

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2025-2027.****PRESIDENTE:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN**1º Vice-Presidente:** VAGO**2º Vice-Presidente:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN**3º Vice-Presidente:** JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN**4º Vice-Presidente:** AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN**5º Vice-Presidente:** LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN**Secretário Geral:** ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN**2ª Secretária:** MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN  
**Tesoureiro Geral ( 1º Tesoureiro):** CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN**2º Tesoureiro:** FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN**1ª Conselheira Fiscal:** MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN**2ª Conselheira Fiscal:** MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN**3ª Conselheiro Fiscal:** JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**  
**REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2026 – PROCESSO Nº 019/2026**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN, por meio de seu Agente de Contratação, comunica a **REABERTURA** do período de recebimento da documentação referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ PARA ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ**, em razão da desistência do primeiro credenciado e da necessidade de continuidade das atividades relacionadas à perfuração de poços para o desenvolvimento hídrico da Região do Seridó.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** serão recebidos a partir do dia 02 de junho de 2026, das 09h00 às 14h00 (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Associação dos Municípios do Seridó, localizada na Rua Renato Dantas, nº 519, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, bem como através do endereço eletrônico: [licitacoesimserido@gmail.com](mailto:licitacoesimserido@gmail.com).

O Edital e demais informações poderão ser obtidos por meio do e-mail: [licitacoesimserido@gmail.com](mailto:licitacoesimserido@gmail.com).

CIM SERIDÓ/RN, 28 de maio de 2026.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Wellington Batista Dos Santos

**Código Identificador:**20A6D443**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO**  
**POTIGUAR****CIM POTIGUAR****PORTARIA Nº 23, DE 04 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 23, DE 04 de maio de 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Estatuto do CIM Potiguar e na Resolução 07/2025 – CIM Potiguar vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado deste Consórcio, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 04 de maio de 2026

| Unidade Orçamentária       | Ação                                                      | Natureza                                                                                   | Fonte    | Região | Valor             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                           |                                                                                            |          |        | <b>120.000,00</b> |
| <b>01.001</b>              | <b>CONSÓRCIO INTERMUN MULTIFINALITÁRIO - CIM POTIGUAR</b> |                                                                                            |          |        | <b>120.000,00</b> |
|                            | <b>2001</b>                                               | <b>MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO</b>                                                             |          |        | <b>120.000,00</b> |
|                            |                                                           | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                             | 18800000 | 0002   | 120.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                           |                                                                                            |          |        | <b>120.000,00</b> |
| <b>01.001</b>              | <b>CONSÓRCIO INTERMUN MULTIFINALITÁRIO - CIM POTIGUAR</b> |                                                                                            |          |        | <b>120.000,00</b> |
|                            | <b>2002</b>                                               | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS</b> |          |        | <b>120.000,00</b> |
|                            |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 18800000 | 0002   | 120.000,00        |

**Publicado por:**

Luana de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F6358B72**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 0037/2025****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2025****PROCESSO: 356/2025****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a exclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a exclusão na Cláusula Primeira dos seguintes procedimentos que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.02.08.007-2 BACTERIOSCOPIA (GRAM) R\$ 20,43

0409060038 CONIZAÇÃO R\$ 2.020,48

03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DERMATOLOGIA R\$ 110,00

03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA R\$ 110,00

02.02.08.012-9 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS R\$ 32,25

02.02.02.008-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA R\$ 2,93

02.02.01.011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO R\$ 70,24

02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA R\$ 23,30

02.02.09.010-8 DOSAGEM DE FRUTOSE R\$ 15,32

02.02.01.059-7 DOSAGEM DE PORFIRINAS R\$ 349,47

02.02.09.013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 2,03

0409060186 LAQUEADURA TUBARIA R\$ 2.020,48

02.04.02.005-0 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA C/ LAUDO R\$ 52,44

02.04.02.008-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA C/ LAUDO R\$ 58,47

02.04.02.011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA C/ LAUDO R\$ 55,43

02.06.02.002-3 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) R\$ 111,51

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Adriano Correia Rosado De Holanda – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2026.****Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

**Código Identificador:**167E0719
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “ROBSON CARNEIRO E FORRÓ DE AUTORIDADE”, POR MEIO DA EMPRESA 43.291.758 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DOS COSTUREIROS, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** 43.291.758 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ Nº 43.291.758/0001-39, COM SEDE NA RUA

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, 380, ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 29 DE MAIO DE 2026.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**A3DA7A37
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “ROBSON CARNEIRO E FORRÓ DE AUTORIDADE”, POR MEIO DA EMPRESA 43.291.758 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DOS COSTUREIROS, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** 43.291.758 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ Nº 43.291.758/0001-39, COM SEDE NA RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, 380, ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 28 DE JULHO DE 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 29 DE MAIO DE 2026.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**E18F27FD
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor “ROBSON CARNEIRO E FORRÓ DE AUTORIDADE”, através da empresa **43.291.758 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS-ME (CNPJ nº 43.291.758/0001-39)**, para integrar a programação da Festa dos Costureiros, no Município de Acari-RN, no dia 29 de maio de 2026, no Município de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de maio de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: 43.291.758 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ: 43.291.758/0001-39, COM SEDE NA RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, 380, ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.**

**Objeto:** Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “ROBSON CARNEIRO E FORRÓ DE AUTORIDADE”, por meio da empresa 43.291.758 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS-ME, para integrar a programação da Festa dos Costureiros, no Município de Acari-RN, no dia 29 de maio de 2026, no Município de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Acari/RN, 29 de maio de 2026.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**E19ADCC1

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EDITAL CMDCA Nº 002/2026

### EDITAL CMDCA Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1016/2015, torna público o presente Edital, que estará convocando Entidades com reconhecida atuação na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e adolescentes do município de Acari- RN.

### OBJETIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente conforme previsto na Lei Municipal que o institui, convoca Processo Eletivo, para escolha dos Representantes das Instituições da Sociedade Civil no CMDCA.

### APRESENTAÇÃO

Estabelecer procedimentos e realizar processo de seleção de Entidades com reconhecida atuação na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e adolescentes do município de Acari/RN para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente conforme Art 6º §3º.

### INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser entregues do dia 01 de junho de 2026 até dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira) até às 12 horas, na Sede do CREAS, na RUA DA MATRIZ nº 68, Centro .

### DOCUMENTOS

4.1 - No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.2 - Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;

4.1.3 - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da entidade, devidamente averbada em cartório;

4.1.4 - Comprovação que a instituição possui reconhecida atuação na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e adolescentes do município de Acari - RN.

4.1.5 - Indicação formal do representante e seu respectivo suplente que participará da assembleia eletiva a realizar-se no dia 30/06/2025 na Sala dos Conselhos (Prédio do Conviver), localizado na Travessa Eduardo Galvão,.

4.1.6 - O processo de votação dar-se-á entre as próprias instituições participantes onde estas poderão votar e ser votadas através de seus representantes.

4.1.7 - Inscrevendo-se número superior ao de vagas, as 04 (quatro) entidades mais votadas serão titulares e as demais seguintes, por ordem de votação, serão suplentes das demais junto ao CMDCA/Acari-RN.

4.1.8 - Caso a documentação enviada esteja incompleta, a entidade será considerada desclassificada.

## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA/ACARI pelos telefones: (84) 991622396.

Sala de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Acari – RN, 29 de maio de 2026.

**WILLIAN DOS SANTOS PONTES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**584A6792

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 84/2026 – PMA - GP

*Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme carta de concessão de aposentadoria do INSS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **ERIVANETE MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 10.\*\*\*, CPF: \*\*\*.181.104-\*\*, conforme concessão de aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 937.181.104-82.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de maio de 2026.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**793F7FD1

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 85/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, EMMANUELLE DE FÁTIMA DANTAS BEZERRA DE MOURA, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires, nomeada por meio da Portaria nº 92, de 14 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de maio de 2026.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**17264851

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 86/2026-PMA-GP**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e, CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de abril de 2026.  
Parágrafo único. A dilação de prazo se faz necessária em razão do novo processo de recomposição do colegiado.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem válidas todas as competências, atribuições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 26 de maio de 2026.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**546E5FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO**  
**AMIGÁVEL**

**Processo Administrativo nº:** 4206/2025

**Partes:** Município de Afonso Bezerra/RN e Artur Moedson Teixeira Fonseca, CPF nº 700.xxx.xxx-67.

**Objeto:** Composição administrativa para pagamento de verbas proporcionais decorrentes do exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 14 de abril de 2025 a 01 de agosto de 2025.

**Fundamento Legal:** Art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal; Parecer da Procuradoria Geral do Município; despacho autorizativo do Prefeito Municipal. **Valor:** R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme memória de cálculo constante nos autos. **Data da Assinatura:** 29 de maio de 2026. **Vigência:** Até a quitação integral das obrigações. **Signatários:** Pelo Município, Haroldo José Bezerra da Paz, Prefeito Municipal; e, como acordante, Artur Moedson Teixeira Fonseca.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, em 29 de maio de 2026.

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railson Monaé Sá Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F068F337

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2026**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **SUCELY DE LELIS BEZERRA E BEZERRA**, portadora do CPF 938.xxx.xxx-34, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2026

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railson Monaé Sá Faustino da Silva  
**Código Identificador:**DCF3D943

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2026**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO**, portador do CPF nº 737.xxx.xxx-87, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2026

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railson Monaé Sá Faustino da Silva  
**Código Identificador:**DE31395D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMAS**

*Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2025.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, reunido no dia 28 de Maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021.

Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados no exercício de 2025, com o objetivo de co-financiar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Parágrafo único:** Fica reprogramado para o exercício seguinte o valor apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Ação apresentado.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 28 de maio de 2026

**KARLA MILENE DA SILVA PAIVA BEZERRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Railson Monáé Sá Faustino da Silva  
**Código Identificador:**5687E30E

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

**PROCESSO Nº 499/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar, que fazem entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº 002.\*\*\*.00, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, e, do outro lado a empresa MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.540.087/0001-62, sediada na Av. Batista Montenegro, nº S/n, centro – Afonso Bezerra/RN – CEP. 59.510-000, doravante designada **FORNCEADOR/DETENTORA**, neste ato representada pelo seu Titular o Sr. Manoel Fernandes da Silva Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação (RG): nº 254\*\*75 SSP/RN, e CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 499/2025 do Pregão Eletrônico nº 02/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o art. 84, da Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a previsão legal e instrumental de aditamento a referida ata de registro de preços celebrado. Assim como, o protocolo 2333/2026 realizado em 28/05/2026, pela empresa detentora da ata de registro de preços supracitada. Solicitando o aditivo de prazo da ata de registro de preços 06/2026.

Considerando que a CONTRATADA nos termos da cláusula da referida ARP. Bem como, na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FOPNECIMENTO DE COMBISTIVEL, com impacto na vigência e sus quantitativos, cuja celebração foi autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito Aroldo Jose Bezerra da Paz, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência com renovação quantitativa, conforme objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento na bomba de combustíveis e dissolutos (Óleo Diesel S-10; Gasolina Comum; Óleo Diesel Comum-S-500 e Arla 32), e dissolutos, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra (RN).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO**

2.1. O Presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01.06.2026 à 30.05.2027, prorrogável na forma do art. 84 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação: EXERCÍCIO: 2026

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS

HUMANOS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração geral

PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV.: 2007 - MANUT.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO SO BEZERR

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração geral

PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV.: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

ÓRGÃO: 04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência comunitária

PROGRAMA: 0009 - MAIS ASSISTENCIA

PROJ. /ATIV.: 2036 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petrônio e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

ÓRGÃO: 04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência social  
 SUB-FUNÇÃO: 244-Assistência comunitária  
 PROGRAMA: 0009 MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV.: 2049 MANUT DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 ÓRGÃO: 04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08 - Assistência social  
 SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência comunitária  
 PROGRAMA: 0009 - MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV.: 2055 - INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 ÓRGÃO: 04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08-Assistência  
 SUB-FUNÇÃO: 244enciistcla comunitária BEZERRA  
 PROGRAMA: 0009 MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV.: 2037-MANUT. DO-IGDBF  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo  
 FONTE: 1,660,0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS  
 ÓRGÃO: 04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08-Assistência social  
 SUB-FUNÇÃO: 244- Assistência comunitária  
 PROGRAMA: 0009-MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV.: 2122-MANUT.DO PROG. CRIANCA FELIZ  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08-Assistência social  
 SUB-FUNÇÃO: 245-Serviços Socioassistenciais  
 PROGRAMA: 0009-MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV.: 2041-MANUT DA PSB CRAS  
 FONTE: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08-Assistência social  
 SUB-FUNÇÃO: 245-Serviços Socioassistenciais  
 PROGRAMA: 0009 MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV.: 2083-MANUT DO PSB-PROT SOCIAL BASICA - SCFV  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1,660,0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 ÓRGÃO: 04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08-Assistência social  
 SUB-FUNÇÃO: 245 Serviços Socioassistenciais  
 PROGRAMA: 0009 MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV.: 2165-PROCAD-SUAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo  
 FONTE: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 ÓRGÃO: 04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08 - Assistência social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência comunitária  
 PROGRAMA: 0009 MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV.: 2170-MANUT.DO CREAS ESTADUAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS  
 FONTE: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
 ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007-SEC. MUN, EDUCACAO E CULTURA  
 FUNÇÃO: 12-Educação  
 SUB-FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental  
 PROGRAMA: 0007-EDUCACAO DE QUALIDADE  
 PROJ./ATIV.: 2028 - MANUT. DO QS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação  
 ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007-SEC. MUN, EDUCACAO E CULTURA  
 FUNÇÃO: 12-Educação  
 SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental  
 PROJ./ATIV.: 2030-MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PROGRAMA: 0007-EDUCACAO DE QUALIDADE  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997  
 ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007-SEC. MUN, EDUCACAO E CULTURA  
 FUNÇÃO: 12-Educação  
 SUB-FUNÇÃO: 361 Ensino fundamental  
 PROGRAMA: 0007-EDUCACAO DE QUALIDADE  
 PROJ./ATIV.: 2031-MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo  
 FONTE: 1.540,0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
 ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007-SEC. MUN, EDUCACAO E CULTURA  
 FUNÇÃO: 12-Educação  
 SUB-FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental  
 PROGRAMA: 0007-EDUCACAO DE QUALIDADE  
 PROJ./ATIV.: 2026 MANUT. DO-PNAT  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  
 ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007-SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
 FUNÇÃO: 12-Educação  
 SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental  
 PROGRAMA: 0007-EDUCACAO DE QUALIDADE  
 PROJ./ATIV.: 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação  
 ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007-SEC. MUN, EDUCACAO E CULTURA  
 FUNÇÃO: 12-Educação  
 SUB-FUNÇÃO: 365 - Ensino médio  
 PROGRAMA: 0007 EDUCACAO DE QUALIDADE  
 PROJ./ATIV.: 2024-MANUT DO ENSINO MEDIO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
 FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de  
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007-SEC. MUN, EDUCACAO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12-Educação  
SUB-FUNÇÃO: 365 Educação infantil  
PROGRAMA: 0007EDUCACÃO DE QUALIDADE  
PROJ./ATIV.: 2035 MANUT DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
ÓRGÃO: 03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EZ  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10-Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 122-Administração geral  
PROGRAMA: 0026-SAUDE PARA TODOS  
PROJ./ATIV.: 2120-MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
FONTE: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de  
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
FONTE: 1.707.0000 - Transferências da União inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020  
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10-Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 122-Administração geral  
PROGRAMA: 0026-SAUDE PARA TODOS  
PROJ./ATIV.: 2015-MANUT DO INCENTIVO DO-ESF  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo.  
FONTE: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10-Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 122-Administração geral  
PROGRAMA: 0026-SAUDE PARA TODOS  
PROJ. /ATIV.: 2017 - MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE-FMS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
FONTE: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de  
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
FONTE: 1.707.0000 - Transferências da União inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020  
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10-Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 122-Administração geral  
PROGRAMA: 0026-SAUDE PARA TODOS  
PROJ./ATIV.: 2015-MANUT DO INCENTIVO DO-ESF  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo.  
FONTE: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10-Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 122-Administração geral  
PROGRAMA: 0026-SAUDE PARA TODOS

PROJ. /ATIV.: 2017 - MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE-FMS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
FONTE: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997  
ÓRGÃO: 03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10-Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 122-Administração geral  
PROGRAMA: 0026-SAUDE PARA TODOS  
PROJ./ATIV.: 2095-MANUT.DA ATENÇÃO PRIMARIA -PAPOL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
FONTE: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
FONTE: 1.600.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas.  
parlamentares de bancada  
FONTE: 1.600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas.  
parlamentares individuais  
ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA  
FUNÇÃO: 15-Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO: 451-Infra-estrutura urbana  
PROGRAMA: 0015-MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL  
PROJ./ATIV.: 2043 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de  
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997  
ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICOS  
FUNÇÃO: 26-Transporte  
SUB-FUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário  
PROGRAMA: 0021-MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA  
PROJ./ATIV.: 2046 MANUT DA SEC. DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo  
FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de  
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA  
FUNÇÃO: 06-Segurança pública  
SUB-FUNÇÃO: 122-Administração geral  
PROGRAMA: 0002-MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE  
PROJ/ATIV.: 2138-MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo  
FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 SEC. MUN, DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E

**REC NATURAIS**

FUNÇÃO: 20-Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 605-Abastecimento

PROGRAMA: 0016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL  
 PROJ./ATIV.: 2011 MANUT DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo

[16:03, 29/05/2026] Jerivam: FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO

ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 04-Administração

SUB-FUNÇÃO: 122-Administração geral

PROGRAMA: 0014-ESPORTE, AÇÃO E LAZER

PROJ./ATIV.: 2020-MANUT DA SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005-SEC. MUN, DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FUNÇÃO: 23-Comércio e serviços

SUB-FUNÇÃO: 695-Turismo

PROGRAMA: 0005 FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

PROJ./ATIV.: 2009 MANUTDA SEC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

TORA 1953

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA

MULHERES E MINORIAS

FUNÇÃO: 04-Administração

SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral

PROGRAMA: 0009 MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV.: 2139 MANUT.DA SEC, MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES E

MINORIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

FUNÇÃO: 04-Administração

SUB-FUNÇÃO: 123-Administração financeira

PROGRAMA: 0002-MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV.: 2021-MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo é celebrado em função do término de vigência da ata de registro de preços 06/2025, condicionando-se ao término do processo licitatório em andamento, amparado no artigo no artigo 84 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada e Legislação Complementar.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

(...)

Nesse contexto, veja-se a propósito o enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal:

*Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório*

Vejam os também o PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU concluindo que:

*Diante do acima exposto, em resposta à consulta apresentada pela Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conclui-se pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência*

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

5.1. A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços celebrado em 30/maio/2025 e que não foram objeto de alteração.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

**HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ**

CPF: 049.\*\*\*.\*\*\*-00

Pelo Gerenciador

Manoel F. da Silva Filho LTDA

CNPJ/MF nº 38.540.087/0001/62

**MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO**

CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-36

Pela Empresa/Fornecedora

**Testemunhas:**

1º) \_\_\_\_\_

CPF:

2º) \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Jarivam Ferreira de Lima

**Código Identificador:**BC49B867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 \*DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal da Cultura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 039/2026 da Dispensa de Licitação nº 022/2026, vem emitir a

presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, digitação, transcrição de documentos junto a comissão de análise dos projetos inscritos na Lei Aldir Blanc de Fomento à cultura – PNAB (ciclo 2) nesse município**, no valor de **R\$ 2.615,94** (dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 18 de maio de 2026.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**ED2479EC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**022/2026**

---

**CONTRATO Nº 040/2026**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 022/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

**CONTRATADO:** 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, digitação, transcrição de documentos junto a comissão de análise dos projetos inscritos na Lei Aldir Blanc de Fomento à cultura – PNAB (ciclo 2) nesse município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.615,94 (dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal da Cultura - 13.392.0048 2070 – Apoio ao Fomento Cultural Lei Aldir Blanc - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2026.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**590B34CD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

---

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal da Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, digitação, transcrição de documentos junto a

**comissão de análise dos projetos inscritos na Lei Aldir Blanc de Fomento à cultura – PNAB (ciclo 2) nesse município.**

**CONTRATADO:** 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.615,94 (dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 12.807/2025, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 18 de maio de 2026.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**339DB663

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 13/2026**

---

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Almino Afonso e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e considerando a necessidade de organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Almino Afonso:

XYZ – Presidente da Conferência Municipal de Saúde: **Maria Érida Maia Ferino**

XYZ – Coordenador Geral: **Antônio Nunes de Oliveira Filho**

XYZ – Secretário (a) Executivo (a): **Aurineide de Medeiros Carlos**

XYZ – Relator(a) Geral: **Alane Rodrigues Alves**

XYZ – Coordenador(a) de Infraestrutura: **João Kleiton de Moraes**

XYZ – Coordenador(a) de Mobilização: **Hugnelson Moraes A. Junior**

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as atividades necessárias à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – São atribuições dos membros da Comissão Organizadora:

**Presidente da Conferência:**

a) Presidir a Conferência Municipal de Saúde, coordenando os trabalhos e garantindo o cumprimento da programação oficial;

b) Representar institucionalmente a Conferência perante órgãos públicos, entidades e participantes;

c) Deliberar, juntamente com a Comissão Organizadora, sobre assuntos técnicos, administrativos e operacionais relacionados ao evento;

d) Coordenar a condução das plenárias, debates e demais atividades da Conferência;

e) Assinar documentos oficiais relacionados à Conferência;

f) Zelar pelo cumprimento das deliberações e objetivos da Conferência Municipal de Saúde.

**Coordenador Geral:**

a) Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora;

b) Acompanhar a execução do planejamento da Conferência;

c) Articular as ações entre os diversos setores envolvidos na organização do evento;

d) Auxiliar o Presidente da Conferência no desempenho de suas atribuições.

**Secretário Executivo:**

- a) Encaminhar as solicitações das diversas subseções da Comissão Organizadora;
- b) Providenciar materiais, equipamentos e demais recursos necessários ao funcionamento da Conferência;
- c) Organizar documentos, atas, ofícios e expedientes administrativos;
- d) Acompanhar a execução dos trabalhos administrativos da Conferência.

**Relator Geral:**

- a) Elaborar documentos oficiais, ofícios, convites e demais expedientes necessários à realização da Conferência;
- b) Sistematizar as propostas e deliberações aprovadas durante a Conferência;
- c) Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência;
- d) Acompanhar os registros das plenárias e grupos de trabalho.

**Coordenador de Infraestrutura:**

- a) Planejar, organizar e supervisionar toda a estrutura física necessária à realização da Conferência;
- b) Coordenar a logística de montagem e funcionamento dos espaços utilizados no evento;
- c) Providenciar equipamentos de sonorização, projeção, climatização, mobiliário, sinalização e demais recursos estruturais necessários;
- d) Acompanhar os serviços de apoio, limpeza, recepção, transporte e alimentação, quando houver;
- e) Garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança e conforto aos participantes;
- f) Supervisionar a equipe de apoio operacional durante a realização da Conferência.

**Coordenador de Mobilização:**

- a) Coordenar as ações de divulgação e mobilização da Conferência Municipal de Saúde;
- b) Promover a participação da comunidade, trabalhadores, gestores e usuários do SUS;
- c) Organizar estratégias de comunicação institucional e cobertura fotográfica do evento;
- d) Apoiar palestrantes, convidados e participantes na divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Almino Afonso/RN, 13 de Maio de 2026.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**F0BD8840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2026**

**PORTARIA Nº 027/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **Jurandi Alves Carau Júnior**, portador do **CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-73 e RG nº 16\*\*\*\*3 ITEP/RN**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, pelo prazo que 30 (trinta) dias, sendo de 01 a 30 de junho do corrente ano, devido à concessão de férias a Senhora **Sanzia Cristina da Costa**, portadora do **CPF nº 527.\*\*\*.\*\*\*-68 e RG nº 74\*\*\*\*0 SSP/RN**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de maio de 2026.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**7BEF2FB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2026**

**PORTARIA Nº 028/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **LUCIANO JANILSON BATISTA**, portador do **CPF nº 968.\*\*\*.\*\*\*-49 e RG nº 13\*\*\*\*\*71 IFP/RJ**, para o Cargo de Secretário Municipal de Esportes/CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de maio de 2026.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**6EA86C7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2026**

**PORTARIA Nº 029/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 103.\*\*\*.\*\*\*-23 e RG nº 28\*\*\*\*4 ITEP/RN**, para o cargo de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de maio de 2026.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**30B4A4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2026**

**Contrato de Pessoal nº. 019/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Alanna Nayara Rocha Teixeira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 020/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ana Maria de Souza Cunha.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 021/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ana Maria Etelvino da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 022/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Sandra Chagas dos Anjos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 023/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Juliana Milene Moura Tito.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 024/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Helena de Lima Rodrigues.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 025/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Patrícia Michele Bezerra Gomes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 026/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria de Fátima da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 027/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Aparecida de Azevedo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 028/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Priscilla Rayanne de Andrade.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 029/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Istênia Sheles Lourenço Pires.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 030/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Lumenna Silva de Oliveira Fernandes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 031/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Danielle Dayane Maria de Assis.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 032/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Tayane Marina da Cunha.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 033/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Rildenia Ricelly Oliveira dos Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 034/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria José da Rocha de Macedo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 035/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Samia Dionizio Bezerra.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 036/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joana Darc do Nascimento.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 037/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Erivania Viana Cavalcante.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 038/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ildivaniana da Costa Ferreira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 039/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Theles Marlyson da Cunha Carneiro.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 040/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jeferson Alves da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 041/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Paula Francinete Evaristo Batista de Souza.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 042/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Angledja Nautchelli Cunha de Medeiros.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Digitadora.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 043/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Bruno Valder Lopes Alves.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Digitador.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 044/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Marinete de Araújo Cabral.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Digitadora.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 045/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Matheus Ronielli Alves de Souza.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Digitador.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 046/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Danilo Andrade de Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Porteiro.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 047/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Jailson da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Porteiro.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 048/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ivanilza Batista dos Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Porteira.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 049/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Josevania Bezerra Verde.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Porteira.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.398,73 (Dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 050/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joyce Emanuella de Souza.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Psicopedagoga.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 21.466,67 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 051/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** João Manoel da Costa Neto.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Motorista de ônibus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.042,67 (Vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 052/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** João Maria de Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Motorista ônibus.

**Carga Horária:** 400H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.042,67 (Vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 053/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Alex Muller Araújo Dumont.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professor.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 054/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Amanda Miranda da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 055/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Anderson Damasceno Camelo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professor.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 056/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Andrea Naudiclea da Silva Palhares.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 057/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Andressa Carau da Costa.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 058/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Josimaria Martins Veríssimo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 059/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joana da Costa Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 060/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Dianna Deborah de Souza Cavalcante.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 061/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Edgar José da Silva Melo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professor.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 062/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Eliane da Silva Melo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 063/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Elza Maria da Rocha Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de PESSOAL nº. 064/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francilene Linduina Barbosa Martins.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 065/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Itala Renata Barbosa Ribeiro.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 066/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Iza Maria Monteiro Alves.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 067/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Joannessa Maria da Silva Lopes de Castro.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 068/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Juliana Palhares da Cruz Mariano.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 069/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Maria Aparecida de Araújo.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 070/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Maria da Conceição Almeida Soares Fonseca.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 071/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Maria da Conceição Cunha de Oliveira Braga.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 072/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Maria de Fátima da Silva Lopes.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 073/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Maria de Fátima de Andrade Silva.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 09/02/2026**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).**Contrato de Pessoal nº. 074/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Marília Araújo Cavalcante.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 075/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Mayara Flavenilda Palhares da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 076/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Poliana Maria de França Eduardo de oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 077/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Raquel Souza Costa Ribeiro.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 078/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Romária Steffanne Lopes Verde.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 079/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Simária do Socorro Cruz.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 080/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Simone Haiane Ribeiro.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 081/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Thaiza Samara Manaia de Lima.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 082/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Lindjanne Mannuelle Maria da Conceição Araújo de Melo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 083/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Stenio Miranda Torres Filho.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professor.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 084/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Mercia Cristina Bento da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 09/02/2026

**Vigência:** 09/02/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 085/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Flávia de Oliveira Batista Fonseca.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Psicóloga.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 02/03/2026

**Vigência:** 02/03/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 086/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Priscila de Oliveira Lopes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Assistente Social.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 02/03/2026

**Vigência:** 02/03/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 087/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria de Fátima Bezerra de Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais/Diversos.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 10/03/2026

**Vigência:** 10/03/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.777,73 (Quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 088/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Gerlan Marcio Henrique da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Motorista de Ônibus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/05/2026

**Vigência:** 01/05/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.920,00 (Dezessete mil, novecentos e vinte reais).

**Contrato de Pessoal nº. 089/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** João Victor da Silva Ribeiro.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professor.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/05/2026

**Vigência:** 04/05/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 090/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ericka Veruscka da Cunha Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/05/2026

**Vigência:** 04/05/2026 à 31/12/2026

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**17C8C23F

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422005/2026

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos Básicos (lote 1), Medicamentos Injetáveis (lote 2), Material Hospitalar (lote 3) e Medicamentos Psicotrópicos (lote 4) a fim de atender às necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 01/06/2026 das 09h00min até às 09h00min do dia 15/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15/06/2026, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 15/06/2026. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br), (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados exclusivamente no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Angicos/RN, em 29 de maio de 2026.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

Matrícula: 10219

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**BC47D448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00016/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão da saúde pública, visando apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Martins/RN nas áreas de captação de recursos, monitoramento dos sistemas do SUS, planejamento, financiamento e qualificação da gestão em saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M E N F DE MACEDO HELP SUS - CNPJ: \*\*.\*\*\*.331/0001-\*\*- R\$ 21.000,00.

Antônio Martins - RN, 29 de Maio de 2026

**EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA -**  
 Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**D5BE9C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

**PROCESSO Nº 02041.000470/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026** Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa credenciada:

**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM |**  
 Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 30.431.360/0001-09 -  
 Endereço: Rua Isabel Barbosa de Araújo - CEP: 58410720 - UF: PB -  
 Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99924-0139.

**Credenciada no item 4**

**INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA |** Tipo:  
 EPP/SS - LC123: Não - Documento 09.376.435/0001-00 - Endereço:  
 RUA MANOEL ELPÍDIO - CEP: 59300000 - UF: RN - Município:  
 Caicó - Telefone: (84) 99668-1661

**Credenciada nos itens 4, 6 e 7**

Apodi/RN, 29 de maio de 2026.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**CCA6423D

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2026.**

**PROCESSO Nº 02034000626/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.827.291/0001-54 - Endereço: R FRANCISCO BEIRAO - CEP: 07414170 - UF: SP - Município: Arujá - Telefone: (11) 94964-1182, vencedora dos itens: 32, 33, 34 e 35, com o valor global de R\$ 5.013,57; CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.487.908/0001-75 - Endereço: Rua Felipe Camarão - CEP: 59603340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 98600-3060, vencedora dos itens: 04, 30 e 137, com o valor global de R\$ 6.359,95; DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.245.458/0001-50 - Endereço: RUA PRINCESA ISABEL - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99682-4446, vencedora dos itens: 24, 25, 41, 44, 45, 50, 54, 56, 60, 74, 75, 84, 88, 103, 104, 114, 115, 116, 145 e 146, com o valor global de R\$ 41.967,88; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50 - Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo - CEP: 55295280 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 3762-0445, vencedora dos itens: 37, 51, 52, 53, 57, 62, 72, 98 e 107, com o valor global de R\$ 25.566,86; FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.227.216/0001-45 - Endereço: RUA MARGARIDA DE FREITAS - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99109-8608, vencedora dos itens: 02, 06, 11, 18, 19, 31, 43, 48, 65, 67, 69, 70, 89, 90, 101, 110, 111, 125, 138, 140, 141, 142, 149, 153, 154 e 155, com o valor global de R\$ 185.999,68; H F DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10 - Endereço: RUA MANOEL SALVIANO - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 99927-6070, vencedora dos itens: 05, 07, 10, 14, 17, 21, 36, 38, 46, 47, 63, 68, 76, 77, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 97, 99, 106, 108, 109, 112, 121, 122, 123, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 143, 147, 148, 150, 151 e 152, com o valor global de R\$ 48.860,88; H. C. CORDEIRO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.755.100/0001-35 - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3061-0491, vencedora dos itens: 01, 03, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 39, 40, 49, 55, 59, 64, 66, 71, 73, 78, 81, 91, 95, 96, 102, 105, 113, 117, 118, 119, 120, 124, 130, 131, 132, 139 e 144, com o valor global de R\$ 99.817,78; M3. BUSINESS GROUP LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.494.740/0001-50 - Endereço: R JOCI JOSE MARTINS - CEP: 88132148 - UF: SC - Município: Palhoça - Telefone: (47) 99186-0966, vencedora dos itens: 08, 09, 12, 13, 20, 42, 58, 61 e 100, com o valor global de R\$ 19.265,27; P C P G DE JESUS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.693.866/0001-42 - Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, EDIF:ANGELIM, APT0:805 - CEP: 65063395 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98199-9954, vencedora dos itens: 79, 126 e 127, com o valor global de R\$ 15.541,70. Valor global da licitação R\$ 448.393,57... E, que a vencedora ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo ao REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.**

Apodi/RN, 29 de maio de 2026.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**09330FF7

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 005/2026.**

**PROCESSO Nº 02041000269/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026.** Fica **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **B. GOMES BEZERRA LTDA.** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.647.696/0001-30 - Endereço: R EMILIO CASTELAR - CEP: 59618150 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4116,** vencedora do item: 03, com o valor global de R\$ 38.808,00; **DL MEDICAMENTOS LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.058.173/0001-97 - Endereço: R DOUTOR JOSÉ GADELHA - CEP: 58800660 - UF: PB - Município: Sousa - Telefone: (83) 981928787,** vencedora do item: 09 com o valor global de R\$ 35.760,00; **Drogafonte Ltda** | **Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 - Endereço: Rod BR 101-Norte, KM 56,6 - CEP: 53409260 - UF: PE - Município: Paulista - Telefone: (81) 2102-1821,** vencedora dos itens: 07, 13, 18, 23, 24, 26, 31, 34, 38, 44 e 50, com o valor global de R\$ 85.203,00; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** | **Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84 - Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPORTO - CEP: 59607240 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3321-5054,** vencedora dos itens: 05, 16 e 36, com o valor global de R\$ 5.967,00; **PHARMAPLUS LTDA** | **Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56804644 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99618-1513,** vencedora dos itens: 11 e 20 com o valor global de R\$ 7.863,00; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** | **Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 30928000,** vencedora dos itens: 01, 02, 04, 06, 17, 21, 22, 32, 33, 37, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, com o valor global de R\$ 421.303,00; **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A** | **Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.099.395/0001-82 - Endereço: R MONSENHOR CLARO - CEP: 17015130 - UF: SP - Município: Bauru - Telefone: (51) 3026-2188,** vencedora do item: 29, com o valor global de R\$ 11.760,00; **SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda** | **Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.927.876/0001-67 - Endereço: EST PEDRO ROSA DA SILVA - CEP: 37640000 - UF: MG - Município: Extrema - Telefone: (11) 4122-9800,** vencedora dos itens: 08, 12, 14, 15, 19, 25, 27, 28, 30, 35, 39, 40, 41, 42 e 53, com o valor global de R\$ 78.375,00; **VELMED DISTRIBUIDORA LTDA** | **Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 60.794.433/0001-98 - Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO - CEP: 85802190 - UF: PR - Município: Cascavel - Telefone: (45) 99116-4347,** vencedora do item: 10, com o valor global de R\$ 43.980,00. **Valor global da licitação R\$ 729.019,00...** E, que a vencedora ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo ao REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 29 de maio de 2026.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F7BE6F6D

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2026.**

**PROCESSO Nº 02038000086/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026.** Fica **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **G FONSECA DA SILVA - ME, SEDIADA À RUA ALDEMAR DE SÁ LEITÃO, Nº 201, BAIRRO SÃO JOÃO, CIDADE ASSÚ-RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.690.106/0001-5,** vencedora do item: 01, com o valor global de R\$ 111.920,00... E, que a vencedora ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo ao REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, NO ÂMBITO DE AÇÕES, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA, VISANDO CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR, O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES BÁSICAS E O FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos..

Apodi/RN, 29 de maio de 2026.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**73E5C429

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 007/2026.**

**PROCESSO Nº 02034001007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026.** Fica **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3302-6473,** vencedora dos itens: 01, 04, 05 e 06 com o valor global de R\$ 90.212,00; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50 - Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo - CEP: 55295280 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 3762-0445;** vencedora dos itens: 02, 03 com o valor global de R\$ 44.672,00. **Valor global do Pregão R\$ 134.884,00....** E, que a vencedora ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo ao REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICIENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICIPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 29 de maio de 2026.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**B6606E89

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01030003/2024

### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01030003/2024

CONTRATO Nº: 01030003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: S P DUARTE DE LIMA ME - CNPJ Nº 12.207.837/0001-95

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 01/03/2026 ATÉ 01/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2026.

**Publicado por:**

Damirys Maria Lucena de Lima

**Código Identificador:**23E0522A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2026

*Institui o Comitê Permanente de Contratação Temporária responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 002/2026, que torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva de vagas para contratação temporária de Professor Substituto da Educação Básica para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Arez/RN;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 025/2022, que prevê a instituição de Comitê Permanente de Contratação Temporária para coordenação e execução dos processos seletivos simplificados;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 025/2022, que estabelece a composição do referido Comitê;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir publicidade, legalidade e transparência ao processo seletivo, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Permanente de Contratação Temporária para fins de coordenação e execução do Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação temporária de Professor Substituto para a disciplina de **Língua Inglesa** (Anos Finais do Ensino Fundamental), junto à Rede Municipal de Ensino de Arez/RN, nos termos do Edital nº 002/2026.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor o referido Comitê, na forma do Art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 025/2022:

| MEMBRO / FUNÇÃO NO COMITÊ       | CARGO / REPRESENTAÇÃO                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Daiane da Silva Chacon          | Secretária Municipal de Educação – Presidente do Comitê                                          |
| Jessica Freire da Rocha         | Coordenadora Geral de Educação                                                                   |
| Maria dos Prazeres da Silva     | Coordenador(a) Específico(a) da Secretaria Municipal de Educação                                 |
| Ana Angelica Eloi de Oliveira   | Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos                                                      |
| Amanda Silva do Nascimento      | Psicólogo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, designado(a) para este ato |
| Bruna Kelly de Santana da Silva | Representante da Procuradoria do Município de Arez                                               |

**Art. 3º** Compete ao Comitê Permanente de Contratação Temporária, nos termos do Edital nº 001/2026 e da Lei Municipal nº 025/2022:

I – coordenar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;

II – receber, conferir e analisar a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição;

III – realizar a contagem de pontos dos títulos apresentados, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital;

IV – conduzir as entrevistas com os candidatos convocados para a segunda etapa do processo seletivo;

V – analisar e decidir sobre os pedidos de isenção de taxa de inscrição, na forma da Lei nº 13.656/2018;

VI – receber e apreciar os recursos interpostos pelos candidatos, em observância ao cronograma do Edital;

VII – elaborar e publicar os resultados parcial e final do processo seletivo;

VIII – resolver os casos omissos não previstos no Edital, de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 4º** A participação dos membros do Comitê Permanente de Contratação Temporária é considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração adicional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 29 de maio de 2026.

**DAIANE DA SILVA CHACON**

Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**957A9F0B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 143031/2026

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **15 de junho de 2026** às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 08/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de forro em PVC, materiais e acessórios, visando o revestimento de teto dos prédios públicos a receberem climatização e adequação estrutural no município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 29 de maio de 2026.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**1810EC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280501/2026 - DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 142536/2026**

**Espécie:** Contrato nº 280501/2026, firmado em 28/05/2026;  
**Contratante:** Município de Arez/RN – FMAS, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ nº 62.742.164/0001-41; **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa Eletrônica nº 01/2026; **Processo:** 142536/2026; **Vigência:** de 28/05/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a lei; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 676/2025, de 18 de dezembro de 2025**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 5.325,74 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e Dayzianne Regis da Costa Freire, e pelo **Contratado**, Elisa Rosa da Silva Beletabla Bravo.

Arez/RN, 28 de maio de 2026.

**DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**85854E5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PMBF**

A Comissão Permanente de Contratações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em conformidade com o item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – PMBF, CONVOCA os leiloeiros oficiais habilitados para participação no sorteio público destinado à definição da ordem de convocação dos credenciados.

**DATA:**  
11 de junho de 2026

**HORÁRIO:**  
10h

**LOCAL:**  
Sede da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN  
Rua Adaute Dornelas Câmara, 165 – Centro – Baía Formosa/RN.  
Participação do sorteio os seguintes credenciados:

- FILIPE PEDRO DE ARAÚJO;
- JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS;
- SAMARA BARBOSA ARAÚJO.

O sorteio será realizado em sessão pública, nos termos do edital.

Baía Formosa/RN, 29 de maio de 2026.

**JULIANA ALVES DE LIMA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juliana Alves de Lima  
**Código Identificador:**56403CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2026 – PMBF**

**OBJETO:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para atuação nos procedimentos de alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

Considerando a regularidade do procedimento administrativo referente ao Credenciamento nº 001/2026 – PMBF;  
Considerando a análise e julgamento da documentação de habilitação realizados pela Comissão Permanente de Contratações;  
Considerando o decurso do prazo recursal previsto no item 5.2 do edital, sem interposição de recursos, ou após julgamento dos recursos apresentados;

**HOMOLOGO** o resultado final do Credenciamento nº 001/2026 – PMBF, declarando **HABILITADOS** os seguintes leiloeiros oficiais:

| ITEM | INTERESSADO                 |
|------|-----------------------------|
| 01   | FILIPE PEDRO DE ARAÚJO      |
| 02   | JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS |
| 03   | SAMARA BARBOSA ARAÚJO       |

**Determino:**

- a publicação deste ato;
- a convocação dos credenciados para participação no sorteio público destinado à definição da ordem de convocação, nos termos do item 11 do edital.

Baía Formosa/RN, 29 de maio de 2026.

**CAMILA VERAS DE MELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Alves de Lima  
**Código Identificador:**DC783BF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 350/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN, Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 16 de Junho de 2026, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”, e os eixos:

- I - Democracia, saúde e Soberania;
- II - Financiamento do SUS;
- III - Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental;
- IV - Modelo de Atenção e Gestão.

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde. A comissão organizadora está definida no seu Regimento, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas com a organização e a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 4º** São objetivos da Conferência:

- I - Elaborar diagnóstico da saúde do município;
- II - Levantar propostas para governo estadual e federal que contribuirão com os planos estaduais e nacionais de saúde;
- III - Eleger delegados para a etapa estadual.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

**CAMILA VERAS DE MELO**

Prefeita do Município de Baía Formosa

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**DDD8DE85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2026 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de cerimônia na Procuradoria Geral de Justiça, realizada pelo Ministério Público e o CETRAN/RN, no dia 29 de maio de 2026.

1. **MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO** – Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, matrícula 11711, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de maio de 2026.

**CAMILA VERAS DE MELO**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

**Código Identificador:**93C44600

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2026 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Licença sem remuneração, Portaria nº 0267/2024 – GP, a pedido do servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, Tratorista/Urbano, matrícula n.º 655, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo**, devendo o servidor apresentar-se ao seu setor de lotação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de maio de 2026.

**CAMILA VERAS DE MELO**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**1C599F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº  
005, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **Maria Rosangela de Araújo** Coordenadora Geral e **Lecy Luiz Raimundo da Silva** Vice-Coordenador da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Barcelona/RN, instituída pelo Decreto Nº 25, de maio de 2026, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME/Barcelona/RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Barcelona/RN– CGPME/Barcelona/RN:

I - Secretaria de Municipal de Educação:

Maria Rosangela de Araújo – (Titular)

Alcebídas Targino de Souza-(Suplente)

Lecy Luiz Raimundo da Silva – (Titular)

Stella Mariane da Silva Andrade-(Suplente)

II - – Conselho Municipal de Educação do município de

Barcelona/RN (CME/Barcelona/RN):

Josefa Luciana da Silva Andrade – (Titular)

Maria Eduarda Gomes Lopes – (Suplente)

III – Fórum Municipal de Educação de Barcelona/RN:

Damiana Felix dos Santos – (Titular)

Nilson Rodrigues de Oliveira -(Suplente).

IV– Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de Barcelona/RN:

Flaviano Rodrigues da Cruz – (Titular)

José Leonardo da Silva – (Suplente)

V – Representantes do Sindicato dos Professores ou Trabalhadores da Educação

Maria Aparecida Costa Firmino (Titular)

Aristiana Souza Tomaz – (Suplente).

VI – Representantes da Escola Estadual de Educação Básica (Ensino Médio)

Jeferson Rian Camilo da Silva-(Titular)

Alessandro Maxwell Mafra de Macedo-(Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barcelona/RN, 29 de maio de de 2026.

**EMILIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA**

Dirigente Municipal de Educação

Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**4C6DCD07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2025 - GAB**

**PORTARIA Nº 142/2025 - GAB**

Bento Fernandes/RN, em 01 de junho de 2026.

*Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo comissionado e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 586/2025 que trata da Organização Administrativa do Município,

## R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar** a Senhora **FLAVIA VITORIA FERNANDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF: 703.940.544-07 Matrícula nº **1310795-1**, do Cargo Comissionado de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município CC-1**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, em 01 de junho de 2026.

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**3824B94E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2026 - GAB**

**PORTARIA Nº 143/2026 - GAB**

Bento Fernandes/RN, em 01 de junho de 2026.

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer Cargo Comissionado e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 586/2025 que trata da Organização Administrativa do Município,

## R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Senhor **LUZEHYLTON PAULO MOREIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF: 017.459.994-08 para exercer o Cargo Comissionado de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município CC-1**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, em 01 de junho de 2026.

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**97358779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PARA ASSINATURA**

**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PARA ASSINATURA DO RECIBO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 -  
PREMIAÇÃO SIMPLIFICADA PARA ARTESÃOS  
RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**

Em conformidade com o Edital do Chamamento Público 02/2026, a Secretaria Municipal de Cultura do município de Bento Fernandes/RN apresenta o resultado final da etapa de habilitação das inscrições recebidas. Adicionalmente, informamos que não houveram interposições de recursos quanto ao resultado preliminar, segue abaixo o resultado final da etapa de habilitação:

| Nº | NOME                              | ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO? (Conforme Item 6.3.1, I, do Edital) | ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE RESIDE ATUALMENTE NO MUNICÍPIO A NO MÍNIMO 2 ANOS? (Conforme Item 6.3.1, II, do Edital) | SITUAÇÃO      |
|----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 | ANA SUELY TOMAZ                   | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 02 | FRANCISCA VANESSA DE FARIAS GOMES | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 03 | FRANCISCO FÁBIO DA SILVA NICÁCIO  | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 04 | GABRIELLE SOARES DE MELO          | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 05 | JANAINA SILVA DE ANDRADE          | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 06 | JOANA D'ARC DE OLIVEIRA           | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 07 | JOSÉ MARCIEL SILVA DE LIMA        | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 08 | MÁRIA APARECIDA DE SOUZA FREIRE   | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 09 | ROSANA DA SILVA MATIAS            | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 10 | ROSENEIDE DA SILVA PINHEIRO       | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |
| 11 | THIAGO DA COSTA SILVA             | SIM                                                                    | SIM                                                                                                                        | Habilitado(a) |

Agradecemos a todos os proponentes pela participação no processo de chamamento público. O resultado final reflete a decisão final após a análise criteriosa das inscrições apresentadas, com base estritamente nas informações prestadas pelos proponentes.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO RECIBO DE  
PREMIAÇÃO CULTURAL**

Após a publicação deste resultado, o(a) participante habilitado(a) desde já fica convocado(a), para se dirigir até a **Secretaria Municipal de Cultura, com atendimento na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, localizada na Rua Tiradentes, 169, Centro, Bento Fernandes/RN**, entre os dias **01 à 04/06/2026** das **09hs às 12hs**, para assinatura do Termo de Premiação Cultural, para recebimento do recurso oriundo deste edital, na conta informada no Item 2 do Anexo 2 (Trajetória Cultural). Reforçamos que o recurso só será repassado para o(a) participante habilitado(a), não podendo ser em conta de terceiros.

Agradecemos a participação de todos os proponentes.

Bento Fernandes/RN, 29 de maio de 2026

**MARIA ELIONETE COSTA DE MACEDO PENHA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**CC181595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PARA ASSINATURA**

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
RECIBO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 -  
PREMIAÇÃO SIMPLIFICADA PARA GRUPOS  
ARTÍSTICOS/CULTURAIS, CUJOS INTEGRANTES SEJAM  
RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**

Em conformidade com o Edital do Chamamento Público 03/2026, a Secretaria Municipal de Cultura do município de Bento Fernandes/RN apresenta o resultado final da etapa de habilitação das inscrições recebidas. Houveram interposições de recursos quanto ao resultado preliminar, conforme podemos ver abaixo:

|    | NOME                 | DATA DO ENVIO       | SITUAÇÃO |
|----|----------------------|---------------------|----------|
| 01 | BANDA MARCIAL BATUTA | 26/05/2026 às 18:56 | Deferido |

|    |                                                                    |                     |          |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|
|    | (REPRESENTANTE: FRANCISCO DAMASCENA DA SILVA JUNIOR)               |                     |          |
| 02 | ARRAIÁ DO MANGUEIRA (REPRESENTANTE: FRANCINEIDE RIBEIRO DE FRANÇA) | 27/05/2026 às 10:19 | Deferido |

Sendo todos eles DEFERIDOS. E após a devida análise, segue abaixo o resultado final da etapa de habilitação:

| CATEGORIA: GRUPOS MUSICAIS |                                                                           |                                                                       |                                                                                                                           |               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                         | NOME                                                                      | ENVIU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO? (Conforme Item 6.3.1, I, do Edital) | ENVIU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE RESIDE ATUALMENTE NO MUNICÍPIO A NO MÍNIMO 2 ANOS? (Conforme Item 6.3.1, II, do Edital) | SITUAÇÃO      |
| 01                         | BANDA MARCIAL BATUTA (REPRESENTANTE: FRANCISCO DAMASCENA DA SILVA JUNIOR) | SIM                                                                   | SIM                                                                                                                       | Habilitado(a) |
| 02                         | JOJO NA PRESSÃO (REPRESENTANTE: JOHANDERSON DA CUNHA PEREIRA)             | SIM                                                                   | SIM                                                                                                                       | Habilitado(a) |
| 03                         | RANILSON BANDA SHOW (REPRESENTANTE: PEDRO ROMILSON NICACIO DE OLIVEIRA)   | SIM                                                                   | SIM                                                                                                                       | Habilitado(a) |

| CATEGORIA: GRUPOS ARTÍSTICOS/QUADRILHAS JUNINAS |                                                                    |                                                                       |                                                                                                                           |               |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                              | NOME                                                               | ENVIU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO? (Conforme Item 6.3.1, I, do Edital) | ENVIU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE RESIDE ATUALMENTE NO MUNICÍPIO A NO MÍNIMO 2 ANOS? (Conforme Item 6.3.1, II, do Edital) | SITUAÇÃO      |
| 01                                              | ARRAIÁ CAÇA CABAÇO (REPRESENTANTE: FRANCISCO FERREIRA DO SÍTIO)    | SIM                                                                   | SIM                                                                                                                       | Habilitado(a) |
| 02                                              | ARRAIÁ DO MANGUEIRA (REPRESENTANTE: FRANCINEIDE RIBEIRO DE FRANÇA) | SIM                                                                   | SIM                                                                                                                       | Habilitado(a) |

Agradecemos a todos os proponentes pela participação no processo de chamamento público. O resultado final reflete a decisão final após a análise criteriosa das inscrições apresentadas e dos recursos, com base estritamente nas informações prestadas pelos proponentes.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Após a publicação deste resultado, o(a) participante habilitado(a) desde já fica convocado(a), para se dirigir até a **Secretaria Municipal de Cultura, com atendimento na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, localizada na Rua Tiradentes, 169, Centro, Bento Fernandes/RN**, entre os dias **01 à 04/06/2026 das 09hs às 12hs**, para assinatura do Termo de Premiação Cultural, para recebimento do recurso oriundo deste edital, na conta informada no Item 2 do Anexo 2 (Trajetória Cultural). Reforçamos que o recurso só será repassado para o(a) participante habilitado(a), não podendo ser em conta de terceiros.

Agradecemos a participação de todos os proponentes.

Bento Fernandes/RN, 29 de maio de 2026

**MARIA ELIONETE COSTA DE MACEDO PENHA**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**C1FB9FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA SAÚDE/RN**  
**BIÊNIO JUNHO2026/MAIO2028**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHOMUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA SAÚDE/RN

### BIÊNIO Junho2026/Maio2028

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, eleita em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, realizada no dia 21 de maio de 2026, e homologada através da Resolução nº 005/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, com base na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei 8.080, Lei 8.142/90 e Regimento Interno, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou em fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN.

### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - Regular o Processo Eleitoral para a recomposição Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028.

§ 1º - inicia-se o processo Eleitoral a partir da publicação do presente Edital Eleitoral no Diário Oficial dos Municípios (DOM e/ou FEMURN);

§ 2º - Fica mantida a elegibilidade das entidades e do profissional que compõem a Comissão Eleitoral, exceto se o representante já houver completado 2 mandatos subsequentes;

§ 3º - Toda a divulgação se dará através de documentos fixados na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Função do Conselheiro Municipal de Saúde, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevância pública.

**Art. 3º** - A Eleição será disciplinada pelo presente edital de convocação e organizada pela Comissão Eleitoral.

**Art. 4º** - Compete a comissão eleitoral:

Na primeira reunião eleger entre os seus membros qual assumirá a posição de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto;  
Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo o que fizer necessário para o seu andamento;  
Decidir sobre as estratégias necessárias para realizar a divulgação e comunicação com o fim de promover a realização do processo eleitoral;  
Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde, como também da Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral, inclusive o apoio da Assessoria de Comunicação;  
Analisar toda a documentação recebida para a promoção da inscrição Homologar e tornar público os inscritos;

Julgar todos os pedidos de impugnação e recursos interpostos durante o processo eleitoral;  
Instalar, conduzir e encerrar todos os atos referentes ao processo eleitoral;  
Proclamar o resultado eleitoral;  
Promover a posse imediata do pleno eleito;  
Realizar a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente;  
Após a posse do Presidente e Vice-Presidente, caberá a estes conduzir a eleição e posse da Mesa Diretora.

## CAPÍTULO II – DAS VAGAS

**Art. 5º** - Conforme previsto no artigo 7º do Regimento Interno deste colegiado, a constituição do pleno é paritária, sendo composto de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:

**Regimento Interno:** Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 08 membros titulares e 08 membros suplentes, distribuídos paritariamente conforme os seguintes segmentos:

**I – 50% de representantes de entidades de usuários da sociedade civil organizada, escolhidas entre fórum a cada 02 anos, entre elas, associações de moradores, associações rurais, movimentos comunitários, movimentos sociais e populares organizados, organizações não-governamentais, sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, organizações religiosas, dentre outras conforme garante o inciso III da Terceira Diretriz da Resolução nº. 333 do Conselho Nacional de Saúde;**

**II – 25% de representantes escolhidos em plenária, assembleia ou eleição direta dentre os trabalhadores da área da saúde no âmbito municipal e de acordo com edital aprovado pela plenária;**

### PROFISSIONAIS DE SAÚDE

02 (dois) Representantes dos Profissionais de Saúde eleitos em eleição interna, sendo 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes

**III – 25% de representantes indicados pelo poder executivo, através do chefe do governo municipal e/ou prestadores de serviços do SUS.**

### PODER EXECUTIVO:

02 (dois) representantes do poder executivo, tendo o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde como membro nato e seus respectivos suplentes;

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - As inscrições ocorrerão na sala do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr Mário Câmara, 223 – Centro – Boa Saúde/RN do dia 30 / 05 / 2026 a 03 / 06 / 2026 das 9:30h às 12:00h.

§1º - As inscrições só serão aceitas de forma presencial;

§2º - Só serão aceitas as inscrições que atendam plenamente aos documentos descritos por segmento listados no Art. 7º deste edital;

§3º - Cada representante só poderá representar uma entidade, e cada entidade só poderá pleitear vaga para um segmento ou no caso de subsegmento se for usuário.

**Art. 7º** - As inscrições para o Processo Eleitoral para a recomposição Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, seguirão conforme descrito abaixo:

### III.1 – Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município acompanhada pela comissão eleitoral.

### III.2 – Processo de inscrição e habilitação:

**As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

• Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;

- Ofício Institucional da entidade em papel timbrado, assinado pelo(a) Diretor(a) da entidade, expressando o interesse em participar do pleito no segmento dos usuários, indicando o subsegmento que pretende concorrer e citando o seu representante titular e suplente, que tenha no mínimo 02 anos;
- Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição ou termo de posse da diretoria atual;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ da entidade na Receita Federal;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do representante titular e suplente na Receita Federal;

**Os profissionais da saúde pleiteantes ao processo eleitoral pelo segmento dos trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:**

Declaração expressando o interesse em participar como candidato à vaga do segmento dos profissionais de saúde, que será definida em eleição interna conforme Regimento Interno e Cronograma neste edital;

Documento que comprove ser profissional de saúde vinculado e atuante ao SUS local e/ou que trabalhem na saúde suplementar (Privada) atuante na cidade de Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028 a no mínimo dois anos de atuação, com declaração da secretaria de saúde comprovando vínculo e local de atuação;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do candidato na Receita Federal;

Cópias dos documentos do candidato à vaga do segmento dos profissionais de saúde (RG e Comprovante de Residência).

Requerimento da inscrição devidamente, preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

**As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;**

Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Ofício Institucional da entidade em papel timbrado, assinado pelo(a) Diretor(a) da entidade, expressando o interesse em participar do pleito no segmento dos usuários, indicando o subsegmento que pretende concorrer e citando o seu representante titular e suplente;

Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;

Cópia da ata de eleição ou termo de posse da diretoria atual;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ da entidade na Receita Federal;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do representante titular e suplente na Receita Federal;

Cópias dos documentos do representante titular e suplente (RG e Comprovante de Residência).

**As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;**

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

2. Ofício do Chefe do Executivo Municipal, indicando titulares e suplentes;

3. Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

## CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art 8º** - A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;

**Art. 9º** - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos inscritos por segmento, na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Os recursos deverão ser interpostos a Comissão Eleitoral e depositados na Secretaria Executiva do CMS de Boa Saúde/RN no mesmo local da inscrição;

§2º - A divulgação do julgamento dos recursos interpostos a Comissão Eleitoral deverá ocorrer até na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde

**Art 10º** - A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN;

**Art 11º** - Serão seguidas as datas conforme Capítulo VI neste edital.

## **CAPÍTULO VI – Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:**

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 29 / 05 / 2026.

Divulgação: 29 / 05 / 2026.

Período de Inscrições das Entidades e Profissionais de Saúde: 30 / 05 / 2026 à 03 / 06 / 2026.

Avaliação das inscrições: 08 / 06 / 2026.

Divulgação da habilitação das Entidades e Profissionais de Saúde: 09 / 06 / 2026.

Apresentação de Recursos e Impedimentos: até 10 / 06 / 2026.

Divulgação das Inscrições e Homologação após julgamento dos recursos: 11 / 06 / 2026.

Votação para Eleição dos Representantes do Segmento Profissionais de Saúde: 12 / 06 / 2026.

Apuração, proclamação e divulgação dos Representantes do Segmento Profissionais de Saúde: 12 / 06 / 2026

Plenária de Eleição dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários: 16 / 06 / 2026.

Plenária de Eleição para Presidente e Vice-presidente: 16 / 06 / 2026.

Apuração e proclamação para Presidente e Vice-presidente: 16 / 06 / 2026.

Reunião Extraordinária de Posse do Presidente, vice-presidente, mesa diretora e demais membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028: 18 / 06 / 2026.

### **Art 12º - Local para protocolar as Inscrições e Recursos:**

As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sala do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, localizada na Rua Dr Mário Câmara, 223 – Centro – Boa Saúde/RN, das 9:30h às 12:00h.

### **Art 13º - Forma de Divulgação dos Resultados:**

Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados na sala do Conselho Municipal de Saúde de

Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

### **Art 14º - Local, Data, e Horário de realização da Assembleia para Eleição dos Profissionais da Saúde;**

Data: 12 / 06 / 2026

Horário de Votação: 07h30 às 14h00

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN

OBS: No ato da votação, terá uma lista disponibilizada com os profissionais aptos a votar e uma cédula com os profissionais (candidatos) inscritos.

### **Art 15º - Local, Data e Horário da Assembleia Geral para eleição de presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028**

Data: 18 / 06 / 2026

Horário do Credenciamento: 09h00 às 10h00

Horário da Plenária: a partir das 10h20

Local: Câmara de Vereadores de Boa Saúde/RN

### **Art 16º - Regulamento da assembleia:**

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, com direito a voz de voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas e homologadas;

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão;

Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028;

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, sendo definido durante processo de inscrição;

A eleição específica do segmento representativo dos profissionais de saúde será processada em único dia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes inscritos para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s). Para os profissionais de Saúde, os interessados em participar do CMS, deverão realizar inscrição durante o período estabelecido neste edital, tendo convocação de Eleição direta específica, com data, horário e local determinado em edital, para que os profissionais possam votar nos representantes de sua escolha e de acordo com as opções disponíveis após as inscrições dos interessados, tendo a apuração realizada após o período estabelecido no edital e o resultado dos eleitos será de acordo com a ordem de votos, sendo o Primeiro e Segundo mais votados assumindo as vagas de titular e o Terceiro e Quarto, as vagas de suplentes, com a seguinte organização de titular e suplente respectivamente:

1º Titular – 3º Suplente

2º Titular – 4º Suplente

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de votação de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes;

A Posse dos Conselheiros e mesa diretora será dada em reunião extraordinárias conforme data estabelecida neste edital e mediante a publicação de portaria ou decreto de nomeação dos escolhidos para

composição do Conselho Municipal de Saúde de Boa Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028;

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º** - Após cumprido todos os passos da eleição e posse dos Conselheiros, Presidente e Vice-Presidente, a Comissão Eleitoral passará para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028 todos os documentos referentes a eleição para que esta promova as providências necessárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam publicadas as portarias.

**Art. 18º** - Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, Biênio Junho2026/Maio2028.

**Josileide Fonseca Silva**

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS de Boa Saúde/RN

**Rayane Deizy da Silva Queiroz Freitas**

Secretária Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN

Boa Saúde/RN 21 de Maio de 2026.

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**FB286A9E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 061/2026-SMAP/PMBS

#### PORTARIA Nº 061/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de maio de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **SEVERINO CRISÓSTOMO SILVESTRE BARBOSA**, matrícula nº **120162-0**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Médica**, com vigência a partir **16 de março de 2026 a 11 de setembro de 2026**, ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município CIM AMLAP/SESI.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA**

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**31122CCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 090, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 090, de 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Convalidação de Concessão de incorporação aos vencimentos de Gratificação por Título, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que o presente processo se refere a Professora aposentada, que teve incorporado em seus vencimentos a Gratificação por título;

**Considerando** que não há nos autos, nem nos arquivos da Prefeitura Municipal de Boa Saúde e da Secretaria de Educação, ato de concessão da referida incorporação;

**Considerando** que, todavia, há nos registros funcionais da Servidora provas de requerimento e cópia do título, bem como de que houve início de procedimento administrativo para concessão da incorporação;

**Considerando** que a incorporação foi efetivada nos vencimentos da Servidora;

**Considerando**, que em que pese a ausência de ato formal de concessão, tal benefício efetivamente se deu;

**Considerando** que a Administração deve se pautar pela formalidade, mas, antes pela legalidade, pela moralidade, e pelo interesse público;

**Considerando** a existência da Lei nº 206/2010 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, que garante a incorporação realizada;

**Considerando** que não pode a Servidora ser prejudicada no exercício de direito legalmente respaldado, por falhas da Administração;

**Considerando** que a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores, e seu parecer nos autos de processo administrativo aberto com a finalidade exclusiva de examinar a legalidade da concessão da gratificação da Servidora;

**Considerando** ainda, o posicionamento da Procuradoria do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convalidar a concessão de incorporação aos vencimentos de Gratificação por Título de **10% (dez por cento)** concedido a Servidora **FRANCISCA VALENTIM DA SILVA JÚLIO**, com efeitos a partir do mês de efetivação em seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 22 de maio de 2026.

-

**JOÃO MARIA MESQUITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**6008E842

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 - PROCESSO Nº. 1109/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 11.801.158/0001-87

**OBJETO:** aditivo de prazo do contrato Nº 24/2022, que tem como objeto contratação de serviços de assessoria técnica especializada notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Projeto atividade – 2002**

**Natureza da despesa - 33.90.35**

**Fonte de recurso - 15000000**

**Vigência:** de 05 de maio de 2026 à 05 de maio de 2027

**Fundamento Legal:** lei 14.133/2021

**Assinaturas:** pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Rosa Maria Lopes

**DATA:** 15 de maio de 2026

**JOÃO MARIA MESQUITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

**Código Identificador:**17802985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026**

**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Brinquedos Educativos E Pedagógicos, Destinados Ao Atendimento Das Demandas Das Secretarias Municipais De Assistência Social E Educação Do Município De Bodó/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

**CONTRATADA:** INVEST SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.038.020/0001-92, Av Das Alagoas, 562, CEP 59.084-200, Neopolis, Natal/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.180,00 (quarenta e sete mil, cento e oitenta reais)

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:** 12 meses (doze meses) a partir de sua assinatura

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021

Bodó/RN, 28 de maio de 2026.

**HORISON JOSE DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:**915F1D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
16/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 16/2026

**Processos Administrativos** nº 710-712/2026

**OBJETO:** Sexta Revisão de garantia do veículo tipo POLO TRACK 1.0 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

**CONTRATADO(A):** Nacional Veículos E Serviços LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57), AV Prudente De Moraes, 4910, CEP 59.063-200, /RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.492,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

**BASE LEGAL:** ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 29 de maio de 2026.

**HORISON JOSE DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:**0DDF6DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
4º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 072/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 072/2022 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, (SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC), OU OUTRO SISTEMA JÁ IMPLANTADO E OU QUE VENHA A SER IMPLANTADO, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente: Inexigibilidade nº 014/2022. Vigência do Aditivo: 31/05/2026 à 31/05/2027. Licitante: **FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 33.486.468/0001-97**. Assinatura do Aditivo: 29/05/2026.

Bom Jesus/RN, 29/05/2026

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Contratante

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**E679E908

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -  
BJPREV**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM  
JESUS/RN CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM  
JESUS/RN**

|                |      |          |
|----------------|------|----------|
| CONVOCAÇÃO     | PARA | REUNIÃO  |
| EXTRAORDINÁRIA | DO   | CONSELHO |
| DELIBERATIVO   |      |          |

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Deliberativo do BJPREV, para comparecerem à reunião extraordinária que será realizada às 9h30 do dia 01 de junho 2026, na sede do BJPREV, localizada à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000, para apreciar e deliberar acerca do relatório de gestão 2025 e plano de ação de 2026.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Francisco Lindson Abdias de Lima

**Código Identificador:**A580C4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 142/2026–SMG DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 142/2026–SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei

Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0564117, portadora do CPF nº XXX.681.804-XX, ocupante do cargo de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 23/06/2026 a 02/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/06/2026. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lindson Abdias de Lima  
**Código Identificador:**F465CFB3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 143/2026-SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PORTARIA Nº 143/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O  
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias o servidor efetivo **FRANCISCO ALVES DE MACEDO**, matrícula nº 122, portador do CPF nº XXX.682.204-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2025, contados a partir do dia 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lindson Abdias de Lima  
**Código Identificador:**9DEDA5ED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 144/2026-SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PORTARIA Nº 144/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O  
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei

Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias o servidor efetivo **JOÃO BATISTA FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº 125, portador do CPF nº XXX.768.004-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2025, contados a partir do dia 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lindson Abdias de Lima  
**Código Identificador:**62B28769

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE 002/2026

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE 002/2026

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao concorrência eletrônica nº 002/2026 - SRP, que indicou como vencedora a empresa RD SOLUCOES LTDA., CNPJ nº 43.357.757/0001-40 vencedora no valor global de R\$ 2.948.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**. Aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da concorrência eletrônica nº 002/2026. Brejinho/RN, em 29 de maio de 2026.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**492C03D4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 086/2026-GP

#### PORTARIA Nº. 086/2026-GP

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares servidores relacionados no quadro abaixo:

| NOME                              | MAT.   | FUNÇÃO           | SETOR | PERÍODO            |
|-----------------------------------|--------|------------------|-------|--------------------|
| Antônio Bráulio Neto              | 2173-3 | Guarda Municipal | SEMAP | 01/06 a 30/06/2026 |
| Geraldo Julião de Oliveira Junior | 2731-6 | Eletricista      | SMI   | 11/06 a 10/06/2026 |

|                                      |        |                                           |       |                    |
|--------------------------------------|--------|-------------------------------------------|-------|--------------------|
| Marcia Maria de Souza Gonçalves      | 160-1  | Téc. em Enfermagem                        | SMS   | 01/06 a 30/06/2026 |
| Ana Luiza de Medeiros Barros         | 3051-1 | Psicóloga                                 | SEMAS | 08/06 a 07/07/2026 |
| Magna Manuelle Ferreira Alves        | 153-8  | Subcoord. De Proteção Social Especial     | SEMAS | 01/06 a 30/06/2026 |
| José Carlos Bezerra da Costa         | -      | Conselheiro Tutelar                       | SEMAS | 01/06 a 30/06/2026 |
| Tatianne Lopes da Silva              | 2711-1 | Téc. em Enfermagem                        | SMS   | 01/06 a 30/06/2026 |
| Eliane Alves Ferreira da Silva       | 87-6   | Téc. em Enfermagem                        | SMS   | 01/06 a 30/06/2026 |
| Andreia Macedo Gomes                 | 582-7  | Ag. Comunitário de Saúde                  | SMS   | 01/06 a 30/06/2026 |
| Ana Paula Lima de Melo               | 2967-1 | Ag. Comunitário de Saúde                  | SMS   | 06/05 a 05/06/2026 |
| Maria das Graças Sotero Chacon       | 207-1  | Ag. Comunitário de Saúde                  | SMS   | 01/06 a 30/06/2026 |
| Ricardo Alexandre Soares de Carvalho | 359-1  | Subcoord. de Saúde e Vigilância Sanitária | SMS   | 04/05 a 03/06/2026 |
| Sidney Inacio da Silva               | 401-4  | Gari                                      | SMI   | 01/06 a 30/06/2026 |
| Josiel Inacio da Rocha               | 455-3  | Gari                                      | SMI   | 01/06 a 30/06/2026 |
| Paulo Cezar da Silva                 | 350-6  | Gari                                      | SMI   | 01/06 a 30/06/2026 |

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Regtre-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de maio de 2026.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C1667CEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.705.059/0001-20, ganhador, com sede na Rua das Figueiras Lote, 07, Loja 66. 67. 68 e 69 Parte 321, Norte (águas claras), Brasília/DF, CEP: 71.906-750.

**OBJETO:** PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE AO 26º ENCONTRO NACIOANAL DO CONGEMAS COM TEMA “O SUAS NA PERSPECTIVA MUNICIPALISTA: AVANÇOS, DESAFIOS E SUAS FUNÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA”, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 16 A 19 DE JUNHO DE 2026.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso III, F da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 29 de maio de 2026.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**4030A9A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 16/2026

Dispõe sobre a desafetação de bem público móvel, autoriza sua transferência e readequação de uso no âmbito da Administração Pública do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício das atribuições legais e prerrogativas constitucionais que lhe são conferidas, notadamente pelos Artigos 10 e 55, incisos VI, VIII e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento;

**CONSIDERANDO** que é prerrogativa inalienável da Chefe do Poder Executivo Municipal a administração, gestão e destinação dos bens públicos pertencentes ao acervo patrimonial da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a situação fática consolidada em que o veículo automotor registrado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento já vem sendo utilizado para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante informações prestadas nos autos;

**CONSIDERANDO** que o princípio constitucional da eficiência e a moralidade administrativa impõem a maximização do uso do erário, devendo o Poder Público obstar a ociosidade, a depreciação ou o abandono de bens ainda detentores de plenas condições de uso e servidão;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde carece de aporte logístico para o escoreito desempenho de suas contínuas funções operacionais e assistenciais, revelando-se imperiosa a otimização dos recursos já existentes na máquina administrativa e a correta alocação das despesas de custeio à fonte pagadora correspondente ao uso fático;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o remanejamento interno de bens móveis inservíveis a determinada pasta, mas reputados úteis a outra, configura ato interno de gestão que não induz transferência de domínio a terceiros, prescindindo, destarte, de autorização oriunda do Poder Legislativo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica formalmente desafetado o bem móvel público municipal consistente no veículo automotor da marca/modelo FIAT/MOBI LIKE (Nacional), ano de fabricação 2022 e modelo 2023, combustível bicomustível, cor branca, placa RQB0C39/RN e código Renavam 133\*\*\*\*280.

**Parágrafo único.** Pelo presente ato, o bem outrora descrito perde o seu caráter de uso especial atrelado ao suporte administrativo, cessando, incontinenti, o seu vínculo administrativo e patrimonial com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, restando integralmente desobrigada do uso de suas funções originárias.

**Art. 2º.** O veículo pormenorizado no artigo antecedente fica, de modo contíguo e imediato, transferido e reafetado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**Parágrafo único.** O bem descrito no caput será incorporado à frota operacional da mencionada Secretaria, passando a ser empregado, com exclusividade, nas demandas atinentes ao deslocamento de servidores, transporte de equipes e afazeres coadunados às atribuições regimentais da referida pasta governamental, que passará a arcar com as suas despesas de custeio e manutenção.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio técnico e burocrático da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, expressamente autorizada e obrigada a adotar as providências de ordem material e registral tendentes a consubstanciar a nova afetação, notadamente: I - O recolhimento de todas as guias de infração, taxas do Detran, licenciamento anual, taxas de bombeiros e multas constantes no prontuário do veículo;

**Art. 4º.** O Setor de Patrimônio, órgão integrante da Secretaria Municipal de Administração, deverá promover, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente instrumento normativo, as adequações devidas no Livro de Tombo e nos sistemas informatizados da Administração.

**Parágrafo único.** Proceder-se-á à formal lavratura da baixa do Termo de Guarda e Responsabilidade até então lavrado em nome do responsável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, expedindo-se, sem delongas, um novo Termo de Guarda, Conservação e Responsabilidade que deverá ser subscrito pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose integralmente as disposições em contrário que obstem o perfeito remanejamento do bem focado neste ato legal.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2026

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Leonardo Tavares Crisanto

**Código Identificador:**BD9F6FF0

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2026

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ 08.547.432/0005-52, VENCEDORA DOS ITENS/LOTES: 01 - DIESEL COMUM, COM DESCONTO DE 1,58%; 02 - DIESEL S10, COM DESCONTO DE 1,35%; E 03 - GASOLINA, COM DESCONTO DE 1,45%. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA UTILIZAÇÃO: R\$ 3.150.000,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 EDA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 29 DE MAIO DE 2026.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**5BA35544

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de apresentação artística do cantor AMAZAN, para realização de show musical durante a programação oficial das festividades do CRV Junina, promovido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor de JOSE

AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.270.709/0001-70, processo administrativo nº 114/2026.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de Maio de 2026.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Leonardo Tavares Crisanto

**Código Identificador:**DD8D765C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 - Processo Administrativo n.º 2026.02.03.0148**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** P R EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.000.224/0001-80; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Caicó/RN, 08 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**AB33FBF1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 11.456.144/0001-73; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.723,40 (Dois mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**94CE5BDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo**  
**Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 19.480,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**3910C208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo**  
**Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.440.676/0001-21; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 42.285,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**BE23FACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo**  
**Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.536.275/0001-61; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.709,70 (Sete mil e setecentos e nove reais, e setenta centavos).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**C3DE0D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo**  
**Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** K2M MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.445.599/0001-45; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**9C5D3CD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo**  
**Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.827,05 (Mil e oitocentos e vinte e sete reais, e cinco centavos).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**E190F0BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo**  
**Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MARIANE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 61.090.699/0001-12; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 55.099,90 (Cinquenta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**21C85EE9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 150.863,35 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais, e trinta e cinco centavos).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**7848723D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - Processo Administrativo n.º 2026.02.02.0031**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.411.904/0001-40; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.999,70 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Caicó/RN, 28 de maio de 2026

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**B8E7D2F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 023/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.08.17.0006**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** MISAEL VICTOR OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 110.490.204-48; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 023/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 08 de maio de 2026 e termo final em 08 de maio de 2027; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e MISAEL VICTOR OLIVEIRA PEREIRA – pela Permissionário.

Caicó/RN, 08 de maio de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**20BD9FF0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 -Processo Adm. n.º 2026.05.05.0041**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.960.316/0001-96; **OBJETO:** Contratação do show musical do cantor Thullio Milionário, programado para ocorrer no dia 29 de maio de 2026, às 22 horas, como parte da programação oficial da 53ª Exposição Agropecuária do Seridó 2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 28/05/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Thullio Gilcivan da Silva Araujo – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**5AA2FE4C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 -Processo Administrativo n.º 2026.05.04.0007**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.851.420/0001-12; **OBJETO:** Contratação do show musical da cantora Elayne Tyne, programado para ocorrer no dia 30 de maio de 2026, às 22 horas, como parte da programação oficial da 53ª

Exposição Agropecuária do Seridó 2026; **VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00** (setenta mil reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 28/05/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Michell Hudson de Araújo Freire – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**DA0F53B0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 -Processo Administrativo n.º 2026.05.05.0001

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTA, inscrita no CNPJ: 42.746.402/0001-80; **OBJETO:** Contratação do show musical do cantor Thales Play, programado para ocorrer no dia 30 de maio de 2026, às 02:00 horas, como parte da programação oficial da 53ª Exposição Agropecuária do Seridó 2026.; **VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 28/05/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Christiano Gomes de Lima Junior – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**333AFB14

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 -Processo Adm. n.º 2026.05.04.0028

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** ULTA PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.626.845/0001,92; **OBJETO:** Contratação do show musical do cantor Raynel Guedes, programado para ocorrer no dia 30 de maio de 2026, às 00:00 horas, como parte da programação oficial da 53ª Exposição Agropecuária do Seridó 2026; **VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00** (noventa mil reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 29/05/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Rogério Medeiros de Cabral Junior – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**162BE0ED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.26.0038

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, com disponibilização de veículos tipo van, micro-ônibus e ônibus, para atender as demandas da secretaria municipal de juventude, esporte e lazer, visando o deslocamento de equipes, atletas, servidores e participantes de eventos esportivos, culturais e institucionais.

**Favorecido:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO, inscrita no CNPJ: 06.230.104/0001-79, com endereço na Rua Renato Dantas, nº 867, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300,00.

**Valor Total:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2026.**

**Determino,** ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 29 de maio de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**03383A92

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000015/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSPITALARES**, em favor da empresa **JOSEVANIA MARTINS DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob nº. 55.168.588/0001-89, com valor global de **R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)**, todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 28 de maio de 2026.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**121848AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, JOELMA CELESTINO DA SILVA MARTINS, CPF nº 049.XXX.XXX-37, do cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA AURINA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de maio de 2026.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**88FBB691

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, **SANDYEVA FRANCIONE SILVA ARAUJO**, CPF nº 068.XXX.XXX-62, do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECÍFICO II**, do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de maio de 2026.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**F2C44550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 137/2026-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **ANDERSON GABRIEL SILVA**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 – Processo Administrativo 528025/2026**, referente ao processo de contratação de pessoa jurídica que visa a realização de apresentação artística musical ao vivo, do Cantor Bruno Martins, na 8º EXPOESTE, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**1BEEBD2E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 138/2026-GP.**

*EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor (a) Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** (cada), **totalizando R\$ 3.000,00 (três mil) reais**, ao Sr. **Diego Linhares Silva**, ocupante do cargo de **Secretário Executivo de Gestão de Transferências e de Parcerias Governamentais**, Portaria xxx/2025, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, para custeio de suas despesas com locomoção, alimentação e hospedagem face ao seu deslocamento à cidade de **Brasília/DF**, onde irá representar o município

no evento denominado “**XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026 - Tema: Ampliamos o jogo: Coloque seu time em campo!**”, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF. O período de afastamento será de 09 a 11 junho do ano corrente.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil) reais** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 29 de maio de 2026.  
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**2A214EF9

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (90005 –**  
**COMPRAS.GOV.BR)**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 18 de junho de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, destinada à **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento contínuo, sob demanda, de materiais de ferragens e correlatos, destinados à manutenção predial, conservação e execução de pequenos reparos nos bens públicos e nas instalações da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.** A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com). Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 29 de maio de 2026.

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**0CEE2628

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO E**  
**CONTRATO Nº 001/2024 AO DISPENSA Nº 015/2024 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: P RAFAEL MAIA -**  
**ME, CNPJ/MF Nº 16.906.916/0001-45.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Pessoa Jurídica **P RAFAEL MAIA - ME**, CNPJ/MF nº **16.906.916/0001-45**, sediada na Rua: José de Anchieta Praxedes, nº 2015, Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representada por **PAULO RAFAEL MAIA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2418259 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 056.300.604-81,, doravante designado **CONTRATADO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, cujo objeto é **contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de água mineral em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS**  
**CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 oriundos de Dispensa de Licitação nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 314001/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.  
Caraúbas/RN, 30 de abril de 2026.

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | P Rafael Maia - ME       |
| <b>PAULO GIVAGO BARRETO ALVES</b>    | <b>PAULO RAFAEL MAIA</b> |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal      |
| (Contratante)                        | (Contratada)             |

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**7885E28D

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE**  
**CONTRATO Nº 001/2023 AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA:**  
**EMILLY PRAXEDES DE OLIVEIRA, Nº 3.XXX.X16**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Pessoa Física: **Sra. Emily Praxedes de Oliveira**, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 708.xxx.xxx-82 residente e domiciliada na Rua Nero Nazareno Fernandes, nº 59, bairro: Alto da Liberdade, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, doravante denominada **LOCADORA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ao Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Dispensa de Licitação nº 013/2023, cujo objeto é a **locação de imóvel para sediar o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referências em Assistência Social (CRAS) Edigardo Braga, Alto São Severino da necessidade da Secretaria Município o Trabalho e da Assistência Social de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Conforme cláusula primeira fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajustamento de valores com base no (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima do Termo de Contrato nº 001/2023, de acordo com a tabela abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                     | UND  | VALOR GLOBAL (R\$) (ANTERIOR) | VALOR (R\$) REAJUSTE IGP-M | VALOR GLOBAL (R\$) REAJUSTADO COM(116 HORAS)* |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|
| Serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas. | Hora | R\$ 7.200,00                  | <u>420,96*</u>             | <u>R\$ 7.620,96*</u>                          |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Dispensa de Licitação nº 013/2023 - Processo Administrativo nº 427041/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 08 de maio de 2026.

|                                      |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | Emilly Praxedes De Oliveira        |
| <b>PAULO GIVAGO BARRETO ALVES</b>    | <b>EMILLY PRAXEDES DE OLIVEIRA</b> |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal                |
| (Contratante)                        | (Contratada)                       |

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:4B641855**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\* - PORTARIA Nº 495/2026-GP, DE 27 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.*

**CONSIDERANDO** o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/05/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a **MISLAINE DA SILVA FERNANDES** matrícula nº 18128, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de maio de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARCOS LEANDRO DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:9585630C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 461/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 25/05/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**DC9D32EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 462/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, matrícula: 1232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Caicó/RN, realizando a remoção de paciente para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 25/05/2026.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**  
Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**818F00E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 463/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Almino Afonso/RN, realizando o transporte de paciente vindo de alta hospitalar do Hospital Maternidade Abel Belardino de Amorim, no dia 27/05/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**  
Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**1B617A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 464/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 27/05/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**  
Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**A77D31DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 465/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. ANA MARTHA GOMES DA SILVA DE MACEDO, matrícula: 1156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Diretora de Departamento de Vacinação, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem até a cidade de Caicó/RN, para participar da Oficina de Capacitação no Projeto “Futuro sem HPV”, no dia 27/05/2026.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**CA14935F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORT. DE DIÁRIA Nº 466/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Santa Cruz/RN, realizando o transporte de paciente vinda de alta hospitalar da Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB/UFRN, no dia 27/05/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**8ED54ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORT. DE DIÁRIA Nº 467/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 27/05/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**7CF69CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORT. DE DIÁRIA Nº 468/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de João Pessoa/PB, realizando o transporte de paciente para a Clínica Gastro Premium, no dia 28/05/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**E4E0A4CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 034 DE 29 DE MAIO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora Acléciane Souza da Silva (Coordenadora do CREAS) 3(Três) Diárias no período de 01 a 04 de junho de 2026 a cidade de Recife/PE. Justifica-se a solicitação de diárias para deslocamento, com a finalidade de acompanhar adolescente em processo de inserção junto à família extensa, bem como realizar visitas técnicas à rede de apoio socioassistencial do município,

incluindo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. A ação tem como objetivo assegurar e fortalecer o direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 29 de Maio de 2026.

**NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciane Alves Dantas  
**Código Identificador:**E35B699A

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA 035 DE 29 DE MAIO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora Jaciane Capistrano da Cruz (Assistente Social) 3(Três) Diárias no período de 01 a 04 de junho de 2026 a cidade de Recife/PE. Justifica-se a solicitação de diárias para deslocamento, com a finalidade de acompanhar adolescente em processo de inserção junto à família extensa, bem como realizar visitas técnicas à rede de apoio socioassistencial do município, incluindo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. A ação tem como objetivo assegurar e fortalecer o direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 29 de Maio de 2026.

**NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciane Alves Dantas  
**Código Identificador:**38299B3A

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA 036 DE 29 DE MAIO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor José Antônio de Oliveira (Motorista) 3(Três) Diárias no período de 01 a 04 de junho de 2026 a cidade de Recife/PE. Justifica-se a solicitação de diárias para deslocamento, com a finalidade de acompanhar adolescente em processo de inserção junto à família extensa, bem como realizar visitas técnicas à rede de apoio socioassistencial do município, incluindo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. A ação tem como objetivo assegurar e fortalecer o direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da

família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 29 de Maio de 2026.

**NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciane Alves Dantas  
**Código Identificador:**222F1DE8

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA 037 DE 29 DE MAIO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora Isabelle Hinara de Oliveira Bandeira (Psicóloga) 3(Três) Diárias no período de 01 a 04 de junho de 2026 a cidade de Recife/PE. Justifica-se a solicitação de diárias para deslocamento, com a finalidade de acompanhar adolescente em processo de inserção junto à família extensa, bem como realizar visitas técnicas à rede de apoio socioassistencial do município, incluindo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. A ação tem como objetivo assegurar e fortalecer o direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 29 de Maio de 2026.

**NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciane Alves Dantas  
**Código Identificador:**8210DA2F

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – SEMSUR**

#### **4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – SEMSUR**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SEMSUR Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 - SEMSUR**

A Prefeitura de Ceará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, instituída pela Portaria Nº 2.161 de 02 de julho de 2025 e Portaria Nº 1.265 de 10 de março de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 55, de 06 de junho de 2025, e Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, após a homologação do resultado final do processo seletivo pela Portaria Nº 1.541 de 16 de abril 2026, publicada no Diário Oficial da FEMURN, no dia 16/04/2026, Edição Nº 3772.

RESOLVE publicar a 4ª Chamada de Convocação parcial dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, para comparecerem à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, localizada na Rua Heráclito Vilar nº 700, Centro, Ceará-Mirim, para tomarem posse em caráter imediato.

Fica atribuído o prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 08:00 até as 14:00, para que os candidatos convocados se apresentem, munidos dos seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens); e
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Candidatos que não entreguem a documentação solicitada no prazo previsto, não compareçam para assinatura do contrato ou não se apresentem no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, caso em que serão convocados os candidatos seguintes na lista de classificação.

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 3ª CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 – SEMSUR:**

| NOME COMPLETO              | NASC.      | CLASSIFICAÇÃO | CARGO                |
|----------------------------|------------|---------------|----------------------|
| Emerson Fernandes da Silva | 02/07/2000 | 10º           | AUXILIAR OPERACIONAL |

Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.

**Márcio da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 - SEMSUR

**ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DF8D09CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1800 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 1800 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Josafa Capistrano Caetano** para a Função de Confiança FC3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**17A2906A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1801 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 1801 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Maria José da Silva Rodrigues** para a Função de Confiança FC3, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8BB8DA27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1802 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 1802 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Creuza Grazielle Cândido do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregada do Setor Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B4903B4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1803 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 1803 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Igor de Oliveira Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5647F08E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. ° 1804 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. ° 1804 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Edgard Eduardo Fernandes de Albuquerque** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do CMEI**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F59496B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. ° 1805 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. ° 1805 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **José kelser Bezerra da Costa Junior** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial do Gabinete do Prefeito II**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**39631CD2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. ° 1806 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. ° 1806 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Rosimeyre Moura da Fonseca**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Sessão de Conferencia**, junto à **Secretaria Municipal da Assistência Social**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3AA77278

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. ° 1807 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. ° 1807 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Jorge Felisberto Costa Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Sessão de Conferencia**, junto à **Secretaria Municipal da Assistência Social**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**344B78BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. ° 1808 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. ° 1808 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Rosimeyre Moura da Fonseca**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do Programa Bolsa Família**, junto à **Secretaria Municipal da Assistência Social**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EB30D91D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1809 DE 29 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 1809 DE 29 DE MAIO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**R E S O L V E :**

**Art.1º.** Ceder ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte - Regional Ceará-Mirim, pelo período de 28 de Maio de 2026 a 28 de Julho de 2026, o servidor **EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9316850-1, com ônus para o órgão cedente.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CDAE0D00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1810 DE 29 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 1810 DE 29 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o procedimento de identificação, análise e desativação administrativa dos créditos tributários alcançados pela prescrição no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e boa gestão fiscal;

CONSIDERANDO que o crédito tributário regularmente constituído não possui caráter perpétuo, submetendo-se às causas legais de extinção previstas na legislação tributária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, inciso V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, que estabelece a prescrição e a decadência como hipóteses de extinção do crédito tributário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso V, da Lei nº 010, de outubro de 2013 - Código Tributário Municipal, que igualmente prevê a extinção do crédito tributário pela prescrição e decadência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover saneamento cadastral, depuração da dívida ativa e racionalização da cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Tributária de evitar manutenção indevida de créditos inexigíveis em seus sistemas de arrecadação e controle,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de procedimento administrativo interno destinado à identificação, levantamento, revisão e desativação dos créditos tributários municipais alcançados pela prescrição, observadas as disposições desta Portaria.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria, consideram-se passíveis de desativação os créditos tributários que, após análise técnica da autoridade competente, apresentem ocorrência das hipóteses extintivas previstas na legislação tributária aplicável.

**Parágrafo único.** A desativação administrativa somente ocorrerá após manifestação técnica conclusiva que reconheça a extinção do crédito tributário.

**Art. 3º** Caberá ao setor responsável pelo cadastro Imobiliário, Mercantil e dívida ativa:

I – realizar levantamento dos créditos tributários constituídos e não adimplidos;

II – Identificar aqueles sujeitos à prescrição;

III – emitir relatório circunstanciado contendo fundamento legal, exercício, número do lançamento, inscrição e situação processual;

IV – encaminhar os autos ou relação consolidada à autoridade competente para homologação administrativa.

**Art. 4º** Reconhecida a extinção do crédito tributário por prescrição, deverá ser promovida:

I – a desativação do crédito nos sistemas tributários municipais;

II – a baixa dos registros administrativos correspondentes;

III – quando aplicável, a comunicação à Procuradoria jurídica do Município para adoção das providências quanto às execuções fiscais em curso;

IV – a atualização dos demonstrativos contábeis e cadastrais pertinentes.

**Art. 5º** A desativação prevista nesta Portaria não constitui remissão, anistia ou renúncia de receita, tratando-se exclusivamente do reconhecimento administrativo de causa legal de extinção do crédito tributário prevista no ordenamento jurídico.

**Art. 6º** Permanecem excluídos desta Portaria os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa por disposição legal ou judicial, bem como aqueles pendentes de definição quanto à contagem dos prazos prescricionais ou decadenciais.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Tributação poderá expedir normas complementares e instituir força-tarefa para execução dos trabalhos previstos nesta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
Secretário de Tributação

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A215402F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – CNPJ: 19.897.478/0001-94;

**CONTRATADA:** ÁGUA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria previdenciária continuada, destinada à implementação, manutenção, aperfeiçoamento e acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, visando à obtenção e manutenção da certificação institucional do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CEARÁ-MIRIM PREVI, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Ceará-Mirim/RN, 29/05/2026.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Diretor Presidente – P/Contratante

**GIULIANE PATRÍCIA GUEDES DO NASCIMENTO**

Diretora Financeira – P/Contratante

**PRISCILA NAVARRO RUBIO MARINHO**

Empresária Proprietária – P/Contratado

**Publicado por:**

Thiago Alexandre Viana da Silva

**Código Identificador:**3BF51E40

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

### **PORTARIA N.º 40 DE 29 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA N.º 40 DE 29 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CMPREVI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 3.444, de 20 de outubro de 2021, que disciplina os deslocamentos em Comitivas Oficiais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias a servidora GIULIANI PATRICIA GUEDES DO NASCIMENTO - Matrícula: 0929352, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, em virtude de deslocamento para a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Deslocamento à cidade de Brasília, no período de 01 a 03 de junho de 2026, para atendimento presencial junto ao Ministério da Previdência Social, visando tratar de demanda relacionada à compensação previdenciária deste ente federativo, especialmente acerca da regularização de período intercalado entre Regime Próprio – Regime Geral – Regime Próprio no sistema CADPREV, atualmente em fase de análise, bem como demais tratativas institucionais de interesse do Instituto, com o objetivo de promover maior celeridade, efetividade e regularidade aos procedimentos previdenciários.

Art. 3º A concessão obedecerá aos parâmetros financeiros e temporais conforme Art. 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ceará-Mirim Previ.

Art. 5º A servidora deverá apresentar relatório de viagem e registros comprobatórios, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2026.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Thiago Alexandre Viana da Silva

**Código Identificador:**CDF0C954

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 044/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**CONTRATADA:** BEATRIZ DA CRUZ COSTA.

**OBJETO:** REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA VICENTE JUSTINIANO BARBOSA, 921,

SANTA ÁGUEDA, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALBERTO NICÁCIO DA COSTA BARBOSA, DESTE MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 044/2025, FICA, PORTANTO, O PRESENTE ADITIVO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 05 DE JUNHO DE 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**ASSINATURAS:**

**P/CONTRANTE:** MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**P/CONTRATADA:** BEATRIZ DA CRUZ COSTA – REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**

Joicilene Ferreira da Silva

**Código Identificador:**7D15436B

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 021/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** MARIANNA GURGEL TONELLI DE SOUZA PEDROSA.

**OBJETO:** REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, 461, PASSA E FICA, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM PONTO DE APOIO PARA CENTRO DE ATENÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N.º 021/2021, FICA POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 31 DE MAIO DE 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ART. 57, §1º, INCISO II E § 2º DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**ASSINATURAS:**

**P/CONTRANTE:** LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**P/CONTRATADA:** MARIANNA GURGEL TONELLI DE SOUZA PEDROSA – REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**

Joicilene Ferreira da Silva

**Código Identificador:**92B3451C

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 119/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** DIOGO DE MORAIS DIOGENES.

**OBJETO:** REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA AURELINO MARINHO DE QUEIROZ, N.º

970, CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59.570- 000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS AD, DESTE MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 119/2020, FICA, PORTANTO, O PRESENTE ADITIVO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02 DE JULHO DE 2026 ATÉ 01 DE JULHO DE 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ART. 62, § 3º, INCISO I E §8º DO ARTIGO 65 AMBOS DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS C/C ARTIGO 3º E 56, CAPUT, DA LEI 8.245/91 QUE DISPÕE SOBRE AS LOCAÇÕES DOS IMÓVEIS URBANOS E OS PROCEDIMENTOS A ELAS PERTINENTES.

#### ASSINATURAS:

**P/CONTRANTE:** LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**P/CONTRATADA:** DIOGO DE MORAIS DIOGENES - SÓCIO ADMINISTRADOR.

**Publicado por:**  
Joicilene Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F612EB6A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento na alínea “f”, inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para o CUSTEIO DAS INSCRIÇÕES DE 02 (DUAS) SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN NO XXXIX CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS, a ser realizado no período de 12 a 15 de julho de 2026, no município de Porto Alegre/RS, visando à capacitação técnica, ao aprimoramento institucional e à atualização profissional das participantes, mediante acesso a debates, painéis, oficinas e experiências exitosas relacionadas à gestão pública da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A presente contratação ocorrerá junto à entidade organizadora do evento, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente. Valor global da contratação: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Ceará-Mirim/RN, 29/05/2026.

**LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Joicilene Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8BB0CB8F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E A EMPRESA AMBIENTALE LIMPEZA E CONTROLE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**CONTRATADA:** AMBIENTALE LIMPEZA E CONTROLE LTDA.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A EXTINÇÃO POR RESCISÃO AMIGÁVEL (CONSENSUAL) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024, CUJO OBJETO CONSISTIA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, ESPECIALMENTE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, LIMPEZA DE FORROS EM GERAL E SANITIZAÇÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6244/2024, BEM COMO NA CLÁUSULA OITAVA (ITEM 8.2) DO CONTRATO ORIGINAL.

#### ASSINATURAS:

**P/CONTRATADA:** MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**P/CONTRATANTE:** THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

**CEARÁ MIRIM/RN, 29/05/2026.**

**Publicado por:**  
Joicilene Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CB60684D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SMEB E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SMEB E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CEARÁ-MIRIM/RN, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E APOIO MULTIDISCIPLINAR COMPLEMENTAR AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, CONFORME METAS, INDICADORES E CRONOGRAMA PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO.

Vigência: 01/06/2026 até 28/02/2027.

Para execução da parceria, o valor global do Termo de Fomento será de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**MARLUCE RAMALHO PRAXEDES**  
Presidente da APAE Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**  
Sara Regina de Lima Batista  
**Código Identificador:**9BCFF09F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material gráfico em geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**Contratante:** Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração. Demais secretarias.

**Contratado:** LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor no único lote; com o valor de R\$ 547.990,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais).

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.

Cerro Corá/RN, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**E97F26EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2026**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 014/2026 SRP, realizado em 29/05/2026, a saber:

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material gráfico em geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor no único lote; com o valor de R\$ 547.990,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Cerro Corá/RN, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**CA0F39A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 014/2026**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material gráfico em geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE014/2026 SRP, com início em 18 de maio de 2026, com sessão realizada em 29 de maio de 2026 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor no único lote; com o valor de R\$ 547.990,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Cerro Corá/RN, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**4E18A3C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 083/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao empregado público **JOSÉ ANTÃO GAMA**, ocupante de Emprego Público de Agente de Endemias, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**0622DE7F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 084/2026**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 34, *caput*, da Lei Municipal n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar a pedido, Licença Para Tratar de Interesses Particulares que havia sido concedida ao servidor, **FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, pelo prazo de 2 (dois) anos, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 02121/2025.

Parágrafo Primeiro. A referida licença foi usufruída do dia 18 de novembro de 2025, com encerramento do dia 29 de maio de 2026, retornando suas atribuições funcionais que lhe conferem ao Cargo o qual exerce, em 01 de junho de 2026 do corrente ano.

Parágrafo Segundo. Ressaltando-se que se faz necessário o cumprimento de um intervalo mínimo de 2 (dois) anos de serviços para que, por ventura, haja a concessão de nova licença para tratar de interesses particulares.

Parágrafo terceiro. O referido Servidor, deverá exercer as suas atribuições funcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**DB03242B

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 085/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ SATURNINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**50CBCB13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 022-002/2026**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica

**Edital N°:** 022-002/2026

**Processo Administrativo N°:** 00622/2026

**Amparo Legal:** Lei n° 14.133/2021, Art. 28, II (Concorrência)

**Objeto:** Contratação de empresa para realização dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM PEDRA CALCÁRIA, PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADO NO SÍTIO CANTO, zona rural do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme projeto básico.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira, Sra. Maria de Fatima Alves da Costa, no uso de suas atribuições legais, adjudicou o objeto da licitação em tela à empresa vencedora, conforme abaixo:

**Empresa Vencedora:** BOBO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 35.341.731/0001-85

**Cidade/UF:** São Miguel/RN

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 153.552,70 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

**Data da Adjudicação:** 28 de maio de 2026

**HOMOLOGAÇÃO**

A Autoridade Competente, Sra. Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e após análise dos autos do Processo Administrativo n° 00622/2026, homologou o presente processo licitatório, conforme abaixo:

**Empresa Homologada:** BOBO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 35.341.731/0001-85

**Cidade/UF:** São Miguel/RN

**Valor Total Homologado:** R\$ 153.552,70 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

**Data da Homologação:** 28 de maio de 2026

Coronel João Pessoa/RN, 28 de maio de 2026.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**3F5E75CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa/RN – CNPJ: 08.355.471/0001-24

**CONTRATADA:** BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.341.731/0001-85

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM PEDRA CALCÁRIA, pelo método convencional em trecho de estrada vicinal, localizado no Sítio Canto, zona rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme projeto básico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 153.552,70 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recursos Próprios do Município.

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**930AA342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-10/2026**

**CONTRATO Nº:** 033/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
 (08.355.471/0001-24)

**CONTRATADA:** T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91).

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 023-10/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos, conforme termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.548,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO:** 35 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 25/5/2026 à 24/5/2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25/5/2026.

**Publicado por:**  
 Hesmo Bonifacio da Silva Souza  
**Código Identificador:**5408484C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-10/2026**

**CONTRATO Nº:** 035/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (14.950.427/0001-65)

**CONTRATADA:** T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa n.º 023-10/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos e kits de enxoval para gestantes, para atender as demandas das secretarias solicitantes, conforme termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.480,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** 305 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 265 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 253 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 25/5/2026 à 24/5/2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25/5/2026.

**Publicado por:**  
 Hesmo Bonifacio da Silva Souza  
**Código Identificador:**CFFB1A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-10/2026**

**CONTRATO Nº:** 036/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (58.105.376/0001-40)

**CONTRATADA:** T J DE AQUINO – ME (10.482.689/0001-91).

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa n.º 023-10/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos, conforme termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).

**DOTAÇÃO:** 539 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 213 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 135 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 25/5/2026 à 24/5/2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25/5/2026.

**Publicado por:**  
 Hesmo Bonifacio da Silva Souza  
**Código Identificador:**0A92B297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-10/2026**

**CONTRATO Nº:** 034/2026.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (17.767.390/0001-22)

**CONTRATADA:** T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91).

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa n.º 023-10/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos, conforme termo de referência.

**VALOR TOTAL:** 33.980,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** 547 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 516 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 513 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 504 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 316 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 73 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 25/5/2026 à 24/5/2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25/5/2026.

**Publicado por:**  
 Hesmo Bonifacio da Silva Souza  
**Código Identificador:**3884269D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**CRUZETA/RN**  
**PORTARIA Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DA LUZ PEREIRA e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação nº 009/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,  
**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** sob as regras de transição da reforma da previdência pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DA LUZ PEREIRA**, admitida no Serviço Público em 03.04.1995, por meio da Portaria nº 08/95-, nascida em 02/02/1967, contando com 59 anos de idade na data do requerimento, com carga horária de 40 horas semanais, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - NB 10 - B**, inscrita na matrícula nº 135-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **CONSIDERANDO** que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo Art. 16º, §4º c/c inciso I do §8º, atualizados nos moldes do seu §9º, I, da Lei Complementar Municipal nº 065 de 08 de junho de 2022; **CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – CONCEDER** a **MARIA DA LUZ PEREIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, admitida no Serviço Público em 03.04.1995, por meio da Portaria nº 08/95, com carga horária de 40 horas semanais, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - NB 10 - B**, inscrita na matrícula nº 135-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, portadora da do CPF/ Carteira Nacional Unificada nº XXX.XXX.104-59, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.308-03, visto preenchidos os requisitos no artigos 16º, §4º c/c inciso I do §8º, atualizados nos moldes do seu §9º, I, da Lei Complementar Municipal nº 065 de 08 de junho de 2022; aposentando-se com **INTEGRALIDADE E PARIDADE**, por ter ingressado no Serviço Público antes de 2003, compondo a sua RMI o **seu salário base**, **acrescido de 06 (seis) quinquênios** adquiridos pela servidora durante sua trajetória no serviço público, nos moldes artigo 49 do RJU do Município de Cruzeta/RN, Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do CRUZETA – PREV

Portaria Nº 009/2025

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

**Código Identificador:**0A32FDB7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026 CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE 06 LOTES DE TERRENO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, às 14:30h reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cel. José Bezerra, 167 – Centro, os membros da Equipe I, e os membros da Comissão Técnica de Avaliação, designados por meio da portaria nº 534, de 15 de abril de 2026, para dar início à sessão pública referente à Chamada Pública nº 01/2026 visando o CREDENCIAMENTO para convocação de empresas interessadas no recebimento de 06 lotes de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas neste município nos termos da Lei 3698/2021. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, presentes todos os demais membros. Inicialmente os membros abriram os envelopes para análise dos documentos entregues pelas empresas candidatas. Ao analisar os documentos foi verificado que:

A empresa **L B DE MEDEIROS NETO - CNPJ 19.043.068/0001-8- LOTE 02 (Envelope entregue em 07/04 – Protocolo nº 9.831/2026)**

Apresentou o Cartão de CNPJ desatualizado;  
Não apresentou certidão de flênia  
Não apresentou documento de Balanço ou similar;  
Não apresentou declaração de capacidade produtiva;  
Não apresentou projeto de viabilidade;  
Não apresentou Declaração de início de obras;  
Não apresentou Declaração de início de atividades produtivas;  
Não apresentou documentos que comprovem faturamento bruto;  
Não apresentou informações dos funcionários;

A empresa **ABA DA SERRA AGROPÉCUÁRIA LTDA- CNPJ45.876.796/0001-89 – LOTE 15 (Envelope entregue em 08/04 - Protocolo nº 9.987/2026)**

Não apresentou comprovação de postos de trabalho.  
Atualizar cartão CNPJ

48,69 pontos por faturamento

A empresa **ADELINO VIEIRA ARAÚJO CRUZ- CNPJ 36.164.096/0001-70 -LOTE 13 (Envelope entregue em 07/04 - Protocolo nº 9.837/2026)**

Atualizar cartão CNPJ  
Sem documentos do representante legal;  
Não apresentou inscrição estadual ou municipal;  
Não apresentou certidão FGTS;  
Não apresentou certidão estadual;  
Não apresentou CEIS/CNEP  
Não apresentou certidão flênia;  
Não apresentou declaração de capacidade produtiva;  
Não apresentou projeto de viabilidade econômica;  
Não apresentou Declaração de início de obras;  
Não apresentou Declaração de início de atividades produtivas;  
Não apresentou nomes de funcionários  
Enviar Balanço e faturamento bruto a contabilidade para verificação

A empresa **ELAS VIDA LEVE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA- CNPJ 42.081.658/0001-15-LOTE 08 (Envelope entregue em 13/04 - Protocolo nº 10.5362/2026)**

Sem certidão FGTS  
Sem certidão estadual  
Sem certidão Federal  
Sem documento de Balanço ou similar  
Sem documento que comprove faturamento bruto  
Sem indicação da área necessária  
Falta planta ou memorial

A empresa **C S COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-CNPJ 35.252.326/0001-90-LOTE 09 (Envelope entregue em 08/04 - Protocolo nº 10.094/2026)**

A empresa apresentou todos os documentos.  
3 pontos por comprovar ter 3 funcionários  
213,987 pontos pelo faturamento

Após verificados os itens acima, será diligenciado as empresas para que apresentem os documentos complementares em 03 (três) dias úteis, para que, após tal prazo seja marcada nova sessão de julgamento para nova verificação.

Currais Novos-RN, 12 de maio de 2026.

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES**  
Membro Presidente da Comissão de Licitação

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Membro

**JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA –**  
Membro

**KARINA NASCIMENTO DE MEDEIROS –**  
OAB/RN 23403  
Membro Representante da OAB – Currais Novos RN

**JOÃO PEDRO MUNIZ DA SILVA**  
Membro Representante Câmara de Dirigentes Lojistas de Currais Novos.

**DAVID NARWITH MARQUES GOMES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação  
**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**198F4474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 619 de 29 de abril de 2026, torna público aos interessados que realizará a reabertura do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM 14 RUAS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, nos termo da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às **09:00 horas (horário local) do dia 19 de junho de 2026**, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Currais Novos RN, 29 de maio de 2026

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES**  
Agente de Contratação - CPL.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**82A18DB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6.192, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Nomear, José Anderson da Silva Dias para o cargo efetivo de Professor(a) de Língua Inglesa.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). José Anderson da Silva Dias, CPF nº \*\*\*.94.414-\*\*, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Professor(a) de Língua Inglesa, Cargo Efetivo – PNS II “A”, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**258F9539

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A FASE DE**  
**PERÍCIA MÉDICA OFICIAL EDITAL Nº 24/2026**

Dispõe sobre a Divulgação dos Candidatos Aptos, convocados por meio do Edital nº 24/2026 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

**Considerando** a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

**Considerando** que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

**Considerando** o Edital nº 24/2026, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Tornar público o RESULTADO da Convocação dos candidatos aptos e inaptos realizada por meio de Edital nº 24/2026 divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3791, de 15 de maio de 2026.

**Art. 1º. DO RESULTADO**

Segue listagem dos candidatos aptos, inaptos, bem como daqueles que solicitaram reclassificação:

**CARGO 2 PROFESSOR PEDAGOGO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|------------------------------|---------------|-----------|
| 819914-3  | PALLOMA GABRIELE DE MEDEIROS | 14            | APTO(A)   |

**CARGO 5 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|---------------|-----------|
| 827487-0  | LUANA VANESSA DA SILVA PINHEIRO | 3             | APTO(A)   |

**CARGO 12 FISCAL DE OBRAS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|---------------------|---------------|-----------|
| 823698-7  | LUCAS ARISON ARAÚJO | 2             | APTO(A)   |

**CARGO 23 AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------------|---------------|-----------|
| 823958-9  | ANTONIO KLEBER DE MEDEIROS DANTAS | 1             | APTO(A)   |

**CARGO 23 AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO  |
|-----------|-------------------------|---------------|------------|
| 839141-5  | JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS | 5             | DESISTENTE |

**ART. 2º. DOS RECURSOS**

Para os recursos, conforme cronograma do Edital nº 24/2026, deste Município, fica estabelecido o prazo de 05/06/2026 a 09/06/2026.

Estes deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 7º, das 08:00 às 13:00, ou pelo e-mail [concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com](mailto:concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com).

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**B350D9A7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 52/2025

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONVENIADA:** ONG AGENTES DA PAZ, inscrita no CNPJ nº 16.972.206/0001-13.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Mútua nº 52/2025, que passa a ter término em 30 de novembro de 2026, em razão da necessidade de conclusão e plena execução das ações inicialmente planejadas, a fim de que os objetivos institucionais e sociais sejam integralmente atingidos.

Fica estabelecido o novo prazo para apresentação da prestação de contas do recurso até 30 (trinta) dias após a vigência do convênio, ou seja, até 30 de dezembro de 2026.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 4.924/2020.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**EBAD4976

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, 08.109.126/0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada (LS) para a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no Município de Currais Novos/RN - FNDE - Creche Tipo 2 localizada na Rua Projetada 04, lote 58 - Distrito Industrial do loteamento industrial à BR 226, S/N. Município Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**D9F74766

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 33/2026

**EMITIDA POR:** SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

**SOLICITADA POR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

À

NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS.

CNPJ: 37.627.260/0001-00.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 609/2026, oriunda do Pregão Eletrônico 90051/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa NATURE MAX

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.627.260/0001-00.

Considerando que a ordem de compra nº 609/2026, foi encaminhada em 11 de março de 2026 e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, havendo cessado o prazo estipulado para entrega, de acordo com o Ofício nº 80/2026 - SMTT.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS para que em até 05 (cinco) dias, os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

**PEDRO ANTONIONY ARAUJO DA SILVA**

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**16E84784

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 655, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                             |  |                                                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| PROTOCOLO: 12.336/2026                                                                                                                      |  |                                                                    |  |
| SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares                                                                                                  |  | MATRÍCULA: 44.717                                                  |  |
| CARGO: Técnico Agropecuário                                                                                                                 |  | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento |  |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento                                                                |  |                                                                    |  |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                           |  |                                                                    |  |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 04/05/2026                                                                                                               |  | HORA: 5h40min                                                      |  |
| PREVISÃO DE RETORNO: 04/05/2026                                                                                                             |  | HORA: 17h42min                                                     |  |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                 |  | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)                    |  |
|                                                                                                                                             |  | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)                             |  |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN para comparecimento ao mercado da agricultura familiar para entrega dos produtos agrícolas. |  |                                                                    |  |
| Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025                                           |  |                                                                    |  |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**E9A57475

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 656, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                               |                                                        |                                                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| PROTOCOLO: 12.464/2026                                                                                                                                                                        |                                                        |                                                          |                |
| SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo                                                                                                                                                      |                                                        | MATRÍCULA: 2215                                          |                |
| CARGO: Coordenador de Transporte Institucional                                                                                                                                                |                                                        | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal                              |                |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                                                                                         |                                                        |                                                          |                |
| DESTINO: Recife/PE                                                                                                                                                                            |                                                        |                                                          |                |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>04/05/2026                                                                                                                                                              | HORA:<br>12h                                           | PREVISÃO DE RETORNO:<br>04/05/2026                       | HORA: 23h30min |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                                   | VALOR UNIT: R\$ 250,00<br>(Duzentos e cinquenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 125,00<br>(Cento e vinte e cinco reais) |                |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Justifica-se a realização de viagem oficial à cidade de Recife/PE, com a finalidade de atender demandas institucionais de interesse da administração municipal. |                                                        |                                                          |                |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**E26C8C72

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 657, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                             |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO: 12.466/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                             |                                                      |
| SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | MATRÍCULA: 33090                            |                                                      |
| CARGO: Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal                 |                                                      |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                             |                                                      |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                             |                                                      |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>04/05/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | HORA: 13h                                   | PREVISÃO DE RETORNO:<br>04/05/2026                   |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | VALOR UNIT. R\$ 300,00<br>(Trezentos reais) | VALOR TOTAL: R\$ 150,00<br>(Cento e cinquenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN com a finalidade de participar de agendas institucionais de interesse à Administração Pública Municipal, visando o fortalecimento de parcerias, a articulação junto a órgãos e entidades governamentais, bem como o alinhamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento do município. |  |                                             |                                                      |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**C512F03B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 658, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |                                        |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|
| PROTOCOLO Nº 12.468/2026                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                                        |                                 |
| SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 | MATRÍCULA: 42.714                      |                                 |
| CARGO: Assessor de controle de atividade                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal            |                                 |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                        |                                 |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |                                        |                                 |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 04/05/2026                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 | HORA: 13h                              | PREVISÃO DE RETORNO: 04/05/2026 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 | HORA: 20h                              |                                 |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais) |                                 |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN transportando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz para participar de agendas institucionais de interesse da Administração Pública Municipal, visando o fortalecimento de parcerias, a articulação junto a órgãos e entidades governamentais. |                                                 |                                        |                                 |
| OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.                                                                                                                                                                                           |                                                 |                                        |                                 |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**554427D0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 666, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

# RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                         |  |                                                                           |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| PROTOCOLO Nº 12.508/2026                                                                                                |  |                                                                           |                                        |
| SERVIDOR: Franciêlo Lopes Mata                                                                                          |  | MATRÍCULA: 2607                                                           |                                        |
| CARGO: Motorista                                                                                                        |  | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social |                                        |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social                                     |  |                                                                           |                                        |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                       |  |                                                                           |                                        |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 05/05/2026                                                                                           |  | HORA: 8h30min                                                             | PREVISÃO DE RETORNO: 05/05/2026        |
|                                                                                                                         |  | HORA: 19h30min                                                            |                                        |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                             |  | VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)                           | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN conduzindo a equipe CREAS para participar de audiência no CASE/PITIMBÚ. |  |                                                                           |                                        |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**B5EB8A05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 668, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

# RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                                            |                                            |                                                                              |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| PROTOCOLO Nº 12.534/2026                                                                                                                                                                                   |                                            |                                                                              |                                        |
| SERVIDOR: Fabiano de Araújo Medeiros                                                                                                                                                                       |                                            | MATRÍCULA: 34.525                                                            |                                        |
| CARGO: Coordenador de Meio-Ambiente                                                                                                                                                                        |                                            | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento. |                                        |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.                                                                                                                     |                                            |                                                                              |                                        |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                                          |                                            |                                                                              |                                        |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>05/05/2026                                                                                                                                                                           | HORA: 6h                                   | PREVISÃO DE RETORNO:<br>05/05/2026                                           | HORA: 19h                              |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)                                                                                                                                                                                | VALOR UNIT. R\$ 200,00<br>(Duzentos reais) |                                                                              | VALOR TOTAL: R\$ 100,00<br>(Cem reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN para realização de visita técnica para conhecimento das estruturas, processos de produção e manejo do viveiro localizado no município de Currais Novos/RN. |                                            |                                                                              |                                        |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**DAB00F45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 670, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

# RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                     |  |                                                 |                                 |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|
| PROTOCOLO: 12.639/2026                                                                                                                                                              |  |                                                 |                                 |                                        |
| SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo                                                                                                                                            |  | MATRÍCULA: 2215                                 |                                 |                                        |
| CARGO: Coordenador de Transporte Institucional                                                                                                                                      |  | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal                     |                                 |                                        |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                                                                               |  |                                                 |                                 |                                        |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                   |  |                                                 |                                 |                                        |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 05/05/2026                                                                                                                                                       |  | HORA: 17h                                       | PREVISÃO DE RETORNO: 05/05/2026 | HORA: 22h30min                         |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                         |  | VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) |                                 | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN transportando os familiares da paciente Danielly Bezerra Braga Gomes Costa que se encontrava no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |  |                                                 |                                 |                                        |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**225A1BEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 672, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

# RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, protocolizado sob o nº 3.597/2021, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                  |  |                                                 |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| PROTOCOLO: 12.733/2026                                                                                                           |  |                                                 |                                                  |
| SERVIDOR: Francisco Barbosa da Silva                                                                                             |  | MATRÍCULA: 2221                                 |                                                  |
| CARGO: Motorista                                                                                                                 |  | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde          |                                                  |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde                                                                                 |  |                                                 |                                                  |
| DESTINO: Fortaleza/CE                                                                                                            |  |                                                 |                                                  |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 06/05/2026                                                                                                    |  | HORA: 23h                                       | PREVISÃO DE RETORNO: 07/05/2026                  |
|                                                                                                                                  |  | HORA: 18h                                       |                                                  |
| Nº DIÁRIAS: 1 (uma) Pernoite                                                                                                     |  | VALOR UNIT. R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) | VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem transportando paciente para realizar exames e multi atendimentos na cidade de Fortaleza/CE. |  |                                                 |                                                  |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:621C16DA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 674, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                           |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| PROTOCOLO Nº 12.702/2026                                                                                                                                   |                                                 |                                                                           |                                 |
| SERVIDOR: Franciéllo Lopes Mata                                                                                                                            |                                                 | MATRÍCULA: 2607                                                           |                                 |
| CARGO: Motorista                                                                                                                                           |                                                 | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social |                                 |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social                                                                        |                                                 |                                                                           |                                 |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                          |                                                 |                                                                           |                                 |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 06/05/2026                                                                                                                              |                                                 | HORA: 5h                                                                  | PREVISÃO DE RETORNO: 06/05/2026 |
|                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                           | HORA: 14h30min                  |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                | VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)                                    |                                 |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN conduzindo o senhor Wendel Santiago Dantas para internamento na Comunidade Terapêutica Manancial de Vidas. |                                                 |                                                                           |                                 |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:910FEA72**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 675, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                             |  |                                                                    |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| PROTOCOLO: 12.687/2026                                                                                                                      |  |                                                                    |                                        |
| SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares                                                                                                  |  | MATRÍCULA: 44.717                                                  |                                        |
| CARGO: Técnico Agropecuário                                                                                                                 |  | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento |                                        |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento                                                                |  |                                                                    |                                        |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                           |  |                                                                    |                                        |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 06/05/2026                                                                                                               |  | HORA: 5h33min                                                      | PREVISÃO DE RETORNO: 06/05/2026        |
|                                                                                                                                             |  | HORA: 16h55min                                                     |                                        |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                 |  | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)                    | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN para comparecimento ao mercado da agricultura familiar para entrega dos produtos agrícolas. |  |                                                                    |                                        |
| Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025                                           |  |                                                                    |                                        |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:0C89B374**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 676, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                              |  |                                                                    |                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| PROTOCOLO: 12.799/2026                                                       |  |                                                                    |                                 |  |
| SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares                                   |  | MATRÍCULA: 44.717                                                  |                                 |  |
| CARGO: Técnico Agropecuário                                                  |  | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento |                                 |  |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento |  |                                                                    |                                 |  |
| DESTINO: Natal/RN                                                            |  |                                                                    |                                 |  |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 07/05/2026                                                |  | HORA: 5h23min                                                      | PREVISÃO DE RETORNO: 07/05/2026 |  |
| HORA: 17h12min                                                               |  |                                                                    |                                 |  |
| Nº DIÁRIAS: ½                                                                |  | VALOR UNIT. R\$                                                    | VALOR TOTAL: R\$ 80.00          |  |

|                                                                                                                                                  |                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| (meia) diária                                                                                                                                    | 160,00<br>(Cento e sessenta reais) | (Oitenta reais) |
| <b>DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:</b><br>Viagem a Natal/RN para entrega dos produtos da agricultura familiar de Currais Novos/RN ao mercado CECAFES. |                                    |                 |
| Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025                                                |                                    |                 |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**B3E87A7E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 677, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                 |                                         |                                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PROTOCOLO Nº 12.840/2026                                                                                                                                        |                                         |                                                                           |                |
| SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata                                                                                                                                 |                                         | MATRÍCULA: 2607                                                           |                |
| CARGO: Motorista                                                                                                                                                |                                         | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social |                |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social                                                                             |                                         |                                                                           |                |
| DESTINO: João Pessoa/PB                                                                                                                                         |                                         |                                                                           |                |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 07/05/2026                                                                                                                                   | HORA: 3h                                | PREVISÃO DE RETORNO: 07/05/2026                                           | HORA: 15h40min |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                     | VALOR UNIT: R\$ 200,00 (Duzentos reais) | VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)                                       |                |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a João Pessoa/PB conduzindo o senhor Adriano Benedito para realizar consulta com o neurocirurgião no Instituto do Cérebro. |                                         |                                                                           |                |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**AA3618E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 679, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                   |  |                                                    |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| PROTOCOLO: 12.977/2026                                                                                                                                                            |  |                                                    |                                           |
| SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo                                                                                                                                          |  | MATRÍCULA: 2215                                    |                                           |
| CARGO: Coordenador de Transporte Institucional                                                                                                                                    |  | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal                        |                                           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                                                                             |  |                                                    |                                           |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                 |  |                                                    |                                           |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>08/05/2026                                                                                                                                                  |  | HORA: 8h                                           | PREVISÃO DE RETORNO:<br>08/05/2026        |
| HORA: 20h                                                                                                                                                                         |  |                                                    |                                           |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                       |  | VALOR UNIT: R\$ 160,00<br>(Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00<br>(Oitenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN transportando os familiares da paciente Ana Maria de Souza Bezerra, para acompanhar sua internação no Hospital Giselda Trigueiro. |  |                                                    |                                           |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**75D8F04A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 680, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                            |  |                                                                           |                                 |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| PROTOCOLO Nº: 12.941/2026                                                                                                  |  |                                                                           |                                 |                                         |
| SERVIDOR: Ana Cláudia Lima Garcia                                                                                          |  | MATRÍCULA: 33545                                                          |                                 |                                         |
| CARGO: Conselheira Tutelar                                                                                                 |  | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social |                                 |                                         |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social                                        |  |                                                                           |                                 |                                         |
| DESTINO: Caicó/RN                                                                                                          |  |                                                                           |                                 |                                         |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 08/05/2026                                                                                              |  | HORA: 14h                                                                 | PREVISÃO DE RETORNO: 08/05/2026 | HORA: 18h                               |
| Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária                                                            |  | VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)                                     |                                 | VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem em Caicó/RN para traslado de medicação de uma adolescente que está acolhida nas Aldeias. |  |                                                                           |                                 |                                         |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**155A8F07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 681, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                      |             |                                                                    |                                            |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|
| PROTOCOLO Nº 13.018/2026                                                                                                                             |             |                                                                    |                                            |           |
| SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva                                                                                                                     |             | MATRÍCULA: 2219                                                    |                                            |           |
| CARGO: Motorista                                                                                                                                     |             | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos |                                            |           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                     |             |                                                                    |                                            |           |
| DESTINO: Caicó/RN                                                                                                                                    |             |                                                                    |                                            |           |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>10/05/2026                                                                                                                     | HORA:<br>9h | PREVISÃO DE RETORNO:<br>10/05/2026                                 | DE                                         | HORA: 15h |
| Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária                                                                                      |             | VALOR UNIT. R\$<br>80,00<br>(Oitenta reais)                        | VALOR TOTAL: R\$ 60,00<br>(Sessenta reais) |           |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem realizada para transportar paciente para realizar tomografia no Hospital Telecila Freitas na cidade de Caicó/RN |             |                                                                    |                                            |           |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**8F137848

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 684, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                              |                                                 |                                 |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|
| PROTOCOLO: 13.165/2026                                                                                                                                       |                                                 |                                 |                                        |
| SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo                                                                                                                     |                                                 | MATRÍCULA: 2215                 |                                        |
| CARGO: Coordenador de Transporte Institucional                                                                                                               |                                                 | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal     |                                        |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                                                        |                                                 |                                 |                                        |
| DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN                                                                                                                          |                                                 |                                 |                                        |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 11/05/2026                                                                                                                                |                                                 | PREVISÃO DE RETORNO: 12/05/2026 | HORA: 3h                               |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                  | VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) |                                 | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a São Gonçalo do Amarante/RN, transportando a senhora Laís palmeira de Medeiros ao Aeroporto Internacional de Natal/RN. |                                                 |                                 |                                        |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**1BB57D7C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 686, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                     |                                          |                                                                    |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| PROTOCOLO Nº 13.152/2026                                                                                                                            |                                          |                                                                    |           |
| SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva                                                                                                                    |                                          | MATRÍCULA: 2219                                                    |           |
| CARGO: Motorista                                                                                                                                    |                                          | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos |           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                    |                                          |                                                                    |           |
| DESTINO: Caicó/RN                                                                                                                                   |                                          |                                                                    |           |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>11/05/2026                                                                                                                    | HORA:<br>9h                              | PREVISÃO DE RETORNO:<br>11/05/2026                                 | HORA: 15h |
| Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária                                                                                     | VALOR UNIT. R\$<br>80,00 (Oitenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)                            |           |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem realizada para transportar paciente para avaliação ortopédica no Hospital Telecila Freitas na cidade de Caicó/RN. |                                          |                                                                    |           |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**4CA5796D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 696, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                     |  |                                             |                                                      |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| PROTOCOLO: 13.588/2026                                                                                                                              |  |                                             |                                                      |           |
| SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz                                                                                                                      |  | MATRÍCULA: 33090                            |                                                      |           |
| CARGO: Prefeito Municipal                                                                                                                           |  | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal                 |                                                      |           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                                               |  |                                             |                                                      |           |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                   |  |                                             |                                                      |           |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>14/05/2026                                                                                                                    |  | HORA:<br>8h                                 | PREVISÃO DE RETORNO:<br>14/05/2026                   | HORA: 20h |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                         |  | VALOR UNIT. R\$ 300,00<br>(Trezentos reais) | VALOR TOTAL: R\$ 150,00<br>(Cento e cinquenta reais) |           |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN para participar do lançamento do Circuito Literário Potiguar, realizado no Teatro Alberto Maranhão. |  |                                             |                                                      |           |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**BD356209

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 697, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                                           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| PROTOCOLO: 13.590/2026                                                                                                                                                                             |                                                    |                                           |           |
| SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo                                                                                                                                                           |                                                    | MATRÍCULA: 2215                           |           |
| CARGO: Coordenador de Transporte Institucional                                                                                                                                                     |                                                    | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal               |           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                                                                                              |                                                    |                                           |           |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                           |           |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>14/05/2026                                                                                                                                                                   | HORA:<br>8h                                        | PREVISÃO DE RETORNO:<br>14/05/2026        | HORA: 20h |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT: R\$ 160,00<br>(Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00<br>(Oitenta reais) |           |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN transportando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz, para participar do lançamento do Circuito Literário Potiguar, realizado no Teatro Alberto Maranhão. |                                                    |                                           |           |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**C2A95A8E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 698, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| PROTOCOLO Nº 13.593/2026                                                                                                                                                                          |                                                    |                                           |           |
| SERVIDOR: Ruth Caroline Silva Xavier                                                                                                                                                              |                                                    | MATRÍCULA: 43753                          |           |
| CARGO: Coordenadora Administrativa                                                                                                                                                                |                                                    | LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito             |           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                           |                                                    |                                           |           |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                           |           |
| DATA DE SAÍDA:<br>14/05/2026                                                                                                                                                                      | HORA: 8h                                           | DATA DE RETORNO:<br>14/05/2026            | HORA: 20h |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT. R\$ 160,00<br>(Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00<br>(Oitenta reais) |           |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN acompanhando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz, para participar do lançamento do Circuito Literário Potiguar, realizado no Teatro Alberto Maranhão. |                                                    |                                           |           |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**A5DA74E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 699, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|
| PROTOCOLO Nº 13.592/2026                                                                                                                                                                          |                                                    |                                           |              |
| SERVIDOR:<br>Alan<br>Rodrigo<br>Victor                                                                                                                                                            | MATRÍCULA: 41670                                   |                                           |              |
| CARGO:<br>Assessor de<br>Controle de<br>Atividades                                                                                                                                                | LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito                      |                                           |              |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                           |                                                    |                                           |              |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                           |              |
| DATA DE<br>SAÍDA:<br>14/05/2026                                                                                                                                                                   | HORA: 8h                                           | DATA DE RETORNO:<br>14/05/2026            | HORA:<br>20h |
| Nº<br>DIÁRIAS:<br>½ (meia)<br>diária                                                                                                                                                              | VALOR UNIT. R\$ 160,00<br>(Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00<br>(Oitenta reais) |              |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN acompanhando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz, para participar do lançamento do Circuito Literário Potiguar, realizado no Teatro Alberto Maranhão. |                                                    |                                           |              |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**EA849323**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 709, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                             |            |                 |
|-----------------------------|------------|-----------------|
| PROTOCOLO Nº: 13.860/2026   |            |                 |
| SERVIDOR: José<br>Fernandes | Gracinaldo | MATRÍCULA: 2150 |

|                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                           |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CARGO: Motorista                                                                                                                                                                       |                                        | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social |                |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                    |                                        |                                                                           |                |
| DESTINO: Canguaretama/RN                                                                                                                                                               |                                        |                                                                           |                |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 16/05/2026                                                                                                                                                          | HORA: 4h35min                          | PREVISÃO DE RETORNO: 16/05/2026                                           | HORA: 19h15min |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                            | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Oitenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Sessenta reais)                                   |                |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem conduzindo os alunos do 6º ano da Escola Municipal de Nossa Senhora, que foram visitar a comunidade indígena Catú, localizada em Canguaretama/RN. |                                        |                                                                           |                |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**FAC35117**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 710, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                           |  |                                                 |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| PROTOCOLO: 13.853/2026                                                                                                    |  |                                                 |                                        |
| SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo                                                                                  |  | MATRÍCULA: 2215                                 |                                        |
| CARGO: Coordenador de Transporte Institucional                                                                            |  | LOTAÇÃO: Gabinete Municipal                     |                                        |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal                                                                                     |  |                                                 |                                        |
| DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN                                                                                       |  |                                                 |                                        |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 17/05/2026                                                                                             |  | HORA: 14h                                       | PREVISÃO DE RETORNO: 17/05/2026        |
|                                                                                                                           |  | HORA: 20h30min                                  |                                        |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                               |  | VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:                                                                                                |  |                                                 |                                        |
| Viagem a São Gonçalo do Amarante/RN transportando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz ao Aeroporto Internacional de Natal/RN. |  |                                                 |                                        |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**67664706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 733, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                           |                                                 |                                                                    |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| PROTOCOLO: 14.448/2026                                                                                                                    |                                                 |                                                                    |                |
| SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares                                                                                                |                                                 | MATRÍCULA: 44.717                                                  |                |
| CARGO: Técnico Agropecuário                                                                                                               |                                                 | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento |                |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento                                                              |                                                 |                                                                    |                |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                         |                                                 |                                                                    |                |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 21/05/2026                                                                                                             | HORA: 5h40min                                   | PREVISÃO DE RETORNO: 21/05/2026                                    | HORA: 16h40min |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                               | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)                             |                |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN para entrega dos produtos da agricultura familiar de Currais Novos ao mercado da CECAFES. |                                                 |                                                                    |                |
| Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025                                         |                                                 |                                                                    |                |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**3180D8C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 747, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.689/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Maria de Lourdes Bezerra Santos, matrícula nº 1712, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de

1992-2002, com usufruto no período compreendido entre 01/06/2026 a 27/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**AE2CE7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 748, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 30.693/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Eric Amorim Alves Bezerra, matrícula nº 2757, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2012-2022, com usufruto no período compreendido entre 03/06/2026 a 29/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**805AD751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 749, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 7.689/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Isamara Lima Ferreira, matrícula nº 1971, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de

2003-2013, com usufruto no período compreendido entre 01/06/2026 a 27/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de maio de 2026.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**A1E06BBC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 07 de abril de 2026, o contrato com a senhora ELIANE AUREA DE JESUS, inscrita no CPF Nº 009.215.094-21, de prestação de serviços como Professora de Língua Inglesa na Rede Municipal de Ensino, celebrado entre as partes supracitadas em 2 de fevereiro de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 06 de abril de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**E76A0E22

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026, o contrato com a senhora NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 016.710.914-69, de prestação de serviços como Cuidadora na Rede Municipal de Ensino, celebrado entre as partes supracitadas em 2 de fevereiro de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 27 de fevereiro de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**0364A365

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 3.459/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com

fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE ATLETISMO, CNPJ: 08.479.677/0001-66, para prestação de serviços para a organização da “XXIV Corrida da Fogueira – 2026”, no dia 06 de junho, evento integrante da programação oficial do Forronovos 2026, com valor de R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15212/2026.

Currais Novos, 29 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**A624C1B8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 2133/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO GILVAN BEZERRA, CPF nº 837.134.414-72, para prestação de serviços como Zelador Rural no Povoado Totoró, no período de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7575/2026.

Currais Novos, 22 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**6EC63BF2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 2071/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do (a) senhor (a) FELIPE CESAR DA SILVA DANTAS, CPF nº 104.961.264-74, para prestação de serviços de Motorista na categoria B, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no período de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7207/2026.

Currais Novos, 22 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**24284359

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/2026

## PROCESSO PMCN/RN Nº 3245/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 63.298.073 JOSE RICARDO DA SILVA, CNPJ: 63.298.073/0001-21, para prestação de serviços de mão de obra de pintor, no período de 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 210 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13930/2026.

Currais Novos, 18 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**4C027268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
258/2026**

## PROCESSO PMCN/RN Nº 2708/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa FABRICIA SILVA ARAUJO, 26.852.898/0001-10, para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Gabinete Municipal, no período de 11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com o valor de R\$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços; R\$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços; R\$ 600,00 (seiscentos reais) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços; R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços; R\$ 176,67 (cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado, do tipo janela, com capacidade de 7 mil a 12 mil BTUs, na quantidade de 10 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13106/2026.

Currais Novos/RN, 11 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**5EDABCC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
259/2026**

## PROCESSO PMCN/RN Nº 3135/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 65.553.644 PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MORAIS, CNPJ: 65.553.644/0001-52, para prestação de serviços

de mão de obra de Servente de Pedreiro, no período de 13 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13400/2026.

Currais Novos, 13 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**61C09CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 309/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026, o contrato com o senhor **FRANCISCO PONTES DO NASCIMENTO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 701.016.494-01, de prestação de serviços como Entrevistador do Programa Cadastro Único/Bolsa Família, celebrado entre as partes supracitadas em 2 de fevereiro de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 27 de fevereiro de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**65CA0734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 157/2026**

**Portaria nº 157/2026,**

**Doutor Severiano/RN, 29 de maio de 2026.**

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em assentamentos funcionais de servidor falecido.*

**A Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 247/2006;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos beneficiários/dependentes do ex-servidor, constante no Protocolo nº 2026.05.28.0001;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) original emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, devidamente conferida e processada;

**CONSIDERANDO** que o período pleiteado não é concomitante com o tempo já computado no atual vínculo e preenche os requisitos legais vigentes;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Averbar o tempo de contribuição correspondente a **09 meses e 28 dias** prestado pelo(a) ex-servidor(a) **MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA**, matrícula nº 566, CPF nº 064.959.194-17, nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 2º** O período averbado refere-se ao vínculo mantido com o **Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE**, no período de 03/03/2023 a 31/12/2023, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida em 26/05/2026.

**Art. 3º** Este tempo de contribuição será considerado exclusivamente para fins de concessão/revisão de benefício de pensão por morte e demais direitos previdenciários dos dependentes, sendo vedada a contagem em duplicidade para fins de aposentadoria futura ou vantagens já fruídas pelo instituidor em vida.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FB54F62A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**020/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DR SEVERIANO-RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1286E66F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605050002**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605050002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040001/2025- CONTRATO Nº 202605050002- ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: POSTO BOLIVEL LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCANTO/RN- VALOR TOTAL: R\$ 49.196,85 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)-VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 5 DE MAIO DE 2026**

**Publicado por:**  
Maria Josivania Nato da Silva  
**Código Identificador:**CB993CE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605050003**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605050003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040001/2025- CONTRATO Nº 202605050003- ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2025 - CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCANTO - CONTRATADO: POSTO BOLIVEL LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCANTO/RN- VALOR TOTAL: R\$ 1.018,50 (MIL E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) -VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 5 DE MAIO DE 2026**

**Publicado por:**  
Maria Josivania Nato da Silva  
**Código Identificador:**568D513C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605050004**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605050004**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040001/2025- CONTRATO Nº 202605050004- ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: POSTO BOLIVEL LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCANTO/RN- VALOR TOTAL: R\$ 63.015,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINZE REAIS) -VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 5 DE MAIO DE 2026**

**Publicado por:**  
Maria Josivania Nato da Silva  
**Código Identificador:**B0577695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605050005**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605050005**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040001/2025- CONTRATO Nº 202605050005- ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTO - CONTRATADO: POSTO BOLIVEL LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCANTO/RN- VALOR TOTAL: R\$ 67.900,73 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) -VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 5 DE MAIO DE 2026**

**Publicado por:**  
Maria Josivania Nato da Silva  
**Código Identificador:**1F15BF55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605290001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2026- CONTRATO Nº 202605290001 - ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2026- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 48.565,85 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA CINCO REAIS E**

OITENTA E CINCO CENTAVOS)- VIGÊNCIA: DE 12 MESES  
- DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026

Publicado por:  
Maria Josivania Nato da Silva  
Código Identificador:6F4FBDC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605290002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2026 -  
CONTRATO Nº 202605290002 - ORIGEM: PREGÃO Nº  
009/2026- CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): PRONTO  
DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. - VALOR  
TOTAL: R\$ 97.527,00 (NOVENTA E SETE MIL,  
QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS) - VIGÊNCIA: DE 12  
MESES - DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026

Publicado por:  
Maria Josivania Nato da Silva  
Código Identificador:ED93BC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605290003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2026  
CONTRATO Nº 202605290003 - ORIGEM: PREGÃO Nº  
009/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): PRONTO  
DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. - VALOR  
TOTAL: R\$ 201.029,09 (DUZENTOS E UM MIL, VINTE NOVE  
REAIS E NOVE CENTAVOS) - VIGÊNCIA: DE 12 MESES -  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026

Publicado por:  
Maria Josivania Nato da Silva  
Código Identificador:1EF3E3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605290004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2026-  
CONTRATO Nº 202605290004 - ORIGEM: PREGÃO Nº  
009/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ENCANTO - CONTRATADA(O): PRONTO  
DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. - VALOR  
TOTAL: R\$ 146.126,79 (CENTO E QUARENTA SEIS MIL,  
CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE  
CENTAVOS) - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA  
ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026

Publicado por:  
Maria Josivania Nato da Silva  
Código Identificador:7052D6C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505050001

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505050001

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENCANTO/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO BOLIVEL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15040001/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENCANTO, inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23,  
representada pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, e de  
outro a empresa POSTO BOLIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº  
07.355.441/0001-55, representada pela Sra. LADJANE LOPES  
FRANÇA MAGNUS, resolvem prorrogar a vigência da Ata de  
Registro de Preços supracitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade  
da Ata de Registro de Preços nº 202505050001, que visa o registro de  
preços para a futura aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e  
Diesel S10) destinados à manutenção da frota de veículos das  
secretarias municipais de Encanto/RN.

Justifica-se a necessidade da prorrogação por este curto período é vital  
para evitar o desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.  
A interrupção no fornecimento de combustíveis impactaria  
diretamente:

- O transporte escolar e os atendimentos de urgência na saúde;
- A operacionalidade da frota de veículos de todas as secretarias de  
Encanto/RN. A continuidade do ajuste com o POSTO BOLIVEL  
LTDA garante que o município não sofra solução de continuidade em  
suas atividades essenciais enquanto finaliza os novos trâmites de  
contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Com fundamento na Cláusula 5.1 da Ata original e no art. 84 da Lei nº  
14.133/2021, as partes acordam em prorrogar a vigência do registro de  
preços por mais **02 (dois) meses**, contados a partir do encerramento  
do período inicial.

- Nota: O período pode ser de até 1 (um) ano, conforme a  
conveniência administrativa e a manutenção da vantajosidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS**

O fornecedor compromete-se a manter os preços registrados  
originalmente, sendo: Item 1 - Gasolina Comum E Item 2 - Diesel

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTDE  | UNID  | VR UNIT | VR TOTAL  |
|------|------------|-------|-------|---------|-----------|
| 2    | DIESEL S10 | 10500 | LITRO | 7,55    | 79.275,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de  
Registro de Preços nº 202505050001 que não colidirem com este  
termo, inclusive as sanções por descumprimento e as obrigações de  
entrega previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E ASSINATURA**

Para eficácia deste termo, o Órgão Gerenciador providenciará a  
divulgação do extrato de prorrogação no **Portal Nacional de  
Contratações Públicas (PNCP)**. Este documento deverá ser assinado  
por meio de **assinatura digital** pelas partes.

Encanto/RN, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Encanto  
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito

Posto Bolivel LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.355.441/0001-55  
**LADJANE LOPES FRANÇA MAGNUS**  
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Josivania Nato da Silva  
**Código Identificador:**CC87A674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070503/2026**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 070503/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 070503/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixa de som amplificada visando o atendimento das necessidades inerentes à realização de eventos e solenidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **pelo valor de R\$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais)**, em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de maio de 2026

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º  
070503/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07050003/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070503/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.  
CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixa de som amplificada visando o atendimento das necessidades inerentes à realização de eventos e solenidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Encanto/RN, 29 de maio de 2026.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**8A7E8A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS - CT N.º 1PE17/2026, CT N.º  
2PE17/2026 E CT N.º 3PE17/2026**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de percussão destinados à estruturação e manutenção das atividades musicais da ADEMUSE MANTENEDORA DA ORQUESTRA FILHOS DA TERRA do Município de Equador/RN, com recursos oriundos de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar n.º 264, conforme Ofício n.º 213/2025, Proc. n.º 00810046.000346/2025–68, Dep. Francisco Assis de Medeiros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 00017/2026. **DOTAÇÃO:** 02.030 –

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007–AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT N.º 1PE17/2026 - 27.05.26 - RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 08.979.527/0001-11 - R\$ 4.405,05; CT N.º 2PE17/2026 - 27.05.26 - AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 52.171.660/0001-39 - R\$ 11.881,15; CT N.º 3PE17/2026 - 27.05.26 - LPG MUSICAL LTDA - CNPJ 52.549.937/0001-14 - R\$ 11.338,69.

**Publicado por:**  
Natália Roberta de Souza Silva  
**Código Identificador:**16CA9734

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 00017/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de percussão destinados à estruturação e manutenção das atividades musicais da ADEMUSE MANTENEDORA DA ORQUESTRA FILHOS DA TERRA do Município de Equador/RN, com recursos oriundos de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar n.º 264, conforme Ofício n.º 213/2025, Proc. n.º 00810046.000346/2025–68, Dep. Francisco Assis de Medeiros; DESIGNO as servidoras Maria Cleide de Oliveira Fernandes, Secretária Geral do Gabinete, como Gestora; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00017/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Equador - RN, 27 de Maio de 2026

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natália Roberta de Souza Silva  
**Código Identificador:**54DE93EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º. 020/2026, DE 29 DE MAIO DE  
2026.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 020/2026, DE 29 DE MAIO DE  
2026.**

*RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da classificação e codificação do desastre constante no Decreto Municipal n.º 019/2026, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os levantamentos técnicos realizados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que identificaram como desastre principal a ocorrência de Erosão de Margem Fluvial, decorrente do aumento da vazão do Rio Jacu provocado pelas intensas precipitações registradas na região;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das informações constantes no Decreto Municipal, Parecer Técnico,

FIDE, DMATE e demais documentos integrantes do processo de reconhecimento federal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o título do Decreto Municipal nº 019/2026, de 25 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN AFETADAS POR EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL – COBRADE 1.1.4.2.0 (11420), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.”*

Art. 2º Fica retificado o Art. 1º. do Decreto Municipal nº 019/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0 (11420), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.”*

Art. 3º Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 019/2026, de 25 de maio de 2026, não alteradas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de maio de 2026. Espírito Santo/RN, 29 de maio de 2026.

**JOSÉ FAGNER FREIRE -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Fernandes da Silva

**Código Identificador:**4C75E41D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 29 de Maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020.

Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados no exercício de 2025, com o objetivo de co-financiar as ações de Proteção Social Especial.

Parágrafo único. Fica reprogramado para o exercício seguinte o valor apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Ação apresentado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 29 de maio de 2026.

**THIFANY WELLEN DE LIMA**

Vice Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Fabiana Fernandes da Silva

**Código Identificador:**5B8835AD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

#### FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV PORTARIA Nº 04/2026 EM, 29 DE MAIO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Secretário/Presidente que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 2 (Duas) diárias ao Senhor **YURE DA SILVA MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº XXX.XXX.XX4-78 e RG nº 002.593.661 nomeado no cargo de Presidente do Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN, através do ato administrativo – Portaria nº 381/2025 – cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de Maio de 2026, para tratar de assuntos relevantes para o Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN.

**Art. 2º** Fica o Coordenador Financeiro, incumbida e proceder ao pagamento da Importância de R\$ 800,00 (oito centos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Maio de 2026.

R E G I S T R E - S E  
P U B L I Q U E - S E  
E C U M P R A - S E

Felipe Guerra/RN, 29 de Maio de 2026

**Publicado por:**

Yure da Silva Moraes

**Código Identificador:**2F9A2A9D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208/2026 – GP EM, 29/05/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

#### RESOLVE

**Art. 1º**

Concessão de 06 (seis) diárias com 05 (cinco) pernoites, ao Servidor, **AIRES KENNEDY SILVA AMORIM**, CPF: XXX.737.214-XX, Sub. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, cuja a finalidade é o custeio de despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 31 a 03 de Maio de 2026, na oportunidade em que irá participar da "Feira Celebra Show 2026".

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E

PUBLIQUE – SE  
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 29/05/2026

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**0C999B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 8/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330125/2026 -  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
– CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: F M DA S  
FERNANDES, CNPJ: 11.084.626/0001-40.** registrar preço na  
Contratação de empresa para locação de veículo(s) em boas condições  
de uso, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de  
Turismo e Eventos (SEMUTE). **VALOR GLOBAL: R\$ 77.160,00**  
(setenta e sete mil, cento e sessenta reais ). **LEGALIDADE:** Lei  
federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

|                      |                                                                                                                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário   | 03- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.                                                                                                          |
| Unidade Orçamentária | 03.001- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.                                                                                                      |
| Ação                 | 2074 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/                                                                                                 |
| Elemento de despesa  | 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA/098- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.                                                                               |
| Fonte                | 16690000- OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO. |

|                      |                                                                                                                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário   | 14- Assistência social                                                                                                                                |
| Unidade Orçamentária | 14.001- Fundo Municipal de Assistência social                                                                                                         |
| Ação                 | 2074 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/                                                                                      |
| Elemento de despesa  | 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA/098- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.                                                                    |
| Fonte                | 17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO.<br>15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. |

O prazo de vigência da contratação é de 29/05/2026 à 29/05/2027, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 29 de maio de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES pela **CONTRATADA**.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**39A6FE2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 -  
PE**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026– PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24390753/2026**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados A SUSPENSÃO DA

SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por item, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.** Que ocorreria no dia 01/06/2026 as 08h00min no Portal de Compras Públicas conforme publicação anterior. A suspensão motiva-se pelo ajuste na pesquisa mercadológica bem como no edital do referido pregão, a sessão pública segue suspensa até a conclusão das modificações que será dada a devida publicidade e prazo legal conforme a lei 14.133/21 Galinhos/RN, em 29 de maio de 2026.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**D7A7E1C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 -  
PE**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026– PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85469769/2026**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados A SUSPENSÃO DA SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por item, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.** Que ocorreria no dia 12/06/2026 as 08h00min no Portal de Compras Públicas conforme publicação anterior. A suspensão motiva-se pelo ajuste na pesquisa mercadológica bem como no edital do referido pregão, a sessão pública segue suspensa até a conclusão das modificações que será dada a devida publicidade e prazo legal conforme a lei 14.133/21 Galinhos/RN, em 29 de maio de 2026.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**690241C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 -  
PE**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026– PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 93553348/2026**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados A SUSPENSÃO DA SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por item, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.** Que ocorreria no dia 10/06/2026 as 08h00min

no Portal de Compras Públicas conforme publicação anterior. A suspensão motiva-se pelo ajuste na pesquisa mercadológica bem como no edital do referido pregão, a sessão pública segue suspensa até a conclusão das modificações que será dada a devida publicidade e prazo legal conforme a lei 14.133/21  
Galinhos/RN, em 29 de maio de 2026.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**047CB4D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO - CHAMADA PÚBLICA  
001/2026 - CHA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 50703415/2026**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO: O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, E TAMBÉM, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Trata o presente expediente do Processo Administrativo nº 50703415/2026, instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, relativo à Chamada Pública nº 01/2026, cujo objeto consiste no gerenciamento institucional, a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação nas escolas e creches do Município de Galinhos, e também, apoio técnico operacional e instrumental da Unidade Central Administrativa da Secretaria de Educação e Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Após análise detida do instrumento convocatório publicado, bem como dos documentos que integram os autos do presente processo administrativo, esta Gestão identificou a necessidade de cancelamento da referida Chamada Pública, pelos fundamentos que passa a expor.

**I – DA IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A análise criteriosa do edital da Chamada Pública nº 01/2026 revelou a existência de inconsistências substanciais no instrumento convocatório, aptas a comprometer a lisura, a isonomia e a segurança jurídica do certame. Tais falhas, verificadas tanto em aspectos formais quanto materiais do edital, afetam diretamente a clareza das condições de participação e das exigências técnicas, tornando o instrumento inadequado para a finalidade a que se destina.

Constatou-se, ainda, que o edital publicado apresenta ausência de elementos indispensáveis à correta formulação das propostas pelos potenciais licitantes, tais como: a definição precisa do escopo dos serviços a serem prestados; os critérios objetivos de pontuação e avaliação das propostas técnicas; as condicionantes operacionais e os parâmetros mínimos de desempenho esperados; plano de ação bem como as informações orçamentárias e financeiras suficientes para que as organizações interessadas pudessem elaborar suas propostas com segurança e embasamento adequado.

A ausência desses elementos essenciais viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da objetividade, da transparência e da isonomia entre os participantes, imprescindíveis em qualquer procedimento seletivo conduzido pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

**II – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

O presente processo foi objeto de impugnações e pedidos de esclarecimento por parte de entidades e organizações interessadas em participar do certame, os quais foram devidamente protocolados no prazo regulamentar. Os questionamentos apresentados evidenciaram, de forma inequívoca, as contradições, lacunas e ambiguidades existentes no edital, confirmando a necessidade de sua revisão integral.

As impugnações recebidas apontaram para pontos de divergência interna no instrumento convocatório, cláusulas de difícil interpretação e exigências sem a devida justificativa técnica ou legal, o que corrobora a conclusão administrativa acerca da inviabilidade de prosseguimento do certame nas condições em que se encontra.

Os pedidos de esclarecimento, por sua vez, demonstraram a insuficiência das informações prestadas no edital original para orientar adequadamente a elaboração das propostas, reforçando o entendimento de que o instrumento convocatório, da forma como publicado, não reúne as condições mínimas necessárias para garantir a higidez do processo seletivo.

**III – DO EMBASAMENTO LEGAL**

O cancelamento do procedimento seletivo encontra amparo nos princípios constitucionais da Administração Pública inscritos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais impõem à Administração o dever de conduzir seus processos com rigor técnico e clareza normativa.

Outrossim, é prerrogativa reconhecida da Administração Pública a anulação ou revogação de atos administrativos eivados de vícios que comprometam sua validade ou eficácia, em observância ao poder de autotutela consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999. Aplica-se, ainda, por analogia e no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que regulam as parcerias entre a Administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos.

**IV – DA DECISÃO**

Diante de todo o exposto, com fundamento nos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 50703415/2026, nas inconsistências verificadas no instrumento convocatório, na ausência de elementos indispensáveis à formulação das propostas, nas impugnações apresentadas e nos pedidos de esclarecimento formulados pelas entidades interessadas, esta Gestão, no exercício de suas atribuições legais, decide:

**CANCELAR a Chamada Pública nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 50703415/2026.**

Determino, ainda, que a Secretaria competente proceda com a elaboração de novo instrumento convocatório, com a devida correção das falhas ora identificadas, a complementação das informações necessárias à participação dos interessados e o saneamento de todas as inconsistências verificadas, garantindo-se a observância plena dos princípios que regem a Administração Pública e a devida publicidade do ato de cancelamento.

Publique-se. Notifique-se. Registre-se.

Galinhos/RN, 29 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**63E8C04A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ETAPAS DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DE GALINHOS/RN COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de inscrições dos EDITAL 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DE GALINHOS/RN, torna público a RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ETAPAS dos referidos editais.

O calendário passa a valer de acordo com o quadro abaixo:

| Etapas                                                                                  | Período                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Período de inscrições                                                                   | 18/05/2026<br>03/06/2026 |
| Análise de seleção dos Projetos                                                         | 08 e 09/06/2026          |
| Divulgação do resultado preliminar dos projetos Seleccionados                           | 10/06/2026               |
| Período para interposição de recurso                                                    | 10 a 12/06/2026          |
| Divulgação do resultado final da etapa de seleção                                       | 15/06/2026               |
| Etapas de habilitação - Entrega dos documentos de habilitação dos projetos selecionados | 16 e 17/06/2026          |
| Divulgação do resultado preliminar dos projetos habilitados                             | 19/06/2026               |
| Período para interposição de recurso dos projetos habilitados                           | 19, 22 e 23/06/2026      |
| Divulgação do resultado final                                                           | 24/06/2026               |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural                                                | 24/06/2026               |
| Pagamento do recurso financeiro                                                         | Até o dia 03/07/2026     |

Galinhos/RN, 29 de maio de 2026

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**GISELLE IDALINO MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**EFA11BD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**4º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 145145\_2022**

**Nº Processo:** 367/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0145145\_2022. **Objeto:** Locação de imóvel para atender a central de regulação, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Nogueira Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ: 05.655.605/0001-34, **Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária: 06.002; Ação: 2.023; Natureza: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15001002.

**Data de assinatura:** 26/05/2026.  
**VIGENCIA:** 26/05/2026 até 26/05/2027.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 05.655.605/0001-34  
Contratada

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**981F4E37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 83/2026 - SEMPLAF (REPUBLIACO POR INCORREÇÃO)**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n.º 1.564/2024, de 07/05/2024.**

**RESOLVE:**

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA**, matrícula de nº 1317245 / 1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife - PE, acompanhar os atletas do município no Troféu Norte-Nordeste Caixa de Atletismo, no período de 30 e 31 de abril de 2026.

**LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Claudia Antonia da Costa Basílio  
**Código Identificador:**70918B57

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 13/2026**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição de veículo automotor zero quilômetro (0km), tipo furgão, ano de fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, adaptado para ambulância de simples remoção (Tipo A), com motorização 1.3 Flex, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Goianinha/RN. – Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **02/06/2026** – término: 09h00 horas do dia **12/06/2026** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **12/06/2026**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **12/06/2026**. **HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 29 de maio de 2026

Setor de Licitação.

**Publicado por:**  
Angela Maria da Silva Leonardo  
**Código Identificador:**AF760B4F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 97/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANINHA E A EMPRESA DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO 13 KG E 45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.**

**DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73, situada a margem da RN 03, Km 53, nº 96, Centro Administrativo, Centro - GOIANINHA/RN, aqui representada pela Prefeita, Sra. Hosanira Galvão, inscrito no inscrito no CPF (MF) sob o nº 721.028.454-00, residente e domiciliado à Rua Vigário Antônio Montenegro, 128 - Centro, Município de GOIANINHA/RN.

DISTRATADO: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.830/0001-32, com Rua do Coité - CEP: 59.280-000 - UF: RN - Município: Macaíba, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Responsável legal, a srª **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**.

Pelo presente Termo de Rescisão, com fundamento legal no art. 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa apresenta pela empresa e acatada pela Secretária, Sra Lidiane de Oliveira Bezerra Silva, (em anexo). As partes têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir AMIGÁVELMENTE, o contrato nº 97/2024, firmado em 14/06/2024, o que fazem na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, do contrato nº 97/2024, firmado entre as partes em 14/06/2024, cujo objeto é a prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO 13 KG E 45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido de pleno direito, de forma AMIGÁVEL, com efeitos a partir de 09/04/2026, o contrato Nº 97/2024, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO, desobrigando-se as partes de todas as suas cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se pela conveniência da Administração e interesse público, tendo em vista que A rescisão decorre da solicitação formal apresentada pela empresa **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.954.830/0024-32, na qual informa o encerramento de suas atividades empresariais nos próximos dias, circunstância que impossibilita a continuidade da execução contratual e o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

#### DO FORO

Para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, será competente o foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, e assinada.

Goianinha/RN, em 09 de abril de 2026.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Constitucional

Distratante

Depósito de Gás São Tomé LTDA  
CNPJ sob o nº 38.660.481/0001-34

**RAFAELA DINIZ CELINO**,

CPF/MF nº 068.020.864-09

**Publicado por:**

Crislaine da Silva Moreira

**Código Identificador:**37852D76

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026

### RETIFICAÇÃO

#### REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026

A Coordenadoria de Desporto da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, em conjunto com os representantes das equipes participantes, após debate e deliberação, resolve aprovar o presente regulamento, que regerá o Campeonato Municipal de Futsal 2026.

#### RESOLVE:

Aprovar o presente Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal 2026, que será regido pelas disposições seguintes:

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Regulamento encontra-se fundamentado nas seguintes normas:

- I – Lei nº 9.615/1998 (Lei Geral do Desporto), que institui normas gerais sobre o desporto no Brasil;
- II – Normas e regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, entidade máxima da modalidade no território nacional;
- III – Regras oficiais do futsal estabelecidas pela FIFA, adotadas subsidiariamente;
- IV – Princípios gerais do Direito Desportivo, especialmente os da legalidade, moralidade, isonomia, competitividade e disciplina esportiva;
- V – Legislação municipal pertinente e atos administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

#### CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

**Art. 1º** O Campeonato Municipal de Futsal 2026 tem por finalidade promover a integração, o intercâmbio esportivo e o conagração entre atletas do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, incentivando a prática desportiva e o lazer.

#### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

**Art. 2º** O Campeonato será promovido pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, sendo composto por 19 (dezenove) equipes participantes:

(União, Tapuio, ADD, Cigana, Costa Branca, Destemidos, Campestre FC, Bayer FC, V.V.V. FC, Camurim FC, Mororó FC, Alto FC, Baixada FC, Potiguar ACG, Atlético Dixseptiense, Sete de Setembro, Real GDR, EFAB e Os Primos).

§1º Os jogos serão realizados no Ginásio José Carlos da Costa (O Zezão), nas quintas, sexta e sábados.

Nas quintas e sexta feiras iniciando as 19h00, e no sábado iniciando as 18h00.

**Art. 3º** A organização, coordenação, fiscalização e mudança de tabela do campeonato caberão à Secretaria Municipal, com o apoio da Comissão Julgadora.

§1º A Secretaria Municipal, no exercício de suas atribuições organizacionais e administrativas, poderá elaborar relatórios técnicos e administrativos acerca de ocorrências, irregularidades, infrações disciplinares e demais fatos relevantes relacionados à competição.

§2º Os relatórios elaborados pela Secretaria Municipal deverão ser formalmente encaminhados à Comissão Julgadora, sempre que necessários, para análise, apreciação e deliberação quanto à aplicação das medidas cabíveis.

§3º A Comissão Julgadora, com base nos relatórios encaminhados, nas súmulas das partidas, nos registros oficiais e demais elementos probatórios, será responsável por interpretar o regulamento, julgar os casos apresentados e aplicar as sanções disciplinares previstas.

§4º A atuação da Secretaria Municipal e da Comissão Julgadora será complementar, sendo a primeira responsável pela organização e instrução dos fatos, e a segunda pela análise, julgamento e decisão das questões apresentadas.

**Art. 4º** Compete à Comissão Julgadora:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

- I – Interpretar e fazer cumprir o presente regulamento;
  - II – Elaborar, divulgar e acompanhar a tabela de jogos;
  - III – Apurar e divulgar a classificação e as sanções disciplinares.
- I – Compete ainda à Comissão Julgadora:
- I – Receber, analisar e julgar os recursos interpostos;
  - II – Garantir o contraditório e a ampla análise dos fatos;
  - III – Solicitar esclarecimentos quando necessário;
  - IV – Deliberar sobre casos omissos;
  - V – Emitir decisões fundamentadas e definitivas no âmbito da competição.

### **CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

#### **Art. 5º – Da inscrição das equipes**

§1º A participação no campeonato será restrita às equipes devidamente inscritas junto à organização, com publicação na página oficial do Instagram da Prefeitura Municipal.

§2º As inscrições serão realizadas online com preenchimento de formulário e totalmente gratuita.  
[https://docs.google.com/forms/d/1nYSqAdXRIFj\\_iRzPhwnvuxYdWdcw3dh2r0QjqFutP8/edit](https://docs.google.com/forms/d/1nYSqAdXRIFj_iRzPhwnvuxYdWdcw3dh2r0QjqFutP8/edit). Entre os dias 10 a 12 de abril de 2025.

§3º Cada equipe deverá inscrever no mínimo 12 (doze) e no máximo 18 (dezoito) atletas.

§4º Para cada partida, a equipe poderá relacionar até 18 (quinze) atletas regularmente inscritos.

#### **Art. 6º – Do prazo de inscrição**

§1º O prazo final para entrega da relação de atletas e da documentação exigida será até o dia 24 de abril de 2026 conforme cronograma publicado em rede social oficial.

§2º Não serão aceitas inscrições ou complementações após o prazo estipulado.

§3º O não cumprimento integral da entrega da documentação implicará na exclusão da equipe da competição.

#### **Art. 7º – Da participação dos atletas**

§1º Todo atleta regularmente inscrito deverá participar de, no mínimo, uma partida até o término da fase classificatória.

§2º O não cumprimento do disposto no §1º implicará na impossibilidade de participação nas fases subsequentes.

§3º A assinatura da súmula implica a plena e irrestrita aceitação deste regulamento.

§4º É vedada a participação do atleta por mais de uma equipe na mesma competição.

#### **Art. 8º – Da documentação obrigatória**

A inscrição será validada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cópia do Título de Eleitor ou certidão eleitoral;
- II – A Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- III – Documento oficial de identificação com foto.

§1º Toda a documentação deverá ser entregue em formato físico entregue na sede da Secretaria de Cultura, turismo, Desporto e Juventude, no horário das 08h00 às 13h00 e com data prevista para o dia 24 de abril de 2026.

§2º Não serão aceitas entregas parciais de documentação.

#### **Art. 9º – Da identificação dos atletas**

§1º Os atletas deverão apresentar documento oficial com foto em todas as partidas da primeira fase da competição.

§2º O atleta poderá ingressar na partida até o final do primeiro tempo, desde que devidamente identificado.

§3º Após esse prazo, o atleta não poderá participar da partida.

#### **Art. 10º – Da regularidade eleitoral e vínculo municipal**

§1º A participação é restrita a atletas com vínculo comprovado com o município, o que significa que o atleta deverá demonstrar residência eleitoral.

§2º O atleta deverá estar em situação eleitoral regular, ou seja, com seus direitos políticos em pleno exercício, sem pendências junto à Justiça Eleitoral.

§3º Em caso de transferência de domicílio eleitoral, o atleta deverá comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais no novo domicílio, mediante documentação válida, garantindo sua regularidade perante a legislação eleitoral.

§4º Em caso de transferência de domicílio eleitoral, o atleta deverá comunicar sua saída do campeonato, a organização, o que não acarretará qualquer penalidade.

§5º Aceitação de transferência de título até a data de 14 de abril de 2026, conforme reunião feita na mesma data com a participação de 17 das 19 equipes inscritas, em caso de atletas que iram retirar o primeiro título ficou firmado a data de 24 de abril de 2026. Em casos de menores de 16 anos que não tem obrigatoriedade de retirar seu título, e que em casos que os mesmos não moram ou residem com seus pais, podem formalizar sua inscrição através da declaração escolar municipal acompanhado dos documentos dos responsáveis.

#### **Art. 11º – Dos atletas menores de idade**

§1º Atletas menores de 16 (dezesesseis) anos poderão participar, desde que:

I – Apresentem autorização formal dos responsáveis legais (declaração);

II – Comproven vínculo domiciliar com o município conforme art.10º;

III – Os responsáveis apresentem documentação comprobatória (título eleitoral, certidão eleitoral e documento com foto).

IV – Declaração escolar municipal.

V – Documento com foto,

§2º O descumprimento de qualquer exigência impedirá a participação do atleta.

#### **Art. 12º – Da inscrição irregular e Da má-fé na inscrição**

§1º Verificada a existência de má-fé por parte de atleta, dirigente, representante ou qualquer membro da equipe, especialmente em casos de duplicidade de inscrição, falsidade de informação ou tentativa de burla ao regulamento, a Comissão Julgadora poderá adotar as medidas cabíveis, após a devida apuração dos fatos.

§2º Para fins deste regulamento, considera-se má-fé qualquer conduta intencional destinada a induzir a erro a organização, manipular inscrições, ocultar informações relevantes ou obter vantagem indevida.

§3º Constatada a má-fé, a Comissão Julgadora poderá:

I – Declarar a inscrição irregular;

II – Invalidar a participação do atleta envolvido;

III – Aplicar sanções à equipe, inclusive perda de pontos ou eliminação da competição;

IV – Suspender o atleta ou responsável pela equipe por período determinado;

V – Aplicar outras penalidades compatíveis com a gravidade da infração.

§4º Em caso de duplicidade de inscrição, o atleta será formalmente comunicado, juntamente com os responsáveis pelas equipes envolvidas, devendo o mesmo manifestar-se no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação oficial, indicando por qual equipe irá atuar. Após a definição, sua inscrição será validada exclusivamente para a equipe escolhida, sendo automaticamente cancelada a outra inscrição. Em caso de não manifestação dentro do prazo estabelecido, caberá à organização da competição deliberar sobre a situação do atleta.

§5º Será assegurado ao envolvido o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da aplicação de qualquer penalidade.

#### **Art. 13º – Da vedação de alterações**

§1º Após o encerramento do prazo de inscrição, não serão permitidas alterações.

§2º A equipe é integralmente responsável pela documentação apresentada.

#### **Art. 14º – Da responsabilidade das equipes**

§1º A equipe é responsável pela veracidade das informações e documentação apresentada, assumindo total responsabilidade civil e administrativa por qualquer irregularidade, falsidade ou omissão de dados.

§2º O descumprimento deste artigo poderá ensejar a eliminação da equipe da competição, sem prejuízo da aplicação de outras sanções disciplinares cabíveis pela organização.

### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE JOGO**

#### **Art. 15º – Realização das partidas**

• Os jogos seguem uma tabela oficial (anexo).

• Existe uma tolerância de 15 minutos para o início (partida inicial).

- A tabela pode ser alterada pela Secretaria Municipal responsável.

#### **Art. 16º – Número mínimo de atletas e WO**

- Início da partida: mínimo de 5 atletas por equipe.
- Fim da partida: mínimo de 3 atletas por equipe.

#### **Regras importantes:**

- Se uma equipe não tiver 5 atletas após 15 minutos → WO (derrota).
- Equipe completa vence e ganha 3 pontos.
- Se nenhuma equipe comparecer → ambas são eliminadas.
- Ausência sem justificativa → eliminação + suspensão de 2 anos.
- Abandonar a competição também gera suspensão de 2 anos.
- WO dá vitória automática com 3 pontos para a equipe presente.

#### **Art. 17º – Banco de reservas**

- Até 13 atletas no banco.
- Permitidos também:

o 1 treinador

o 1 auxiliar

o 1 massagista ou auxiliar 2.

- Todos devem estar na sùmula e uniformizados.

Não sera aceito que a comissão técnica estejam de sandálias.

Pessoas não relacionadas à equipe;

Atletas suspensos;

Atletas sem uniforme

§1 – **Treinador/Jogador** – O treinador poderá atuar como jogador, desde que apresente a documentação tanto como atleta quanto como treinador. Nesse caso, deverá estar devidamente uniformizado como jogador e utilizar colete para se diferenciar na função de treinador. O mesmo poderá estar incluído na lista dos 18 atletas inscritos, não sendo permitido ultrapassar o limite máximo de inscritos.

§2 - **Expulsão de Treinador/Jogador** – Em caso de expulsão, o treinador/jogador estará automaticamente impedido de exercer qualquer função na mesma partida, seja como atleta ou como treinador. Deverá se retirar imediatamente do campo de jogo e das imediações (incluindo banco de reservas e área técnica), não podendo permanecer nem orientar a equipe sob nenhuma forma.

Além disso, ficará automaticamente suspenso da partida seguinte, não podendo atuar nem como jogador nem como treinador, independentemente da função exercida no momento da expulsão, sem prejuízo de outras penalidades disciplinares previstas no regulamento da competição.

#### **Art. 18º – Duração do jogo**

40 minutos no total:

2 tempos de 20 minutos

Intervalo de 5 minutos

#### **Uniformes:**

Se houver semelhança:

A equipe visitante (lado direito da sùmula) deve trocar uniforme ou usar coletes ofertado pela organização

Não é permitido apenas “virar” o uniforme.

#### **Art. 19º – Pontuação**

Vitória: 3 pontos

Empate: 1 ponto para cada equipe

WO: 3 pontos para o vencedor

### **CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES DISCIPLINARES**

**Art. 20º** No caso de expulsão por agressão física, será lavrado Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil se necessário, caracterizando a ocorrência como fato grave, podendo gerar consequências legais fora do âmbito esportivo.

Em caso de agressão verbal, será elaborado relatório pelo árbitro, ficando o infrator sujeito às punições impostas pela Comissão Julgadora, conforme gravidade da conduta, bem como às sanções previstas nas normas da Confederação Brasileira de Futsal.

Além disso, o atleta ou membro da comissão técnica punido no Campeonato Municipal de Futsal de 2025 cumprirá suspensão de 04 (quatro) anos em quaisquer competições promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, sendo a penalidade válida para eventos futuros organizados pelo município.

### **CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM**

**Art. 21º** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude a indicação da equipe de arbitragem para os jogos do campeonato.

**Art. 22º** Fica terminantemente proibido às equipes vetar árbitros indicados para seus respectivos jogos.

**Art. 23º** O mesário terá as seguintes funções:

- Elaborar a sùmula da partida para assinatura dos atletas;
- Conferir os documentos apresentados pelos atletas;
- Registrar as ocorrências da partida informadas pela arbitragem, incluindo:
- Cartões amarelos e vermelhos (com número e nome do jogador);
- Gols marcados (com número e nome do jogador).

**Art. 24º** Caso, até o horário previsto para o início da partida, o árbitro designado não esteja presente, o jogo não será realizado, devendo a organização remarcar a data e o horário da partida.

**Art. 25º** Os atletas penalizados em quadra, durante a partida — estejam jogando ou no banco de reservas — estarão sujeitos às penalidades disciplinares conforme registros constantes na sùmula do jogo.

**Art. 26º** As penalidades disciplinares poderão ser aplicadas indistintamente a equipes, atletas, treinador e auxiliares, conforme segue:

I – Suspensão por 01 (um) jogo:

- Jogador expulso por excesso de reclamações junto à arbitragem;
- Incitar a torcida contra o árbitro;
- Tentar intimidar o árbitro;
- Praticar gestos obscenos contra torcedores ou atletas.

II – Suspensão por 02 (dois) jogos:

- Ofensas morais ao árbitro e auxiliares, conforme relatório da arbitragem.

III – Suspensão por 03 (três) jogos:

- Jogador expulso por tentativa de agressão ao árbitro, assistentes, mesário, organização ou atletas.

IV – Exclusão do campeonato e suspensão de até 04 (quatro) anos:

- Jogador expulso por agressão física ao árbitro, auxiliares, mesário, organização ou demais participantes da competição, considerando a gravidade extrema da conduta e seus impactos à integridade da competição.

Parágrafo Único – O atleta nesse caso terá direito a ampla defesa.

**Art. 27º** Estarão sujeitos à suspensão automática e à impossibilidade de participação na partida subsequente os atletas e membros da comissão técnica que:

I – Receberem 01 (um) cartão vermelho (expulsão);

II – Receberem 02 (dois) cartões amarelos (advertência);

III – O atleta que acumular dois cartões amarelos na fase de grupos cumprirá suspensão automática na fase seguinte (quartas de final), sendo que, ao término da fase de grupos, os cartões amarelos serão zerados, não sendo acumulativos para as fases seguintes;

IV – O cartão vermelho implica suspensão automática na partida seguinte, independentemente de análise posterior;

V – Nas fases finais, os cartões serão zerados para efeito de competição, entretanto, as suspensões já aplicadas deverão obrigatoriamente ser cumpridas.

Parágrafo único: É proibida a participação de atletas ou membros da comissão técnica sob efeito ou portando bebidas alcoólicas durante as partidas. A equipe deverá retirar imediatamente de quadra qualquer integrante nessas condições, sendo o fato registrado em sùmula e encaminhado à Comissão Disciplinar para análise e providências.

**Art. 28º** As punições aplicadas aos atletas, diretores e treinadores terão efeito imediato, ou seja, passam a valer a partir da decisão ou registro em sùmula, impedindo os penalizados de participar de qualquer jogo de sua equipe durante o período da suspensão.

**Art. 29º** As penalidades disciplinares previstas neste regulamento possuem caráter vinculante e serão aplicadas conforme a gravidade das infrações, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade entre as equipes.

Parágrafo único: Todas as penalidades serão baseadas nos registros oficiais da sùmula, relatórios da arbitragem, relatórios da organização e análises da Comissão Julgadora, garantindo transparência, isonomia e coerência na aplicação das regras.

**CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 30º** O Campeonato Municipal de Futsal 2026 terá início no mês de abril de 2026, conforme cronograma a ser definido pela organização.

**Art. 31º** De acordo com as inscrições, as equipes serão divididas em 04 (quatro) grupos, classificando-se para a fase seguinte (quartas de final) as 02 (duas) melhores equipes de cada grupo.

**Art. 32º** Ao final da 1ª fase (fase classificatória), quando duas ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos dentro do mesmo grupo, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias em todas as partidas da fase;
- c) maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- d) menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio.

**Art. 33º** Os confrontos das quartas de final serão definidos conforme o seguinte chaveamento:

- I – 1º A × 2º D
- II – 1º D × 2º A
- III – 1º B × 2º C
- IV – 1º C × 2º B

**Art. 34º** Semifinal:

- I – Vencedor I × Vencedor IV
- II – Vencedor II × Vencedor III

**§1º** As partidas das quartas de final, semifinal e final serão realizadas em jogo único. Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por cobrança de penalidades máximas (pênaltis) sendo 05 (cinco) cobranças, persistindo empate, cobranças alternadas.

**§2º** Na final, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados.

**CAPÍTULO VIII – DOS CLUBES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 35º** As equipes respondem integralmente pelos atos de seus atletas, comissão técnica e torcedores, dentro e fora de quadra, sendo responsáveis por qualquer comportamento que possa comprometer a disciplina e a integridade da competição.

**Art. 36º** Cada equipe deverá indicar representantes oficiais junto à organização, os quais serão responsáveis pela comunicação formal com a Comissão Julgadora e demais setores da organização.

**Art. 37º** A equipe responderá por eventuais danos causados à organização, arbitragem ou terceiros, sendo responsável por ressarcimentos, penalidades e demais consequências decorrentes de atos praticados por seus integrantes ou torcedores.

**CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 38º** A premiação será definida pela organização e poderá contemplar:

- I – Campeão: R\$ 3.000,00 + troféu + medalhas
- II – Vice-campeão: R\$ 2.000,00 + troféu + medalhas
- III – Artilheiro: Troféu
- IV – Melhor goleiro: Troféu
- V – Melhor jogador: Troféu

**§1º** A premiação estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Município.

| 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE |                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função                                                                  | 23 – Comércio e Serviços                                                                         |
| Sub função                                                              | 695 – Turismo                                                                                    |
| Programa                                                                | 1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto                                           |
| Projeto/Atividade                                                       | 2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos                                       |
| Elemento de Despesa                                                     | 3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras                 |
| Fonte de Recursos                                                       | Ficha:251015 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos                                    |
| Fonte de Recursos                                                       | Ficha:251016 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural |

**APÍTULO X – DOS RECURSOS**

**Art. 39º** Das decisões da Comissão Julgadora caberá recurso, quando houver indícios de erro material, erro de interpretação do regulamento ou irregularidade no procedimento adotado, garantindo o direito de revisão dos atos administrativos.

**Art. 40º** O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão, sendo este prazo improrrogável.

**Art. 41º** O prazo para pedido de recurso é de 24h após a partida da equipe.

**Art. 42º** O recurso deverá conter:

- I – Identificação completa do recorrente;
- II – Descrição detalhada dos fatos;
- III – Fundamentação clara do pedido;
- IV – Assinatura do responsável.

**Art. 43º** A Comissão Julgadora analisará o recurso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, podendo solicitar informações adicionais, se necessário.

**Art. 44º** A decisão poderá ser:

- I – Deferida, quando o recurso for aceito integralmente;
- II – Parcialmente deferida, quando acolhido em parte;
- III – Indeferida, quando rejeitado integralmente.

**Art. 45º** O recurso não possui efeito suspensivo automático, ou seja, a decisão contestada permanece válida e produz seus efeitos até o julgamento final.

**Art. 46º** A decisão da Comissão Julgadora em sede de recurso é definitiva no âmbito do campeonato, não cabendo nova contestação administrativa interna.

**CAPÍTULO XI****Art. 47º – Da vigência e validade**

O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela organização do Campeonato Municipal de Futsal e terá validade exclusiva para a edição do ano de 2026.

**§1º** O regulamento permanecerá válido durante toda a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2026, desde a fase inicial até o seu encerramento oficial.

**§2º** Encerrada a competição, o presente regulamento perderá sua eficácia, sendo aplicável apenas aos atos e fatos ocorridos durante o período de sua vigência.

**§3º** Após o término do campeonato, não produzirá efeitos para edições futuras, salvo se expressamente reaprovaado e atualizado pela organização competente.

**CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 48º** A participação no campeonato implica a aceitação integral deste regulamento, sendo de responsabilidade das equipes e atletas o conhecimento e cumprimento de todas as suas disposições.

**Art. 49º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e integridade esportiva na tomada de decisões.

**Art. 50º** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**

Ramon Diego Martins de Melo

**Código Identificador:**4504C270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 391.220,00 e dá outras Providencias.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 808/2025 (LOA 2026) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 35%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2026, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentária na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentária de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERANDO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 391.220,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 391.220,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Abril de 2026.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**47EBCB38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 019/2026**

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guimarães/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guimarães/RN, a qual será orientada pelo tema central, “**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**” e os eixos: EIXO I “**DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL**”, EIXO II “**FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL**”, EIXO III “**OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA**

**DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL**” E EIXO IV “**MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL**” a realizar-se no dia 15 de junho de 2026 em Guimarães/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guimarães/RN será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guimarães/RN será realizada com base em documentos orientadores elaborados pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros subsídios e debates, e terá os seguintes objetivos:

I - analisar a situação de saúde no âmbito municipal, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais da saúde, e suas interfaces com as realidades estadual e nacional;

II - debater o tema e os eixos temáticos da 18ª CNS bem como formular diretrizes e propostas, analisando prioridades locais para incidência nos instrumentos de gestão e planejamento;

III - debater e formular propostas dirigidas às etapas estadual e nacional; e

IV - elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos na Resolução CNS nº 805/2026.

Art. 4º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 28 de maio de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**EA21C693

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°  
062/2023**

**Processo nº:** 001810/000134/2026.

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** M T SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

**CNPJ Nº:** 08.864.189/0001-72

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 062/2023.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 27 de junho de 2026, com vencimento no dia 26 de junho de 2027.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

M T SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, por seu representante legal, MARCUS TULLIUS CICERO NOBREGA DE FARIAS GOMES, CPF Nº. 031.923.014-73 – Contratada.

Guamaré/RN, 21 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**DE302323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público que receberá entre os dias **01 de junho a 22 de junho de 2026**, os envelopes – Habilitação e – Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino através do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, destinados a merenda escolar das escolas que compõem a rede Municipal de Educação do Município de Ielmo Marinho/RN.** O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, no horário de funcionamento das 08h00min. às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou através site: <https://ielmomarinho.rn.gov.br/licitacoes> e do e-mail: [licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br](mailto:licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br)

Ielmo Marinho/RN, em 29 de maio de 2026.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**099E2320

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 017/2026**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26**, e o Município de Ielmo Marinho/RN.

**Processo Administrativo nº 074/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.734/0001-26, estabelecido em Rua Juarez Távora, 3370, - Candelária, Natal/RN – 59065-300, sendo representada por sua representante legal a senhora **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, inscrito no CPF de nº XXX.964.XXX-87.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, TREINAMENTO DOS SISTEMAS, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO E CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor da contratação é de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |               |                                                                                                                              |
|---------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Und. Orçamentária                     | 02.003        | SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS                                                                                         |
| Ação                                  | 2010          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS                                                             |
| Natureza                              | 3.3.90.40     | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                         |
| Subelemento                           | 3.3.90.40-099 | OUTROS SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                                          |
| Fonte                                 | 15000000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |
| Fonte                                 | 17200000      | Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |
| Fonte                                 | 17050000      | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                    |
| Região                                | 001           | Ielmo Marinho/RN                                                                                                             |

| SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |               |                                                                                                                              |
|---------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Und. Orçamentária                     | 02.003        | SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS                                                                                         |
| Ação                                  | 2010          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS                                                             |
| Natureza                              | 3.3.90.39     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |
| Subelemento                           | 3.3.90.39-099 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |
| Fonte                                 | 15000000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |
| Fonte                                 | 17200000      | Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |
| Fonte                                 | 17050000      | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                    |
| Região                                | 001           | Ielmo Marinho/RN                                                                                                             |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos em sua totalidade, a critério da Administração, na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n.º 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 74, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 29 de maio de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**  
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/rn  
CNPJ – 08.004.525/0001-07  
Contratante

Top Down Consultoria LTDA  
CNPJ Nº 40.998.734/0001-26  
**ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**  
CPF Nº XXX.964.XXX-87  
Contratada

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**5C6EB81A

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026 -**  
**“CARONA” - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**  
**050/2026 - MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025 – MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.**

O Município de Ielmo Marinho/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 050/2025 - referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP, do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos diversos, novos de primeira qualidade, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de esporte e lazer do Município de Ielmo Marinho/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ Nº 08.354.896/0001-19.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA):** MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, inscrito no CNPJ: 08.004.252/0001-07.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** X1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.556.414/0001-49.

**DO VALOR:** R\$ 306.922,50 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador):** 25/07/2025 a 25/07/2026.

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA):** 29/05/2026 a 29/05/2027.

Ielmo Marinho/RN, em, 29 de maio de 2025.

Município de Ielmo Marinho/RN  
**FERNANDO BATISTA DAMASCENO** –  
Prefeito Constitucional  
Órgão Não Participante (Carona)

Município de Pedro Velho/RN  
**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR** –  
Prefeito Constitucional  
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado:  
X1 Comercio e Serviços LTDA  
Fornecedor  
Representante Legitimado:  
**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA** –  
Representante Legal do Fornecedor Registrado.

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**21D2911B

## SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços nº 050/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP**, para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de PEDRO VELHO/RN, objetivando a aquisição de materiais esportivos diversos, novos de primeira qualidade, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de esporte e lazer do Município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, em, 29 de maio de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**27C87DF9

## SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026**  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e  
**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;  
**CONSIDERANDO** o disposto do art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição

mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026, bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, TREINAMENTO DOS SISTEMAS, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO E CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, em favor da empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.734/0001-26, estabelecido em Rua Juarez Távora, 3370, - Candelária, Natal/RN – 59065-300, sendo representada por sua representante legal a senhora ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, inscrito no CPF de nº XXX.964.XXX-87, com valor global estimado de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 74/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.  
Ielmo Marinho/RN, em 29 de maio de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**619EE3BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA 282/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o pagamento de 01 (uma) diária à servidora LIDIANE BEZERRA DE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF nº \*\*\*.159.044-83, ocupante do cargo de Diretor(a) de Vacina, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), destinada a custear despesas com a alimentação, em razão de sua participação na Oficina Regional sobre Esporotricose, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e apoio da II Unidade Regional de Saúde Pública (II URSAP), no dia 01 de junho de 2026.

**Art. 2º** -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eunice Cecília Gonzaga Lopes  
**Código Identificador:**9F25B5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA 283/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor FRANCISCO ROBSON BENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.423.934-47, ocupante do cargo de Coordenador de Atenção Básica, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), destinada a custear despesa com a alimentação, em razão de sua participação na Oficina Regional sobre Esporotricose, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e apoio da II Unidade Regional de Saúde Pública (II URSAP), no dia 01 de junho de 2026.

**Art. 2º** -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eunice Cecília Gonzaga Lopes  
**Código Identificador:**6E4BA2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA 284/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES, inscrito no CPF nº \*\*\*.511.604-44, ocupante do cargo de Enfermeiro, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), destinada a custear despesa com a alimentação, em razão de sua participação na Oficina Regional sobre Esporotricose, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e apoio da II Unidade Regional de Saúde Pública (II URSAP), no dia 01 de junho de 2026.

**Art. 2º** -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eunice Cecília Gonzaga Lopes  
**Código Identificador:**7F4E5B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA 285/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Art. 1º – Conceder o pagamento de 01 (uma) diária à servidora LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO, inscrita no CPF nº \*\*\*. 527.744-14, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), destinada a custear despesa com a alimentação, em razão de sua participação na Oficina Regional sobre Esporotricose, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e apoio da II Unidade Regional de Saúde Pública (II URSAP), no dia 01 de junho de 2026.

**Art. 2º** -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

**Código Identificador:**76459BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA 286/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO**

**DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor FRANCISCO GABRIEL SOUZA DE MELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.225.474-26, ocupante do cargo de Técnico de Informática, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), destinada a custear despesa com a alimentação, em razão de sua participação na Oficina Regional sobre Esporotricose, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e apoio da II Unidade Regional de Saúde Pública (II URSAP), no dia 01 de junho de 2026.

**Art. 2º** -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

**Código Identificador:**BB5379F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA Nº. 264/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1ºCONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,VANUZA MARIA DA FONSECA, matrícula nº 245891, CPF nº \*\*\*. 013.164-97 Ocupante, do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

**Código Identificador:**38E397BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA Nº. 279/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1ºCONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor municipal,LUCIENE KARLA FERNANDES DA PENHA, matrícula nº 246941, CPF nº \*\*\*. 834.344-05 Ocupante, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, correspondendo ao período aquisitivo 22/02/2024 a 21/02/2025 serem gozadas a partir 01/06/2026 à 30/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 maio de 2026

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

**Código Identificador:**CEE36E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA Nº. 280/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1ºCONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal, SAMARA DALIANI DA SILVA LIMA, matrícula nº 300741, CPF nº \*\*\*. 201.044-01 Ocupante, do cargo Fiscal de Tributos, cedida para o TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, correspondendo ao período aquisitivo 14/09/2024 a 13/09/2025 serem gozadas a partir 05/06/2026 à 04/07/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2026

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eunice Cecília Gonzaga Lopes  
**Código Identificador:**970290D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA Nº. 287/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANA BEATRIZ MIRANDA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.402.834-80, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 01/06/2026

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**9BA75318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES  
PORTARIA Nº. 288/2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **GEOVANA SANTOS DE AQUINO**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*. 633.414-99 das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretária Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 01/06/2026

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**29880A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 032/2026 \*\***

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde – Enfermeira Joana Darc Cosme, “SAÚDE, DEMOCRACIA E SOBERANIA E SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.” Etapa preparatória para 11ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 11 e 12 de Junho de 2026, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º São objetivos da Conferência: • Avaliar a situação de saúde do município • Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde • Eleger delegados para a etapa estadual

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**C6297EC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2026**

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: VIVIAN ALENCAR DE MEDEIROS, CPF nº 017.754.674-30, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ipueira/RN, 29 de maio de 2026.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**F5752BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0024/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60

**CONTRATADA:** VIVIAN ALENCAR DE MEDEIROS, CPF nº 017.754.674-30

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação nº 0020/2026 (Processo nº 3030/2026).

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de 1º de junho de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**SIGNATÁRIOS:** VIVIAN ALENCAR DE MEDEIROS – pelo Contratante, e ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS - pela Contratada.

Ipueira/RN, 29 de maio de 2026

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**8953CE67

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROPOSTA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPOSTA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.185.847/0001-90, no valor global de R\$ 184.530,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. Base legal: Lei nº 14.133/2021.

Ipueira/RN, 27 de maio de 2026.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**EB4FAA7F

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ PORTARIA Nº 0117/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

**CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de férias;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Itaú/RN, em 01 de junho de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**  
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

**ANEXO ÚNICO**

#### **PORTARIA Nº 0117/2026 - GP**

| Nº | SERVIDORES                       | MATRÍCULA | FÉRIAS                  |
|----|----------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1  | ANTONIO DA SILVA FREIRE          | 477       | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2  | ALIANNE KARLENE SILVA CARVALHO   | 633       | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 3  | ERICA CLYSNARA DE HOLANDA GUERRA | 1098      | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 4  | FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO       | 130906    | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 5  | RICARDO MARCIO ALVES             | 643       | 01/06/2026 a 30/06/2026 |

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**D7D3C842

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMAS.**

*Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, para o quadriênio 2026-2029.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAÚ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e demais normas pertinentes, CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Itaú-RN dispor de um instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a PNAS, e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social para o ciclo 2026-2029; CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a sociedade civil e o CMAS, e apresentado em Plenária; CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaú-RN, em reunião extraordinária realizada em 29 de maio de 2026, conforme Ata nº 04/2026.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, para o quadriênio 2026-2029, que passa a ser o instrumento norteador da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 2º. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS aprovado por esta Resolução deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis, bem como ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RN).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 29 de maio de 2026.

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**A6861C6C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0111/2026**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Albaniza Pinheiro Lima Farias e dá outras providências.”

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições

legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Albaniza Pinheiro Lima Farias**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 377, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/06/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo 01/05/2005 a 01/05/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de junho de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**BA05DA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0112/2026**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Evandia Alves Soares e dá outras providências.”

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Evandia Alves Soares**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 466, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/06/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo 20/07/2019 a 20/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de junho de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**8ACD0AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0113/2026**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Flavio Cesario Marques e dá outras providências.”

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses ao Servidor **Flavio Cesario Marques**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 493, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/06/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo 02/05/2016 a 02/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de junho de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**A092C166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0114/2026**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Maria das Dores Alves e Silva e dá outras providências.”

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Maria das Dores Alves e Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 400, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/06/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 01/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de junho de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**F25936DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0115/2026**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Maria Ozenira França Brasil e dá outras providências.”

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Maria Ozenira França Brasil**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 470, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/06/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 20/07/2009 a 20/07/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de junho de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**A11B8C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0116/2026**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Maria de Fatima de Souza Freitas e dá outras providências.”

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Maria de Fatima de Souza Freitas**, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 380, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/06/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo 01/06/2010 a 01/06/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de junho de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**9D2D06A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 492/2026 CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACANÃ/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Jacanã/RN, a realizar-se no dia 17 de junho de 2026, a partir das 07h00, na Biblioteca Municipal de Jacanã/RN, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e organizada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:

I - Avaliar a situação de saúde do município;

II - Discutir e formular propostas e diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, estadual e federal;

III - Debater os seguintes eixos temáticos:

a) EIXO I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

b) EIXO II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

c) EIXO III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

d) EIXO IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;

IV - Eleger os delegados que representarão o município na etapa estadual da Conferência.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será aberta à participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços, garantindo-se a representação paritária dos segmentos, conforme legislação do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacanã/RN, em 29 de maio de 2026.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jacanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**E120490A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 474, DE 29 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a fixação dos feriados municipais de Jacanã/RN, regulamenta a instituição de pontos facultativos e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** São declarados feriados no Município de Jacanã/RN as seguintes datas:

I – 26 de março: Emancipação Política do Município (Feriado Civil);

II – 13 de maio: Dia de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município (Feriado Religioso).

**Art. 2º** Os pontos facultativos nas repartições públicas municipais serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser fixados:

I – Por meio de calendário administrativo anual, publicado no início de cada exercício;

II – Por meio de decretos específicos, editados caso a caso, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O Decreto que fixar os pontos facultativos de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa deverá ser publicado com antecedência mínima, observando o calendário de datas móveis.

**Art. 3º** Nas datas fixadas como feriados ou pontos facultativos, os serviços públicos essenciais, como saúde de urgência/emergência e limpeza pública, deverão ser mantidos em regime de escala/plantão.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacanã/RN, 29 de maio de 2026.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jacanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**AAEA9652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 475, DE 29 DE MAIO DE 2026**

*Altera a Lei Municipal nº 441, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reformulação e a reorganização do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jacanã/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 441, de 14 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 6º A organização, coordenação, normatização e condução do processo de escolha para renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Jacanã/RN, que será realizada por meio de audiência pública, é de competência e responsabilidade do próprio Conselho Municipal de Saúde, conforme as diretrizes do seu regimento interno.*

*Parágrafo único. No caso de vacância de conselheiro titular, o suplente concluirá o mandato, devendo a entidade representativa indicar novo conselheiro suplente, prescindindo, em qualquer hipótese, de audiência pública.” (NR)*

**Art. 2º** Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 6º, da Lei Municipal nº 441, de 14 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçanã/RN, em 29 de maio de 2026.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**BDA34389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 134/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 29  
DE MAIO DE 2026.**

*Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Gestora responsável pela coordenação, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Jaçanã/RN para o decênio 2026 a 2036, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e em estrita consonância com o disposto no § 1º do art. 3º e art. 4º do Decreto Municipal nº 490, de 26 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes indicados pelos respectivos órgãos e instituições para comporem a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de Jaçanã/RN, com a finalidade de coordenar, elaborar, acompanhar e monitorar o novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 a 2036, conforme a seguinte estrutura:

I – 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Educação - SME:

a) Titular: Claudineide Sabino da Silva Santos;

b) Suplente: José Salatebég Santos;

c) Titular: Telma Irís dos Santos Silva;

d) Suplente: Francisca Maria Dantas;

e) Titular: Ana Paula Ramos;

f) Suplente: Jhérrssica Sabrina Souto dos Santos.

II – 01 (um) representante titular e respectivo suplente do Conselho Municipal de Educação-CME:

a) Titular: Maria Jussara Almeida Santos;

b) Suplente: Victor Nascimento dos Santos.

III – 01 (um) representante titular e respectivo suplente do Fórum Municipal de Educação-FME:

a) Titular: Josefa Barbosa Araújo da Silva;

b) Suplente: Maria das Vitórias Silva.

IV – 01 (um) representante titular e respectivo suplente do Sindicato ou Associação de Professores ou Trabalhadores em Educação:

a) Titular: Djalma Santos de Oliveira;

b) Suplente: Marconi Dantas.

V – 01 (um) representante titular e respectivo suplente do Movimento Estudantil Organizado:

a) Titular: Maria Aline Santos;

b) Suplente: Caroline Izabel da Silva Souza.

**Art. 2º** Designar, dentre os membros acima nomeados, os seguintes integrantes para comporem a Coordenação-Geral da referida Comissão:

I - Coordenadora-Geral: Claudineide Sabino da Silva Santos;

II - Vice-Coordenadora: Telma Irís dos Santos Silva;

III - Secretário Executivo: Djalma Santos de Oliveira.

**Art. 3º** Em conformidade com o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 490/2026, a participação na referida comissão será considerada serviço público relevante e não receberá qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º** O mandato dos membros nomeados por esta portaria vigorará até a conclusão de todo o processo de acompanhamento, elaboração e encaminhamento oficial do Plano Municipal de Educação ao Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 29 de maio de 2026.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**54FFF136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 05//2026 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do município de Jaçanã/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada de forma deliberativa, considerando a necessidade de atualização do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, conforme orientações da Nota Técnica e diretrizes do Selo UNICEF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do município de Jaçanã/RN, revisado e estruturado conforme as novas orientações técnicas vigentes.

**Art. 2º** A presente aprovação foi realizada mediante apreciação dos Conselheiros(as) do CMAS, após encaminhamento do documento atualizado para leitura, análise e manifestação dos membros do Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jaçanã/RN, 27 de maio de 2026.

**PATRÍCIA MAIARA BERNADINO DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**24EF7010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2026 - PMJ/RN**

**AVISO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará a **Chamada Pública para credenciamento de interessados em serviços de saúde com profissionais em regime de plantões e postos fixos**. Os **INTERESSADOS** deverão apresentar **Documentos de Habilitação**, no período de **29 DE MAIO DE 2026 a 29 DE MAIO DE 2027** junto ao Setor de Licitações ou no email [licitacao@jandaira.rn.gov.br](mailto:licitacao@jandaira.rn.gov.br). O Edital está disponível no Setor de Licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2026.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**72D381B2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000005/2026 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº. 084/2025 – GP, de 10 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, pelo critério “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, associada ao regime de execução de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE ESTUDOS NA ESCOLA JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA E 03 SALAS DE ESTUDOS NA ESCOLA JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **09:00h (Horário de Brasília) do dia 17 DE JUNHO DE 2026** e a documentação e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília) do dia 17 DE JUNHO DE 2026**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@jandaira.rn.gov.br](mailto:licitacao@jandaira.rn.gov.br).

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2026.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**7D86B5DB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000006/2026 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº. 084/2025 – GP, de 10 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, pelo critério “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, associada ao regime de execução de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS NA ZONA RURAL DA CIDADE DE JANDAÍRA/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **14:00h (Horário de Brasília) do dia 17 DE JUNHO DE 2026** e a documentação e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília) do dia 17 DE JUNHO DE 2026**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@jandaira.rn.gov.br](mailto:licitacao@jandaira.rn.gov.br).

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2026.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**E83C1432

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2025 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.

**CONTRATADA:** 57.292.152 GEAN CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº. 57.XXX.XXX/0001-22.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº. 021/2025 – PMJ/RN.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2026.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal/Contratante

**57.292.152 GEAN CARLOS DE LIMA**

CNPJ/MF: 57.XXX.XXX/0001-22

**GEAN CARLOS DE LIMA**

Representante Legal/Contratada

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**82017A90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
Nº 40/2026 EMPENHO Nº 19/2026**

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 19/2026, no valor de **R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.788**, Possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do setor de meio ambiente da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução de suas atividades administrativas e operacionais.

A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduís/RN, 29 de maio de 2026

**WILLI KESLE FERREIRA**

Sec. Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

CPF:095.613.524-27– Portaria Nº 275/2025-GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**EDD1CB31

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
Nº 40/2026 EMPENHO Nº 9/2026**

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de

observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 9/2026, no valor de **R\$ 409,07 (quatrocentos e nove reais e sete centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.673** possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do Cultura da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas. A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA**

Diretor Presidente de FUNCULT

CPF: 701.404.444-32 – Portaria Nº 279/2025-GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E848FC0B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 41/2026 EMPENHO Nº 8/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 8/2026, no valor de **R\$ 425,45 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.744**, Possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do setor de planejamento, de modo a garantir a regular execução de suas atividades administrativas, técnicas e operacionais.

A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**ENOS DE ARAUJO ALMEIDA**

Sec. Mun. de Planejamento e Desenvolvimento, Econômico e Social

CPF: 090.613.504-83

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**8E46F194

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 43/2026 EMPENHO Nº 57/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 57/2026, no valor de **R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove e trinta centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.787**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do setor de agricultura da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais voltadas ao desenvolvimento rural e apoio ao produtor.

A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE**

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

CPF: 051.445.274-93 –

Portaria Nº 260/2025-GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C4B43B35

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 44/2026 EMPENHO Nº 56/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à contratação de empresa para fornecer material de limpeza e produtos de higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 56/2026, no valor de **R\$ 128,95 (cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.789**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do setor de agricultura da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais voltadas ao desenvolvimento rural e apoio ao produtor.

A adoção da presente medida justifica-se diante da necessidade de fornecimento futuro e eventual de material de limpeza, visando garantir a adequada conservação, higienização e o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE**

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 051.445.274-93 – Portaria Nº 260/2025-GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**3AC51960

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 45/2026 EMPENHO Nº 61/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 61/2026, no valor de **R\$ 292,81 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.745**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do setor de agricultura da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais voltadas ao desenvolvimento rural e apoio ao produtor.

A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE**

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 051.445.274-93 – Portaria Nº 260/2025-GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DF48829

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 46/2026 EMPENHO Nº 25/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à contratação de empresa para fornecer material de limpeza e produtos de higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 25/2026, no valor de **R\$ 192,26 (cento e noventa e dois reais vinte e seis centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.741**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do setor de Obras da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas.

A adoção da presente medida justifica-se diante da necessidade de fornecimento futuro e eventual de material de limpeza, visando garantir a adequada conservação, higienização e o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO**

Secretário de Infraestrutura e Obras  
CPF: 083.774.034-71 – Portaria 271/2025

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**CDE7AFB6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 47/2026 EMPENHO Nº 32/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 32/2026, no valor de **R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.816**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do setor de Obras da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas.

A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO**

Secretário de Infraestrutura e Obras

CPF: 083.774.034-71 – Portaria 271/2025

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**DF6C7C2F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 48/2026 EMPENHO Nº 36/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 36/2026, no valor de **R\$ 279,44 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.815**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do Cultura da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas.

A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA**

Diretor Presidente de FUNCULT

CPF: 701.404.444-32 – Portaria Nº 279/2025-GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**9019E894

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 49/2026 EMPENHO Nº 25/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à contratação de empresa para fornecer material de limpeza e produtos de higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 25/2026, no valor de **R\$ 192,26 (cento e noventa e dois reais vinte e seis centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.741**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do Cultura da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas.

A adoção da presente medida justifica-se diante da necessidade de fornecimento futuro e eventual de material de limpeza, visando garantir a adequada conservação, higienização e o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduí/RN, 29 de maio de 2026

**KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA**

Diretor Presidente de FUNCULT

CPF: 701.404.444-32 – Portaria Nº 279/2025-GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**EA9BF7EE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 50/2026 EMPENHO Nº 29/2026

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 29/2026, no valor de **R\$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.743**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do Cultura da Administração Pública

Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas.

A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduís/RN, 29 de maio de 2026

**KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA**

Diretor Presidente de FUNCULT

CPF: 701.404.444-32 –Portaria Nº 279/2025-GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**5D305A63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº174/2026-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora FRANCISCA DE FÁTIMA COSTA pleiteando a concessão de LICENÇA PRÊMIO,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora FRANCISCA DE FÁTIMA COSTA ocupante do cargo público efetivo de Professora PM3, matrícula 483, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Centro Municipal de Ensino Infantil Alice Pinheiro de Almeida, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, período aquisitivo 01/06/2019 a 01/06/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís  
Em 29 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**A343D346

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2026-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA**, CPF nº 673.062.684-49, matrícula: 801, ocupante do cargo público de Agente de Combate às Endemias - ACE, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da oficina regional sobre esporotricose. A oficina será realizada no dia 01 de junho de 2026, no Auditório da II URSAP; das 08h às 13h, Mossoró/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 29 de maio de 2026.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

CPF nº 262.026.974-15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**4B6653CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2407/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0282026**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2407/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0282026**

**SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -  
SEMARH**

**ASSUNTO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos multifuncionais pertencentes à Administração Pública Municipal, bem como para a recarga e o condicionamento de toners, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos multifuncionais pertencentes à Administração Pública Municipal, bem como para a recarga e o condicionamento de toners, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas.

**RESOLVE:**

**Adjudicar** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **WESCLER VALEDEIR LOPES DE ARAUJO 11295267470, inscrita no CNPJ sob nº 35.138.669/0001-29, com sede na Rua Otoni Maia, nº 04 – BAIRRO: Centro MARTINS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. WESCLER VALEDEIR LOPES DE ARAUJO, portador do CPF nº 112.952.674-70, e com o valor global de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 29 de maio de 2026.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**9F48B72B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1777/2026. DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 024/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/2026.**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 305/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 08h31, (horário de Brasília-DF) do **dia 04/06/2026, (segunda-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada visando a aquisição de dispositivos de retenção infantil do tipo cadeirinha de segurança, destinados ao transporte seguro de crianças de 01 a 04 anos em veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O aviso de dispensa para fins de registro de preços e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 29 de maio de 2026.

**OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS,**  
 Diretor de Licitação e Contratos  
 Portaria 270/2025

**Publicado por:**  
 Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**46921881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2026.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduí-RN  
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos multifuncionais pertencentes à Administração Pública Municipal, bem como para a recarga e o condicionamento de toners, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduí/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração

no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **WESCLER VALEDEIR LOPES DE ARAUJO 11295267470, inscrita no CNPJ sob nº 35.138.669/0001-29, com sede na Rua Otoni Maia, nº 04 – BAIRRO: Centro MARTINS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. WESCLER VALEDEIR LOPES DE ARAUJO, portador do CPF nº 112.952.674-70, e com o valor global de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, configura-se a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos multifuncionais pertencentes à Administração Pública Municipal, bem como para a recarga e o condicionamento de toners, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas.

**4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **WESCLER VALEDEIR LOPES DE ARAUJO 11295267470, inscrita no CNPJ sob nº 35.138.669/0001-29, com sede na Rua Otoni Maia, nº 04 – BAIRRO: Centro MARTINS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. WESCLER VALEDEIR LOPES DE ARAUJO, portador do CPF nº 112.952.674-70, e com o valor global de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Janduí-RN, 29 de maio de 2026.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**  
 Agente de Contratação  
 CPF: 030.520.694-03, Port. 305/2025-GP

**PEDRO HIGO ALVES GURGEL**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Port. Nº 015/2026 – GP  
 CPF: 014.429.364-10

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**B5C41983

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2026.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

**SETOR DEMANDANTE:** Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH

**ASSUNTO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos multifuncionais pertencentes à Administração Pública Municipal, bem como para a recarga e o condicionamento de toners, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Dispensa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos multifuncionais pertencentes à Administração Pública Municipal, bem como para a recarga e o condicionamento de toners, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**Homologar** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica **WESCLER VALEDEIR LOPES DE ARAUJO 11295267470, inscrita no CNPJ sob nº 35.138.669/0001-29, com sede na Rua Otoni Maia, nº 04 – BAIRRO: Centro MARTINS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. WESCLER VALEDEIR LOPES DE ARAUJO, portador do CPF nº 112.952.674-70, e com o valor global de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 29 de maio de 2026.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**C811AEC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Nº 42/2026 EMPENHO Nº 44/2026**

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

**CONSIDERANDO** a natureza dos serviços prestados, especialmente no que se refere à Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como dos demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos de ordem administrativa e legal, comprometendo a condução dos processos, o cumprimento de prazos e a defesa dos interesses do Município;

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **H.C CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.100/0001-35**, relativamente ao empenho de nº. Nº 44/2026, no valor de **R\$ 2.445,10 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** à **Nota Fiscal de nº000.012.760**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, assegurando o adequado suporte às demandas do setor de administração da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a regular execução das atividades administrativas, organizacionais e operacionais.

A adoção da presente medida justifica-se diante do fornecimento futuro e eventual de material de expediente é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

Janduís/RN, 29 de maio de 2026

**PEDRO HIGO ALVES GURGEL**

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos  
CPF: 014.429.364-10 –Portaria Nº 015/2026-GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**83D2B021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº063/2026–GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora MARIA BETANIA FERREIRA DE SOUZA ARRUDA pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Conceder férias a servidora MARIA BETANIA FERREIRA DE SOUZA ARRUDA ocupante do cargo público efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 314, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de junho 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de maio de 2026.

**PEDRO HIGO ALVES GURGEL**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore

Port. Nº 015/2026 – GP

CPF: 014.429.364-10

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**2FB1DA44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº064/2026–GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO FÁBIO DE BRITO pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor FRANCISCO FÁBIO DE BRITO, ocupante do cargo público efetivo de RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, ATUALMENTE EXERCENDO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, matrícula nº 378, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre 11 a 30 de junho de 2026, período aquisitivo de 31 de julho de 2024 a 31 de julho de 2025, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de maio de 2026.

**PEDRO HIGO ALVES GURGEL**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – PRO TEMPORE

Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C61A7EA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº065/2026 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ARETONIO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor ARETONIO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo público de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº1158, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 01 a 30 de junho 2026, período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de maio de 2026.

**PEDRO HIGO ALVES GURGEL**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore

Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**20E15ADA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº066/2026–GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ocupante do cargo público efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 32, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, logradouro público, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de maio de 2026.

**PEDRO HIGO ALVES GURGEL**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore

Port. Nº 015/2026 – GP

CPF: 014.429.364-10

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**6C00336C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº067/2026–GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO YUNE BATISTA BRITO pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor FRANCISCO YUNE BATISTA BRITO ocupante do cargo público em comissão de COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR, matrícula nº980, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**70FA2C89

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2026 GC

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 027/2026 GC  
Japi/RN, em 29 de maio de 2026

A Prefeita Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Francisca Avelino de Pontes, inscrita com matrícula funcional nº 0001507, do cargo efetivo de Professor(a) que ocupa junto ao Município de Japi/RN, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Benefício nº 240.564.534-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 26/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza  
**Código Identificador:**5949AA5B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2026 GC - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN PARA O MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 028/2026 GC  
Japi/RN, em 29 de maio de 2026.

Dispõe sobre a renovação da cessão de servidor efetivo do Município de Timbaúba dos Batistas/RN para o Município de Japi/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2026 – GPMTB, expedida pelo Município de Timbaúba dos Batistas, que autoriza a renovação da cessão do servidor efetivo Nei Quei Padilha Ferreira;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Fica renovada, através do Termo de Cessão firmado entre o Município de Timbaúba dos Batistas e o Município de Japi, a cessão do servidor NEI QUEI PADILHA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 040.\*\*\*.\*\*\*-1, ocupante do cargo efetivo de Gari, para compor o quadro de pessoal desta municipalidade, desempenhando a função de Auxiliar de Serviços Diversos, com ônus para o Município cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 03 de maio de 2026 a 03 de maio de 2028.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2026.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza  
**Código Identificador:**E25A62B6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2026 GC

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 029/2026 GC  
Japi/RN, em 29 de maio de 2026.

Dispõe sobre a destituição e designação de servidor(a) no âmbito do Programa Cadastro Único e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R e s o l v e:

Art. 1º. Destituir a Sra. Olivia Zacarias do Nascimento, matrícula funcional nº 0007510, da função de Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Designar a Sra. Olivia Zacarias do Nascimento, matrícula funcional nº 0007510, para exercer a função de Digitadora do Programa Cadastro Único, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japi/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza  
**Código Identificador:**2D9A3C10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2026 GC****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 030/2026 GC  
Japi/RN, em 29 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família/Cadastro Único e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Sr. José Mateus Confessor da Silva, inscrito no CPF nº 131.\*\*\*.\*\*\*-7 e matrícula funcional nº 0008354, contratado temporariamente através do Contrato Temporário nº 023/2025, para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japi/RN.

**Art. 2º** O servidor ficará responsável pelo acompanhamento, coordenação, alimentação de sistemas, articulação intersetorial e demais atribuições inerentes à gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza  
**Código Identificador:**DEF277CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa Jurídica LEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 36.927.883/0001-27 e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 076/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: LEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 36.927.883/0001-27, estabelecida a Rua da Saudade, nº 762, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-400, sendo representada pelo(a) Senhor(a) TAMIRES LEAL DE LIMA CAVALCANTE, portadora do CPF sob nº 082.895.884-XX e RG nº 32109XX – SSDS/PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PRA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (PRF) E MONITORAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DO PRF.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Com o valor total de R\$ 40.690,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa reais).  
VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 29 de maio de 2026 até 28 de maio de 2027

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 29 de maio de 2026.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Leal Consultoria Ambiental LTDA  
CNPJ nº 36.927.883/0001-27  
**TAMIRES LEAL DE LIMA CAVALCANTE**  
RG: X.210.XXX SESDS-PB  
CPF: XXX.895.884-XX  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**11E08F60

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026****Processo Administrativo nº 061/2026**

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento da presente **Dispensa Eletrônica nº 002/2026**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MODERNIZAR AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Dispensa de Licitação supracitada em favor da empresa **K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61**, estabelecida a Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2770, Planalto, Martins/RN – CEP: 59.800-00, no LOTE 01 com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e a **SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 37.907.090/0001-09**, estabelecida a Rua Joaquim Medeiros, nº 189, Alto dos Medeiros, Juazeirinho/PB – CEP: 59.660-000, no LOTE 02 com valor global de R\$ 13.611,50 (treze mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

Jardim de Angicos/RN, 29 de maio de 2026.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**91DC80AA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026**  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;  
**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

**Art. 75.**É dispensável a licitação:  
**II-** no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PRA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (PRF) E MONITORAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DO PRF**, em favor da Empresa: **LEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **36.927.883/0001-27**, estabelecida a Rua da Saudade, nº 762, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-400, com valor global estimado de R\$ 40.690,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 076/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de maio de 2026.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**7BC0E51E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 022/2026 - PROC. ADMIN. MJS/RN Nº**  
**306.033/2026.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA** CNPJ: 13.813.782/0001-20; **63.199.199 DAVID FELIPE SILVA DE LIMA** CNPJ: 63.199.199/0001-49; **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME** CNPJ: 07.805.649/0001-29; **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA** CNPJ: 27.232.288/0001-86, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 022/2026 cujo o objeto é: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender às demandas de consumo contínuo da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de maio de 2026.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**A69E1439

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 39/2025 - PROC. ADMINIST. Nº 623.001/2025**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA: DECOR & PISO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.622.067/0001-26, **OBJETO:** Aquisição de Pedras de Paralelepípedo e Guia Paralelepípedo (meio-fio), para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, originalmente com termo inicial em 15 de setembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.\*\*\*.\*\*\*-31 pela Contratante e Joedilson da Silva Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.\*\*\*.\*\*\*-92 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de maio de 2026.

**OMIDES FERREIRA NETO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**31C841C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**

**Processo Administrativo Nº 424.012/2026**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

**OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 009/2026, destinados ao suprimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.741,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais).

**BASE LEGAL:** Art. 75, III da Lei nº 14.133/2021.

**ADJUDICAÇÃO:**

**ADJUDICO** os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 015/2026, realizada em 18 de maio de 2026, a saber: **MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP** - CNPJ: 13.008.903/0001-60, saiu vencedora no item 0002, totalizando o valor de: **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**, e a Empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens 0001, 0003 e 0004, totalizando o valor de: **R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil, oitocentos e um reais)**.

**HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2026.

**JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**13FB0C5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026**

**Processo Administrativo Nº 429.044/2026**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), referentes aos itens remanescentes (fracassados e/ou desertos) do Pregão Eletrônico nº 63/2025, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.

]

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.218,30 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 75, III da Lei nº 14.133/2021.

**ADJUDICAÇÃO:**

**ADJUDICO** os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 016/2026, realizada em 22 de maio de 2026, a saber: **COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** - CNPJ: 19.367.167/0001-13, saiu vencedora nos itens 0009, 0010 e 0021, totalizando o valor de: **R\$ 15.741,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais)**; a Empresa **DJ.MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora nos itens 0003, 0004, 0005, 0017 e 0018, totalizando o valor de: **R\$ 19.106,00 (dezenove mil, cento e seis reais)** e a Empresa **J.S.A COMERCIO LTDA** - CNPJ: 54.361.487/0001-67, saiu vencedora nos itens 0012, 0013 e 0019, totalizando o valor de: **R\$ 5.371,30 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos)**.

**HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2026.

**OMIDES FERREIRA NETO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**BFD03A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2026**

**01- ADJUDICO** os vencedores do Pregão Eletrônico nº 024/2026, realizado em 19/05/2026 a saber:

**ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 49.067.876/0001-44, saiu vencedor no lote: 1; totalizando o valor de **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DO SOLO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO (SPT – STANDARD PENETRATION TEST), SONDAGENS ROTATIVAS COM RECUPERAÇÃO DE TESTEMUNHO (DIÂMETRO BW), ENSAIOS DE INFILTRAÇÃO DO SOLO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

**CONCLUSIVO, DESTINADOS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**02- HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 024/2026 com início 04 de maio de 2026, realizada em 19 de maio de 2026 (terça-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

**03 - DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2026

**OMIDES FERREIRA NETO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**0F200F3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2026**

**01- ADJUDICO** os vencedores do Pregão Eletrônico nº 027/2026, realizado em 22/05/2026 a saber:

**PARELHAS GAS LTDA** - CNPJ: 24.206.617/0013-60, saiu vencedor nos lotes: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 5.013.033,00 (cinco milhões, treze mil e trinta e três reais)**.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDIMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**02- HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 027/2026 com início 11 de maio de 2026, realizada em 22 de maio de 2026 (sexta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

**03 - DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2026

**DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Transportes

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**2E2D18DE

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 -  
FOMENTO CULTURAL AOS ARRAIÁS DE RUA DO  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – 2026**

O Município de Jardim do Seridó, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEM CET), e por meio de sua Comissão de Seleção instituída, torna público o **Resultado Preliminar de Habilitação e Classificação das Propostas** apresentadas ao Edital de Chamamento Público 02/2026 ("Edital dos Arraiás de Rua"), formulado com fundamento na Lei Municipal nº

1.062/2017 e suas alterações, e em conformidade com o artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Decorrido o prazo de inscrição, foram analisadas 06 (seis) propostas, restando todas consideradas **APTAS** por atenderem aos requisitos formais e técnicos do instrumento convocatório, com a seguinte classificação preliminar por categoria de porte:

#### I - Categoria Grande Porte:

Sérgio Ramos de Azevedo — APTO.  
Maria Francinete da Silva — APTA.

#### II - Categoria Médio Porte:

Gildo Milton de Araújo — APTO.  
Henrique Douglas Azevedo de Souza Turíbio — APTO.

#### III. Categoria Pequeno Porte:

José Maurício de Oliveira — APTO.  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) (Francisco Carlos de Araújo) — APTA.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Extrato no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), para a interposição de eventuais recursos administrativos contra o resultado preliminar ora publicado, consoante dispõe o artigo 24, parágrafo primeiro, inciso VIII da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados presencialmente na sede da SEMCET, no horário das 07h00 às 13h00, ou encaminhados eletronicamente para o e-mail oficial já fornecido.

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2026.

**JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Silvia Azevedo da Costa

**Código Identificador:**917B3B3A

### GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 057/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos: Considerando a sessão da servidora efetiva Gabriela Lariça de Medeiros, portadora do CPF nº 085.604.994-82

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 131/2026 de 19 de maio de 2026;

Considerando o despacho 120/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 20 de maio de 2026.

#### CONVOCA:

#### 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|---------------|
| 645575-4  | MARCELMA VITORIA SALUSTIO DANTAS | 20º           |

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

#### EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**A355834E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 297, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 057/2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Maio de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|---------------|
| 645575-4  | MARCELMA VITÓRIA SALUSTIO DANTAS | 20º           |

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**8E02E3D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**HOMOLOGAÇÃO FINAL**

Com fundamento na Ata Geral das Eleições realizada em 28 de maio de 2026, nos termos dos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026 – JARDIMPREV, e considerando a regularidade do processo eleitoral destinado à composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, a Comissão Eleitoral **HOMOLOGA** o resultado final das eleições para o mandato 2026-2029, conforme relação nominal dos candidatos eleitos, suplentes e excedentes constante em anexo.

A homologação observa os critérios de composição, representação, classificação e apuração previstos nos respectivos editais, bem como o resultado consolidado em Ata Geral de Apuração realizada na data de 28 de maio de 2026, ficando os candidatos eleitos aptos à futura nomeação e posse, na forma da legislação vigente e dos normativos internos do JARDIMPREV.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2026.

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**  
Presidente da Comissão

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Membro

**ANDRESON DA SILVA CHIANCA**  
Membro

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DO JARDIMPREV – MANDATO 2026-2029**

| CONSELHO DELIBERATIVO DO JARDIMPREV |                                   |                           |           |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-----------|
| Candidato(a)                        | Representação                     | Condição                  | Colocação |
| Cledjane Lira de Oliveira           | Poder Executivo                   | Membro Titular            | 1º        |
| Gerlânia de Azevedo Borges          | Poder Executivo                   | Membro Titular            | 2º        |
| Matheus Azevedo da Silva Leão       | Poder Executivo                   | Membro Suplente           | 3º        |
| Maria Tereza Bezerra Leite          | Poder Executivo                   | Membro Suplente           | 4º        |
| Mateus Henrique dos Santos Macedo   | Poder Executivo                   | Membro Suplente Excedente | 5º        |
| Genoclécia Mázia Mafra da Rocha     | Poder Legislativo                 | Membro Titular            | 1º        |
| Iza Mércia a Silva Santos           | Poder Legislativo                 | Membro Suplente           | 2º        |
| Maria de Fátima Costa de Oliveira   | Sindicato ou Associação de classe | Membro Titular            | 1º        |
| Eliene Azevedo de Lucena            | Sindicato ou Associação de classe | Membro Titular            | 2º        |
| Ivanilda Aparecida de Oliveira      | Sindicato ou Associação de classe | Membro Suplente           | 3º        |
| Francinilson Maria do Nascimento    | Sindicato ou Associação de classe | Membro Suplente           | 4º        |
| Maria Márcia de Medeiros Silva      | Inativos e Pensionistas           | Membro Titular            | 1º        |
| Rejane Maria de Azevedo Medeiros    | Inativos e Pensionistas           | Membro Suplente           | 2º        |

| CONSELHO FISCAL DO JARDIMPREV     |                                   |                           |           |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-----------|
| Candidato(a)                      | Representação                     | Condição                  | Colocação |
| Milena Pereira de Medeiros        | Poder Executivo                   | Membro Titular            | 1º        |
| Gerlânia de Azevedo Borges        | Poder Executivo                   | Membro Suplente           | 2º        |
| Matheus Azevedo da Silva Leão     | Poder Executivo                   | Membro Suplente Excedente | 3º        |
| Cledjane Lira de Oliveira         | Poder Executivo                   | Membro Suplente Excedente | 4º        |
| Maria Tereza Bezerra Leite        | Poder Executivo                   | Membro Suplente Excedente | 5º        |
| Mateus Henrique dos Santos Macedo | Poder Executivo                   | Membro Suplente Excedente | 6º        |
| Genoclécia Mázia Mafra Da Rocha   | Poder Legislativo                 | Membro Titular            | 1º        |
| Iza Mércia da Silva Santos        | Poder Legislativo                 | Membro Suplente           | 2º        |
| Ivanilda Aparecida de Oliveira    | Sindicato ou Associação de classe | Membro Titular            | 1º        |
| Francinilson Maria do Nascimento  | Sindicato ou Associação de classe | Membro Suplente           | 2º        |
| Maria Márcia de Medeiros Silva    | Inativos e Pensionistas           | Membro Titular            | 1º        |
| Rejane Maria de Azevedo Medeiros  | Inativos e Pensionistas           | Membro Suplente           | 2º        |

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**6A58ED63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2026 -**  
**WANDERLEYA DE ARAÚJO SILVA**

**Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no cargo de Psicopedagoga, face pedido de vacância da servidora SONIA AZEVEDO DE MEDEIROS, que celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN e WANDERLEYA DE ARAÚJO SILVA.**

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob nº 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**

**Nome:** Wanderleya de Araújo Silva

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço:** Rua José Moisés de Medeiros, nº 86, Matadouro, Jardim do Seridó/RN

**Identidade:** 109.540.674-44 **Expedição:** 27.04.2023 SSP/RN

**CPF:** 109.540.674-44

**PIS/PASEP/NIT:** 160.44025.56-0

**RTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **PSICOPEDAGOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, face a vacância, a pedido da servidora efetiva SONIA AZEVEDO DE MEDEIROS, pela Portaria nº 115, de 04 de março de 2026, publicado no diário oficial dia 05 de março de 2026, assim como a solicitação elencada pelo Ofício nº 283/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Despacho nº 123/2026 do Gabinete da Prefeita. O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente o valor de **R\$ 4.164,32 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e incidindo sobre este montante o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente. Fica submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **01/06/2026** com término previsto em **30/11/2026** (6 meses), podendo ser aditivado ou rescindido face o interesse público, ou de comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**§ 1º**- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

**§ 2º** - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, na (s) seguintes (s) dotação (ões):

|                             |                                                                                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                | 05 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.001 – Secretaria Municipal de Saúde                                                            |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 10 – Saúde                                                                                        |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>           | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                       |
| <b>PROGRAMA</b>             | 0005 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública                        |
| <b>AÇÃO</b>                 | 2010 – Manutenção do Centro de Reabilitação Profº Wilde Santos.                                   |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado                                                     |
| <b>FONTE</b>                | 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde. |

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual estará disponível à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**WANDERLEYA DE ARAÚJO SILVA**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. ---  
CPF: \_\_\_\_\_

2. ---  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jarina Maria da Cunha Batista  
**Código Identificador:**0975AE63

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2026 - JOSINAIDE NUMES DO NASCIMENTO

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no cargo de Professor de Educação Fundamental, que celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN e JOSINAIDE NUMES DO NASCIMENTO.

#### BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliada na Avenida Doutor Fernandes, 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

#### PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

**Nome:** Josinaide Nunes do Nascimento  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Endereço:** Rua Aristófares Fernandes, nº 286, Comissão, Jardim do Seridó/RN  
**Identidade:** 001.967.533 **Expedição:** 27/01/2019 SSP/RN  
**CPF:** 041.872.564-07  
**PIS/PASEP/NIT:** 160.48116.90-0

#### PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

##### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para substituir a professora efetiva Albaniza de Medeiros Dias Alves, que se encontra gozando de licença prêmio, assim como solicitação feita pelo Ofício nº 146/2026 da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Despacho nº 122/2026 do Gabinete da Prefeita

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal n.º 743/2005.

##### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

**CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente o valor de **R\$ 3.621,14 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos)** e **R\$ 226,83 (Duzentos e vinte seis reais e oitenta e três centavos)** a título de abono complementar, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e incidindo sobre este montante o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente. Fica submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

##### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **01/06/2026** com término previsto em **30/11/2026** (6 meses), podendo ser aditivado ou rescindido face o interesse público, ou de comum acordo.

##### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:  
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;  
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;  
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;  
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

##### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:  
Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;  
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;  
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;  
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;  
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;  
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;  
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

##### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

##### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, na (s) seguintes (s) dotação (ões):

|                      |                                                                                                                                    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                | 06 – Secretaria Municipal de Educação                                                                                              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.001 – Secretaria Municipal de Educação                                                                                          |
| FUNÇÃO               | 12 – Educação                                                                                                                      |
| SUB-FUNÇÃO           | 365 – Educação Infantil                                                                                                            |
| PROGRAMA             | 0006 – Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação                                                                          |
| AÇÃO                 | 2050 – Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)                                                              |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado                                                                                      |
| FONTE                | 15401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70% |

#### CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual estará disponível à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**JOSINAIDE NUNES DO NASCIMENTO**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: \_\_\_\_\_

2. --- CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jarina Maria da Cunha Batista  
Código Identificador: 4A23430E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO - WANDERLEYA DE ARAÚJO SILVA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E WANDERLEYA DE ARAÚJO SILVA.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

#### DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

**Nome:** Wanderleya de Araújo Silva  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Endereço:** Rua José Moisés de Medeiros, nº 86, Matadouro, Jardim do Seridó/RN  
**Identidade:** 109.540.674-44 **Expedição:** 27.04.2023 SSP/RN  
**CPF:** 109.540.674-44  
**PIS/PASEP/NIT:** 160.44025.56-0

#### CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes acima descritas, resolvem rescindir o Contrato por Tempo Determinado n.º 007/2026, firmado em 02 de março de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **31 de maio de 2026**, considerando o ofício nº 145/2026 da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó, datado em 26 de maio de 2026.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 01 de junho de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**WANDERLEYA DE ARAÚJO SILVA**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: \_\_\_\_\_

2. --- CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jarina Maria da Cunha Batista  
Código Identificador: FFF64B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**0005/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0005/2026**

A prefeitura Municipal de José da penha/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 que realizará Concorrência ELETRÔNICA.

**OBJETO DO PROCESSO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços complementares realizados na obra da

Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, localizada na comunidade da Vila Major Felipe, no município de José da Penha/RN.

Para demais informações contato via e-mail: [cplpmjp@gmail.com](mailto:cplpmjp@gmail.com) ou acesso pelo link: [www.josedapenha.rn.gov.br](http://www.josedapenha.rn.gov.br) ou pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 01/06/2026  
**FIM REC. PROPOSTA:** 18/06/2026 às 08:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 18/06/2026 às 09:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** NÃO

José da penha/RN, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**10BCA870

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 25050001/2026

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25050001/2026

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 25050001/2026  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
 PROCESSO DE ORIGEM: 001/2026  
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha/RN.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.585,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).  
 DOTAÇÃO: 401 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 400 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 399 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 25/05/2027.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**16ACD9AB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE LICENÇA

##### EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONÁRIO (A): LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA ALVES**  
**CPF/CNPJ: 010.228.624-80**  
**MATRÍCULA: 137418-4**  
**CARGO: PROFESSORA**  
**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**  
**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.  
**DATA DO REQUERIMENTO: 27/05/2026**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/06/2026 a 30/08/2026**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**620A141B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE LICENÇA

##### EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO**  
**CPF/CNPJ: 159.623.478-46**  
**MATRÍCULA: 137458-3**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**  
**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.  
**DATA DO REQUERIMENTO: 29/05/2026**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/06/2026 a 29/08/2026**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**CE71453E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 361/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 361/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Maio de 2026.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BAE1EB4E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 362/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 362/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2026.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B9F2A013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 363/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 363/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 240,00 ( duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4D6B7777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 364/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 364/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Maio de 2026.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 ( oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F6C8FE72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 365/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 365/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2026.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 ( oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0399F7F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 366/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 366/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Maio de 2026.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 ( oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7F65CE9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 367/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 367/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Maio de 2026.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 ( oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**386745B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021  
**PRAZO DE PUBLICIDADE:** dez (10) dias úteis  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço  
**ADJUDICAÇÃO:** por lote  
**MODO DE DISPUTA:** aberto  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** não

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 02 de junho de 2026, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acesso à internet, incluindo fornecimento, instalação, operação, manutenção e suporte técnico, por meio de links dedicados, utilizando tecnologias de fibra óptica ou equivalente, para atendimento aos diversos pontos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 18 de junho de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com).

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2026

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente  
(Assinado Digitalmente)

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>ADRIANO MOURA DA SILVA</b> | <b>VALDINEZ VIEIRA DA SILVA</b> |
| Membro                        | Membro                          |
| (Assinado Digitalmente)       | (Assinado Digitalmente)         |

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**FBB00276

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**22040001/2024 ATA DA SESSÃO**

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelo profissional: **66.511.704 JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA – CNPJ/MF nº 66.511.704/0001-37**, situado na Rua Coronel Joel Damasceno, nº 53, Jucurutu/RN, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais que apresentaram a documentação exigida em edital, estando as propostas enviadas **CLASSIFICADAS.**

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que o profissional: **66.511.704 JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA –**

**CNPJ/MF nº 66.511.704/0001-37**, apresentou toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADO.**

Jucurutu/RN, 29 de maio de 2026.

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente  
(Assinado Digitalmente)

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>ADRIANO MOURA DA SILVA</b> | <b>VALDINEZ VIEIRA DA SILVA</b> |
| Membro                        | Membro                          |
| (Assinado Digitalmente)       | (Assinado Digitalmente)         |

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Soares da Cruz  
**Código Identificador:**47D1FEB2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO**

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

| Requerente                                                             | Serviço/Item |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 66.511.704 JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA – CNPJ/MF nº 66.511.704/0001-37 | Item 07      |

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: **NÃO HOUVE.**

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com)) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 29 de maio de 2026.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente Da Comissão De Contratação  
(Assinado Digitalmente)

**MINUTA DO RECURSO**

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA \_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº \_\_\_\_\_, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para

\_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do representante da Requerente  
NOME E CPF

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Soares da Cruz  
**Código Identificador:**F8D15FE6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº  
002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11120001/2025  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, IV**

A Comissão de Contratação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, a partir do **02 de junho de 2026**, nos sites: <https://www.jucurutu.rn.gov.br>, [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), será disponibilizado o Edital para o **credenciamento de artistas locais e/ou regionais, para apresentações em eventos oficiais, festividades e datas comemorativas promovidas pela Prefeitura de Jucurutu/RN**.

Os requerimentos e documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** serão enviados para o e-mail: [cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com](mailto:cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com), a partir do dia **03 de junho de 2026**, ficando o presente credenciamento aberto **permanentemente** para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com).

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2026

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente  
(Assinado Digitalmente)

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>ADRIANO MOURA DA SILVA</b> | <b>VALDINEZ VIEIRA DA SILVA</b> |
| Membro                        | Membro                          |
| (Assinado Digitalmente)       | (Assinado Digitalmente)         |

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**9078B2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 1.514, 26 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº 1.514, 26 DE MAIO DE 2026.**

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta e sexta-feira)** para os órgãos da Administração Pública Municipal, em razão das celebrações de Corpus Christi, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais, especialmente na área da saúde – urgência e emergência hospitalar; transporte sanitário com agendamentos intermunicipais, bem como na área de Obras e Serviços Urbanos, notadamente a coleta de lixo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 26 de maio de 2026.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**2A04E63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 1.515, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO Nº 1.515, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento do Sr. Reginaldo Galdino de Alencar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Reginaldo Galdino de Alencar, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Jucurutu, especialmente na área da Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, contados desta data, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Reginaldo Galdino de Alencar, servidor público municipal que prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município desde 15 de setembro de 1986, dedicando 37 (trinta e sete) anos de sua vida ao serviço público e aos munícipes jucurutuenses. Aposentado no ano de 2023, encontrava-se, por último, exercendo a função de motorista do Município de Jucurutu, sempre pautando sua trajetória profissional pelo zelo, dedicação, responsabilidade e compromisso com a população.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se!  
Jucurutu, 29 de maio de 2026.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A235DF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº  
11120001/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**OBJETO:** Credenciamento de artistas locais e/ou regionais para apresentações em eventos oficiais, festividades e datas comemorativas promovidas pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**CONSIDERANDO**, a constatação, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, de divergência de valores entre os apurados em Pesquisa de Mercado e os informados no Edital, especificamente para os itens: 01, 02, 03 e 15.

**CONSIDERANDO**, que os preços constantes do referido Credenciamento para os itens: 01, 02, 03 e 15 foram os da **pesquisa prévia**, formados com os homologados no **Pregão Eletrônico nº 020/2024** e que, na elaboração da Pesquisa de Mercado, foram usados

os homologados no **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, que apresentaram redução significativa de valores.

**CONSIDERANDO**, os princípios da autotutela administrativa, da supremacia do interesse público e da legalidade, que autorizam a Administração Pública a revisar e corrigir seus próprios atos quando constatada irregularidade, visualiza-se que a presente situação é passível de correção mediante retificação e republicação do instrumento convocatório, especificamente quanto a este erro material identificado, sem causar qualquer prejuízo aos credenciados assim como à administração pública;

**CONSIDERANDO** que, uma vez identificado o erro, não se trata somente de uma possibilidade, e sim de um dever da administração em sanar a irregularidade apontada, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

*“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

*[...]*

*§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.”*

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Procuradoria Jurídica, em sede de Parecer Jurídico, assim se manifestou:

### III – OPINIÃO

*Face ao todo o exposto, OPINAMOS que seja anulado especificamente os valores dos itens 01, 02, 03 e 15 constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2026, em razão da identificação de erro material nestes pontos, tornando sem efeito os atos administrativos posteriores que deles dependam diretamente, preservando-se a validade dos demais atos praticados na fase de planejamento da contratação por inexistência de vício, com o consequente retorno dos autos para providências de retificação dos valores apontados e posterior prosseguimento do feito.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

### Resolve

1º) anular especificamente os valores dos itens 01, 02, 03 e 15 constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2026 e os consequentes atos e ajustes administrativos deles consequentes;

2º) preservar a validade dos demais atos praticados na fase de planejamento da contratação por inexistência de vício, com o consequente retorno dos autos para providências de retificação dos valores apontados e posterior prosseguimento do feito.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2026.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**DB72A4C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.**

### TERMO DE ARQUIVAMENTO

**CONSIDERANDO**, que se constatou que os preços apresentados ficaram acima dos valores de referência,

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente foi declarado FRACASSADO pela Agente de Contratação;

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na legislação especial de licitações e contratos, DECIDE,

ARQUIVAR o presente processo.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2026.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva

**Código Identificador:**A9727747

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170 DE 29 DE MAIO DE 2026

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170 DE 29 DE MAIO DE 2026

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Eliel Medeiros Pereira

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**MATRÍCULA:** 4023

**CPF:** \*\*\*.382.\*\*\*-30

**RG:**1.\*\*\*.748

**CIDADE DESTINO:** Assu/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor foi a serviço do Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzir usuários Assistido pelo CRAS para a realização de uma perícia médica, agendada para o dia 01 de Junho de 2026, na Agência do INSS da cidade de Assu/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 01 de junho de 2026.

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE

( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES,** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de maio de 2026.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Patrimônio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**03473BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
PORTARIA Nº 139, DE 29 MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 139, DE 29 MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **SAMARA ZAYANE LOPES DE MEDEIROS**, CPF: 072.\*\*\*.974-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **08 de junho de 2026 a 05 de setembro de 2026.**

**Art. 3º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim desta Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de maio de 2026.**  
**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Patrimônio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**C85D1533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
PORTARIA Nº 140 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 140 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

*CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;*

*CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços públicos sem prejuízos à população;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **Damiana da Conceição da Silva**, matrícula nº 1528-1, CPF: \*\*\*.680.\*\*\*-04, exercendo o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, por preencher os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 861/2016.

**Art. 2º** - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de junho de 2026* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de maio de 2026.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Patrimônio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**C6822D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
PORTARIA Nº 141 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 141 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

*CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;*

*CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços públicos sem prejuízos à população;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **Helena Pinheiro dos Santos**, matrícula nº 1787-6, CPF: \*\*\*.590.\*\*\*-81, exercendo o cargo efetivo de A.S.G, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, por preencher os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 861/2016.

**Art. 2º** - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de 1º de junho de 2026 até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de maio de 2026.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Patrimônio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**CA6F63F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
PORTARIA Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, o Sr. **Jocione Bezerra de Medeiros**, CPF nº 045.\*\*\*.694-\*\*, do cargo em Comissão CC4, de *Diretor da Divisão de Documentação de Bens Móveis e Imóveis*, lotado na Secretaria Municipal Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de maio de 2026.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Patrimônio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**1BEEB73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
PORTARIA Nº 143, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 143, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Sr. **Jocione Bezerra de Medeiros**, CPF nº 045.\*\*\*.694-\*\*, para ocupar o cargo em Comissão CC3, de *Diretor do Departamento de Planejamento*, ficando lotado na Secretaria

Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de maio de 2026.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Patrimônio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**13D4AC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
PORTARIA Nº 144 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 144 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

*CONSIDERANDO as atribuições previstas no Art. 168 e seguintes do Regime Jurídico Único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 04 de 2006);*

*CONSIDERANDO a conclusão do regular Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 05/2022 instaurado em face do(a) servidor(a) Jose Viana de Sales, assegurado as garantias constitucionais da publicidade, contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1988;*

*CONSIDERANDO a emissão de Relatório Final da Comissão Administrativa processante e Parecer Jurídico convergindo pela ocorrência comprovada de prática de infração administrativa tipificada nos Art. 121, inciso IX e 122 inciso I e inciso XVI do Regime Jurídico, (Lei Complementar Municipal nº 04 de 2006).*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APLICAR, ao servidor público municipal **Jose Viana de Sales**, matrícula 1953-4, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, conforme Art. 134, nos termos da constatada violação aos Arts. 121, inciso IX e 122 inciso I e inciso XVI do Regime Jurídico, (Lei Complementar Municipal nº 04 de 2006), pela prática de infração administrativa tipificada como “**violação do dever funcional de manter conduta compatível com a moralidade administrativa e ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato e utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares**”, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Jucurutu sob a Lei Complementar nº 4/2006, tendo em vista o que fundamentadamente restou decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares, responsável pelos trâmites administrativos nos termos legais e registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor após o trânsito em julgado do presente processo.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES**, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de maio de 2026.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Patrimônio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D20027D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU - RN. ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE 202**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU - RN.  
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE 2026.**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026, às 11h00min no Salão de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – Rua Prof. João Bezerra, Centro, Jucurutu - RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observou-se que havia quórum para a realização da reunião, com a presença de, Raissa Gomes de Araújo, Maria Daguia Medeiros de Queiroz, e assim teve início a reunião com as seguintes pautas: **1) Prestação de Contas do FEAS; 2) Apresentação do Plano de Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar. 3) Aprovação da adesão feas PSB.** Iniciada a reunião pelo presidente do conselho municipal de assistência social Leonardo Batista da Cruz, o mesmo cumprimentou a todos ali presente dando as boas-vindas os conselheiros e agradeceu a presença de todos, em seguida Jane Medeiros assessora de gestão do SUAS, se apresentou e respondeu a questão dos demais conselheiros sobre a primeira pauta de prestação de contas do FEAS; também aconselhando o Lar do Idoso a completar um relatório sobre a prestação de contas, para apresentação ao conselho para posterior reunião, em seguida Maria Daguia Medeiros de Queiroz se ausentou devido a visita de uma fiscalização no Lar do idoso. O senhor presidente Leonardo Batista da Cruz apresentou a todos ali presentes a prestação de contas referente ao FEAS destinado a Assistência Social por meio do fundo estadual de assistência social. O valor recebido foi de 17.875,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais) ao longo do ano de 2025, com um saldo de 382,29 que rendeu de 2024 e foi reprogramado para uso em 2025, que se somou no total de 18.676,59 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Ao longo do ano foi usado um total de 18.472,24 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), onde foi aplicado para a assistência de 124 famílias atendidas. Em seguida Jane explicou como é realizado o coeficiente de despesas com assistência para essas famílias, incluindo a contratação de cooperativa para fornecimento de profissionais adequados. Consequente foi colocado a votação a reprogramação do saldo de 204,35 (duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para aplicação no ano de 2026, tendo uma aprovação em unanimidade pelo conselho. A pauta consequente foi a reabilitação do fundo de assistência social a partir de adesão ao cofinanciamento do fundo de assistência social para recebimento de valor em 14.500,00 para os CRAS, onde novamente foi colocado em votação, sendo aprovado com unanimidade pelos conselheiros presentes. Então foi apresentado o plano de custeio para aplicação dos recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal General Girão, com objetivo de dar continuidade dos serviços de Assistência Social. O presidente Leonardo explicou que os planos foram elaborados com base nas contas dos serviços

realizados em 2025, lançando luz a perspectiva do valor necessário para aprovação da Emenda. Os recursos pesquisados foram de gêneros alimentícios no valor de 82.770,00 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais), combustível no valor de 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais); manutenção dos veículos, no valor de 32.240,65 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos); materiais de limpeza, higiene e descartáveis, no valor de 37.850,00 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); custeio de água e energia no valor de 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). reparações e manutenção do prédio do CRAS I com valor previsto em: 60.000,00 (sessenta mil reais). as contas somarão um valor de 300.000,00 (trezentos mil), também colocado em votação para aprovação do valor final, tendo aprovação em unanimidade pelo conselho. Não havendo mais nada a se tratar eu Marry Grace de Paiva Carmo, secretária executiva do conselho, lavrei a ata e após lida e aprovada segue assinada por mim e conselheiros presentes.

Jucurutu – RN, 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

**MARRY GRACE DE PAIVA CARMO**  
Secretária Executiva do Conselho

**LEONARDO BATISTA DA CRUZ**  
Presidente do Conselho

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**0AD76501

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| 1- DADOS CADASTRAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CNPJ:</b> 08.095.283.0001/04 |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Professor João Bezerra, S/N, Centro – CEP: 59330-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |
| <b>CIDADE:</b> Jucurutu/RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |
| <b>VALOR DE EMENDA:</b> R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |
| <b>FINALIDADE:</b> Custeio das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> O presente Plano de Aplicação tem como objetivo garantir a manutenção e o fortalecimento das ações da Política de Assistência Social, assegurando a continuidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.<br>Os recursos serão utilizados para custear despesas essenciais ao funcionamento dos equipamentos socioassistenciais, como CRAS, CREAS e demais serviços vinculados ao SUAS, promovendo atendimento digno, contínuo e de qualidade aos usuários. |                                 |
| <b>OBJETIVO GERAL:</b> Assegurar a execução e manutenção das atividades socioassistenciais por meio do custeio de despesas necessárias ao funcionamento dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |
| <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b><br>Garantir a oferta contínua dos serviços do SUAS;<br>Fortalecer ações de proteção social básica e especial;<br>Viabilizar atendimentos, visitas domiciliares e acompanhamentos;<br>Melhorar a estrutura de funcionamento dos equipamentos sociais;<br>Continuidade dos serviços socioassistenciais;<br>Ampliação da qualidade no atendimento aos usuários;<br>Redução das situações de vulnerabilidade social;<br>Melhor funcionamento dos equipamentos da assistência;            |                                 |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</b> Este plano visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo transparência, eficiência e atendimento adequado às demandas da população em situação de vulnerabilidade social.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |

**1.1 DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                       | VALOR (R\$)          |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1            | Aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza, higiene e Descartáveis) | R\$37.850,00         |
| 2            | Aquisição de gêneros alimentícios                                               | R\$82.770,00         |
| 3            | Combustível para veículos da assistência social                                 | R\$65.639,35         |
| 4            | Manutenção de veículos (revisão, peças, consertos)                              | R\$32.240,65         |
| 5            | Custeio Água e Energia                                                          | R\$21.500,00         |
| 6            | Reforma, Recuperação e Adaptação do Prédio do CRAS                              | R\$60.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                 | <b>R\$300.000,00</b> |

**LEONARDO BATISTA DA CRUZ**  
Presidente da CMAS

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D6B2CCCC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 039/2025**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 039/2025, o qual tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativo-tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ENGEO – GESTÃO MUNICIPAL LTDA

**CNPJ:** 44.649.751/0001-09

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 036/2025

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 14 de maio de 2026 à 13 de março de 2027

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 14 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Carlos Antonio de Souza

**P/ CONTRATADA:** Erikenia Medeiros Assunção

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**941B9907

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 016/2026**

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADA:** EL SHAMAH SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

**CNPJ:** 17.689.110/0001-05

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 016/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):**

**PROJETO:** 2010 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública;

**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 175100000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2026.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**A0C48494

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2026-GP**

Jundiá/RN, em 29 de maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1. Fica exonerado, **JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO** do cargo comissionado de Secretário Adjunto Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**374F09F4

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 03-2026 – CMAS-JUNDIÁ-RN**

Dispõe sobre as alterações do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do CMAS e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993, bem como com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação das ações, metas, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos no Plano Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária/extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27 de maio de 2026, registrada em ata nº 005/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As alterações aprovadas compreendem a atualização de metas, ações, indicadores, planejamento orçamentário e estratégias de execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando fortalecer a política pública de assistência social no município.

Art. 3º O Plano Municipal de Assistência Social alterado passa a integrar os instrumentos de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, observando os princípios e diretrizes do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jundiá/RN, 27 de maio de 2026.

**MARIA DA PIEDADE ESTEVÃO DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**77B3E56A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 259 DE FEVEREIRO 2026**

*Decreta ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.*

**O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a celebração religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente comemorada em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia subsequente ao feriado;

**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), subsequente ao feriado de Corpus Christi.

**Parágrafo único** – Os termos havidos no caput não se aplicam as atividades que por natureza são consideradas essenciais e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas secretarias responsáveis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de maio de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**B5E9B4B9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Lagoa Nova/RN, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de oficineiros com habilidades em Teatro, Dança, Música, Artes, Jiu-Jitsu e Capoeira, destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que se subordinam às regras da Lei Federal nº 14.133/2021. As solicitações, esclarecimentos, pedidos de credenciamento e envio da documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA serão recebidos exclusivamente por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 01 de junho de 2026 até o dia 01 de junho de 2027. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos, contendo as regras da contratação, exigências, requisitos e valores de referência, poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município: [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Lagoa Nova/RN, 19 de maio de 2026.

**ABNER PAULO DE ARAÚJO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**4BE75031

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.157/2026 – GP

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.157/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 28 de maio de 2026.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 60.100,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro anterior.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária       | Ação                                                 | Natureza                                           | Fonte    | Região | Valor            |
|----------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                      |                                                    |          |        | <b>60.100,00</b> |
| <b>11.001</b>              | <b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b> |                                                    |          |        | <b>60.100,00</b> |
|                            | <b>1017</b>                                          | <b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b> |          |        | <b>60.100,00</b> |
|                            |                                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 27000000 | 0001   | 60.100,00        |

**Publicado por:**

Jakeline Andresa da Silva

**Código Identificador:**1FE4D37A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0297/2026 – GP

**Portaria nº 0297/2026 – GP** Lagoa Nova / RN, 29 de maio de 2026.

**“EXONERA A PEDIDO A SENHORA RAISSA DAYANE DA SILVA SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO CENTRO DE ZOONOSSES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar a pedido a senhora **RAISSA DAYANE DA SILVA SOUZA**, do Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Zoonoses, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**119D0AB2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0298/2026 – GP****Portaria nº 0298/2026 – GP** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ANNA HIONARA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1297; Cargo de **Coordenadora de Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 03 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Seminário Estadual do Programa Saúde na Escola. O evento será realizado no auditório do CEMURE, situado na Av. Cel. Estevam, nº 3897, Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**C477F237**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº  
002/2025 – ADITIVO Nº 001- ISMÊNIA SONELES DA SILVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 – ADITIVO Nº 001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.****CONTRATADO(A): ISMÊNIA SONELES DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.347 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 075.XXX.XXX-57, DOMICILIADA NA RUA SEVERINO PINHEIRO GUIMARÃES, Nº 21, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL** PELO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026.**BASE LEGAL:** LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE MAIO DE 2026.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**1A4692EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 068/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**CNPJ:** 08.182.313/0001-10**CONTRATADA:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI**CNPJ:** 04.500.540/0001-95**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 68/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS ETC. (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 30 DE MAIO DE 2026, encerrando-se em 29 DE NOVEMBRO DE 2026 ou até a conclusão do processo licitatório.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993

Lagoa Nova/RN, em 21 de maio de 2026.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA –**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**Andréia de Fátima Guimarães Medeiros  
**Código Identificador:**3A9F39BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2026.**

PORTARIA Nº 054/2026 –GPLagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2026.

\*Republicado Por Incorreção\*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder a(o) servidor(a) JOSEFA MARIA DE SOUZA MACIEL, matrícula nº \*\*81, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Licença Prêmio, com remuneração, pelo período de 03 (três) meses, conforme Lei Municipal Complementar nº 001, de 03 de dezembro de 2001, a contar de 02 de março de 2026 até 01 de junho de 2026.**Art. 2º** O retorno ao serviço antes do término da licença somente poderá ocorrer mediante requerimento formal de uma das partes.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**707BE058**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2026.****Portaria nº 087/2026.** Lagoa Salgada/RN, 29 de Maio de 2026.**\*Replicado por Incorreção\***

Dispõe sobre Nomear Para Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e**RESOLVE:****Art. 1º - Nomear** Para o cargo em comissão de Assessora Técnica, vinculada a Secretaria Municipal de Administração - SMA, a Senhora INGRID OLIVEIRA BEZERRA DE MENDONÇA, portadora do CPF \*\*\*.011.374-\*\*. **Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo Seus Efeitos Para 01/05/2026.**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**D589A8B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 04/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/12-2025  
LICITAÇÃO Nº 75/2026**O Município de Lajes/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, conforme adiante:**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ADEQUAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS AO ACESSO AO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LAJES/RN, LOCALIZADO NO CONJUNTO NOVA LAJES.****INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 07:59 do dia 02/06/2026**INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h00min do dia 16/06/2026**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, II.**RETIRADA DO EDITAL:** www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.**INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:** licitacao@lajes.rn.gov.br.**Lajes/RN, 28 de maio de 2026****RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**E13EE592**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 05/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/04-2026  
LICITAÇÃO Nº 76/2026**O Município de Lajes/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, conforme adiante:**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM VIAS DO ASSENTAMENTO BOA VISTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.****INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 07:59 do dia 03/06/2026**INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h00min do dia 17/06/2026**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, II.**RETIRADA DO EDITAL:** www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.**INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:** licitacao@lajes.rn.gov.br.**Lajes/RN, 29 de maio de 2026****RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**FACFEE9B**GABINETE DO PREFEITO  
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/03-2026**O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por ITEM**, conforme adiante:**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O ADEQUADO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.****INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 01/06/2026**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h01min do dia 11/06/2026.**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.**RETIRADA DO EDITAL:** www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.**INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:** licitacao@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 29 de maio de 2026.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 150/2025

**Publicado por:**

Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**1C8BD582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIARIAS - ALBENIZE DE AZEVEDO  
SOARES**

**PORTARIA Nº 112/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. ALBENIZE DE AZEVEDO SOARES, Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 0006599/1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma diária (01) no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar do evento seminário estadual do programa saúde na escola, no dia 03 de junho de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de maio de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**77D512FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIARIAS - ESMAEL SUEL DA SILVA**

**PORTARIA Nº 115/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. ESMAEL SUEL DA SILVA, Subc. de Atenção Básica, matrícula 0004707/3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, meia diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para participar das oficinas Técnicas regionais – Digisus Gestor Módulo Planejamento (DGMP), no dia 02 de junho de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de maio de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**0A94E087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIARIAS - JOSE HUMBERTO DE AGUIAR**

**PORTARIA Nº 114/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSE HUMBERTO DE AGUIAR, Técnico de Enfermagem, matrícula 000038, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, meia diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para participar das oficinas Técnicas regionais – Digisus Gestor Módulo Planejamento (DGMP), no dia 02 de junho de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de maio de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**847B6301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIARIAS - NIVALDO ALVES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 113/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. NIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 0000310, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, meia diária no valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para participar das oficinas Técnicas regionais – Digisus Gestor Módulo Planejamento (DGMP), no dia 02 de junho de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de maio de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**4460B424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2026, no dia 21 de Maio, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 203 de 12 de 2009, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Propor a convocação e aprovação do regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte na forma do “regimento” anexa.

Art. 2º Recomendar ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

José Humberto de Aguiar

Conselheiro Presidente

Segmento Gestão do SUS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Lajes Pintadas/RN, Resolução: 04/2026.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas /RN.

Lajes Pintadas - RN, em 21 de Maio de 2026.

**NILVADO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1o – A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, antecede a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada através do Conselho Municipal de Saúde, cujo tema versa sobre “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**”. O temário será desenvolvido nos seguintes eixos:

- **Democracia, saúde como direito e soberania nacional;**
- **Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;**
- **Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;**
- **Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.**

**CAPÍTULO II TEMÁTICA**

Art. 2º - O foco central da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, que orientará as discussões na etapa municipal, serão desenvolvidos de forma participativa na Conferência, através de participação social para a escolha de propostas dos Eixos temáticos acima.

**CAPÍTULO III****DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

Art. 3º - Poderão se inscrever como participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN (10ª CMS), Conselho Municipal de Saúde – CMS, pessoas e/ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Saúde na condição de:

- Delegados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

- Representantes governamentais;
- Representantes da sociedade civil, nos seguintes segmentos: Trabalhadores da Saúde e profissionais da Saúde;
- Usuários e organizações de usuários.

Art. 4º - Os participantes com deficiência e/ou patologias e doenças que necessitam de adaptações deverão fazer o registro em formulário na Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas de 30/05/2026 à 05/06/2026, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 5º - As inscrições dos delegados (as) para acesso a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN (10ª CMS), ocorrerão no período de 30/05/2026 à 11/06/2026 de a realização da conferência e através de formulário específico.

**Parágrafo Único** - Somente os delegados(as) credenciados e que mantiverem a presença durante toda a Conferência em 18/06/2026 terão direito a voto, durante o evento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora instituída através de decreto municipal, e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**SEÇÃO I****DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COORDENAÇÕES**

Art. 7º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas será conduzida pela Comissão Organizadora, que se organizará a partir das seguintes Coordenações:

- Coordenação Organizadora;
- Coordenação de Comunicação e Mobilização;
- Coordenação de Relatoria;
- Coordenação de Credenciamento e Homologação.

**Parágrafo Único** - As Coordenações serão compostas por conselheiros (as) municipais de saúde, sendo estes: usuários, trabalhadores e gestores, respeitando a paridade das categorias.

**SEÇÃO II****DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES E COORDENAÇÕES**

Art. 8º - À Comissão Organizadora compete:

- Promover, coordenar e supervisionar, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando as propostas para homologação do Conselho Municipal de Saúde de Lajes Pintadas;
- Subsidiar e apoiar a realização das atividades das Coordenações;
- Solicitar apoio da Gestão Municipal para garantir as condições de infraestrutura
- Propor e solicitar à Gestão Municipal a viabilização da execução do orçamento;
- Solicitar a prestação de contas da Gestão Municipal ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da conferência;
- Solicitar as condições de acessibilidade e de infraestrutura, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, transporte, alimentação e outras, atendendo aos pedidos.

**Parágrafo Único** - Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 9º - À Coordenação de Comunicação e Mobilização compete:

- Promover a divulgação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas;
- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação do evento, incluindo imprensa, internet e outras mídias.
- Orientar as atividades de comunicação social;
- Divulgar a produção de materiais, a programação e o relatório final da conferência em questão.
- Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, Etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

- Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

**Art. 10º** - A Coordenação de Relatoria compete:

- Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho.

- Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final.

- Elaborar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

- Propor metodologia para finalização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

- Encaminhar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 11º** - À Comissão de Credenciamento e Homologação compete: I - Elaborar a ficha de inscrição;

Promover e monitorar o preenchimento das inscrições;

Acompanhar e emitir relatórios de todos os processos de credenciamento;

Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos convidados dentro dos horários estabelecidos.

Apresentar à Comissão de Relatoria, a lista de delegados (as) eleitos (as) para as etapas

Estadual e Nacional.

**Art. 12º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, contará com os seguintes participantes, publicados em resolução posterior:

Os candidatos a delegados por segmento, com direito a voz e voto.

Convidados (as), com direito a voz.

Observadores (as).

Serão considerados delegados(as) natos, os(as) conselheiros(as) municipais de saúde, que participarem de toda a etapa da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, Etapa da 11ª Conferência Estadual do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**§1º** - No processo eleitoral haverá votação para escolha dos delegados, sendo: 02 como delegados (as) representante dos usuários, 01 delegados (as) representante da gestão e 01 delegados (as) representantes dos trabalhadores, totalizando 04 delegados (as) e seus suplentes, das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, Etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**§2º** - Serão convidados para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, representantes de entidades, instituições e personalidades, com relevância em Saúde.

## CAPÍTULO V SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO

**Art. 13º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, terá abrangência municipal e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

**§1º** - A Conferência acontecerá, **no dia 18/06/2026 das 08h às 17h**, conforme quadro indicado abaixo.

| LOCAL           | ENDEREÇO              |
|-----------------|-----------------------|
| Rancho Muralhas | Rua Walfredo Viturino |

**§2º** -- Os grupos de trabalho realizados durante a conferência contarão com o apoio de: 1 (Um) mediador; 1 (Um) relator para compilação das prioridades e registrar as propostas construídas pelo grupo.

**§3º** - A Conferência serão inscritos os candidatos a delegados (as) para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, sendo: 02 como delegados (as) representante dos usuários, 01 delegados (as) representante da gestão e 01 delegados (as) representantes dos trabalhadores, totalizando 04 delegados (as) e seus suplentes. A votação dos candidatos a delegados ocorrerá na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN (11ª CMS), nos dias 09 A 11/03/2027.

**§4º** - Durante a Conferência será aberto o momento para que todos os participantes apresentem propostas de melhorias para a saúde, organizadas da seguinte forma:

- Os participantes do grupo votarão internamente para escolher as propostas que serão apresentadas para votação na Plenária da

Conferência. Cada grupo de trabalho apresentará no mínimo 02 propostas, ou no máximo 05 propostas por ente federativos para o aprimoramento da Política de Saúde.

- Todos os participantes votarão nas propostas de todos os grupos, as que forem aprovadas serão levadas para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.

- Após o término dos trabalhos da Conferência, a Comissão Organizadora consolidará todas as propostas que foram votadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN e encaminharão para (11ª Conferência Estadual de Saúde).

**§5º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, será realizada no dia 18 de junho de 2026, das 08h às 17h, no Rancho Muralhas, Lajes Pintadas /RN.

- As propostas consolidadas pela Comissão Organizadora após a Conferência, serão destacadas no relatório final.

- As propostas mais votadas serão ranqueadas e agrupadas, totalizando 02 propostas por eixo para o município, 02 para a etapa Estado, e 02 para a etapa nacional.

- A apreciação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

O relatório será lido, com permissão de destaques das propostas, conforme procedimentos posteriores; Aos Delegados (as) é assegurado o direito de solicitar o destaque de qualquer item do relatório final;

Os destaques devem constituir-se em propostas de:

Redação alternativa;

Acréscimo;

Supressão parcial;

Supressão total em relação aos itens destacados no relatório.

Encerrada a leitura do relatório por eixo, proceder-se-á a votação do mesmo, ressalvado os itens destacados.

Os (as) delegados (as) que propuserem os destaques terão dois minutos improrrogáveis, para defesa do seu ponto de vista e em seguida o coordenador da mesa passará a palavra, também por dois minutos, a um participante que se apresente para defender a manutenção do texto;

A mesa coordenadora consultará a plenária e se caso esta não se sinta esclarecida abrirá novas inscrições a favor e contra o destaque quando se fizer necessário.

Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.

A participação nas discussões e votação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas é condição imprescindível para candidatura ou designação de delegados à 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O não cumprimento dos prazos não constituirá impedimento para a realização da Etapa Municipal.

## SEÇÃO II DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 14º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN terá a seguinte programação:

### Conferência (18/06/2026)

07h30 às 08h - Credenciamento presencial para os participantes;

08h às 09h - coffee break

09h às 09h15 - Abertura Oficial;

09h15 às 09h30 - Leitura do regimento interno, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

09h30 às 10h30 - Palestra com o assessor Técnico em Saúde do Município de Lajes Pintadas, Sr. Cristiano canário de Brito.

10h30 às 12h - Trabalho em Grupos por eixos das propostas da Etapa Municipal da Conferência;

12h às 13h30 - Almoço dos Participantes

13h30 às 14h30 - Plenária de debate e votação das propostas da Conferência Municipal;

14h30 às 15h - Eleição de Delegados para a Etapa Macro/Estadual;

15h às 17h - Apresentação do resultado da votação das propostas, leitura e aprovação do relatório final e encerramento.

## SEÇÃO III

**DA ETAPA MUNICIPAL**

**Art. 15º** - A Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde são responsáveis pela realização da etapa municipal emitindo relatório, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para as Etapas Estadual e Nacional, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual. Na Conferência Municipal serão eleitos (as) de forma paritária os (as) delegados (as), conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

**Art. 16º** - As inscrições e a homologação dos (as) delegados (as) eleitos (as) para participarem da 11ª Conferência Estadual do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pinatadas.

**CAPÍTULO VI  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 17º** - Todas as despesas decorrentes da execução da Conferências e da 10ª Conferência Municipal de Saúde, inclusive alimentação dos participantes, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18º** - O evento seguirá o protocolo sanitário do município vigente à data, sendo realizada na forma presencial.

**Art. 19º** - Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante a realização da Conferência.

**Art. 20º** - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas: os grupos de trabalho e a Plenária Final.

**Art. 21º** - O regimento da Etapa Municipal, sistematizado pela Coordenação Organizadora foi apreciado e aprovado, em caráter definitivo, em Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Lajes Pinatadas.

**Art. 22º** - Os grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

**Art. 23º** - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas dos grupos, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

**Art. 24º** - O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final da etapa Municipal, devendo conter diretrizes municipais, estadual e nacional de Saúde.

**Parágrafo Único** - O Relatório aprovado na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pinatadas será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

**Art. 25º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 26º** - Este regimento entra em vigor, na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 21 de Maio de 2026

**JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**C0376098

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, Inc. I DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 28050126

NOME DO CREDOR: **VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA**

CNPJ/MF: **19.227.922/0001-64**

OBJETO: AQUISIÇÃO de PEÇAS para manutenção do veículo: FORD/CAÇAMBA CARGA 2629 6X4 placa: OJZ 8470, utilizado na secretaria Municipal de Agricultura, Recursos hídricos e da pesca.

VALOR TOTAL: **R\$ 10.280,00** (dez mil e duzentos e oitenta reais)

LUCRÉCIA/RN, 29 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**BFB AE79A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E FELIPE CÂNDIDO FERREIRA DA SILVA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

**O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **08.349.045/0001-88**, com sede na Rua dos Poderes, nº 256, Centro, Lucrécia/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Sr. **FELIPE CÂNDIDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no RG/CPF sob o nº 072.930.694-13, residente na Avenida Francisco Costa, nº 830, Centro, Lucrécia/RN, CEP 59.805-000, doravante denominado **CONTRATADO**; considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 742, de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763, de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, bem como a Constituição Federal e demais normas aplicáveis, especialmente o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando ainda o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, realizado por meio de Edital publicado em 24 de outubro de 2023, com Homologação Final em 21 de novembro de 2023, resolvem celebrar o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, que será regido pelas cláusulas e condições adiante descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** esta pagará mensalmente ao **CONTRATADO** a importância R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA**

O **CONTRATADO** será filiado ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuando na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

**CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO**

O **CONTRATADO** se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

*Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.*

#### **CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2026 e término em 05 de março de 2028, de modo a atender às necessidades do município.

#### **CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO**

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do CONTRATADO, ou a critério do CONTRATANTE, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

#### **CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 29 de maio de 2026.

#### **ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito de Lucrécia /RN

Contratante

#### **FELIPE CÂNDIDO FERREIRA DA SILVA**

Contratado

Testemunhas:

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º

2.ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º

**Publicado por:**  
Maria Amélia Amaral  
**Código Identificador:**B05195FD

### **GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
LUCRÉCIA/RN E NATHALIA DE FATIMA  
SILVA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

**O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **08.349.045/0001-88**, com sede na Rua dos Poderes, nº 256, Centro, Lucrécia/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sr.ª **NATHALIA DE FATIMA SILVA** CPF sob o nº 061.928.284-31, residente na Rua Joaquim Dias, 140, Centro, Lucrécia/RN, CEP 59.805-000, doravante denominada **CONTRATADA**; considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 742, de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763, de 29 de setembro de 2023 e

Lei nº 749/2023, bem como a Constituição Federal e demais normas aplicáveis, especialmente o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando ainda o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, realizado por meio de Edital publicado em 24 de outubro de 2023, com Homologação Final em 21 de novembro de 2023, resolvem celebrar o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, que será regido pelas cláusulas e condições adiante descritas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na função de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** esta pagará mensalmente a **CONTRATADA** a importância R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA**

A **CONTRATADA** será filiado ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuando na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

*Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.*

#### **CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2026 e término em 05 de março de 2028, de modo a atender às necessidades do município.

#### **CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO**

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do CONTRATADO, ou a critério do CONTRATANTE, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

#### **CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 29 de maio de 2026.

#### **ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito de Lucrécia /RN

Contratante

**NATHALIA DE FATIMA SILVA**

Contratada

Testemunhas:

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º2.ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º**Publicado por:**  
Maria Amelia Amaral  
**Código Identificador:**691CF469**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**LUCRÉCIA/RN E ADRIANA PATRÍCIO DE**  
**QUEIROZ, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

**O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **08.349.045/0001-88**, com sede na Rua dos Poderes, nº 256, Centro, Lucrécia/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sr.ª **ADRIANA PATRÍCIO DE QUEIROZ** CPF sob o nº 021.742.554-21, residente na Rua Antonio Nunes, 104, Centro, Lucrécia/RN, CEP 59.805-000, doravante denominada **CONTRATADA**; considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 742, de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763, de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, bem como a Constituição Federal e demais normas aplicáveis, especialmente o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando ainda o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, realizado por meio de Edital publicado em 24 de outubro de 2023, com Homologação Final em 21 de novembro de 2023, resolvem celebrar o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, que será regido pelas cláusulas e condições adiante descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na função de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** esta pagará mensalmente a **CONTRATADA** a importância R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA**

A **CONTRATADA** será filiado ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuando na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

**CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

*Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.*

**CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2026 e término em 05 de março de 2028, de modo a atender às necessidades do município.

**CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO**

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do **CONTRATADO**, ou a critério do **CONTRATANTE**, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

**CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 29 de maio de 2026.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito de Lucrécia /RN

Contratante

**ADRIANA PATRÍCIO DE QUEIROZ**

Contratada

Testemunhas:

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º2.ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º**Publicado por:**  
Maria Amelia Amaral  
**Código Identificador:**C4018FBA**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1726, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de LUCRÉCIA/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:****OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Lucrécia/RN, a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Lucrécia/RN**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

**ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora:

- coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
- sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
- realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
- elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

**COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Secretaria Municipal de Educação – Três titulares e três suplentes;
- Conselho Municipal de Educação – Um titular e um suplente;
- Representantes do CACSFUNDEB – Um titular e um suplente.

§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação do município de Lucrécia/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.

§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/LUCRECIA/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária Municipal de Educação do Município de Lucrécia/RN ou por servidor designado por ele(a).

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação do município de Lucrécia/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

**NORMAS COMPLEMENTARES**

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação do município de Lucrécia/RN editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**VIGÊNCIA**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 29 de maio de 2026.

**ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia Amaral

**Código Identificador:**EF3BB9FB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 667/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Conceder ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, Matrícula 120702-4, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 22 de maio de 2026, com objetivo de realizar o transporte de paciente para atendimento médico especializado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de maio de 2026.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Amelia Amaral

**Código Identificador:**F75F2A30

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 668/2026**

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Tutelar Suplente para exercício temporário da função de Conselheiro Titular durante o período de férias regulamentares.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis à espécie, especialmente nos termos da Resolução nº 139, artigo 15, §1º, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a concessão de férias aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades do referido órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva**, Conselheiro Tutelar Suplente, para exercer, em caráter temporário, as funções de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **Marta Samara Paulo Dias**, durante o período de afastamento, em razão do gozo de férias regulamentares, compreendido entre **01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º – O Conselheiro Tutelar Suplente designado exercerá as atribuições legais e regimentais do cargo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 594/2017, bem como nas normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), observando os princípios éticos e funcionais que regem a atuação do Conselho Tutelar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de maio de 2026.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia Amaral  
**Código Identificador:**DE87C6CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 669/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Instituto André Camurça, Hospital da Mulher, Hospital Solidarietà, Hospital Santa Luzia, Clínica Hability, Hospital Wilson Rosado, Clínica Oitava Rosado e Nossa Clínica, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de maio de 2026.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia Amaral  
**Código Identificador:**5711203C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 670/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, Matrícula 120702-4, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 25 de maio de 2026, com objetivo de realizar o transporte de paciente para atendimento médico especializado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de maio de 2026.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia Amaral  
**Código Identificador:**5DFCD8D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 671/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, Matrícula: 120694-0, ocupante do cargo de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 29 de maio de 2026, com a finalidade de participar da 142ª reunião ordinária - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR/ 6ª REGIÃO DE SAÚDE, no auditório da VI URSAP, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de maio de 2026.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia Amaral  
**Código Identificador:**752F28D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 672/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 29 de maio de 2026. O objetivo da viagem é conduzir servidor deste município para participar da 142ª reunião ordinária - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR/ 6ª REGIÃO DE SAÚDE, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de maio de 2026.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amélia Amaral  
**Código Identificador:**09082409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.05.15.010**

O Município de Major Sales/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2026, vem comunicar a todos os interessados que, para cumprir os prazos previstos no art. 55, I, “a” da Lei 14.133, de 2021, faz-se necessário o reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.05.15.010, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de automóveis novo (0 km), do tipo Leve, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos da Proposta nº 13249021000126002/2026, próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 09h00min do dia 05 de junho de 2026, acontecerá às 09h00min do dia 11 de junho de 2026 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), plataforma do sistema BBMNET

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, Instrução Normativa PMMS 001/2025-GS, de 13, janeiro de 2025, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de junho de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 28 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 002/2026

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**DC20D316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 01-DL/2026 - ERRATA**

AVISO DE DISPENSA nº 01-DL/2026  
ERRATA.

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 01-DLE/2026.  
ONDE SE LIA: no período de 28/05 a 02/05/2026 até as 08:00h do último dia.  
AGORA LEI-A-SE: no período de 28/05 a 03/05/2026 até as 08:00h do último dia  
ONDE SE LIA: Sônia Maria Fernandes de Lima – Secretária Municipal.  
AGORA LEI-A-SE: Hugo Napoleão Alves Silva – Diretor Interno de Licitações

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**2DDEABEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 02-DLE/2026**

AVISO DE DISPENSA nº 02-DLE/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, através do Setor de licitações, torna público a Dispensa de licitação nº 02-DLE/2026. Objeto: Aquisição de material e equipamentos destinados a exames laboratoriais para atender a secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme descrição no Termo de Referências. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>. As propostas de pretensos interessados, deverão ser enviadas por cadastradas na plataforma do [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no período de 01 a 04/05/2026 até as 08:00h do último dia.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA –**  
Diretor Interno de Licitações

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**30098A6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 02-PE/2026-R. Objeto: Registro de preços para pretensa e futura aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados à renovação e ampliação da frota do Município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se o processo e adjudica-se o seu objeto à SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.536.641/0001-07, vencedora com o valor total de R\$ R\$ 660.274,04 (Seiscentos e sessenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se a empresa para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

**HINDEMBERG PONTES DE LIMA -**  
Prefeito Municipal.

Marcelino Vieira-RN, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Hugo José Adelino  
**Código Identificador:**ED72B124

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO( NATHAN VINICIUS )**

**Processo:** Inexigibilidade nº 11/2026

**Número de Contrato:** 2026.05.28.0001

**Objeto:** Contratação de Show Musical com a artista “Nathan Vinicius” na tradicional Cavalcada de Santo Antônio em Marcelino Vieira-RN.

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

**Contratado/CNPJ:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, 24.439.539/0001-00.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Valor Total:** R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

**Data da Assinatura do contrato:** 28/05/2026.

**Vigência:** 01 Mês.

**Publicado por:**  
Maria Aline de Souza  
**Código Identificador:**0EC1C3D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (PHUAN RAMOS E BANDA)**

**Processo:** Inexigibilidade nº 07/2026

**Número de Contrato:** 2026.05.28.0002

**Objeto:** Contratação de Show religioso com o artista “Pe. Phuan Ramos e Banda” na tradicional festa de Santo Antônio, município de Marcelino Vieira-RN.

**Fundamentação:** Artigo 74 e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Contratado/CNPJ:** EVANGELIZE PRODUÇÕES LTDA, 49.047.177/0001-32

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**Data da Assinatura do contrato:** 28/05/2026.

**Vigência:** 01 mês

**Publicado por:**  
Maria Aline de Souza  
**Código Identificador:**22008675

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (PLACILLIO)**

**Processo:** Inexigibilidade nº 05/2026

**Número de Contrato:** 2026.05.28.0003

**Objeto:** Contratação de Show Musical com o artista “Placillio” na tradicional Cavalgada de Santo Antônio em Marcelino Vieira-RN.

**Fundamentação:** Artigo 74 e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Contratado/CNPJ:** MAIS MUSIC SHOWS LTDA, 55.707.527/0001-42

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Valor Total:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

**Data da Assinatura do contrato:** 29/05/2026.

**Vigência:** 01 mês

**Publicado por:**  
Maria Aline de Souza  
**Código Identificador:**9C57C4A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO(LITTO LINS)**

**Processo:** Inexigibilidade nº 10/2026

**Número de Contrato:** 2026.05.28.0006

**Objeto:** Contratação de Show Musical com o artista “LITTO LINS” na tradicional festa do 14zão, do município de Marcelino Vieira-RN.

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso II e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

**Contratado/CNPJ:** LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA ,29.105.165/0001-00

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Valor Total:** R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

**Data da Assinatura do contrato:** 28/05/2026.

**Vigência:** 01 mês

**Publicado por:**  
Maria Aline de Souza  
**Código Identificador:**FB3FA24F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 147/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 147/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria do Socorro Medeiros Paiva, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. Maria do Socorro de Medeiros Paiva, inscrita no CPF nº 494.\*\*\*.\*\*\*-53, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento Central de Regulação e Controle de Consultas e Exames, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 01 de junho de 2026.

**HINDEMBERG PONTES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**1FBBAD47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199 -2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da indicação dos Responsáveis Técnicos das Unidades de Saúde Municipais, em observância às normas dos Conselhos Profissionais competentes e à legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** o contrato administrativo firmado entre o Município de Martins/RN e o Instituto Panamericano de Serviços – IPAS para a prestação de serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que os profissionais abaixo relacionados são colaboradores vinculados ao Instituto Panamericano de Serviços – IPAS e exercem suas atividades nas respectivas unidades de saúde do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os profissionais abaixo relacionados como Responsáveis Técnicos das respectivas Unidades de Saúde do Município de Martins/RN:

| Unidade de Saúde              | Responsável Técnico           | Profissão     | Registro Profissional |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------------|
| Hospital Municipal de Martins | MARIA TAIANE TAVARES          | Enfermeiro(a) | COREN-RN nº 000753320 |
| UBS COHAB                     | JULIO CESAR DA SILVA BARBOSA  | Enfermeiro(a) | COREN-RN nº 000741538 |
| UBS Lagoa Nova                | IANNE PEREIRA DOS SANTOS      | Enfermeiro(a) | COREN-RN nº 000748902 |
| UBS Centro                    | MAYARA EDIVÂNIA BARBOSA SILVA | Enfermeiro(a) | COREN-RN nº 000931278 |

**Art. 2º.** Os profissionais designados responderão tecnicamente pelas respectivas unidades de saúde, observando as atribuições previstas na legislação profissional pertinente, normas éticas, regulamentos dos Conselhos de Classe e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** A presente designação possui caráter exclusivamente técnico-administrativo e não altera a natureza do vínculo contratual dos profissionais indicados, os quais permanecem vinculados ao Instituto Panamericano de Serviços – IPAS.

**Art. 4º.** Qualquer substituição, afastamento ou desligamento dos profissionais designados deverá ser imediatamente comunicado pelo Instituto Panamericano de Serviços – IPAS à Secretaria Municipal de Saúde, para atualização dos registros e emissão de novo ato administrativo, quando necessário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 29 de maio de 2026.

**PAULO CÉSAR GALDINO**

Prefeito do Município de Martins/RN

**Publicado por:**

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

**Código Identificador:**8EC9B67F

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 200 -2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** ao servidor **CESAR ALVES CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 11, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao servidor a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias de suas férias, correspondentes ao período de 21 de junho a 30 de junho de 2026, nos termos do art. 102, parágrafo único, da Lei nº 291/1998.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 29 de maio de 2026.

**PAULO CÉSAR GALDINO**

Prefeito do Município de Martins/RN

**Publicado por:**

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

**Código Identificador:**AC28BC62

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 201 -2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Auxiliares de Limpeza Urbana”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** ao servidor **ELIAS GUILHERME DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 77, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

**Art. 2º.** **CONCEDER** ao servidor **MANOEL HELIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 214, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

**Art. 3º.** **CONCEDER** ao servidor **JOSE RIBAMAR VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 252, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

**Art. 4º.** **CONCEDER** ao servidor **LEDMA TORRES DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 12, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 29 de maio de 2026.

**PAULO CÉSAR GALDINO**

Prefeito do Município de Martins/RN

**Publicado por:**

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

**Código Identificador:**A17BE25A

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

#### **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA FINAL CIRCUNSTANCIADA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

#### **ATA FINAL CIRCUNSTANCIADA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público, designada para processamento e julgamento do Chamamento Público nº 002/2026, instaurado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 008/2023 e demais normas aplicáveis, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria na área da saúde pública, mediante Termo de Colaboração.

Inicialmente, registra-se que a sessão pública de recebimento dos envelopes ocorreu na data anteriormente designada no instrumento convocatório, ocasião em que foram protocolados os envelopes das Organizações da Sociedade Civil participantes, contendo:

Envelope nº 01 – Plano de Trabalho/Proposta Técnica;

Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação.

Na sessão inicial, a Comissão procedeu exclusivamente:

ao recebimento dos envelopes;

à conferência externa da identificação;

e ao registro formal das entidades participantes, ficando deliberada a suspensão da sessão para análise técnica interna das propostas

apresentadas, em observância aos princípios da eficiência, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. Registra-se, ainda, que anteriormente à fase de julgamento técnico foi apresentada impugnação ao edital pelo INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS, tendo a Comissão deliberado pelo NÃO CONHECIMENTO da referida manifestação, em razão da ausência de comprovação da legitimidade ativa e da regular representação institucional da entidade subscritora, conforme decisão administrativa devidamente motivada e juntada aos autos. Superada a fase de impugnação, a Comissão procedeu à abertura e análise dos Envelopes nº 01 – Plano de Trabalho das entidades participantes, observando rigorosamente: os critérios previstos no item 8 do Edital; o Termo de Referência; a Lei Federal nº 13.019/2014; e os princípios do art. 37 da Constituição Federal. A análise técnica ocorreu mediante elaboração de matrizes individualizadas de julgamento, contendo: fundamentação analítica; vinculação expressa aos itens editalícios; avaliação objetiva dos critérios técnicos; motivação individualizada das pontuações atribuídas. Nos termos do item 8.3 do Edital, foram avaliados os seguintes critérios: coerência e consistência técnica; capacidade técnica e experiência prévia; compatibilidade financeira; mecanismos de monitoramento e avaliação; capacidade operacional e estrutural. Após análise técnica circunstanciada das propostas apresentadas, a Comissão apurou o seguinte resultado:

| Classificação | OSC                                                                      | Pontuação |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1º Lugar      | Instituto de Gestão em Saúde, Educação e Assistência Social do RN – IGRN | 96 pontos |
| 2º Lugar      | Instituto Panamericano de Serviços – IPAS                                | 55 pontos |
| 3º Lugar      | Instituto Transformar RN – ITRN                                          | 46 pontos |

#### A Comissão registra que:

o IPAS não atingiu a pontuação mínima exigida no edital; apresentou inconsistências relacionadas à aderência técnica de experiências apresentadas; apresentou fragilidades de exequibilidade financeira; e demonstrou insuficiente correlação operacional entre parte significativa dos documentos apresentados e o objeto assistencial da parceria. Registra-se, ainda, que o ITRN apresentou insuficiente demonstração documental de experiência operacional compatível com a complexidade do objeto, não atingindo igualmente a pontuação mínima exigida pelo edital. Nos termos do item 8.5 do Edital, foram consideradas desclassificadas tecnicamente as OSCs que não atingiram o mínimo de 70 (setenta) pontos.

#### Dessa forma, a Comissão deliberou:

pela CLASSIFICAÇÃO do IGRN em primeiro lugar; pela DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA do IPAS; e pela DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA do ITRN. Em observância ao item 7.2.1 do Edital e ao art. 34, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão procedeu exclusivamente à abertura do Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação da OSC classificada em primeiro lugar, qual seja, o INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN – IGRN. Após análise documental individualizada e circunstanciada, a Comissão verificou que a OSC IGRN apresentou: regularidade jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; regularidade econômico-financeira; regularidade técnica; compatibilidade institucional com o objeto da parceria; e conformidade documental com os itens 7.1 a 7.2.5 do edital.

#### A Comissão consignou em Nota Técnica Circunstanciada:

análise detalhada dos documentos apresentados; conferência de autenticidade; validação de registros profissionais; análise dos protocolos administrativos apresentados; rastreabilidade documental;

e aderência institucional ao objeto do certame.

#### A Comissão registra expressamente que:

não houve juntada posterior de documentos essenciais; não houve complementação material da habilitação; e que as verificações eletrônicas realizadas limitaram-se à conferência administrativa de autenticidade e regularidade formal da documentação já constante do Envelope nº 02.

Diante da análise integral da documentação apresentada, a Comissão deliberou pela:

**HABILITAÇÃO** do INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN – IGRN.

Em razão da classificação técnica e habilitação documental regularmente verificadas, a Comissão declara como:

**VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026** a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN – IGRN** CNPJ nº 47.436.348/0001-90.

Fica consignada a abertura do prazo recursal previsto no edital, devendo o resultado ser:

publicado no Diário Oficial;

disponibilizado no Portal da Transparência;

e juntado integralmente aos autos do Processo Administrativo nº 051/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão administrativa, sendo lavrada a presente Ata Circunstanciada, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

#### ASSINATURAS

##### Membros da Comissão de Chamamento Público:

**SUELI MARIA DA SILVA SANTOS**

Presidente(a)

**ALBERTO SANTOS PEREIRA LEITE**

Membro

**MÁRIO MÁRCIO BEZERRA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Judson Campos Oliveira da Rocha

**Código Identificador:**D6EFE59F

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – PNAE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – PNAE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2026.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 11.326/2006, Resolução FNDE nº 06/2020, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** a regularidade do procedimento administrativo referente à Chamada Pública nº 003/2026;

**CONSIDERANDO** que foram observados todos os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo;

**CONSIDERANDO** que as associações participantes apresentaram documentação de habilitação e projetos de venda em conformidade com as exigências editalícias;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto da Chamada Pública nº 003/2026 em favor das seguintes entidades da agricultura familiar:

**I – ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ – ACAPAZ**, inscrita no CNPJ nº 09.019.699/0001-06, vencedora dos itens constantes no certame, perfazendo o valor global de R\$ 110.392,46 (cento e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos);

**II – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ EM MAXARANGUAPE**, inscrita no CNPJ nº 13.205.292/0001-40, vencedora dos itens constantes no certame, perfazendo o valor global de R\$ 112.425,18 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Encaminhem-se os autos à autoridade superior para fins de homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Maxaranguape/RN, 29 de maio de 2026.

**JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA**

Agente de Contratação  
Portaria nº 001/2026

**Publicado por:**

Judson Campos Oliveira da Rocha  
**Código Identificador:**BFEB74B7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2026**

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

A Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Maxaranguape/RN torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria na área da saúde pública.

Após análise técnica das propostas e documentação de habilitação, observados os critérios previstos no edital e na Lei Federal nº 13.019/2014, obteve-se o seguinte resultado:

| Classificação | OSC  | Pontuação | Situação                     |
|---------------|------|-----------|------------------------------|
| 1º Lugar      | IGRN | 96 pontos | Classificada e Habilitada    |
| 2º Lugar      | IPAS | 55 pontos | Desclassificada tecnicamente |
| 3º Lugar      | ITRN | 46 pontos | Desclassificada tecnicamente |

Fica aberto o prazo recursal previsto no Item 10.1 do edital.

Maxaranguape/RN, 29 de maio de 2026.

Comissão Especial de Chamamento Público

**SUELI MARIA DA SILVA SANTOS**

Presidente(a)

**ALBERTO SANTOS PEREIRA LEITE**

Membro

**MÁRIO MÁRCIO BEZERRA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Judson Campos Oliveira da Rocha  
**Código Identificador:**773D533F

**GABINETE DA PREFEITA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – PNAE - DESPACHO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – PNAE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo referente à Chamada Pública nº 003/2026;

**CONSIDERANDO** a observância dos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis às contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 11.326/2006, Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas correlatas;

**CONSIDERANDO** a regularidade dos atos procedimentais praticados no decorrer do certame, conforme documentos, atas e pareceres constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** o julgamento realizado pelo Agente de Contratação, culminando na adjudicação do objeto às entidades vencedoras;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública nº 003/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Maxaranguape/RN – PNAE 2026, em favor das seguintes entidades:

**I – ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ – ACAPAZ**, inscrita no CNPJ nº 09.019.699/0001-06, no valor global de R\$ 110.392,46 (cento e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos);

**II – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ EM MAXARANGUAPE**, inscrita no CNPJ nº 13.205.292/0001-40, no valor global de R\$ 112.425,18 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização dos contratos e demais atos subsequentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Judson Campos Oliveira da Rocha  
**Código Identificador:**77E6F995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026****PROCESSO Nº 29/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 17.886.274/0001-22****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de 02 (duas) diárias de trio elétrico estilo carreta, destinados aos eventos socioculturais do município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 28 de maio de 2027**ORIGEM DE RECURSOS:**

Unidade Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PROJETO 2125 Realização dos Festejos Juninos

2124 Planejamento e Realização do Carnaval

2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política

2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município

NAT. /DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 28 de maio de 2026.

**ASSINAM PELAS PARTES:****CONTRATANTE:** ANTONIO MARCOLINO NETO**CONTRATADO:** DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:** FBC82906**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026**

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE/RN, reunido no dia 29 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 272/1997.

Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,  
**RESOLVE:****Art. 1º.** Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados no exercício de 2025, com o objetivo de co-financiar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Parágrafo único. Fica reprogramado para o exercício seguinte o valor apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Ação apresentado.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 29 de maio de 2026.

**PRISCILA AMORIM DE MELO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Daiane Simões Araújo

**Código Identificador:** 2CD2EB00**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2026-GP****PORTARIA Nº 120/2026-GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**R E S O L V E****Art. 1º-** EXONERAR o Senhor LINDOLFO DO NASCIMENTO LIMA, do cargo em Comissão de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto deste Município.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de maio de 2026.

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

**Código Identificador:** AA48D147**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 39/2026 - GP, NÍSIA FLORESTA DE 29 DE  
MAIO DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta, e CONSIDERANDO a realização das comemorações religiosas de Corpus Christi, realizadas neste Município;

**DECRETA:****Art. 1º -** Fica decretado, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 04 e 05 de junho de 2026, tendo em vista as comemorações religiosas de Corpus Christi.**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica:**I –** aos serviços essenciais;**II –** aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou escala.**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2026.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mary Lanne Machado de Lima  
**Código Identificador:**E80AE56F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026.**

Processo Administrativo nº 325014/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PREGÃO ELETRONCO Nº 02/2026  
EMPRESA VENCEDORA: **A. AZEVEDO DA SILVA LTDA – CNPJ: 27.008.156/0001-75.**  
Fundamentação: art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ao vigésimo oitavo dia de 2026 o MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Gustavo da Silva Santos, Administrador, brasileiro, residente no Sítio Moita, 40 - Zona Rural – Nísia Floresta/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.361.504-47, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 02/2026, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, conforme especificações do termo de referência, processada nos termos do pregão Eletrônico 02/2026, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6º Inciso XLVII, da Lei nº. 14.133/21. Ata de Registro de preços se encontram disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta-2759/PE-2-2026-2026-472872>.

Nísia Floresta/RN, 28/05/2025.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**093774C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Auxiliar Executivo Nível 2, a senhora Ana Thalyta Rodrigues Bezerra, CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-79, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 29 de maio de 2026.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E0B676E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE CONTROLADOR CHEFE (CGM) DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **José Maria da Silva – CPF: 020.xxx.xxx-15**, do cargo de Controlador Chefe - CGM do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 29 de maio de 2026.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**ECE7F306

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Auxiliar Executivo nível 2, a senhora **Hellayne Emanuelle de Freitas – Cpf: 008.\*\*\*.\*\*\*-16**, lotada na **Controladoria Geral Do Município - CGM**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 29 de maio de 2026.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DF584CFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 191/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando a necessidade de interrupção das férias de servidor (a) por imperiosa necessidade de serviço, conforme previsto no art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 006/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora ROSINEIDE MENDES DA SILVA, matrícula nº 2259, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, por imperiosa necessidade de serviço, com efeitos a partir de 29/05/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS  
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:  
Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:78F33681

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 192/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, GUSTAVO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º - Que a Secretária de Administração, a Sra. ROSINEIDE MENDES DA SILVA, matrícula nº 2259, sem acréscimo de subsídio, passe a responder pelas atribuições do Cargo de Controlador Chefe, na forma da Lei Complementar nº 47/2025 – GP/PMNF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 29 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:2756E2B7

GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026  
APOIO CULTURAL AOS ARRAIAIS E FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN  
A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Apoio Cultural aos Arraiais e Festas Juninas do Município de Nísia Floresta/RN.

Após análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos, conforme critérios estabelecidos no edital, ficam os candidatos assim classificados:

PROONENTES HABILITADOS

CATEGORIA OURO

| Nº | PROONENTE                  | NOME DO EVENTO      | CPF/CNPJ       | SITUAÇÃO   |
|----|----------------------------|---------------------|----------------|------------|
| 01 | Diva Nunes Dias            | Arraiá do Carlinhos | 523.915.584-XX | Habilitado |
| 02 | Ana Lucia Marques da Silva | São João Júnior     | 067.481.444-XX | Habilitado |
| 03 | Karizia de Brito da Silva  | Arraiá do Sabugo    | 703.045.614-XX | Habilitado |

CATEGORIA PRATA

| Nº | PROONENTE                       | NOME DO EVENTO       | CPF/CNPJ       | SITUAÇÃO   |
|----|---------------------------------|----------------------|----------------|------------|
| 01 | Gilvânia da Silva Luz Florencio | Arraiá da Sebastiana | 010.403.574-XX | Habilitado |
| 02 | Jussara Costa da Silva          | Arraiá dos K.ypiras  | 064.608.614-XX | Habilitado |
| 03 | Leonardo José do Nascimento     | São João do Zé Carão | 073.421.124-XX | Habilitado |
| 04 | Lucas Nascimento da Silva       | Arraiá do Trindade   | 018.264.584-XX | Habilitado |
| 05 | Sarah Gabrielly Ferreira        | Arraiá dos Amigos    | 152.231.874-XX | Habilitado |

|    |                            |                     |                |            |
|----|----------------------------|---------------------|----------------|------------|
|    | de Lima                    |                     |                |            |
| 06 | Aline Gonçalves de Santana | Arraiá do Véio Giza | 016.983.064-XX | Habilitado |
| 07 | Roberto do Nascimento      | Arraiá Sinhá Mércia | 714.155.364-XX | Habilitado |

CATEGORIA BRONZE

| Nº | PROONENTE                            | NOME DO EVENTO        | CPF/CNPJ       | SITUAÇÃO   |
|----|--------------------------------------|-----------------------|----------------|------------|
| 01 | Jadna Maria de Lima Gomes            | Arraiá Dona Dinha     | 030.609.667-XX | Habilitado |
| 02 | Raimundo Holanda Rêgo                | Arraiá do Raimundinho | 904.133.264-XX | Habilitado |
| 03 | Diego Felipe do Nascimento Honorato  | Arraiá do Zé Buxudo   | 125.378.904-XX | Habilitado |
| 04 | Ana Carla Trindade Ferreira Ambrósio | Arraiá dos Amigos     | 024.309.484-XX | Habilitado |
| 05 | Rivaldo de Souza Lima                | Arraiá entre Amigos   | 068.879.574-XX | Habilitado |
| 06 | Daiane de França Alves               | Arraiá da RDL         | 090.612.144-XX | Habilitado |
| 07 | Amilton Itelo Barbosa de Almeida     | Arraiá da Bela Vista  | 071.065.174-XX | Habilitado |

O presente resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2026.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:  
Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:4C9947D2

SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 10/2026.

OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NA ESCOLA SANDOVAL RIBEIRO DANTAS, DISTRITO DA MAZAPAS, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN.

O agente de contratação da PMNF, torna público que realizará no dia 15 de junho de 2026, às 09:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônico,para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –  
Agente de Contratação.

Publicado por:  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
Código Identificador:252EB36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Execução de obra de construção de 02 (duas) praças: no Bairro Bela Vista e na Av. Luiz Pinto na vila caiçara neste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 405.000,00.

Paraná - RN, 29 de Maio de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -  
Prefeita

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:B31408FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 1201/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO: 13/2026****AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO: 1201/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2026**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas abaixo relacionadas, vencedoras do **Processo Licitatório nº 1201/2026, Pregão Eletrônico 13/2026**, para que procedam à **assinatura da ata de registro de preço**, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**.

As empresas deverão realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado no email da respectiva empresa. Segue a baixo as empresas convocadas:

- **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 40.290.899/0001-49;
- **D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.602.531/0001-37;
- **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84;
- **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.847.666/0001-10;
- **IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.402.061/0001-39;
- **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.402.061/0001-39;
- **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50;
- **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92;
- **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.115.345/0001-53;
- **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.027.640/0001-96.

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail [setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com](mailto:setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com).

Parelhas/RN, 29 de maio de 2026.

**MATHEUS WARLEY DOS SANTOS SOUZA**  
Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Matheus Warley Dos Santos Souza  
**Código Identificador:**A8807BCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
77/2024 PROCESSO Nº 256/2024 CHAMADA PÚBLICA 02/2024****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
77/2024**

**PROCESSO Nº 256/2024  
CHAMADA PÚBLICA 02/2024**

**CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO  
SERIDO CAPESA.**  
**CNPJ: 08.460.693/0001-07.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 77/2024, proveniente da Chamada Pública 02/2024, em 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto se refere a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.”**, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 08/05/2026.

**Publicado por:**  
Matheus Warley Dos Santos Souza  
**Código Identificador:**F4ACA1BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 3.978/2026  
INEXIGIBILIDADE 49/2026 CONTRATO Nº 80/2026****EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO 3.978/2026  
INEXIGIBILIDADE 49/2026  
CONTRATO Nº 80/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, treinamento e palestra voltados ao desenvolvimento humano, inteligência emocional, saúde emocional e apoio educacional inclusivo, destinados aos servidores da rede municipal de ensino.

**Data da Assinatura:** 29/05/2026.

**Vigência:** 29/05/2026 até 29/06/2026.

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**Representante:** Tiago de Medeiros Almeida.

**Contratada:**

**M4 TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 25.901.444/0001-29, com endereço na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor(a) Marileide de Azevedo Silva, CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-75.

| Item | Descrição                                                               | Unidade Medida | Quant. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------|-------------|
| 1    | 0028716 - TREINAMENTO DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL FOCADO NO AUTISMO. | SERV           | 1      | 12.000,00      | 12.000,00   |
| 2    | 0028717 - DESENVOLVIMENTO DO TALENTO PESSOAL                            | SERV           | 1      | 9.000,00       | 9.000,00    |
| 3    | 0028718 - FORTALECIMENTO DO ALTO CONHECIMENTO E ESPÍRITO DE LIDERANÇA   | SERV           | 1      | 12.000,00      | 12.000,00   |
| 4    | 0028719 - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL                                        | SERV           | 1      | 15.000,00      | 15.000,00   |
| 5    | 0028720 - SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL                                      | SERV           | 1      | 12.000,00      | 12.000,00   |
| 6    | 0028721 - DESEMPENHO DO COLABORADOR                                     | SERV           | 1      | 4.900,00       | 4.900,00    |

**AÇÃO:** 2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura  
**FONTE:** 15001001

**Publicado por:**  
Juliana Cândidode Lima Chili  
**Código Identificador:**36F04474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 550/2026  
CONCORRÊNCIA 01/2026 CONTRATO Nº 79/2026****EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO 550/2026  
CONCORRÊNCIA 01/2026  
CONTRATO Nº 79/2026**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

**Data da Assinatura:** 28/05/2026.

**Vigência:** 28/05/2026 até 28/05/2027.

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE PARELHAS**

**Representante:** Tiago de Medeiros Almeida.

**Contratada:**

**EMPROTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.709.222/0001-05, com endereço na Rua João Bezerra da Fonseca, 124, DNER, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor(a) Francisco Marcílio de Pontes Confessor, CPF: 741.\*\*\*.\*\*\*-72.

O valor **global** deste contrato corresponde a **R\$ 1.567.307,88 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

AÇÃO 1207

FONTE: 17010000

**Publicado por:**

Matheus Warley Dos Santos Souza

**Código Identificador:**5284B107

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N.º154/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA n.º154/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.º114/2026 apresentado pelo servidor (a), FLABER RICARDO ALVES SANTOS matrícula, n.º1208586 lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) FLABER RICARDO ALVES SANTOS matrícula n.º1208586, o gozo de férias no período de 1/6/2026 A 30/6/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 29 de Maio de 2026.

**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

**Publicado por:**

Luiz Fellipe Dantas de Souza

**Código Identificador:**0EDC70CC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N.º173/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA n.º173/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.º41825/2026 apresentado pelo servidor (a), DANILO MENDES DE MELO matrícula, n.º1206702 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de CIRURGIAO DENT ENDODONTISTA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) DANILO MENDES DE MELO matrícula n.º1206702, o gozo de férias no período de 22/6/2026 A 28/6/2026, perfazendo um total de 7 (sete) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 28 de maio de 2026.

**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

**Publicado por:**

Luiz Fellipe Dantas de Souza

**Código Identificador:**71F29DA7

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI Nº 2879/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

### LEI Nº 2879/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

*“Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Parelhas/RN e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº016/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema Municipal de Educação do Município de Parelhas e passa a vigorar que o seguinte texto, estabelecendo a sua organização com ênfase no desenvolvimento da educação escolar, predominantemente, em instituições próprias do Município.

**Parágrafo Único.** O Sistema Municipal de Educação tem por base legal a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## SEÇÃO I

### DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** São princípios da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:

Igualdade e equidade de condições para acesso e permanência na escola;

Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

Gratuidade de ensino público nos estabelecimentos do ensino municipal;

Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional, e ingresso por concurso público de provas e títulos, assegurando Regime Jurídico Único;

Gestão democrática do ensino público;

Garantia de padrão de qualidade, cabendo ao Município, suplementarmente, promover o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.

## SEÇÃO II

### DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM A EDUCAÇÃO ESCOLAR

**Art. 3º** As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

Educação Infantil e Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada a oferta gratuita do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Atendimento educacional especializado gratuito às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, preferencialmente em salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE da rede regular de ensino e no turno inverso;

Atendimento gratuito em instituições de educação infantil, às crianças com idade fixada em legislação específica;

Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por estudante, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 4º** O acesso ao Ensino Fundamental e Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, é direito público subjetivo do cidadão, podendo qualquer cidadão exigir sua efetivação perante o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O Poder Público Municipal assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino conforme as prioridades legais.

**Art. 5º** O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), conforme prescreve sua Lei Orgânica, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

### DOS SISTEMAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 6º** O Sistema Municipal de Educação compreende os seguintes órgãos e instituições de ensino:

As instituições de educação infantil e ensino fundamental, mantidas pelo Poder Público Municipal;

As instituições de educação infantil e ensino fundamental já existentes ou que venham a ser criadas e mantidas pela iniciativa privada, situadas no Município;

As instituições públicas e privadas que oferecem educação de jovens e adultos, e de educação profissional básica;

A Secretaria Municipal de Educação;

O Conselho Municipal de Educação;

O Fórum Municipal de Educação;

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

## SEÇÃO III

### DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

**Art. 7º** São competências do Município:

Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação;

Exercer ação redistributiva em relação às escolas, considerando seus projetos pedagógicos;

Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação - PNE;

Oferecer e atuar, prioritariamente, na educação infantil, no ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Quilombola;

Realizar programas de qualificação dos profissionais da educação e dos funcionários em exercício na rede municipal de ensino;

Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Educação;

Autorizar, credenciar, supervisionar e extinguir os estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação, de acordo com as normas desse sistema.

**§ 1º** A autorização para funcionamento das instituições de educação e ensino, bem como de seus cursos, anos ou etapas, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento.

**§ 2º** Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação, a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões mínimos de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Educação.

**§ 3º** O Plano Municipal de Educação é elaborado e monitorado sob a coordenação dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, considerando os Planos Nacional e Estadual de Educação, sendo encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 8º** Compete ao Poder Público Municipal, em regime de colaboração com a União e o Estado, assegurar o acesso, a permanência e a qualidade da educação básica obrigatória, sendo de sua competência:

Recensar a população em idade escolar para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

Fazer-lhes a chamada pública anual para matrícula;

Zelar, junto aos pais ou responsáveis e rede de proteção à criança e ao adolescente, pela frequência à escola.

## SEÇÃO IV

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação é o órgão específico do Poder Público Municipal para organização, execução, coordenação e controle das atividades de ensino e de educação da rede pública municipal, e do seu pessoal docente e técnico administrativo e das instituições de ensino privado que integram o Sistema Municipal de Educação, cabendo-lhe aplicar e avaliar as políticas públicas municipais de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento da legislação educacional, das leis que o regem e das decisões do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** As competências da Secretaria Municipal de Educação são definidas em lei específica, atendendo às demais disposições normativas.

**Art. 10º.** Os casos omissos desta Lei serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 29 de maio de 2026.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal, de Parelhas/RN

**Publicado por:**  
Gislaine da Silva Costa  
**Código Identificador:**3D917F42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 386, DE 05 DE MAIO DE 2026 POR INCORREÇÃO**

**LEI Nº 386, DE 05 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL – COMPPIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º** Fica criado o **Conselho Municipal de Política de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR**, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável pela promoção da igualdade racial.

**Art. 2º** O COMPPIR tem por finalidade propor, deliberar, fiscalizar e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade étnico-racial e ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de discriminação no Município de Passagem/RN.

**Art. 3º** Compete ao COMPPIR:

- I – Propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção da igualdade étnico-racial;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas de promoção da igualdade racial no Município;
- III – Estimular a participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas de igualdade racial;
- IV – Promover e apoiar campanhas educativas e eventos voltados para a valorização da diversidade étnico-racial e combate ao racismo;
- V – Apoiar a implementação de programas de ações afirmativas voltadas à população negra, indígena e outros segmentos étnico-raciais;
- VI – Monitorar e avaliar os impactos das políticas públicas sobre a população negra e demais grupos étnico-raciais;
- VII – Articular-se com órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para fortalecer a política de promoção da igualdade racial;
- VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno;
- IX – Outras atribuições correlatas.

**CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** O COMPPIR será composto por 08(oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 50% representantes do Poder Público e 50% representantes da sociedade civil organizada, conforme regulamento próprio.

**Art. 5º** Os 04 (quatro) representantes da Administração Pública Municipal e seus suplentes serão indicados pela Prefeita Municipal, levando em conta a seguinte composição:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento;

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

**Art. 6º** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por meio de eleição entre entidades representativas de movimentos sociais,

comunidades quilombolas, povos indígenas, associações e demais organizações ligadas à promoção da igualdade racial.

**Art. 7º** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 8º** A função de membro do COMPPIR será exercida de forma voluntária e não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 9º** O COMPPIR contará com uma estrutura administrativa mínima, fornecida pelo Município, para garantir seu funcionamento.

**Art. 10º** O Conselho se reunirá ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, conforme estabelecido em regimento interno.

**CAPÍTULO IV - DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**Art. 11º** Fica criado o **Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, vinculado ao COMPPIR, destinado a financiar programas e projetos voltados à promoção da igualdade racial.

**Art. 12º** Os recursos do Fundo serão compostos por:

- I – Dotação orçamentária municipal;
- II – Transferências estaduais e federais;
- III – Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IV – Outras fontes de receita previstas em lei.

**CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 18 de março de 2026.

**WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eudes de Souza Alves  
**Código Identificador:**533D6B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 016/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 383, de 2015, para instituir o Fórum Municipal de Educação do Município de Patu, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 383, de 2015, trata do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, para a eficiente execução do Plano Municipal de Educação, faz-se necessária a atuação do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o melhoramento e a democratização de todas as instâncias da educação pública são decorrências das diretrizes nacionais da educação pública e das normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Patu, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Patu, o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, com os objetivos, finalidades e composição definidos neste Decreto.

**Art. 2º.** O Fórum Municipal de Educação de Patu é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, de Organizações Governamentais e Não Governamentais, com atuação na Educação Básica, assim como perante as instituições que atuam na garantia e na defesa dos direitos

das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação na garantia do referido direito.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação tem a finalidade de acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade acompanhar a implantação e a implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Patu, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 5º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

III - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;

IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V - zelar para que as Conferências de Educação do Município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VII - acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VIII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);

II - Presidente do CACS- Fundeb (membro nato);

III - um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário Municipal;

IV - um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;

V - um representante dos diretores das escolas públicas municipais Ensino Fundamental, indicado por seus pares;

VI - um representante dos diretores das escolas públicas estaduais, Ensino Médio e EJA;

VII - um representante dos diretores das escolas privadas, indicado por seus pares;

VIII - um representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela equipe gestora da Escola;

IX - um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - um representante da Educação Infantil, indicado por seus pares;

XI - um representante da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, do Campus Avançado de Patu - CAP;

XII - um representante da Comunidade Quilombolas do Sítio Jatobá;

XIII - um representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

XIV - um representante do Sindicato dos Servidores Público Municipais - SINDESERPUMP;

XVIII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patu - STR;

XIX - um representante da Academia Patuense de Letras e Artes - APLA;

XX - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1º. Os representantes de cada segmento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.

§ 2º. Após as indicações, a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será realizada por ato do Prefeito.

Art. 7º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º. O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Parágrafo único. O primeiro coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação, expressa no ato de nomeação do Prefeito, sendo que as próximas eleições serão realizadas conforme previsto no Regimento Interno do Fundo Municipal de Educação.

Art. 10. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11. O Fórum Municipal de Educação deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação de Patu ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação e editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), em 28 de maio de 2026.

**EDNARDO BENIGNO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cayo Bruno Dantas Cavalcante  
**Código Identificador:**EE6F5506

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 017/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

*Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Patu; e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi instituído o Fórum Municipal de Educação através do Decreto nº 016/2026;

CONSIDERANDO que, a teor do referido Decreto nº 016/2026, de faz-se necessária a nomeação de uma Comissão Gestora responsável pela coordenação e pela elaboração do Plano Municipal de Educação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patu, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Patu/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação:

I - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no Município;

III - sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;

IV – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;

V - elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria de Municipal de Educação: três titulares e três suplentes;

II - Conselho Municipal de Educação de Patu (CME): um titular e um suplente;

III - Fórum Municipal de Educação de Patu: um titular e um suplente;

IV – Universidades públicas estaduais com sede no Estado do Rio Grande do Norte: um titular e um suplente;

V - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Patu: um titular e um suplente;

VI – Sindicato dos Professores ou Trabalhadores da Educação: um titular e um suplente;

VII – Academia Patuense de Letras e Artes: um titular e um suplente.

§ 1º. Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de Portaria da Secretaria de Educação de Patu, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º. O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§ 3º. Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME de Patu/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º. A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º. A Coordenação da Comissão Gestora será exercida pelo Secretário de Educação do Município de Patu, ou por servidor designado por ele.

§ 6º. A Secretaria do Município de Patu prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), em 28 de maio de 2026.

**EDNARDO BENIGNO DE MOURA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Cayo Bruno Dantas Cavalcante  
**Código Identificador:**F33521F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 627/2026.**

*Trata do desmembramento de bem imóvel para doação de área imóvel a uma pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos; autoriza o Poder Executivo a doar um bem imóvel à entidade esportiva que especifica, para fomento ao desenvolvimento social e desportivo; e dá outras providências;*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de doação de parte de um bem imóvel de propriedade do Município de Patu, será desmembrada, nos termos e limites desta Lei, uma parte do imóvel que foi adquirido pelo Município através do Decreto de Desapropriação nº 011/2006, em razão do qual foi lavrada a Escritura Pública de Desapropriação Amigável de Imóvel Rural lançada no Livro nº 029, fls. 25/26, de 17 de abril de 2026, do Cartório Único de Patu Comarca de Patu (RN), Prenotado no Protocolo do Livro 01, fls. 62, nº 4.441, Registrado sob o nº R-1-1538, fls. 152, Livro 2-1.

Art. 2º. O Município de Patu, através do seu Poder Executivo, poderá realizar a doação de um bem imóvel, resultante do desmembramento previsto no artigo 1º desta Lei, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOVA PATU FUTSAL CLUBE, pessoa jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 41.744.726/0001-16, com sede na Rua Vereador João Etelvino da Cunha, Bairro José Godeiro da Silva (antigo Conjunto Nova Patu), Patu (RN), nos termos desta Lei.

Art. 3º. O Município de Patu poderá doar à Associação Desportiva Nova Patu Futsal Clube o bem imóvel consistente em um terreno urbano, de domínio público municipal, situado às margens da Rodovia

BR-226, perímetro urbano do Município de Patu, com as seguintes características dimensionais e topográficas: área total: 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados); perímetro total: 220,00 (duzentos e vinte) metros; formato geométrico: retangular, plano, com testadas simétricas e lados opostos de igual dimensão.

§ 1º. O bem imóvel objeto da possível doação pelo Município de Patu a ser desmembrado de imóvel maior, tem as seguintes medidas e confrontações: frente (testada principal): 60,00 (sessenta) metros, voltada para a Rodovia BR-226, sendo esta a via pública de acesso principal ao imóvel; fundos (testada oposta): 60,00 (sessenta) metros, confrontando-se com área institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Patu; lado direito (sentido frente-fundos): 50,00 (cinquenta) metros, confrontando-se com área institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Patu; lado esquerdo (sentido frente-fundos): 50,00 (cinquenta) metros, igualmente confrontando-se com área institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Patu.

§ 2º. O imóvel a ser objeto de possível doação pelo Município de Patu tem esta descrição georreferenciada do perímetro: A poligonal do imóvel tem início no ponto denominado P1, de coordenadas geográficas 6°06'09"S / 37°38'47"W, confrontando-se ao leste com BR-226; a partir deste ponto, a descrição do perímetro segue no sentido horário: do Ponto P1 ao Ponto P2, com coordenadas 6°06'08"S / 37°38'48"W, em linha reta com extensão aproximada de 50,00 metros, confrontando-se ao norte com imóvel da Prefeitura Municipal de Patu; do Ponto P2 ao Ponto P3, de coordenadas 6°06'10"S / 37°38'49"W, em linha perpendicular de aproximadamente 60,00 metros, confrontando-se a oeste com área de mesmo domínio municipal; do Ponto P3 ao Ponto P4, com coordenadas 6°06'11"S / 37°38'47"W, em linha reta de 50,00 metros, confrontando-se ao oeste com área de mesmo domínio municipal; do Ponto P4 ao Ponto P1, ponto de partida desta descrição, com extensão de aproximadamente 60,00 metros, confrontando-se ao leste com imóvel de Ronaldo Felipe de Queiroz ou sucessores, fechando assim o perímetro do terreno.

§ 3º. O fechamento da poligonal descrita resulta em uma área plana de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), conforme levantamento topográfico realizado com base em sistema de coordenadas geográficas (datum WGS84), respeitando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para representação de imóveis urbanos.

Art. 4º. A doação do imóvel descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei, pelo Município de Patu, tem como objetivo a destinação de área pública para a implantação de estrutura voltada à prática de esportes e atividades comunitárias promovidas pela entidade donatária, contribuindo-se para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social no Município de Patu.

**§ 1º. A doação do imóvel descrito nesta Lei será destinada exclusivamente ao uso institucional da entidade donatária, para instalação de equipamentos esportivos, sede social e estrutura voltada ao atendimento de atletas, jovens e a comunidade em geral.**

**§ 2º. A doação será formalizada através de ato administrativo específico, que apresentará encargos que garantam a correta destinação do imóvel, a sua inalienabilidade por prazo determinado e o seu retorno ao patrimônio público em caso de descumprimento das condições impostas pela Administração Pública Municipal.**

Art. 5º. Através de ato administrativo próprio, o Poder Executivo emitirá o título de doação do bem imóvel de que trata esta Lei, para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º. As despesas cartorárias inerentes aos atos de formalização do registro de propriedade serão satisfeitas pela entidade donatária.

Art. 7º. Após publicar o ato administrativo de formalização da doação, o Município de Patu, por quem lhe representa constitucionalmente, não poderá se opor à assinatura de qualquer escritura, livro ou documento necessário à formalização da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 8º. Se a pessoa jurídica donatária não realizar, a suas expensas, o registro imobiliário correspondente, no prazo de três anos a partir do recebimento do título de doação, a propriedade sobre o imóvel doado retornará para o Município de Patu.

Art. 9º. O Memorial Descritivo do Imóvel Objeto de Doação serve de Anexo Único desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, em 29 de maio de 2026.

**EDNARDO BENIGNO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

**Código Identificador:**C7DA9B33

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

**OBJETO:** Permissão onerosa de uso de espaços públicos (Mercado Público Municipal e Praça Manoel Campos).

**ASSUNTO:** Análise de Recurso Administrativo e Contrarrazões – Fase de Habilitação (Box 01).

#### I. DO RELATÓRIO

- Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 003/2026, cujo objeto consiste na permissão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de boxes e quiosques neste Município.
- Regularmente instalada a sessão pública em 19 de maio de 2026, procedeu-se à fase de credenciamento, lances e abertura de envelopes. Na oportunidade, restando vago/deserto o lote correspondente ao **BOX 01** devido à desclassificação/ausência do proponente originalmente inscrito, este Agente de Contratação, pautado pelos princípios da eficiência, economicidade, finalidade pública e inclusive, formalismo moderado que em outras palavras, prega que as formas e regras do edital servem para garantir a segurança e a igualdade, mas não podem virar um obstáculo “cego” para a obtenção do melhor resultado para esta municipalidade. A vedação de "uma proposta por proponente" cumpriu seu papel de a priori, evitar monopólios durante a disputa regular. Todavia, diante de um lote **deserto** (Box 01), manter a proibição literal sacrificaria o princípio da celeridade e do próprio interesse público.
- Este Agente de Contratação, ao ser questionado perante os demais licitantes presentes, permitiu o remanejamento da licitante **Taísa Rafaela da Silva** (inscrita originalmente no Box 02) para o referido lote remanescente, restando a mesma declarada arrematante.
- Irresignado, o licitante Sr. **José Erismar de Moraes** apresentou, tempestivamente, peça de Recurso Administrativo, alegando, em síntese, que este Agente de Contratação descumpriu as regras editalícias (cláusulas 4.2 e 9.1.1), as quais limitavam a participação de cada proponente a apenas um local/item.
- Aberto o prazo legal, a licitante recorrida, Sra. **Taísa Rafaela da Silva**, apresentou tempestivas Contrarrazões, arguindo que o ato correu de forma pública, transparente e consensual em sessão, sem qualquer objeção dos presentes no momento oportuno. Destacou, ainda, que o recorrente carece de legitimidade/interesse, visto que se encontrava impedido de ofertar lances no certame em razão de ter chagado atrasado na sessão. É o relatório do essencial.

#### II. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

- Reanalizando os autos, este Agente de Contratação vislumbra que a decisão proferida em sessão pública se encontra materialmente respaldada pelo ordenamento jurídico vigente, em especial pelos

artigos 5º e 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que colocam a **busca pela proposta mais vantajosa** e a **eficiência administrativa** acima do formalismo exacerbado, mormente quando se visa evitar o prejuízo da ociosidade de um bem público e os custos de uma nova licitação.

• Ademais, sob a ótica da teoria das nulidades e da boa-fé objetiva, a jurisprudência pátria (notadamente do Tribunal de Contas da União) consagra o princípio do *pas de nullité sans grief*, exigindo a demonstração de efetivo prejuízo para a anulação de atos públicos. No caso em tela, o recorrente encontrava-se impedido por culpa exclusiva própria (**atraso**), operando-se, ainda, a preclusão lógica e temporal ao calar-se durante o ato coletivo supracitado.

• Todavia, em atenção ao **Princípio da Segregação de Funções**, positivado no Art. 5º e reforçado no Art. 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021, e com o escopo de blindar o procedimento de qualquer mácula de parcialidade, entende este Agente de Contratação que a controvérsia gerada em torno da interpretação literal do edital *versus* a aplicação dos princípios finalísticos da administração e da lei 14.133/2021 exige uma **análise jurídica especializada**.

• Segundo o jurista *Marçal Justen Filho*, a segregação de funções veda a concentração de responsabilidades de condução, instrução e julgamento definitivo nas mãos de um único ator processual. Desta feita, para resguardar a lisura e a isonomia do certame, faz-se imperiosa a manifestação da assessoria jurídica desta municipalidade.

### III. DO ENCAMINHAMENTO

• Diante do exposto, e sem exercer o juízo de retratação definitivo nesta fase para garantir a neutralidade da instrução, **ENCAMINHO** os presentes autos à **Assessoria Jurídica do Município de Pedro Avelino-RN**, solicitando a emissão de **Parecer Técnico Especializado** acerca do mérito do recurso administrativo e das contrarrazões apresentadas.

• Requer-se que, após a lavratura do parecer opinativo por parte do corpo jurídico, os autos sejam remetidos conclusos à **Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional**, na qualidade de Autoridade Competente, para que esta, munida do devido embasamento técnico, especializado e legal, profira a **Decisão Final** do certame, distribuindo o mérito e o direito a quem de fato faz jus.

Pedro Avelino-RN, 29 de maio de 2026.

**EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA**

Agente de Contratação  
Portaria n.º 182/2026

**Publicado por:**  
Emanoel Jose Bezerra de Sena  
**Código Identificador:**5FD61B28

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 450-A, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

#### PORTARIA Nº 450-A, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;  
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Ranielly Barbosa de Lucena**, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-78, matrícula funcional nº 518, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

**Art. 2º** A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 012/2025

Republicado em 29/05/2026 por conter erros na original publicada em 28/05/2026 no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN. Edição 3801. Código identificador 5D18B994.

**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**10594885

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 451-A, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

#### PORTARIA Nº 451-A, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;  
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **27 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

**Art. 2º** A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 012/2025

Republicado em 29/05/2026 por conter erros na original publicada em 28/05/2026 no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN. Edição 3801. Código identificador 3632E88F.

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**E9A4A893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**  
**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 – PE**

**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 – PE**

O Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às **08h00min do dia 02 de junho de 2026**, para fins de prosseguimento do certame, será realizado o retorno da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 033/2025, que tem como objeto **Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para iluminação pública, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF de Portalegre/RN**, com vistas à **convocação dos licitantes remanescentes**, em razão da extinção contratual de empresa anteriormente adjudicatária.

O retorno da sessão pública será realizado no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** às 08h00min do dia 02 de junho de 2026, ocasião em que serão adotadas as providências necessárias para a continuidade do procedimento, na forma da legislação vigente.

Todas as informações estão disponíveis através da sessão pública, nos sítios: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 29 de maio de 2026.

-

**EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR**

Agente de Contratação  
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**B88C22C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**  
**DECRETO Nº 1138, DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.632**

DECRETO Nº 1138, DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 130.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

193 12.361.0025.2297.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 0000  
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
119 000 FUNDEB VAAT 30%

294 12.365.0026.2299.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 30.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 0000  
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
119 000 FUNDEB VAAT 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL  
85 12.122.0023.2013.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

97 12.122.0023.2227.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

124 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 543 0000  
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL  
172 12.361.0025.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 750 0000  
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  
610 000 Contribuição de Intervenção no Domínio E

176 12.361.0025.2227.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 550 0000  
550 Transferência do Salário-Educação  
001 000 Recursos Ordinários

182 12.361.0025.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

183 12.361.0025.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 550 0000  
550 Transferência do Salário-Educação  
001 000 Recursos Ordinários

215 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

216 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 550 0000  
550 Transferência do Salário-Educação  
120 000 Transferência do Salário-Educação

217 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 553 0000  
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  
123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

255 12.365.0026.2196.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 571 0000  
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

281 12.365.0026.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL  
355 27.812.0009.2274.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eufrazio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**3E244891

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE CREDITO ESPECIAL N 1137 DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI 645**

DECRETO Nº 1137 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.645

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 10.000,00  
02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL  
883 12.361.0025.2537.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 569 0000  
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL  
199 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 5690000  
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**12E8C212

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE REMANEJAMENTO 1136 DE 29 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 1136 , DE 29 DE maio DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026. DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de maio de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL  
Ficha: 199 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO 10.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

Ficha: 201 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -10.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**FC9FAC46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05290/2026**

Aos 29 dias do mês de maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para prefeitura municipal de Rafael Fernandes, destinados a suprir as necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência deste certame; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

| VENCEDOR: POSTO CARIOCA LTDA |                |       |         |          |                |
|------------------------------|----------------|-------|---------|----------|----------------|
| CNPJ: 11.287.738/0001-06     |                |       |         |          |                |
| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT.  | P. UNIT. | P. TOTAL       |
| 1                            | GASOLINA COMUM | LT    | 120.000 | R\$ 6,74 | R\$ 808.800,00 |
| 2                            | DIESEL S-10    | LT    | 80.000  | R\$ 7,35 | R\$ 588.000,00 |
| 3                            | DIESEL COMUM   | LT    | 15.000  | R\$ 7,30 | R\$ 109.500,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco

por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO CARIOCA LTDA

1.506.300,00

Item(s): 1 | 2 | 3 |

Valor: R\$ 1.506.300,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

|                                    |                           |
|------------------------------------|---------------------------|
| <b>BENILTON RODRIGUES FERREIRA</b> | <b>POSTO CARIOCA LTDA</b> |
| Prefeito                           |                           |

**Publicado por:**

João Victor Negreiros da Silva

**Código Identificador:**16208693

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026-CE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026 – CE, objetivando a Pavimentação com paralelepípedo pelo modo convencional da 6ª Etapa da Estrada Vicinal que liga a Comunidade Cacimbas, na zona rural, à sede do Município de Rafael Fernandes/RN.

Início das Propostas: 01/06/2026 as 9h00min.

Término das Propostas: 24/06/2026 as 09h00min.

Início da Sessão Pública: 24/06/2026 as 09h10min.

Plataforma: [www.novabmnet.com.br](http://www.novabmnet.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMRF, sito à **Rua José Martins de Oliveira, Nº. 178 – Centro – Rafael Fernandes-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

[www.novabmnet.com.br](http://www.novabmnet.com.br)

Rafael Fernandes-RN, 29/05/2026.

#### JOAO VICTOR NEGREIROS DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:**

João Victor Negreiros da Silva

**Código Identificador:**1DD39DE9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº RP 11030/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 000027/2025, para fornecimento de materiais de limpeza destinados à manutenção das Secretarias Municipais de Rafael Fernandes/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 (prorrogação da ata de registro de preços por 12 meses, mediante comprovação de vantajosidade).

NOVA VIGÊNCIA: de 28/05/2026 a 28/05/2027 (prorrogação por 12 meses).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes (CNPJ 08.357.675/0001-02)

CONTRATADA: COMERCIAL COMPRA CERTA LTDA - CNPJ 45.042.987/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11030/2025

PROCESSO ORIGINÁRIO: Pregão Eletrônico nº 000027/2025

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de maio de 2026

**Publicado por:**

João Victor Negreiros da Silva

**Código Identificador:**A4547F17

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10 e diesel comum) para a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, destinados a suprir as necessidades das secretarias solicitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026 (Lei Federal nº 14.133/2021).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0042.2042 - MANUT DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - 33903000 - 12.361.0042.2100 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL - 33903000 - 12.365.0041.2101 - FUNDEB 30% - INFANTIL - 33903000 - 12.366.0042.2099 - FUNDEB 30% - EJA - 33903000 - 12.367.0042.2098 - FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 33903000 - 12.368.0042.2096 - DESPESAS DO FUNDEB 30% - RECURSOS PRÓPRIOS - 33903000 - 12.361.0042.2040 - MANUT DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - 33903000 - 12.361.0042.2079 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL - 33903000 - 26.782.0026.2053 - MANUT ATIV SEC MUN TRANSPORTES - 33903000 - 10.301.0075.2107 - MAN. DA ATIV. DA SEC MUN DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS - 33903000 - 08.243.0081.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000 - 08.244.0081.2105 - MAN DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE A. SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS - 33903000 - 08.244.0081.2106 - MAN DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE A. SOCIAL - R. PRÓPRIOS - 33903000 - 08.244.0081.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 33903000

VIGÊNCIA: até 28/05/2027.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes (CNPJ 08.357.675/0001-02)

CONTRATADA: POSTO CARIOCA LTDA - CNPJ 11.287.738/0001-06

CONTRATO Nº: 05290/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.506.300,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**5609E9F2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em otorrinolaringologia, incluindo procedimentos clínicos e diagnósticos, em benefício da população atendida pelo SUS do Município de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 29/05/2026.

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**EDCDF429

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0529/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, referente à contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitações, visando auxiliar a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 105 a 114, Art. 107 e Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (prorrogação de contratos de serviços contínuos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0007.2035 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

NOVA VIGÊNCIA: de 27/05/2026 a 27/05/2027 (prorrogação por 12 meses).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes (CNPJ 08.357.675/0001-02)

CONTRATADA: EG DE FARIAS EIRELI - CNPJ 28.527.977/0001-80

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 0529/2025

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**C07DA2E5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00023/2026

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00023/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em otorrinolaringologia, incluindo procedimentos clínicos e diagnósticos, em benefício da população atendida pelo SUS do Município de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **CLÍNICA WASHINGTON FAELANTE LTDA**. CNPJ: **05.536.327/0001-04**, com valor total de R\$ 36.485,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Rafael Fernandes - RN, 29 de maio de 2026.

**BENILTON RODRIGUES FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**CB3EE509

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 270501/2026

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 270501/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação apresentação artística musical da banda THULLIO MILIONÁRIO, destinada ao atendimento da programação festiva do Município de Riacho da Cruz/RN, no dia 29 de Maio de 2026, com duração de 01h30 de show, incluindo apresentação artística, bem como todas as despesas inerentes à execução do evento, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 200.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

| Unidade Gestora                                         | Unidade Orçamentária | Dotação                                          | Valor      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ | 4013                 | 2144.33903900-17000000<br>2144.33903900-17000000 | 200.000,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** Início 29/05/2026 fim 31/12/2026

**LOCAL DE DATA:** RIACHO DA CRUZ/RN, 27/05/2026

**ASSINANTES:**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL  
THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**CFADC4EE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 270502/2026

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 270502/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de apresentação artística musical da banda ARNALDINHO NETTO, para realização de show no dia 29 de maio de 2026, com duração aproximada de 1h30min, destinada ao atendimento da programação festiva do Município de Riacho da Cruz/RN, incluindo apresentação artística e demais despesas inerentes à execução do evento, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

| Unidade Gestora               | Unidade Orçamentária | Dotação                                          | Valor      |
|-------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E | 4013                 | 2144.33903900-17000000<br>2144.33903900-15000000 | 100.000,00 |

|                           |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|
| CULTURA DE RIACHO DA CRUZ |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** Início 29/05/2026 fim 31/12/2026

**LOCAL DE DATA:** RIACHO DA CRUZ/RN, 28/05/2026

**ASSINANTES:**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL  
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - CONTRATADA

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**1CAD7A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
270503/2026**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
270503/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de apresentação artística musical da banda ELAYNE TYNE, para realização de show exclusivo no dia 29 de maio de 2026, com duração aproximada de 1h30min, destinada ao atendimento da programação festiva do Município de Riacho da Cruz/RN, incluindo apresentação artística e demais despesas inerentes à execução do evento, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

| Unidade Gestora                                         | Unidade Orçamentária | Dotação                                          | Valor     |
|---------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ | 4013                 | 2144.33903900-17000000<br>2144.33903900-15000000 | 80.000,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** Início 29/05/2026 fim 31/12/2026

**LOCAL DE DATA:** RIACHO DA CRUZ/RN, 28/05/2026

**ASSINANTES:**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL  
ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CONTRATADA

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**F3559BAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
270504/2026**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
270504/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de apresentação artística musical do artista LITTO LINS e banda, para realização de show no dia 29 de maio de 2026, com duração aproximada de 1h30min, destinada ao atendimento da programação festiva do Município de Riacho da Cruz/RN, incluindo apresentação artística e demais despesas inerentes à execução do

evento, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 140.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

| Unidade Gestora                                         | Unidade Orçamentária | Dotação                                          | Valor      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ | 4013                 | 2144.33903900-17000000<br>2144.33903900-15000000 | 140.000,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** Início 29/05/2026 fim 31/12/2026

**LOCAL DE DATA:** RIACHO DA CRUZ/RN, 28/05/2026

**ASSINANTES:**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL  
LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CONTRATADA

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**27EA5F22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO  
ADM: Nº 09040011**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026  
Processo Adm: Nº 09040011**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Riacho da Cruz/RN, no âmbito do Convênio nº 040726/2026, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.800.399,99 (dois milhões e oitocentos mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): LM EMPREENDIMENTOS LTDA (30907741000111) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.800.399,99 (dois milhões e oitocentos mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICA E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 29 de maio de 2026

**MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**E272A917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Qualificação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **CREDENCIAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, visando futura e eventual celebração de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Riachuelo/RN, conforme disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 1.108/2025 e demais legislações aplicáveis.

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS:** a partir do dia 02 de junho de 2026.

**LOCAL PARA PROTOCOLO:** Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, situada na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

O Edital completo e demais informações poderão ser solicitados através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com

Riachuelo/RN, 29 de maio de 2026.

**RAFAEL SOARES DE BRITO**  
Presidente da Comissão de Qualificação

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**F1AD20BC

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**  
(Processo Administrativo n.º 050/2026)

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE RIACHUELO-RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 986831/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 065033/2025.**

**Data/hora/local: 12 de junho de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://riachuelo.rn.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Riachuelo/RN, 29 de maio de 2026.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Agente de Contratação  
Portaria 162/2025

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**F6369CBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** DAFORTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.830.307/0002-26 – CELEIDA EULINA DE ALMEIDA DA FONTE - CPF SOB Nº 232.778.234-15.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARROCERIA/CARRETINHA AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 06 (SEIS) TONELADAS, DESTINADA AO APOIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS CARGAS NECESSÁRIAS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PASTA.

**Valor global:** R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS);  
Vigência: 29/05 a 31/12/2026

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** DAFORTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.830.307/0002-26 – CELEIDA EULINA DE ALMEIDA DA FONTE - CPF SOB Nº 232.778.234-15

Rio do Fogo- RN, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**3A5289B0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** DAFORTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.830.307/0002-26 – CELEIDA EULINA DE ALMEIDA DA FONTE - CPF SOB Nº 232.778.234-15.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARROCERIA/CARRETINHA AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 06 (SEIS) TONELADAS, DESTINADA AO APOIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS CARGAS NECESSÁRIAS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PASTA.

**Valor global:** R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS);

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** DAFORTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.830.307/0002-26 – CELEIDA EULINA DE ALMEIDA DA FONTE - CPF SOB Nº 232.778.234-15.

Rio do Fogo- RN, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**2BDFC918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 121/2026**

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SILVA** – matrícula: 170356-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se.*

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**EED817BA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 122/2026**

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, **MARIA IVONETE DE CARVALHO GOMES** – matrícula: 170217-7, ocupante do cargo de ASG, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se.*

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B3E852DE

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 123/2026**

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, **JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA** – matrícula: 170302-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se.*

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2D945680

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 124/2026**

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, **FRANCISCO NIVALDO SOUZA** – matrícula: 170174-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal - Vigia, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se.*

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**123B7C62

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 125/2026**

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, **DAMIÃO BATISTA DE MELO** – matrícula: 170183-7, ocupante do cargo de ASG, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se.*

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**4DA451E9

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 126/2026**

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, **CARLOS AUGUSTO BESSA DE FREITAS** – matrícula: 170057-2, ocupante do cargo de ASG, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se.*

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**180F285A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1000/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR PARA ABETURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A Prefeita da cidade de Rodolfo Fernandes**, Estado do Rio Grande do Norte, em execução aos dispostos que lhe adjudicam a Lei Orgânica Municipal, os Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo permitido a Abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do exercício de 2026, no montante de **11.942,20 (onze mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes**  
**Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**

**Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa: 16 - Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade**

**Ação: 1.129 - EXECUCAO PLANO DE TRABALHO EMENDA INDIVIDUAL**

**2025 Nº ROGERIO MARINHO 221060014**

**Despesa: 2997 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte de recurso: 26003110 - Recursos de Exercícios Anteriores –**

**TRANSF SUS - BLOCO ASPS - EMENDA INDIVIDUAL**

**Valor: 11.942,20**

**Total de despesas acrescidas: R\$ 11.942,20**

**(onze mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** - na importância de **11.942,20 (onze mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, mais especificamente junto as contas bancárias de **104- CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA 3483 CONTA 2200.000574688635- 8** nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos **ANEXOS do PPA e LDO** em validade, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Esta Lei estará convalidada na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de maio de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**713559C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1001/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR PARA ABETURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A Prefeita da cidade de Rodolfo Fernandes**, Estado do Rio Grande do Norte, em execução aos dispostos que lhe adjudicam a Lei Orgânica Municipal, os Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo permitido a Abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do exercício de 2026, no montante de **198.843,10 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes**

**Órgão orçamentário:** 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  
**Unidade orçamentária:** 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 16 - Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade  
**Ação:** 1.132 - AQUISIÇÃO GERADOR TRANSF ESPECIAIS Nº 202544740006  
**Despesa:** 3000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte de recurso:** 27063110 - RECURSOS EXERCICIO ANTERIOR TRANSFERENCIAS ESPECIAIS UNIAO - EMENDA INDIVIDUAL  
**Valor:** 198.843,10  
**Total de despesas acrescidas:** R\$ 198.843,10  
**(cento e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** – na importância de **198.843,10 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, mais especificamente junto as contas bancárias de nº **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Ag.: 3483 - C/C: 573269559 - 8** nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos **ANEXOS do PPA e LDO** em validade, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Esta Lei estará convalidada na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de maio de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6A82F09E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1002/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR PARA ABETURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A Prefeita da cidade de Rodolfo Fernandes**, Estado do Rio Grande do Norte, em execução aos dispostos que lhe adjudicam a Lei Orgânica Municipal, os Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo permitido a Abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do exercício de 2026, no montante de **200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes  
**Órgão orçamentário:** 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  
**Unidade orçamentária:** 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 16 - Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade  
**Ação:** 1.127 - AQUISIÇÃO AMBULANCIA EMENDA ESTADUAL Nº 279 DEP GALENO

**Despesa:** 2993 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de recurso:** 27103210 - Recursos de Exercícios Anteriores (Transferência Especial dos Estados Individual) **Valor:** 200.000,00  
**Total de despesas acrescidas:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** – na importância de **200.000,00 (duzentos mil reais)**, mais especificamente junto as contas bancárias de **BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 892-3 CONTA CORRENTE 37267-6**, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos **ANEXOS do PPA e LDO** em validade, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Esta Lei estará convalidada na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de maio de 2026.

**ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FC7B8F2C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 999/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR PARA ABETURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A Prefeita da cidade de Rodolfo Fernandes**, Estado do Rio Grande do Norte, em execução aos dispostos que lhe adjudicam a Lei Orgânica Municipal, os Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo permitido a Abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do exercício de 2026, no montante de **247.309,75 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes  
**Órgão orçamentário:** 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  
**Unidade orçamentária:** 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 17 - Atenção Primária na Saúde Sustentável  
**Ação:** 1.128 - EXECUCAO PLANO DE TRABALHO EMENDA INDIVIDUAL 2025 Nº ROGERIO MARINHO 42760001  
**Despesa:** 2995 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte de recurso:** 26003110 - Recursos de Exercícios Anteriores - TRANSF SUS - BLOCO ASPS - EMENDA INDIVIDUAL  
**Valor:** 119.938,86  
**Unidade gestora:** 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes  
**Órgão orçamentário:** 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  
**Unidade orçamentária:** 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 17 - Atenção Primária na Saúde Sustentável

**Ação: 1.128 - EXECUCAO PLANO DE TRABALHO EMENDA INDIVIDUAL 2025 Nº ROGERIO MARINHO 42760001**

**Despesa: 2996 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de recurso: 26003110 - Recursos de Exercícios Anteriores - TRANSF SUS - BLOCO ASPS - EMENDA INDIVIDUAL**

**Valor: 127.370,89**

**Total de despesas acrescidas: R\$ 247.309,75**

**(duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** - na

importância de **247.309,75 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, mais especificamente junto as contas bancárias de **BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AS AGÊNCIA 3483 CONTA 2200.000574688634- 0** nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos **ANEXOS do PPA e LDO** em validade, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Esta Lei estará convalidada na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de maio de 2026.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5F5C7EFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.143, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Institui o Fórum Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, define sua composição, finalidades e atribuições, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, que estabelece a educação como direito social e determina a elaboração de planos decenais em regime de colaboração;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e estabelece como princípios a gestão democrática do ensino público e o direito ao acesso à informação, à transparência e ao acompanhamento e controle social das políticas, dos programas e das ações educacionais;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Educação, nos termos da referida Lei Complementar, visa promover o regime de colaboração entre os entes federados e assegurar a participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais;

**CONSIDERANDO** a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE 2025-2034), que define 19 objetivos e 58 metas para a política educacional brasileira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da política educacional municipal às diretrizes do novo PNE e às normas de cooperação do Sistema Nacional de Educação, em especial no que se

refere à gestão democrática e ao monitoramento participativo das metas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 681, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 992, de 28 de janeiro de 2026, que revisou e atualizou o Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a importância de uma instância permanente de controle social e articulação entre poder público e sociedade civil na área da educação, especialmente neste momento de implementação do Sistema Nacional de Educação e de alinhamento do PME ao novo ciclo do PNE;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, órgão de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador e de controle social, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O Fórum Municipal de Educação tem como finalidades:

- I - Coordenar o processo de construção, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME);
- II - Organizar as Conferências Municipais de Educação;
- III - atuar como canal de comunicação entre a sociedade civil e o poder público municipal na área educacional;
- IV - Promover a articulação entre os diferentes segmentos da comunidade escolar e a sociedade em geral;
- V - Acompanhar a execução das metas do Plano Municipal de Educação e propor ajustes quando necessários;
- VI - Acompanhar a implementação das diretrizes do Plano Nacional de Educação e promover a articulação do Município com o Sistema Nacional de Educação.

**CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, garantida a representação dos seguintes segmentos:

- I - Representantes do Poder Público:
  - a) Secretaria Municipal de Educação (2 representantes);
  - b) Conselho Municipal de Educação (2 representantes);
  - c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - d) Secretaria Municipal de Saúde;
  - e) Secretaria Municipal de Cultura;
  - f) Câmara Municipal de Vereadores (1 representante);
- II - Representantes da Sociedade Civil:
  - a) Sindicato dos Profissionais da Educação do Município;
  - b) Conselho Escolar de cada unidade de ensino (representação por meio de colegiado);
  - c) Movimentos sociais organizados com atuação na área da educação;
  - d) Instituições de Ensino Superior presentes no município;
  - e) Representação de estudantes da rede pública municipal;
  - f) Representação de servidores técnico-administrativos da educação.

**Parágrafo único.** A composição nominal dos membros será definida em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, por meio de portaria conjunta da Secretaria Municipal de Educação e das entidades representativas.

**Art. 4º.** Os membros do Fórum serão indicados pelas respectivas entidades ou órgãos que representam, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Parágrafo único.** Cada membro titular terá um suplente, indicado na mesma ocasião, que o substituirá em seus impedimentos eventuais.

**Art. 4º-A.** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

### CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

**Art. 5º.** O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 6º.** A coordenação do Fórum será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução consecutiva para o mesmo cargo.

§ 1º. A eleição da coordenação ocorrerá na primeira reunião ordinária após a instalação do Fórum.

§ 2º. A Presidência do Fórum será alternada entre representantes do poder público e da sociedade civil.

**Art. 7º.** O Fórum elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação, que disporá sobre:

- I - O processo de escolha da coordenação e respectivas atribuições;
- II - A periodicidade, convocação e quórum das reuniões;
- III - A dinâmica de deliberação e tomada de decisões;
- IV - Os critérios para substituição e renovação de membros;
- V - A forma de articulação com outros conselhos e órgãos colegiados.

### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 9º.** A primeira reunião de instalação do Fórum será convocada pela Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, com a participação das entidades indicadas no Art. 3º.

**Art. 10º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2026.

**ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gilvancly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:**1BC43B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**005/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput*, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 002/2024, verbi:

“§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de

comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

### RESOLVE:

Com fundamento no Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATAR por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTA A BASES DE PREÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, APOIO À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS FUNCIONALIDADES CORRELATAS, INCLUINDO 01 (UMA) LICENÇA DE ACESSO, DISPONIBILIZAÇÃO DE PERFIS PARA ATÉ 03 (TRÊS) USUÁRIOS, TREINAMENTO ILIMITADO COM CERTIFICAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, que se trata da contratação da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o valor total de R\$ 12.750,000 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.171/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, para que este produza seus legais efeitos.

Santa Maria/RN, 29 de maio de 2026.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**937B0596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**006/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput*, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 002/2024, verbi:

“§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa

ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE:

Com fundamento no Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATAR por meio de INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, TREINAMENTO DOS SISTEMAS, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA /RN**, que se trata da contratação da empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26, com o valor mensal de R\$ 9.599,00 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais) perfazendo o valor total de R\$ 115.188,00 (cento e quinze mil, cento e oitenta e oito reais para o período de 12 (doze) meses.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.212/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, para que este produza seus legais efeitos.

Santa Maria/RN, 29 de maio de 2026.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**F55BF827

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 09.2026- CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### DECRETO Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN Raniery Soares Câmara, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1o** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 02 de Julho de 2026, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

**Art. 2o** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3o** São objetivos da Conferência:

- Avaliar a situação de saúde do município
- Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde
- Eleger delegados para a etapa estadual

**Art. 4o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria (RN), 29 de maio de 2026.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**EC617540

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 52-CMS

#### RESOLUÇÃO Nº52 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Deliberação da Realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde 2026 de Santa Maria-RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em 62º Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Maio de 2026, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE: Convocar a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria que realizar-á no dia 02 de julho de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

||

**Artigo 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde tem como Tema Central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".**

**Artigo 2º -**

- 1. Modelo de atenção e gestão do SUS: foco em territórios integrados e cuidado integral.**
- 2. Democracia e soberania: reafirma a saúde como um direito e defende a soberania nacional.**
- 3. Financiamento: busca garantir recursos adequados com base na justiça tributária.**
- 4. Desafios atuais: discute a agenda de defesa da vida, incluindo justiça socioambiental e emergências climáticas.**

**Artigo 3º - A resolução será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para que seja Publicado o Decreto Munipal.**

**Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria RN, 29 de Maio de 2026.

**CAMILA ARAÚJO DA FONSECA**

Presidente CMS/SM

**SUERDA MARIA DA CAMARA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**9EA23BA0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 53-CMS

#### RESOLUÇÃO Nº53 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Apresentação das Emendas Parlamentares 2025 e 2026 com seus Receptivos Planos de Trabalho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em 62ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Maio de 2026, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Apresentação das Emendas Parlamentares 2025 e 2026 com seus Receptivos Planos de Trabalho.**

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Maria RN, 29 de Maio de 2026.

**CAMILA ARAÚJO DA FONSECA**  
Presidente CMS/SM

**SUERDA MARIA DA CAMARA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**F642164A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 002/2026 ORIUNDO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 17023/2025 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2025**

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ Nº 02.795.095/0001-02.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº \*\*\*.467.\*\*\* - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº \*\*\*.079.094-\*\*, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME** inscrita no **CNPJ/MF** nº 02.795.095/0001-02, com sede Rua Marmeleiro, 7850 B – Cidade Satélite – Pitimbu – Natal/RN - CEP 59.067-570, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Marco Antônio Bezerra de Oliveira, brasileiro, casado, serigrafista, portador do RG sob nº \*.180.2\*\* – SSP/RN e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.576.704-\*\*, residente e domiciliado a Rua do Marmeleiro, 7850 B – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-570, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos

administrativos, desde que devidamente justificada e mantida a vantagem para a Administração Pública.

**CLÁUSULA 2ª DO OBJETO**

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 17023/2025.

**CLÁUSULA 3ª DA VIGÊNCIA**

3. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 17023/2025 até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do término da vigência anteriormente estabelecida.  
Parágrafo Único. A presente prorrogação não implica em nova alteração quantitativa do objeto contratual, permanecendo válidos os acréscimos anteriormente formalizados no **1º Termo Aditivo**, observados os limites legais aplicáveis.

**CLÁUSULA 4ª DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, e do **1º Termo Aditivo**, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

**CLÁUSULA 5ª DA PUBLICAÇÃO**

5. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, na imprensa oficial na forma da lei.

6. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, 07 de maio de 2026.

|                                      |                                        |
|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Município De Santana Do Matos/RN     | Copy Arte Gráfica E Serigrafia LTDA ME |
| CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89    | CNPJ/MF sob nº 02.795.095/0001-02      |
| CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA | MARCO ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA      |
| CPF sob nº ***.079.094-**            | CPF sob nº ***.576.704-**              |
| Contratante                          | Contratada                             |

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**7719EF82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**ESPECÍFICA Nº 003/2026**

**DATA DA REUNIÃO:**28 de maio de 2026

**HORÁRIO:**14h

**LOCAL:**Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

**1. ORDEM DO DIA**

Análise e deliberação acerca do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 1474/2026, que opinou pelo não conhecimento da impugnação ao Edital de Seleção Pública Específica nº 003/2026, interposta pela Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz.

**2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS PELA PRESIDENTA**

A Presidenta da Comissão, Sra. Gleice Batista Cavalcante, declarou aberta a reunião e informou que o presente certame, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.110/2025, teve seu edital publicado em 04/05/2026, com data-limite para apresentação dos Planos de Trabalho fixada em 14/05/2026.

Comunicou que, em 14/05/2026, foi protocolada peça de impugnação pela Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz, entidade credenciada por meio do Edital nº 001/2025. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou manifestação jurídica à Procuradoria do Município.

A Presidenta informou que o Parecer Jurídico foi recebido pela comissão de formaimpressa e previamenteà presente reunião, tendo sido distribuído cópia a cada membro para estudo antecipado. O parecer foi exarado pelo Assessor Jurídico Thiago Cortez Meira de Medeiros e homologado pelo Procurador Jurídico Manoel Matias Medeiros de Araújo.

Solicitou então que os membros manifestassem suas análises e conclusões.

**3. LEITURA DOS FUNDAMENTOS DO PARECER JURÍDICO**

A pedido da Presidenta, o membro Pablo Moabe da Silva Almeida procedeu à leitura em voz alta dos principais fundamentos do Parecer Jurídico:

a) Da Intempestividade (itens 5 e 6 do parecer):

- O art. 21 do Decreto Municipal nº 1.110/2025 estabelece que a impugnação deve ser protocolada\*até 5 (cinco) dias úteis antes da data-limite para apresentação das propostas\*.
- Data-limite das propostas: 14/05/2026 (quinta-feira).
- Contagem regressiva dos 5 dias úteis:

- 1º dia útil: 13/05/2026
- 2º dia útil: 12/05/2026
- 3º dia útil: 11/05/2026
- 4º dia útil: 08/05/2026
- 5º e último dia útil: 07/05/2026

b) Do Protocolo Extemporâneo (item 7 do parecer):

- A impugnação foi protocolada apenas em 14/05/2026, ou seja, 5 (cinco) dias úteis após o termo final do prazo impugnatório.
- O parecer destacou que a impugnante confundiu equivocadamente a data-limite das propostas com o prazo de impugnação.

c) Da Conclusão (item 9 do parecer):

- Opiniou-se peloNÃO CONHECIMENTODA impugnação em razão de sua manifesta intempestividade, ficando prejudicada a análise do mérito das alegações.

**4. MANIFESTAÇÕES E DEBATES DOS MEMBROS**

Manifestação do Membro Josenilma Cabral de Araujo:

A Sra. Josenilma Cabral manifestou sua concordância com o parecer jurídico. Argumentou que a contagem do prazo feita pela Procuradoria está clara, objetiva e em perfeita consonância com o art. 21 do Decreto Municipal nº 1.110/2025. Destacou que a Administração Pública não pode flexibilizar prazos fixados em norma regulamentar, sob pena de violar os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Afirmou que a impugnação protocolada em 14/05/2026 é, inequivocamente, intempestiva, razão pela qual vota pelo não conhecimento da peça.

Manifestação do Membro Pablo Moabe da Silva Almeida:

O Sr. Pablo Moabe complementou que o edital foi publicado em 04/05/2026, concedendo à interessada o prazo integral de 04/05 a 07/05 para apresentar eventual impugnação. A entidade ficou-se silente durante todo esse interregno e somente se manifestou uma semana após o termo final. Acrescentou que, ainda que as razões de mérito da impugnação fossem relevantes, a intempestividade é causa impeditiva do conhecimento de qualquer peça recursal ou impugnatória, não cabendo à comissão suprir a negligência da parte. Manifestou-se pelo acatamento integral do parecer.

Manifestação da Presidenta Gleice Batista Cavalcante:

A Presidenta, após ouvir os demais membros, sintetizou que a matéria é indubitosa e não comporta interpretação diversa. Registrou que o prazo impugnatório exauriu-se em 07/05/2026 e que a peça protocolada em 14/05/2026 é flagrantemente intempestiva. Destacou que a comissão não possui competência para convalidar atos que violam prazos peremptórios estabelecidos em decreto municipal. Esclareceu que o parecer jurídico foi analisado por todos os membros previamente, de forma impressa, razão pela qual a presente reunião teve caráter deliberativo, com as manifestações aqui registradas. Colocou em votação a deliberação final.

**5. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

Após análise minuciosa dos fundamentos expostos no Parecer Jurídico, bem como das manifestações de todos os membros, a Comissão de Seleção Pública Específica nº 003/2026, por UNANIMIDADE, deliberou:

I – **ACATAR INTEGRALMENTE**o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo administrativo nº 1474/2026.

II – **DECLARAR O NÃO CONHECIMENTO**da impugnação apresentada pela Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz (CNPJ 08.086.498/0001-69), em razão de suaMANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, porquanto protocolada em 14/05/2026,

quando o termo final do prazo impugnatório era 07/05/2026, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 1.110/2025.

III – **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO**da referida impugnação, sem análise do mérito, prejudicada pela intempestividade.

IV – **DAR PROSEGUIMENTO IMEDIATO**ao certame, com a abertura, análise e julgamento dos Planos de Trabalho apresentados tempestivamente pelas demais Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

**6. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, a Presidenta declarou encerrada a reunião às 15h20, agradecendo a participação de todos. Segue assinada pelos membros presentes.

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2026.

**GLEICE BATISTA CAVALCANTE**

Presidente da Comissão de Seleção Pública Específica nº 003/2026

**JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO**

Membro Titular

**PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**

Membro Titular

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**E0A52827

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**ESPECÍFICA N.º 003/2026**

**DATA DA REUNIÃO:** 28 de maio de 2026

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

**1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal n.º 012/2026, esteve reunida com a presença de seus membros titulares e suplentes.

**2. DO OBJETO DA REUNIÃO**

Após análise e deliberação acerca do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 1474/2026 iniciou-se a avaliação e classificação dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) previamente credenciadas no Edital n.º 001/2025, em conformidade com os critérios objetivos estabelecidos no Edital de Seleção Pública Específica n.º 003/2026, visando à celebração de Termo de Colaboração para execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Santana do Matos/RN.

**3. DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Foram protocolados tempestivamente os planos de trabalho das seguintes entidades:

- 1.IPAS - Instituto Panamericano de Serviços (CNPJ: 55.170.976/001-02)
- 2.Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz (CNPJ:08.086.498/001-69)

A Comissão certificou que ambos os Planos de Trabalho continham os requisitos mínimos exigidos no art. 23 da Lei n.º 13.019/2014 e no item "DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO" do edital.

**4. DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Comissão procedeu à análise detalhada de cada proposta, aplicando os critérios de pontuação dispostos no Edital, conforme planilha de avaliação anexa a este relatório. O resultado foi o seguinte:

4.1. IPAS - Instituto Panamericano de Serviços

A proposta apresentada atendeu de forma integral e satisfatória a todos os requisitos técnicos e financeiros, demonstrando pleno alinhamento com as metas da Secretaria Municipal de Saúde.

## Critério

| DESCRIÇÃO                                              | PONTUAÇÃO MÁX. | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| A) Adequação do plano de trabalho ao objeto e às metas | 4,0            | 4,0              |
| B) Adequação da metodologia e dos indicadores          | 3,0            | 3,0              |
| C) Descrição da realidade e nexos com as atividades    | 2,0            | 2,0              |
| D) Proposta financeira (igual ao valor de referência)  | 1,0            | 1,0              |

## PONTUAÇÃO TOTAL|10,0|10,0

**Justificativa:** O Plano de Trabalho do IPAS apresentou metodologia clara e factível, com indicadores de desempenho perfeitamente adequados às realidades da Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, UBS's e Equipe Volante. A descrição do diagnóstico situacional foi precisa e demonstrou nexos consistentes entre a realidade local e as ações propostas.

## 4.2. Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz

A proposta apresentada não atendeu aos requisitos técnicos mínimos para os critérios A, B e C do edital, sendo pontuada apenas no critério financeiro.

## Critério

| DESCRIÇÃO                                                         | PONTUAÇÃO MÁX. | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| A) Adequação do plano de trabalho ao objeto e às metas            | 4,0            | 0,0              |
| B) Adequação da metodologia e dos indicadores                     | 4,0            | 0,0              |
| C) Descrição da realidade e nexos com as atividades               | 2,0            | 0,0              |
| D) Proposta financeira (igual ou inferior ao valor de referência) | 1,0            | 1,0              |

## PONTUAÇÃO TOTAL|10,0|1,0

**Justificativa da Desclassificação:** A Comissão verificou que a proposta não apresentou a descrição detalhada da realidade (critério C) e não demonstrou nexos causais entre as ações propostas e as necessidades da rede municipal. Consequentemente, a metodologia e os indicadores (critério B) mostraram-se genéricos e insuficientes para aferir o cumprimento das metas. Nos termos do edital, a obtenção de 0 (zero) pontos nos itens A ou B acarreta a desclassificação automática da proposta.

## 5. DA DECISÃO DA COMISSÃO

Por unanimidade, a Comissão de Seleção decidiu:

**1.DESCLASSIFICAR** a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz, por não atender aos critérios mínimos estabelecidos no edital (0 pontos nos Critérios A e B).

**2.CLASSIFICAR E HABILITAR o IPAS** - Instituto Panamericano de Serviços, com nota máxima (10,0 pontos), considerando seu Plano de Trabalho plenamente apto para a celebração do Termo de Colaboração.

**3.ENCAMINHAR** o presente relatório à autoridade competente (Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Aise Tailana da Cunha Ferreira) para homologação do resultado e prosseguimento do procedimento, incluindo a publicação da convocação da OSC vencedora para assinatura do instrumento de parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão lavrou este relatório, que segue assinado por todos os seus membros.

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2026.

## Assinaturas:

Gleice Batista Cavalcante Presidente da Comissão de Seleção Pública Específica nº 003/2026

Josenilma Cabral de Araujo

Membro Titular

Pablo Moabe da Silva Almeida

Membro Titular

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**E01D5A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 0106/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 0106/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de maio de 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MARIA APARECIDA AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Sistema da Média e Alta Complexidade – CC-4, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 28 de maio de 2026, com a finalidade de participar de uma reunião promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó (CIS Seridó). A reunião abordará temas acerca da geração e envio dos fluxos administrativos e operacionais relacionados aos sistemas de informação utilizados pelo CIS Seridó, contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento dos processos administrativos, organização dos fluxos de dados, qualificação dos registros de produção em saúde e aprimoramento dos serviços ofertados a população, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0106/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**2436BB17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 0107/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 0107/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de maio de 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **ANDREIA ROCHELLE BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenadora de Regulação – Símbolo CC-4, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 28 de maio de 2026, com a finalidade de participar de uma reunião promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó (CIS Seridó). A reunião abordará temas acerca da geração e envio dos fluxos administrativos e operacionais relacionados aos sistemas de informação utilizados pelo CIS Seridó, contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento dos processos administrativos, organização dos fluxos de dados, qualificação dos registros de produção em saúde e aprimoramento dos serviços ofertados a população, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0107/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**4CA654E2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0119/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

### PORTARIA Nº 0119/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a servidora efetiva, **HUJAEDESSA DE VASCONCELOS ANDRADE**, Matrícula nº 130200-3, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 01/06/2026 à 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de maio de 2026.

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**0E77CEA5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0120/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

### PORTARIA Nº 0120/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ao servidor, **ADRIANO DA TRINDADE BORGES**, Matrícula nº 130202-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/06/2026 à 29/08/2026**, referente ao período aquisitivo de 2021/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de maio de 2026.

**TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**A52E5094

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 RESULTADO DE PREGÃO

O Município de Santana do Seridó/RN, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 745/2026, pregão eletrônico Nº 20/2026, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de bombas elétricas, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, declaro vencedores do certame as empresas: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.942.831/0001-36, vencedora no item 17, perfazendo um valor global de R\$ 4.846,04 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.138.273/0001-22, vencedora nos itens 8,10,11,12,13,14,15 e 16, perfazendo um valor global de R\$ 24.928,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais); a empresa LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.681.057/0001-39, vencedora nos itens 1,2,3,4,5,6,9,18,19 e 20, perfazendo um valor global de R\$ 43.122,22 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), e a empresa REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62, vencedora nos itens 7 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 19.311,72 (dezenove mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2026

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**  
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**81674782

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 20/2026, referente ao PROCESSO Nº 748/2026, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de bombas elétricas, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.942.831/0001-36, vencedora no item 17, perfazendo um valor global de R\$ 4.846,04 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.138.273/0001-22, vencedora nos itens 8,10,11,12,13,14,15 e 16, perfazendo um valor global de R\$ 24.928,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais); a empresa LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.681.057/0001-39, vencedora nos itens 1,2,3,4,5,6,9,18,19 e 20, perfazendo um valor global de R\$ 43.122,22 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), e a empresa REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62, vencedora nos itens 7 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 19.311,72 (dezenove mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2026

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**553C50D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de bombas elétricas, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, vencedora no item 17, perfazendo um valor global de R\$ 4.846,04 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.138.273/0001-22, vencedora nos itens 8,10,11,12,13,14,15 e 16, perfazendo um valor global de R\$ 24.928,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais); a empresa LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.681.057/0001-39, vencedora nos itens 1,2,3,4,5,6,9,18,19 e 20, perfazendo um valor global de R\$ 43.122,22 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), e a empresa REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62, vencedora nos itens 7 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 19.311,72 (dezenove mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2026

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**7E6A5C8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
29/2025**

Convocamos a empresa: EMPRESA DE TERCEIRIZACAO SERVICOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ de Nº 26.915.808/0001-92, adjudicada e homologada no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 2089/2025, tendo como objeto “contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, bombeiro civil, auxiliar de camarim e produção, visando atender as demandas do Município de Santana do Seridó/RN” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 01 de junho de 2026.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2026.

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros

**Código Identificador:**5E41CB5B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA PRÊMIO****Interessado:** Flávio Lima Oliveira**Assunto:** Solicitação de licença prêmio**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Flávio Lima Oliveira**, ocupante do cargo público de Motorista, em que postula a concessão de **licença prêmio por assiduidade**.

O servidor supracitado requereu a licença prêmio por assiduidade fundamentando-se no artigo nº 102 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 102 da norma mencionada, que,

**“Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade”.**

Diante do exposto, decido **DEFERIR** o pedido do servidor acima mencionado, a saber, licença prêmio, pelo período estabelecido entre **01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026**, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, 28 de maio de 2026.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**E5A3F4CC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2026 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ TENÓRIO DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

**Art. 2º -** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de maio de 2026.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**74D48AD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082/2026 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. ODILON NETO DE LIMA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.786.604-\*\* e portador do RG \*.\*\*\*.023-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de junho de 2026.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**CC85100B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 008/2026**

|                                                             |                                                                      |             |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO                                        |                                                                      |             |
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio                       |                                                                      |             |
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio                       |                                                                      |             |
| Registro de Preços Eletrônico - 8/2026                      |                                                                      |             |
| Resultado da Adjudicação                                    |                                                                      |             |
| Lote: 79163 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: R\$ 262.463,96 |                                                                      |             |
| Fornecedor                                                  | Situação                                                             | Valor Total |
| JOSE CARLOS DE M SILVA (51.836.771/0001-54)                 | Adjudicado em: 28/05/2026 - 10:09:48 - Por: Raulison de Sena Ribeiro | 98.240,00   |
| <b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>                             |                                                                      |             |
| Autoridade Competente                                       |                                                                      |             |

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/05/2026 às 10:10:57.  
Código verificador: 13D4E17

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**5A1B822E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2026**

|                                                   |             |             |                                                                 |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                              |             |             |                                                                 |
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio             |             |             |                                                                 |
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio             |             |             |                                                                 |
| Registro de Preços Eletrônico - 8/2026            |             |             |                                                                 |
| Resultado da Homologação                          |             |             |                                                                 |
| 79163 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 262.463,96 |             |             |                                                                 |
| Fornecedor                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                        |
| JOSE CARLOS DE M SILVA                            | 98.240,00   | 98.240,00   | Homologado em 28/05/2026 10:09:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro |

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**9403CF7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 112, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Solicitação feita através do Ofício n. 184/2026 do Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias, com pernoite, para o servidor **EUDISMAR DOMINGOS DE FRANÇA**, Agente de Desenvolvimento, mat. 002350-7, CPF: xxx.504.754-xx, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com a finalidade de participar da Cerimônia de Premiação do Selo SEBRAE referência em atendimento, categoria Diamante, a ser realizada em Brasília/DF, no dia 10 de junho do corrente ano, sendo o deslocamento de ida no dia 09 e o retorno no dia 11 do mês de junho/26.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!  
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2026.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**AFAF9F2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 113, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária, sem pernoite para o servidor **JOSÉ LUIZ BARBOSA DE SOUZA**, Assessoria Jurídica do Gabinete Civil mat. 002291-8, CPF: xxx.058.374-xx, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) com a finalidade de participar da Audiência de Instrução presencial, a ser realizado na Vara de Trabalho do município de Macau/RN, no dia 01 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!  
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2026.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**D7ED9A16**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 114, DE 29 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária, sem pernoite para a servidora **YONARA TRAJANO PINHEIRO SILVA**, Assessoria Jurídica da Controladoria, mat. 002075-3, CPF: xxx.471.984-xx, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) com a finalidade de participar da Audiência de Instrução presencial, a ser realizado na Vara de Trabalho do município de Macau/RN, no dia 01 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2026.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**59FE8D2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N° 006/2026****Conselho Municipal de Assistência Social/São Bento do Norte-RN**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual destinados à implantação e manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 277 de 22 de fevereiro de 1996, considerando a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2026,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993);

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de exercer o controle social sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos públicos destinados ao SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEI nº 208/2022 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte – SETHAS/RN e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte/RN referente à execução física e financeira dos recursos do Cofinanciamento Estadual destinados ao CREAS, exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a análise realizada pelos membros deste Conselho, bem como a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 12 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual destinados à implantação e manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, referente ao exercício financeiro de 2025, executados pelo Município de São Bento do Norte/RN.

**Art. 2º** Declarar que, após análise da documentação apresentada, este Conselho constatou a regularidade da execução física e financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, não identificando impedimentos para sua aprovação.

**Art. 3º** Determinar que a presente Resolução seja encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para compor o processo de prestação de contas junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, conforme exigido no Ofício nº 92/2026/SETHAS.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município ou outro meio oficial de publicação.

São Bento do Norte/RN, 29 de maio de 2026.

**RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO**

Certifico que a presente Resolução foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte/RN, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2026, conforme ata nº 002/2026.

**Resultado da Deliberação:**

(x) Aprovada por unanimidade.

() Aprovada por maioria.

() Rejeitada.

**RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**CBFA4BFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 016/2025 – PROCESSO ADMINIST. MSF/RN  
N° 2025.03.0066**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/ RN – Secretaria Municipal de Obras, Serviço, Transporte e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** 40.381.749 NELSON DANTAS NETO inscrita no CNPJ nº 40.381.749/0001-40, com sede na Rua Nilton Alves, Nº 779, Vital Galdino – São Fernando/RN - CEP: 59327-000.

**OBJETO:** Registro de Preços para Possível Serviço de Confecção de Estrutura Metálica Em Trilho Seminovo Para Mata Burro Dimensões 1,50 X 3,00.

**VIGÊNCIA:** Termo inicial em 29 de Maio de 2026 e termo final em 28 de Maio de 2027.

**SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo contratante e a empresa 40.381.749 NELSON DANTAS NETO – pela contratada.

São Fernando/RN, 29 de Maio de 2026.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**D1E49AFE

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.05.0079

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DE SÃO FERNANDO / ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ofício n.º 001-2026 Em, 29 de maio de 2026.

À Sua Senhoria

ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA

MD. Engenheiro Civil com atuação junto ao Município de São Fernando/RN

Prezado senhor,

Tendo em vista o incidente que culminou com o desabamento de parte do telhado na Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes; Considerando que compulsando os autos do Processo Administrativo n.º 2024.10.0151, verifica-se constar à fl. 64 documento de Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do projeto da obra de edificação de teto/telhado no interior da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, assinado por Vossa Senhoria, é o presente para requerer a elaboração de relatório técnico apresentando a viabilidade técnica do projeto de sua autoria para tomar parte no processo de apuração de responsabilidade técnica no incidente retro mencionado.

Dê-se o prazo de quinze dias, a contar da ciência material pública, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Sendo só para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

**SIMPLÍCIA LUANA DANTAS**

Servidora Pública designada Coordenadora dos trabalhos de apuração de responsabilidade técnica

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**1F12F304

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.05.0079

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DE SÃO FERNANDO / ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ofício n.º 002-2026 Em, 29 de maio de 2026.

À Sua Senhoria

PAULO FERNANDES

MD. Engenheiro Civil com atuação junto ao Município de São Fernando/RN

Prezado senhor,

Tendo em vista o incidente que culminou com o desabamento de parte do telhado na Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes;

Considerando que compulsando os autos do Processo Administrativo n.º 2024.10.0151, verifica-se constar à fl. 194 documento de Anotação de Responsabilidade Técnica pela fiscalização técnica da obra de edificação de teto/telhado no interior da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, assinado por Vossa Senhoria, é o presente para requerer a elaboração de relatório técnico apresentando a viabilidade técnica do serviço de sua autoria para tomar parte no processo de apuração de responsabilidade técnica no incidente retro mencionado.

Dê-se o prazo de quinze dias, a contar da ciência material pública, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Sendo só para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

**SIMPLÍCIA LUANA DANTAS**

Servidora Pública Designada Coordenadora Dos Trabalhos de Apuração de Responsabilidade Técnica

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**665ED307

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.05.0079

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DE SÃO FERNANDO / ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ofício n.º 003-2026 Em, 29 de maio de 2026.

À Sua Senhoria

AILTON DA SILVA ARAÚJO

MD. Engenheiro Civil com atuação junto ao Município de São Fernando/RN

Prezado senhor,

Tendo em vista o incidente que culminou com o desabamento de parte do telhado na Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes; Considerando que compulsando os autos do Processo Administrativo n.º 2024.10.0151, verifica-se constar à fl. 195 documento de Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra de edificação de teto/telhado no interior da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, assinado por Vossa Senhoria, é o presente para requerer a elaboração de relatório técnico apresentando a viabilidade técnica do projeto de sua autoria para tomar parte no processo de apuração de responsabilidade técnica no incidente retro mencionado.

Dê-se o prazo de quinze dias, a contar da ciência material pública, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Sendo só para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

**SIMPLÍCIA LUANA DANTAS**

Servidora Pública Designada Coordenadora Dos Trabalhos de Apuração de Responsabilidade Técnica

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**9193AF76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 1207 - FMSF/2026

##### PORTARIA N.º 1207 - FMSF/2026

*Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

**CONSIDERANDO** que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

# RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

| Quantidade            | MEIA DIÁRIA                     |                |                               |
|-----------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Valor unitário em R\$ | 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) |                |                               |
| Valor total em R\$    | 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)      |                |                               |
| Destino               | CATOLÉ DO ROCHA - PB            |                |                               |
| Data da concessão     | 28 DE MAIO DE 2026              |                |                               |
| Datas de afastamento  | 28 DE MAIO DE 2026              | Saída/origem   | 06H DO DIA 28 DE MAIO DE 2026 |
| Meio de transporte    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO           | Chegada/origem | 15H DO DIA 28 DE MAIO DE 2026 |
| Beneficiário          | JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO  |                |                               |
| CPF n.º               | 032.036.904-89                  |                |                               |
| Cargo e/ou Função     | MOTORISTA                       |                |                               |

**Finalidade:** TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA APARECIDA MENDES DO NASCIMENTO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA MASTER CLÍNICA, LOCALIZADO RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA N 41 CENTRO CATOLÉ DO ROCHA PB NO DIA 28 DE MAIO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE MAIO DE 2026.

## EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
CPF n.º007.851.174-74

### Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:3DAC7BD2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 1208 - FMSF/2026

### PORTARIA N.º 1208 - FMSF/2026

*Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

**CONSIDERANDO** que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

# RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

| Quantidade            | MEIA DIÁRIA                     |                |                                   |
|-----------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Valor unitário em R\$ | 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) |                |                                   |
| Valor total em R\$    | 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)      |                |                                   |
| Destino               | PATOS -PB                       |                |                                   |
| Data da concessão     | 29 DE MAIO DE 2026              |                |                                   |
| Datas de afastamento  | 29 DE MAIO DE 2026              | Saída/origem   | 07H DO DIA 29 DE MAIO DE 2026     |
| Meio de transporte    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO           | Chegada/origem | 14:00 H DO DIA 29 DE MAIO DE 2026 |

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| Beneficiário      | HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS |
| CPF n.º           | 010.132.054-05                |
| Cargo e/ou Função | MOTORISTA                     |

**Finalidade:** TRANSPORTAR O PACIENTE, A CRIANÇA NICOLAS GABRIEL MEDEIROS GADELHA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA CLÍNICA HE SAÚDE EM PATOS-PB. LOCALIZADO RUA: BOSSUET WANDERLEY, 866, CENTRO, PATOS/PB, NO DIA 29 DE MAIO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 29 DE MAIO DE 2026

## EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
CPF n.º007.851.174-74

### Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:99E7D7B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 1209 - FMSF/2026

### PORTARIA N.º 1209 - FMSF/2026

*Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

**CONSIDERANDO** que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

# RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

| Quantidade            | MEIA DIÁRIA                    |                |                                   |
|-----------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Valor unitário em R\$ | 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) |                |                                   |
| Valor total em R\$    | 90,00 (NOVENTA REAIS)          |                |                                   |
| Destino               | NATAL RN                       |                |                                   |
| Data da concessão     | 28 DE MAIO DE 2026             |                |                                   |
| Datas de afastamento  | 28 DE MAIO DE 2026             | Saída/origem   | 04HS DO DIA 28 DE MAIO DE 2026    |
| Meio de transporte    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO          | Chegada/origem | 21:40 H DO DIA 28 DE MAIO DE 2026 |
| Beneficiário          | MISAEAL ROBSON DE ARAÚJO       |                |                                   |
| CPF n.º               | 061.745.964-94                 |                |                                   |
| Cargo e/ou Função     | COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE |                |                                   |

**Finalidade:** ACOMPANHAR A PACIENTE VANIA ALVES DE ARAÚJO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL CECAN LIGA CONTRA O CÂNCER LOCALIZADO AV. MIGUEL CASTRO Nº1355 -BAIRRO: NOSSA SRA. DE NAZARÉ, NATAL - RN NO DIA 28 DE MAIO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN 28 DE MAIO DE 2026

## EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
CPF n.º007.851.174-74

**Publicado por:**

José Anderson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:CA683E6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 110/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
Código Identificador:C84DDC92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 111/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 30 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
Código Identificador:AC449C39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA**  
**PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO**  
**ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A**  
**QUENTE – CBUQ,**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3385/2025**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Coordenadora de Licitações, nomeada através da portaria 118/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de junho de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA COMPACTADA DE 4,0 CM, INCLUSIVE VARRIÇÃO/LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E PINTURA DE LIGAÇÃO, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, Município de São José de Mipibu/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **15hs** do dia **29/05/2026** até às **10h00min** do dia **18/06/2026**, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2026

**FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA**

Coordenadora de Licitação

Portaria Nº 118/2025-SGM

**Publicado por:**

Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza  
Código Identificador:9CBFAC95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Rua 26 de julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN**

**Fone (0XX84) 3273-3341 - CEP 59.162-000**

**CNPJ 08.365.850/0001-03**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN E O ABRIGO CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado O **Município De São José De Mipibu - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua Vinte e Seis de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.162-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO** e, de outro lado o **ABRIGO CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com sede no município de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.595.087/0001-37, neste ato representada pela Sra. Francisca Adriana da Rocha, CPF nº 011.996.584-48, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo e acertado, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a colaboração entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, conforme Plano de Trabalho anexo, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Repasse de recursos da

**Emenda Parlamentar nº 202640910006 ao Abrigo Casa se Apoio Nossa Senhora das Graças** no Município de São José de Mipibu/RN. Este Termo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores

## **CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.1. Repassar, na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade o recurso financeiro consignado na cláusula quarta.

2.2 Analisar os relatórios de execução físico-financeira e as prestações de contas objeto do presente termo de fomento, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.3. Fixar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificada alguma irregularidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

3.1- Empregar os valores financeiros recebidos, exclusivamente para despesas de custeio, conforme plano de trabalho anexo;

- Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do fim da execução do plano de trabalho, mediante a apresentação de relatório fotográfico dos serviços prestados e aquisições realizadas;

- Apresentação de Notas Fiscais de compras e serviços que comprovem as despesas realizadas.

- Certidão de execução do objeto. (Os membros da Diretoria ou Conselho Fiscal atestarão em documento que o serviço foi executada e a verba utilizada conforme previsto no projeto e no convênio).

- Comprovante bancário de devolução ao Município do saldo remanescente – valor do recurso não utilizado (As Prestações de Contas da Contribuição Financeira serão realizadas de acordo com o disposto na Lei específica que os conceder e/ou no convênio firmado).

- Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;

- Assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de repasse.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE**

4.1- O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única parcela, após a assinatura da presente colaboração.**

4.2- Para o exercício financeiro de 2026, o valor repassado será à conta da **dotação orçamentária:**

**Unidade Administrativa: 08.301** –Fundo Municipal de Assistência Social;

Ação: 2061: - Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos;

Natureza da despesa: 3.3.50.43–Subvenções Sociais;

Fonte de Recursos: 16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Região: 0001 - São José Mipibu/RN

## **CLÁUSULA QUINTA- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, **sendo vedado:**

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa do estabelecido no plano de trabalho;

- Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

- Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

- Efetuar pagamento de despesas bancárias;

- Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

- Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

- Realizar despesas com:

multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

pagamento de pessoal contratado pela ASSOCIAÇÃO PRIVADA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta específica no **BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE: 45051-9, AGÊNCIA: 2642-5.**

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

até 30 dias do término da execução do plano de trabalho;

até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da ENTIDADE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 dias antes do fim da parceria.

7.2 A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

## **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, para compor a prestação de contas final;
- O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação privada na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

- sanar a irregularidade;
- cumprir a obrigação; ou
- apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade documentada obrigação.

Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas vigentes e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à ASSOCIAÇÃO PRIVADA as sanções de:

- advertência;
- suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e
- declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ASSOCIAÇÃO

PRIVADA no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula

12.1 do presente instrumento caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

O foro da Comarca de São José de Mipibu/RN o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

A presente Colaboração terá a Servidora Pública Municipal **MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS Secretária Adjunta de Trabalho, Habitação e Assist. Social** - Matrícula: 0005254, como **Gestora da Parceria**.

A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes

membros definidos nas Portarias a serem publicadas:

- **CRISTINA ANTONIA DA SILVA – MATRICULA – 010215**
- **GILVANICE NUNES DA SILVA – MATRICULA – 000839**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Este Termo de Colaboração entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura da Portaria da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2026

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA ADRIANA DA ROCHA**

Gestora da Parceria pela Entidade

**MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS**

Gestora da Parceria pelo Município

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**0254BD2F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS –ADESÃO 07/2024**

| CONTRATADO                                                                | OBJETO                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.834/0001-76 | O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo |

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2026

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**770D41C1

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS – IN 46/2024**

| CONTRATADO                               | OBJETO                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS | O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo. |

São José de Mipibu/RN, 27 de abril de 2026

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**F5B67CC3

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

ASSUNTO: Rescisão unilateral por descumprimento contratual

A FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ no 47.646.580/0001-52, com sede na Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº3431, D, bairro: Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mármora/RO, por intermédio de seu representante legal, Franciele Formigari, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 073.337.809-96, doravante denominada CONTRATADA;

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de julho, 08-Centro, São José de Mipibu/RN, representado pelo seu **Secretário Geral**, Senhor Mauricio José Gomes e Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF(MF) sob nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026 e do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025, NOTIFICA V.S.<sup>a</sup> da rescisão unilateral dos referidos materiais, relativamente aos itens 27, 38, 39, 55 e 56, pelos seguintes motivos:

**DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

A empresa FRANCIELE ELETRO LTDA descumpriu o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços e no Edital, o que configura inexecução contratual e descumprimento das obrigações assumidas. Ressalte-se que a requerida foi devidamente notificada

para cumprir a obrigação e apresentar resposta no prazo estabelecido, contudo permaneceu inerte, não prestando qualquer esclarecimento ou solução para a demanda.

Tais fatos caracterizam violação das disposições contidas nos itens 9.1, 9.2, 9.3 da Ata, enquadrando-se na hipótese de rescisão prevista no item 9.4, que dispõe sobre o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, ensejando, portanto, aplicação da rescisão unilateral.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente rescisão fundamenta-se no art. 104, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula 5º e seus subitens da Ata de Registro de Preços nº 127/2025, que autoriza a extinção unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei.

**DA EFICÁCIA DA RESCISÃO**

A presente rescisão unilateral tem efeito imediato a partir do recebimento desta notificação, com a exclusão da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA dos itens 27, 38, 39, 55 e 56 da Ata de Registro de Preços nº 127/2025, sem prejuízo das medidas administrativas subsequentes.

São José de Mipibu/RN 29 de maio de 2026

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**CCE11496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores municipais no 26º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, a ser realizado nos dias 16 a 19 de junho de 2026, no Centro de Convenções – Fortaleza/CE. Contratada: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 65.705.059/0001-20 Valor: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) por inscrição, totalizando o valor global de R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais) referente a 03 (três) inscrições.

São José do Campestre/RN, 29 de maio de 2026.

Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Dos Santos Silva Júnior

**Código Identificador:**A7DC88FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 29 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Unificado do Município de São José do Campestre/RN (Edital nº 001/2025) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único).

**CONSIDERANDO** a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.023, de 22 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** a homologação parcial do resultado definitivo do Concurso Público Unificado (Edital nº 001/2025), ocorrida por meio do Decreto nº 08, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) em 09 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** que o provimento obedece à rigorosa ordem de classificação, respeitando-se as reservas legais para candidatos PPIQ (30%) e Pessoas com Deficiência (5%), nos termos do Art. 3º do referido Decreto de Homologação;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos requisitos de investidura previstos no Art. 7º da Lei Municipal nº 443/97, incluindo a aptidão física e mental atestada por inspeção médica oficial;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam NOMEADOS, em caráter efetivo, para exercerem cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, os candidatos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, aprovados no Concurso Público Unificado regido pelo Edital nº 001/2025, homologado parcialmente pelo Decreto Municipal nº 08, de 08 de abril de 2026.

**Parágrafo único** - A nomeação de que trata o caput observa a ordem de classificação dos candidatos constante das listas de resultado definitivo publicadas em 31 de março de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 08/2026 e com o Edital nº 001/2025.

**Art. 2º** - A investidura nos cargos públicos decorrente desta nomeação efetivar-se-á com a posse, que será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Posse perante a autoridade competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, a requerimento do interessado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/1997.

**Art. 3º** - O servidor nomeado e empossado deverá entrar em exercício no respectivo órgão ou unidade de lotação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração de ofício, nos termos do art. 16, § 1º, c/c art. 34, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Municipal nº 443/1997.

**Parágrafo único** - O início do exercício será registrado nos assentamentos funcionais do servidor, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 443/1997.

**Art. 4º** - A lotação inicial dos servidores nomeados dar-se-á nas Secretarias/Unidades indicadas no Anexo Único desta Portaria, competindo aos respectivos titulares definir o local preciso de exercício e a distribuição das atribuições inerentes ao cargo, observada a legislação vigente e o edital do concurso.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às unidades orçamentárias responsáveis pelos cargos providos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

| NOME<br>CANDIDATO         | DO          | CARGO                              | CLASS.                      | CARGA<br>HORÁRIA | SETOR<br>LOTAÇÃO                    | DE |
|---------------------------|-------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------------------|----|
| ANDRE<br>PEREIRA<br>SOUZA | PAULO<br>DE | PROFESSOR<br>SUPORTE<br>PEDAGÓGICO | 1º<br>AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | 30H              | SECRETARIA<br>MUNICIPAL<br>EDUCAÇÃO | DE |

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**2EE0A445

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 29 de maio de 2026.

*Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 210/2025 - GP, responsável pelo processamento, análise e julgamento do Edital nº 001/2025 e dos Chamamentos Públicos destinados à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito do Município de São José do Campestre/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12, de 09 de maio de 2022, que regulamenta, no âmbito do Município de São José do Campestre/RN, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 001/2025, que dispõe sobre a qualificação e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para fins de futura celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 210/2025-GP, visando assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e a regular condução dos procedimentos de seleção e julgamento;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 210/2025-GP, responsável pelo processamento, análise e julgamento do Edital nº 001/2025 e dos Chamamentos Públicos destinados à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 12/2022.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Camila Gonçalves Chaves – CPF \*\*\*,343.864-\*\*- Presidente;

II – Nilo Henrique Nunes Caldas – CPF \*\*\*, 465.294-\*\*- Membro;

III – Magna Mousinho de Andrade – CPF \*\*\*,289.974-\*\*- Membro.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Seleção, no âmbito de suas atribuições:

I - analisar a documentação de habilitação das Organizações da Sociedade Civil;

II - proceder à avaliação técnica das propostas apresentadas;

III - julgar e classificar as propostas, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais;

IV - emitir parecer conclusivo quanto ao resultado do chamamento público;

V - dirimir dúvidas e adotar providências necessárias ao regular andamento do processo seletivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação original, exclusivamente para fins de convalidação dos atos praticados pela Comissão de Seleção no âmbito do Edital nº 001/2025, desde que não haja prejuízo a terceiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**1CACB43A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 033/2026)**

Aos vinte e nove dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo acima epígrafado, destinado a **Locação de imóveis residenciais para famílias de baixa renda**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 12h45 do dia 28 de maio de 2026, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que 03 (três) locatários enviaram propostas: **EUGENIO LIMA DE MEDEIROS, MANOEL LOPES DANTAS JUNIOR** e **NOEL AUGUSTO DOS SANTOS**. Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pelos devidos locatários e foi constatado que os mesmos apresentaram toda a documentação solicitada no termo de referência, sendo assim **HABILITADAS**. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu as propostas de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado, tendo os locatários apresentado os seguintes valores unitários mensais por casa: **EUGENIO LIMA DE MEDEIROS** para a casa referente a beneficiária M.D.G.D.M R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **MANOEL LOPES DANTAS JUNIOR** para a casa referente à beneficiária P.R.D.S R\$ 300,00 (trezentos reais); **NOEL AUGUSTO DOS SANTOS** para a casa referente a beneficiária M.R.D.S (450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Os valores apresentados por EUGENIO LIMA DE MEDEIROS, MANOEL LOPES DANTAS JUNIOR e NOEL AUGUSTO DOS SANTOS se enquadraram dentro do valor de referência, tornando os mesmos **VENCEDORES**. Para os item 02 e 04 não foram enviadas propostas, tornando-se assim os itens desertos. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida enviada ao Prefeito Municipal, Sr Jackson Dantas, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2026.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**915F34DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 223/2026, DE 14 DE MAIO DE  
2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

| Quant.   | Destino  | Data               | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 50% | Natal/RN | 14 de maio de 2026 | 310,00               | 155,00            |

R\$ 155,00

**TOTAL**

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de maio de 2026.

\*Republicada por incorreção

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**F93BCA1C

**GABINETE DO PREFEITO  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 033/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Assunto:** Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Locação de imóveis residenciais para famílias de baixa renda.

**Decisão:** **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 012/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que os locatários declarados vencedores (por EUGENIO LIMA DE MEDEIROS, MANOEL LOPES DANTAS JUNIOR e NOEL AUGUSTO DOS SANTOS) comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidos por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:  
I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor dos locatários adjudicatários **EUGENIO LIMA DE MEDEIROS** – CPF nº \*\*\*.974.554-\*\*, **MANOEL LOPES DANTAS JUNIOR** – CPF nº \*\*\*.297.914-\*\*, **NOEL AUGUSTO DOS SANTOS** – CPF nº \*\*\*.341.207-\*\*.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2026.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**E1A468FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 014/2026**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Art. 75, I e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 139 a 148 e controle interno pág. 150 a 152.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pavimentação em intertravado localizada no Sítio Bonito, Zona Rural de São Miguel/RN**, no valor total de **R\$ 44.837,29 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201508841-1**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, I somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **V N M AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrito no CNPJ **65.175.375/0001-40**.

São Miguel/RN, 29 de maio de 2026.

**IVANILSON BENICIO LEITE**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**0D5D3790

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2026**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **V N M AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **65.175.375/0001-40**, referente à **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pavimentação em intertravado localizada no Sítio Bonito, Zona Rural de São Miguel/RN**.

| Item               | Material/Serviço                                                                                   | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário | Valor total      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------|------------------|
| 1                  | 16109 - Serviços de pavimentação intertravado localizada no Sítio Bonito, Zona Rural de São Miguel | SERVIÇO      | 1            | 44.837,29      | 44.837,29        |
| <b>Total Geral</b> |                                                                                                    |              |              |                | <b>44.837,29</b> |

**RATIFICO**, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 29 de maio de 2026.

**LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**1708EA57

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**PORTARIA N.º 08, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. **Francisco Fábio Pinheiro**, Presidente Interino do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 0173/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **ETELVINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO**, admitida no Serviço Público em 07 de abril de 1998, exercendo as atribuições do cargo de **Orientadora Educacional, Nível III Referência “J”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula nº 210583-7, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencher os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 10º, incisos I ao V, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 24 de novembro de 2022, cumulada com o art. 12, da Lei Complementar municipal nº 002/2023 e com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 3º e § 17º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **ETELVINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 210583-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Orientadora Educacional, Nível III, Referência “J”**, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.679-3, estatuídos no Artigo 10º, incisos I ao V, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 24 de novembro de 2022, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 24 de novembro de 2023 e § 3º e § 17º do artigo 40 da Constituição Federal do artigo

40 da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, conforme os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, que corresponderão a título de provento básico o proporcional às horas laboradas pela servidora (no caso da servidora 30 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível III, Classe “J”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal nº 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 1º de junho de 2026, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO**

Presidente Interino do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0173/2025

**Publicado por:**

Francisco Fábio Pinheiro

**Código Identificador:**80ADAFE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPENSAR o senhor JONATHAS GERMANO DA SILVA, para a função de Fiscal de Contratos dos Instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito dos seguintes órgãos:

Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Controladoria-Geral do Município  
Procuradoria-Geral do Município  
Contadoria-Geral do Município  
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2026.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

**Código Identificador:**AD0F3E44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a senhora CLAUDIA ANIELLE DE LIMA MACEDO, para a função de Fiscal de Contratos dos Instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito dos seguintes órgãos:

Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Controladoria-Geral do Município  
Procuradoria-Geral do Município  
Contadoria-Geral do Município  
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2026.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

**Código Identificador:**B9334121

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR senhor(a) **GENI DIAS RODRIGUES PEREIRA**, do cargo de provimento comissionado de Secretária de Gabinete, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 30 de maio de 2026.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2026.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

**Código Identificador:**D32F28F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 012, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº 012/2026**

*Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de São Pedro/RN e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, Lindbergh Fernandes de Araujo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município São Pedro/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de São Pedro/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

**Atribuições**

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;

III - sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;

IV - realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;

V - elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

**Composição**

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria de Municipal de Educação – Três titulares e três suplentes;

II - Conselho Municipal de Educação do município de São Pedro/RN (CME/São Pedro/RN) – Um titular e um suplente;

III - Fórum Municipal de Educação de São Pedro/RN – Um titular e um suplente;

IV - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de São Pedro/RN – Um titular e um suplente;

V - Representantes de diretores e coordenares pedagógicos de escolas municipais, estaduais e privadas - Um titular e um suplente;

VI - Representantes do Sindicato dos Professores ou Trabalhadores da Educação – Um titular e um suplente.

VII – Representantes da Sociedade Civil - Um titular e um suplente.

§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de educação do município São Pedro/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.

§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME de São Pedro/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária de Educação do Município de São Pedro/RN ou por servidor designado por ele(a).

§ 6º A Secretaria do município de São Pedro/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Normas Complementares

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto. Vigência

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 29 de maio de 2026.

**LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**ANGELA GISELDA VICENTE DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Débora Isis da Silva Franco

**Código Identificador:**43B301F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 27/2026 DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE FERIADO NO DIA 04 DE JUNHO (DIA DE**  
**CORPUS CHRISTI) E PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE**  
**JUNHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 81, II, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores públicos municipais feriado no dia 04 de junho (quinta-feira) e ponto facultativo no dia 05 de junho (sexta-feira), em virtude da passagem do dia de Corpus Christi.

**Art. 2º.** À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período e a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no que couber.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2026.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**EB7CE761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211/2026 - GP, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária(s) a ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida uma diária  $\frac{3}{4}$  (três quartos) ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. 807, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, no dia 02/06/2026, para participar de uma capacitação sobre a integração do sistema da Folha de Pagamento com o SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil) e Processo Eletrônico, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2026

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**37F58B28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2026 - GP, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma integral) a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com deslocamento à cidade de Natal/RN com a finalidade de tratar assuntos administrativos e institucionais de interesse do Município, no dia 29 de maio de 2026, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9A547A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 011/2026 - SMARH, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária(s) a ERIC YAN DA SILVA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) diária ao servidor **ERIC YAN DA SILVA**, Mat. 60436, ocupante da função de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear

despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, no dia 02/06/2026, para participar de uma capacitação sobre a integração do sistema da Folha de Pagamento com o SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil) e Processo Eletrônico, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E8B0E28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 012/2026 - SMARH, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, no dia 02/06/2026, para participar de uma capacitação sobre a integração do sistema da Folha de Pagamento com o SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil) e Processo Eletrônico, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6AAAE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** ADRIANE JANILLE TOSCANO DOS SANTOS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 082.244.894-77

**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA VEREADORA BRIGIDA RODRIGUES - 149

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO

REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “OFICINA FLOR DE LAÇO – ATELIÊ ENCANTAR: ARTE E RENDA NO SERIDÓ”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

ADRIANE JANILLE TOSCANO DOS SANTOS PORTADOR DO CPF Nº 082.244.894-77  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B2C89717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** ANDREZA JERUSKA TOSCANO DOS SANTOS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 065.928.534-76  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA SEBASTIÃO EVARISTO SOARES - 65

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “CENÁRIO JUNINO: TRADIÇÃO QUE ENCANTA”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

ANDREZA JERUSKA TOSCANO DOS SANTOS PORTADOR DO CPF Nº 065.928.534-76  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2F9855A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** DAMIANA LINDALVA DAMASCENA DE MEDEIROS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 004.066.464-00  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA CABO DEOCLECIANO LOURENÇO DE ARAÚJO – 105

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “FIOS DE NATAL”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

DAMIANA LINDALVA DAMASCENA DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 004.066.464-00  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D2D366E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2026**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** FERNANDA MAISA  
FERREIRA DE MEDEIROS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 705.429.014-39  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA MARIA IZAURA  
DE SOUZA - 57

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “BORDANDO O SERTÃO”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:**  
R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI  
Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E  
DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº  
031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº  
096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

FERNANDA MAISA FERREIRA DE MEDEIROS PORTADOR DO  
CPF Nº 705.429.014-39  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0AEF04C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** MANOEL IVANILDO DE  
ARAÚJO ALVES

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 038.358.224-54  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** SITIO EXU – 575

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “TRANSFORMART – OFICINA DE  
ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLÁVEIS”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:**  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI  
Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E  
DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº  
031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES portador do CPF nº  
096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ECENTOS**

MANOEL IVANILDO DE ARAÚJO ALVES portador do CPF nº  
038.358.224-54  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**451D0AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** JOCILENE DE MEDEIROS  
MARINHO SANTOS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 072.204.264-70  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA PREFEITO  
CIRILO ALVES DANTAS - 239

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “BORDADO RÚSTICO: ENTRE  
LINHAS E BORDADOS SE CONSTROEM A CULTURA”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:**  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

JOCILENE DE MEDEIROS MARINHO SANTOS PORTADOR DO CPF Nº 072.204.264-70  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8B6E3EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** LUCIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 103.495.424-57  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** SITIO SACO DA LUIZA - 40

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “O ARTESANATO TRANSFORMANDO LIXO EM ARTE E DECORAÇÃO”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

LUCIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA PORTADOR DO CPF Nº 103.495.424-57  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**77CC03CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** ANA ROSIMERE DA SILVA

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 019.492.934-59  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** SITIO SACO DA LUIZA - 40

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “DE FIO EM FIO, MACRAMÊ”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

ANA ROSIMERE DA SILVA PORTADOR DO CPF Nº 019.492.934-59  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**218322A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** LENILSON NUNES PONTES

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 096.108.014-88  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** SÍTIO PARA VELHO S/N

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “COLORINDO SÃO VICENTE: PONTOS TURÍSTICOS EM NAIF”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

LENILSON NUNES PONTES PORTADOR DO CPF Nº 096.108.014-88  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2682EBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** RAPHAEL EDUARDO FERNANDES DE ARAÚJO

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 059.270.404-11  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** SÍTIO SACO DA LUIZA - 102

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “ENTRE SERRAS E SERTÕES”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CINCO REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

RAPHAEL EDUARDO FERNANDES DE ARAÚJO PORTADOR DO CPF Nº 059.270.404-11  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**62F30908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** VANESSA DAMASCENA DE ARAÚJO

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 123.316.634-40  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA CABO DEOCLECIANO LOURENÇO DE ARAÚJO, Nº105  
**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “FOLHAS DO TEMPO”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

VANESSA DAMASCENA DE ARAÚJO PORTADOR DO CPF Nº 123.316.634-40  
AGENTE CULTURAL

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:E5F27D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

NOME DO AGENTE CULTURAL: WAGNER FERNANDES  
SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 632.774.761-20  
ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA VEREADORA  
BRÍGIDA RODRIGUES - 39  
OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “SERTÃO EM CORES”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI  
Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E  
DO DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº  
031.534.614-06  
PREFEITA MUNICIPAL

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº  
096.224.514-38  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

WAGNER FERNANDES SILVA PORTADOR DO CPF Nº  
632.774.761-20  
AGENTE CULTURAL

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:0C431761

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

NOME DO AGENTE CULTURAL: FRANCIMACLY  
MEDEIROS LIMA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 106.982.364-32  
ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA EMIDIO  
PEREIRA DE LIMA - 64  
OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “OFICINA SABOR PERFEITO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:  
R\$ 1.300 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI  
Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E  
DO DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº  
031.534.614-06  
PREFEITA MUNICIPAL

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº  
096.224.514-38  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

FRANCIMACLY MEDEIROS LIMA PORTADOR DO CPF Nº  
106.982.364-32  
AGENTE CULTURAL

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:6A5C7384

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

NOME DO AGENTE CULTURAL: MARIA DAGUIA MARTINS  
SANTOS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 065.856.334-31  
ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA VEREADOR  
CELSON DE ARAUJO DOULA - 226

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “FESTIVAL DE TORTAS”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:  
R\$ 1.300 (MIL E TREZENTOS REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

MARIA DAGUIA MARTINS SANTOS DE OLIVEIRA PORTADOR DO CPF Nº 065.856.334-31  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C292905A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** ALYSON BRUNO AVELINO DA SILVA

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 121.120.604-14  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA - 191

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “SÃO VICENTE EM CANTO E IMAGEM”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 1,655.00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

ALYSON BRUNO AVELINO DA SILVA PORTADOR DO CPF Nº 121.120.604-14  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C6B3083E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** FAGUNDES MAILSON FERREIRA DE MEDEIROS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 706.534.144-48  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA MARIA IZAURA DE SOUZA - 57

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “AS ÁGUAS DO TORRÃO”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 1,655.00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)  
**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

FAGUNDES MAILSON FERREIRA DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 706.534.144-48  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E4A0AE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** JOÃO MARCELO ARAUJO COSTA

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 098.953.914-80  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA QUINQUÊ - 71

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “SÃO VICENTE AÉREA”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 1.655,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

JOÃO MARCELO ARAUJO COSTA PORTADOR DO CPF Nº 098.953.914-80  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EC322402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** MARCOS VINÍCIUS SILVA RODRIGUES

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 013.964.774-03  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA EMIDIO PEREIRA DE LIMA

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “CRIA DE QUEBRADA”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 1.655,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

MARCOS VINÍCIUS SILVA RODRIGUES PORTADOR DO CPF Nº 013.964.774-03  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EBEF6782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** BARBARA KALLYNE MARQUES COSTA

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 016.693.834-31  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA NOÉ JOSÉ DA SILVA - 226

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “MEMÓRIAS, IDENTIDADE E RESISTÊNCIA EM UM DEFEITO DE COR”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 1.120 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
PREFEITA MUNICIPAL

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

BARBARA KALLYNE MARQUES COSTA PORTADOR DO CPF Nº 016.693.834-31  
AGENTE CULTURAL

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:D4469A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

NOME DO AGENTE CULTURAL: FRANCISCO CARLOS DA  
CUNHA SANTANA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 105.652.024-80  
ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA SANTINO  
FERNANDES, N: 144  
OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “PESQUISA TÉCNICA DO ESTADO  
DE CONSERVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO  
VICENTE- RN (RUA VELHA NO BAIRRO QUIXABEIRA),”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:  
R\$ 1.120 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI  
Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E  
DO DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
PREFEITA MUNICIPAL

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

FRANCISCO CARLOS DA CUNHA SANTANA PORTADOR DO  
CPF Nº 105.652.024-80  
AGENTE CULTURAL

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:FD8A038D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

NOME DO AGENTE CULTURAL: ANA VIRGINIA PEREIRA  
DANTAS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 127.119.654-90  
ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA JOSÉ ERNESTO  
- 80

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “SINFONIA DE DESCOBERTAS”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:  
R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI  
Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E  
DO DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
PREFEITA MUNICIPAL

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANA VIRGINIA PEREIRA DANTAS PORTADOR DO CPF Nº 127.119.654-90  
AGENTE CULTURAL

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:A0F1E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

NOME DO AGENTE CULTURAL: MARIA DA GUIA DE JESUS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 159.074.178-11  
ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA RUI BARBOSA -  
411

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO

REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “MÚSICA EM CENA”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

MARIA DA GUIA DE JESUS PORTADOR DO CPF Nº 159.074.178-11  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E2AAFD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** JANDY PAULINELLY RODRIGUES

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 041.26.414-25  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS - 411

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “JANDY DO ACORDEON”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

JANDY PAULINELLY RODRIGUES PORTADOR DO CPF Nº 041.26.414-25  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**11D0B697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** JOSÉ RONALDO COSTA

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 490.389.074-00  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA - 95

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “CLÁSSICOS DE DOMINGUEIRA”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

JOSÉ RONALDO COSTA PORTADOR DO CPF Nº 490.389.074-00  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**26808600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** MARIA HELENA PEREIRA  
DANTAS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 127.119.444-92  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA JOSÉ ERNESTO  
- 80

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “CANTANDO O QUE EU SINTO”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:**  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI  
Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E  
DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº  
031.534.614-06

**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº  
096.224.514-38

**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

MARIA HELENA PEREIRA DANTAS PORTADOR DO CPF Nº  
127.119.444-92

**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**70FE9811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** JOSÉ RODRIGUES FILHO

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 024.527.114-70  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA MARIA  
ETELVINA

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “QUARTA CULTURAL ENTRE  
AMIGOS”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:**  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI  
Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E  
DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº  
031.534.614-06

**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº  
096.224.514-38

**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

JOSÉ RODRIGUES FILHO PORTADOR DO CPF Nº 024.527.114-  
70

**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7EC21F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** STEPHANY MARIA  
MEDEIROS SOARES

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 120.902.544-24  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA BELA VISTA -  
189

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº  
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO  
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.  
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO  
CULTURAL INTITULADO “SEXTA MUSICAL NA PRAÇA”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:**  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO  
SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

STEPHANY MARIA MEDEIROS SOARES PORTADOR DO CPF Nº 120.902.544-24  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7D6122C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** VICTOR HUGO ARAÚJO FREITAS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 111.168.254-22  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA MARIA ETELVINA DA SILVA  
**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “LUAU SERTANEJO”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

VICTOR HUGO ARAÚJO FREITAS PORTADOR DO CPF Nº 111.168.254-22  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**37652B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** AÍDA DANTAS DE ARAÚJO

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 523.441.694-15  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA JOSÉ LEÃO - 121

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “O ARRAIÁ DO CIRCO”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 3.872,00 (TRÊS MIL OITECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

AÍDA DANTAS DE ARAÚJO PORTADOR DO CPF Nº 523.441.694-15  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7C11DC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 106.250.484-40  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** SÍTIO QUINQUE

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “SARAU: EXPRESSÕES DA NOSSA TERRA”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** R\$ 3.872,59 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES PORTADOR DO CPF Nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS PORTADOR DO CPF Nº 106.250.484-40  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**95388C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2026**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** MARCELO PEREIRA DE SANTANA

**CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL:** 051.628.104-60  
**ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL:** RUA MARIA ETELVINA DA SILVA - 227

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “8º GINGA SÃO VICENTE”

**VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:** 3.500,39 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**DATA DE VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (PODENDO SER PRORROGADO)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MAIO DE 2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023

**ASSINAM:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES portador do CPF nº 096.224.514-38  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

MARCELO PEREIRA DE SANTANA portador do CPF nº 051.628.104-60  
**AGENTE CULTURAL**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**11792D0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 076/2026 - SMARH/RH**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES, CONVERTENDO 1/3 EM PECÚNIA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal aos requerimentos protocolados;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores, convertendo 1/3 em pecúnia, lotados na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

| MAT    | NOME                                | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|--------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 000807 | ANDRÉ LUIZ SALES DE MARIA           | 02/12/2024 A 01/12/2025 | 04/05/2026 A 02/06/2026 |
| 000949 | SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES | 02/05/2025 A 01/05/2026 | 04/05/2026 A 02/06/2026 |
| 000948 | JOSÉ TALIZ DA SILVA                 | 02/05/2025 A 01/05/2026 | 04/05/2026 A 02/06/2026 |

Art. 2.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na **Controladoria Geral do Município**, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

| MAT    | NOME                        | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|--------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 000898 | UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA | 10/03/2025 A 09/03/2026 | 04/05/2026 A 02/06/2026 |

Art. 3.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

| MAT    | NOME                        | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       | DE |
|--------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|----|
| 000943 | CAIO FELIPE ARAÚJO VADIVINO | 03/04/2025 A 02/04/2026 | 04/05/2026 A 02/06/2026 | A  |

Art. 4.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

| MAT    | NOME             | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO FÉRIAS           | DE |
|--------|------------------|-------------------------|--------------------------|----|
| 001071 | PAULO ALVES LULA | 04/01/2025 A 03/01/2026 | 04/05/2026<br>02/06/2026 | A  |

Art. 5.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

| MAT    | NOME                   | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO FÉRIAS           | DE |
|--------|------------------------|-------------------------|--------------------------|----|
| 001139 | JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA | 03/01/2025 A 02/01/2026 | 04/05/2026<br>02/06/2026 | A  |

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor em 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de abril de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Suely Dhreysan Araujo Costa  
Código Identificador:98352923

SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 086/2026 - SMARH/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, MOTORISTAS E VIGILANTE LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, motoristas e vigilante, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de maio/2026:

| RELAÇÃO DE SERVIDORES |         |                                     |                    |                   |
|-----------------------|---------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Nº DE ORDEM           | MAT     | SERVIDOR                            | CARGO              | ADICIONAL NOTURNO |
| 001                   | 0000868 | Ana Gabriella Medeiros de Araújo    | Enfermeira         | 48h               |
| 002                   | 0000058 | Ana Neilma Pinheiro das Neves       | Enfermeira         | 40h               |
| 003                   | 0000771 | Aureliano Miguel da Silva neto      | Enfermeiro         | 8h                |
| 004                   | 0000468 | Carlito Grazianne de Medeiros       | Motorista          | 48h               |
| 005                   | 0000792 | Dídia de Oliveira Pereira           | Enfermeira         | 8h                |
| 006                   | 0000239 | Gedson Michael dos Anjos Ribeiro    | Motorista          | 48h               |
| 007                   | 0000886 | Igor Fagner Alves dos Santos        | Motorista          | 48h               |
| 008                   | 0000258 | José Carlos Dantas                  | Motorista          | 48h               |
| 009                   | 0000787 | José Medeiros Lima                  | Motorista          | 56h               |
| 010                   | 0000021 | José Nilton da Silva                | Vigilante          | 120h              |
| 011                   | 0000301 | Josenilson Soares Vicente           | Motorista          | 48h               |
| 012                   | 0000784 | Josué Amoud da Silva Oliveira       | Motorista          | 16h               |
| 013                   | 0000809 | Lindemberg Miele de Oliveira Lucas  | Motorista          | 48h               |
| 014                   | 0000921 | Luana Santos Ferreira Dias          | Enfermeira         | 48h               |
| 015                   | 0000782 | Luciano José Apolinário Xavier      | Motorista          | 32h               |
| 016                   | 0000752 | Magnus Kely Soares de Azevêdo       | Enfermeiro         | 56h               |
| 017                   | 0060443 | Maria Franselma dos Santos Medeiros | Téc. de Enfermagem | 48h               |
| 018                   | 0000853 | Natália Neri de Azevêdo             | Enfermeira         | 56h               |
| 019                   | 0000397 | Otilia Cristina de Souza            | Aux. de Enfermagem | 48h               |
| 020                   | 0000786 | Pedro Julião da Silva               | Motorista          | 48h               |
| 021                   | 0000785 | Ronaldo Salviano Silva              | Motorista          | 48h               |
| 022                   | 0000887 | Sebastião José de Lima Neto         | Motorista          | 48h               |
| 023                   | 0000842 | Silvino Araújo Neto                 | Motorista          | 48h               |
| 024                   | 0000740 | Terezinha Neta dos Santos           | Téc. de Enfermagem | 48h               |

|     |         |                                |            |     |
|-----|---------|--------------------------------|------------|-----|
|     |         | Rodrigues                      |            |     |
| 025 | 0000770 | Thaise Soares Dantas de Araújo | Enfermeira | 40h |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de maio de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Suely Dhreysan Araujo Costa  
Código Identificador:3C208FA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 090/2026 - SMARH/RH

Concede vacância do cargo de GARI a servidora pública Municipal, Sra. FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor o Art. 78 Inciso V, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento, emitido pela Procuradoria Geral do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de **GARI**, ocupado pela Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000760, no prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 01 de junho de 2026, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Suely Dhreysan Araujo Costa  
Código Identificador:1D6D16DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 091/2026 - SMARH/RH

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 64, inciso IX da Lei orgânica do município;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento do Servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e extinguir, a pedido, as vantagens da servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA**

**DE ARAÚJO**, mat. nº 000760, da função gratificada de Diretor de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor em 29 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria Nº 224/2021 - ADM/RH, declarando-se a vacância do cargo.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de maio de 2026.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Suely Dhreysan Araujo Costa  
**Código Identificador:**E4124739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE (SRP) Nº012/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2026, do tipo **menor preço por LOTE**, no modo de disputa **“ABERTO”**, dia 11/06/2026 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Senador Elói de Souza/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacaoeloidesouza@gmail.com](mailto:licitacaoeloidesouza@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de maio de 2026.

**JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
Jose Lucio Junior da Silva  
**Código Identificador:**86F0828D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026**

Processo nº 072/2026 – Dispensa de Licitação nº 040/2026 – CC

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**  
Contratada: **REAL EXECUTIVO E LOCADORA LTDA**  
CNPJ: **33.725.449/0001-76**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, destinados ao transporte de passageiros para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 01/06/2026 à 01/12/2026

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 29 de maio de 2026

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
Jose Lucio Junior da Silva  
**Código Identificador:**8550D047

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 040/2026**

PROCESSO Nº 072/2026  
TERMO DE DISPENSA Nº 040/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2026, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de maio de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **REAL EXECUTIVO E LOCADORA LTDA**, CNPJ: **33.725.449/0001-76**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, destinados ao transporte de passageiros para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 29 de maio de 2026.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
Jose Lucio Junior da Silva  
**Código Identificador:**FFEAD64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2026. INSTITUI A**  
**COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA**  
**COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Senador Georgino Avelino/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Atribuições

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação

II – promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;

III – sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;

IV – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;

V – elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Composição

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Titular: Mariana Caroline Sena de Oliveira, Suplente: Cecília Eduarda Lima da Silva-Secretaria de Municipal da Educação (SME);

II – Titular: Juliana Rodrigues de Sales, Suplente: Marcos Antonio Sales - Conselho Municipal de Educação – (CME)

III – Titular: Yago Bruno de Santana Trindade, Suplente: Roseli Maria da Costa- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

IV– CLAYDIANE DOS SANTOS FREITAS - Rede pública estadual de educação

V – SINTE-CONGUARETAMA entidades sindicais ligadas ao sistema municipal de educação;

VI- Titular: Elimara Rodrigues de Sena e Suplente: Ranielle Inácio dos Santos- Representante dos pais

VII– Titular: Maria Albanita Paiva de Andrade, Suplente: Alexandra Freire de Santana (Representante da Alimentação Escolar)

VIII- Titular: Rosineide da Costa, Suplente: Monica da Silva Rodrigues (representante do Conselho Tutelar)

§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de educação do município de Senador Georgino Avelino/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.

§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/2026-2036/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária de Educação do Município de Senador Georgino Avelino/RN ou por servidor designado por ele(a).

§ 6º A Secretaria do Município de Senador Georgino Avelino/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Normas Complementares

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 29 de maio de 2026

**STELA BARBOSA DE SENA**

Secretaria Municipal de Educação

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**C0EAC1B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 66

**CONTRATO Nº.....:** 66

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66.2026

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**CONTRATADA.....:** MARICLEYDSON COSTA DA SILVA EIRELI, CNPJ: 17.340.447/0001-02

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS EM TECIDO AERODRY POLIAMIDA, PERSONALIZADAS, EM TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADAS A EVENTOS DESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA.....:** 22 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de maio de 2026

\*repblicado por incorreção\*

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

Portaria Nº 010/2024

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**153B0EB7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

### ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o período de 2026 a 2029 para fortalecimento da gestão e manutenção dos serviços socioassistenciais no município de Senador Georgino Avelino/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, reunido no dia 28 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 195/2019.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações socioassistenciais no âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Aprovar o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social do Município de Senador Georgino Avelino, referente ao período de 2026 a 2029.

**Art. 2º**

O PMAS aprovado estabelece as diretrizes, objetivos, ações, metas e recursos destinados à execução da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios e normativas do SUAS.

**Art. 3º**

A execução, acompanhamento e avaliação do PMAS serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob fiscalização e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 4º**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de Maio de 2026.

**THAIS EMILIA DE LIMA SALES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**85C8707E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 18/2023 DO PP 14/2022.**

Termo de Aditamento ao Contrato de execução de serviços entre o **Município de Serra do Mel/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, com seu Centro Administrativo sediado na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel - RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **A P DE SOUSA EIRELLI-ME**, CNPJ: 26.691.003/0001-02, plenamente qualificada nos autos, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo no PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022, em obediência à Lei nº 8.666/93.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, em especial para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu PRAZO prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**8AAFD4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 046/2026 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 046/2026**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Administrativo nº 309/2026.

| NOME - FISCAL              | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE |
|----------------------------|-----------|--------------------|
| ELAINEY MICHELLE DE CASTRO | 007678-1  | SEC. MUNICIPAL DE  |

| LOPES                    |           | ADMINISTRAÇÃO                   |
|--------------------------|-----------|---------------------------------|
| NOME - GESTOR            | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE              |
| ARIELLY CAVALCANTE SILVA | 003743-2  | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

**Art. 3º.** Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

**Art. 4º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

**Art. 6º.** Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX – Gestão Documental

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 29 de maio de 2026.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal De Governo E Comunicação

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**9BDB399D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 DISPENSA Nº 009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.746/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: JOSÉ EUDES DE MEDEIROS, inscrito no CPF 108.291.304-97.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025, por mais 12 (doze) meses.

PRAZO E VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2026 e término previsto para 31 de maio de

2027, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011– FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO  
AÇÃO: 2073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2026.

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ EUDES DE MEDEIROS.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Yan Souza Lopes  
**Código Identificador:**1A7B0DAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE  
ARP Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75  
CONTRATADO: : PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.757.908/0001-69.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 339.140,00 (trezentos e trinta e nove mil cento e quarenta reais)  
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 29 de maio de 2026.

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.**  
Prefeito Municipal.

**GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Yan Souza Lopes  
**Código Identificador:**CC3C6FBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                                                |                            |                            |                       |                                     |
|------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| <b>Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento</b> |                            |                            |                       |                                     |
| <b>Cargo/função:</b> Motorista                 | <b>CPF:</b> 035.XXX.244-36 | <b>Quantidade:</b> 1 (uma) |                       |                                     |
| <b>Destino:</b> Natal                          | <b>Data:</b> 28/05/2026    | <b>Valor</b><br>150,00     | <b>Unitário(R\$):</b> | <b>Valor Total</b><br>(R\$): 150,00 |

|                                                                                                                                        |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| ( X ) Valor Integral<br>( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor                                                                         | <b>TOTAL:</b> R\$ 150,00 |
| <b>Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento:</b> conduzir paciente J.B.S. para o Hospital do Coração em Natal-RN. Ressarcimento. |                          |

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**  
Odilange Rande Medeiros de Souza  
**Código Identificador:**05B3837D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                     |                   |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|
| Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                     |                   |                                                          |
| Cargo/função:<br>Motorista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | CPF: 009.XXX.484-14 |                   | Quantidade: 1 (uma)                                      |
| Destino: Natal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Data: 18/05/2026    |                   | Valor Unitário(R\$): 150,00<br>Valor Total (R\$): 150,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> ( X ) Valor Integral<br><input type="checkbox"/> ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                     | TOTAL: R\$ 150,00 |                                                          |
| Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir o paciente V.M.S. e sua acompanhante, que foi regulado para urgência do Hospital Walfredo Gurgel para realizar procedimento médico, na cidade de Natal-RN. Outrossim, informo que a referida viagem não estava programada e o condutor DANIEL DE ARAÚJO GUEDES foi acionado em tempo não hábil de enviar a solicitação de diária no prazo legal. Logo, a viagem ocorreu em caráter não eventual. |  |                     |                   |                                                          |

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**  
Odilange Rande Medeiros de Souza  
**Código Identificador:**33CEC494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0015/2026**

Processo Administrativo: nº 2505015/2026  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0015/2026  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições e lanches para as Secretarias Municipais  
Assunto: Resposta à Impugnação ao Edital  
Impugnante: Douglas Fabiano de Melo — CPF 033.034.608-23  
E-mail do impugnante: douglasfabiano.campinas@gmail.com  
Data da sessão: 15 de junho de 2026

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 0015/2026

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação apresentada por Douglas Fabiano de Melo, CPF nº 033.034.608-23, domiciliado em Campinas/SP, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 0015/2026, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeições e lanches às Secretarias do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

O impugnante aponta, em síntese: (a) ausência de publicização do Estudo Técnico Preliminar - ETP; (b) ilegalidade do orçamento sigiloso; (c) impossibilidade de aferição de exequibilidade das propostas; (d) restrição geográfica à participação decorrente do item 3.10 do edital; (e) quantitativos excessivos sem comprovação da necessidade; (f) inadequação da validade mínima de 01 dia para produtos de panificação e salgados; e (g) anulação integral ou suspensão do certame.

**2. ADMISSIBILIDADE**

A impugnação é tempestiva, tendo sido protocolada dentro do prazo de 3 dias úteis anteriores à abertura da sessão, fixada para 15/06/2026, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A legitimidade do impugnante também está presente, dado que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado. **CONHEÇO** da impugnação.

Registre-se que a impugnação não possui efeito suspensivo automático. O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 disciplina apenas o prazo e a forma de resposta, e o art. 20, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 013/2021 confirma que a suspensão do certame é medida excepcional, dependente de motivação específica do Pregoeiro.

**3. MÉRITO****3.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP**

O impugnante afirma que o ETP não foi disponibilizado, embora o item 2.1 do Termo de Referência o mencione expressamente como apêndice.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 consagra o ETP como instrumento obrigatório de planejamento, e sua publicização é exigência de transparência que decorre da própria coerência interna do edital, que a ele remete. Caso o documento ainda não esteja acessível na plataforma bnc.org.br, sua disponibilização deve ser providenciada antes da abertura da sessão, ressalvadas as informações legalmente sigilosas.

A ausência de publicização do ETP, contudo, não invalida o certame. Trata-se de vício sanável, corrigível sem prejuízo à isonomia ou à formulação das propostas, em observância ao princípio do formalismo moderado.

Acolhe-se parcialmente este ponto, determinando-se a publicização do ETP na plataforma do certame antes da abertura da sessão. O pedido de anulação, neste fundamento, é indeferido.

**3.2. DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

O impugnante sustenta que o sigilo do orçamento estimado, previsto no item 1.5 do Termo de Referência, seria absolutamente ilegal.

A alegação não procede. A Lei nº 14.133/2021 admite expressamente o sigilo do orçamento estimado como instrumento de otimização da competição e obtenção de propostas mais vantajosas. O art. 14 do Decreto Municipal nº 013/2021 reproduz essa autorização, condicionando a divulgação ao encerramento da fase de lances.

O sigilo recai exclusivamente sobre o preço de referência, os quantitativos, especificações técnicas e demais elementos necessários à formulação das propostas permanecem integralmente públicos, não havendo qualquer prejuízo à competitividade.

O Acórdão TCU nº 1.058/2020, citado pelo impugnante, foi proferido sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e não se aplica ao regime da Lei nº 14.133/2021, que alterou substancialmente a disciplina do orçamento estimado.

Recomenda-se, todavia, que a justificativa formal para o sigilo esteja expressamente certificada nos autos, para fins de controle interno e externo. Indefere-se o pedido de divulgação prévia do orçamento.

**3.3. DA AFERIÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS**

O impugnante afirma que o Pregoeiro não poderia aferir inexecuibilidade sem que o orçamento de referência seja acessível aos licitantes, tomando o critério de 50% previsto no item 7.8 do edital inaplicável.

O argumento não prospera. O sigilo é direcionado aos licitantes durante a fase de disputa, não à Administração. O Pregoeiro tem pleno acesso ao valor estimado constante dos autos e o utilizará como parâmetro interno para a análise de exequibilidade, nos termos do art.

59 da Lei nº 14.133/2021. A divulgação antecipada do orçamento não é condição de validade do procedimento nem pressuposto para a atuação do Pregoeiro. Indefere-se este ponto.

**3.4. DA POSSÍVEL RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA — ITEM 3.10 DO EDITAL**

O impugnante sustenta que o item 3.10 do edital, ao remeter ao conceito de "âmbito Local" definido no art. 6º, VIII, do Decreto Municipal nº 013/2021, estaria vedando a participação de empresas sediadas fora do Município de Serrinha dos Pintos/RN. A interpretação é equivocada e não encontra amparo no texto normativo. O art. 6º do Decreto nº 013/2021 integra a seção de "Princípios e Definições" e tem natureza de glossário operacional: define conceitos utilizados ao longo do decreto, como bens e serviços comuns, obras, credenciamento e, nos incisos VIII a XI, os âmbitos geográfico local, regional, estadual e nacional. Não se trata de cláusula restritiva de participação, trata-se de definição instrumental, que delimita o território de execução do objeto, não o domicílio exigido do licitante.

A distinção é elementar: local de execução do contrato e domicílio do licitante são categorias jurídicas distintas. O primeiro, Município de Serrinha dos Pintos, é requisito funcional do objeto, pois é onde as refeições e os lanches serão entregues e consumidos.

O segundo jamais pode ser utilizado como critério de exclusão de participantes, salvo previsão legal expressa, inexistente no caso.

O próprio Decreto reforça essa conclusão. O art. 5º, parágrafo único, determina que suas normas "serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados". A leitura proposta pelo impugnante inverte essa diretriz, transformando uma definição em barreira de acesso, o que o decreto expressamente veda.

A referência ao âmbito local tem relevância prática em um único contexto: o desempate. O art. 40 do Decreto remete aos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, que asseguram preferência a microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais em situação de empate. Esse benefício, por sua própria lógica, pressupõe a participação aberta de todos os interessados, o que confirma que a cláusula não restringe, mas apenas organiza prioridades em hipótese específica.

Assim, indefere-se este ponto. O item 3.10 do edital não estabelece restrição geográfica à participação. A referência ao âmbito local delimita o território de execução do objeto e funciona como parâmetro para o critério de desempate da LC nº 123/2006, sendo plenamente compatível com os princípios da isonomia, competitividade e ampla participação.

**3.5. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

O impugnante questiona os quantitativos do Anexo I, sustentando que o volume expressivo de refeições e lanches, sem memória de cálculo, configuraria superdimensionamento e violação ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A crítica parte de premissa incompatível com o regime adotado. A contratação se realiza por meio do Sistema de Registro de Preços, no qual os quantitativos têm natureza meramente estimativa: representam o teto projetado para o período de vigência da ata, não uma obrigação de aquisição integral. A Administração só pagará pelo que efetivamente solicitar e receber, mediante ordem de fornecimento específica. Se os itens não forem demandados, simplesmente não serão contratados nem pagos, o risco financeiro apontado pelo impugnante é inexistente.

O superdimensionamento juridicamente relevante ocorre em contratos de execução certa e integral, não em registros de preços. Aqui, o quantitativo é teto, não piso. A amplitude das estimativas reflete a pluralidade de Secretarias atendidas e a variedade de demandas ao longo do exercício; eventos, capacitações, reuniões, ações sociais e outras necessidades de natureza não inteiramente previsível no momento da licitação.

Acrescente-se que o impugnante, sediado em Campinas/SP, não demonstrou qualquer prejuízo concreto decorrente dos quantitativos estimados, nem indicou de que forma os volumes previstos teriam obstado a formulação de sua proposta.

Indefere-se este ponto. Os quantitativos são estimativas inerentes ao Sistema de Registro de Preços, sem caráter vinculante, e não configuram superdimensionamento nem violação a qualquer dispositivo legal.

**3.6. DA VALIDADE MÍNIMA DOS ALIMENTOS**

O impugnante afirma que a exigência de validade mínima de 01 dia para empadas, pão de queijo e salgadinhos seria inadequada, propondo prazo residual de 30 dias.

A exigência é compatível com o objeto. O certame tem por finalidade o fornecimento de refeições e lanches para consumo imediato ou em curtíssimo prazo pelas Secretarias Municipais. A validade mínima de 01 dia após a entrega assegura que o produto esteja em condições de consumo no ato do recebimento, o que é suficiente e adequado para essa categoria de alimentos.

O prazo não autoriza a entrega de produtos deteriorados ou próximos ao vencimento. O fornecedor permanece obrigado a observar integralmente as normas sanitárias de manipulação, transporte e conservação, e a Administração pode recusar produtos em condições inadequadas. A exigência de 30 dias de validade residual para todos os itens (incluindo alimentos frescos e prontos) seria tecnicamente incompatível com a natureza do objeto e restringiria indevidamente a participação de fornecedores artesanais e locais. Indeferem-se o pedido de alteração genérica da validade mínima.

#### 4. DO PEDIDO DE ANULAÇÃO E SUSPENSÃO DO CERTAME

O impugnante requer a anulação integral do certame e, subsidiariamente, sua suspensão. Ambos os pedidos são indeferidos. A anulação é medida excepcional, reservada a vícios insanáveis que comprometam estruturalmente a validade do procedimento. Nenhum dos pontos suscitados pela impugnação atinge esse patamar. Onde há anormalidade (como a publicização do ETP), ela é plenamente sanável antes da abertura da sessão. Onde não há anormalidade, o pedido é simplesmente improcedente.

Anular o certame nessas circunstâncias seria medida desproporcional, contrária ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos e lesiva ao interesse público.

Quanto à suspensão, o art. 20, §1º, do Decreto Municipal nº 013/2021 é expresso: a impugnação não possui efeito suspensivo. O §2º reserva essa medida a situações excepcionais, mediante motivação específica. Não há no presente caso vício grave, risco de dano irreparável ou qualquer circunstância que justifique a interrupção do procedimento. O prazo remanescente até a sessão de 15/06/2026 é suficiente para a adoção das providências saneadoras indicadas nesta decisão.

Indeferem-se o pedido de anulação e o pedido de suspensão. O certame prosseguirá normalmente.

#### 5. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo sido analisados todos os pontos da impugnação apresentada por Douglas Fabiano de Melo em face do edital do Pregão Eletrônico nº 0015/2026, conheço da impugnação, por tempestiva e legítima, e, no mérito, decido nos seguintes termos:

a) DETERMINO a publicização integral do Estudo Técnico Preliminar — ETP na plataforma bnc.org.br, antes da abertura da sessão inaugural, ressalvadas as informações cujo sigilo seja legalmente amparado, tendo em vista que o item 2.1 do Termo de Referência remete expressamente ao documento como apêndice e o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 o consagra como instrumento obrigatório de planejamento e transparência;

b) DETERMINO a certificação nos autos da justificativa formal para a adoção do orçamento sigiloso, caso ainda não conste expressamente do processo administrativo, em atendimento ao requisito de motivação previsto no art. 14 do Decreto Municipal nº 013/2021 e no regime da Lei nº 14.133/2021, resguardado o acesso permanente dos órgãos de controle interno e externo;

c) INDEFIRO o pedido de divulgação prévia obrigatória do orçamento estimado, por encontrar o sigilo amparo expresso no art. 14 do Decreto Municipal nº 013/2021 e no regime da Lei nº 14.133/2021, sendo o sigilo dirigido aos licitantes durante a fase de disputa e não à Administração, que manterá o orçamento disponível para fins de controle e aferição de exequibilidade;

d) INDEFIRO a alegação de impossibilidade de aferição de exequibilidade das propostas, porquanto o Pregoeiro tem acesso interno ao valor estimado e o utilizará como parâmetro para aplicação do critério previsto no item 7.8 do edital, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de sua divulgação prévia aos licitantes;

e) INDEFIRO a alegação de restrição geográfica à participação, por ser equivocada a interpretação do item 3.10 do edital. O art. 6º, VIII, do Decreto Municipal nº 013/2021 define o âmbito local como território de execução do objeto (e não como critério de exclusão de licitantes), sendo a referência geográfica relevante apenas para fins do

critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 40 do mesmo decreto. A participação é aberta a qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que demonstre capacidade de execução no Município;

f) INDEFIRO a alegação de superdimensionamento dos quantitativos estimados, tendo em vista que a contratação se realiza pelo Sistema de Registro de Preços, regime em que os quantitativos têm natureza meramente estimativa, sem obrigação de contratação integral pela Administração, e o pagamento ocorrerá exclusivamente sobre o quantitativo efetivamente fornecido mediante ordem de fornecimento, não havendo qualquer comprometimento do erário pela amplitude das estimativas previstas no Anexo I;

g) INDEFIRO o pedido de alteração genérica da validade mínima dos alimentos, por ser a exigência de 01 dia após a entrega compatível com a natureza do objeto (refeições e lanches de consumo imediato ou em curtíssimo prazo), permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento integral das normas sanitárias vigentes, sendo a Administração autorizada a recusar produtos em condições inadequadas;

h) INDEFIRO o pedido de anulação integral do certame, por ausência de vício insanável que comprometa estruturalmente a validade do procedimento. As irregularidades identificadas são sanáveis antes da abertura da sessão, e a anulação, nas circunstâncias presentes, seria medida desproporcional, contrária ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos e lesiva ao interesse público;

i) INDEFIRO o pedido de suspensão do certame, por não estarem presentes os pressupostos excepcionais que a autorizam, nos termos do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 013/2021. Não há vício grave pendente de solução, risco de dano irreparável ou circunstância que justifique a interrupção do procedimento, sendo o prazo remanescente até a sessão de 15/06/2026 suficiente para a adoção das providências saneadoras determinadas nesta decisão;

j) DETERMINO a publicação desta decisão na plataforma bnc.org.br e a comunicação ao impugnante pelo e-mail douglasfabiano.campinas@gmail.com, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20, §1º, do Decreto Municipal nº 013/2021.

Serrinha dos Pintos – RN, 29 de maio de 2026

**KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA**

Agente de Contratação / Pregoeiro Município de Serrinha dos Pintos/RN

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**DD81D4BF

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 007/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026. CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA DOS PINTOS - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 007/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA DOS PINTOS - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de fortalecer a participação popular na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Serrinha dos Pintos/RN, a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, a partir das 8h, nesta cidade, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:

- I – Avaliar a situação de saúde do município;
- II – Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde;
- III – Eleger os delegados para a etapa estadual.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 29 de maio de 2026.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:862ABC46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 009/2026**

**DECRETO Nº 009/2026, DE 28 de maio de 2026.**

*Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de fortalecer a participação popular na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, a realizar-se no dia 11 de Junho de 2026, nesta cidade, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:

- Avaliar a situação de saúde do município;
- Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde;
- Eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, em 28 de Maio de 2026.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
Código Identificador:0BA27812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 010/2026**

**DECRETO Nº 010 de 29 de maio de 2026.**

Decreta Ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal no 05 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 29 de maio de 2026.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
Código Identificador:B6CAAFF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 043/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e considerando a necessidade de organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN:

Lucas Oliveira do Ogerônimo Nascimento – Presidente da Conferência Municipal de Saúde;

Francisco Nedilson de Paiva – Coordenador Geral;

Cynthia Karla Moraes Moreira – Secretário (a) Executivo (a);

Vitor Gomes de Melo Barra – Relator(a) Geral;

Francisco Sales Régis Bessa – Coordenador(a) de Infraestrutura;

Carlos Wagner Alves Maia – Coordenador(a) de Mobilização.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as atividades necessárias à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – São atribuições dos membros da Comissão Organizadora:

**Presidente da Conferência:**

- a) Presidir a Conferência Municipal de Saúde, coordenando os trabalhos e garantindo o cumprimento da programação oficial;
- b) Representar institucionalmente a Conferência perante órgãos públicos, entidades e participantes;
- c) Deliberar, juntamente com a Comissão Organizadora, sobre assuntos técnicos, administrativos e operacionais relacionados ao evento;
- d) Coordenar a condução das plenárias, debates e demais atividades da Conferência;

e) Assinar documentos oficiais relacionados à Conferência;

f) Zelar pelo cumprimento das deliberações e objetivos da Conferência Municipal de Saúde.

**Coordenador Geral:**

- a) Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora;
- b) Acompanhar a execução do planejamento da Conferência;
- c) Articular as ações entre os diversos setores envolvidos na organização do evento;
- d) Auxiliar o Presidente da Conferência no desempenho de suas atribuições.

**Secretário Executivo:**

- a) Encaminhar as solicitações das diversas subseções da Comissão Organizadora;
- b) Providenciar materiais, equipamentos e demais recursos necessários ao funcionamento da Conferência;
- c) Organizar documentos, atas, ofícios e expedientes administrativos;
- d) Acompanhar a execução dos trabalhos administrativos da Conferência.

**Relator Geral:**

- a) Elaborar documentos oficiais, ofícios, convites e demais expedientes necessários à realização da Conferência;  
 b) Sistematizar as propostas e deliberações aprovadas durante a Conferência;  
 c) Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência;  
 d) Acompanhar os registros das plenárias e grupos de trabalho.

**Coordenador de Infraestrutura:**

- a) Planejar, organizar e supervisionar toda a estrutura física necessária à realização da Conferência;  
 b) Coordenar a logística de montagem e funcionamento dos espaços utilizados no evento;  
 c) Providenciar equipamentos de sonorização, projeção, climatização, mobiliário, sinalização e demais recursos estruturais necessários;  
 d) Acompanhar os serviços de apoio, limpeza, recepção, transporte e alimentação, quando houver;  
 e) Garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança e conforto aos participantes;  
 f) Supervisionar a equipe de apoio operacional durante a realização da Conferência.

**Coordenador de Mobilização:**

- a) Coordenar as ações de divulgação e mobilização da Conferência Municipal de Saúde;  
 b) Promover a participação da comunidade, trabalhadores, gestores e usuários do SUS;  
 c) Organizar estratégias de comunicação institucional e cobertura fotográfica do evento;  
 d) Apoiar palestrantes, convidados e participantes na divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 29 de Maio de 2026.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4109751C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE S**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.**

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Sítio Novo/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo X do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com sede na Rua

José Ferreira de Lima, 105A, Centro - Sítio Novo/RN, no **período de 02 à 08 de junho de 2026 das 8h às 12h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

**Categoria: Prêmio para artistas individual do segmento do artesanato**

| NOME DO PROPONENTE                     | NOME DO PROJETO              | CPF/CNPJ       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO       |
|----------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|----------------|
| Alice Ribeiro da Silva                 | Alice Ribeiro Crochê         | 711.099.584-47 | 1320      | Habilitado (a) |
| Ana Cecília da Silva Ribeiro           | APS Acessorios               | 132.534.734-57 | 1260      | Habilitado (a) |
| Maria Josineide dos Santos             | Josy Ateliê Costura Criativa | 084.286.684-18 | 1204      | Habilitado (a) |
| Francisca Vagnolia Pereira             | Crochê                       | 012.465.404-52 | 1196      | Habilitado (a) |
| Marta Cristiane dos Santos Silva       | Arte em Crochê               | 049.139.244-35 | 1140      | Habilitado (a) |
| Eliana Mafra Gomes                     | Fuxicos da Elly              | 051.063.924-03 | 1128      | Habilitado (a) |
| Maria Clara da Rocha Justino           | Arte em Crochê               | 170.849.184-85 | 1116      | Habilitado (a) |
| Francineide Rodrigues de Freitas       | Crochê e Macrame             | 503.623.484-72 | 1110      | Habilitado (a) |
| Marluce Florencio da Silva de Oliveira | Crochê e Fuxico              | 037.683.944-92 | 1090      | Habilitado (a) |
| Maria das Dores de Lima Silva          | Crochê e Fibras              | 060.558.224-66 | 1060      | Habilitado (a) |
| Rita de Cássia de Lima Silva           | Rita de Cássia               | 095.805.834-20 | 1020      | Habilitado (a) |
| Roseani Justino dos Santos             | Crochê                       | 272.413.668-32 | 990       | Habilitado (a) |
| Ana Claudia Ferreira                   | Claudia Artes e Crochê       | 084.665.554-39 | 930       | Habilitado (a) |
| Lúcia Maria de Araújo                  | Crochê                       | 045.306.184-20 | 860       | Habilitado (a) |
| Marcelo Augusto Ferreira da Silva      | Bonecos Artesanais           | 161.647.124-75 | 810       | Habilitado (a) |
| Francineide Pegado da Rocha            | Artesanato Crochê            | 072.744.794-74 | 560       | Suplente       |
| Tatiane da Rocha Souza                 | Artesanato Crochê            | 018.041.314-74 | 540       | Suplente       |
| Larissa Kaline da Rocha                | Artesanato Crochê            | 719.556.004-06 | 510       | Suplente       |
| Ana Lucia Lima da Silva                | Bordado                      | 018.165.554-36 | 480       | Suplente       |

**Sítio Novo/RN, 29 de maio de 2026.**

**MARIA KLECIANE DE LIMA**

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

**JOSÉ ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA**

Membro

**CALIANE FERNANDES MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**  
 Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**E87A919A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**2ª CHAMADA AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**2ª CHAMADA AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 030/2023, conforme a seguir delineado: **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cortador de Grama, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Conforme previsto no orçamento vigente. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido, através do e-mail: [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br) As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até o dia **03 de junho de 2026**, encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br) Informações e esclarecimentos através do e-mail: [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br) Taipu/RN, **29 de maio de 2026.****

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO/**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**00C35D2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 030/2023, conforme a seguir delineado: **OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Manutenção e Recarga em Extintores, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Hospital João Enfermeiro.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Conforme previsto no orçamento vigente. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido, através do e-mail: [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br) As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até do dia **03 de junho de 2026**, encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br) Informações e esclarecimentos através do e-mail: [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu/RN, 29 de maio de 2026.

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO/**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**6A3D93B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO**  
**DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 02/2026**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epígrafa – Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral e gelo, saiu vencedor(a): RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 21.588.655/0001-00, no(s) item (s): 01 e PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA, CNPJ: 17.198.254/0001-69, no(s) item (s): 02, 03, 04, 05 E 06.

Taipu/RN, 29/05/2026

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO**  
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**589DF3C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**116/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**116/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
CONTRATADA: a Empresa JOÃO MARIA VARELA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.439/0001-16.  
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, até 28/04/2027, o prazo do contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, notebook, scanner, estabilizador, nobreak, monitor e

impressoras), com fornecimento de peças, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Taipu/RN, conforme Contrato celebrado em 28/04/2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 012/2025.  
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28/04/2025, inclusive as condições de pagamento.  
DATA: 27/04/2026.  
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**051C57F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epígrafa – Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral e gelo, saiu vencedor(a): RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 21.588.655/0001-00, no(s) item (s): 01 e PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA, CNPJ: 17.198.254/0001-69, no(s) item (s): 02, 03, 04, 05 E 06. Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Taipu/RN, 29/05/2026

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**A9A98DB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 1º ADITIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 CONCORRENCIA Nº**  
**01/2025**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 1º ADITIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025**  
**CONCORRENCIA Nº 01/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN – CNPJ: 08.114.753/0001-30  
CONTRATADA: CONARTE PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.202.696/0001-40  
OBJETO: Prorrogar até o dia 15/05/2027 o prazo do contrato de nº 125/2025, o prazo para prestação dos serviços de construção de creche/Pré escola 001(PAC 2) escola de educação infantil tipo B, conforme contrato celebrado em 07/05/2025, oriundo Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15/05/2025, inclusive as condições de pagamento.  
DATA: 06/05/2026.  
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito Municipal/Pela Contratante e Rafael Vieira Arruda Câmara /Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**B822CF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA N 048/2026-GP - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO**  
**MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA nº 048/2026-GP, de 1º de junho de 2026.**

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor José Alberis da Silva Souza, CPF nº ###.865.024-##, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
 Prefeito Municipal de Tangará-RN

**Publicado por:**  
 Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**C74B747D

**TANGARAPREV**  
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE**  
**CONTRIBUIÇÃO (PONTUAÇÃO INTEGRAL). PORTARIA Nº**  
**013/2026.**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Pontuação Integral).**

**Portaria nº 013/2026.**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora GEOVANETE PALMEIRA DA SILVA.*

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ-TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de Junho de 2014.

Resolve:

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Regra de Transição de Pontos, com Proventos Integrais** a servidora **GEOVANETE PALMEIRA DA SILVA**, portadora de RG nº 651.XXX SSP/RN, inscrita sob CPF nº 456.XXX.XXX-68, Efetiva, titular do cargo **PROFESSORA PM – III, Classe G**, Matrícula Funcional nº 0000373/1, lotada na Secretaria Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no **Art. 13, §4º, incisos I, II e III, §5º, inciso I e §6º inciso I da Lei Municipal nº 773 de 16 de Dezembro de 2022, Emenda à Lei Municipal nº 759 de 15 de Junho de 2022**, conforme processo do TANGARÁPREV nº 000008/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

**I – 25% (vinte e cinco por cento) quinquênios, nos termos do Art. 42, inciso I, §1º da Lei Municipal nº480, de 15 de dezembro de 2009, bem como, 4% (quatro por cento) de Gratificação de Títulos do cargo de “Professora” nos termos do Art. 31º da Lei Municipal nº317/1998, de 30 de junho de 1998.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, 01 de Junho de 2026.

**JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO**  
 Gerente do TANGARÁPREV

**Publicado por:**  
 Joao Pedro Varelo de Araujo  
**Código Identificador:**0B1794F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620260016**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, turismo.

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de apresentação artística musical no tradicional ARRAIÁ ESCOLAR 2026, no dia 05 de junho de 2026, na cidade de Tenente Ananias/RN em Praça Pública, de ASSUM PRETO, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**6/2026-0016**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de serviços de apresentação artística musical no tradicional ARRAIÁ ESCOLAR 2026, no dia 05 de junho de 2026, na cidade de Tenente Ananias/RN em Praça Pública, de ASSUM PRETO, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta), junto à empresa, HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, situada a Rua Santo Amaro, 298 Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50.100-150, inscrito no CNPJ(MF) Nº 00.886.833/0001-00, através do seu representante legal o Sr. João de Mendonça Tiburcio, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 0046.xxx.704-xxmpresário, portador XXX.254.XXX-80, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tenente Ananias/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, turismo, com a importância global estimada de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Ananias/RN, 29 de maio de 2026.

**DAYANE DA SILVA BATISTA JACOME**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**245F3E1A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS REQUERIDO PELO(A)**  
**SERVIDOR(A) FRANCISCO HELIO DE ASSIS**

**Portaria nº068/2026.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 70; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288,CPF: **010.425.854-31**;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 037/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288, CPF: 010.425.854-31, **implica em substituição**;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288, CPF: 010.425.854-31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2025 a 02/01/2026, com o período de gozo de 01/06/2026 a 01/07/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/07/2026.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Iran Pinto

Código Identificador: 1659C649

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 03/2026 GP IPSTA

PORTARIA n.º 03-GP – IPSTA de 29 de maio de 2026.

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. JOSÉ IRAN PINTO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 190, de 01 de AGOSTO DE 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA BATISTA OLIVEIRA**, admitida no Serviço Público em 11 de maio de 1998, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços**

**Gerais**, lotada na Secretaria de educação, inscrita na matrícula nº 107, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 3º da Lei Complementar Municipal 005, de 31 de março de 2023, consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – CONCEDER a **FRANCISCA BATISTA OLIVEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 107, lotada na Secretaria de educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da carteira de Identidade nº. 1262151 SSP/RN e CPF/MF nº. 654.113.904-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número **101.101.102-3**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, consoante disciplina o § 8º, inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 005, de 31 de março de 2023, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, a remuneração básica do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com incorporação dos quinquênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ IRAN PINTO  
Presidente do IPSTA

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador: 0FACBF82

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIEMRIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02006.000150/2025

INEXIGIBILIDADE 14/2025

**LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 - CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

**LOCATORIO: ° Paulo Medeiros de Araujo**, CPF \*\*\*, \*\*\*, \*04-91, residente e domiciliado na Rua Cicero Maria, Nº 74, CEP: 59.338-000.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS E ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL).**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.**

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado até 28/05/2027 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAUJO**

Locador

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**EF3CCDFA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2025 – PREGAO ELETRONICO 18/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

**CONTRATADO:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 33.160.739/0001-10, com Endereço na R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES

**Vigência:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos legais da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA –**

Prefeito

**JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO –**

Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**D2851547

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 068/2026-GP, DE 29 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes Fórum Municipal de Educação – FME, de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.”*

Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 552/2026 que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar o Fórum Municipal de Educação de Tenente Laurentino Cruz/RN:

#### I- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emanuel Vieira Martins

Anestor José Pereira

#### II-REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anaina Patrícia de Moura Baracho

#### III- REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Regiane Macêdo de Araújo

#### IV- REPRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Gilvan da Silva Lopes

#### V- REPRESENTAÇÃO DE PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS

Edvanilson Oliveira

#### VI- REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Marifran Carlos de Lima Medeiros

#### VII- REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Josivânia Martins de Araújo

#### VIII- REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Iris Liberalino de Souza Bezerra

#### IX- REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

João Alves da Costa Neto

#### X- REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Francisca Damiana da Silva Dantas

#### XI- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Maurício de Souza

#### XII - CONSELHO TUTELAR

Robson Basílio de Souza Fernandes

#### XIII- REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ramonn Lucas Almeida de Souza

#### XIV- REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Tatyanne Alves de Araújo

#### XV- REPRESENTAÇÃO DE DIRETORES (AS) DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA RURAL

Jarleide Batista da Silva Alves

#### XVI- REPRESENTAÇÃO DE DIRETORES (AS) DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA URBANA

Júlia Julieta da Costa Neta

#### XVII- REPRESENTAÇÃO DE DIRETORES (AS) DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

Madza Rafaela da Silva

#### XVIII- REPRESENTAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

José Ligia Macedo Alves

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, **29 de maio de 2026.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**6ECF4685

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 069/2026-GP, DE 29 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da comissão gestora responsável pela coordenação e elaboração do plano municipal de educação do*

*município de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.”*

Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 19/2026, de 13 de maio de 2026, que instituiu a comissão gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor Emanuel Vieira Martins e o Senhor Edvanilson Oliveira para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador-Geral e Vice-Coordenador da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Tenente Laurentino Cruz/RN, instituída pelo Decreto nº 19/2026, competindo-lhes coordenar, acompanhar, sistematizar e conduzir o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, no Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, bem como nos demais dispositivos legais e normativos aplicáveis à política educacional brasileira.

**Art. 2º** Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Tenente Laurentino Cruz/RN – CGPME/RN:

#### **I- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular (1): Emanuel Vieira Martins

Suplente (1): Marifran Carlos de Lima Medeiros

Titular (2): Edvanilson Oliveira

Suplente (2): Anestor José Pereira.

#### **II- REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Anaina Patrícia de Moura Baracho.

Suplente: Kledione Regina Ferreira de Macedo Silva.

#### **III- REPRESENTAÇÃO DE CONSELHOS ESCOLARES**

Titular (1): Rosimeyre Cristina de Souza

Suplente (2): Joilma Francisca de Araújo Silva

Titular (1): José Valdeir Costa

Suplente (2): Damiana Gonçalves Dantas de Oliveira

#### **IV- REPRESENTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RN**

Titular: Francisca Damiana da Silva Dantas.

Suplente: Maurício de Souza

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, **29 de maio de 2026.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:** 75F4BA53

#### **SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO CMAS**

#### **RESOLUÇÃO CMAS 05/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Compromisso referente ao aceite do cofinanciamento estadual para implantação do Centro de Referência Especializado

de Assistência Social – CREAS Municipal no município de Tenente Laurentino Cruz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tenente Laurentino Cruz, reunido no dia 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 420/2021 e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Regionalização da Média Complexidade para municípios de Pequeno Porte I;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 25 de maio de 2026;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Termo de Compromisso referente ao aceite do cofinanciamento estadual para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Municipal no município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Modelo II do Plano de Regionalização da Média Complexidade para municípios de Pequeno Porte I.

**Art. 2º** Aprovar a adesão do Município ao cofinanciamento estadual destinado à oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, mediante repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de maio de 2026.

**MADZA RAFAELA DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Adja Meirelly Damasceno Souza

**Código Identificador:** A0C849B1

#### **SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS PORTARIA DE FERIAS Nº 039/2026– GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 o senhor **LUAN BRUNO SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de COORD.DE IMPRESSA, ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENT. E INT. INSTITUCIONAL, matrícula de nº2091, atualmente lotado Gabinete do Prefeito, relativas ao período de 2025/2026, contados a partir do dia 01 de junho de 2026 com término em 10 de junho de 2026, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**A9EADDD7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 040/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2025/2026 a **MARIA FRANCIELE SILVA CASCIANO**, cargo efetivo de AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, sob matrícula de nº65, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**537B707F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 041/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2025/2026 a **FRANCISCA DAS VITORIAS DA SILVA** cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** sob matrícula de nº2011, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**364E3C28

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 042/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2025/2026 a **PEDRO EVARISTO DA SILVA**, cargo efetivo de GARI, sob matrícula de nº123, lotado no Secretária de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, que será usufruída no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**057421F5

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 043/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **HÉRVORA SANTUZZA PEREIRA ARAÚJO POLICARPO**, cargo efetivo de ENFERMEIRA sob matrícula de nº20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**A1C76382

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 044/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM sob matrícula de nº45, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**AF36566C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 045/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2025/2026 a **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM sob matrícula de nº10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**83D265F8

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 047/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2023/2024 a **MARIA FATIMA FERREIRA DOS SANTOS**, cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM sob matrícula de nº35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**4EB51872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2026.**

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 316027/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026, cujo o objeto é A aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, visando a manutenção das condições adequadas de limpeza, asseio e conservação dos prédios públicos, garantindo um ambiente saudável e apropriado para o desempenho das atividades administrativas e o atendimento à população., foram a (s) empresa(s):

**H. C. CORDEIRO - ME-** CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 59, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 242.724,30 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).**

**D A R T NUNES GONDIM ME-** CNPJ: 23.974.437/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9, 10, 12, 14, 15, 37, 39, 46, 47, 51, 55, 56, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 376.928,40 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-** CNPJ: 40.876.269/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 30, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais).**

**MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 63.063.868/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 27, 28, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 27.721,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 29 de maio de 2026.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Josias Venâncio da Silva Júnior

**Código Identificador:**FD4482C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – LOTE 03 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 9/2026**

A Prefeita Constitucional de Tibau/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 128006/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2026, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento e substituição de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme demanda das Secretarias do Município de Tibau/RN, foi declarado FRACASSADO para o LOTE 03, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, para o lote conforme consta nos autos do referido processo. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 29 de maio de 2026.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Josias Venâncio da Silva Júnior  
**Código Identificador:**8BB342A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Pargo, nº 76, Centro, inscrita no CNPJ nº. 01.622.882/0001-90, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, compreendendo instalação do sistema, configuração e parametrização inicial, criação de perfis de usuários e unidades administrativas, treinamento de servidores e suporte técnico e manutenção do sistema pelo período de 12 (doze) meses. Desta forma, o formulário para cotação e seus anexos poderão ser adquiridos através dos sites: <https://www.tibau.rn.gov.br> ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>). Portanto, a Prefeitura receberá as cotações até as 10:00 horas do dia 05 de junho de 2026, através do E-mail: [cotacaopmtt@gmail.com](mailto:cotacaopmtt@gmail.com) conforme prazos e condições estabelecidas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, e de acordo com a Lei 14.133/2021

Para mais informações, serão esclarecidas através do E-mail: [cotacaopmtt@gmail.com](mailto:cotacaopmtt@gmail.com).

Tibau/RN, 28 de maio de 2026.

**ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Josias Venâncio da Silva Júnior  
**Código Identificador:**7A75A052

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Pargo, nº 76, Centro, inscrita no CNPJ nº. 01.622.882/0001-90, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de solução em segurança para eventos públicos, através de plataforma de videomonitoramento com gravação 100% em nuvem, reconhecimento de faces com acesso via WEB, para o Festival Gastronômico 2026, na cidade de Tibau/RN. Desta forma, o formulário para cotação e seus anexos poderão ser adquiridos através dos sites: <https://www.tibau.rn.gov.br> ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>). Portanto, a Prefeitura receberá as cotações até as 10:00 horas do dia 05 de junho de 2026, através do E-mail: [cotacaopmtt@gmail.com](mailto:cotacaopmtt@gmail.com)

conforme prazos e condições estabelecidas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, e de acordo com a Lei 14.133/2021

Para mais informações, serão esclarecidas através do E-mail: [cotacaopmtt@gmail.com](mailto:cotacaopmtt@gmail.com).

Tibau/RN, 27 de maio de 2026

**MADILENE FELIX LOPES**  
 Secretária Municipal de Turismo

**Publicado por:**  
 Josias Venâncio da Silva Júnior  
**Código Identificador:**0ABFA35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 154/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

**PORTARIA Nº 154/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MARCIA CRISTINA ALVES BARBOZA** ocupante do Cargo de **SECRETARIA DE SAÚDE** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar Do Módulo/ Aula de Curso de Faturamento Hospitalar no SUS, Realizado na Liga – Aula Faturamento De Contas ANS e Rec. Glosas**, no período: de **30/05/2026 à 30/05/2026**.

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| UMA DIÁRIA                     | 400,00      | 400,00      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 29 de maio de 2026.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**967D4EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Pargo, nº 76, Centro, inscrita no CNPJ nº. 01.622.882/0001-90, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para a Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração e execução de Curso de Qualificação Profissional para proprietários, gestores e colaboradores de bares e restaurantes do Município de Tibau/RN, com foco na melhoria da qualidade dos serviços, atendimento ao cliente, segurança alimentar e gestão de negócios. Desta forma, o formulário para cotação e seus anexos poderão ser adquiridos através dos sites: <https://www.tibau.rn.gov.br> ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>). Portanto, a Prefeitura receberá as cotações até as 10:00 horas do dia 05 de junho de 2026, através do E-mail: [cotacaopmtt@gmail.com](mailto:cotacaopmtt@gmail.com) conforme prazos

e condições estabelecidas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, e de acordo com a Lei 14.133/2021

Para mais informações, serão esclarecidas através do E-mail: cotacaopmtt@gmail.com.

Tibau/RN, 28 de maio de 2026.

**CACILDA ALVES DE SOUZA**

Secretária Municipal do Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**

Josias Venâncio da Silva Júnior

**Código Identificador:**1414C1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
SRP Nº 13/2026.**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 316027/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026, cujo objeto é A aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, visando a manutenção das condições adequadas de limpeza, asseio e conservação dos prédios públicos, garantindo um ambiente saudável e apropriado para o desempenho das atividades administrativas e o atendimento à população., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**H. C. CORDEIRO - ME-** CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 59, 60; totalizando o valor de **R\$ 242.724,30 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).**

**D A R T NUNES GONDIM ME-** CNPJ: 23.974.437/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 9, 10, 12, 14, 15, 37, 39, 46, 47, 51, 55, 56, 58; totalizando o valor de **R\$ 376.928,40 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-** CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 30, 43; totalizando o valor de **R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais).**

**MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 63.063.868/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 27, 28, 50; totalizando o valor de **R\$ 27.721,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais).**

Tibau/RN, 29 de maio de 2026.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Josias Venâncio da Silva Júnior

**Código Identificador:**D63E64B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 928, DE 29 DE MAIO DE  
2026.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Escola Municipal Prof. Terezinha Barros de Albuquerque** a Unidade Escolar localizada na Comunidade de Bela Vista.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da unidade escolar.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2026.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**F91F681E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 929, DE 29 DE MAIO DE  
2026.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Rita Ferreira Barbosa - Mãe Rita**, a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Munim.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da Unidade Básica de Saúde.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2026.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**97C5EF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 061/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a prestação de contas do cofinanciamento estadual da Proteção Especial de Média Complexidade/CREAS do exercício de 2025.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22,

inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, O Ofício nº 51/2026/RN/SETHAS-FEAS/SETHAS-CHEFIA DE GABINETE/SETHAS-SECRETÁRIA-SETHAS que solicita ao Município de Touros/RN a apresentação da prestação de contas e a reprogramação dos saldos decorrente do Cofinanciamento Estadual para implantação de CREAS municipal, no exercício de 2025.

**CONSIDERANDO**, os documentos apresentados aos conselheiros e as explicações dadas pela Assessora Técnica do SUAS na reunião ordinária do CMAS, ocorrida em 28/05/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Especial de Média Complexidade/CREAS do Exercício de 2025.

**Art. 2º** -Aprovar a reprogramação dos saldos existentes na conta do cofinanciamento estadual da PSMC/CREAS, em 31/12/2025, no valor de R\$ 19.472,47, a ser utilizado no mesmo objetivo do Termo de Aceite firmado com a SETHAS, qual seja, custeio do CREAS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN.

Touros, RN, 28 de maio de 2026.

**MONALIZA BATISTA DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**043F6390

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 014/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

*EMENTA: Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Umarizal, institui medidas administrativas para adesão ao SINAPIR, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro órgão que venha a sucedê-la.

**Art. 2º.** Compete à Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial;

II – desenvolver ações de enfrentamento ao racismo, à discriminação racial e às desigualdades étnico-raciais;

III – promover a valorização da cultura afro-brasileira, indígena e das comunidades tradicionais existentes no município;

IV – articular ações intersetoriais com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e demais órgãos públicos;

V – acompanhar programas estaduais e federais relacionados à promoção da igualdade racial;

VI – adotar as providências necessárias à adesão do Município ao SINAPIR.

**Art. 3º.** Fica designado(a), por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, servidor(a) ou agente público municipal para responder pela Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 4º.** O Município de Umarizal adotará as medidas administrativas necessárias para formalização da adesão ao SINAPIR, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Coordenação instituída por este Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de maio de 2026.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**8C623362

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Umarizal/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para mandato de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Ana Paula Pereira de Lima Araújo.

Suplente: Rafaela Fernandes de Sales.

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Bárbara Luiza Duarte Soares

Suplente: Ronicleide Menezes Azevedo

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Alessandra de Sousa Maia.

Suplente: Jonny Nathan Targino Oliveira.

**Secretaria Municipal de Cultura (ou equivalente)**

Titular: Francisco Leonardo Alves de Souza.

Suplente: Erico Eugenio da Nobrega.

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Entidades / Associações / Movimentos Sociais**

Titular: Rosemeire Fernandes da Silva – Coletivo Invisível de teatro.

Titular: Antônia Rose de Oliveira – Arte e Riso.

**Art. 2º** O exercício da função de conselheiro (a) será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

**Art. 3º** Compete aos membros participar das reuniões, deliberar sobre matérias submetidas ao colegiado e contribuir para a formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal - RN, 29 de maio de 2026.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**F7544F3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação do(a) responsável pela Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Umarizal/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Maria Risonélia Moura de Oliveira Barboza, portador(a) do CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-61, para exercer a função de **Responsável pela Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Umarizal/RN.

**Art. 2º** Compete ao(à) nomeado(a):

- I – coordenar ações e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no município;
- II – articular ações intersetoriais entre as secretarias e órgãos municipais;
- III – acompanhar programas e projetos estaduais e federais relacionados à temática;
- IV – representar o município perante o SINAPIR e demais órgãos competentes;
- V – adotar providências administrativas necessárias ao processo de adesão e manutenção do Município junto ao sistema.

**Art. 3º** O exercício da função de que trata esta Portaria será considerado de relevante interesse público, podendo ser exercido cumulativamente com cargo já ocupado, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de maio de 2026.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**993E4078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2026**

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através do Agente de Contratação, torna público que realizará Processo de Licitação Concorrência Pública nº. 03/2026 na forma Eletrônica, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, Objeto Contratação de empresa

especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção da Praça de Eventos do Município de Várzea/RN. SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia 16 de junho de 2026 às 11h:00. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **<https://bnc.org.br>**. Para maiores informações contatar no e-mail: **[licitacao@varzea.rn.gov.br](mailto:licitacao@varzea.rn.gov.br)**.

**Várzea/RN, em 29 de maio de 2026.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**327F83E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2026 – GP.**

Várzea /RN, em 04 de maio de 2026.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **FLAVIA JULIENE DE OLIVEIRA PEGADO**, portador de Documento de nº 066.033.984-60, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor nesta data 04 de maio de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

**GETULIO LUCIANO RIBEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Norádia Faustino de Almeida Oliveira  
**Código Identificador:**69AA9915

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº**  
**139/2026 - GP**

*Dispõe sobre a designação de servidor para exercer, temporariamente, as funções de Gestor Fiscal durante o período de férias de servidora.*

Várzea/RN, 04 de maio de 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidades de garantir o acompanhamento, a fiscalização e a gestão eficiente dos contratos administrativos firmados pelo Município de Várzea;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a correta execução dos contratos administrativos, de modo a atender ao interesse público e às normas legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **PEDRO PAULINO DO REGO**, matrícula nº 0006041, para exercer, temporariamente, as funções de

Gestor Fiscal, em substituição à servidora Ana Maria Silva Nascimento, matrícula nº 7668, durante o período de férias da titular, compreendido entre 01/07/2026 a 30/07/2026.

**Art. 2º** O servidor designado atuará como Gestor Fiscal no acompanhamento, fiscalização e execução contratual junto às Secretarias Municipais de Administração, Tributação, Desporto, Finanças e Cultura.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Rodrigues do Rego

**Código Identificador:**6B9981AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 001/2026 -SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA Coordenadora Geral e JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, Vice-Coordenador da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Várzea/RN, instituída pelo Decreto Nº 083/2026, de 14 de maio de 2026, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME/Várzea/RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Várzea/RN– CGPME/Várzea/RN:

#### I. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

Titulares:

RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA

JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

Suplentes:

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

ROSENILDA MENDES GONZAGA CLEMENTE

VÂNIA PEREIRA DE LIMA

#### II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA/RN - CME/VÁRZEA/RN

Titular:

MARIA EDUARDA AUGUSTO DA SILVA ALVES

Suplente:

ÂNGELO GABRIEL DA SILVA PEGADO

#### III. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RN

Titular:

ALZILENE FELICIANO DE CARVALHO

Suplente:

ARIANE ROSA DA FONSÊCA

#### IV – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município

Titular:

GERALDO EMÍDIO DE ARAÚJO

Suplente:

JANCELE WENDELL DA SILVA

V - Representantes do Sindicato dos Professores ou Trabalhadores da Educação

Titular:

ANTONIO LUCINALDO CHAVES

Suplente:

MARIA ZÉLIA DE LIMA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea/RN, 29 de maio de 2026.

**RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Norádia Faustino de Almeida Oliveira

**Código Identificador:**B8E831D3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR – ADESÃO Nº. 004/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR – ADESÃO Nº. 004/2022

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59

Contratante: TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 35.408.525/0001-45

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2027 com reajuste de valor passando a ser R\$ 3.610,20 (três mil e seiscentos e dez reais e vinte centavos), CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TREINAMENTO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/04/2027.

Vera Cruz/RN, 01 de abril de 2026.

**JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ: 35.408.525/0001-45

Contratado

**Publicado por:**

Ane Micaela Freitas Bessa

**Código Identificador:**03AA7F63

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 98/2026-GP

Vera Cruz/RN, em 29 de Maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) , para custear despesas com alimentação e locomoção urbana da Servidora **Maria Aparecida do Nascimento**, ocupante do cargo de psicóloga do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) , no dia **31/05/2026**, que irá se deslocar para o

município de Mossoró/RN a fim de atender às demandas e necessidades do serviço socioassistencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

**Publicado por:**  
Francisca Amanda Freitas Bessa  
**Código Identificador:**024F2A6A

**VERAPREV**  
**EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 001/2025**

**O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN (VERA PREV),** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 23.083.192/0001- 42, **CONTRATANTE.**

EMPRESA: CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 50.702.460/0001-30 - **CONTRATADO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) mês, a partir de 11/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** – Fundo de previdência

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento

Vera Cruz/RN, 11 de maio de 2026

**LEOCLECIO LUIS DE PAIVA**

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)  
Pela Contratante

**DÁRIO DINIZ CERQUEIRA LEITE**

CPF: 383.\*\*\*.184-\*\*

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Leoclécio Luís de Paiva  
**Código Identificador:**29310ECA

**VERAPREV**  
**EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 002/2025**

**O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN (VERA PREV),** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 23.083.192/0001- 42, **CONTRATANTE.**

EMPRESA: A GUSMAO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 42.402.442/0001-04 - **CONTRATADO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) mês, a partir de 13/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** – Fundo de previdência

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento

Vera Cruz/RN, 13 de maio de 2026

**LEOCLECIO LUIS DE PAIVA**

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)  
Pela Contratante

**ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO**

CPF: 037.\*\*\*.824-\*\*

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Leoclécio Luís de Paiva  
**Código Identificador:**15EEEF07

**VERAPREV**  
**EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 004/2025**

**O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN (VERA PREV),** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 23.083.192/0001- 42, **CONTRATANTE.**

EMPRESA: SERVAP-EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 09.525.449/0001-48 - **CONTRATADO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) mês, a partir de 05/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** – Fundo de previdência

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento

Vera Cruz/RN, 05 de maio de 2026

**LEOCLECIO LUIS DE PAIVA**

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)  
Pela Contratante

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**

CPF: 010.\*\*\*.844-\*\*

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Leoclécio Luís de Paiva  
**Código Identificador:**E18BA477

**VERAPREV**  
**EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 01/2025**

**O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN (VERA PREV),** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 23.083.192/0001- 42, **CONTRATANTE.**

EMPRESA: A GUSMAO - CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 50.702.460/0001-30- **CONTRATADO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste anual Contratual em recorrência das alterações dos índices de IPCA, Percentual 4,39 %, no período de doze meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor mensal do contrato passará de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.175,66 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensal, em decorrência da aplicação do índice acima do reajuste contratual acima mencionado

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento

Vera Cruz/RN, 11 de maio de 2026

#### LEOCLECIO Luis de Paiva

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)  
Pela Contratante

#### DÁRIO DINIZ CERQUEIRA LEITE

CPF: 383.\*\*\*.184-\*\*

Pela Contratada

**Publicado por:**

Leoclécio Luís de Paiva

**Código Identificador:**BE845260

#### VERAPREV

#### EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025

O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN (VERA PREV), pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 23.083.192/0001-42, **CONTRATANTE**.

EMPRESA: A GUSMAO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 42.402.442/0001-04 - **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste anual Contratual em recorrência das alterações dos índices de IPCA, Percentual 3,6970 %, no período de doze meses.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O valor mensal do contrato passará de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.184,84 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensal, em decorrência da aplicação do índice acima do reajuste contratual acima mencionado

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento

Vera Cruz/RN, 13 de maio de 2026

#### LEOCLECIO LUIS DE PAIVA

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)  
Pela Contratante

#### ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO

CPF: 037.\*\*\*.824-\*\*

Pela Contratada

**Publicado por:**

Leoclécio Luís de Paiva

**Código Identificador:**6C96B5FD

#### VERAPREV

#### PORTARIA N.º 02/ 2026

O Gerente de Previdência Social do Município de Vera Cruz - VERAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 445, de 24 de julho de 2015, tendo em vista a revogação apenas das disposições em contrário, pela Lei Complementar n.º 623/2021, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Vera Cruz, dispoendo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 07/2026,

#### Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição pelo sistema de pontuação, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Vera Lúcia Dionízio de Souza**, portadora da identidade n.º 001.094.594 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF n.º 640.989.584-49, titular do cargo efetivo de Professor, Nível PNE-3, Referência 10, matrícula n.º 0000356, lotada na Secretaria de Educação do Município, com fundamento no art. 20, incisos III e IV, §§§§ 4º, 5º, 6º, I e 7º, I da lei n.º 623/2021 c/c art 4º da EC n.º 103/2019.

#### Composição dos proventos de aposentadoria:

Vencimento base de Professor, Nível PNE-3, Referência 10, em abril de 2026 ..... R\$ 8.581,11 (lei n.º 761/2026)

Quinquênios (25%) ..... R\$ 2.145,28 (arts. 155 e 157 da Lei n.º 201/2000)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vera Cruz, 29 de maio de 2026.

#### LEOCLECIO LUIS DE PAIVA

Gerente de Previdência Social, do Fundo De Previdência Social de Vera Cruz –RN

**Publicado por:**

Leoclécio Luís de Paiva

**Código Identificador:**FF7300A0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF RESOLUÇÃO N.º 002/2026 – CMAS/VIÇOSA-RN

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS VIÇOSA/RN

#### RESOLUÇÃO N.º 002/2026 – CMAS/VIÇOSA-RN

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Viçosa/RN para o período de 2026 a 2029.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 191 de 25 de novembro de 2014 e posterior alterações, conforme deliberação em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Viçosa/RN**, referente ao período de **2026 a 2029**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Assistência Social de Viçosa aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e estratégias para a execução da Política de Assistência Social no município, em consonância com a legislação vigente e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º** Recomendar à gestão municipal a ampla divulgação do PMAS 2026–2029, bem como sua implementação, monitoramento e avaliação periódica, com acompanhamento e fiscalização por este Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e publique-se.

VIÇOSA/RN, 10 de fevereiro de 2026

#### MARIA ÍRIS SABINO FERREIRA DA SILVA

Presidente do CMAS -Viçosa/RN

**Publicado por:**  
Armando Vicente Rodrigues Filho  
**Código Identificador:**59117E5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026**

*“Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a celebração de Corpus Christi, tradicional data de relevante significado religioso para a população brasileira; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais no período, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, nos dias 04 e 05 de maio de 2026 (quinta e sexta-feira), em virtude da celebração de Corpus Christi e da conveniência administrativa.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende aos serviços essenciais, especialmente os prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.  
Em 29 de maio de 2026.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**FEA52F0D

**SECRETARIA MUN DE CULTURA**  
**EDITAL Nº 004/2026-5º FESTIVAL DE QUADRILHAS**  
**JUNINAS ESTILIZADAS DE FLORÂNIA/RN**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TORNA PÚBLICO O EDITAL DO SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2026, E ESTABELECE NORMAS PARA O 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS.**

**DO FESTIVAL/ CONCURSO**

A prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com as demais Secretarias Municipais, realizará o **5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS**, como parte das festividades do **SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2026**. O evento acontecerá no Parque José Laurentino de Medeiros (Parque da Cidade), Arena padre Sinval Laurentino, no Bairro Paz e Amor, S/N, da cidade de Florânia/RN, no dia 26 de junho de 2026, com início de apresentações de quadrilhas convidadas às 19h, sendo o festival às 20h.

**2. DAS FINALIDADES**

O Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas do Município de Florânia/RN, tem por finalidade valorizar, difundir e fortalecer a cultura popular regional, dando ênfase aos festejos juninos realizados no decorrer das festividades do tradicional **SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM**, além de promover o intercâmbio cultural entre a comunidade receptora, os turistas e os visitantes durante a realização do evento.

**3. DA PARTICIPAÇÃO/ INSCRIÇÃO**

Poderão participar deste festival/concurso quaisquer Quadrilha Junina Estilizada, tanto deste Estado como dos demais que compõem a República Federativa do Brasil.

Este Regulamento e a Ficha de Inscrição serão disponibilizados no site <https://florania.rn.gov.br/>, **no período compreendido entre os dias 01 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 19 de junho de 2026.**

- A inscrição para 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS, como parte das festividades do **SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2026** é gratuita.

A inscrição poderá ser feita/enviada para o e-mail: [semuc@florania.rn.gov.br](mailto:semuc@florania.rn.gov.br).

O regulamento e a ficha de inscrição serão enviados por esta Secretaria ao endereço eletrônico das respectivas quadrilhas, e a Ficha de Inscrição devolvida pelo e-mail: [semuc@florania.rn.gov.br](mailto:semuc@florania.rn.gov.br) juntamente com fotocópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e dados bancários do responsável pelo recebimento da premiação (no caso da junina ser classificada).

A relação das Quadrilhas Juninas Estilizadas que participarão deste Festival/Concurso, será disponibilizada nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura, conforme ordem de sorteio (item 5.2).

**4. DA ORGANIZAÇÃO**

A organização do evento disponibilizará aos participantes os serviços de som, com: MICROFONES SEM FIO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO, os quais deverão ser mencionados na ficha de inscrição, em anexo.

Cada Quadrilha Junina Estilizada fará sua apresentação na Arena padre Sinval Laurentino, no dia 26 de junho de 2026, mediante **horário estabelecido por ordem do sorteio. (anexo II)**

**5. DA APRESENTAÇÃO**

As Quadrilhas Juninas Estilizadas apresentar-se-ão no dia 26 de junho de 2026, obedecendo a ordem do sorteio, com início previsto para às 20h.

A **ORDEM** das apresentações da Quadrilha Junina Estilizada será mediante **SORTEIO** entre as inscritas. O sorteio será realizado pela coordenação do evento no dia **22 de junho/2026**. A Secretaria Municipal de Cultura informará, antecipadamente, a ordem de apresentação aos responsáveis.

A quantidade máxima de quadrilhas estilizadas inscritas será de 12 (doze) quadrilhas participantes.

5.4 Cada quadrilha participante terá o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos de tempo máximo para apresentação e 10 minutos para montagem, passagem de som, e desmontagem de equipamentos e cenários, e liberação do espaço da arena, sob possibilidade de penalização de meio ponto no caso de descumprimento dos horários.

5.5 A quadrilha a inscrita deverá estar na cidade com, no mínimo, 1h de antecedência do horário de sua apresentação divulgada através dos sorteios, em caso do não comparecimento, haverá penalidade e a sequência das apresentações seguirá a ordem do sorteio. **(anexo II)**

A organização do evento não se responsabilizará por eventuais problemas com transporte ou semelhantes, que provoquem atrasos no horário de chegada das quadrilhas.

A quadrilha participante deverá estar presente na concentração **30 (trinta)** minutos antes na ordem de apresentação.

– A quadrilha que não estiver pronta/organizada no horário previsto fará sua apresentação após a subsequente, caso tenha justificado o atraso com antecedência e essa tenha sido analisada e aceita pela Coordenação do festival, do contrário, haverá penalização conforme citada no item 10.5.

As quadrilhas deverão prestar atenção as imagens e animações projetadas no telão em cima do palco, bem como na locução de um dos organizadores do evento.

**DO JULGAMENTO**

A comissão julgadora do festival é constituída por **05 (cinco) membros**, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando preferencialmente a imparcialidade e a capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.

**Parágrafo único:** O julgador deve permanecer sozinho durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhante no local destinado a mesa julgadora.

Haverá um jurado para cada critério estabelecido: **HARMONIA, FIGURINO E ADEREÇOS, ANIMAÇÃO, COREOGRAFIA, MARCADOR E TEMPO.** A decisão da Comissão Julgadora é incontestável, não cabendo à organização e a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

Os itens submetidos à julgamento são:

#### **HARMONIA:**

Entrosamento entre o ritmo, melodia e a dança.

Ritmo das sequências entre os dançarinos.

Naturalidade de movimentos.

Sincronia durante toda a evolução.

Adereços e cenários estarem de acordo com o tema.

Ocupação do espaço disponível para apresentação

#### **FIGURINO E ADEREÇOS:**

A beleza e acabamento do figurino, arranjos e adereços.

Harmonia das cores, desenho convencional e criativo.

Caracterização e conformidade coerente com o tema proposto.

#### **ANIMAÇÃO (Diz respeito ao conjunto, ao todo, conforme descrição abaixo):**

Empolgação (Alegria espontânea dos dançarinos).

Vibração, prazer e entusiasmo durante a execução da coreografia e a reação do público.

Agilidade (Destreza dos movimentos).

Vigor (Continuidade e manutenção da intencionalidade da alegria e dos movimentos dos dançarinos).

#### **COREOGRAFIA:**

Abertura que surpreenda e cause impacto aos julgadores.

Combinações de movimentos corporais de forma criativa.

Nível de passos e evolução.

O ritmo, agilidade, capacidade de improviso de acordo com a marcação musical.

O repertório musical estar em harmonia com o tema, marcação e encenação.

Desenvoltura cênica de acordo com a combinação coreográfica (Não fugir do tema proposto).

Elegância (Beleza da dança).

#### **MARCADOR E TEMPO:**

Clareza na voz, vibração e narração do tema (texto).

Postura (Análise se houve exagero por parte do marcador em dança e texto).

Liderança quanto à condução do desenvolvimento da quadrilha. Respeito do tempo máximo previsto 30 (trinta) minutos, estabelecido por este regulamento no item 5.4, sob possibilidade de penalização de meio ponto.

6.2.2. Os itens julgados receberão o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) pontos, podendo estes, serem decimais, exemplo: de 5,1 a 9,9 A nota final da Quadrilha será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais de cada critério, atribuídos pela Comissão Julgadora.

6.2.3. Em caso de empate, o critério para desempate será o item de julgamento **MARCADOR E TEMPO.** Deste modo, vencerá a quadrilha que obtiver a maior nota recebida pelo julgador no referido item.

6.2.4. Se, assim, permanecer o empate, os critérios a serem avaliados serão: coreografia. Mantendo-se o empate, segue a ordem decrescente dos itens de julgamento, item 4.

6.2.5. Antes de cada apresentação, o envelope correspondente a cada quadrilha estilizada inscrita será entregue ao coordenador ou responsável pela quadrilha, para abertura do mesmo.

6.2.6. Após o coordenador ou responsável da junina conferir todas as fichas, a quadrilha estará autorizada para a passagem do som e início de sua apresentação.

### **7. DA PREMIAÇÃO**

Todas as Quadrilhas receberão o troféu de participação, após o término de sua apresentação.

As 03 (três) primeiras classificadas receberão prêmios através de transferência bancária/Pix, conforme detalhamento abaixo:

**1º LUGAR – CAMPEÃ QUADRILHA ESTILIZADA: 4.000,00 (quatro mil reais) + TROFÉU 1º LUGAR**

**2º LUGAR – VICE-CAMPEÃ QUADRILHA ESTILIZADA: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) + TROFÉU 2º LUGAR**

**3º LUGAR – 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) + TROFÉU 3º LUGAR**

**TOTAL DA PREMIAÇÃO: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

As quadrilhas juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento, na data e hora previamente marcadas. Caso contrário, estarão sujeitas às seguintes sanções:

O não cumprimento do que reza este Regulamento resultará na punição da quadrilha junina pelo período de 01 (um) ano a não participação do São Pedro da Gente.

Em caso de força maior, o Coordenador da quadrilha junina deverá comunicar a organização do evento a sua ausência, 5 horas antes de sua apresentação, bem como, apresentar uma justificativa, por escrito, e encaminhada via e-mail: semuc@florania.rn.gov.br no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da competição.

Essa justificativa será analisada e julgada pela Comissão Organizadora do Evento.

Durante a apresentação cada quadrilha será autorizada a entrar na arena somente sua equipe de apoio.

Não será permitido aos concorrentes qualquer contato com a Comissão Julgadora, antes e durante a apresentação.

A coordenação do evento resolverá os casos omissos neste regulamento.

Cada marcador só poderá apresentar uma única quadrilha concorrente.

Se por algum motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma apresentação imediata após a interrupção.

É vetada a utilização de fogos de artifícios e/ou similares dentro da arena, durante e depois das apresentações, bem como, a utilização de adereços pontiagudos ou de material cortante que ponha em risco a integridade física dos participantes.

A Comissão Organizadora do **SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2026**, com o objetivo de manter a qualidade do evento, destacado pela sua caracterização artístico-cultural, comunica:

**“NÃO SERÁ PERMITIDA, ÀS QUADRILHAS JUNINAS PARTICIPANTES DESTE FESTIVAL, A UTILIZAÇÃO DE PROPAGANDAS DE CARÁTER POLÍTICO-PARTIDÁRIO, SEJA ATRAVÉS DE MÍDIAS SONORAS, COMO TAMBÉM, MANIFESTAÇÕES AO VIVO OU EM CAMISETAS, FIGURINOS E FAIXAS DOS DIRIGENTES E EQUIPES DE APOIO, TANTO NOS ESPAÇOS DESTINADO AOS ESPECTADORES QUANTO NAS OUTRAS ÁREAS DAS APRESENTAÇÕES”.**

#### **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E PANALIDADES:**

10.1. As quadrilhas, após chegarem em Florânia/RN, deverão dirigir-se a **Creche Municipal Senhor Menino - CEISM**, ao lado do Parque José laurentino de Medeiros (Parque da Cidade) para receber informações quanto ao receptivo e alojamento (não sendo permitido pernoite).

Haverá ruas interditadas e reservadas para o desembarque tanto dos componentes quanto dos adereços.

A quadrilha terá total responsabilidade pelos danos ocasionados nos alojamentos, do tipo: danificação de material e, principalmente, instalações sanitárias. No local terá recepcionista para atender as principais necessidades do grupo.

Manter sempre uma cópia do material de áudio reservada, no caso de haver problemas com o original (para aquelas juninas que não possuem regional).

No caso de apresentação ao vivo, a quadrilha deverá comunicar a coordenação do evento com antecedência, a fim de que sejam tomadas as devidas providências (ajustes de equipamentos e som), vide ficha de inscrição, Anexo I.

Será oferecida à Quadrilha: local para vestuário (o local não dispõe de instalações para banho).

Durante o evento permanecerá no local das apresentações uma ambulância com profissionais da saúde para eventuais emergências. A organização e os componentes da quadrilha deverão ter conhecimento deste regulamento.

“Todos os inscritos deverão acatar e concordar com o presente Regulamento”.

A equipe de organização do **SÃO PEDRO DA GENTE** não se responsabilizará por objetos pessoais que poderão ser perdidos.

Qualquer integrante das Quadrilhas Juninas que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro das Equipes organizadoras, Apuradora, Julgadora e Integrantes de outras Quadrilhas, **desclassificará** automaticamente sua quadrilha, onde o mesmo ficará impedido de participar do Festival no ano seguinte.

O consumo de bebida alcoólica dentro do alojamento é estritamente proibido podendo, em caso de comprovação, ser penalizada a quadrilha.

Os casos omissos e as lacunas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com a adoção dos princípios gerais de direito e dos princípios que regem este Regulamento, vedadas nas definições e qualificações de infrações, as decisões por analogia.

De acordo com o art. 18 da Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002, cada grupo de quadrilha participante do festival, autoriza os organizadores do evento o uso de imagens e/ou nomes para fins divulgação, podendo para tanto reproduzi-las na internet e mídias digitais e etc, bem como todo e qualquer material e veículo de comunicação pública ou privada e parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública por tempo indeterminado, a título de direitos conexos referente ao uso das mesmas.

Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 16 pares.

A Quadrilha que não estiver pronta/organizada no horário previsto fará sua apresentação após a subsequente. Caso tenha justificado o atraso com antecedência e essa tenha sido analisada e aceita pela Coordenação do festival, do contrário, haverá penalização de meio ponto.

Os recursos para os pagamentos das premiações são oriundos da Política Nacional de Cultura/PNAB, ciclo 1, de acordo com os 45% destinados para repasses municipais de fomento à cultura.

Este **REGUAMENTO** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florânia/RN, 01 de junho de 2026.

**HELDER LIMA FREIRE**

Secretário Municipal de Cultura

SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura

## ANEXO I

### DO EDITAL Nº 004/2026-SEMUC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2026

#### 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS.

#### ANEXAR A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO:

- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
- DADOS BANCÁRIOS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- DOCUMENTAÇÃO (CNPJ CASO POSSUA OU RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL)

#### FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME DO GRUPO JUNINO:

Nº CASAS: Nº EQUIPE DE APOIO: TOTAL:

ENDEREÇO:

MUSICAS EM MÍDIAS DIGITAIS ( ) REGIONAL ( )

TEMA E BREVE RESUMO DA HISTÓRIA QUE A QUADRILHA VAI CONTAR NA ARENA JUNINA:

## RESPONSÁVEL:

### CONTATO DO RESPONSÁVEL:

### E-MAIL:

### DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL:

### AGÊNCIA: CHAVE PIX: CONTA:

**OBS:** A inscrição só será confirmada mediante a devolução desta ficha preenchida até às 23h59 do dia 19 de junho de 2026, para o endereço eletrônico: [semuc@florania.rn.gov.br](mailto:semuc@florania.rn.gov.br)

## ANEXO II

### DO EDITAL Nº 004/2026-SEMUC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2026

#### 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS.

### CRONOGRAMA PREVISTO DE APRESENTAÇÕES INÍCIO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS: 20H

1ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 20H ÀS 20H40

2ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 20H40 ÀS 21H20

3ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 21H20 ÀS 22H00

4ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 22H00 ÀS 22H40

5ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 22H40 ÀS 23H20

6ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 23H20 ÀS 00H00

7ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 00H00 ÀS 00H40

8ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 00H40 ÀS 01H20

9ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 01H20 ÀS 02H00

10ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 02H00 ÀS 02H40

11ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 03H20 ÀS 04H00

12ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 04H00 ÀS 04H40

**Publicado por:**

Helder Lima Freire

**Código Identificador:**95B581B2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 078/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, **JEOVANA FRANCISCA DA SILVA**, da função de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de maio de 2026.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Andreia Kelly de Moraes Dantas

**Código Identificador:**ABC2CEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 080/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a senhora, **MARIANNA DOMINGOS DA SILVA JUVENCIO**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*,796.164. \*\*, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial do Gabinete, sigla CC-4.

**Art. 2º. NOMEAR**, a senhora **MARIANNA DOMINGOS DA SILVA JUVENCIO**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*,796.164. \*\* para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Agricultura - sigla CC-3, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 29 de maio de 2026.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**7753B19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 79/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1º da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMANEJAR** o servidor **CLOVIS SILVA**, ocupante da função de motorista, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 118, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de maio de 2026.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**6B17C770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 039/2026 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **FRANCISCA MARICELIA RIBEIRO**, ASG, inscrito no cadastro funcional sob o nº 262 relativos ao período de 2021/2022 contados a partir do dia **01/06/2026** com término em **30/06/2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29/05/2026

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BF21EE2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI**  
**DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 174, de 19 de janeiro de 2026, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados:

| NÚMERO PORTARIA | DATA PORTARIA | NOME DO FAVORECIDO             | MATRÍCULA | CARGO     | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | PERÍODO                     | DESTINO             |
|-----------------|---------------|--------------------------------|-----------|-----------|--------|-------------|-------------|-----------------------------|---------------------|
| 31              | 27/03/2026    | Júlio Luís Cavalcante          | 5.172.039 | Motorista | 1x1/2  | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 04/04/2026                  | Caicó/RN            |
|                 |               |                                |           |           | 1x1/2  | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 09/04/2026                  | Jardim do Seridó/RN |
|                 |               |                                |           |           | Total: |             | R\$ 76,00   |                             |                     |
| 32              | 03/04/2026    | Airton José Galvão De Medeiros | 10.400    | Motorista | 5x1/2  | R\$ 76,00   | R\$ 190,00  | 11, 13, 14, 15 e 16/04/2026 | Caicó/RN            |
| 33              | 03/04/2026    | Júlio Luís Cavalcante          | 5.172.039 | Motorista | 2x1/2  | R\$ 76,00   | R\$ 76,00   | 10 e 13/04/2026             | Caicó/RN            |
|                 |               |                                |           |           | 2x1/2  | R\$ 76,00   | R\$ 76,00   | 15 e 16/04/2026             | Currais Novos/RN    |
|                 |               |                                |           |           | Total: |             | R\$ 152,00  |                             |                     |
| 34              | 10/04/2026    | Airton José Galvão De Medeiros | 10.400    | Motorista | 5x1/2  | R\$ 76,00   | R\$ 190,00  | 17, 18, 20, 21 e 22/04/2026 | Caicó/RN            |
| 35              | 10/04/2026    | Júlio Luís Cavalcante          | 5.172.039 | Motorista | 1x1/2  | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 17/04/2026                  | Caicó/RN            |
|                 |               |                                |           |           | 1x1/2  | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 23/04/2026                  | Currais Novos/RN    |
|                 |               |                                |           |           | Total: |             | R\$ 76,00   |                             |                     |

|    |            |                                   |           |                    |        |           |            |                                     |                     |
|----|------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|--------|-----------|------------|-------------------------------------|---------------------|
| 36 | 17/04/2026 | Airton José Galvão De Medeiros    | 10.400    | Motorista          | 4x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 152,00 | 23, 24, 25 e 27/04/2026             | Caicó/RN            |
| 37 | 17/04/2026 | Júlio Luís Cavalcante             | 5.172.039 | Motorista          | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 25/04/2026                          | Parelhas/RN         |
|    |            |                                   |           |                    | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 27/04/2026                          | Currais Novos/RN    |
|    |            |                                   |           |                    | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 28/04/2026                          | Caicó/RN            |
|    |            |                                   |           |                    | Total: |           | R\$ 76,00  |                                     |                     |
| 38 | 24/04/2026 | Airton José Galvão De Medeiros    | 10.400    | Motorista          | 5x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 190,00 | 28, 29, 30/04; 01 e 02/05/2026      | Caicó/RN            |
| 39 | 24/04/2026 | Júlio Luís Cavalcante             | 5.172.039 | Motorista          | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 29/03/2026                          | Caicó/RN            |
| 40 | 24/04/2026 | Júlio Luís Cavalcante             | 5.172.039 | Motorista          | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 07/05/2026                          | Caicó/RN            |
|    |            |                                   |           |                    | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 06/05/2026                          | Jardim do Seridó/RN |
|    |            |                                   |           |                    | Total: |           | R\$ 76,00  |                                     |                     |
| 41 | 30/04/2026 | Airton José Galvão De Medeiros    | 10.400    | Motorista          | 7x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 266,00 | 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11/05/2026 | Caicó/RN            |
| 42 | 30/04/2026 | Júlio Luís Cavalcante             | 5.172.039 | Motorista          | 3x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 114,00 | 08, 09 e 12/05/2026                 | Caicó/RN            |
|    |            |                                   |           |                    | 2x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 76,00  | 13 e 14/05/2026                     | Currais Novos/RN    |
|    |            |                                   |           |                    | Total: |           | R\$ 190,00 |                                     |                     |
| 43 | 08/05/2026 | Airton José Galvão De Medeiros    | 10.400    | Motorista          | 6x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 228,00 | 12, 13, 14, 15, 16 e 18/05/2026     | Caicó/RN            |
| 44 | 08/05/2026 | Júlio Luís Cavalcante             | 5.172.039 | Motorista          | 4x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 152,00 | 16, 18, 19 e 20/05/2026             | Caicó/RN            |
|    |            |                                   |           |                    | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 15/05/2026                          | Parelhas/RN         |
|    |            |                                   |           |                    | Total: |           | R\$ 190,00 |                                     |                     |
| 45 | 15/05/2026 | Airton José Galvão De Medeiros    | 10.400    | Motorista          | 5x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 190,00 | 19, 20, 21, 22 e 23/05/2026         | Caicó/RN            |
| 46 | 15/05/2026 | Sileia Magda De Almeida Higino    | 10.854    | Cirurgião-Dentista | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 21/05/2026                          | Currais Novos/RN    |
| 47 | 15/05/2026 | Sáfira Catarine Ferreira Da Silva | 10.729    | Cirurgião-Dentista | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 21/05/2026                          | Currais Novos/RN    |
| 48 | 15/05/2026 | Júlio Luís Cavalcante             | 5.172.039 | Motorista          | 1x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 38,00  | 28/05/2026                          | Caicó/RN            |
|    |            |                                   |           |                    | 2x1/2  | R\$ 76,00 | R\$ 76,00  | 15/05/2026                          | Currais Novos/RN    |
|    |            |                                   |           |                    | Total: |           | R\$ 114,00 |                                     |                     |

Acari/RN, 29/05/2026. Marineide Alves Dantas. Secretária de Saúde Pública.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4610B540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0246/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.*

O **Prefeito Municipal de Apodi/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de maio de 2026

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                              | Ação                                                                                                             | Natureza                                                      | Fonte    | Região | Valor             |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                        |                                                                                                                  |                                                               |          |        | <b>250.000,00</b> |
| <b>02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊN</b> |                                                                                                                  |                                                               |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                   | <b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência social</b>   |                                                               |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 15000000 | 0001   | 100.000,00        |
| <b>02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                                                                                                                  |                                                               |          |        | <b>150.000,00</b> |
|                                                                   | <b>2110 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria - Assistência Farmacêutica Supl</b> |                                                               |          |        | <b>150.000,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15001002 | 0001   | 150.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                         |                                                                                                                  |                                                               |          |        | <b>250.000,00</b> |
| <b>02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊN</b> |                                                                                                                  |                                                               |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                   | <b>1037 Aquisição de Veículos para Transporte e Atendimento da Assistência Social</b>                            |                                                               |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 15000000 | 0001   | 100.000,00        |
| <b>02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                                                                                                                  |                                                               |          |        | <b>150.000,00</b> |
|                                                                   | <b>2099 Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde</b>                                               |                                                               |          |        | <b>150.000,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 15001002 | 0001   | 150.000,00        |

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 29 de maio de 2026.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D3B3028E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2371/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Luis Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0169/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor do **fundo de manutenção e desenvolvimento da educação**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, destinado à Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 - Poder Executivo**

|                              |        |                                                                   |                  |          |     |                   |
|------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária         | 02.028 | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                 |                  |          |     |                   |
| Função                       | 12     | Educação                                                          |                  |          |     |                   |
| Subfunção                    | 361    | ENSINO FUNDAMENTAL                                                |                  |          |     |                   |
| Programa                     | 0004   | Educação de Qualidade para Todos                                  |                  |          |     |                   |
| Ação                         | 1060   | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa          | 4      | Despesas de Capital                                               |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44     | Investimentos                                                     |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação      | 4490   | Aplicações Diretas                                                |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa          | 449039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                      | Fonte de Recurso | 15400000 | R\$ | 50.000,00         |
| Elemento de Despesa          | 449051 | Obras e Instalações                                               | Fonte de Recurso | 15400000 | R\$ | 190.000,00        |
| <b>Valor (R\$)</b>           |        |                                                                   |                  |          |     | <b>240.000,00</b> |

|                              |        |                                                                         |                  |          |     |                   |
|------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária         | 02.028 | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                       |                  |          |     |                   |
| Função                       | 12     | Educação                                                                |                  |          |     |                   |
| Subfunção                    | 365    | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                       |                  |          |     |                   |
| Programa                     | 0004   | Educação de Qualidade para Todos                                        |                  |          |     |                   |
| Ação                         | 1061   | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil/Creche |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa          | 4      | Despesas de Capital                                                     |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44     | Investimentos                                                           |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação      | 4490   | Aplicações Diretas                                                      |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa          | 449039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                            | Fonte de Recurso | 15400000 | R\$ | 185.000,00        |
| Elemento de Despesa          | 449051 | Obras e Instalações                                                     | Fonte de Recurso | 15400000 | R\$ | 5.000,00          |
| <b>Valor (R\$)</b>           |        |                                                                         |                  |          |     | <b>190.000,00</b> |

|                                  |        |                                                                             |                  |          |     |                   |
|----------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária             | 02.028 | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                           |                  |          |     |                   |
| Função                           | 12     | Educação                                                                    |                  |          |     |                   |
| Subfunção                        | 365    | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                           |                  |          |     |                   |
| Programa                         | 0004   | Educação de Qualidade para Todos                                            |                  |          |     |                   |
| Ação                             | 1062   | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil/Pré-Escola |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa              | 4      | Despesas de Capital                                                         |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa     | 44     | Investimentos                                                               |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação          | 4490   | Aplicações Diretas                                                          |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa              | 449039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                              | Fonte de Recurso | 15400000 | R\$ | 15.000,00         |
| Elemento de Despesa              | 449051 | Obras e Instalações                                                         | Fonte de Recurso | 15400000 | R\$ | 5.000,00          |
| <b>Valor (R\$)</b>               |        |                                                                             |                  |          |     | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total do Crédito Especial</b> |        |                                                                             |                  |          |     | <b>450.000,00</b> |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

**2000 - Poder Executivo**

|                                |        |                                                                             |                  |          |     |                   |
|--------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária           | 02.028 | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                           |                  |          |     |                   |
| Função                         | 12     | Educação                                                                    |                  |          |     |                   |
| Subfunção                      | 365    | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                           |                  |          |     |                   |
| Programa                       | 0004   | Educação de Qualidade para Todos                                            |                  |          |     |                   |
| Ação                           | 2052   | Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Creche |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa            | 3      | Despesas Correntes                                                          |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                                                  |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação        | 3190   | Aplicações Diretas                                                          |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa            | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                        | Fonte de Recurso | 15401070 | R\$ | 450.000,00        |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |                                                                             |                  |          |     | <b>450.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de maio de 2026

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**60B1EDBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDITAL 02/2026**

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                  |                 |                                       |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                           |                 |                                       |           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                     |                 |                                       |           |
| AV. JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 123 – CENTRO - BAÍA FORMOSA/RN     |                 |                                       |           |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA |                 |                                       |           |
| CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O     |                 |                                       |           |
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN CONFORME EDITAL 02/2026.          |                 |                                       |           |
| PEDAGOGOS                                                      |                 |                                       |           |
| Classificação                                                  | Nº de inscrição | NOME                                  | Resultado |
| 01º                                                            | 034             | Hortência Viana Ribeiro Barbosa       | 10,0      |
| 02º                                                            | 035             | Isaque da Silva Rodrigues             | 10,0      |
| 03º                                                            | 027             | Catarina de Queiroga Vanderley        | 9,8       |
| 04º                                                            | 020             | Maurilete Cardoso de L. Duarte        | 9,6       |
| 05º                                                            | 035             | Cristine Batista do N. Alves          | 9,5       |
| 06º                                                            | 022             | Rose Kaline da Silva                  | 9,4       |
| 07º                                                            | 007             | Ana Paula Lima Cruz                   | 9,2       |
| 08º                                                            | 001             | Michele F. da Costa Silva             | 9,0       |
| 09º                                                            | 017             | Nadianne Alexandre B. da Silva        | 9,0       |
| 10º                                                            | 022             | Magda Martins de Castro Sales         | 9,0       |
| 11º                                                            | 025             | Fatima Cristina Alexandre Alves       | 9,0       |
| 12º                                                            | 007             | Anielle Narjara Primo Maritimo        | 9,0       |
| 13º                                                            | 023             | Priscila de Lemos Aleixo Rodrigues    | 9,0       |
| 14º                                                            | 021             | Adilza Damásio Alves Ribeiro          | 9,0       |
| 15º                                                            | 040             | Diogo Silva de Lima                   | 8,9       |
| 16º                                                            | 034             | Renata Gaspar da Costa                | 8,9       |
| 17º                                                            | 123             | Raquel Maria de Mendonça              | 8,8       |
| 18º                                                            | 027             | Andreza Karla Guedes da Silva         | 8,7       |
| 19º                                                            | 027             | Tatiane Pedro de Oliveira             | 8,7       |
| 20º                                                            | 046             | Valmênia Martins Aleixo Inácio        | 8,7       |
| 21º                                                            | 046             | Renildo Soares da Silva               | 8,6       |
| 22º                                                            | 042             | Daniele Cardoso Matias Souza          | 8,6       |
| 23º                                                            | 035             | Katia Silva de Oliveira Paiva Peixoto | 8,5       |
| 24º                                                            | 010             | Luciene Maria da Silva de Paulo       | 8,4       |
| 25º                                                            | 030             | Neize Tavares de França Ferreira      | 8,3       |
| 26º                                                            | 022             | Marcia Ferreira do Nascimento         | 8,2       |
| 27º                                                            | 121             | Andreia Benedito Soares Figueredo     | 8,2       |
| 28º                                                            | 005             | Dânia de Assis Assunção               | 8,1       |
| 29º                                                            | 025             | Ana Paula Matias Freire               | 8,0       |
| 30º                                                            | 024             | Elioneyde do N. Martins Lima          | 8,0       |
| 31º                                                            | 040             | Leidjane Sebastião da S. Santos       | 7,8       |
| 32º                                                            | 019             | Elivania da Silva Alves               | 7,8       |
| 33º                                                            | 048             | Eline Dayane Alves Mendonça           | 7,8       |
| 34º                                                            | 044             | Paula de Oliveira Silva               | 7,8       |
| 35º                                                            | 003             | Elinete Bezerril de Lima              | 7,7       |
| 36º                                                            | 124             | Fernanda Ingrid R. da F. Paulino      | 7,7       |
| 37º                                                            | 029             | Erivânia Inácio de P. Lima            | 7,7       |
| 38º                                                            | 032             | Maria Claudia dos S. Inácio           | 7,7       |
| 39º                                                            | 081             | Maria Aparecida Dantas de Oliveira    | 7,6       |
| 40º                                                            | 012             | Tatiane Viana Leal da Silva           | 7,6       |
| 41º                                                            | 098             | Amanda Wanessa da S. N. Oliveira      | 7,6       |
| 42º                                                            | 004             | Erivânia Vicente de Lima              | 7,6       |
| 43º                                                            | 039             | Josinete da Silva Souza               | 7,6       |
| 44º                                                            | 014             | Jucymara Soares da S. Santo           | 7,5       |
| 45º                                                            | 026             | Anaysa Soares Felix Ribeiro           | 7,5       |
| 46º                                                            | 122             | Maria Jacinita da Silva               | 7,5       |
| 47º                                                            | 066             | Saronidja Martins de Lima             | 7,5       |
| 48º                                                            | 011             | Emanuelle Aleixo da Silva             | 7,5       |
| 49º                                                            | 017             | Karoliny da Silva A. Nascimento       | 7,5       |
| 50º                                                            | 036             | Priscilla Lopes Marítimo              | 7,5       |
| 51º                                                            | 045             | Lidia Charline Alves                  | 7,4       |
| 52º                                                            | 024             | Nilma da Silva Cavalcante             | 7,4       |
| 53º                                                            | 010             | Priscila Jerônimo do N. Barbosa       | 7,4       |
| 54º                                                            | 038             | Ana Beatriz S. de Castro              | 7,4       |
| 55º                                                            | 030             | Gilliana Deodato do Nascimento        | 7,4       |
| 56º                                                            | 037             | Nirelly Porfirio de Souza             | 7,3       |
| 57º                                                            | 026             | Wellington Lunas Porfirio             | 7,3       |

| 58º                      | 049             | Mayara Dias Freire da S. Nascimento     | 7,2       |
|--------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-----------|
| 59º                      | 016             | Beatriz Ferreira da Silva               | 7,2       |
| 60º                      | 008             | Heloiza de Souza Bezerra Anjos          | 7,2       |
| 61º                      | 036             | Clelia Kassia N. Fernandes              | 7,1       |
| 62º                      | 004             | Vânia Maria de Souza                    | 7,1       |
| 63º                      | 028             | Jedson Felipe da Costa                  | 7,1       |
| 64º                      | 044             | Cláudia Maria Pereira da Silva          | 7,1       |
| 65º                      | 031             | Genilsa Cassiano de O. Madeiro          | 7,1       |
| 66º                      | 046             | Ana Cristina de Souza                   | 7,1       |
| 67º                      | 039             | Ursulina Moraes N. Ferreira             | 7,0       |
| 68º                      | 011             | Mirelly Alexandre do Nascimento         | 7,0       |
| 69º                      | 045             | Daniele Costa da Silva                  | 7,0       |
| 70º                      | 043             | Efigênia Cipriano dos Anjos             | 7,0       |
| 71º                      | 051             | Rayana Oliveira Santos Alves            | 6,9       |
| 72º                      | 125             | Nayara Cristina do N. Lemos             | 6,9       |
| 73º                      | 014             | Lucas Rafael de Medeiros                | 6,8       |
| 74º                      | 035             | Luciene da Silva G. Rodrigues           | 6,8       |
| 75º                      | 050             | Maria Ferreira da Silva                 | 6,7       |
| 76º                      | 019             | Gilda Maria da Silva Moura              | 6,6       |
| 77º                      | 002             | Elaine Cristina dos Santos Freire       | 6,2       |
| 78º                      | 048             | Antonie Lima de Araújo                  | 5,9       |
| 79º                      | 126             | Lidiane da Silva R. Silveira            | 5,8       |
| 80º                      | 054             | Ana Maria de Melo Lopes                 | 5,8       |
| 82º                      | 052             | Gilvaneide Vellozo de Oliveira          | 5,7       |
| 83º                      | 100             | Joyce Francisca da Silva Ramos          | 5,7       |
| 84º                      | 127             | Manuelle Aleixo do Nascimento           | 5,6       |
| 85º                      | 008             | Sheila Borges da Silva Bispo            | 5,5       |
| 86º                      | 053             | Nelcivanía da Silva Claudino            | 5,4       |
| 87º                      | 034             | Luís Eduardo da Silva                   | 5,0       |
| 88º                      | 040             | Mônica Silva Araújo                     | 5,0       |
| 89º                      | 061             | Maria das Dores de Oliveira             | 5,0       |
| 90º                      | 050             | Simone Alves de Oliveira                | 4,8       |
| 91º                      | 033             | Lidiane Thalita dos S. A. Fernandes     | 4,6       |
| 92º                      | 047             | Girleene Alves Bezerra                  | 4,5       |
| 93º                      | 057             | Niedja Carla do Nascimento              | 4,5       |
| 94º                      | 060             | Maria de Fatima Oliveira dos Santos     | 4,3       |
| 95º                      | 017             | Geiza Lopes da Silva                    | 4,1       |
| 96º                      | 126             | Rodrigo de Melo Araújo                  | 4,0       |
| 97º                      | 049             | Ranecia da Silva Serafim                | 4,0       |
| 98º                      | 018             | Terezinha Porcino de Lima e Silva       | 3,6       |
| 99º                      | 013             | Joana Darc Costa dos S. Moraes          | 3,2       |
| 100º                     | 056             | Adriana Cardoso dos S. Lima             | 3,0       |
| 101º                     | 028             | Luciana Galvão dos Santos               | 1,9       |
| 102º                     | 044             | Maria Djanice de Almeida Oliveira       | 0,0       |
| 103º                     | 009             | Cinthia Ferreira Targino de Oliveira    | 0,0       |
| <b>PSICOPEDAGOGOS</b>    |                 |                                         |           |
| Classificação            | Nº de inscrição | NOME                                    | Resultado |
| 1º                       | 037             | Micarla Lima Cruz da Costa              | 10,0      |
| 2º                       | 002             | Eliane Galvão Gomes                     | 9,8       |
| 3º                       | 042             | Francisco Canindé Lopes                 | 9,8       |
| 4º                       | 018             | Vanessa Conceição do N. Dias            | 9,1       |
| 5º                       | 063             | Michelly Viana do N. Bezerra            | 9,0       |
| 6º                       | 001             | Elza Karoline Câmara da Rocha           | 8,9       |
| 7º                       | 002             | Francisco Canindé da Silva              | 8,0       |
| 8º                       | 097             | Jane Aleixo de Araújo                   | 7,8       |
| <b>NUTRICIONISTAS</b>    |                 |                                         |           |
| Classificação            | Nº de inscrição | NOME                                    | Resultado |
| 1º                       | 005             | Gerlane Karine Bezerra Nogueira         | 10,0      |
| 2º                       | 018             | Joana Rodrigues da S. Neta              | 10,0      |
| 3º                       | 107             | Antônia Eloisa Madeiro Cardoso da Costa | 7,5       |
| 4º                       | 041             | Gabrielle Santos Tomaz                  | 7,4       |
| 5º                       | 088             | Daiany Loise Araújo do Nascimento       | 7,0       |
| 6º                       | 016             | Laura Freire Santos                     | 2,5       |
| <b>ASSISTENTE SOCIAL</b> |                 |                                         |           |
| Classificação            | Nº de inscrição | NOME                                    | Resultado |
| 1º                       | 1               | Suedy Clara do N. Bezerra               | 9,9       |
| 2º                       | 3               | Josenir Cipriano da Costa               | 9,2       |
| 3º                       | 108             | Ana Giselle da S. Cláudio               | 8,6       |
| 4º                       | 15              | Luanda Prado Freire                     | 8,4       |
| 5º                       | 84              | José Fernando Marcelino da Silva        | 7,4       |
| 6º                       | 74              | Ivelise Freire da Silva                 | 7,2       |
| 7º                       | 75              | Jane Cristina da Silva                  | 7,0       |
| 8º                       | 45              | Vinicius Estênio da Silva Tavares       | 6,4       |
| 9º                       | 12              | Vera Lúcia de Lima                      | 6,2       |
| 10º                      | 19              | Edneide Felinto de Brito                | 5,3       |
| <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> |                 |                                         |           |
| Classificação            | Nº de inscrição | NOME                                    | Resultado |
| 1º                       | 032             | Maria da Glória de L. Bezerra           | 9,8       |
| 2º                       | 109             | Jocylene Bandeira Dantas                | 6,9       |
| 3º                       | 024             | Flávia A. da Silva Cabral               | 5,4       |
| <b>ARTES</b>             |                 |                                         |           |
| Classificação            | Nº de inscrição | NOME                                    | Resultado |
| 1º                       | 09              | Josivaldo Avelino Ribeiro               | 9,0       |
| 2º                       | 10              | Lenilson Gomes da Silva                 | 8,7       |
| 3º                       | 04              | Débora Claudino da Silva                | 5,2       |
| 4º                       | 05              | Jared Soares da Silva Júnior            | 5,1       |
| 5º                       | 033             | Luís Eduardo de Oliveira do Carmo       | 4,4       |
| <b>GEOGRAFIA</b>         |                 |                                         |           |
| Classificação            | Nº de inscrição | NOME                                    | Resultado |

|                         |                        |                                            |                  |
|-------------------------|------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 1º                      | 008                    | Laricia Gomes Soares                       | 9,4              |
| 2º                      | 005                    | Ivoneide Tomaz da Silva                    | 9,2              |
| 3º                      | 023                    | Marta Regina Claudino da Silva             | 8,2              |
| <b>MATEMÁTICA</b>       |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>Resultado</b> |
| 1º                      | 013                    | Patrícia de Souza Dantas                   | 9,6              |
| 2º                      | 021                    | Renata Cassiano Soares                     | 8,5              |
| 3º                      | 006                    | Cleiton Cruz Serafim                       | 7,1              |
| 4º                      | 008                    | Abílio Lourenço da Silva Neto              | 5,9              |
| 5º                      | 020                    | Jonatas de Oliveira Barros                 | 4,8              |
| <b>CIÊNCIAS</b>         |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>Resultado</b> |
| 1º                      | 003                    | Adson Lucas Aleixo Duarte                  | 9,8              |
| 2º                      | 020                    | Joellyton do Rosário C. Santos             | 9,7              |
| 3º                      | 090                    | Ayslla Maria dos Santos Nascimento         | 6,0              |
| 4º                      | 038                    | Kilma Batista Soares                       | 5,9              |
| 5º                      | 105                    | Jeovani Cleiton Anselmo                    | 5,9              |
| 6º                      | 025                    | Neuma Maria Pinto de Oliveira              | 5,8              |
| 7º                      | 015                    | Ronny Stayne Pontes de Oliveira            | 5,8              |
| 8º                      | 101                    | Alice Maria de Oliveira                    | 4,0              |
| 9º                      | 016                    | Francicleiton Faustino dos Santos          | 3,9              |
| 10º                     | 003                    | Luan Fermino da Silva                      | 2,0              |
| <b>PSICÓLOGO</b>        |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>Resultado</b> |
| 1º                      | 047                    | Francisco Eriberto de Lima                 | 10,0             |
| 2º                      | 029                    | Inês de Medeiros                           | 9,2              |
| 3º                      | 042                    | Shirlenne Idianne de A. A. Silva           | 8,8              |
| 4º                      | 042                    | Camila Taissa Félix da Silva               | 8,4              |
| 5º                      | 038                    | Magaly Claudio Ferreira                    | 8,4              |
| 6º                      | 030                    | Iasmim Amaro Augustinho                    | 8,2              |
| 7º                      | 085                    | Mayane Rorse da Silva Gomes                | 8,0              |
| 8º                      | 089                    | Maria Karolina Carvalho da Silva           | 8,0              |
| 9º                      | 030                    | João Alberto Alves Nery Júnior             | 7,7              |
| 10º                     | 041                    | Diulia Dantas de Andrade                   | 6,6              |
| 11º                     | 079                    | Alanna Andryene Vieira Domingos            | 6,0              |
| 12º                     | 036                    | Sibelly Lazaro Paixão da Silva             | 3,5              |
| 13º                     | 022                    | Joseane Noel da Silva                      | 2,5              |
| <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>  |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>Resultado</b> |
| 1º                      | 021                    | Cláudio Januário Marques da Silva          | 9,4              |
| 2º                      | 076                    | Gilmar Carlos da Silva                     | 8,7              |
| 3º                      | 032                    | David Campelo da Silva                     | 8,2              |
| 4º                      | 067                    | Graziela Carla da Silva                    | 8,1              |
| 5º                      | 04                     | Paulo Henrique Lima de Azevedo             | 8,0              |
| 6º                      | 001                    | Ronieres da Silva                          | 7,9              |
| 7º                      | 087                    | Helder Richer lima Barbalho                | 7,9              |
| 8º                      | 109                    | Valdir Nazario da Silva                    | 7,8              |
| 9º                      | 027                    | David Valentim da Silva                    | 6,7              |
| 10º                     | 094                    | Raquel Batista de Medeiros                 | 6,6              |
| 11º                     | 055                    | Arthur Maroja Di Pace França               | 6,6              |
| 12º                     | 110                    | Paulo Eduardo Cavalcante Araújo            | 5,9              |
| 13º                     | 09                     | Felipe Pereira de Oliveira                 | 5,1              |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>   |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>Resultado</b> |
| 1º                      | 006                    | Ismaelly da Silva Souza                    | 6,8              |
| 2º                      | 013                    | Bruna Rafaela Gomes Ferreira               | 6,3              |
| 3º                      | 086                    | Izabel Cristina Soares da Silva            | 6,0              |
| <b>INGLÊS</b>           |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>Resultado</b> |
| 1º                      | 34                     | Sandra Regina Santos Martins               | 8,8              |
| <b>ENSINO RELIGIOSO</b> |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>Resultado</b> |
| 1º                      | 24                     | Cassio Murilo Gomes Santana                | 9,6              |
| <b>HISTÓRIA</b>         |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>Resultado</b> |
| 1º                      | 091                    | José Anderson Calista da Silva             | 9,2              |
| 2º                      | 021                    | Hudson Thiago F. Barbalho                  | 7,5              |
| 3º                      | 004                    | Franciso Dantas Filho                      | 5,0              |
| 4º                      | 068                    | Wan Pericles Ribeiro de Fontes             | 5,0              |
| 5º                      | 069                    | Danyella Mayara da C. Nascimento           | 2,6              |
| <b>MONITORES</b>        |                        |                                            |                  |
| <b>Classificação</b>    | <b>Nº de inscrição</b> | <b>NOME</b>                                | <b>RESULTADO</b> |
| 1º                      | 039                    | Fábio Júnior F. da Silva                   | 10,0             |
| 2º                      | 009                    | Anderson Martins Freire                    | 10,0             |
| 3º                      | 062                    | Fernando Henrique Ribeiro da Fonseca       | 10,0             |
| 4º                      | 011                    | Dayvson Ruan de S. Martins                 | 9,9              |
| 5º                      | 019                    | Lhauanda Souza de Oliveira                 | 9,8              |
| 6º                      | 014                    | Klysmann Fernandes Ribeiro                 | 9,7              |
| 7º                      | 038                    | Jussara Pereira de Araújo Correia          | 9,3              |
| 8º                      | 102                    | Jéssica Francisco da Silva                 | 9,3              |
| 9º                      | 026                    | Lucélia da Silva                           | 9,2              |
| 10º                     | 041                    | Júlia Vitória Viana K. da Silva            | 9,1              |
| 11º                     | 043                    | Rávila Cassiano Soares                     | 9,0              |
| 12º                     | 015                    | Wallece Pereira dos S. Costa               | 8,8              |
| 13º                     | 037                    | Beatriz Mendez de Negreiros Neto           | 8,8              |
| 14º                     | 011                    | Vanessa Nunes de Araújo                    | 8,7              |
| 15º                     | 031                    | Ryan Lucas Santos da Rocha                 | 8,7              |
| 16º                     | 096                    | Emanoel Liberato de Barros                 | 8,7              |
| 17º                     | 012                    | Maria dos Desterro de Amaro de A. da Silva | 8,6              |

|        |     |                                   |     |
|--------|-----|-----------------------------------|-----|
| 18º    | 006 | Thiago Alexandre Dornelas         | 8,5 |
| 19º    | 073 | Gerson Eduardo da Silva           | 8,4 |
| 20º    | 003 | Matheus Alexandre de Oliveira     | 8,3 |
| 21º    | 016 | Nadilly Vitória H. dos Santos     | 8,3 |
| 22º    | 033 | Gualberto F. Costa Peixoto        | 8,3 |
| 23º    | 015 | Júlia Thainá da S. C. Nascimento  | 8,2 |
| 24º    | 065 | Saronadja Martins de Lima         | 8,2 |
| 25º    | 120 | Talia B. da Silva Marques Duarte  | 7,8 |
| 26º    | 012 | Karina Bonifácio da Silva         | 7,8 |
| 27º    | 043 | Arthur Rocha Cavalcante           | 7,0 |
| 28º    | 036 | Laura Vitória F. da C. Silva      | 7,0 |
| 29º    | 043 | Kerolayne de Souza Silva          | 7,0 |
| 30º    | 083 | Luara Maria Clementino de Melo    | 7,0 |
| 31º    | 058 | Ana Elizabete da Silva Nascimento | 6,9 |
| 32º    | 082 | Vanessa Magno de Paiva Alves      | 6,9 |
| 33º    | 128 | Rayk Konem Ribeiro B. de Freitas  | 6,9 |
| 34º    | 059 | Josiel Viana Leal                 | 6,9 |
| 35º    | 032 | Mikael Enedino da S. Neto         | 6,8 |
| 36º    | 077 | Thaissa Cardoso da Silva          | 6,8 |
| 37º    | 028 | Nayane Vitória do Nascimento      | 6,8 |
| 38º    | 092 | João Pedro Gomes de Araújo        | 6,8 |
| 39º    | 017 | Jacó Geovani da S. Andrade        | 6,7 |
| 40º    | 102 | Alexandra Souza dos Santos        | 6,7 |
| 41º    | 037 | Leticia Gomes de Araújo           | 6,7 |
| 42º    | 080 | Kianne Martins Duarte             | 6,6 |
| 43º    | 023 | Leticia Araújo Leitão de Lima     | 6,5 |
| 44º    | 023 | Jousylaide F. dos Santos Cipriano | 6,5 |
| 45º    | 064 | Ana Luíza Gomes Cavalcante        | 3,3 |
| 46º    | 099 | Maria Eduarda do N. Félix         | 3,3 |
| 47º    | 039 | Gabriel Ângelo Tomé da Costa      | 2,6 |
| 48º    | 078 | Davy Assunção de Souza            | 0,6 |
| INAPTO | 031 | Alan Alberth Pinheiro D. da Cruz  | -   |
| INAPTO | 007 | Felipe Fernandes da Cruz          | -   |
| INAPTO | 033 | Laíse Rodrigues Matias            | -   |
| INAPTO | 029 | Rozinete Francisco de Souza       | -   |
| INAPTO | 020 | Max William Santos Leitão         | -   |
| INAPTO | 093 | Yuly Nayaly Barbosa Vidal         | -   |
| INAPTO | 070 | Pâmela Vitória Carvalho da Cruz   | -   |

Baía Formosa/RN, 01 de junho de 2026.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Edson Barbosa da Silva  
Código Identificador:680AA3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN  
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro –  
CEP: 59555-000  
Fone:(84)3637-0115 –[gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br)  
PORTARIA Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 487.160,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das

Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 29 de maio de 2026

| Unidade Orçamentária                                       | Ação                                                | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |                                                     |                                                          |          |        | <b>487.160,00</b> |
| <b>02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b> |                                                     |                                                          |          |        | <b>18.400,00</b>  |
|                                                            | <b>2005 Otimização das Atividades da Secretaria</b> |                                                          |          |        | <b>18.400,00</b>  |
|                                                            |                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15000000 | 0001   | 400,00            |
|                                                            |                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 4.000,00          |

|                                                           |                                                                                       |                                                                                |          |      |            |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|
|                                                           |                                                                                       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 15000000 | 0001 | 14.000,00  |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO |                                                                                       |                                                                                |          |      | 6.000,00   |
|                                                           | 2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO                       |                                                                                |          |      | 6.000,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001 | 6.000,00   |
| 04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                                                                                       |                                                                                |          |      | 32.500,00  |
|                                                           | 2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |                                                                                |          |      | 24.000,00  |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 0001 | 3.000,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001 | 21.000,00  |
|                                                           | 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                   |                                                                                |          |      | 8.500,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001 | 8.500,00   |
| 05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                                                                                       |                                                                                |          |      | 400.260,00 |
|                                                           | 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                         |                                                                                |          |      | 28.000,00  |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16000000 | 0001 | 28.000,00  |
|                                                           | 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB                |                                                                                |          |      | 114.000,00 |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 15001002 | 0001 | 114.000,00 |
|                                                           | 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS                 |                                                                                |          |      | 194.770,00 |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 16040000 | 0001 | 165.000,00 |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 15001002 | 0001 | 29.770,00  |
|                                                           | 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS                       |                                                                                |          |      | 34.810,00  |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 15001002 | 0001 | 34.810,00  |
|                                                           | 2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                |                                                                                |          |      | 28.680,00  |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 15001002 | 0001 | 22.000,00  |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 15001002 | 0001 | 6.680,00   |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |                                                                                       |                                                                                |          |      | 24.000,00  |
|                                                           | 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |                                                                                |          |      | 21.000,00  |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15001001 | 0001 | 21.000,00  |
|                                                           | 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                                |                                                                                |          |      | 3.000,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15001001 | 0001 | 3.000,00   |
| 08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE    |                                                                                       |                                                                                |          |      | 6.000,00   |
|                                                           | 2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE                     |                                                                                |          |      | 6.000,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001 | 6.000,00   |
| Anexo II (Redução)                                        |                                                                                       |                                                                                |          |      | 487.160,00 |
| 02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO       |                                                                                       |                                                                                |          |      | 18.400,00  |
|                                                           | 2005 Otimização das Atividades da Secretaria                                          |                                                                                |          |      | 4.400,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 15000000 | 0001 | 2.000,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 15000000 | 0001 | 2.000,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 15000000 | 0001 | 400,00     |
|                                                           | 1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS. |                                                                                |          |      | 14.000,00  |
|                                                           |                                                                                       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 15000000 | 0001 | 14.000,00  |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO |                                                                                       |                                                                                |          |      | 6.000,00   |
|                                                           | 2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS        |                                                                                |          |      | 1.230,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 | 0001 | 230,00     |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 0001 | 1.000,00   |
|                                                           | 2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO                       |                                                                                |          |      | 4.770,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 15000000 | 0001 | 3.770,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 15000000 | 0001 | 1.000,00   |
| 04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                                                                                       |                                                                                |          |      | 32.500,00  |
|                                                           | 2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)             |                                                                                |          |      | 1.000,00   |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 15000000 | 0001 | 1.000,00   |
|                                                           | 2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |                                                                                |          |      | 23.250,47  |
|                                                           |                                                                                       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 15000000 | 0001 | 3.446,19   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | 15000000 | 0001 | 19.000,00  |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 15000000 | 0001 | 804,28     |
|                                                           | 2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO                                 |                                                                                |          |      | 4.023,53   |
|                                                           |                                                                                       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 | 0001 | 1.866,53   |

|                                                        |                                                                        |                                                         |          |      |            |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|------|------------|
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 15000000 | 0001 | 2.157,00   |
|                                                        | 2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER                    |                                                         |          |      | 1.726,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 15000000 | 0001 | 1.726,00   |
|                                                        | 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                    |                                                         |          |      | 2.500,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO            | 15000000 | 0001 | 2.500,00   |
| 05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                                                                        |                                                         |          |      | 400.260,00 |
|                                                        | 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA          |                                                         |          |      | 23.498,00  |
|                                                        |                                                                        | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 15001002 | 0001 | 22.000,00  |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                               | 15001002 | 0001 | 1.498,00   |
|                                                        | 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB |                                                         |          |      | 396,00     |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | 15001002 | 0001 | 396,00     |
|                                                        | 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC       |                                                         |          |      | 5.500,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                           | 15001002 | 0001 | 5.000,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO            | 15001002 | 0001 | 500,00     |
|                                                        | 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS  |                                                         |          |      | 166.500,00 |
|                                                        |                                                                        | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 165.000,00 |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO            | 15001002 | 0001 | 500,00     |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | 15001002 | 0001 | 1.000,00   |
|                                                        | 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS   |                                                         |          |      | 152.096,00 |
|                                                        |                                                                        | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 148.810,00 |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | 15001002 | 0001 | 3.286,00   |
|                                                        | 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS        |                                                         |          |      | 16.768,00  |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | 16000000 | 0001 | 16.768,00  |
|                                                        | 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS                               |                                                         |          |      | 35.502,00  |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15001002 | 0001 | 7.502,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 16000000 | 0001 | 28.000,00  |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                                                                        |                                                         |          |      | 24.000,00  |
|                                                        | 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     |                                                         |          |      | 1.000,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO            | 15001001 | 0001 | 1.000,00   |
|                                                        | 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                 |                                                         |          |      | 23.000,00  |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 15001001 | 0001 | 3.000,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | 15001001 | 0001 | 20.000,00  |
| 08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE |                                                                        |                                                         |          |      | 6.000,00   |
|                                                        | 1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR                |                                                         |          |      | 3.000,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 15000000 | 0001 | 3.000,00   |
|                                                        | 1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE                        |                                                         |          |      | 3.000,00   |
|                                                        |                                                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 15000000 | 0001 | 3.000,00   |

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**A783D1F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

### RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO RECIBO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO/BOLSAS AOS FAZEDORES DE CULTURA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

Em conformidade com o Edital do Chamamento Público 01/2026, a Secretaria Municipal de Cultura do município de Bento Fernandes/RN apresenta o resultado final da etapa de habilitação das inscrições recebidas. Houveram interposições de recursos quanto ao resultado preliminar, conforme podemos ver abaixo:

|    | NOME                                | DATA DO ENVIO       | SITUAÇÃO |
|----|-------------------------------------|---------------------|----------|
| 01 | ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA         | 26/05/2026 às 10:07 | Deferido |
| 02 | PAULO DANIEL CLAUDINO DOS SANTOS    | 26/05/2026 às 10:35 | Deferido |
| 03 | FRANCISCO DAMASCENA DA SILVA JUNIOR | 26/05/2026 às 18:51 | Deferido |

Sendo todos eles DEFERIDOS. E após a devida análise, segue abaixo o resultado final da etapa de habilitação:

| Nº | NOME                                | ENVIU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO?<br>(Conforme Item 6.3.1, I, do Edital) | ENVIU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE RESIDE ATUALMENTE NO MUNICÍPIO A NO MÍNIMO 2 ANOS?<br>(Conforme Item 6.3.1, II, do Edital) | SITUAÇÃO                                                      |
|----|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 01 | ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA         | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 02 | ANDREZA RAFAEL DA SILVA FELIPE      | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 03 | CARLISSON ANDRADE DE LIMA           | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 04 | ERIVAN PEDRO DA SILVA               | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 05 | FABIO BEZERRA CARAUBAS              | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 06 | FABIULA AMBROZIO NUNES              | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 07 | FRANCISCO DAMASCENA DA SILVA JUNIOR | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 08 | FRANCISCO EVERTON CAVALCANTE MELO   | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 09 | FRANCISCO FABIO DA SILVA NICACIO    | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 10 | FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA       | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 11 | GABRIELLE SOARES DE MELO            | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 12 | JACONIAS PEDRO DA SILVA JUNIOR      | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 13 | JANAÍNA SILVA DE ANDRADE            | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 14 | JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA         | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 15 | JOANA D'ARC DE OLIVEIRA             | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 16 | JOSÉ FERREIRA GUEDES                | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 17 | JOSÉ ISAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA    | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 18 | JOSÉ MARCIEL SILVA DE LIMA          | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 19 | JOSÉ WILTON DO NASCIMENTO SOUZA     | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 20 | KHAREN MARIANNY NICACIO DE LIMA     | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 21 | LAIANE MOURA DA SILVA               | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 22 | MARIA APARECIDA DE SOUZA FREIRE     | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 23 | PAULO DANIEL CLAUDINO DOS SANTOS    | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 24 | PEDRO JONHONSOM DO NASCIMENTO       | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 25 | PEDRO ROMILSON NICACIO DE OLIVEIRA  | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 26 | ROSANA DA SILVA MATIAS              | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| 27 | ROSENEIDE DA SILVA PINHEIRO         | SIM                                                                      | SIM                                                                                                                          | Habilitado(a)                                                 |
| -- | ANA JULIETE O. DE FRANCA JERONIMO   | NÃO                                                                      | NÃO                                                                                                                          | Não Habilitado(a)<br>Motivo: Descumpriu o Item 6.3.1, I e II. |

Agradecemos a todos os proponentes pela participação no processo de chamamento público. O resultado final reflete a decisão final após a análise criteriosa das inscrições apresentadas e dos recursos, com base estritamente nas informações prestadas pelos proponentes.

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Após a publicação deste resultado, o(a) participante habilitado(a) desde já fica convocado(a), para se dirigir até a **Secretaria Municipal de Cultura, com atendimento na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, localizada na Rua Tiradentes, 169, Centro, Bento Fernandes/RN**, entre os dias **01 à 04/06/2026** das **09hs às 12hs**, para assinatura do Termo de Premiação Cultural, para recebimento do recurso oriundo deste edital, na conta informada no Item 2 do Anexo 2 (Trajetória Cultural). Reforçamos que o recurso só será repassado para o(a) participante habilitado(a), não podendo ser em conta de terceiros.

Agradecemos a participação de todos os proponentes.

Bento Fernandes/RN, 29 de maio de 2026

**MARIA ELIONETE COSTA DE MACEDO PENHA**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**6150C8AE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 013/2026 – SRP – PROCESSO Nº 597/2026

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo reposição de peças/acessórios originais e/ou genuínas, visando atender às necessidades da frota do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 29 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 09.015.261/0001-50

**ENDEREÇO:** AV Pedro de Souza Nº 20 Centro – Serrinha/RN CEP: 59258-000

**REPRESENTANTE:** Fagner de Pontes Silva **CPF:** 058.547.264- 59

**E-MAIL:** agrestelocacoes@hotmail.com **TEL.:** (84) 8165-9791

| LOTE 01 (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) |                                                                                                                                                                                                       |       |       |       |             |                 |               |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------|-----------------|---------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | MARCA | QUANT | UNID. | VALOR UNIT. | MELHOR DESCONTO | VALOR TOTAL   |
| 01                                  | SERVIÇO/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. Abrangendo os veículos pertencentes a frota municipal que: Sejam movidos a etanol/gasolina. Incluindo: Serviço | N/C   | 1.000 | HORA  | R\$107,56   | 18%             | R\$107.560,00 |

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |       |                |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|----------------|-----------------|------------------|
|                                                                         | mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia.                                                                                                                                                                                                                                                     |          |        |       |                |                 |                  |
| 02                                                                      | PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ORIGINAL | 01     | PEÇA  | R\$ 250.000,00 | 18%             | R\$ 250.000,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |       |                |                 | R\$ 357.560,00   |
| LOTE 02 (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE)                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |       |                |                 |                  |
| ITEM                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA    | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT.    | MELHOR DESCONTO | VALOR TOTAL      |
| 01                                                                      | SERVIÇO/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. Abrangendo os veículos pertencentes a frota municipal que: Sejam movidos a etanol/gasolina/diesel s500/diesel s10. Incluindo: Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia.                          | N/C      | 1.000  | HORA  | R\$ 109,33     | 16%             | R\$ 109.330,00   |
| 02                                                                      | PEÇAS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ORIGINAL | 01     | PEÇA  | R\$ 500.000,00 | 16%             | R\$ 500.000,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |       |                |                 | R\$ 609.330,00   |
| LOTE 03 (VEÍCULOS GRANDE PORTE) (ÔNIBUS/ MICRO-ÔNIBUS/ CAMINHÕES e etc) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |       |                |                 |                  |
| ITEM                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA    | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT.    | MELHOR DESCONTO | VALOR TOTAL      |
| 01                                                                      | SERVIÇO/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS/ MICRO-ÔNIBUS/ CAMINHÕES e etc). Abrangendo os veículos pertencentes a frota municipal que: Sejam movidos a diesel s500/diesel s10. Incluindo: Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia. | N/C      | 1.300  | HORA  | R\$ 107,15     | 17%             | R\$ 139.295,00   |
| 02                                                                      | PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS/ MICRO-ÔNIBUS/ CAMINHÕES e etc)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ORIGINAL | 01     | PEÇA  | R\$ 700.000,00 | 17%             | R\$ 700.000,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |       |                |                 | R\$ 839.295,00   |
| VALOR TOTAL DA ATA                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |       |                |                 | R\$ 1.806.185,00 |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: João Maria Mesquita – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fagner de Pontes Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:  
Brenda Lindainez Ferreira Xavier  
Código Identificador:09D594CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2026

|                       |
|-----------------------|
| HORISON JOSE DA SILVA |
| Prefeito              |

|                                         |                                                                    |                                              |          |        |          |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|--------|----------|
| Unidade Orçamentária                    | Ação                                                               | Natureza                                     | Fonte    | Região | Valor    |
| Anexo I (Acréscimo)                     |                                                                    |                                              |          |        | 3.000,00 |
| 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                                                    |                                              |          |        | 3.000,00 |
|                                         | 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças |                                              |          |        | 3.000,00 |
|                                         |                                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001   | 3.000,00 |
| Anexo II (Redução)                      |                                                                    |                                              |          |        | 3.000,00 |
| 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                                                    |                                              |          |        | 3.000,00 |
|                                         | 3001 Amortização da Dívida Pública                                 |                                              |          |        | 3.000,00 |
|                                         |                                                                    | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  | 15000000 | 0001   | 3.000,00 |

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:A096C6EE

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 514.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 514.100,00 (quinhentos e quatorze mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2026

| <b>HORISON JOSE DA SILVA</b>                                      |      |                                                                                   |          |        |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Prefeito                                                          |      |                                                                                   |          |        |                   |
|                                                                   |      |                                                                                   |          |        |                   |
| Unidade Orçamentária                                              | Ação | Natureza                                                                          | Fonte    | Região | Valor             |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                        |      |                                                                                   |          |        | <b>514.100,00</b> |
| <b>03..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |      |                                                                                   |          |        | <b>14.000,00</b>  |
|                                                                   | 2034 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração                |          |        | <b>14.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15000000 | 0001   | 14.000,00         |
| <b>04..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                   |      |                                                                                   |          |        | <b>32.000,00</b>  |
|                                                                   | 2003 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças                     |          |        | <b>32.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 | 0001   | 15.000,00         |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15000000 | 0001   | 17.000,00         |
| <b>05..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |      |                                                                                   |          |        | <b>371.100,00</b> |
|                                                                   | 1018 | Aquisição de Equipamentos e Livros para Educação                                  |          |        | <b>247.000,00</b> |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15001001 | 0001   | 52.000,00         |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15700000 | 0001   | 195.000,00        |
|                                                                   | 2007 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios |          |        | <b>96.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | 15001001 | 0001   | 96.000,00         |
|                                                                   | 2016 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                     |          |        | <b>8.100,00</b>   |
|                                                                   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 15001001 | 0001   | 8.100,00          |
|                                                                   | 2072 | Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF                                       |          |        | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15690000 | 0001   | 20.000,00         |
| <b>09..002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |      |                                                                                   |          |        | <b>52.000,00</b>  |
|                                                                   | 2057 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                             |          |        | <b>35.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15001002 | 0001   | 35.000,00         |
|                                                                   | 2092 | Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde                              |          |        | <b>17.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                           | 15001002 | 0001   | 17.000,00         |
| <b>12..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b> |      |                                                                                   |          |        | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                   | 2086 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte                      |          |        | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 15000000 | 0001   | 38.000,00         |
|                                                                   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 | 0001   | 2.000,00          |
| <b>14..001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                   |      |                                                                                   |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                   | 2096 | Manutenção da Controladoria Geral do Município                                    |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15000000 | 0001   | 5.000,00          |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                         |      |                                                                                   |          |        | <b>514.100,00</b> |
| <b>02..001 GABINETE DO PREFEITO</b>                               |      |                                                                                   |          |        | <b>50.000,00</b>  |
|                                                                   | 1002 | Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito                                  |          |        | <b>50.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15000000 | 0001   | 50.000,00         |
| <b>04..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                   |      |                                                                                   |          |        | <b>15.000,00</b>  |
|                                                                   | 2037 | Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP    |          |        | <b>15.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | 15000000 | 0001   | 15.000,00         |
| <b>05..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |      |                                                                                   |          |        | <b>354.100,00</b> |
|                                                                   | 1004 | Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental                |          |        | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     | 15001001 | 0001   | 40.000,00         |
|                                                                   | 1007 | Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental                 |          |        | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     | 15001001 | 0001   | 40.000,00         |
|                                                                   | 1008 | Aquisição de Veículos                                                             |          |        | <b>120.000,00</b> |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15001001 | 0001   | 40.000,00         |
|                                                                   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15700000 | 0001   | 80.000,00         |
|                                                                   | 2007 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios |          |        | <b>104.100,00</b> |
|                                                                   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 15001001 | 0001   | 104.100,00        |
|                                                                   | 2016 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                     |          |        | <b>50.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 15001001 | 0001   | 50.000,00         |
| <b>09..002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |      |                                                                                   |          |        | <b>50.000,00</b>  |
|                                                                   | 2053 | Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB                      |          |        | <b>17.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 15001002 | 0001   | 17.000,00         |
|                                                                   | 2057 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                             |          |        | <b>33.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 15001002 | 0001   | 33.000,00         |
| <b>12..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b> |      |                                                                                   |          |        | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                   | 1061 | Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas                                   |          |        | <b>38.000,00</b>  |
|                                                                   |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     | 15000000 | 0001   | 38.000,00         |
|                                                                   | 2086 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte                      |          |        | <b>2.000,00</b>   |
|                                                                   |      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | 15000000 | 0001   | 2.000,00          |
| <b>14..001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                   |      |                                                                                   |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                   | 2096 | Manutenção da Controladoria Geral do Município                                    |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 | 0001   | 5.000,00          |

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**1EDBBCDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de março de 2026

|                              |
|------------------------------|
| <b>HORISON JOSE DA SILVA</b> |
| Prefeito                     |

| Unidade Orçamentária                                | Ação                                                                           | Natureza                                                                       | Fonte    | Região | Valor            |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>80.000,00</b> |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>80.000,00</b> |
|                                                     | <b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b> |                                                                                |          |        | <b>80.000,00</b> |
|                                                     |                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 80.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                           |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>80.000,00</b> |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>80.000,00</b> |
|                                                     | <b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b> |                                                                                |          |        | <b>75.000,00</b> |
|                                                     |                                                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 15000000 | 0001   | 15.000,00        |
|                                                     |                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001   | 40.000,00        |
|                                                     |                                                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 10.000,00        |
|                                                     |                                                                                | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 15000000 | 0001   | 10.000,00        |
|                                                     | <b>2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação</b>                         |                                                                                |          |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                                     |                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 5.000,00         |

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**A5204736

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 967.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 967.400,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de abril de 2026

|                              |
|------------------------------|
| <b>HORISON JOSE DA SILVA</b> |
| Prefeito                     |

| Unidade Orçamentária                                             | Ação                                                                                              | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                                                   |                                                          |          |        | <b>967.400,00</b> |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |                                                                                                   |                                                          |          |        | <b>152.400,00</b> |
|                                                                  | <b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>                    |                                                          |          |        | <b>152.400,00</b> |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15000000 | 0001   | 1.500,00          |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 47.900,00         |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 93.000,00         |
|                                                                  |                                                                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15000000 | 0001   | 10.000,00         |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                                                                                                   |                                                          |          |        | <b>435.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>                         |                                                          |          |        | <b>410.000,00</b> |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001001 | 0001   | 58.000,00         |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001   | 352.000,00        |
|                                                                  | <b>2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF</b>                                           |                                                          |          |        | <b>25.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15690000 | 0001   | 25.000,00         |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                                                                                                   |                                                          |          |        | <b>245.000,00</b> |
|                                                                  | <b>1049 Aquisição de Veículos para atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal</b> |                                                          |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                  |                                                                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 16003120 | 0001   | 100.000,00        |
|                                                                  | <b>1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde</b>        |                                                          |          |        | <b>45.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15001002 | 0001   | 45.000,00         |
|                                                                  | <b>2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>                          |                                                          |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 16313120 | 0001   | 100.000,00        |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>          |                                                                                                   |                                                          |          |        | <b>114.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas</b>                                     |                                                          |          |        | <b>38.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15000000 | 0001   | 38.000,00         |
|                                                                  | <b>2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo</b>                          |                                                          |          |        | <b>76.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 6.000,00          |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 70.000,00         |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b> |                                                                                                   |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                  | <b>2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte</b>                          |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                  |                                                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 5.000,00          |

|                                                                  |                                                                                                    |               |                   |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>              |                                                                                                    |               | <b>16.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente</b>                               |               | <b>16.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 15000000 0001 | 4.000,00          |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 15000000 0001 | 12.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                        |                                                                                                    |               | <b>967.400,00</b> |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |                                                                                                    |               | <b>45.500,00</b>  |
|                                                                  | <b>1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município</b>                     |               | <b>5.600,00</b>   |
|                                                                  | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 15000000 0001 | 1.800,00          |
|                                                                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 15000000 0001 | 3.800,00          |
|                                                                  | <b>1035 Implantação de Sistemas de Wi-Fi</b>                                                       |               | <b>3.000,00</b>   |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 15000000 0001 | 500,00            |
|                                                                  | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 15000000 0001 | 1.500,00          |
|                                                                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 15000000 0001 | 1.000,00          |
|                                                                  | <b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>                     |               | <b>30.700,00</b>  |
|                                                                  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                        | 15000000 0001 | 1.000,00          |
|                                                                  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                | 15000000 0001 | 1.000,00          |
|                                                                  | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                 | 15000000 0001 | 2.500,00          |
|                                                                  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                            | 15000000 0001 | 500,00            |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 15000000 0001 | 9.000,00          |
|                                                                  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 15000000 0001 | 500,00            |
|                                                                  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                       | 15000000 0001 | 3.000,00          |
|                                                                  | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                  | 15000000 0001 | 5.000,00          |
|                                                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                             | 15000000 0001 | 3.000,00          |
|                                                                  | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 15000000 0001 | 500,00            |
|                                                                  | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                   | 15000000 0001 | 2.500,00          |
|                                                                  | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                      | 15000000 0001 | 500,00            |
|                                                                  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                              | 15000000 0001 | 1.700,00          |
|                                                                  | <b>2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação</b>                                             |               | <b>5.700,00</b>   |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 15000000 0001 | 500,00            |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 15000000 0001 | 4.500,00          |
|                                                                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 15000000 0001 | 700,00            |
|                                                                  | <b>2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>                              |               | <b>500,00</b>     |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 15000000 0001 | 500,00            |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                                                                                                    |               | <b>435.000,00</b> |
|                                                                  | <b>1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental</b>                     |               | <b>68.000,00</b>  |
|                                                                  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 15690000 0001 | 8.000,00          |
|                                                                  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      | 15001001 0001 | 60.000,00         |
|                                                                  | <b>1008 Aquisição de Veículos</b>                                                                  |               | <b>17.000,00</b>  |
|                                                                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 15690000 0001 | 17.000,00         |
|                                                                  | <b>2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios</b>      |               | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 15001001 0001 | 30.000,00         |
|                                                                  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 15001001 0001 | 10.000,00         |
|                                                                  | <b>2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>                   |               | <b>110.000,00</b> |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 15001001 0001 | 110.000,00        |
|                                                                  | <b>2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>                    |               | <b>200.000,00</b> |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 15001001 0001 | 200.000,00        |
| <b>05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>  |                                                                                                    |               | <b>96.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%</b> |               | <b>30.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 15401070 0001 | 30.000,00         |
|                                                                  | <b>2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%</b> |               | <b>66.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 15400000 0001 | 66.000,00         |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                                                                                                    |               | <b>250.000,00</b> |
|                                                                  | <b>1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde</b>                                      |               | <b>45.000,00</b>  |
|                                                                  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      | 15001002 0001 | 45.000,00         |
|                                                                  | <b>1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde</b>                                                |               | <b>100.000,00</b> |
|                                                                  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      | 16010000 0001 | 100.000,00        |
|                                                                  | <b>2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>                           |               | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 15001002 0001 | 5.000,00          |
|                                                                  | <b>2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária</b>                                          |               | <b>100.000,00</b> |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 16000000 0001 | 100.000,00        |
| <b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |                                                                                                    |               | <b>5.900,00</b>   |
|                                                                  | <b>2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>           |               | <b>5.900,00</b>   |
|                                                                  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 15000000 0001 | 5.900,00          |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>          |                                                                                                    |               | <b>114.000,00</b> |
|                                                                  | <b>1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos</b>                                               |               | <b>76.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 15000000 0001 | 6.000,00          |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 15000000 0001 | 70.000,00         |
|                                                                  | <b>1093 Construção de um Mirante na área rural do Município</b>                                    |               | <b>38.000,00</b>  |
|                                                                  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      | 15000000 0001 | 38.000,00         |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b> |                                                                                                    |               | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                  | <b>2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte</b>                           |               | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 15000000 0001 | 3.000,00          |
|                                                                  | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                 | 15000000 0001 | 2.000,00          |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>              |                                                                                                    |               | <b>16.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>1062 Aquisição de Veículos</b>                                                                  |               | <b>4.000,00</b>   |
|                                                                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 15000000 0001 | 4.000,00          |
|                                                                  | <b>2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário</b>                      |               | <b>12.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 15000000 0001 | 12.000,00         |

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**275D9540

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2026

**HORISON JOSE DA SILVA**

Prefeito

| Unidade Orçamentária                                             | Ação                                                                    | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor            |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                         |                                                          |          |        | <b>73.200,00</b> |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                               |                                                                         |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                                                  | 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                  |                                                          |          |        | 5.000,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 15000000 | 0001   | 5.000,00         |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |                                                                         |                                                          |          |        | <b>32.000,00</b> |
|                                                                  | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração |                                                          |          |        | 32.000,00        |
|                                                                  |                                                                         | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15000000 | 0001   | 32.000,00        |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                   |                                                                         |                                                          |          |        | <b>2.000,00</b>  |
|                                                                  | 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças      |                                                          |          |        | 2.000,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15000000 | 0001   | 2.000,00         |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                                                                         |                                                          |          |        | <b>18.000,00</b> |
|                                                                  | 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação      |                                                          |          |        | 18.000,00        |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 15001001 | 0001   | 3.000,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001   | 15.000,00        |
| <b>08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b> |                                                                         |                                                          |          |        | <b>10.000,00</b> |
|                                                                  | 2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento            |                                                          |          |        | 10.000,00        |
|                                                                  |                                                                         | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15000000 | 0001   | 10.000,00        |
| <b>14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                   |                                                                         |                                                          |          |        | <b>6.200,00</b>  |
|                                                                  | 2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município                     |                                                          |          |        | 6.200,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 15000000 | 0001   | 6.200,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                        |                                                                         |                                                          |          |        | <b>73.200,00</b> |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                               |                                                                         |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                                                  | 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                  |                                                          |          |        | 5.000,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15000000 | 0001   | 5.000,00         |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |                                                                         |                                                          |          |        | <b>32.000,00</b> |
|                                                                  | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração |                                                          |          |        | 32.000,00        |
|                                                                  |                                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 32.000,00        |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                   |                                                                         |                                                          |          |        | <b>2.000,00</b>  |
|                                                                  | 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças      |                                                          |          |        | 2.000,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 15000000 | 0001   | 2.000,00         |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                                                                         |                                                          |          |        | <b>18.000,00</b> |
|                                                                  | 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação      |                                                          |          |        | 18.000,00        |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15001001 | 0001   | 3.000,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001001 | 0001   | 15.000,00        |
| <b>08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b> |                                                                         |                                                          |          |        | <b>10.000,00</b> |
|                                                                  | 2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento            |                                                          |          |        | 10.000,00        |
|                                                                  |                                                                         | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15000000 | 0001   | 10.000,00        |
| <b>14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                   |                                                                         |                                                          |          |        | <b>6.200,00</b>  |
|                                                                  | 2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município                     |                                                          |          |        | 6.200,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 15000000 | 0001   | 1.000,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 15000000 | 0001   | 4.000,00         |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15000000 | 0001   | 200,00           |
|                                                                  |                                                                         | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15000000 | 0001   | 1.000,00         |

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**864CC0A9

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2026

**HORISON JOSE DA SILVA**

Prefeito

| Unidade Orçamentária                                             | Ação                                                                           | Natureza                                                                       | Fonte    | Região | Valor            |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>48.860,00</b> |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>36.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b> |                                                                                |          |        | <b>36.000,00</b> |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 0001   | 2.000,00         |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 34.000,00        |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                   |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>7.700,00</b>  |
|                                                                  | <b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>      |                                                                                |          |        | <b>7.700,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 0001   | 2.100,00         |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 5.600,00         |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>3.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>      |                                                                                |          |        | <b>3.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15001001 | 0001   | 3.000,00         |
| <b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                      |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>         |                                                                                |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 0001   | 1.000,00         |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>              |                                                                                |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15001002 | 0001   | 1.000,00         |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b> |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>160,00</b>    |
|                                                                  | <b>2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte</b>       |                                                                                |          |        | <b>160,00</b>    |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 160,00           |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                        |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>48.860,00</b> |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>36.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b> |                                                                                |          |        | <b>36.000,00</b> |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 0001   | 7.000,00         |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 29.000,00        |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                   |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>7.700,00</b>  |
|                                                                  | <b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>      |                                                                                |          |        | <b>7.700,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 | 0001   | 4.000,00         |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 0001   | 3.700,00         |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>3.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>      |                                                                                |          |        | <b>3.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 15001001 | 0001   | 3.000,00         |
| <b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                      |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>         |                                                                                |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001   | 1.000,00         |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>              |                                                                                |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                   | 15001002 | 0001   | 1.000,00         |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b> |                                                                                |                                                                                |          |        | <b>160,00</b>    |
|                                                                  | <b>2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte</b>       |                                                                                |          |        | <b>160,00</b>    |
|                                                                  |                                                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 15000000 | 0001   | 160,00           |

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**3657C2B0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 493.950,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de abril de 2026

**HORISON JOSE DA SILVA**

Prefeito

| Unidade Orçamentária                           | Ação                                                                      | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor             |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                     |                                                                           |                                                          |          |        | <b>493.950,00</b> |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |                                                                           |                                                          |          |        | <b>6.700,00</b>   |
|                                                | <b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b> |                                                          |          |        | <b>6.700,00</b>   |
|                                                |                                                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15000000 | 0001   | 1.500,00          |
|                                                |                                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 5.200,00          |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |                                                                           |                                                          |          |        | <b>173.000,00</b> |
|                                                | <b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b> |                                                          |          |        | <b>104.000,00</b> |
|                                                |                                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001   | 104.000,00        |
|                                                | <b>2017 Manutenção do Salário Educação - QSE</b>                          |                                                          |          |        | <b>69.000,00</b>  |
|                                                |                                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001   | 69.000,00         |
| <b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>    |                                                                           |                                                          |          |        | <b>158.000,00</b> |
|                                                | <b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>    |                                                          |          |        | <b>158.000,00</b> |
|                                                |                                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 158.000,00        |

|                                                                   |                                                                                          |          |      |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------------------|
| <b>08..001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b> |                                                                                          |          |      | <b>110.000,00</b> |
|                                                                   | <b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>                      |          |      | <b>110.000,00</b> |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 15000000 | 0001 | 110.000,00        |
| <b>09..002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                                                                                          |          |      | <b>500,00</b>     |
|                                                                   | <b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>                        |          |      | <b>500,00</b>     |
|                                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                | 15001002 | 0001 | 500,00            |
| <b>10..002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |                                                                                          |          |      | <b>22.550,00</b>  |
|                                                                   | <b>2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |          |      | <b>22.550,00</b>  |
|                                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                | 15000000 | 0001 | 2.550,00          |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 15000000 | 0001 | 20.000,00         |
| <b>11..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>          |                                                                                          |          |      | <b>18.000,00</b>  |
|                                                                   | <b>2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo</b>                 |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 15000000 | 0001 | 5.000,00          |
|                                                                   | <b>2069 Promoção e Execução da Lei Aldir Blanc</b>                                       |          |      | <b>13.000,00</b>  |
|                                                                   | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS            | 17190000 | 0001 | 13.000,00         |
| <b>13..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>              |                                                                                          |          |      | <b>5.200,00</b>   |
|                                                                   | <b>2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente</b>                     |          |      | <b>5.200,00</b>   |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15000000 | 0001 | 5.200,00          |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                         |                                                                                          |          |      | <b>493.950,00</b> |
| <b>04..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                   |                                                                                          |          |      | <b>6.700,00</b>   |
|                                                                   | <b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>                |          |      | <b>6.700,00</b>   |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15000000 | 0001 | 1.500,00          |
|                                                                   | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA           | 15000000 | 0001 | 5.200,00          |
| <b>05..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                                                                                          |          |      | <b>173.000,00</b> |
|                                                                   | <b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>                |          |      | <b>104.000,00</b> |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15001001 | 0001 | 90.000,00         |
|                                                                   | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA           | 15001001 | 0001 | 5.000,00          |
|                                                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                         | 15001001 | 0001 | 2.000,00          |
|                                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                              | 15001001 | 0001 | 7.000,00          |
|                                                                   | <b>2017 Manutenção do Salário Educação - QSE</b>                                         |          |      | <b>69.000,00</b>  |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15500000 | 0001 | 69.000,00         |
| <b>06..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                      |                                                                                          |          |      | <b>158.000,00</b> |
|                                                                   | <b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>                   |          |      | <b>158.000,00</b> |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15000000 | 0001 | 78.000,00         |
|                                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 15000000 | 0001 | 30.000,00         |
|                                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                              | 15000000 | 0001 | 50.000,00         |
| <b>08..001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b> |                                                                                          |          |      | <b>110.000,00</b> |
|                                                                   | <b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>                      |          |      | <b>110.000,00</b> |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15000000 | 0001 | 70.000,00         |
|                                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                              | 15000000 | 0001 | 40.000,00         |
| <b>09..002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                                                                                          |          |      | <b>500,00</b>     |
|                                                                   | <b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>                        |          |      | <b>500,00</b>     |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15001002 | 0001 | 500,00            |
| <b>10..002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |                                                                                          |          |      | <b>22.550,00</b>  |
|                                                                   | <b>2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |          |      | <b>22.550,00</b>  |
|                                                                   | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                             | 15000000 | 0001 | 450,00            |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15000000 | 0001 | 22.100,00         |
| <b>11..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>          |                                                                                          |          |      | <b>18.000,00</b>  |
|                                                                   | <b>2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo</b>                 |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 15000000 | 0001 | 5.000,00          |
|                                                                   | <b>2069 Promoção e Execução da Lei Aldir Blanc</b>                                       |          |      | <b>13.000,00</b>  |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 17190000 | 0001 | 13.000,00         |
| <b>13..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>              |                                                                                          |          |      | <b>5.200,00</b>   |
|                                                                   | <b>2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente</b>                     |          |      | <b>5.200,00</b>   |
|                                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 15000000 | 0001 | 1.200,00          |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 15000000 | 0001 | 4.000,00          |

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:40C2828C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 397 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RN CEP: 59219000 -

DECRETO Nº 397, DE 02 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 577.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/RN, 02 de abril de 2026

114.025.024-86

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                       | Ação                                                                                | Natureza                                    | Fonte    | Região | Valor      |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                                        |                                                                                     |                                             |          |        | 577.000,00 |
| 02 .011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer          |                                                                                     |                                             |          |        | 577.000,00 |
|                                                            | 1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground                                |                                             |          |        | 577.000,00 |
|                                                            |                                                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES               | 17003110 | 0001   | 577.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                         |                                                                                     |                                             |          |        | 577.000,00 |
| 02 .005 Secretaria Munic. de Infraestrutura e Serv. Urbano |                                                                                     |                                             |          |        | 577.000,00 |
|                                                            | 1011 Construção e Ampliar os Cemiterios Publicos                                    |                                             |          |        | 90.000,00  |
|                                                            |                                                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES               | 15000000 | 0001   | 40.000,00  |
|                                                            |                                                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES               | 17000000 | 0001   | 50.000,00  |
|                                                            | 1012 Construir e Reforma de Praças                                                  |                                             |          |        | 40.000,00  |
|                                                            |                                                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES               | 17003120 | 0001   | 20.000,00  |
|                                                            |                                                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES               | 17100000 | 0001   | 20.000,00  |
|                                                            | 1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas                      |                                             |          |        | 430.000,00 |
|                                                            |                                                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES               | 17000000 | 0001   | 230.000,00 |
|                                                            |                                                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 17010000 | 0001   | 200.000,00 |
|                                                            | 2012 Manutenção das Ações da Secretaria municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos |                                             |          |        | 17.000,00  |
|                                                            |                                                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001   | 14.000,00  |
|                                                            |                                                                                     | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001   | 3.000,00   |

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:AD0D7A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 003/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 003/2026 - PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 003/2026 - Prêmio Ceará-Mirim Junino 2026 com recursos da PNAB no município de Ceará-Mirim/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo XI do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos com sede na Rua Caicó, centro de Ceará-Mirim/RN, no horário de funcionamento das 8h às 13h, de forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

Categoria: 01 - Quadrilhas de Representação Municipal

| NOME DO PROPONENTE           | NOME DO PROJETO                            | CPF/CNPJ          | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO                                                         |
|------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| Alexandre Pacheco da Silva   | Associação Cultural Sonho Junino           | 46.181.248/001-05 | 270       | Classificado                                                     |
| Ilza Andreza de Brito Sirino | Quadrilha Junina Estilizada Renô do Sertão | 091.796.224-96    | 45        | Desclassificado por não atender o item 2 informações gerais, 2.7 |

Categoria: 02 - Quadrilhas de Representação Local e Comunitária

| NOME DO PROPONENTE         | NOME DO PROJETO         | CPF/CNPJ       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO                                                     |
|----------------------------|-------------------------|----------------|-----------|--------------------------------------------------------------|
| Júlio César Costa da Silva | Quadrilha Junina Raízes | 096.673.024-07 | 30        | Desclassificado por não atender o Item 4 inscrições, letra A |
| Lucas Silva do Nascimento  | Quadrilha Renascer      | 707.338.124-81 | 193       | Classificado                                                 |
| Francisco Joab de Sales    | Quadrilha Arrocha o Nó  | 120.037.394-40 | 240       | Classificado                                                 |

JAERTON PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

EMANUELLE HIPOLITO DE SOUSA  
Membro

FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DE MOURA  
Membro

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:5E81F2A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202605290001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202605290001**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20040001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, Martins / Rn - Cep: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18, representado(a) pelo Senhor FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de material de limpeza para atender as secretarias do Município de Encanto/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 493.248,73 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | MARCA       | UND | QTD    | V. UNIT | V. TOTAL  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------|---------|-----------|
| 1   | 7806 - DETERGENTE 500ML                                                                                                                                                                                       | MARILUX     | UND | 5000.0 | 1,73    | 8.650,00  |
|     | 7806 - DETERGENTE 500ML                                                                                                                                                                                       |             |     |        |         |           |
| 2   | 1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML                                                                                                                                                                    | GUARANI     | UND | 900.0  | 6,59    | 5.931,00  |
|     | 1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML                                                                                                                                                                    |             |     |        |         |           |
| 3   | Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.         | GUARANI     | UND | 1500.0 | 5,01    | 7.515,00  |
|     | Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.         |             |     |        |         |           |
| 4   | 8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G                                                                                                                                                              | ABSOLUTO    | UND | 4800.0 | 2,18    | 10.464,00 |
|     | 8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G                                                                                                                                                              |             |     |        |         |           |
| 5   | 14345 - PEDRA SANITARIA                                                                                                                                                                                       | LUME        | UND | 2000.0 | 2,19    | 4.380,00  |
|     | 14345 - PEDRA SANITARIA                                                                                                                                                                                       |             |     |        |         |           |
| 6   | 2062 - Água Sanitária 1L                                                                                                                                                                                      | MARILUX     | UND | 9600.0 | 1,75    | 16.800,00 |
|     | 2062 - Água Sanitária 1L                                                                                                                                                                                      |             |     |        |         |           |
| 7   | 8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G                                                                                                                                                                           | ASSOLAN     | UND | 3500.0 | 1,69    | 5.915,00  |
|     | 8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G                                                                                                                                                                           |             |     |        |         |           |
| 8   | 7721 - DESINFETANTE 1L                                                                                                                                                                                        | MARILUX     | UND | 6000.0 | 2,59    | 15.540,00 |
|     | 7721 - DESINFETANTE 1L                                                                                                                                                                                        |             |     |        |         |           |
| 9   | 13012 - SABONETE 90G                                                                                                                                                                                          | EVEN        | UND | 3705.0 | 1,59    | 5.890,95  |
|     | 13012 - SABONETE 90G                                                                                                                                                                                          |             |     |        |         |           |
| 10  | 2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos fl simples                                                                                                                                                                  | FAMILIAR    | PCT | 3500.0 | 3,79    | 13.265,00 |
|     | 2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos fl simples                                                                                                                                                                  |             |     |        |         |           |
| 11  | 2093 - Papel Toalha Interfonado                                                                                                                                                                               | CAPRICE     | PCT | 4800.0 | 4,99    | 23.952,00 |
|     | 2093 - Papel Toalha Interfonado                                                                                                                                                                               |             |     |        |         |           |
| 12  | 7751 - GUARDANAPOS DE PAPEL                                                                                                                                                                                   | RESERVA     | PCT | 2400.0 | 1,28    | 3.072,00  |
|     | 7751 - GUARDANAPOS DE PAPEL                                                                                                                                                                                   |             |     |        |         |           |
| 13  | 14815 - Balde de Plástico 10 L                                                                                                                                                                                | ARQPLAST    | UND | 150.0  | 9,92    | 1.488,00  |
|     | 14815 - Balde de Plástico 10 L                                                                                                                                                                                |             |     |        |         |           |
| 14  | 654 - VASSOURA DE PALHA                                                                                                                                                                                       | ARTESANAL   | UND | 1000.0 | 2,60    | 2.600,00  |
|     | 654 - VASSOURA DE PALHA                                                                                                                                                                                       |             |     |        |         |           |
| 15  | 7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND                                                                                                                                                                                | BRILHUS     | PCT | 3800.0 | 1,97    | 7.486,00  |
|     | 7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND                                                                                                                                                                                |             |     |        |         |           |
| 16  | 2078 - Flanela para Limpeza                                                                                                                                                                                   | CRISTAL     | UND | 730.0  | 2,54    | 1.854,20  |
|     | 2078 - Flanela para Limpeza                                                                                                                                                                                   |             |     |        |         |           |
| 17  | 13013 - PANO DE CHÃO                                                                                                                                                                                          | MP TEX      | UND | 800.0  | 3,59    | 2.872,00  |
|     | 13013 - PANO DE CHÃO                                                                                                                                                                                          |             |     |        |         |           |
| 18  | 14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393. | DANNY       | PAR | 3500.0 | 4,69    | 16.415,00 |
|     | 14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393. |             |     |        |         |           |
| 19  | 2086 - Pá para Lixo com Cabo                                                                                                                                                                                  | RAINHA      | UND | 300.0  | 6,88    | 2.064,00  |
|     | 2086 - Pá para Lixo com Cabo                                                                                                                                                                                  |             |     |        |         |           |
| 20  | 14724 - Rodo plástico com 60 cm                                                                                                                                                                               | PAULISTINHA | UND | 533.0  | 11,98   | 6.385,34  |
|     | 14724 - Rodo plástico com 60 cm                                                                                                                                                                               |             |     |        |         |           |
| 21  | 653 - VASSOURA DE NYLON                                                                                                                                                                                       | SANT'ANNA   | UND | 1500.0 | 12,99   | 19.485,00 |
|     | 653 - VASSOURA DE NYLON                                                                                                                                                                                       |             |     |        |         |           |
| 22  | 7741 - PANO DE PRATO                                                                                                                                                                                          | KAUA TEXTIL | UND | 400.0  | 2,69    | 1.076,00  |
|     | 7741 - PANO DE PRATO                                                                                                                                                                                          |             |     |        |         |           |
| 23  | 14725 - Limpador para Vidros                                                                                                                                                                                  | MARILUX     | UND | 500.0  | 3,99    | 1.995,00  |
|     | 14725 - Limpador para Vidros                                                                                                                                                                                  |             |     |        |         |           |
| 24  | 8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL                                                                                                                                                                      | GLADE       | UND | 3000.0 | 9,98    | 29.940,00 |

|    |                                                      |               |     |        |       |           |
|----|------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|-------|-----------|
|    | (BOM AR)                                             |               |     |        |       |           |
|    | 8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)    |               |     |        |       |           |
| 25 | 7724 - LUSTRA MÓVEIS                                 | ALICE         | UND | 303.0  | 5,99  | 1.814,97  |
|    | 7724 - LUSTRA MÓVEIS                                 |               |     |        |       |           |
| 26 | 14726 - Fosforo Maço com 10 caixas                   | BILLA         | CX  | 80.0   | 3,97  | 317,60    |
|    | 14726 - Fosforo Maço com 10 caixas                   |               |     |        |       |           |
| 27 | 2112 - Escova para Sanitário                         | SANT'ANNA     | UND | 500.0  | 7,99  | 3.995,00  |
|    | 2112 - Escova para Sanitário                         |               |     |        |       |           |
| 28 | 13402 - ACIDO MURIATICO                              | LIMPA FACIL   | UND | 2000.0 | 4,99  | 9.980,00  |
|    | 13402 - ACIDO MURIATICO                              |               |     |        |       |           |
| 29 | 14817 - Cesto para lixo 15 L                         | PLASLIDER     | UND | 150.0  | 12,50 | 1.875,00  |
|    | 14817 - Cesto para lixo 15 L                         |               |     |        |       |           |
| 30 | 2064 - Alcool 92º                                    | DELTA         | LT  | 2000.0 | 7,95  | 15.900,00 |
|    | 2064 - Alcool 92º                                    |               |     |        |       |           |
| 31 | 14727 - Avental Doméstico Frontal                    | GILMAR        | UND | 720.0  | 4,26  | 3.067,20  |
|    | 14727 - Avental Doméstico Frontal                    |               |     |        |       |           |
| 32 | 9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L                         | LUMAR         | UND | 530.0  | 15,90 | 8.427,00  |
|    | 9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L                         |               |     |        |       |           |
| 33 | 14728 - Escova de Lavar                              | RAINHA        | UND | 250.0  | 6,59  | 1.647,50  |
|    | 14728 - Escova de Lavar                              |               |     |        |       |           |
| 34 | 1073 - BALDE PLASTICO 12 L                           | SEGPLAST      | UND | 50.0   | 9,98  | 499,00    |
|    | 1073 - BALDE PLASTICO 12 L                           |               |     |        |       |           |
| 35 | 14818 - Balde Plástico 8L.                           | SEGPLAST      | UND | 50.0   | 7,99  | 399,50    |
|    | 14818 - Balde Plástico 8L.                           |               |     |        |       |           |
| 36 | 14729 - Cesto Para lixo com pedal                    | PLASLIDER     | UND | 50.0   | 29,50 | 1.475,00  |
|    | 14729 - Cesto Para lixo com pedal                    |               |     |        |       |           |
| 37 | 14730 - Sabão de coco em pedra 200gr                 | ECONOMICO     | UND | 400.0  | 2,99  | 1.196,00  |
|    | 14730 - Sabão de coco em pedra 200gr                 |               |     |        |       |           |
| 38 | 9811 - Pano de Chão 100% algodão branco              | MAX CLEAN     | UND | 1200.0 | 2,89  | 3.468,00  |
|    | 9811 - Pano de Chão 100% algodão branco              |               |     |        |       |           |
| 39 | 14819 - Rodo Plástico com 40 cm                      | PAULISTINHA   | UND | 250.0  | 8,99  | 2.247,50  |
|    | 14819 - Rodo Plástico com 40 cm                      |               |     |        |       |           |
| 40 | 14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros.                   | PLASLIDER     | UND | 20.0   | 12,95 | 259,00    |
|    | 14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros.                   |               |     |        |       |           |
| 41 | 14821 - Sabonete Líquido 500ml.                      | MARILUX       | UND | 323.0  | 8,99  | 2.903,77  |
|    | 14821 - Sabonete Líquido 500ml.                      |               |     |        |       |           |
| 42 | 14732 - Álcool Gel 70%                               | DELTA         | FRS | 755.0  | 9,75  | 7.361,25  |
|    | 14732 - Álcool Gel 70%                               |               |     |        |       |           |
| 43 | 14733 - Inseticida Aerosol Matatudo                  | PRO INSET     | UND | 480.0  | 14,20 | 6.816,00  |
|    | 14733 - Inseticida Aerosol Matatudo                  |               |     |        |       |           |
| 44 | 380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML                      | FORTE BRILHO  | UND | 2703.0 | 1,75  | 4.730,25  |
|    | 380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML                      |               |     |        |       |           |
| 45 | 12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k          | GUARANI       | UND | 1030.0 | 6,99  | 7.199,70  |
|    | 12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k          |               |     |        |       |           |
| 46 | 14734 - Cera Líquida para assoalho incolor           | GUARANI       | FRS | 170.0  | 6,48  | 1.101,60  |
|    | 14734 - Cera Líquida para assoalho incolor           |               |     |        |       |           |
| 47 | 2095 - Prendedor de Roupas Plástico. Pacote c/12 Und | BILLA         | PCT | 150.0  | 4,09  | 613,50    |
|    | 2095 - Prendedor de Roupas Plástico. Pacote c/12 Und |               |     |        |       |           |
| 48 | 2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und         | SACOPOP       | PCT | 600.0  | 10,00 | 6.000,00  |
|    | 2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und         |               |     |        |       |           |
| 49 | 14740 - Saco Plástico para lixo 20L c/ 100 unidades  | SACOPOP       | PCT | 1390.0 | 11,03 | 15.331,70 |
|    | 14740 - Saco Plástico para lixo 20L c/ 100 unidades  |               |     |        |       |           |
| 50 | 14741 - Saco Plástico para lixo 30L c/100 unidades   | SACOPOP       | PCT | 600.0  | 12,85 | 7.710,00  |
|    | 14741 - Saco Plástico para lixo 30L c/100 unidades   |               |     |        |       |           |
| 51 | 2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und         | SACOPOP       | PCT | 600.0  | 19,90 | 11.940,00 |
|    | 2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und         |               |     |        |       |           |
| 52 | 14742 - Saco Plástico para lixo 60L c/100 unidades   | SACOPOP       | PCT | 885.0  | 20,00 | 17.700,00 |
|    | 14742 - Saco Plástico para lixo 60L c/100 unidades   |               |     |        |       |           |
| 53 | 2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und        | SACOPOP       | PCT | 800.0  | 20,50 | 16.400,00 |
|    | 2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und        |               |     |        |       |           |
| 54 | 14822 - Saco Plástico para Lixo 110 L c/ 100 Unid    | SACOPOP       | PCT | 693.0  | 21,00 | 14.553,00 |
|    | 14822 - Saco Plástico para Lixo 110 L c/ 100 Unid    |               |     |        |       |           |
| 55 | 14823 - Copo Descartável capacidade 180 ml           | HAPPY         | PCT | 1250.0 | 4,59  | 5.737,50  |
|    | 14823 - Copo Descartável capacidade 180 ml           |               |     |        |       |           |
| 56 | 14736 - Copo Plástico descartável 250 ml             | HAPPY         | PCT | 1200.0 | 6,45  | 7.740,00  |
|    | 14736 - Copo Plástico descartável 250 ml             |               |     |        |       |           |
| 57 | 14824 - Copo Plástico Descartável para Café          | HAPPY         | PCT | 1280.0 | 2,99  | 3.827,20  |
|    | 14824 - Copo Plástico Descartável para Café          |               |     |        |       |           |
| 58 | 14825 - Cesto de Plástico para lixo 10 Litros.       | PLASLIDER     | UND | 515.0  | 4,19  | 2.157,85  |
|    | 14825 - Cesto de Plástico para lixo 10 Litros.       |               |     |        |       |           |
| 59 | 2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L               | ARQPLAST      | UND | 500.0  | 19,90 | 9.950,00  |
|    | 2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L               |               |     |        |       |           |
| 60 | 2104 - Toucas Descartáveis                           | VABENE        | PCT | 780.0  | 15,90 | 12.402,00 |
|    | 2104 - Toucas Descartáveis                           |               |     |        |       |           |
| 61 | 2111 - Amaciante para Roupas 1L                      | MARILUX       | UND | 550.0  | 4,99  | 2.744,50  |
|    | 2111 - Amaciante para Roupas 1L                      |               |     |        |       |           |
| 62 | Toalha para banho                                    | ENXUTEX       | UND | 240.0  | 21,90 | 5.256,00  |
|    | Toalha para banho                                    |               |     |        |       |           |
| 63 | Toalha para mão                                      | STA TEREZINHA | UND | 240.0  | 11,95 | 2.868,00  |
|    | Toalha para mão                                      |               |     |        |       |           |
| 64 | Copo descartável 150 ml                              | HAPPY         | PCT | 1270.0 | 4,69  | 5.956,30  |
|    | Copo descartável 150 ml                              |               |     |        |       |           |
| 65 | Lava piso 2L                                         | GUARANI       | UND | 480.0  | 4,99  | 2.395,20  |
|    | Lava piso 2L                                         |               |     |        |       |           |
| 66 | Papel Filme                                          | EXTRUSA       | UND | 93.0   | 6,95  | 646,35    |
|    | Papel Filme                                          |               |     |        |       |           |
| 67 | Papel Alumínio                                       | EXTRUSA       | UND | 93.0   | 6,98  | 649,14    |
|    | Papel Alumínio                                       |               |     |        |       |           |
| 68 | Sabonete Líquido 1L                                  | MARILUX       | UND | 480.0  | 12,50 | 6.000,00  |

|    |                                                      |          |     |       |       |          |
|----|------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-------|----------|
|    | Sabonete Líquido 1L                                  |          |     |       |       |          |
| 69 | Prato descartável c/ 10 unidades                     | FONPLAST | PCT | 300.0 | 2,99  | 897,00   |
|    | Prato descartável c/ 10 unidades                     |          |     |       |       |          |
| 70 | Luvas PVC par                                        | DANNY    | UND | 480.0 | 3,99  | 1.915,20 |
|    | Luvas PVC par                                        |          |     |       |       |          |
| 71 | Marmidas de Alumínio tampa de papelão c/100 und nº08 | ALUMAX   | PCT | 93.0  | 66,02 | 6.139,86 |
|    | Marmidas de Alumínio tampa de papelão c/100 und nº08 |          |     |       |       |          |
| 72 | Marmidas de Alumínio tampa de papelão c/100 und nº09 | ALUMAX   | PCT | 93.0  | 69,89 | 6.499,77 |
|    | Marmidas de Alumínio tampa de papelão c/100 und nº09 |          |     |       |       |          |
| 73 | Marmidas de Isopor c/ 100 und nº08                   | FRICALOR | PCT | 93.0  | 79,90 | 7.430,70 |
|    | Marmidas de Isopor c/ 100 und nº08                   |          |     |       |       |          |
| 74 | Marmidas de Isopor c/ 100 und nº09                   | FRICALOR | PCT | 93.0  | 81,91 | 7.617,63 |
|    | Marmidas de Isopor c/ 100 und nº09                   |          |     |       |       |          |
| 75 | Colher de plástico descartável c/50 und              | PLAZAPEL | PCT | 300.0 | 3,99  | 1.197,00 |
|    | Colher de plástico descartável c/50 und              |          |     |       |       |          |
| 76 | Garfo de plástico descartável c/50 und               | PLAZAPEL | PCT | 300.0 | 4,19  | 1.257,00 |
|    | Garfo de plástico descartável c/50 und               |          |     |       |       |          |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCANTO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
  - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 29 de maio de 2026

Prefeitura Municipal De Encanto  
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Pronto Distribuidora LTDA  
CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18

**FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR**  
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Maria Josivania Nato da Silva  
**Código Identificador:**FD07D9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2026 – PMJ/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026 - PMJ/RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 854/2026 – PMJ/RN (PCRA Nº. 629/2026 – PMJ/RN)**

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófares Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. REGINALDO VITORINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 812.093.714-72, residente e domiciliado em Jandaíra/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 854/2026 – PMJ/RN (PCRA Nº. 629/2026 – PMJ/RN)**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de limpeza**, especificados nos itens dos **GRUPOS 1, 2 e 3** do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2026 – PMJ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Empresa: <b>C J DE ARAÚJO PESSOA ME</b><br>CNPJ/MF: 29.303.584/0001-56<br>Endereço: Av. Cel. Estevam, nº. 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN<br>Representante Legal: Carla Jeanne de Araújo Pessoa<br>CPF/MF: 790.908.774-87 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |               |        |             |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|--------|-------------|-------------------|
| <b>GRUPO 01</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |               |        |             |                   |
| Item                                                                                                                                                                                                                              | Objeto/Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca       | Un. de Medida | Quant. | Valor (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                                                                                                                                                                                                                                | ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                 | BRAVOX      | UND           | 7.500  | R\$ 5,20    | R\$ 39.000,00     |
| 02                                                                                                                                                                                                                                | ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES | TOP CLEAR   | UND           | 21.250 | R\$ 1,90    | R\$ 40.375,00     |
| 03                                                                                                                                                                                                                                | ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR A 64%, CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                          | DELTA       | UND           | 12.500 | R\$ 5,94    | R\$ 74.250,00     |
| 04                                                                                                                                                                                                                                | AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.                                                                                                                            | AR GRADAVEL | UND           | 5.000  | R\$ 11,00   | R\$ 55.000,00     |
| 05                                                                                                                                                                                                                                | AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USIPLASTIC  | UND           | 2.000  | R\$ 8,90    | R\$ 17.800,00     |
| 06                                                                                                                                                                                                                                | CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                      | POLYLAR     | UND           | 6.250  | R\$ 3,80    | R\$ 23.750,00     |
| 07                                                                                                                                                                                                                                | COPOS DE VIDRO, TIPO AMERICANO, CONJUNTO COM 6 UNIDADES CADA 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NADIR       | UND           | 2.500  | R\$ 12,00   | R\$ 30.000,00     |
| 08                                                                                                                                                                                                                                | CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, COM NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E TESTADA PELO INMETRO COM 1 PEÇA DE 15 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SECALUX     | UND           | 1.500  | R\$ 2,30    | R\$ 3.450,00      |
| 09                                                                                                                                                                                                                                | DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PRIMAVERA   | UND           | 1.000  | R\$ 4,70    | R\$ 4.700,00      |
| 10                                                                                                                                                                                                                                | DESINFETANTE TIPO CREOLINA ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                              | BRAVOX      | UND           | 5.000  | R\$ 11,50   | R\$ 57.500,00     |
| 11                                                                                                                                                                                                                                | ESPANADOR DE MÓVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SHANGRILA   | UND           | 500    | R\$ 6,60    | R\$ 3.300,00      |
| 12                                                                                                                                                                                                                                | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO                                                                                                                                                                                                                       | KI BRILHO   | PCT           | 7.500  | R\$ 1,90    | R\$ 14.250,00     |
| 13                                                                                                                                                                                                                                | FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30 CM X 50 CM, EM CORES VARIADAS OVERLOCADAS NAS BORDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO                                                                                                                                                                      | ALGO BOM    | UND           | 6.250  | R\$ 1,60    | R\$ 10.000,00     |
| 14                                                                                                                                                                                                                                | FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUMINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO                                                                                                                                | BILLA       | MAÇO          | 2.500  | R\$ 2,90    | R\$ 7.250,00      |
| 15                                                                                                                                                                                                                                | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                     | STRAWPLAST  | PCT           | 2.000  | R\$ 3,70    | R\$ 7.400,00      |
| 16                                                                                                                                                                                                                                | GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 32X30 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UND. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE - PCT - 300 - DIPLOMATA                                                                                                                                                                                                    | SERIDÓ      | PCT           | 2.000  | R\$ 1,15    | R\$ 2.300,00      |
| 17                                                                                                                                                                                                                                | INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPREY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35% O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO                                                             | BUZZ        | UND           | 3.000  | R\$ 10,90   | R\$ 32.700,00     |
| 18                                                                                                                                                                                                                                | LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 500ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                        | TOP CLEAR   | UND           | 7.500  | R\$ 1,90    | R\$ 14.250,00     |
| 19                                                                                                                                                                                                                                | LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, DE COR TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIP TOP                                                                                                                                                                                                            | TOP CLEAR   | UND           | 3.500  | R\$ 3,60    | R\$ 12.600,00     |
| 20                                                                                                                                                                                                                                | LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                                                                                                                 | TOP CLEAR   | UND           | 2.500  | R\$ 3,50    | R\$ 8.750,00      |
| 21                                                                                                                                                                                                                                | LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALIZANTE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PEROBA      | UND           | 1.875  | R\$ 12,00   | R\$ 22.500,00     |

|                                 | ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML                                                                                                                                    |                |               |        |                  |                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------|------------------|-----------------------|
| 22                              | ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000ML                                                                                                                                                | TOP CLEAR      | UND           | 11.250 | R\$ 7,90         | R\$ 88.875,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |        |                  | <b>R\$ 570.000,00</b> |
| <b>GRUPO 02</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |        |                  |                       |
| Item                            | Objeto/Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                | Marca          | Un. de Medida | Quant  | Valor (R\$) Unit | Valor Total(R\$)      |
| 01                              | LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA GERAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M E G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 PAR.                                         | SANRO          | PAR           | 1.250  | R\$ 6,90         | R\$ 8.625,00          |
| 02                              | NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO                                                          | SOL            | PCT           | 3.125  | R\$ 1,80         | R\$ 5.625,00          |
| 03                              | ÓLEO DE PEROBA: COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE. FRASCO COM 200ML.                                                                                                                                                             | PEROBA         | UND           | 1.500  | R\$ 5,52         | R\$ 8.280,00          |
| 04                              | PANO MULTIUZO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 x 55cm, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UND                                                                     | VABENE         | PCT           | 2.500  | R\$ 3,90         | R\$ 9.750,00          |
| 05                              | PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL                                                                               | BILLA          | Rolo          | 1.500  | R\$ 5,90         | R\$ 8.850,00          |
| 06                              | PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 x 1 x 04 RODOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10cm DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE                                         | VELUD          | PCT           | 12.500 | R\$ 4,90         | R\$ 61.250,00         |
| 07                              | PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, BRANCO EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23cm X 23cm, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1000 FOLHA.                                                           | SERIDÓ         | PCT           | 10.000 | R\$ 7,50         | R\$ 75.000,00         |
| 08                              | PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO                                                                                                                                             | STRAWPLAST     | PCT           | 2.500  | R\$ 2,80         | R\$ 7.000,00          |
| 09                              | QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ALCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000ML                                                                                                          | LIDER          | UND           | 2.250  | R\$ 11,80        | R\$ 26.550,00         |
| 10                              | SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G                                                                                                                                          | GUARANI        | PCT           | 1.500  | R\$ 7,30         | R\$ 10.950,00         |
| 11                              | SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G                                                                                          | TOP CLEAR      | PCT           | 3.500  | R\$ 7,75         | R\$ 27.125,00         |
| 12                              | SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML                                                                                           | SOL            | UND           | 3.125  | R\$ 8,90         | R\$ 27.812,50         |
| 13                              | SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G                                                                                                                                     | IARA           | UND           | 3.750  | R\$ 3,56         | R\$ 7.125,00          |
| 14                              | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110                                                                              | TA LIMPO       | Milheiro      | 250    | R\$ 18,00        | R\$ 4.500,00          |
| 15                              | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110                                                                                                                         | TA LIMPO       | PCT           | 4.000  | R\$ 7,90         | R\$ 31.600,00         |
| 16                              | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA 59 X 62 X 0,10MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110                                                              | TA LIMPO       | PCT           | 1.750  | R\$ 9,50         | R\$ 16.625,00         |
| 17                              | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9110                                                                                 | TA LIMPO       | PCT           | 1.750  | R\$ 13,00        | R\$ 22.750,00         |
| 18                              | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110                                                                               | TA LIMPO       | PCT           | 500    | R\$ 28,00        | R\$ 14.000,00         |
| 19                              | SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO                                                                          | LIMPA FACIL    | UND           | 1.750  | R\$ 8,90         | R\$ 15.575,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |        |                  | <b>R\$ 388.992,50</b> |
| <b>GRUPO 03</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |        |                  |                       |
| Item                            | Objeto/Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                | Marca          | Un. de Medida | Quant. | Valor (R\$) Unit | Valor Total (R\$)     |
| 01                              | BALDE DE PLÁSTICO para água, com alça plástica de alta resistência, capacidade para 10 litros com cores variadas.                                                                                                                                                           | FORTE PLASTICO | UND           | 875    | R\$ 9,00         | R\$ 7.875,00          |
| 02                              | BALDE DE PLÁSTICO para água, com alça plástica de alta resistência, capacidade para 20 litros com cores variadas.                                                                                                                                                           | FORTE PLASTICO | UND           | 875    | R\$ 13,90        | R\$ 12.162,50         |
| 03                              | PLACA SINALIZADORA ("CUIDADO PISO MOLHADO"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cm Posição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas. | GOEDERT        | UND           | 188    | R\$ 44,00        | R\$ 8.272,00          |
| 04                              | LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, acondicionado em frascos de 500 ml, com gatilho de encaixe rosqueável. Deve possuir aroma agradável e ser inócuo à pele. Embalagem com o                                                                                                        | ZAP            | PCT           | 2.500  | R\$ 5,90         | R\$ 14.750,00         |
| 05                              | LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanho M.                                                                                         | SANRO          | Par           | 1.875  | R\$ 6,90         | R\$ 12.937,50         |
| 06                              | MOP ÚMIDO COMPLETO (REFIL + SUPORTE + CABO). Sendo: a) Refil Mop Úmido de Algodão 290g a 340g com ponta cortada; b) Suporte (garra) de plástico na cor Azul; e c) Cabo de Alumínio 1,4 metros sem rosca na ponta.                                                           | NOBRE          | UND           | 375    | R\$ 52,00        | R\$ 19.500,00         |
| 07                              | REFIL MOP ÚMIDO de Algodão, peso de 290g a 340g, com ponta cortada.                                                                                                                                                                                                         | NOBRE          | UND           | 625    | R\$ 17,00        | R\$ 10.625,00         |
| 08                              | BALDE DUPLO, COM ESPREMEDOR COM PRESSÃO, CABO, PARA MOP                                                                                                                                                                                                                     |                | UND           | 250    | R\$ 120,00       | R\$ 30.000,00         |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |     |       |           |                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------|-----------|-------------------------|
|                                 | ÚMIDO CONVENCIONAL OU PLANO, divisória interna, sistema de 4 rodízios giratórios, cantos arredondados, clips de fixação - amarelo, vol mín 30l - 2 águas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERFEVT PRO    |     |       |           |                         |
| 09                              | VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas de nylon e suporte acoplado. Cabo e suporte em plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SANIT PLUS     | UND | 875   | R\$ 9,90  | R\$ 8.662,50            |
| 10                              | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, AZUL, TAM M - 30.22.010006 Luva em látex natural, lisa, tamanho M, cor azul, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, padrão Volk ou Mucambo ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento. | SANRO          | Par | 1.875 | R\$ 6,90  | R\$ 12.937,50           |
| 11                              | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO P - 30.22.000225 Luva em látex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, tamanho pequeno, padrão Mucambo/Volk ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento.          | SANRO          | Par | 1.875 | R\$ 6,90  | R\$ 12.937,50           |
| 12                              | DESENTUPIDOR PARA SANITARIO - Desentupidor para sanitário, confeccionado em borracha flexível e cabo grande de madeira resistente. Padrão de qualidade: Triângulo, Santa Maria ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRIMAVERA      | UND | 375   | R\$ 7,90  | R\$ 2.962,50            |
| 13                              | ESPONJA DE AÇO - Esponja de aço de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço 60g, pacote com 08 unidades, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou de melhor qualidade. Pacote com 8 unidades de 60 gramas                                                                                                                                                                                      | KI BRILHO      | PCT | 875   | R\$ 2,99  | R\$ 2.616,25            |
| 14                              | CESTO DE LIXO - CAP 13 L COM TAMPÁ - Cesto plástico durável para lixo, capacidade de aproximadamente 10 a 13 litros, com tampa vai e vem, dimensões aproximadamente 24 X 17 X 41 cm. Cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                 | FORTE PLASTICO | UND | 625   | R\$ 20,10 | R\$ 12.562,50           |
| 15                              | ESCOVA DE LIMPEZA DE MÃO - Dimensões: 11,8cm x 6,5cm x 5cm - Escova para limpeza em geral;- Cerdas resistentes e desenho anatômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOVIÇA         | UND | 875   | R\$ 6,50  | R\$ 3.250,00            |
| 16                              | ESCOVA DE LIMPEZA - Escova sanitária sem suporte. Cerdas crespas embutidas em formato circular; Resistente e durável; Com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura.                                                                                                                                                                                                                            | SANIT PLUS     | PCT | 1.875 | R\$ 7,50  | R\$ 6.562,50            |
| 17                              | TOUCA TNT DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Tipo sanfonada em TNT descartável com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Tamanho Único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOBRE          | UND | 100   | R\$ 11,00 | R\$ 20.625,00           |
| 18                              | PASTILHA PROTAB AT3 200G, RISCO 5.1, ONU 2468                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GENCO          | UND | 100   | R\$ 11,90 | R\$ 1.190,00            |
| 19                              | COLOR ULTRA CLEAN 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HIDRO ALL      | UND | 60    | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00            |
| 20                              | SULFATO DE ALUMINIO 2KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HIDRO ALL      | UND | 60    | R\$ 21,00 | R\$ 1.260,00            |
| 21                              | ALGICIDA DE CHOQUE 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HIDRO ALL      | UND | 60    | R\$ 35,00 | R\$ 2.100,00            |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |     |       |           | <b>R\$ 204.988,25</b>   |
| <b>VALOR TOTAL DOS GRUPOS:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |     |       |           | <b>R\$ 1.163.980,75</b> |

2.2. Não houve registro de intenção de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

Município De Jandaíra/RN  
 CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50  
**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
 CPF/MF 812.093.714-72  
 Prefeito Municipal

C J De Araújo Pessoa ME  
 CNPJ.MF: 29.303.584/0001-56  
**CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA**  
 CPF/MF: 790.908.774-87  
 Representante Legal/ Empresa Registrada

**Publicado por:**  
 Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**913579CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº26050001/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.148/2026**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICAÇÃO a dispensa de licitação nº 26050001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**  
**355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

| Item                | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. medida | Marca                 | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 2                   | 17323 - Escala métrica dobrável em nylon medindo 2 metros.<br>Escala métrica dobrável em nylon medindo 2 metros.                                                                                                                                                                                                                                                   | UND          | eda eda               | 6          | 28,00                | 168,00            |
| 4                   | 17325 - Lanterna de leds recarregável.<br>Lanterna de leds recarregável.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND          | idea idea             | 8          | 39,00                | 312,00            |
| 5                   | 17326 - LUVAS DE COURO CANO LONGO<br>LUVAS DE COURO CANO LONGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pares        | rio preto rio preto   | 20         | 20,80                | 416,00            |
| 8                   | 17329 - BOLSA DE LONA GROSSA NA COR CAQUI, MEDINDO 30X40<br>Bolsa de lona grossa na cor caqui, medindo 30x40, com divisórias e com alça de ombro reforçada, com logomarca da prefeitura. (ACE).                                                                                                                                                                    | UND          | tntbolsas tntbolsas   | 5          | 120,00               | 600,00            |
| 9                   | 17330 - BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO<br>Boné em brim 100% algodão, modelo árabe, com saia protetora, com logomarca (ACE).                                                                                                                                                                                                                                             | UND          | proteepi proteepi     | 8          | 24,00                | 192,00            |
| 10                  | 17331 - CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL. TAMANHOS 44,46 E 48<br>CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL. TAMANHOS 44,46 E 48                                                                                                                                                                                                                       | UND          | mundo novo mundo novo | 10         | 59,00                | 590,00            |
| 11                  | 17332 - CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA, COR A COMBINAR, TAMANHOS VARIADOS -<br>CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA, COR A COMBINAR, TAMANHOS VARIADOS -                                                             | UND          | inforprint inforprint | 15         | 80,00                | 1.200,00          |
| 12                  | 17333 - CAMISA GOLA PÓLO MANGA LONGA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA, COR A COMBINAR, TAMANHOS VARIADOS.<br>CAMISA GOLA PÓLO MANGA LONGA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA, COR A COMBINAR, TAMANHOS VARIADOS.                                                               | UND          | inforprint inforprint | 10         | 85,00                | 850,00            |
| 13                  | 17334 - CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50<br>Camisa manga longa em tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços e tronco). Confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia. Com logomarca. (Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG).                                             | UND          | inforprint inforprint | 20         | 67,50                | 1.350,00          |
| 14                  | 17335 - MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO<br>MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, COM AS BORDAS VIRADA COLADA E REBATIDA COM 3 DIVISÕES DISTINTOS AGRUPADOS. Sendo o maior medindo 50 de altura por 35 de largura com 12 de fundo, 2ª divisão medindo 42 de altura por 30 por 05 de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa. | UND          | tntbolsas tntbolsas   | 15         | 103,00               | 1.545,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                       |            |                      | <b>7.223,00</b>   |

**2885 - ALFATECH COMERCIAL LTDA (63.607.468/0001-69)**

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                              | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 17322 - BOTA DE COURO EM VAQUETA SOLADO EM POLIURETANO, PARES 10 BIDENSIDADE, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO, TAMANHOS 40 E 42, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A | Pares        |       | 10         | 65,20                | 652,00            |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |  |     |       |                  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-----|-------|------------------|
|                     | MARCA BRACOL<br>BOTA DE COURO EM VAQUETA SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO. TAMANHOS 40 E 42. Com qualidade igual ou superior a MARCA BRACOL                                                                                                                  |     |  |     |       |                  |
| 3                   | 17324 - Filtro para respirador semi facial RC 203. Filtro para respirador semi facial RC 203. Com qualidade igula ou superior a MARCA CARBOGRAFITTE.                                                                                                                                       | UND |  | 20  | 14,60 | 292,00           |
| 6                   | 17327 - Monitor De Pressão Esfigmomanômetro<br>Monitor De Pressão Esfigmomanômetro                                                                                                                                                                                                         | UND |  | 50  | 80,77 | 4.038,50         |
| 7                   | 17328 - PROTETOR SOLAR FPS FATOR 70<br>PROTETOR SOLAR FPS FATOR 70, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUNDOWN. PROTETOR SOLAR FPS FATOR 70, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUNDOWN. | UND |  | 120 | 69,12 | 8.294,40         |
| <b>Total (R\$):</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |  |     |       | <b>13.276,90</b> |

José da Penha – RN, 29 de maio de 2026

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**8B164252

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº26050001/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.148/2026**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 26050001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
**355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

| Item                | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. medida | Marca                 | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 2                   | 17323 - Escala métrica dobrável em nylon medindo 2 metros.<br>Escala métrica dobrável em nylon medindo 2 metros.                                                                                                                                                                                                                                                   | UND          | eda eda               | 6          | 28,00                | 168,00            |
| 4                   | 17325 - Lanterna de leds recarregável.<br>Lanterna de leds recarregável.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND          | idea idea             | 8          | 39,00                | 312,00            |
| 5                   | 17326 - LUVÁ DE COURO CANO LONGO<br>LUVÁ DE COURO CANO LONGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pares        | rio preto rio preto   | 20         | 20,80                | 416,00            |
| 8                   | 17329 - BOLSA DE LONA GROSSA NA COR CAQUI, MEDINDO 30X40<br>Bolsa de lona grossa na cor caqui, medindo 30x40, com divisórias e com alça de ombro reforçada, com logomarca da prefeitura. (ACE).                                                                                                                                                                    | UND          | tntbolsas tntbolsas   | 5          | 120,00               | 600,00            |
| 9                   | 17330 - BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO<br>Boné em brim 100% algodão, modelo árabe, com saia protetora, com logomarca (ACE).                                                                                                                                                                                                                                             | UND          | proteepi proteepi     | 8          | 24,00                | 192,00            |
| 10                  | 17331 - CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL. TAMANHOS 44,46 E 48<br>CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL. TAMANHOS 44,46 E 48                                                                                                                                                                                                                       | UND          | mundo novo mundo novo | 10         | 59,00                | 590,00            |
| 11                  | 17332 - CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA, COR A COMBINAR, TAMANHOS VARIADOS -<br>CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA, COR A COMBINAR, TAMANHOS VARIADOS -                                                             | UND          | inforprint inforprint | 15         | 80,00                | 1.200,00          |
| 12                  | 17333 - CAMISA GOLA PÓLO MANGA LONGA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA, COR A COMBINAR, TAMANHOS VARIADOS.<br>CAMISA GOLA PÓLO MANGA LONGA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA, COR A COMBINAR, TAMANHOS VARIADOS.                                                               | UND          | inforprint inforprint | 10         | 85,00                | 850,00            |
| 13                  | 17334 - CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50<br>Camisa manga longa em tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços e tronco). Confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia. Com logomarca. (Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG).                                             | UND          | inforprint inforprint | 20         | 67,50                | 1.350,00          |
| 14                  | 17335 - MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO<br>MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, COM AS BORDAS VIRADA COLADA E REBATIDA COM 3 DIVISÕES DISTINTOS AGRUPADOS. Sendo o maior medindo 50 de altura por 35 de largura com 12 de fundo, 2ª divisão medindo 42 de altura por 30 por 05 de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa. | UND          | tntbolsas tntbolsas   | 15         | 103,00               | 1.545,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                       |            |                      | <b>7.223,00</b>   |

**2885 - ALFATECH COMERCIAL LTDA (63.607.468/0001-69)**

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                              | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 17322 - BOTA DE COURO EM VAQUETA SOLADO EM POLIURETANO, PARES 10 BIDENSIDADE, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO, TAMANHOS 40 E 42. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BRACOL<br>BOTA DE COURO EM VAQUETA SOLADO EM POLIURETANO, | Pares        |       | 10         | 65,20                | 652,00            |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |  |     |       |           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-----|-------|-----------|
|              | BIDENSIDADE, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO. TAMANHOS 40 E 42. Com qualidade igual ou superior a MARCA BRACOL                                                                                                                                                                               |     |  |     |       |           |
| 3            | 17324 - Filtro para respirador semi facial RC 203. Filtro para respirador semi facial RC 203. Com qualidade igula ou superior a MARCA CARBOGRAFITE.                                                                                                                                     | UND |  | 20  | 14,60 | 292,00    |
| 6            | 17327 - Monitor De Pressão Esfigmomanômetro Monitor De Pressão Esfigmomanômetro                                                                                                                                                                                                         | UND |  | 50  | 80,77 | 4.038,50  |
| 7            | 17328 - PROTETOR SOLAR FPS FATOR 70 PROTETOR SOLAR FPS FATOR 70, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUNDOWN. PROTETOR SOLAR FPS FATOR 70, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUNDOWN. | UND |  | 120 | 69,12 | 8.294,40  |
| Total (R\$): |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |  |     |       | 13.276,90 |

José da Penha – RN, 29 de maio de 2026

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**2E68A883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;  
**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;  
**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;  
**Considerando**, finalmente o que preconizado o Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

**ADJUDICO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. MEDIDA | QUANT | PREÇO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------------|-------------|
| ÚNICO       | 01   | LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA: DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. | Diária       | 50    | 80,00       | 4.000,00    |
|             | 02   | LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAIS: PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.                                                                                                                                                                                                  | Diária       | 450   | 80,00       | 36.000,00   |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |       |             | 40.000,00   |

Valor TotalR\$ **40.000,00** (quarenta mil reais);

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2026.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**D5F25031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026**

**OBJETO:**Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para atendimento de eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo município de Jucurutu/ RN.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. MEDIDA | QUANT | PREÇO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------------|-------------|
| ÚNICO       | 01   | LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA: DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. | Diária       | 50    | 80,00       | 4.000,00    |
|             | 02   | LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAIS: PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.                                                                                                                                                                                                  | Diária       | 450   | 80,00       | 36.000,00   |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |       |             | 40.000,00   |

Valor TotalR\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:D26B0BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1725/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

Decreto Nº. 1725/2026 Lucrécia/ RN, 29/05/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 4.794,70 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ 4.794,70 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:  
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:  
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29/05/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO  
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

|                                             |                                                                     |                 |              |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa |                                                                     |                 |              |
|                                             | 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia                                |                 |              |
|                                             | 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                 |              |
|                                             | 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche               |                 |              |
|                                             | 683 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15021001 | R\$ 1.736,63 |
| Total da Ação:                              |                                                                     |                 | R\$ 1.736,63 |
|                                             | 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.            |                 |              |
|                                             | 691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15021001 | R\$ 3.058,07 |
| Total da Ação:                              |                                                                     |                 | R\$ 3.058,07 |
| Total da Unidade Orçamentária:              |                                                                     |                 | R\$ 4.794,70 |

Valor total Suplementado: R\$ 4.794,70

**Redução**

|                                                          |  |                 |                     |
|----------------------------------------------------------|--|-----------------|---------------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia                     |  |                 |                     |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |  |                 |                     |
| 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola. |  |                 |                     |
| 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                 |  | Fonte: 15021001 | R\$ 4.794,70        |
| <b>Total da Ação:</b>                                    |  |                 | <b>R\$ 4.794,70</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                    |  |                 | <b>R\$ 4.794,70</b> |

**Valor total Reduzido:** R\$ 4.794,70**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Eduardo da Cunha Tomaz

**Código Identificador:**C6EE8E8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - JULGAMENTO INDIVIDUAL – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**  
**TABELA DE JULGAMENTO INDIVIDUAL – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

| Item                           | Informação                                                        |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Organização da Sociedade Civil | Instituto de Gestão em Saúde, Educação e Assistência Social do RN |
| Nome Fantasia                  | IGRN                                                              |
| CNPJ                           | 47.436.348/0001-90                                                |
| Representante Legal            | Francisco Erivaldo da Silva Monteiro                              |
| Processo Administrativo        | 051/2026                                                          |
| Chamamento Público             | 002/2026                                                          |
| Data da Análise                | 29/05/2026                                                        |

**ETAPA ÚNICA – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL****(Envelope nº 02 – Itens 7.1 a 7.2 do Edital)**

Nos termos do item 7.2.1 do Edital do Chamamento Público nº 002/2026, a análise da documentação de habilitação ocorreu exclusivamente em relação à Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar na fase de julgamento técnico, em observância ao art. 34, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Comissão Especial de Chamamento Público procedeu à análise documental individualizada da OSC INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN – IGRN, observando rigorosamente:

a Lei Federal nº 13.019/2014;

o Decreto Municipal nº 008/2023;

o Termo de Referência;

o Edital nº 002/2026;

os princípios da legalidade, segurança jurídica, julgamento objetivo, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.

A análise também observou as disposições dos itens:

7.2.2;

7.2.3;

7.2.4;

7.2.5 do edital, especialmente quanto:

- à validade documental;
- regularidade formal;
- autenticidade;
- impossibilidade de complementação de documentos essenciais;
- e compatibilidade documental com o objeto da parceria.

**TABELA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

| Nº | Grupo Documental      | Exigência Específica                                 | Fundamento Editalício    | Análise Técnica da Comissão                                                                                                                                                    | Situação                                                                                                                    |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Constituição Jurídica | CNPJ ativo com temporalidade mínima exigida          | Itens 3.1.2, I, e 7.1, I | Situação cadastral ativa. Data de abertura em 07/07/2022, compatível com a temporalidade mínima exigida pelo edital. Compatibilidade institucional verificada.                 | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 02 | Constituição Jurídica | Estatuto social registrado e compatível com o objeto | Item 7.1, II             | Estatuto social apresentado, registrado e compatível com execução de ações e serviços relacionados à saúde pública e ao SUS. Estrutura institucional e governança regularmente | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado                                         |

|    |                          |                                                          |                     | demonstradas.                                                                                                                                          | Inabilitado                                                                                                                 |
|----|--------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 | Constituição Jurídica    | Ata de fundação e eleição da diretoria vigente           | Item 7.1, III       | Ata apresentada, vigente e compatível com o estatuto social. Regularidade da investidura e representação institucional verificada.                     | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 04 | Constituição Jurídica    | Relação nominal dos dirigentes                           | Item 7.1, IV        | Documento apresentado contendo identificação dos dirigentes estatutários e compatibilidade com os atos constitutivos da entidade.                      | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 05 | Representação Legal      | Documentação do representante legal                      | Item 7.1, V         | Documentos apresentados e compatíveis com a diretoria estatutária vigente e com a representação institucional da entidade.                             | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 06 | Regularidade Fiscal      | Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União    | Item 7.1, VI        | Certidão apresentada dentro do prazo de validade e sem restrições impeditivas.                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 07 | Regularidade Fiscal      | Certidão Estadual                                        | Item 7.1, VII       | Certidão apresentada regularmente, válida e sem restrições.                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 08 | Regularidade Fiscal      | Certidão Municipal                                       | Item 7.1, VII       | Certidão apresentada regularmente, válida e sem restrições.                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 09 | Regularidade Trabalhista | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT         | Item 7.1, IX        | Certidão apresentada regularmente, válida e sem pendências impeditivas.                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 10 | Regularidade Trabalhista | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF                | Item 7.1, VIII      | Certificado apresentado dentro do prazo de validade e sem restrições.                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 11 | Requisito Técnico Saúde  | Inscrição da OSC no CNES                                 | Item 7.1, XI        | Documento apresentado e compatível com o objeto da parceria. Regularidade confirmada mediante consulta eletrônica oficial.                             | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 12 | Requisito Técnico Saúde  | Registro no CRM                                          | Item 7.1, XII       | Certidão apresentada com elementos de verificação eletrônica e autenticidade confirmada mediante consulta oficial. Compatibilidade técnica verificada. | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 13 | Requisito Técnico Saúde  | Registro no COREN                                        | Item 7.1, XIII      | Certidão apresentada com elementos de validação eletrônica. Autenticidade confirmada e regularidade profissional verificada.                           | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 14 | Requisito Técnico Saúde  | Responsável Técnico                                      | Item 7.1, XIV       | Responsável técnico regularmente identificado, com documentação compatível e aderente à execução assistencial proposta.                                | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 15 | Capacidade Técnica       | Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto | Item 7.1, XV        | Atestados apresentados em conformidade formal com o edital, demonstrando experiência operacional compatível com a execução do objeto.                  | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |
| 16 | Regularidade Formal      | Organização documental, autenticações e rastreabilidade  | Itens 7.2.2 a 7.2.5 | Documentação organizada conforme índice apresentado, com rastreabilidade, coerência documental e regularidade formal verificada pela Comissão.         | <input checked="" type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Prejudicado<br><input type="checkbox"/> Inabilitado |

## NOTA TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

### 1. DA REGULARIDADE JURÍDICA E INSTITUCIONAL

A Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN – IGRN atendeu integralmente ao requisito de constituição jurídica regular e temporalidade mínima exigida no edital, comprovando:

- inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- regularidade cadastral;
- compatibilidade institucional com o objeto da parceria;
- existência jurídica válida no período exigido pelo instrumento convocatório.

O Estatuto Social apresentado demonstra finalidade institucional compatível com:

- execução de ações e serviços relacionados à saúde pública;
- gestão em saúde;
- apoio técnico-operacional;
- atividades correlatas ao SUS.

Restou igualmente demonstrada a regularidade da representação institucional da entidade, mediante apresentação:

- da ata de eleição vigente;
- da documentação dos representantes legais;
- e da compatibilidade entre os dirigentes estatutários e os atos constitutivos apresentados.

### 2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Comissão verificou que a OSC apresentou integralmente as certidões fiscais e trabalhistas exigidas pelo edital, compreendendo:

- regularidade fiscal federal;
- regularidade estadual;
- regularidade municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista.

As certidões analisadas encontravam-se:

- válidas;
- sem restrições;
- sem impedimentos à celebração da parceria;
- em conformidade com os itens 7.1 e 7.2 do edital.

**3. DA REGULARIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Nos termos do edital e do Termo de Referência, a Comissão procedeu à análise da documentação técnica apresentada pela OSC, verificando:

- inscrição no CNES;
- regularidade dos registros profissionais;
- compatibilidade dos responsáveis técnicos;
- aderência da documentação técnica ao objeto da parceria;
- compatibilidade operacional com os serviços previstos.

A Comissão verificou conformidade documental quanto:

- ao CRM;
- ao COREN;
- ao responsável técnico;
- e aos atestados de capacidade técnica apresentados.

As certidões e registros profissionais apresentados continham:

- QR Code;
- chave de acesso;
- ou código de verificação eletrônica, tendo sua autenticidade sido confirmada mediante consulta oficial aos respectivos sistemas institucionais.

A Comissão registra que tal procedimento não configura saneamento documental, mas mero ato de conferência administrativa de autenticidade e regularidade formal.

**4. DA REGULARIDADE FORMAL DA DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão verificou que a documentação:

encontra-se organizada conforme índice apresentado;

possui encadeamento lógico;

apresenta rastreabilidade documental;

contém autenticações e registros pertinentes;

observa os requisitos formais previstos no edital;

apresenta coerência material e formal.

Não foram identificados:

vícios materiais;

rasuras;

incompatibilidades documentais;

ausência de documentos essenciais;

irregularidades impeditivas à habilitação.

A Comissão registra conformidade com os itens: 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, e 7.2.5 do edital, não havendo necessidade de diligência, complementação documental ou saneamento posterior.

**REGISTRO FORMAL SOBRE O ENVELOPE Nº 01 – PLANO DE TRABALHO**

Consigna-se que o Envelope nº 01 – Plano de Trabalho apresentado pela OSC IGRN foi regularmente analisado pela Comissão Especial de Chamamento Público, tendo sido:

admitido;

avaliado;

pontuado;

e classificado em primeiro lugar na fase de julgamento técnico, nos termos dos critérios objetivos previstos no item 8 do Edital do Chamamento Público nº 002/2026.

A presente habilitação documental guarda coerência:

- com a capacidade operacional demonstrada;
- com a documentação técnica apresentada;
- e com a regularidade institucional anteriormente verificada na fase técnica do certame.

**CONCLUSÃO FORMAL DA ANÁLISE DA OSC**

Após análise individualizada, objetiva e integral da documentação apresentada no Envelope nº 02, a Comissão Especial de Chamamento Público:

**DECLARA E DELIBERA** que a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN – IGRN** - CNPJ nº 47.436.348/0001-90, **ENCONTRA-SE HABILITADA**, por atender integralmente às exigências:

jurídicas;

fiscais;

trabalhistas;

técnico-operacionais;

e formais previstas no Edital do Chamamento Público nº 002/2026.

**CONSEQUÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**

Em consequência direta da habilitação, a OSC;

permanece regularmente classificada no certame, e apta à celebração da parceria administrativa;

a presente decisão:

será consignada em Ata Circunstanciada de Julgamento;

publicada no Diário Oficial;

publicada no sítio eletrônico oficial do Município;

e submetida à abertura do prazo recursal previsto no edital ITEM 10.1.

ASSINATURAS

Membros da Comissão de Chamamento Público:

SUELI MARIA DA SILVA SANTOS  
Presidente(a)

ALBERTO SANTOS PEREIRA LEITE  
Membro

MÁRIO MÁRCIO BEZERRA SILVA  
Membro

Publicado por:  
Judson Campos Oliveira da Rocha  
Código Identificador:DB5A8EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2026 - SEPLAF

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 465.805,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAÍSSIA FAUSTINO FERREIRA  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

| Unidade Orçamentária                     | Ação                                                                          | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor      |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                      |                                                                               |                                                          |          |        | 465.805,00 |
| 02 .201 Secretaria Municipal de Educação |                                                                               |                                                          |          |        | 465.805,00 |
|                                          | 2046 Manutencao da Educacao Fundamental Básica -30%                           |                                                          |          |        | 465.805,00 |
|                                          |                                                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15420000 | 0001   | 465.805,00 |
| Anexo II (Redução)                       |                                                                               |                                                          |          |        | 465.805,00 |
| 02 .201 Secretaria Municipal de Educação |                                                                               |                                                          |          |        | 465.805,00 |
|                                          | 1028 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil |                                                          |          |        | 465.805,00 |
|                                          |                                                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15420000 | 0001   | 465.805,00 |

Publicado por:  
Mary Lanne Machado de Lima  
Código Identificador:76FE67D5

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 5, DE 06 DE ABRIL DE 2026 - SEPLAF

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 8.940.400,24 (oito milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos reais e vinte e quatro)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAÍSSIA FAUSTINO FERREIRA  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

| Unidade Orçamentária                       | Ação                                    | Natureza                                                 | Fonte    |              | Valor        |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)                        |                                         |                                                          |          |              | 8.940.400,24 |
| 02 .011 Secretaria de Gabinete do prefeito |                                         |                                                          |          |              | 18.319,00    |
|                                            | 2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito |                                                          |          |              | 17.720,00    |
|                                            |                                         | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.000,00    |
|                                            |                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17200000 | 8.940.400,24 | 7.600,00     |
|                                            |                                         | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 15000000 | 8.940.400,24 | 120,00       |

|                                                            |                                                                                                        |          |              |              |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
|                                                            | 2089 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente                              |          |              | 599,00       |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 599,00       |
| 02 .021 Secretaria Municipal de Administração              |                                                                                                        |          |              | 1.038.031,00 |
|                                                            | 2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração                                               |          |              | 234.611,00   |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.255,00     |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 18.100,00    |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15010000 | 8.940.400,24 | 8.400,00     |
|                                                            | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 134.856,00   |
|                                                            | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 70.000,00    |
|                                                            | 2008 Manutenção da Junta do Serviço Militar                                                            |          |              | 3.420,00     |
|                                                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.420,00     |
|                                                            | 2017 Contribuição para formação do PASEP                                                               |          |              | 800.000,00   |
|                                                            | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 400.000,00   |
|                                                            | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 400.000,00   |
| 02 .031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças    |                                                                                                        |          |              | 6.142,70     |
|                                                            | 2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                                     |          |              | 6.142,70     |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.350,00     |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15010000 | 8.940.400,24 | 600,00       |
|                                                            | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.192,70     |
| 02 .041 Procuradoria Geral do Município                    |                                                                                                        |          |              | 64.000,00    |
|                                                            | 2005 Manutenção da Procuradoria Geral                                                                  |          |              | 64.000,00    |
|                                                            | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                  | 15010000 | 8.940.400,24 | 64.000,00    |
| 02 .051 Secretaria Municipal de Transporte e Frota         |                                                                                                        |          |              | 13.128,61    |
|                                                            | 2131 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Frota                                         |          |              | 13.128,61    |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 12.663,61    |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 350,00       |
|                                                            | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 115,00       |
| 02 .061 Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana     |                                                                                                        |          |              | 2.114.286,00 |
|                                                            | 1049 Recuperação de estradas vicinais                                                                  |          |              | 294.200,00   |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 294.200,00   |
|                                                            | 2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Limpeza Urbana                                                 |          |              | 375.047,00   |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 187.767,00   |
|                                                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 22.500,00    |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 43.180,00    |
|                                                            | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 370,00       |
|                                                            | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 121.230,00   |
|                                                            | 2113 Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos                                         |          |              | 778.615,70   |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 778.615,70   |
|                                                            | 2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica                                                    |          |              | 666.423,30   |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15010000 | 8.940.400,24 | 154.294,17   |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15010000 | 8.940.400,24 | 7.515,18     |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 17510000 | 8.940.400,24 | 243.671,00   |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15010000 | 8.940.400,24 | 45.736,83    |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15010000 | 8.940.400,24 | 215.206,12   |
| 02 .091 Secretaria M Agricultura e Desenvolvimento Rural   |                                                                                                        |          |              | 10.680,00    |
|                                                            | 2122 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural                                   |          |              | 10.680,00    |
|                                                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.680,00    |
| 02 .111 Secretaria Municipal de Cultura                    |                                                                                                        |          |              | 90.307,00    |
|                                                            | 2140 Promoção de Eventos Culturais Conforme Calendário Municipal e Estadual                            |          |              | 72.005,00    |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.005,00    |
|                                                            | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00     |
|                                                            | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00    |
|                                                            | 2211 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura                                           |          |              | 18.302,00    |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.102,00     |
|                                                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 15.200,00    |
| 02 .112 Fundo Municipal de Cultura                         |                                                                                                        |          |              | 52.500,00    |
|                                                            | 2126 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações Culturais nas Diversas Áreas de Atuação |          |              | 52.500,00    |
|                                                            | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 17190000 | 8.940.400,24 | 2.500,00     |
|                                                            | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00    |
| 02 .121 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer |                                                                                                        |          |              | 19.840,00    |
|                                                            | 2137 Promoção de Eventos Esportivos                                                                    |          |              | 16.240,00    |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 16.240,00    |
|                                                            | 2133 Apoio ao Atleta local                                                                             |          |              | 3.600,00     |
|                                                            | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.600,00     |
| 02 .151 Secretaria Municipal de Governo                    |                                                                                                        |          |              | 11.540,00    |
|                                                            | 2216 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo                                           |          |              | 11.540,00    |
|                                                            | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.500,00     |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.360,00     |
|                                                            | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                           | 17200000 | 8.940.400,24 | 4.680,00     |
| 02 .161 Secretaria Municipal de Articulação Institucional  |                                                                                                        |          |              | 8.000,00     |
|                                                            | 2217 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Institucional                         |          |              | 8.000,00     |
|                                                            | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00     |
| 02 .171 Secretaria M de Infra Estrutura e Des. Econômico   |                                                                                                        |          |              | 635.840,24   |
|                                                            | 1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas                                      |          |              | 20.110,00    |
|                                                            | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.110,00    |
|                                                            | 1055 Aquisição e Desapropriação de Imóveis                                                             |          |              | 25.000,00    |
|                                                            | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 25.000,00    |
|                                                            | 2218 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico       |          |              | 590.730,24   |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.950,00     |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 586.389,01   |
|                                                            | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 200,00       |
|                                                            | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.685,23     |
|                                                            | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 506,00       |
| 02 .181 Secretaria M Segurança, Defesa Civil e Mob. Urbana |                                                                                                        |          |              | 365.527,91   |
|                                                            | 2130 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito                                                        |          |              | 248.735,21   |
|                                                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                           | 17063110 | 8.940.400,24 | 248.735,21   |
|                                                            | 2203 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal                                   |          |              | 7.410,00     |
|                                                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.410,00     |

|                                                           |                                                                                                  |          |              |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
|                                                           | 2219 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana |          |              | 109.382,70   |
|                                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.681,00     |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 33.080,00    |
|                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 71.621,70    |
| 02 .201 Secretaria Municipal de Educação                  |                                                                                                  |          |              | 2.049.510,00 |
|                                                           | 2023 Manutencao da Secretaria de Educacao                                                        |          |              | 7.500,00     |
|                                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        | 15001001 | 8.940.400,24 | 7.500,00     |
|                                                           | 2025 Manutencao das Ações do Ensino Fundamental                                                  |          |              | 855.800,00   |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15001001 | 8.940.400,24 | 855.800,00   |
|                                                           | 2033 Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental                   |          |              | 75.710,00    |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15530000 | 8.940.400,24 | 75.710,00    |
|                                                           | 2041 Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Creche                                     |          |              | 80.795,00    |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15520000 | 8.940.400,24 | 80.795,00    |
|                                                           | 2043 Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil                            |          |              | 9.345,00     |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15530000 | 8.940.400,24 | 9.345,00     |
|                                                           | 2044 Manutencao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA                              |          |              | 13.000,00    |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15520000 | 8.940.400,24 | 13.000,00    |
|                                                           | 2045 Manutencao do Ensino Especial                                                               |          |              | 650,00       |
|                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 650,00       |
|                                                           | 2046 Manutencao da Educacao Fundamental Básica -30%                                              |          |              | 366.000,00   |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15420000 | 8.940.400,24 | 23.000,00    |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 15400000 | 8.940.400,24 | 343.000,00   |
|                                                           | 2153 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola                                                |          |              | 1.950,00     |
|                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                   | 15001001 | 8.940.400,24 | 1.950,00     |
|                                                           | 2165 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 30%                                            |          |              | 638.760,00   |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15400000 | 8.940.400,24 | 608.760,00   |
|                                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 15400000 | 8.940.400,24 | 30.000,00    |
| 02 .212 Fundo Municipal de Saúde                          |                                                                                                  |          |              | 1.883.027,89 |
|                                                           | 2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde Bucal                         |          |              | 138.094,00   |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 16000000 | 8.940.400,24 | 138.094,00   |
|                                                           | 2064 Incentivo Financeiro -Componente de Qualidade da APS                                        |          |              | 138.950,00   |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 16003110 | 8.940.400,24 | 14.550,00    |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 16003120 | 8.940.400,24 | 48.100,00    |
|                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           | 16000000 | 8.940.400,24 | 13.500,00    |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 16003110 | 8.940.400,24 | 62.800,00    |
|                                                           | 2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS                                                    |          |              | 440,00       |
|                                                           | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 440,00       |
|                                                           | 2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC                        |          |              | 1.584.243,46 |
|                                                           | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      | 16000000 | 8.940.400,24 | 600.000,00   |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15001002 | 8.940.400,24 | 80.000,00    |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 15001002 | 8.940.400,24 | 695.971,99   |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 16000000 | 8.940.400,24 | 29.000,00    |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 16003110 | 8.940.400,24 | 102.000,00   |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 16003120 | 8.940.400,24 | 69.671,47    |
|                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                   | 16000000 | 8.940.400,24 | 7.600,00     |
|                                                           | 2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde    |          |              | 9.793,50     |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15001002 | 8.940.400,24 | 9.793,50     |
|                                                           | 2194 Gestão dos SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - MAC                        |          |              | 11.506,93    |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 16050000 | 8.940.400,24 | 11.506,93    |
| 02 .220 Secretaria Municipal de Assistência Social        |                                                                                                  |          |              | 4.242,40     |
|                                                           | 2076 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social                          |          |              | 4.242,40     |
|                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.242,40     |
| 02 .222 Fundo Municipal de Assistência Social             |                                                                                                  |          |              | 8.132,49     |
|                                                           | 2054 Bloco de Proteção Social Básica - BL PSB                                                    |          |              | 3.350,00     |
|                                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | 16600000 | 8.940.400,24 | 3.350,00     |
|                                                           | 2094 Gestão de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GBF-IGDPBF                |          |              | 1.782,49     |
|                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.782,49     |
|                                                           | 2095 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSEMAC                  |          |              | 3.000,00     |
|                                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00     |
| 02 .230 Secretaria Municipal de Turismo                   |                                                                                                  |          |              | 521.775,00   |
|                                                           | 1085 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente                                             |          |              | 15.920,00    |
|                                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 15.920,00    |
|                                                           | 2117 Apoio a Realização de Eventos e Festivais Turísticos                                        |          |              | 460.000,00   |
|                                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 460.000,00   |
|                                                           | 2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo                                               |          |              | 30.070,00    |
|                                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.430,00     |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.250,00     |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 16.000,00    |
|                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.390,00     |
|                                                           | 2257 Promoção e Divulgação dos Produtos Turísticos do Município em Eventos                       |          |              | 15.785,00    |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.715,00     |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.070,00    |
| 02 .240 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo |                                                                                                  |          |              | 25.570,00    |
|                                                           | 2134 Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo                             |          |              | 25.570,00    |
|                                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00     |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.280,00    |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.290,00     |
|                                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.000,00    |
| Anexo II (Redução)                                        |                                                                                                  |          |              | 8.940.400,24 |
| 02 .011 Secretaria de Gabinete do prefeito                |                                                                                                  |          |              | 4.174,29     |
|                                                           | 2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito                                                          |          |              | 3.927,71     |
|                                                           | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00     |
|                                                           | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.100,00     |
|                                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 72,00        |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 70,00        |
|                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 91,90        |

|                |                                                          |                                                                                                     |          |              |                   |
|----------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------------|
|                |                                                          | PESSOA JURÍDICA                                                                                     |          |              |                   |
|                |                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 593,81            |
|                |                                                          | <b>2089 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>                    |          |              | <b>246,58</b>     |
|                |                                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 246,58            |
| <b>02 .021</b> | <b>Secretaria Municipal de Administração</b>             |                                                                                                     |          |              | <b>414.140,00</b> |
|                |                                                          | <b>1009 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>                                          |          |              | <b>3.420,00</b>   |
|                |                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.420,00          |
|                |                                                          | <b>2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>                                     |          |              | <b>10.720,00</b>  |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 17200000 | 8.940.400,24 | 7.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.720,00          |
|                |                                                          | <b>2017 Contribuição para formação do PASEP</b>                                                     |          |              | <b>400.000,00</b> |
|                |                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 400.000,00        |
| <b>02 .031</b> | <b>Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>   |                                                                                                     |          |              | <b>26.956,19</b>  |
|                |                                                          | <b>2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>                           |          |              | <b>14.956,19</b>  |
|                |                                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.082,04          |
|                |                                                          | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|                |                                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.500,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 27,55             |
|                |                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 46,60             |
|                |                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.300,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 17050000 | 8.940.400,24 | 1.500,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 100,00            |
|                |                                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                               | 15010000 | 8.940.400,24 | 1.400,00          |
|                |                                                          | <b>2021 Serviços de Assessoria Técnica</b>                                                          |          |              | <b>12.000,00</b>  |
|                |                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
| <b>02 .041</b> | <b>Procuradoria Geral do Município</b>                   |                                                                                                     |          |              | <b>84.275,00</b>  |
|                |                                                          | <b>2005 Manutenção da Procuradoria Geral</b>                                                        |          |              | <b>39.225,00</b>  |
|                |                                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
|                |                                                          | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 15.000,00         |
|                |                                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.225,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|                |                                                          | <b>2233 Serviços de Assessoria Técnica</b>                                                          |          |              | <b>45.050,00</b>  |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 45.050,00         |
| <b>02 .051</b> | <b>Secretaria Municipal de Transporte e Frota</b>        |                                                                                                     |          |              | <b>39.321,41</b>  |
|                |                                                          | <b>2131 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Frota</b>                               |          |              | <b>39.321,41</b>  |
|                |                                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.835,00          |
|                |                                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 35.855,00         |
|                |                                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.397,80          |
|                |                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 115,00            |
|                |                                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 1,89              |
|                |                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 1,74              |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 50,00             |
|                |                                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 35,20             |
|                |                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 29,78             |
| <b>02 .061</b> | <b>Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana</b>    |                                                                                                     |          |              | <b>261.292,18</b> |
|                |                                                          | <b>1049 Recuperação de estradas vicinais</b>                                                        |          |              | <b>4.680,00</b>   |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 17200000 | 8.940.400,24 | 4.680,00          |
|                |                                                          | <b>2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Limpeza Urbana</b>                                       |          |              | <b>1.525,00</b>   |
|                |                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 17200000 | 8.940.400,24 | 600,00            |
|                |                                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 925,00            |
|                |                                                          | <b>2144 Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município</b>                                        |          |              | <b>2.870,00</b>   |
|                |                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 370,00            |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.500,00          |
|                |                                                          | <b>2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica</b>                                          |          |              | <b>251.217,18</b> |
|                |                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                              | 17510000 | 8.940.400,24 | 6.957,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 15010000 | 8.940.400,24 | 7.546,18          |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 17510000 | 8.940.400,24 | 236.602,00        |
|                |                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 17510000 | 8.940.400,24 | 112,00            |
|                |                                                          | <b>2112 Manutenção das Ações de Limpeza Urbana</b>                                                  |          |              | <b>1.000,00</b>   |
|                |                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
| <b>02 .071</b> | <b>Secretaria M. Habitação e Regularização Fundiária</b> |                                                                                                     |          |              | <b>543.517,11</b> |
|                |                                                          | <b>2077 Apoio e Execução de Projetos Habitacionais</b>                                              |          |              | <b>196.500,00</b> |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 36.500,00         |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 17000000 | 8.940.400,24 | 160.000,00        |
|                |                                                          | <b>2109 Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira</b> |          |              | <b>68.000,00</b>  |
|                |                                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 39.000,00         |
|                |                                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 29.000,00         |
|                |                                                          | <b>2159 Manutenção das Ações da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária</b>               |          |              | <b>46.300,00</b>  |
|                |                                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.800,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.500,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 26.000,00         |
|                |                                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|                |                                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|                |                                                          | <b>2102 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB</b>                                  |          |              | <b>4.467,20</b>   |
|                |                                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 916,80            |
|                |                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 916,80            |
|                |                                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00            |
|                |                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 916,80            |

|                |                                                         |                                                                                                          |          |              |                   |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------------|
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 916,80            |
|                | <b>2167</b>                                             | <b>Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária</b>                                       |          |              | <b>176.499,91</b> |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.388,80          |
|                |                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.388,80          |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 165.722,31        |
|                | <b>2223</b>                                             | <b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação</b>                                              |          |              | <b>13.000,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.000,00          |
|                | <b>2234</b>                                             | <b>Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Habitação de Interesse Social</b>                     |          |              | <b>38.750,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 38.750,00         |
| <b>02 .081</b> | <b>Controladoria Geral do Município</b>                 |                                                                                                          |          |              | <b>6.122,00</b>   |
|                | <b>2004</b>                                             | <b>Manutenção da Controladoria Geral</b>                                                                 |          |              | <b>6.122,00</b>   |
|                |                                                         | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.800,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 322,00            |
| <b>02 .091</b> | <b>Secretaria M Agricultura e Desenvolvimento Rural</b> |                                                                                                          |          |              | <b>476.486,65</b> |
|                | <b>2122</b>                                             | <b>Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>                                   |          |              | <b>169.306,44</b> |
|                |                                                         | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
|                |                                                         | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.000,00         |
|                |                                                         | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.500,00         |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 67.863,35         |
|                |                                                         | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 33.663,84         |
|                |                                                         | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.850,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.629,25         |
|                |                                                         | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00            |
|                | <b>2123</b>                                             | <b>Parceria Técnico Operacional para Capacitação de Agricultores e Pequenos Produtores Rurais</b>        |          |              | <b>10.570,20</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.570,20         |
|                | <b>2125</b>                                             | <b>Programa de Corte de Terra para Pequenos a Agricultores</b>                                           |          |              | <b>77.400,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 73.000,00         |
|                |                                                         | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.400,00          |
|                | <b>1144</b>                                             | <b>Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas</b>                                       |          |              | <b>10.680,00</b>  |
|                |                                                         | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.680,00         |
|                | <b>2135</b>                                             | <b>Programa de Incentivo ao Pequeno Agricultor com Distribuição de Mudras, Sementes e Insumos</b>        |          |              | <b>43.000,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 43.000,00         |
|                | <b>2162</b>                                             | <b>Programa de Incentivo a Inseminação Artificial e Combate a Febre Aftosa</b>                           |          |              | <b>43.000,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 43.000,00         |
|                | <b>2224</b>                                             | <b>Fortalecimento do Seguro Garantia Safra</b>                                                           |          |              | <b>60.530,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 35.000,00         |
|                |                                                         | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 25.530,00         |
|                | <b>2235</b>                                             | <b>Serviços de Assessoria Técnica Especializada</b>                                                      |          |              | <b>35.000,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 35.000,00         |
|                | <b>2236</b>                                             | <b>Implantação do Centro de Distribuição para Incentivo a Agricultura Familiar</b>                       |          |              | <b>27.000,01</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.500,00         |
|                |                                                         | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.500,01         |
| <b>02 .101</b> | <b>Secretaria Municipal de Tributação</b>               |                                                                                                          |          |              | <b>76.047,86</b>  |
|                | <b>2127</b>                                             | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação</b>                                                  |          |              | <b>27.887,63</b>  |
|                |                                                         | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|                |                                                         | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|                |                                                         | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 736,34            |
|                |                                                         | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.500,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.651,29         |
|                | <b>2230</b>                                             | <b>Serviços de Assessoria Técnica Tributária</b>                                                         |          |              | <b>15.825,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.825,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.000,00         |
|                | <b>2231</b>                                             | <b>Adequação e Manutenção da Sala do Empreendedor</b>                                                    |          |              | <b>18.535,23</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 12.000,00         |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.535,23          |
|                | <b>2232</b>                                             | <b>Capacitação e Reciclagem de Servidores</b>                                                            |          |              | <b>6.500,00</b>   |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.500,00          |
|                | <b>2237</b>                                             | <b>Realização de Campanhas Educativas Visando a Redução da Inadimplência Tributária</b>                  |          |              | <b>7.300,00</b>   |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15010000 | 8.940.400,24 | 4.800,00          |
|                |                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.500,00          |
| <b>02 .111</b> | <b>Secretaria Municipal de Cultura</b>                  |                                                                                                          |          |              | <b>5.102,00</b>   |
|                | <b>2140</b>                                             | <b>Promoção de Eventos Culturais Conforme Calendário Municipal e Estadual</b>                            |          |              | <b>3.824,40</b>   |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.726,40          |
|                |                                                         | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 266,40            |
|                |                                                         | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 555,20            |
|                |                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 276,40            |
|                | <b>2105</b>                                             | <b>Promoção e Incentivo das Atividades Artesanais Locais</b>                                             |          |              | <b>1.277,60</b>   |
|                |                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 888,80            |
|                |                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 388,80            |
| <b>02 .112</b> | <b>Fundo Municipal de Cultura</b>                       |                                                                                                          |          |              | <b>82.385,00</b>  |
|                | <b>2126</b>                                             | <b>Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações Culturais nas Diversas Áreas de Atuação</b> |          |              | <b>52.500,00</b>  |
|                |                                                         | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                  | 17190000 | 8.940.400,24 | 2.500,00          |

|                                                                   |                                                                                                                |                                                                                |          |              |                  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|------------------|
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00        |
|                                                                   | <b>2207 Manutenção do Conselho Municipal de Cultura</b>                                                        |                                                                                |          |              | <b>4.600,00</b>  |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.400,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 500,00           |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 8.940.400,24 | 700,00           |
|                                                                   | <b>2208 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura</b>                                                           |                                                                                |          |              | <b>6.700,00</b>  |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 500,00           |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.400,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.400,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.400,00         |
|                                                                   | <b>2209 Promoção da Campanha da Fraternidade como Patrimônio Cultural, Religioso e Imaterial</b>               |                                                                                |          |              | <b>18.585,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.585,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15010000 | 8.940.400,24 | 8.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15010000 | 8.940.400,24 | 8.000,00         |
| <b>02 .121 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer</b> |                                                                                                                |                                                                                |          |              | <b>19.840,00</b> |
|                                                                   | <b>2133 Apoio ao Atleta local</b>                                                                              |                                                                                |          |              | <b>3.600,00</b>  |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.600,00         |
|                                                                   | <b>2239 Criação e Manutenção do programa Bolsa Atleta</b>                                                      |                                                                                |          |              | <b>16.240,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 16.240,00        |
| <b>02 .122 Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer</b>      |                                                                                                                |                                                                                |          |              | <b>72.300,00</b> |
|                                                                   | <b>2238 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer</b>                                        |                                                                                |          |              | <b>38.000,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.500,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.500,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00         |
|                                                                   | <b>2240 Manutenção do Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer</b>                                     |                                                                                |          |              | <b>13.800,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.600,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.400,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.800,00         |
|                                                                   | <b>2241 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais</b>                        |                                                                                |          |              | <b>9.500,00</b>  |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.500,00         |
|                                                                   | <b>2243 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais</b>                                  |                                                                                |          |              | <b>11.000,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
| <b>02 .131 Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos</b>  |                                                                                                                |                                                                                |          |              | <b>11.825,00</b> |
|                                                                   | <b>2214 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos</b>                          |                                                                                |          |              | <b>11.825,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.625,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.400,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00           |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.400,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.600,00         |
| <b>02 .141 Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura</b>        |                                                                                                                |                                                                                |          |              | <b>36.395,00</b> |
|                                                                   | <b>2121 Parcerias Técnico Operacionais com Instituições das Áreas Pesqueira, Gastronômica e Cooperativismo</b> |                                                                                |          |              | <b>19.000,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.000,00        |
|                                                                   | <b>2215 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura</b>                                |                                                                                |          |              | <b>2.895,00</b>  |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00           |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 95,00            |
|                                                                   | <b>2244 Incentivo a Participação em Feiras Tecnológicas, Nacionais e Eventos Estaduais</b>                     |                                                                                |          |              | <b>14.500,00</b> |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.500,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
| <b>02 .151 Secretaria Municipal de Governo</b>                    |                                                                                                                |                                                                                |          |              | <b>8.206,88</b>  |
|                                                                   | <b>2108 Manutenção da Ouvidoria Municipal</b>                                                                  |                                                                                |          |              | <b>5,00</b>      |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 5,00             |
|                                                                   | <b>2141 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade</b>                                               |                                                                                |          |              | <b>5.133,46</b>  |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.500,00         |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 48,46            |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 580,00           |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 5,00             |
|                                                                   | <b>2216 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo</b>                                            |                                                                                |          |              | <b>1.118,42</b>  |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 10,00            |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 4,64             |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 3,78             |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 300,00           |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00           |
|                                                                   | <b>2245 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – E SIC</b>                             |                                                                                |          |              | <b>1.950,00</b>  |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 950,00           |
|                                                                   |                                                                                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00         |
| <b>02 .161 Secretaria Municipal de Articulação Institucional</b>  |                                                                                                                |                                                                                |          |              | <b>16.800,00</b> |

|               |                                                                                                         |          |              |                   |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------------|
|               | <b>2217 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Institucional</b>                   |          |              | <b>16.800,00</b>  |
|               | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00            |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00            |
|               | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00            |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00            |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00            |
|               | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 800,00            |
|               | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
| <b>02.171</b> | <b>Secretaria M de Infra Estrutura e Des. Econômico</b>                                                 |          |              | <b>369.808,18</b> |
|               | <b>1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>                                |          |              | <b>506,00</b>     |
|               | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 506,00            |
|               | <b>1051 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>                                                     |          |              | <b>75.110,00</b>  |
|               | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 110,00            |
|               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 25.000,00         |
|               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | 17000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00         |
|               | <b>1055 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>                                                       |          |              | <b>50.000,00</b>  |
|               | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                          | 17000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00         |
|               | <b>1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>                                              |          |              | <b>50.000,00</b>  |
|               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | 17000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00         |
|               | <b>2185 Manutenção do Setor de Engenharia</b>                                                           |          |              | <b>44.910,10</b>  |
|               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.490,00          |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 16.000,00         |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 16.000,00         |
|               | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.100,10          |
|               | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.320,00          |
|               | <b>1099 Reforma de uma Ponte em Concreto Armado na Comunidade do Porto</b>                              |          |              | <b>20.000,00</b>  |
|               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.000,00         |
|               | <b>2218 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico</b> |          |              | <b>90.091,00</b>  |
|               | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|               | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00          |
|               | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.230,00          |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 200,00            |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 62.065,00         |
|               | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 90,00             |
|               | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 506,00            |
|               | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|               | <b>2246 Manutenção das Ações do Setor de Desenvolvimento Econômico</b>                                  |          |              | <b>39.191,08</b>  |
|               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.741,08         |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.450,00          |
|               | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 12.000,00         |
|               | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
| <b>02.181</b> | <b>Secretaria M Segurança, Defesa Civil e Mob. Urbana</b>                                               |          |              | <b>499.623,31</b> |
|               | <b>1097 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>                                              |          |              | <b>7.410,00</b>   |
|               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.410,00          |
|               | <b>2130 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito</b>                                                      |          |              | <b>18.000,00</b>  |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00          |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00          |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00          |
|               | <b>2155 Realização de Concurso Público para a Guarda Municipal</b>                                      |          |              | <b>24.000,00</b>  |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 24.000,00         |
|               | <b>2203 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal</b>                             |          |              | <b>140.640,00</b> |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|               | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|               | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00          |
|               | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                           | 15010000 | 8.940.400,24 | 14.200,00         |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.500,00          |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15010000 | 8.940.400,24 | 48.000,00         |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 18.940,00         |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15010000 | 8.940.400,24 | 40.000,00         |
|               | <b>2204 Manutenção das Ações do Conselho de Defesa Civil Municipal</b>                                  |          |              | <b>16.100,00</b>  |
|               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.700,00          |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.700,00          |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.700,00          |
|               | <b>1115 Estruturação da Guarda Civil Municipal</b>                                                      |          |              | <b>50.000,00</b>  |
|               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | 17000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00         |
|               | <b>2219 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana</b> |          |              | <b>36.989,51</b>  |
|               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.500,00          |
|               | 3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR                                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.650,00          |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 17.880,37         |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15010000 | 8.940.400,24 | 2.959,14          |
|               | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|               | <b>2220 Manutenção das Ações do Setor de Mobilidade Urbana</b>                                          |          |              | <b>53.823,80</b>  |
|               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.000,00          |
|               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|               | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.999,90          |
|               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.000,00          |
|               | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.823,90          |
|               | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |

|               |                                                           |                                                                                                      |          |              |                     |
|---------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------------|
|               |                                                           | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00            |
|               | <b>2247</b>                                               | <b>Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal</b>                                          |          |              | <b>152.660,00</b>   |
|               |                                                           | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                   | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.860,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 35.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 19.800,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 30.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 30.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00            |
| <b>02.191</b> | <b>Secretaria M da Família, Mulher e Direitos Humanos</b> |                                                                                                      |          |              | <b>108.284,66</b>   |
|               | <b>2221</b>                                               | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Direitos Humanos</b>            |          |              | <b>51.784,66</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.500,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.400,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 19.634,66           |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.600,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.950,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.700,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00            |
|               | <b>2249</b>                                               | <b>Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual</b>                             |          |              | <b>11.000,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.000,00           |
|               | <b>2250</b>                                               | <b>Apoio à Criação de Casas de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência.</b>               |          |              | <b>7.500,00</b>     |
|               |                                                           | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.750,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.750,00            |
|               | <b>2251</b>                                               | <b>Promoção de Ações que Visem a Igualdade de Gênero em Todas as Esferas da Sociedade</b>            |          |              | <b>17.000,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.500,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.500,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.000,00            |
|               | <b>2253</b>                                               | <b>Organização de Cursos, Seminários e Eventos de Conscientização Sobre os Direitos das Mulheres</b> |          |              | <b>10.000,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00            |
|               | <b>2254</b>                                               | <b>Promoção de Parcerias e Convênios com Instituições da Rede de Apoio às mulheres</b>               |          |              | <b>11.000,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.000,00           |
| <b>02.201</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                   |                                                                                                      |          |              | <b>2.390.568,00</b> |
|               | <b>2023</b>                                               | <b>Manutencao da Secretaria de Educacao</b>                                                          |          |              | <b>218.150,00</b>   |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15001001 | 8.940.400,24 | 61.200,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                         | 15001001 | 8.940.400,24 | 15.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 70.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15001001 | 8.940.400,24 | 70.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                       | 15001001 | 8.940.400,24 | 1.950,00            |
|               | <b>2025</b>                                               | <b>Manutencao das Ações do Ensino Fundamental</b>                                                    |          |              | <b>437.990,00</b>   |
|               |                                                           | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                   | 15001001 | 8.940.400,24 | 20.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                            | 15001001 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                            | 15001001 | 8.940.400,24 | 23.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                         | 15001001 | 8.940.400,24 | 23.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                        | 15001001 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        | 15001001 | 8.940.400,24 | 29.805,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                         | 15001001 | 8.940.400,24 | 15.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15001001 | 8.940.400,24 | 186.785,00          |
|               |                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                       | 15001001 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                     | 15001001 | 8.940.400,24 | 5.000,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                     | 15010000 | 8.940.400,24 | 400,00              |
|               |                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | 15001001 | 8.940.400,24 | 105.000,00          |
|               | <b>2026</b>                                               | <b>Apoio aos Conselhos Municipais de Educacao, Fundeb e Merenda Escolar</b>                          |          |              | <b>23.240,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15001001 | 8.940.400,24 | 23.240,00           |
|               | <b>2028</b>                                               | <b>Manut.do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Fundamental</b>                            |          |              | <b>69.600,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15520000 | 8.940.400,24 | 69.600,00           |
|               | <b>2029</b>                                               | <b>Manutencao do Programa Salario Educacao - Fundamental</b>                                         |          |              | <b>20.000,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.000,00           |
|               | <b>2033</b>                                               | <b>Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental</b>                     |          |              | <b>283.525,00</b>   |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15400000 | 8.940.400,24 | 200.000,00          |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15530000 | 8.940.400,24 | 83.525,00           |
|               | <b>2039</b>                                               | <b>Apoio ao Transporte de Universitarios</b>                                                         |          |              | <b>650,00</b>       |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 650,00              |
|               | <b>2040</b>                                               | <b>Manutencao do Ensino Infantil - Creche</b>                                                        |          |              | <b>112.000,00</b>   |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15001001 | 8.940.400,24 | 56.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15001001 | 8.940.400,24 | 56.000,00           |
|               | <b>2043</b>                                               | <b>Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil</b>                              |          |              | <b>1.530,00</b>     |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15530000 | 8.940.400,24 | 1.530,00            |
|               | <b>2045</b>                                               | <b>Manutencao do Ensino Especial</b>                                                                 |          |              | <b>39.210,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        | 15001001 | 8.940.400,24 | 210,00              |
|               |                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 36.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | 15001001 | 8.940.400,24 | 3.000,00            |
|               | <b>2046</b>                                               | <b>Manutencao da Educacao Fundamental Básica -30%</b>                                                |          |              | <b>103.958,00</b>   |
|               |                                                           | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                   | 15400000 | 8.940.400,24 | 3.958,00            |
|               |                                                           | 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                                         | 15400000 | 8.940.400,24 | 100.000,00          |
|               | <b>2048</b>                                               | <b>Manutencao do Ensino Infantil - Creche 30%</b>                                                    |          |              | <b>242.560,00</b>   |
|               |                                                           | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | 15420000 | 8.940.400,24 | 23.000,00           |
|               |                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15400000 | 8.940.400,24 | 110.800,00          |
|               |                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15400000 | 8.940.400,24 | 108.760,00          |
|               | <b>2164</b>                                               | <b>Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 30%</b>                                           |          |              | <b>20.000,00</b>    |
|               |                                                           | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                            | 15400000 | 8.940.400,24 | 20.000,00           |

|                                              |                                                                                                             |          |              |                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------------|
|                                              | <b>2110 Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática</b>                                   |          |              | <b>122.000,00</b>   |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 45.000,00           |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001001 | 8.940.400,24 | 31.000,00           |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    | 15001001 | 8.940.400,24 | 46.000,00           |
|                                              | <b>2171 Aquisição de Fardamentos Escolares</b>                                                              |          |              | <b>31.760,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 6.760,00            |
|                                              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 25.000,00           |
|                                              | <b>2180 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil</b>           |          |              | <b>11.195,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15520000 | 8.940.400,24 | 11.195,00           |
|                                              | <b>2181 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola</b>       |          |              | <b>10.000,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15520000 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|                                              | <b>2188 Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil</b>                                                      |          |              | <b>15.000,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 15.000,00           |
|                                              | <b>2189 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE</b>                |          |              | <b>3.000,00</b>     |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15520000 | 8.940.400,24 | 3.000,00            |
|                                              | <b>2192 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA</b> |          |              | <b>50.000,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001001 | 8.940.400,24 | 50.000,00           |
|                                              | <b>2165 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 30%</b>                                                |          |              | <b>342.000,00</b>   |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15400000 | 8.940.400,24 | 200.000,00          |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    | 15400000 | 8.940.400,24 | 130.000,00          |
|                                              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15400000 | 8.940.400,24 | 12.000,00           |
|                                              | <b>2198 Manutenção das Ações da Educação Integral</b>                                                       |          |              | <b>180.200,00</b>   |
|                                              | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                   | 15001001 | 8.940.400,24 | 15.000,00           |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 30.000,00           |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001001 | 8.940.400,24 | 35.000,00           |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    | 15400000 | 8.940.400,24 | 76.000,00           |
|                                              | 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                                                | 15400000 | 8.940.400,24 | 24.200,00           |
|                                              | <b>2261 Implementação e Fortalecimento de Programas Educativos com ênfase no Combate as Drogas</b>          |          |              | <b>25.000,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 5.000,00            |
|                                              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                           | 15001001 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001001 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|                                              | <b>2262 Implementação de Ações que Visem a Busca e a Conquista do Selo UNICEF</b>                           |          |              | <b>10.000,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001001 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|                                              | <b>2263 Programa de Incentivo e Valorização dos Atletas participantes do JERNS</b>                          |          |              | <b>18.000,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|                                              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                               | 15001001 | 8.940.400,24 | 8.000,00            |
| <b>02 .211 Secretaria Municipal de Saúde</b> |                                                                                                             |          |              | <b>12.000,00</b>    |
|                                              | <b>2266 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>                                                     |          |              | <b>12.000,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00            |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00            |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00            |
| <b>02 .212 Fundo Municipal de Saúde</b>      |                                                                                                             |          |              | <b>1.884.527,89</b> |
|                                              | <b>2057 Promoção de Eventos voltados à Saúde e Capacitação de Servidores</b>                                |          |              | <b>22.440,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 12.000,00           |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001002 | 8.940.400,24 | 10.440,00           |
|                                              | <b>2059 Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP</b>    |          |              | <b>234.006,50</b>   |
|                                              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                 | 16000000 | 8.940.400,24 | 120.000,00          |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 15.972,00           |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 16000000 | 8.940.400,24 | 27.955,00           |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 9.793,50            |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 16003120 | 8.940.400,24 | 28.100,00           |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001002 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 16000000 | 8.940.400,24 | 13.500,00           |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    | 16003120 | 8.940.400,24 | 700,00              |
|                                              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 7.986,00            |
|                                              | <b>2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde Bucal</b>                             |          |              | <b>84.858,00</b>    |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 15.972,00           |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 30.000,00           |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001002 | 8.940.400,24 | 16.000,00           |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    | 15001002 | 8.940.400,24 | 15.000,00           |
|                                              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 7.886,00            |
|                                              | <b>2061 Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador</b>                                                 |          |              | <b>27.950,00</b>    |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 7.985,00            |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    | 15001002 | 8.940.400,24 | 19.965,00           |
|                                              | <b>2063 Transferência aos Entes Federativos Para Programas de Agentes Comunitários de Saúde</b>             |          |              | <b>72.227,39</b>    |
|                                              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              | 15001002 | 8.940.400,24 | 32.050,00           |
|                                              | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 36.983,39           |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 3.194,00            |
|                                              | <b>2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS</b>                                                        |          |              | <b>215.946,60</b>   |
|                                              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              | 15001002 | 8.940.400,24 | 130.000,00          |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 27.338,76           |
|                                              | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                          | 15001002 | 8.940.400,24 | 7.986,00            |
|                                              | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 500,00              |
|                                              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                   | 15001002 | 8.940.400,24 | 9.000,00            |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 15001002 | 8.940.400,24 | 23.000,00           |
|                                              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                              | 15001002 | 8.940.400,24 | 10.000,00           |
|                                              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                     | 15001002 | 8.940.400,24 | 7.900,00            |
|                                              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 221,84              |
|                                              | <b>2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC</b>                            |          |              | <b>759.548,47</b>   |
|                                              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                     | 16000000 | 8.940.400,24 | 300.000,00          |
|                                              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              | 16000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00           |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 15001002 | 8.940.400,24 | 37.432,00           |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 16000000 | 8.940.400,24 | 31.944,00           |
|                                              | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.000,00            |
|                                              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                   | 16000000 | 8.940.400,24 | 7.600,00            |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | 16003110 | 8.940.400,24 | 116.000,00          |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      | 16000000 | 8.940.400,24 | 19.101,00           |

|                                                          |                                                                                                      |          |              |                   |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------------|
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 16000000 | 8.940.400,24 | 21.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 16003110 | 8.940.400,24 | 132.471,47        |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 16003120 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                       | 15001002 | 8.940.400,24 | 10.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | 16000000 | 8.940.400,24 | 30.000,00         |
|                                                          | <b>2069 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS1</b>                                               |          |              | <b>3.000,00</b>   |
|                                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                       | 15001002 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                                                          | <b>2070 Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI</b>                        |          |              | <b>12.900,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 7.900,00          |
|                                                          | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                            | 16000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|                                                          | <b>2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde</b> |          |              | <b>116.850,00</b> |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 16000000 | 8.940.400,24 | 100.000,00        |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 16003110 | 8.940.400,24 | 550,00            |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 16003120 | 8.940.400,24 | 16.300,00         |
|                                                          | <b>2074 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária</b>                      |          |              | <b>16.900,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15001002 | 8.940.400,24 | 13.900,00         |
|                                                          | <b>2075 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias</b>                  |          |              | <b>134.264,00</b> |
|                                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       | 15001002 | 8.940.400,24 | 50.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15001002 | 8.940.400,24 | 20.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 16000000 | 8.940.400,24 | 15.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15001002 | 8.940.400,24 | 20.800,00         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 16000000 | 8.940.400,24 | 28.464,00         |
|                                                          | <b>2078 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos</b>  |          |              | <b>39.130,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15001002 | 8.940.400,24 | 15.500,00         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 16000000 | 8.940.400,24 | 23.630,00         |
|                                                          | <b>2168 Manutenção da Central de Ambulâncias</b>                                                     |          |              | <b>42.900,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                            | 15001002 | 8.940.400,24 | 6.500,00          |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15001002 | 8.940.400,24 | 19.900,00         |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 9.900,00          |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15001002 | 8.940.400,24 | 6.600,00          |
|                                                          | <b>2173 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Prisional</b>                |          |              | <b>90.100,00</b>  |
|                                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | 15001002 | 8.940.400,24 | 30.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15001002 | 8.940.400,24 | 23.950,00         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15001002 | 8.940.400,24 | 36.150,00         |
|                                                          | <b>2194 Gestão dos SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - MAC</b>                     |          |              | <b>11.506,93</b>  |
|                                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | 16050000 | 8.940.400,24 | 11.506,93         |
| <b>02.220 Secretaria Municipal de Assistência Social</b> |                                                                                                      |          |              | <b>432.877,34</b> |
|                                                          | <b>1015 Construção e Implantação do Restaurante Popular</b>                                          |          |              | <b>38.000,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 19.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 19.000,00         |
|                                                          | <b>2031 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso-COMID</b>                                          |          |              | <b>20.684,80</b>  |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 16.296,00         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.388,80          |
|                                                          | <b>2076 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                       |          |              | <b>5.006,94</b>   |
|                                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 6,94              |
|                                                          | <b>2086 Apoio aos Conselhos Municipais que atuam na Assistência Social</b>                           |          |              | <b>3.944,00</b>   |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.388,80          |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 555,20            |
|                                                          | <b>2088 Execução das Ações do Auxílio Inclusão</b>                                                   |          |              | <b>4.000,00</b>   |
|                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|                                                          | <b>2091 Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais</b>                             |          |              | <b>14.000,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.000,00          |
|                                                          | <b>2092 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais</b>                               |          |              | <b>18.242,40</b>  |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.121,20          |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.121,20          |
|                                                          | <b>2099 Apoio as Ações do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA</b>                       |          |              | <b>35.000,00</b>  |
|                                                          | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 14.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                                                          | <b>2100 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança</b>                           |          |              | <b>22.000,00</b>  |
|                                                          | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 22.000,00         |
|                                                          | <b>2124 Promoção de Eventos Sociais</b>                                                              |          |              | <b>33.000,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 14.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 14.000,00         |
|                                                          | <b>2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso</b>                            |          |              | <b>22.000,00</b>  |
|                                                          | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 22.000,00         |
|                                                          | <b>2145 Manutenção das Ações do Escritório Social</b>                                                |          |              | <b>14.400,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.400,00          |
|                                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|                                                          | <b>2149 Execução de Ações por Ocasão de Calamidade Pública</b>                                       |          |              | <b>33.100,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 22.100,00         |
|                                                          | <b>2151 Ações de Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional</b>                         |          |              | <b>24.000,00</b>  |
|                                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.000,00         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00          |

|                                                     |                                                                                                   |          |              |                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------------|
|                                                     | <b>2152 Execução do Programa de Redistribuição de Renda</b>                                       |          |              | <b>65.000,00</b>  |
|                                                     | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 19.000,00         |
|                                                     | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 19.000,00         |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 13.000,00         |
|                                                     | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                                                     | <b>2154 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso-FMDI</b>                                           |          |              | <b>3.388,80</b>   |
|                                                     | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.388,80          |
|                                                     | <b>2157 Execução de Programas Pontuais, Crianças e Adolescentes</b>                               |          |              | <b>36.000,00</b>  |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.000,00         |
|                                                     | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.000,00         |
|                                                     | <b>2158 Manutenção das Ações do ACESSUAS Trabalho</b>                                             |          |              | <b>7.777,60</b>   |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.777,60          |
|                                                     | <b>2183 Programa de Qualificação Profissional</b>                                                 |          |              | <b>19.332,80</b>  |
|                                                     | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.166,40          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.388,80          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.777,60          |
|                                                     | <b>2103 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção</b>         |          |              | <b>14.000,00</b>  |
|                                                     | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 14.000,00         |
| <b>02.222 Fundo Municipal de Assistência Social</b> |                                                                                                   |          |              | <b>571.402,53</b> |
|                                                     | <b>2054 Bloco de Proteção Social Básica - BL PSB</b>                                              |          |              | <b>153.095,58</b> |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 64.600,00         |
|                                                     | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.272,00         |
|                                                     | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.100,00          |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 13.715,00         |
|                                                     | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 22.000,00         |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.600,00          |
|                                                     | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.600,00          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.207,60         |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 0,98              |
|                                                     | <b>2087 Fortalecimento do Controle Social por meio do Conselho M de Assistência Social - CMAS</b> |          |              | <b>51.731,53</b>  |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 7.754,96          |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.192,00          |
|                                                     | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 9.000,00          |
|                                                     | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.784,57         |
|                                                     | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.000,00          |
|                                                     | <b>2093 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>                 |          |              | <b>137.370,04</b> |
|                                                     | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 24.000,00         |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 44.000,00         |
|                                                     | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.500,00          |
|                                                     | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.500,00          |
|                                                     | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.600,00          |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.200,00          |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 16.268,00         |
|                                                     | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.600,00          |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.100,00          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 12.000,00         |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.392,04          |
|                                                     | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 10,00             |
|                                                     | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.600,00          |
|                                                     | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.200,00          |
|                                                     | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.400,00          |
|                                                     | <b>2094 Gestão de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GBF-IGDPBF</b>          |          |              | <b>29.505,07</b>  |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 21.655,07         |
|                                                     | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                             | 16600000 | 8.940.400,24 | 5.500,00          |
|                                                     | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                         | 16600000 | 8.940.400,24 | 2.350,00          |
|                                                     | <b>2095 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSEMAC</b>            |          |              | <b>38.350,00</b>  |
|                                                     | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 35.000,00         |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      | 16600000 | 8.940.400,24 | 3.350,00          |
|                                                     | <b>2184 Gestão de Benefícios Eventuais</b>                                                        |          |              | <b>119.500,00</b> |
|                                                     | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 17.100,00         |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.600,00          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 80.000,00         |
|                                                     | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.400,00         |
|                                                     | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.400,00          |
|                                                     | <b>2186 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>                                    |          |              | <b>41.850,31</b>  |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       | 16600000 | 8.940.400,24 | 5.135,57          |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.400,00          |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.069,24          |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                      | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.700,00          |
|                                                     | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.100,00          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            | 15000000 | 8.940.400,24 | 4.400,00          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.300,00          |
|                                                     | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.200,00          |
|                                                     | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       | 15000000 | 8.940.400,24 | 45,50             |
|                                                     | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                             | 16600000 | 8.940.400,24 | 5.500,00          |

|                                                           |                                                                                                                                       |          |              |                  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|------------------|
| 02 .230 Secretaria Municipal de Turismo                   |                                                                                                                                       |          |              | 158.205,00       |
|                                                           | <b>2114 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico</b>                                                                        |          |              | <b>13.520,00</b> |
|                                                           | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 17010000 | 8.940.400,24 | 6.760,00         |
|                                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.760,00         |
|                                                           | <b>2115 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>                                                                     |          |              | <b>2.400,00</b>  |
|                                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.400,00         |
|                                                           | <b>2117 Apoio a Realização de Eventos e Festivais Turísticos</b>                                                                      |          |              | <b>90.000,00</b> |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 17000000 | 8.940.400,24 | 40.000,00        |
|                                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 50.000,00        |
|                                                           | <b>2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo</b>                                                                             |          |              | <b>12.285,00</b> |
|                                                           | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                               | 15000000 | 8.940.400,24 | 12.285,00        |
|                                                           | <b>2118 Fortalecer o Associativismo, unindo o Poder Público com a Cadeia Produtiva através das PPP</b>                                |          |              | <b>40.000,00</b> |
|                                                           | 3.3.67.83 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR | 15010000 | 8.940.400,24 | 40.000,00        |
| 02 .240 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo |                                                                                                                                       |          |              | 193.329,11       |
|                                                           | <b>1106 Implantação do Sistema de Saneamento Básico</b>                                                                               |          |              | <b>48.735,21</b> |
|                                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                         | 17000000 | 8.940.400,24 | 48.735,21        |
|                                                           | <b>2134 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>                                                           |          |              | <b>36.717,30</b> |
|                                                           | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 10.000,00        |
|                                                           | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                    | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.000,00         |
|                                                           | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.500,00         |
|                                                           | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00         |
|                                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                        | 15000000 | 8.940.400,24 | 11.525,00        |
|                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 208,30           |
|                                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                 | 15000000 | 8.940.400,24 | 5.600,00         |
|                                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                 | 15010000 | 8.940.400,24 | 484,00           |
|                                                           | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                                                             | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.400,00         |
|                                                           | <b>2201 Manutenção do Sistema de esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas</b>                                                       |          |              | <b>48.401,00</b> |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 14.299,00        |
|                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 8.898,00         |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 25.204,00        |
|                                                           | <b>2202 Implantação de Programas e Projetos Ambientais e Urbanísticos nas Áreas do Município</b>                                      |          |              | <b>17.475,60</b> |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 3.824,00         |
|                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 1.629,60         |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 12.022,00        |
|                                                           | <b>2259 Reestruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA</b>                                                            |          |              | <b>22.000,00</b> |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 22.000,00        |
|                                                           | <b>2260 Assessoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD</b>                       |          |              | <b>20.000,00</b> |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.000,00        |
| 02 .241 Fundo Municipal de Meio Ambiente                  |                                                                                                                                       |          |              | 134.587,65       |
|                                                           | <b>2053 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>                                                                            |          |              | <b>90.275,20</b> |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.555,20         |
|                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 51.720,00        |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 20.000,00        |
|                                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                           | 15000000 | 8.940.400,24 | 12.000,00        |
|                                                           | <b>2111 Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município</b>                                                                  |          |              | <b>34.534,85</b> |
|                                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 14.166,40        |
|                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 14.368,45        |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 6.000,00         |
|                                                           | <b>2200 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente</b>                                                                         |          |              | <b>9.777,60</b>  |
|                                                           | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                         | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.129,60         |
|                                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                          | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.000,00         |
|                                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.824,00         |
|                                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              | 15000000 | 8.940.400,24 | 2.824,00         |

**Publicado por:**  
Mary Lanne Machado de Lima  
**Código Identificador:**7EB64F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 3400/2026 DISPENSA 22/2026 CONTRATO Nº 78/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO 3400/2026  
DISPENSA 22/2026  
CONTRATO Nº 78/2026

**Objeto:** LOCAÇÃO DE GUINDASTE TIPO MUCK COM CAPACIDADE DE 12 TONELADAS COM CESTO AÉREO HIDRÁULICO.

**Data da Assinatura:** 28/05/2026.

**Vigência:** 28/05/2026 até 28/05/2027.

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE PARELHAS**

**Representante:** Tiago de Medeiros Almeida.**Contratada:**

**W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.315.234/0001-89**, estabelecida na BR 427 – KM 101, Nº 427, WOLFREDO GURGEL, CEP: 59.300-000 - Caicó/RN, representado pelo(a) senhor(a) **Sr. WESLEY MAIA BENICIO**, inscrito no CPF nº 047. \*\*\*. \*\*\* - 77.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNI.   | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|---------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE GUINDASTE TIPO MUCK COM CAPACIDADE DE 12 TONELADAS COM CESTO AEREO HIDRAULICO COM ISOLAMENTO ELETRICO MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 8 TONELADAS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. | Diária  | 30     | R\$ 1.800,00 | R\$ 54.000,00 |

AÇÃO: 2036  
FONTE: 15000000

**Publicado por:**  
Matheus Warley Dos Santos Souza  
**Código Identificador:**24E402B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, por meio do Setor de contratações diretas, torna público o presente aviso, com o objetivo de convocar empresas interessadas a apresentarem cotação de preços para subsidiar a formação de valor de referência em processo de dispensa de licitação, conforme descrito a seguir:

O prazo para envio das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **pmplicitacoes@gmail.com**

Parelhas, 29 de maio de 2026.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Município de Parelhas/RN:

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR:                                                                                                 |
| CNPJ/CPF:                                                                                                   |
| RAZÃO SOCIAL:                                                                                               |
| ENDEREÇO:                                                                                                   |
| CIDADE:                                                                                                     |
| FONE:                                                                                                       |
| E-MAIL:                                                                                                     |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS FAWLER ELÉTRICAS COM ELEVAÇÃO DE ALTURA, DESTINADAS À MATERNIDADE DR. GRACILIANO |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | Cama Fawler Elétrica (Elevação de Altura) LEITO: dividido em 4 seções, construído em chapa de aço pintado lisa ou perfurada. BASE: construído em tubo de aço carbono pintado em epóxi, tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Revestimento da base, em material termoplástico de alta resistência. Possui 4 fixadores para haste de soro dispostas diagonalmente. CABECEIRA E PESEIRA: removíveis, construída em material termoplástico de alta resistência. GRADES: 2 pares de grades laterais em material termoplástico com movimentos retráteis, suavizado pelo uso de mola a gás. Indicador de ângulo: localizado na lateral da grade para indicar o ângulo do dorso. MOVIMENTOS: executados por 3 (três) motores blindados independentes. com dispositivos de segurança. Posições: fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas, trendelemburg e elevação do leito horizontal. ACIONAMENTO: por controle remoto a fio que controla todos os movimentos da cama. RODÍZIOS: de 3" polegadas (75mm) termoplástico, com freios em diagonal. PARA-CHOQUE: termoplástico nos quatro cantos da cama. DIMENSÕES: (Variação de+5 cm) • Altura mínima: 550 mm • Altura máxima: 750 mm • Largura interna: 900 mm • Largura externa: 1050 mm. Comprimento interno: 1900 mm • Comprimento externo: 2200 mm ÂNGULOS: •Dorso: 70° •Perna: 35° CAPACIDADE DE CARGA: Até 350KG REGISTRO NA ANVISA. | Unidade        | 5      |                  |                 |

Observações:

\*Validade da proposta: 60 dias

\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

\*Declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como:

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI  
( ) MICROEMPRESA-ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP  
( ) NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP.

Para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2026.

Responsável

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**C8290A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**INSCRIÇÃO DE BARRACAS/FOODS TRUCKS/TRAILERS E AMBULANTES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO SÃO JOÃO DA VILA 2026**

**INSCRIÇÃO DE BARRACAS/FOODS TRUCKS/TRAILERS E AMBULANTES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO SÃO JOÃO DA VILA 2026**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o credenciamento de barracas, food trucks, trailers, isopores e ambulantes interessados em comercializar durante o evento **São João da Vila 2026**.

**OBJETO**

Este edital tem como objetivo organizar, de forma ordenada e criteriosa, a ocupação de barracas, food trucks, trailers, ambulantes e isopores que atuarão no entorno da Praça de Eventos “Integração Serrana”, localizada na Rua Raimundo Rodrigues Torres.

A definição do local de cada barraca, food truck, trailer ou ambulante será feita pelo Setor de Tributação, considerando o espaço disponível na Praça Integração Serrana, local do evento.

A autorização para exploração comercial será válida exclusivamente nos dias **19 e 20 de junho de 2026**, durante o São João da Vila.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

É vedada a participação de menores de 18 anos.

Recomenda-se que as barracas, food trucks, trailers e isopores estejam ornamentados com a temática junina, assim como seus responsáveis e colaboradores, a fim de contribuir com a ambientação festiva.

Será obrigatória a apresentação do **alvará/licença emitido pelo Departamento de Finanças e Tributos**, que será entregue no dia do evento, mediante comprovação de pagamento da **Taxa de Uso e Ocupação de Solo**.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no **Departamento de Finanças e Tributos**, localizado na **Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Documento de identidade (RG/CPF) e/ou CNPJ;

Comprovante de residência;

Requerimento devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital.

A inscrição será paga conforme estabelece a **Lei Complementar nº 010/2017**, Tabela IV, item 1.13.

Ao realizar a inscrição, o responsável declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

Ambulantes/comerciantes retardatários poderão efetuar inscrição nos dias do evento, de forma excepcional.

**DAS TAXAS**

As barracas, food trucks, trailers e isopores deverão efetuar o pagamento da Taxa de Licença de Uso e Ocupação, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Como política de incentivo ao comércio local, os ambulantes e comerciantes

domiciliados no município de Portalegre/RN terão direito a um desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da taxa. Para usufruir do benefício, será obrigatória a apresentação de comprovante de residência atualizado em nome do responsável pela inscrição.

Os valores das taxas (sem o desconto aplicado) ficam estabelecidos em:

**Isopores: R\$ 5 URFIM**, equivalente a **R\$ 118,70** (cento e dezoito reais e setenta centavos);

**Barracas, food trucks e trailers: R\$ 10 URFIM**, equivalente a **R\$ 237,40** (duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Após a aplicação do desconto de 50% para ambulantes domiciliados em Portalegre/RN, os valores serão:

**Isopores: R\$ 59,35** (cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

**Barracas, food trucks e trailers: R\$ 118,70** (cento e dezoito reais e setenta centavos).

O ambulante/comerciante que não apresentar o alvará será impedido de comercializar no evento.

Ambulantes/comerciantes retardatários poderão efetuar o pagamento em espécie no dia do evento para obtenção da licença que permitirá a atividade comercial, observando-se as mesmas regras e valores.

**DA DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS**

As barracas, trailers e food trucks serão distribuídos na **Rua Felipe Rodrigues da Silva**, que intercede com a **Rua Antonio Ribeiro de Bessa**.

Os isopores serão alocados em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos na área do evento.

**DAS REGRAS E OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES/FEIRANTES**

Os responsáveis por barracas, trailers, food trucks e isopores deverão estar presentes em seus respectivos espaços durante os dias do evento.

É obrigatório que os espaços estejam decorados com elementos da temática junina.

Os responsáveis são inteiramente responsáveis pelos fatos ocorridos em seus respectivos espaços, pela segurança e pela manutenção da limpeza e higiene do local.

Apenas maiores de 18 anos poderão atuar nas atividades comerciais.

Todos devem seguir as normas e instruções do **Corpo de Bombeiros**.

Na venda de alimentos, é obrigatória a utilização de **aventais, toucas e luvas descartáveis**, além do cumprimento das normas da **Vigilância Sanitária**.

Os alimentos deverão estar em condições adequadas de apresentação, armazenamento e higiene.

O lixo deverá ser acondicionado em recipientes fechados, mantidos limpos e posteriormente transportados até o local de descarte indicado pela **Secretaria de Infraestrutura**.

É proibido depositar lixo no chão, dentro ou ao redor da barraca ou ponto de venda.

O transporte, a guarda e a segurança dos equipamentos utilizados nas barracas, food trucks e trailers são de inteira responsabilidade dos proprietários, não cabendo ao Poder Público Municipal qualquer responsabilidade por danos ou extravios.

Cada comerciante deverá providenciar sua própria iluminação (lâmpadas) para o ponto de venda. No caso de utilização de gás de cozinha, será obrigatório o uso de **mangueira do tipo “tubo flexível metálico para gás GLP” e regulador de pressão**, ambos certificados pelo **INMETRO** e dentro do prazo de validade.

#### DAS SANÇÕES

O descumprimento das regras estabelecidas neste edital poderá acarretar: a) Advertência;  
Fechamento imediato da barraca/ponto;  
Suspensão temporária para participação em eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição implica na aceitação plena de todos os termos e condições deste edital.  
O **alvará de Uso e Ocupação de Solo**, referente ao evento **São João da Vila 2026**, será de caráter **peçoal, precário, intransferível e revogável a qualquer tempo** pelo Município de Portalegre/RN.  
Os casos omissos serão deliberados pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos**.  
Portalegre/RN, 29 de maio de 2026.

**RAILHES MACIEL BARBOZA DE LUCENA**

Gerente de Tributação  
Portaria nº 499/2025

#### ANEXO I PROPOSTA

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

##### TIPO:

( ) BARRACA ( ) FOOD TRUCK ( ) TRAILER ( ) ISOPOR ( ) AMBULANTE

##### CATEGORIA DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:

( ) AÇAÍ ( ) SORVETE ( ) CACHORRO QUENTE ( ) SANDUICHES  
( ) CHURRASQUINHO ( ) DOCES, BOLOS ( ) PIZZAS ( ) BEBIDAS QUENTES ( ) DRINKS ( ) MISSANGAS  
( ) OUTROS. Especificar: \_\_\_\_\_

|                     |
|---------------------|
| NOME:               |
| CNPJ:               |
| NOME FANTASIA:      |
| RESPONSÁVEL:        |
| CPF:                |
| DATA DE NASCIMENTO: |
| ENDEREÇO:           |
| TELEFONE:           |

Breve descrição do produto a ser comercializado:

|                             |
|-----------------------------|
| Responsável pela inscrição: |
| Parecer da Tributação       |

Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção de barracas/foods trucks/trailers e ambulantes na praça de alimentação do São João da Vila 2026.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0484E39F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO MUNICIPAL N 776.2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ  
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO  
Riacho da Cruz - RN  
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04  
MAIO/2026  
776/2026

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 562 / 2026,

## DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>                             |                   |
| 2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO     |                   |
| 33903900 - 17000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 500.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                               | <b>500.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                            | <b>500.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de Acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                                                                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>                               |                   |
| 1002 CONSTRUÇÃO DE SILOS                                                                        |                   |
| 33903000 - 15993110 Material de consumo                                                         | 600,00            |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                            | <b>600,00</b>     |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                         | <b>600,00</b>     |
| <b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                                    |                   |
| 1018 CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS                  |                   |
| 44905100 - 17000000 Obras e instalações                                                         | 137.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                            | <b>137.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                         | <b>137.000,00</b> |
| <b>3015 SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>                                              |                   |
| 2103 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                      |                   |
| 33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                              | 36.400,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                            | <b>36.400,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                         | <b>36.400,00</b>  |
| <b>4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                              |                   |
| 1038 OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ                        |                   |
| 44905200 - 17100000 Equipamentos e material permanente                                          | 10.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                            | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                         | <b>10.000,00</b>  |
| <b>4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>                                                          |                   |
| 2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO                                  |                   |
| 33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                              | 265.000,00        |
| 33903900 - 27060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                              | 20.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                            | <b>285.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                         | <b>285.000,00</b> |
| <b>5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>                              |                   |
| 1044 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                                       |                   |
| 44905100 - 15000000 Obras e instalações                                                         | 1.000,00          |
| 44905100 - 17000000 Obras e instalações                                                         | 26.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                            | <b>27.000,00</b>  |
| 1045 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL |                   |
| 44905100 - 15000000 Obras e instalações                                                         | 4.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                            | <b>4.000,00</b>   |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                         | <b>31.000,00</b>  |
| <b>Total Geral:</b>                                                                             | <b>500.000,00</b> |

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 29 de maio de 2026.**

29/05/2026

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**5DE23530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 04.20216- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.820,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 04, de 02 de fevereiro de 2026.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.820,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinada com a Lei Orçamentária Municipal vigente, nº 336/2025, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, quando foram incorporadas as fontes de receita “17510000” e “15420000”, aos projetos atividade detalhados na tabela abaixo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 02 de fevereiro de 2026.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

| Unidade Orçamentária                                     | Ação                                                                           | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor           |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                               |                                                                                |                                                          |          |        | <b>2.820,00</b> |
| <b>02.003 Secretaria Municipal de Administração</b>      |                                                                                |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
|                                                          | <b>2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>      |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
|                                                          |                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17510000 | 0001   | 1.000,00        |
| <b>02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> |                                                                                |                                                          |          |        | <b>1.820,00</b> |
|                                                          | <b>2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %</b> |                                                          |          |        | <b>1.820,00</b> |
|                                                          |                                                                                | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15420000 | 0001   | 1.820,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                |                                                                                |                                                          |          |        | <b>2.820,00</b> |
| <b>02.003 Secretaria Municipal de Administração</b>      |                                                                                |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
|                                                          | <b>2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>      |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
|                                                          |                                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 1.000,00        |
| <b>02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> |                                                                                |                                                          |          |        | <b>1.820,00</b> |
|                                                          | <b>1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil</b>         |                                                          |          |        | <b>1.820,00</b> |
|                                                          |                                                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15420000 | 0001   | 1.820,00        |

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**668A5D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO 08.2026- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 408.603,44, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 08, de 02 de março de 2026.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 408.603,44, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinada com a Lei Orçamentária Municipal vigente, nº 336/2025, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 408.603,44 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, quando foi incorporada a fonte de receita “25401070”, ao projeto atividade detalhado na tabela abaixo, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 408.603,44 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos), através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do art.43, Par. 1º. Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 02 de março de 2026.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

| Unidade Orçamentária                                     | Ação                                                               | Natureza                                                | Fonte    | Região | Valor             |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                               |                                                                    |                                                         |          |        | <b>408.603,44</b> |
| <b>02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> |                                                                    |                                                         |          |        | <b>408.603,44</b> |
|                                                          | <b>2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %</b>       |                                                         |          |        | <b>379.829,87</b> |
|                                                          |                                                                    | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25401070 | 0001   | 323.282,81        |
|                                                          |                                                                    | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | 25401070 | 0001   | 56.547,06         |
|                                                          | <b>2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %</b> |                                                         |          |        | <b>28.773,57</b>  |
|                                                          |                                                                    | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | 25401070 | 0001   | 28.773,57         |

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**22B02975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS PARA DISPENSAÇÃO PELA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS**

| LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 25/05/2026 |                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| MEDICAMENTOS BÁSICOS                                                                     |                                                             |
| ITEM                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                   |
| 1.                                                                                       | AERODINI 100MCG/JATO-DOSE (SULFATO DE SALBUTAMOL)           |
| 2.                                                                                       | ACEBROFILINA XAROPE ADULTO                                  |
| 3.                                                                                       | ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML                          |
| 4.                                                                                       | ACICLOVIR 200MG                                             |
| 5.                                                                                       | ACICLOVIR CREME                                             |
| 6.                                                                                       | ÁCIDO FOLICO 5MG                                            |
| 7.                                                                                       | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG                                   |
| 8.                                                                                       | AMBROXOL 30MG/5MLADULTO                                     |
| 9.                                                                                       | ATENOLOL 50MG                                               |
| 10.                                                                                      | BUSCOPAM SIMPLES GOTAS                                      |
| 11.                                                                                      | CARVEDILOL 3,125MG                                          |
| 12.                                                                                      | CARVEDILOL 6,25MG                                           |
| 13.                                                                                      | CARVEDILOL 12,5MG                                           |
| 14.                                                                                      | CARVEDILOL 25MG                                             |
| 15.                                                                                      | CETOCONAZOL CREME                                           |
| 16.                                                                                      | CETOCONAZOL 200MG                                           |
| 17.                                                                                      | CAPTOPRIL 25MG                                              |
| 18.                                                                                      | CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME 30G (CANDICORT)            |
| 19.                                                                                      | CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30G (NOVACORT) |
| 20.                                                                                      | CICLOBENZAPINA 5MG                                          |
| 21.                                                                                      | CICLOBENZAPINA 10MG                                         |
| 22.                                                                                      | CINARIZINA 75MG                                             |
| 23.                                                                                      | COMPLEXO B SUSPENSÃO                                        |
| 24.                                                                                      | COMPLEXO B COMPRIMIDO                                       |
| 25.                                                                                      | CLOTRIMAZOL 1% CREME DERMATOLÓGICO                          |
| 26.                                                                                      | CLOPIDOGREL 75MG                                            |
| 27.                                                                                      | DERMABEN ÓLEO DE GIRASSOL 200ML                             |
| 28.                                                                                      | DESLOLATADINA COMPRIMIDO                                    |
| 29.                                                                                      | DESLOLATADINA XAROPE                                        |
| 30.                                                                                      | DEXAMETASONA XAROPE                                         |
| 31.                                                                                      | DEXAMETASONA 4MG                                            |
| 32.                                                                                      | DEXCLORFERINAMINA 2MG                                       |
| 33.                                                                                      | DEXCLORFERINAMINA XAROPE                                    |
| 34.                                                                                      | DIPIRONA 500MG                                              |
| 35.                                                                                      | DIPIRONA GOTAS                                              |
| 36.                                                                                      | DOXAZOSINA 2MG                                              |
| 37.                                                                                      | DOXAZOSINA 4MG                                              |
| 38.                                                                                      | ENALAPRIL 20MG                                              |
| 39.                                                                                      | ESPIRONOLACTONA 25MG                                        |
| 40.                                                                                      | ESTRIOL CREME VAGINAL                                       |
| 41.                                                                                      | FLUCONAZOL 150MG                                            |
| 42.                                                                                      | GUACO 35MG/ML XAROPE 100ML                                  |
| 43.                                                                                      | HEDERA XAROPE 7MG/ML C/ 100ML                               |
| 44.                                                                                      | HIDROCORTISONA 10MG/G CREME 20G                             |
| 45.                                                                                      | HIDROCLORTIAZIDA 50MG                                       |
| 46.                                                                                      | HIDROXIZINA 25MG                                            |
| 47.                                                                                      | HIDROXIZINA XAROPE                                          |
| 48.                                                                                      | IBUPROFENO 400MG                                            |
| 49.                                                                                      | ITRACONAZOL 100MG                                           |
| 50.                                                                                      | ISOSSORBIDA 20MG                                            |
| 51.                                                                                      | ISOSSORBIDA 40MG                                            |
| 52.                                                                                      | LOSARTANA 100MG                                             |
| 53.                                                                                      | LORATADINA 10MG                                             |
| 54.                                                                                      | LORATADINA XAROPE                                           |
| 55.                                                                                      | MAXIDEX 1MG/ML                                              |
| 56.                                                                                      | MEBENDAZOL SUSP. ORAL C/ 30ML                               |
| 57.                                                                                      | METILDOPA 250MG                                             |
| 58.                                                                                      | METFORMINA 500MG                                            |
| 59.                                                                                      | METFORMINA 850MG                                            |
| 60.                                                                                      | METOCLOPRAMIDA 10MG                                         |
| 61.                                                                                      | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS                                 |
| 62.                                                                                      | METOPROLOL 25MG                                             |
| 63.                                                                                      | METOPROLOL 50MG                                             |
| 64.                                                                                      | METOPROLOL 100MG                                            |
| 65.                                                                                      | MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO                               |
| 66.                                                                                      | NEBIVOLOL 5MG                                               |
| 67.                                                                                      | NIFEDIPINO 10MG                                             |
| 68.                                                                                      | NIMESULIDA 100MG                                            |
| 69.                                                                                      | NISTATINA CREME VAGINAL                                     |
| 70.                                                                                      | PARACETAMOL 500MG                                           |
| 71.                                                                                      | PARACETAMOL 750MG                                           |
| 72.                                                                                      | PARACETAMOL GOTAS                                           |
| 73.                                                                                      | PIROXICAM 20MG                                              |
| 74.                                                                                      | SECNIDAZOL 1G                                               |
| 75.                                                                                      | SIMETICONA 40MG                                             |
| 76.                                                                                      | SULFATO FERROSO XAROPE 120ML                                |

|                                          |                                                                 |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 77.                                      | SULFATO FERROSO GOTAS 30ML                                      |
| 78.                                      | TENOXICAM 20MG                                                  |
| 79.                                      | TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL                  |
| 80.                                      | VITAMINA C 500MG                                                |
| 81.                                      | VITAMINA C GOTAS 20ML                                           |
| <b>ANTIBIÓTICOS</b>                      |                                                                 |
| <b>ITEM</b>                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                |
| 1.                                       | AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 60ML                    |
| 2.                                       | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML+62,5MG/5ML 75ML |
| 3.                                       | AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO                                   |
| 4.                                       | AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG/5ML 600MG 15ML                  |
| 5.                                       | AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG/5ML 900MG 22,5ML                |
| 6.                                       | CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML                                       |
| 7.                                       | CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO                                     |
| 8.                                       | CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO                                 |
| 9.                                       | LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO                                  |
| 10.                                      | NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO                                |
| 11.                                      | NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO                                   |
| 12.                                      | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO             |
| 13.                                      | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800MG/160MG COMPRIMIDO            |
| 14.                                      | TETRACICLINA 500MG COMPRIMIDO                                   |
| <b>MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL</b> |                                                                 |
| <b>ITEM</b>                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                |
| 1.                                       | ÁCIDO VALPROICO 250MG                                           |
| 2.                                       | ÁCIDO VALPROICO 500MG                                           |
| 3.                                       | ALPRAZOLAM 0,25MG                                               |
| 4.                                       | ALPRAZOLAM 1MG                                                  |
| 5.                                       | ALPRAZOLAM 2MG                                                  |
| 6.                                       | AMITRIPTILINA 25MG                                              |
| 7.                                       | BIPERIDENO 2MG                                                  |
| 8.                                       | BROMAZEPAM 6MG                                                  |
| 9.                                       | CARBAMAZEPINA 20MG/ML                                           |
| 10.                                      | CARBAMAZEPINA 200MG                                             |
| 11.                                      | CARBAMAZEPINA 400MG                                             |
| 12.                                      | CARBONATO DE LÍCIO 300MG                                        |
| 13.                                      | CITALOPRAM 20MG                                                 |
| 14.                                      | CLONAZEPAM 2,5MG/ML                                             |
| 15.                                      | CLORPROMAZINA 40MG/ML                                           |
| 16.                                      | CLORPROMAZINA 25MG                                              |
| 17.                                      | DIAZEPAM 5MG                                                    |
| 18.                                      | DULOXETINA 30MG                                                 |
| 19.                                      | ESCITALOPRAM 10MG                                               |
| 20.                                      | FENITOÍNA 100MG                                                 |
| 21.                                      | FENOBARBITAL 100MG                                              |
| 22.                                      | FENOBARBITAL GOTAS                                              |
| 23.                                      | FLUOXETINA 20MG                                                 |
| 24.                                      | HALOPERIDOL 1MG                                                 |
| 25.                                      | HALOPERIDOL 5MG                                                 |
| 26.                                      | IMIPRAMINA 25MG                                                 |
| 27.                                      | LEVOMEPROMAZINA 25MG                                            |
| 28.                                      | LEVOMEPROMAZINA 100MG                                           |
| 29.                                      | LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML                                         |
| 30.                                      | LORAZEPAM 2MG                                                   |
| 31.                                      | MIRTAZAPINA 15MG                                                |
| 32.                                      | OXCARBAZEPINA 300MG                                             |
| 33.                                      | PAROXETINA 20MG                                                 |
| 34.                                      | PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500+30MG                       |
| 35.                                      | PREGABALINA 75MG                                                |
| 36.                                      | RISPERIDONA 1MG                                                 |
| 37.                                      | RISPERIDONA 2MG                                                 |
| 38.                                      | RISPERIDONA 3MG                                                 |
| 39.                                      | SERTRALINA 50MG                                                 |
| 40.                                      | TRAMAL 100MG                                                    |
| 41.                                      | TOPIRAMATO 50MG                                                 |
| 42.                                      | VENLAFAXINA 75MG                                                |
| 43.                                      | ZOLPIDEM 10MG                                                   |

**Publicado por:**  
 Maria Luciana Pereira Severo  
**Código Identificador:**377BA99B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS 2026-2029\***

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Município de São Bento do Norte/RN**

**Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**  
**São Bento do Norte/RN**

2026

**APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Norte/RN constitui instrumento de planejamento estratégico da Política Municipal de Assistência Social, elaborado em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

O presente Plano tem como finalidade organizar, orientar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social, definindo diretrizes, objetivos, metas, ações e estratégias voltadas à garantia da proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à ampliação do acesso da população aos direitos socioassistenciais.

A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo política pública integrante da Seguridade Social, destinada à proteção social não contributiva, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. O município de São Bento do Norte, classificado como Município de Pequeno Porte I, apresenta demandas sociais relacionadas à pobreza, ao desemprego, à fragilidade de vínculos familiares, à insegurança alimentar, à baixa escolaridade e às dificuldades de acesso às políticas públicas, especialmente na zona rural. Nesse contexto, torna-se fundamental a implementação de ações articuladas, intersetoriais e territorializadas que assegurem a efetivação dos direitos sociais da população.

Este Plano reafirma o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, priorizando a proteção social básica, o fortalecimento do controle social, a valorização dos trabalhadores do SUAS, a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população, a resposta às situações emergenciais e a integração com estratégias voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo as ações articuladas ao Selo UNICEF.

**1. BASE LEGAL**

O Plano Municipal de Assistência Social fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993);
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Estatuto do Idoso;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- Legislação municipal pertinente ao SUAS.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

| Item                 | Informação                                     |
|----------------------|------------------------------------------------|
| Município            | São Bento do Norte/RN                          |
| Lei de Criação       | Lei nº 923, de 25 de novembro de 1953.         |
| Microrregião         | Macau                                          |
| Região               | Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Norte |
| Porte do Município   | Pequeno Porte I                                |
| Distância da Capital | 148 km da cidade de Natal/RN                   |

**3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

O município de São Bento do Norte apresenta características socioeconômicas marcadas pela predominância da população residente na zona rural, com atividades econômicas voltadas principalmente à pesca artesanal, agricultura familiar, comércio local e serviços públicos.

O diagnóstico social evidencia situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, do desemprego, da baixa renda familiar, da fragilidade dos vínculos familiares e comunitários e das dificuldades de acesso às políticas públicas essenciais.

Observa-se também a existência de famílias em situação de extrema pobreza e insegurança social, especialmente aquelas dependentes de benefícios assistenciais e programas de transferência de renda. As vulnerabilidades sociais atingem de forma mais intensa crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias residentes em áreas rurais.

Considerando as especificidades territoriais do município, também devem ser observadas situações que possam agravar vulnerabilidades de forma repentina, como estiagens, fortes chuvas, desastres, insegurança alimentar, desabrigamento ou desalojamento, perda temporária de meios de subsistência, violações de direitos e outras emergências sociais que demandem resposta imediata da Assistência Social.

Entre os principais desafios identificados destacam-se:

- desemprego e informalidade;
- baixa escolaridade;
- insegurança alimentar;
- fragilidade de vínculos familiares;
- violência doméstica;
- uso abusivo de álcool e outras drogas;
- dificuldade de acesso a serviços públicos;
- isolamento social de idosos e pessoas com deficiência;
- situações emergenciais decorrentes de calamidade pública, desastres, vulnerabilidade temporária ou agravamento de risco social;
- necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à infância e adolescência, em articulação com as estratégias do Selo UNICEF.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a ampliação das ações da Política de Assistência Social, articuladas com as demais políticas públicas, visando assegurar proteção social, inclusão, autonomia e melhoria da qualidade de vida da população.

**4. OBJETIVOS****Objetivo Geral**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de São Bento do Norte/RN, garantindo proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, resposta qualificada às situações emergenciais e acesso da população aos direitos socioassistenciais.

**Objetivos Específicos**

- fortalecer a gestão municipal do SUAS;
- ampliar e qualificar os serviços socioassistenciais;
- fortalecer a proteção social básica;
- promover a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade;

- ampliar o acesso aos benefícios socioassistenciais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial;
- garantir a participação e o controle social;
- promover a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas;
- estruturar ações emergenciais de assistência social para atendimento de famílias e indivíduos em situação de calamidade pública, desastres, vulnerabilidade temporária, insegurança alimentar e risco social agravado;
- integrar as ações da Assistência Social às estratégias municipais voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo as ações relacionadas ao Selo UNICEF.

## 5. DIRETRIZES

A Política Municipal de Assistência Social observará as seguintes diretrizes:

- descentralização político-administrativa;
- participação popular e controle social;
- primazia da responsabilidade do Estado;
- matricialidade sociofamiliar;
- territorialização das ações;
- proteção social não contributiva;
- garantia de direitos;
- universalização do acesso aos serviços;
- fortalecimento da intersetorialidade;
- combate a todas as formas de discriminação e violação de direitos;
- atuação preventiva, protetiva e emergencial diante de situações de risco social agravado;
- prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, com apoio às estratégias intersetoriais do Selo UNICEF.

## 6. GESTÃO DO SUAS

A gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

Compete à gestão municipal:

- coordenar a rede socioassistencial;
- executar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- garantir a oferta dos serviços tipificados;
- manter atualizado o Cadastro Único;
- promover a vigilância socioassistencial;
- fortalecer o controle social;
- assegurar a capacitação permanente das equipes técnicas;
- organizar fluxos de atendimento para situações emergenciais, com definição de responsabilidades, registros e encaminhamentos;
- articular a Assistência Social com Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, Defesa Civil, Segurança Pública e demais órgãos necessários ao atendimento integral das demandas sociais;
- participar das estratégias intersetoriais do Selo UNICEF, contribuindo para o planejamento, execução, monitoramento e comprovação das ações sob responsabilidade da Assistência Social.

## 7. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica será executada prioritariamente por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com foco na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social.

### 7.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O PAIF consiste no trabalho social continuado com famílias, visando fortalecer a função protetiva familiar, prevenir rupturas de vínculos e promover acesso a direitos e serviços socioassistenciais.

Objetivos:

- fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- prevenir situações de risco social;
- promover acesso a benefícios e serviços;
- desenvolver autonomia das famílias;
- acompanhar famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com atenção às demandas priorizadas pelo Selo UNICEF.

### 7.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O SCFV será ofertado para crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, através de atividades coletivas, culturais, esportivas e socioeducativas, visando fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Objetivos:

- prevenir situações de isolamento social;
- fortalecer vínculos familiares;
- promover inclusão social;
- estimular o protagonismo e a participação cidadã;
- desenvolver atividades socioeducativas voltadas à prevenção de violências, promoção de direitos, participação social e fortalecimento da cidadania de crianças e adolescentes.

### 7.3 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos

O serviço tem como finalidade prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais de pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos:

- prevenir isolamento social;
- fortalecer autonomia;
- promover inclusão social;
- apoiar famílias cuidadoras.

## 8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O município fortalecerá a articulação com os serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, garantindo atendimento às situações de violação de direitos.

Serão priorizadas ações voltadas para:

- enfrentamento à violência doméstica;
- combate ao trabalho infantil;
- proteção de crianças e adolescentes;
- acompanhamento de famílias em situação de violação de direitos;
- encaminhamentos ao CREAS regionalizado;
- prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes, em articulação com Conselho Tutelar, CMDCA, Saúde, Educação, Segurança Pública e Sistema de Garantia de Direitos;
- divulgação e fortalecimento dos fluxos de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

#### **9. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

O município assegurará a concessão de benefícios eventuais conforme regulamentação municipal vigente, garantindo atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Serão ofertados:

- auxílio natalidade;
- auxílio funeral;
- benefícios emergenciais;
- apoio alimentar;
- outros benefícios previstos em lei municipal.

#### **10. AÇÕES EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PMAS 2026-2029 contempla ações emergenciais destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, risco social agravado, calamidade pública, desastres, insegurança alimentar, desabrigamento, desalojamento, violências, abandono, perda ou fragilização temporária das condições de subsistência e outras situações que demandem resposta imediata do poder público municipal.

As ações emergenciais deverão ser executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o CRAS, Conselho Municipal de Assistência Social, Defesa Civil, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, órgãos de segurança pública, organizações da sociedade civil e demais parceiros da rede local.

São ações emergenciais previstas:

- realizar busca ativa, identificação, registro e cadastramento das famílias e indivíduos atingidos por situações emergenciais;
- garantir acolhimento, escuta qualificada, orientação social e encaminhamentos imediatos às famílias em situação de risco ou vulnerabilidade agravada;
- conceder benefícios eventuais conforme legislação municipal vigente, incluindo auxílio natalidade, auxílio funeral, benefícios emergenciais, apoio alimentar e demais provisões previstas em lei;
- promover distribuição de alimentos, água potável, itens de higiene, vestuário, colchões, cobertores e outros materiais essenciais, quando necessário e conforme disponibilidade orçamentária e administrativa;
- acompanhar famílias atingidas por calamidades, desastres, insegurança alimentar, desabrigamento, desalojamento ou outras situações emergenciais, por meio do CRAS e das equipes de referência;
- articular providências para emissão de segunda via de documentos, acesso a benefícios, inclusão ou atualização no Cadastro Único e encaminhamento para demais políticas públicas;
- apoiar famílias em situação de desabrigo ou desalojamento, em articulação com os órgãos competentes, observando as responsabilidades de cada política pública;
- garantir atenção prioritária a crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, mulheres em situação de violência e demais grupos em maior vulnerabilidade;
- organizar fluxo municipal de atendimento emergencial, com definição de responsabilidades, registro das demandas, monitoramento dos casos e prestação de contas quando houver utilização de recursos públicos;
- elaborar relatórios periódicos sobre as situações emergenciais atendidas, subsidiando a vigilância socioassistencial e o planejamento da gestão municipal.

As ações emergenciais deverão observar os princípios da dignidade humana, equidade, proteção social, prioridade às famílias e indivíduos em maior situação de vulnerabilidade e respeito às especificidades territoriais do município de São Bento do Norte/RN.

#### **11. AÇÕES ARTICULADAS AO SELO UNICEF E À GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O PMAS 2026-2029 contempla ações estratégicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com as diretrizes do SUAS e com as estratégias intersetoriais relacionadas ao Selo UNICEF. A participação do município no Selo UNICEF fortalece o compromisso local com a melhoria das políticas públicas para a infância e adolescência, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, proteção contra violências, participação cidadã, saneamento, resiliência climática e equidade.

No âmbito da Assistência Social, serão priorizadas as seguintes ações:

- participar da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, quando instituída, contribuindo com o planejamento, execução, monitoramento e comprovação das ações sob responsabilidade da Assistência Social;
- fortalecer o acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio do PAIF, SCFV, Cadastro Único e demais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- realizar busca ativa de famílias com crianças e adolescentes em situação de pobreza, extrema pobreza, insegurança alimentar, trabalho infantil, evasão escolar, violência, negligência, abandono ou outras violações de direitos;
- manter o Cadastro Único atualizado, qualificando as informações sobre famílias com crianças e adolescentes e favorecendo o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- articular com a Educação, Saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono escolar;
- desenvolver ações socioeducativas no SCFV e em outros espaços coletivos sobre direitos da criança e do adolescente, prevenção do trabalho infantil, prevenção da violência, enfrentamento ao abuso e exploração sexual, convivência familiar e comunitária, saúde mental, cultura de paz e participação cidadã;
- fortalecer fluxos de prevenção, identificação, notificação, encaminhamento e acompanhamento de situações de violência contra crianças e adolescentes, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- apoiar a implementação e o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA, estimulando a participação de adolescentes em espaços de escuta, debate, planejamento e controle social das políticas públicas;
- mobilizar adolescentes para participação em fóruns comunitários, conferências, consultas públicas, campanhas e demais espaços de participação social;
- promover ações de orientação às famílias sobre acesso a direitos, benefícios socioassistenciais, documentação civil, convivência familiar e comunitária, prevenção de violências e fortalecimento da função protetiva familiar;

- integrar as ações do SUAS às campanhas municipais e nacionais voltadas à infância e adolescência, como enfrentamento ao abuso e exploração sexual, combate ao trabalho infantil, prevenção das violências e promoção da primeira infância;
- registrar, monitorar e avaliar as ações realizadas no âmbito da Assistência Social, produzindo evidências para subsidiar a gestão municipal, o CMAS, o CMDCA e a estratégia do Selo UNICEF.

A execução dessas ações deverá ocorrer de forma intersetorial, com integração entre Assistência Social, Educação, Saúde, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, escolas, serviços de saúde, rede socioassistencial e demais parceiros locais, assegurando prioridade absoluta à criança e ao adolescente e fortalecendo a proteção social no território.

## **12. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

A Vigilância Socioassistencial será responsável pela produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre vulnerabilidades e riscos sociais, subsidiando o planejamento das ações da Política Municipal de Assistência Social.

Também caberá à Vigilância Socioassistencial apoiar o monitoramento das situações emergenciais atendidas e das ações voltadas à infância e adolescência, produzindo informações que contribuam para a tomada de decisões da gestão municipal e para o acompanhamento pelo controle social.

## **13. CONTROLE SOCIAL**

O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instância colegiada responsável pela deliberação, fiscalização e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social e da execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CMAS acompanhará a execução das ações previstas neste Plano, incluindo as ações emergenciais e as ações articuladas às estratégias de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, respeitadas as competências dos demais conselhos de direitos e instâncias de controle social.

## **14. RECURSOS HUMANOS**

A gestão municipal promoverá a valorização dos trabalhadores do SUAS, assegurando:

- capacitação continuada;
- qualificação técnica;
- condições adequadas de trabalho;
- fortalecimento das equipes de referência;
- capacitação para atendimento em situações emergenciais, registro de informações, concessão de benefícios eventuais e articulação intersetorial;
- capacitação sobre prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes, fluxos de atendimento, escuta protegida, trabalho infantil, participação cidadã e estratégias do Selo UNICEF.

## **15. FINANCIAMENTO**

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social ocorrerá através de:

- recursos próprios do município;
- cofinanciamento estadual;
- cofinanciamento federal;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- recursos extraordinários ou específicos destinados ao enfrentamento de situações emergenciais, quando disponíveis e legalmente autorizados;
- parcerias, cooperações técnicas e apoios institucionais voltados à qualificação das ações socioassistenciais, respeitada a legislação vigente.

Os recursos serão destinados à manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ao fortalecimento de ações emergenciais, ações intersetoriais e estratégias voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

## **16. METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS**

- ampliar o acompanhamento familiar pelo PAIF;
- fortalecer os grupos do SCFV;
- atualizar o Cadastro Único;
- ampliar ações de busca ativa;
- fortalecer ações voltadas às famílias vulneráveis;
- promover capacitações das equipes do SUAS;
- fortalecer o controle social;
- ampliar ações intersetoriais;
- estruturar fluxo municipal de atendimento às situações emergenciais no âmbito da Assistência Social;
- garantir resposta socioassistencial às famílias atingidas por calamidade pública, desastres, insegurança alimentar, desabrigamento, desalojamento ou vulnerabilidade temporária;
- monitorar as situações emergenciais atendidas e produzir relatórios para subsidiar a gestão e o controle social;
- fortalecer ações de prevenção e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- realizar busca ativa e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos, evasão escolar ou risco social;
- apoiar a implementação e/ou fortalecimento do NUCA e da participação cidadã de adolescentes;
- participar das ações, formações, campanhas e registros relacionados ao Selo UNICEF, conforme responsabilidades assumidas pelo município;
- articular Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos para garantir atenção integral à infância e adolescência.

## **17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social serão realizados de forma contínua pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Serão utilizados:

- relatórios de gestão;
- indicadores socioassistenciais;
- avaliação das metas;
- prestação de contas;
- conferências municipais de assistência social;
- registros e relatórios das ações emergenciais;
- registros das ações intersetoriais voltadas à infância e adolescência, incluindo aquelas relacionadas ao Selo UNICEF.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano Municipal de Assistência Social representa o compromisso do Município de São Bento do Norte/RN com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com a garantia dos direitos socioassistenciais da população.

A efetivação das ações previstas neste Plano dependerá da articulação entre gestão pública, trabalhadores do SUAS, Conselho Municipal de Assistência Social e sociedade civil, fortalecendo a participação social, a cidadania e a proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com a inclusão das ações emergenciais, o município reafirma sua responsabilidade de responder de forma organizada, humanizada e intersetorial às situações de calamidade, desastres, insegurança alimentar e vulnerabilidade temporária que possam atingir a população.

Com a inclusão das ações articuladas ao Selo UNICEF, o município fortalece seu compromisso com a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, promovendo proteção social, prevenção de violências, participação cidadã, acompanhamento familiar e integração das políticas públicas no território.

O Plano reafirma a assistência social como política pública essencial para a promoção da dignidade humana, inclusão social e fortalecimento da cidadania no município de São Bento do Norte/RN.

**\* republicado por erro material**

**RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**14C02E58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 01036/2026 – PMSF/RN**

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

|                                                                             |                 |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa                                 |                 |               |
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando                                    |                 |               |
| 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. |                 |               |
| 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                   |                 |               |
| 1167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                   | Fonte: 15000000 | R\$ 50.000,00 |
| Total da Ação:                                                              |                 | R\$ 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:                                              |                 | R\$ 50.000,00 |
| 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                  |                 |               |
| 10002 - Fundo Mun. Assistência Social                                       |                 |               |
| 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social                                 |                 |               |
| 1242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                   | Fonte: 15000000 | R\$ 10.000,00 |
| Total da Ação:                                                              |                 | R\$ 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:                                              |                 | R\$ 10.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

|                                                                          |                 |               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando                                 |                 |               |
| 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana |                 |               |
| 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos                                   |                 |               |
| 872 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                  | Fonte: 15000000 | R\$ 20.000,00 |
| Total da Ação:                                                           |                 | R\$ 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:                                           |                 | R\$ 20.000,00 |
| 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer                |                 |               |
| 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%                             |                 |               |
| 930 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes                     | Fonte: 15021001 | R\$ 40.000,00 |
| Total da Ação:                                                           |                 | R\$ 40.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:                                           |                 | R\$ 40.000,00 |

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de maio de 2026.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**3019795F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DECRETO Nº 10 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE

RUA GETULIO VARGAS, 234, Centro, SAO JOSE DO CAMPESTRE/RN CEP: 5927500

CNPJ: 08.146.425/0001-15

DECRETO Nº 10 DE 01 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.450,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização, na Lei Orçamentária Anual nº 1032 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.450,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 1032/2025, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 01 de abril de 2026

**ERIBALDO LIMA**

147.660.434-72

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                             | Ação | Natureza                                                                       | Fonte    | Região | Valor      |
|--------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                              |      |                                                                                |          |        | 655.450,00 |
| 05..001 Fundo Municipal de Assistência Social    |      |                                                                                |          |        | 7.150,00   |
|                                                  | 1008 | Aquisição de Equipamentos e Material Per mamente                               |          |        | 4.150,00   |
|                                                  |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 16600000 | 0001   | 4.150,00   |
|                                                  | 2026 | Manutenção das Ações do Programa-IGD/SUAS                                      |          |        | 3.000,00   |
|                                                  |      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 16600000 | 0001   | 3.000,00   |
| 08..001 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo |      |                                                                                |          |        | 370.300,00 |
|                                                  | 2074 | Manutenção dos serviços de coleta e limpeza publica                            |          |        | 192.000,00 |
|                                                  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 192.000,00 |
|                                                  | 2072 | Manutenção das ações da secretaria Munc.de transportes,Obras e urbanismo       |          |        |            |
|                                                  |      |                                                                                |          |        | 178.300,00 |
|                                                  |      |                                                                                |          |        |            |
|                                                  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 178.300,00 |
| 09..001 Sec.Mun.de Agricultura                   |      |                                                                                |          |        | 278.000,00 |
|                                                  | 2076 | Manutenção das ações de corte de terra d e pequenos Agricultores               |          |        | 278.000,00 |
|                                                  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 278.000,00 |
| Anexo II (Redução)                               |      |                                                                                |          |        | 655.450,00 |
| 05..001 Fundo Municipal de Assistência Social    |      |                                                                                |          |        | 7.150,00   |
|                                                  | 2022 | Manut.das Ações do Fundo Municipal de As sistencia Social                      |          |        | 4.150,00   |
|                                                  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 16600000 | 0001   | 1.200,00   |
|                                                  |      | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001   | 2.000,00   |
|                                                  |      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 15000000 | 0001   | 950,00     |
|                                                  | 2026 | Manutenção das Ações do Programa-IGD/SUAS                                      |          |        | 3.000,00   |
|                                                  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001   | 3.000,00   |
| 08..001 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo |      |                                                                                |          |        | 370.300,00 |
|                                                  | 1032 | Abertura de novas ruas e avenidas                                              |          |        | 190.000,00 |
|                                                  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 17000000 | 0001   | 100.000,00 |
|                                                  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 17010000 | 0001   | 90.000,00  |
|                                                  | 1040 | Adequação e Modernização da Feira livre                                        |          |        | 1.100,00   |
|                                                  |      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 15000000 | 0001   | 1.100,00   |
|                                                  | 1034 | Ampliar e reformar Cemiterios                                                  |          |        | 20.000,00  |
|                                                  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 15000000 | 0001   | 20.000,00  |
|                                                  | 1037 | Aquisição de Imoveis                                                           |          |        | 20.000,00  |
|                                                  |      | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                 | 15000000 | 0001   | 20.000,00  |
|                                                  | 1038 | Reforma e revitalizar a Rodoviária                                             |          |        | 60.000,00  |
|                                                  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 15000000 | 0001   | 30.000,00  |
|                                                  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 17000000 | 0001   | 30.000,00  |
|                                                  | 1042 | Aquisição de equipamentos e Material Per manente                               |          |        | 10.000,00  |
|                                                  |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 17000000 | 0001   | 10.000,00  |
|                                                  | 2072 | Manutenção das ações da secretaria Munc.de transportes,Obras e urbanismo       |          |        | 69.200,00  |
|                                                  |      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 15000000 | 0001   | 50.000,00  |
|                                                  |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001   | 15.300,00  |
|                                                  |      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 17050000 | 0001   | 3.000,00   |
|                                                  |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 15000000 | 0001   | 900,00     |
| 09..001 Sec.Mun.de Agricultura                   |      |                                                                                |          |        | 278.000,00 |
|                                                  | 1043 | Construir, instalar e Manter o Matadouro Publico                               |          |        | 190.000,00 |
|                                                  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 17000000 | 0001   | 130.000,00 |
|                                                  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 17010000 | 0001   | 50.000,00  |
|                                                  |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 15000000 | 0001   | 10.000,00  |

|  |      |                                                                  |          |      |           |
|--|------|------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------|
|  | 2076 | Manutenção das ações de corte de terra d e pequenos Agricultores |          |      | 4.000,00  |
|  |      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 15000000 | 0001 | 4.000,00  |
|  | 1045 | Aquisição de novos tratores e veículos p esados                  |          |      | 20.000,00 |
|  |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 17010000 | 0001 | 20.000,00 |
|  | 1048 | Promover a perfuração e instalações de Poços Artesianos          |          |      | 64.000,00 |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | 15000000 | 0001 | 14.000,00 |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | 17000000 | 0001 | 50.000,00 |

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**AA153985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9010034/2026**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9010034/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/ RN E A EMPRESA OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, com Sede na **Avenida Francisco Cabral, 161 – Centro**, neste ato representado por seu Prefeito, **LINDENBERG FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de **identidade 1.604.789 – SSP/RN** e inscrito no **CPF 024.030.234-69**, residente e domiciliado na **Rua Abdias Assis de Araújo, 347 – Centro – São Pedro/RN**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.847.880/0001-05**, **localizado na RUA DONA NOCA, 422 SETOR 3 QUADRA3 LOTE 1, ALTO DA CONCEICAO, LAGOA DE VELHOS/RN CEP:59430000**, neste ato representado por seu representante legal o(a) Sr(a). **THIAGO FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do **CPF nº 351.043.358-01**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 20060023/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.CLÁUSULA PRIMEIRO DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal e na rede estadual de ensino do Município de São Pedro/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Discriminação do objeto:**

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                         |       |           |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|
| Fornecedor: OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                                               |                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                         |       |           |                |
| CNPJ: 30.847.880/0001-05                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |      | Telefone: (84) 98703-1383<br>Email: ohanaempreendimentos@outlook.com.br |       |           |                |
| Endereço: R FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 369 – CENTRO – LAGOA DE VELHOS – RN – CEP 59.430-000 |                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                         |       |           |                |
| Representante/PROCURADOR: THIAGO FERREIRA DE SOUZA – CPF: 351.043.358-01                        |                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                         |       |           |                |
| LOTE ÚNICO                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                         |       |           |                |
| ITEM                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | UNID | DIAS LETIVOS                                                            | QUANT | VLR UNIT  | VLR TOTAL      |
| 1                                                                                               | Machado / Sobrado / Os Bode / Machado. Turno Vespertino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 20km/dia.                                                                                    | KM   | 200                                                                     | 4000  | R\$ 16,11 | R\$ 64.440,00  |
| 2                                                                                               | Lagoa do Canto / Telha A / Telha B. Turno Matutino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 44km/dia.                                                                                               | KM   | 200                                                                     | 8800  | R\$ 11,36 | R\$ 99.968,00  |
| 3                                                                                               | Lagoa do Canto / Lagoa Grande / Lagoa do Canto. Turno Matutino e Vespertino. Veículo de 5 a 7 passageiros. 22km/dia.                                                                             | KM   | 200                                                                     | 4400  | R\$ 14,52 | R\$ 63.888,00  |
| 4                                                                                               | Centro de São Pedro / Assentamento Bela Vista/ Boa Água/ Riacho da Cruz/ Faz. Jandaíra / Centro São Pedro. Turno Matutino e Vespertino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 120km/dia.          | KM   | 200                                                                     | 24000 | R\$ 11,36 | R\$ 272.640,00 |
| 5                                                                                               | Centro de São Pedro / João XXIII / Bairro Boa Sorte / Conjunto Santa Luzia / Pedra Branca / Bairro dos Fiéis / Centro São Pedro. Turno Matutino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 17km/dia.  | KM   | 200                                                                     | 3400  | R\$ 11,36 | R\$ 38.624,00  |
| 6                                                                                               | Centro de São Pedro / Coqueiro / Sombra / São Vicente / Bairro Boa Sorte / Centro de São Pedro. Turno Matutino. Veículo tipo Van. 12 a 16 passageiros. 34km/dia.                                 | KM   | 200                                                                     | 6800  | R\$ 13,86 | R\$ 94.248,00  |
| 7                                                                                               | Cajazeiras / Piabas / Serrote dos Batistas / Lagoa de Fora. Turno Matutino e Vespertino. Veículo tipo Van. 12 a 16 passageiros. 40km/dia.                                                        | KM   | 200                                                                     | 8000  | R\$ 13,86 | R\$ 110.880,00 |
| 8                                                                                               | Lagoa de Fora / As Marias / Sítio Santo Antônio / Lameiro / Lagoa de Fora. Turno Matutino e Vespertino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 60km/dia.                                     | KM   | 200                                                                     | 12000 | R\$ 16,11 | R\$ 193.320,00 |
| 9                                                                                               | Centro de São Pedro / Macambira / Alto da Bela Vista/ Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo de 5 a 7 passageiros. 15km/dia.                                                             | KM   | 200                                                                     | 3000  | R\$ 14,52 | R\$ 43.560,00  |
| 10                                                                                              | Centro de São Pedro / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro de São Pedro. Turno Matutino. Veículo de 5 a 7 passageiros. 60km/dia.                                            | KM   | 200                                                                     | 12000 | R\$ 14,52 | R\$ 174.240,00 |
| 11                                                                                              | Machado / Lagoa Grande / Machado / Sobrado / Os Bode / Lagoa do Canto. Turno Vespertino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 31km/dia.                                                    | KM   | 200                                                                     | 6200  | R\$ 16,11 | R\$ 99.882,00  |
| 12                                                                                              | Centro de São Pedro / Os Bode / Sobrado / Lagoa Grande/ Barra de Campos Novos / Fazenda Feijão / Machado / Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 64km/dia. | KM   | 200                                                                     | 12800 | R\$ 11,36 | R\$ 145.408,00 |
| 13                                                                                              | Lagoa do Canto / Telha A / Telha B / Lagoa do Canto / Lagoa Grande / Centro de São Pedro. Turno Vespertino e Noturno. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 146km/dia.                            | KM   | 200                                                                     | 29200 | R\$ 11,36 | R\$ 331.712,00 |
| 14                                                                                              | Centro São Pedro / Cajazeiras / As Marias / Sítio Santo Antônio / Lagoa de Fora / Coqueiro / Centro São Pedro. Turno Vespertino e Noturno. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 82,5km/dia.      | KM   | 200                                                                     | 16500 | R\$ 11,36 | R\$ 187.440,00 |
| 15                                                                                              | Lagoa de Fora / Fuma / Lagoa de Fora. Turno Matutino e Vespertino.                                                                                                                               | KM   | 200                                                                     | 3200  | R\$ 14,52 | R\$ 46.464,00  |

|              |                                                                                                                                                                                        |    |     |      |                         |               |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|-------------------------|---------------|
|              | Veículo de 5 a 7 passageiros. 16km/dia.                                                                                                                                                |    |     |      |                         |               |
| 16           | São Pedro / Sobrado / Machado / Os Bode / Machado. Turno Matutino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 31km/dia.                                                                | KM | 200 | 6200 | R\$ 16,11               | R\$ 99.882,00 |
| 17           | Lagoa Redonda / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro São Pedro. Turno Vespertino. Veículo 5 a 7 passageiros. 30km/dia.                                            | KM | 200 | 6000 | R\$ 14,52               | R\$ 87.120,00 |
| 18           | Centro São Pedro / João XXII / Bairro Boa Sorte / Conjunto Santa Luzia / Bairro dos Fiéis/ Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 10km/dia. | KM | 200 | 2000 | R\$ 16,11               | R\$ 32.220,00 |
| 19           | Centro de São Pedro / Bairro Boa Sorte / Coqueiro / Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 14,5km/dia.                                            | KM | 200 | 2900 | R\$ 11,36               | R\$ 32.944,00 |
| 20           | Centro de São Pedro / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo 5 a 7 passageiros. 30km/dia.                                   | KM | 200 | 6000 | R\$ 14,52               | R\$ 87.120,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                        |    |     |      | <b>R\$ 2.306.000,00</b> |               |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/06/2026** e encerramento em **01/06/2027**.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.306.000,00 (dois milhões trezentos e seis reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

### Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.361.0006.2086.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 1.500.1001 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1.553.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1.720.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

### Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.362.0006.2036.0000 – Prog. Nac. do Transporte Escolar – PNAT Médio

Fonte: 1.500.1001 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1.553.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1.720.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

### Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.365.0006.2043.0000 – Prog. Nac. do Transporte Escolar – PNATE Infantil

Fonte: 1.500.1001 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1.553.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1.720.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

### Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.361.0006.2042.0000 – Prog. Nac. do Transporte Escolar – PNATE Fundamental

Fonte: 1.500.1001 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1.553.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1.720.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

### **12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### **12.2 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

### **13.1 É VEDADO À CONTRATADA:**

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

É eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro/RN, 29 de maio de 2026.

Município De São Pedro/RN

**LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO**

Prefeito(a) Municipal

Ohana Empreendimentos E Serviços LTDA  
CNPJ: 30.847.880/0001/05  
**THIAGO FERREIRA DE SOUZA**  
CPF: 351.043.358-01  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildeone Fernandes de Araújo  
**Código Identificador:**7CDCE220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 1134, DE 20 DE MAIO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 200.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 1134, DE 20 de maio de 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 20 de maio de 2026

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

|                                             |                                                  |                 |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa |                                                  |                 |                |
|                                             | 2 - Prefeitura Municipal de São Tome             |                 |                |
|                                             | 5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto |                 |                |
|                                             | 2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação      |                 |                |
|                                             | 302 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações         | Fonte: 15001001 | R\$ 200.000,00 |
| Total da Ação:                              |                                                  |                 | R\$ 200.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:              |                                                  |                 | R\$ 200.000,00 |
|                                             | 2 - Prefeitura Municipal de São Tome             |                 |                |
|                                             | 5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto |                 |                |
|                                             | 2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação      |                 |                |
|                                             | 275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo         | Fonte: 15001001 | R\$ 200.000,00 |
| Total da Ação:                              |                                                  |                 | R\$ 200.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:              |                                                  |                 | R\$ 200.000,00 |

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7E3C524B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026**

Processo Administrativo: 005/2026  
Processo Eletrônico nº 03003.000056/2026  
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, publicada na FEMURN em 17/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 005/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de móveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do município de São Vicente/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- Empresa: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA/ME - CNPJ: 60.173.263/0001-24  
Endereço: AV Oitocentos, 55, Galpao G20 - MD 01 Box 21, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389

Email: [licitacao@impactoade.com.br](mailto:licitacao@impactoade.com.br) /

Telefone: (27) 3442-2067

Representante Legal: DUDILYAN RAFAEL PADILHA – CPF: 077.XXX.XXX-XX

ITENS:

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                 | UND  | QUANT | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|----------------|--------------|
| 20    | BALDE DE LIXO COM PEDAL - Material de confecção aço ou ferro pintado; Capacidade de 20 L. | Und. | 15    | ARQPLAST | R\$ 135,27     | R\$ 2.029,05 |

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$2.029,05 (Dois mil e vinte e nove reais e cinco centavos).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 005/2026.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por estarem justas e pactuados, assinam digitalmente a presente ARP, para que surta os seus efeitos legais.

São Vicente/RN, data da assinatura eletrônica no documento.

#### **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Gerenciador

#### **DUDILYAN RAFAEL PADILHA**

Impacto Administração E Eficiência

CNPJ: 60.173.263/0001-24

Detentora Do Registro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F5A11C5B

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240282**

Processo Administrativo nº 061/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro - na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.851.152/0001-02, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, como também gestora do referido Fundo, residente e domiciliada na Rua Manoel Raimundo da Silva, número 50- Vereador Vicente Alves- São Vicente/RN, portadora da Matrícula Funcional nº 1068, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado de agora em diante denominada CONTRATADA(O), o Sr. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF de nº 538.737.344-00, residente e domiciliado na PRAÇA PREFEITO METODIO FERNANDES, N 246 B, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº 061/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **31/05/2026 a 31/05/2027**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DESENVOLVE NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores mensais e globais conforme descrito na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | UNID | VALOR MENSAL | DESCRIÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 250m² DE ÁREA ÚTIL, dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) funcionários. Sendo composto com, no mínimo:<br>01 sala para servir de escritório;<br>01 (um) banheiro;<br>01 Sala para reuniões;<br>03 (três) banheiros para uso dos funcionários;<br>Caixa d'água;<br>01 Depósito;<br>01 Copa;<br>01 área externa ampla.<br>O imóvel deverá conter as redes de água encanada e de energia elétrica;<br>O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.                            | 12     | Mês  | R\$ 3.000,00 | Imóvel urbano localizado na Rua Vereador Joel Dantas, 157, Vicente Alves, CEP: 59.340-000, com área de terreno de 1.200,00 m² e área construída de 300 m² com edificação.         |
| 05   | LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL EM ZONA RURAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, SITUADO NAS INTERMEDIÇÕES DA SERRA DE SANTANA, COM NO MÍNIMO 350m² DE ÁREA ÚTIL, dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários. Sendo composto com, no mínimo:<br>04 (quatro) banheiros com caixa d'água;<br>Piso cimentado;<br>Cobertura com estrutura metálica e telha em aço galvanizado com forro em PVC.<br>O imóvel deverá conter as redes de água encanada e de energia elétrica;<br>O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura. | 12     | Mês  | R\$ 3.000,00 | Imóvel rural localizado no Sítio Baixa do Sítio, S/N, Zona Rural, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, com área de terreno de 1.050,00 m² e área construída de 350 m² com edificação. |

O valor global do presente aditivo se limita ao teto de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), caso exista execução plena durante os 12 (dozes) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **31 de maio de 2026 até 31 de maio de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, Lei Orçamentária nº 827/2025, de 21 de novembro de 2025, na dotação a seguir discriminada: 08.334.0020.2070 – Manutenção do Programa Desenvolve, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento de despesas: 33.90.36.99 Outros serv. de terceiros pessoa física, Fonte: 150000000 Recursos não vinculados de impostos.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

SÃO VICENTE – RN 28 DE MAIO DE 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assitencia Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Contratante

JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO

CPF 538.737.344-00  
Contratado(a)

Fiscal do Contrato:  
VILMA SOARES SANTANA DA SILVA  
Mat. 1086  
Port. Nº 63/2026

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F8C29EF1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240283**

Processo Administrativo nº 061/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro - na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.851.152/0001-02, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, como também gestora do referido Fundo, na Rua Manoel Raimundo da Silva, número 50- Vereador Vicente Alves- São Vicente/RN, portadora da Matrícula Funcional nº 1068, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado de agora em diante denominada CONTRATADA(O), o Sr. GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, portador do CPF de nº 316.737.834-49, residente e domiciliado na RUA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 198, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, , tendo em vista o que consta no **Processo nº 061/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constituem objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **31/05/2026 a 31/05/2027**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DESENVOLVE NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores mensais e globais conforme descrito na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | UNID | VALOR MENSAL | DESCRIÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02   | <b>LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL</b> , dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo:<br>02 (dois) banheiros com caixa d'água;<br>Piso cerâmico;<br>Forro do teto em PVC.<br>O imóvel deverá conter as redes de água encanada e de energia elétrica;<br>O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura. | 12     | Mês  | R\$ 2.000,00 | Imóvel urbano com inscrição municipal sob o nº 2233, situado na Rua Bebê Rocha, 94, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, com uma área total construída de 246,09 m²  |
| 03   | <b>LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL</b> , dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo:<br>02 (dois) banheiros com caixa d'água;<br>Piso cerâmico;<br>Forro do teto em PVC.<br>O imóvel deverá conter as redes de água encanada e de energia elétrica;<br>O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura. | 12     | Mês  | R\$ 2.000,00 | Imóvel urbano com inscrição municipal sob o nº 901, situado na Rua Bebê Rocha, 112, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, com uma área total construída de 246,09 m²  |
| 04   | <b>LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL</b> , dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo:<br>03 (três) banheiros com caixa d'água;<br>Piso cerâmico;<br>Forro do teto em PVC.<br>O imóvel deverá conter as redes de água encanada e de energia elétrica;<br>O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura. | 12     | Mês  | R\$ 2.000,00 | Imóvel urbano com inscrição municipal sob o nº 2234, situado na Rua Bebê Rocha, 132, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, com uma área total construída de 243,85 m² |

O valor global do presente aditivo se limita ao teto de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), caso exista execução plena durante os 12 (dozes) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **31 de maio de 2026 até 31 de maio de 2027**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, Lei Orçamentária nº 827/2025, de 21 de novembro de 2025, na dotação a seguir discriminada: 08.334.0020.2070 – Manutenção do Programa Desenvolve, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento de despesas: 33.90.36.99 Outros serv. de terceiros pessoa física, Fonte: 150000000 Recursos não vinculados de impostos.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

SÃO VICENTE – RN 28 DE MAIO DE 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assitencia Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Contratante

GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS

CPF 316.737.834-49  
Contratado(A)

Fiscal do Contrato:

VILMA SOARES SANTANA DA SILVA  
Mat. 1086  
Port. Nº 62/2026

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:44A1C35E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 087/2026 - SMARH/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL - ESB, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – EMULTI E SERVIÇO ESPECIALIZADO DA SAÚDE BUCAL, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 764/2024, de 19 de julho de 2024, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde.

CONSIDERANDO o ofício nº 050/2026 de 19 de maio de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde para a Estratégia de Saúde da Família – ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB, Equipe Multiprofissional – EMULTI e Serviço especializado de saúde bucal, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **ABRIL** do exercício de 2026.

ESF I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                               | FUNÇÃO          | VALOR R\$ |
|-------------|---------|----------------------------------------|-----------------|-----------|
| 001         | 0001315 | DARCY DO NASCIMENTO BARROS             | ACS             | 420,00    |
| 002         | 0001321 | MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA      | ACS             | 420,00    |
| 003         | 0001323 | MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA | ACS             | 420,00    |
| 004         | 0001325 | MARIA INES JUSTINO DA SILVA            | ACS             | 420,00    |
| 005         | 0000743 | CAMILA SOUZA DE MEDEIROS               | TÉC. ENFERMAGEM | 420,00    |
| 006         | 0000738 | NATHALIA DANTAS DE ARAUJO              | TÉC. ENFERMAGEM | 420,00    |
| TOTAL R\$   |         |                                        |                 | 2.520,00  |

ESF I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                  | FUNÇÃO                    | VALOR R\$ |
|-------------|---------|---------------------------|---------------------------|-----------|
| 001         | 0000742 | FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO | AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 875,00    |
| TOTAL R\$   |         |                           |                           | 875,00    |

ESF I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

| Nº DE ORDEM | MAT    | SERVIDOR                      | FUNÇÃO        | VALOR R\$ |
|-------------|--------|-------------------------------|---------------|-----------|
| 001         | 000998 | RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA ROCHA | FUNOAUDIOLOGA | 157,50    |
| 002         | 000795 | ISABEL SUÊNIA NUNES DA ROCHA  | PSICOLOGA     | 105,00    |
| TOTAL R\$   |        |                               |               | 262,50    |

**ESF II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

| Nº DE ORDEM      | MAT     | SERVIDOR                                | FUNÇÃO | VALOR R\$       |
|------------------|---------|-----------------------------------------|--------|-----------------|
| 001              | 0001319 | JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA        | ACS    | 381,82          |
| 002              | 0001324 | MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO  | ACS    | 381,82          |
| 003              | 0001327 | ROSA MARIA MEDEIROS                     | ACS    | 381,82          |
| 004              | 0001320 | MARIA DAS VITORIAS DANTAS DO NASCIMENTO | ACS    | 381,82          |
| 005              | 0001326 | PAULO MARTINS DE SOUZA                  | ACS    | 381,82          |
| 006              | 0001322 | MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS    | ACS    | 381,82          |
| <b>TOTAL R\$</b> |         |                                         |        | <b>2.290,92</b> |

**ESF II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL**

| Nº DE ORDEM      | MAT     | SERVIDOR                      | FUNÇÃO                    | VALOR R\$       |
|------------------|---------|-------------------------------|---------------------------|-----------------|
| 001              | 0000753 | JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA | AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 1.050,00        |
| <b>TOTAL R\$</b> |         |                               |                           | <b>1.050,00</b> |

**ESF III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

| Nº DE ORDEM      | MAT     | SERVIDOR                        | FUNÇÃO          | VALOR R\$       |
|------------------|---------|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| 001              | 0001316 | FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE    | ACS             | 466,67          |
| 002              | 0001317 | JOAO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA  | ACS             | 466,67          |
| 003              | 0001318 | JOSE ROBERTO DE MORAIS          | ACS             | 466,67          |
| 004              | 0001328 | VALDECIR HONORATO SILVA         | ACS             | 466,67          |
| 005              | 0000421 | MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES | AUX. ENFERMAGEM | 466,67          |
| 006              | 0000306 | MARIA JAILMA DA SILVA NUNES     | AUX. ENFERMAGEM | 466,67          |
| <b>TOTAL R\$</b> |         |                                 |                 | <b>2.800,02</b> |

**ESF III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL**

| Nº DE ORDEM      | MAT     | SERVIDOR                   | FUNÇÃO                    | VALOR R\$       |
|------------------|---------|----------------------------|---------------------------|-----------------|
| 001              | 0000754 | LIDIA ASSUNCAO DE MEDEIROS | AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 1.050,00        |
| <b>TOTAL R\$</b> |         |                            |                           | <b>1.050,00</b> |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 25 de maio de 2026.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Suely Dhreysan Araujo Costa  
**Código Identificador:**29D14AB9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 088/2026 - SMARH/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE NOMINADOS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor dos ofícios:

nº 048/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

- nº 036/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- nº 071/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
- nº 032/2026, nº 033/2026 e nº 034/2026, emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- nº 029/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- nº 037/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- nº 021/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no **abril** de 2026.

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                         | CARGO     | HORA   |
|-------------|---------|----------------------------------|-----------|--------|
| 1           | 0000468 | CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS    | MOTORISTA | 25:00H |
| 2           | 0000239 | GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO | MOTORISTA | 71:00H |
| 3           | 0000886 | IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS     | MOTORISTA | 64:00H |
| 4           | 0000899 | JOHNNY EVERTON FERNANDES COSTA   | MOTORISTA | 38:00H |
| 5           | 0000258 | JOSE CARLOS DANTAS               | MOTORISTA | 45:00H |
| 6           | 0000787 | JOSE MEDEIROS LIMA               | MOTORISTA | 37:00H |

|    |         |                                      |                             |        |
|----|---------|--------------------------------------|-----------------------------|--------|
| 7  | 0000288 | JOSE NETO COSTA DINIZ                | MOTORISTA                   | 40:00H |
| 8  | 0000784 | JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA       | MOTORISTA                   | 80:00H |
| 9  | 0000809 | LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS | MOTORISTA                   | 66:00H |
| 10 | 0000782 | LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER       | MOTORISTA                   | 11:00H |
| 11 | 0000786 | PEDRO JULIAO DA SILVA                | MOTORISTA                   | 51:00H |
| 12 | 0000785 | RONALDO SALVIANO SILVA               | MOTORISTA                   | 25:00H |
| 13 | 0000887 | SEBASTIAO JOSE DE LIMA NETO          | MOTORISTA                   | 33:00H |
| 14 | 0000842 | SILVINO ARAÚJO NETO                  | MOTORISTA                   | 11:00H |
| 15 | 0000089 | GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS       | ASG                         | 16:00H |
| 16 | 0000835 | IDAIANE MILENE SANTOS DE MARIA       | ASG                         | 16:00H |
| 17 | 0000960 | PATRICIA FATIMA ARAUJO SILVA DANTAS  | ASG                         | 16:00H |
| 18 | 0000792 | DIDIA DE OLIVEIRA PEREIRA            | ENFERMEIRA                  | 13:00H |
| 19 | 0000921 | LUANA SANTOS FERREIRA DIAS           | ENFERMEIRA                  | 12:00H |
| 20 | 0001328 | VALDECIR HONORATO SILVA              | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 03:00H |

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de **17 de abril de 2026 à 19 de maio de 2026**.

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                           | CARGO                        | HORA   |
|-------------|---------|------------------------------------|------------------------------|--------|
| 1           | 0000351 | ADRIANA DE PAULA ARAÚJO SILVA      | ASG                          | 40:00H |
| 2           | 0000818 | ARI VENÂNCIO DANTAS JÚNIOR         | MÉDICO VETERINÁRIO           | 30:00H |
| 3           | 0000349 | DANIEL FIRMINO DA SILVA            | ASG                          | 16:00H |
| 4           | 0000346 | FRANCIELIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 3:00H  |
| 5           | 0000347 | PEDRO JÚNIOR FIGUEIREDO            | ASG                          | 16:00H |
| 6           | 0060424 | JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS        | ENGENHEIRA AGRÔNOMA          | 28:00H |
| 7           | 0060454 | JUAREZ NETO PEREIRA                | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 38:00H |

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de **20 de abril à 20 de maio de 2026**.

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                                 | CARGO              | HORA   |
|-------------|---------|------------------------------------------|--------------------|--------|
| 1           | 0060425 | BÁRBARA KALLYNE MARQUES COSTA            | PROFESSORA         | 35:00H |
| 2           | 0000264 | DAMIANA MERCIA PEREIRA DA SILVA          | PROFESSORA         | 9:00H  |
| 3           | 0060405 | ELIZÂNGELA PATRICIA DA COSTA             | ASG                | 25:00H |
| 4           | 0000995 | ELMO JUSTINO LOPES                       | MOTORISTA ÔNIBUS   | 60:00H |
| 5           | 0060459 | EMMANUEL VICTOR BISPO DE ARAÚJO          | AUX. ADM.          | 57:00H |
| 6           | 0060658 | FLÁVIO MARCELO DE MEDEIROS               | MOTORISTA ÔNIBUS   | 60:00H |
| 7           | 0000975 | GABRIEL DE ARAÚJO SILVA                  | VIGILANTE          | 21:00H |
| 8           | 0060712 | ICARO ZAQUEU SILVA RODRIGUES             | PROFESSOR          | 38:00H |
| 9           | 0060460 | ISADORA ELLEN DE LACERDA COSTA BEZERRA   | AUX. ADM.          | 29:00H |
| 10          | 0001334 | JOEDSON ARAÚJO SANTOS                    | AUX. ADM.          | 46:00H |
| 11          | 0060431 | JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS                   | MOTORISTA ÔNIBUS   | 60:00H |
| 12          | 0060430 | JOSÉ EGNALDO DE MEDEIROS DOS SANTOS      | MOTORISTA ÔNIBUS   | 60:00H |
| 13          | 0000339 | JOSÉ JAIRAN GOMES                        | INSPETOR DE ALUNOS | 45:07H |
| 14          | 0060432 | JOSÉ UVEYS MIRANDA                       | MOTORISTA ÔNIBUS   | 60:00H |
| 15          | 0060704 | JOSIVAN PEREIRA DE SOUZA                 | MOTORISTA ÔNIBUS   | 16:00H |
| 16          | 0060439 | LEONARDO MULLER BATISTA DOS SANTOS       | MOTORISTA ÔNIBUS   | 60:00H |
| 17          | 0060414 | LUANA MARIA DA SILVA                     | PROFESSORA         | 21:00H |
| 18          | 0060417 | LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES SANTANA | PROFESSORA         | 21:00H |
| 19          | 0000789 | MARIA SERIVANIA COSTA                    | MERENDEIRA         | 13:50H |
| 20          | 0060607 | PETRÚCIA LIMA DOS ANJOS                  | ASG                | 57:00H |
| 21          | 0060428 | ROSTRAN LOPES DE MACEDO                  | MOTORISTA ÔNIBUS   | 60:00H |
| 22          | 0000273 | TAISE CLÁUDIA DE SOUSA CESÁRIO           | COORDENADORA       | 24:00H |
| 23          | 0000838 | ANA PAULA DE MEDEIROS ESDRALINS          | ASG                | 20:00H |
| 24          | 0000888 | HERIBERTO ALVES COSTA                    | MOTORISTA          | 24:00H |

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de **14 de abril a 18 de maio de 2026**.

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                        | CARGO              | HORA   |
|-------------|---------|---------------------------------|--------------------|--------|
| 1           | 0000911 | FRANCILENY NAYARA DANTAS ARAÚJO | MERENDEIRA         | 30:00H |
| 2           | 0000452 | HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO | INSPETOR DE ALUNOS | 40:00H |
| 3           | 0060443 | MARIA DA GUIA LIMA              | MERENDEIRA         | 12:00H |

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **abril** de 2026.

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                        | CARGO                | HORA   |
|-------------|---------|---------------------------------|----------------------|--------|
| 1           | 0060518 | FRANCEGILDO SEVERINO DOS SANTOS | SERVENTE DE PEDREIRO | 55:00H |
| 2           | 0060720 | FRANCISCO DE ASSIS SILVA        | SERVENTE DE PEDREIRO | 40:00H |
| 3           | 0060690 | GILTON MIKAEL ALVES DE OLIVEIRA | MOTORISTA            | 32:00H |
| 4           | 0060496 | JOSÉ DUMONT DINIZ               | SERVENTE DE PEDREIRO | 16:00H |
| 5           | 0060470 | JOSÉ EVALDO DE OLIVEIRA SILVA   | PEDREIRO             | 55:00H |
| 6           | 0060534 | LUIZ MATIAS                     | SERVENTE DE PEDREIRO | 18:00H |
| 7           | 0001225 | TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO | MOTORISTA            | 38:00H |
| 8           | 0060585 | THALLES OLIVEIRA DA LUZ         | VIGILANTE            | 16:00H |
| 9           | 0000243 | ANTÔNIO GOMES DE MATOS MACÊDO   | GARI                 | 55:00H |
| 10          | 0000341 | FRANCISCO ADRIANE FERNANDES     | COVEIRO              | 45:00H |
| 11          | 0000012 | GENILSON DE OLIVEIRA            | PEDREIRO             | 25:00H |
| 12          | 0000287 | IRANI MANOEL DE MARIA           | ELETRICISTA          | 10:00H |
| 13          | 0000097 | JOÃO LOPES NETO                 | GARI                 | 55:00H |
| 14          | 0000464 | JOSÉ ADRIANO DE LIMA            | GARI                 | 55:00H |

|    |         |                             |                      |        |
|----|---------|-----------------------------|----------------------|--------|
| 15 | 0000796 | JOSÉ WILDER DANTAS DE LIMA  | GARI                 | 55:00H |
| 16 | 0000256 | MARCELO PEREIRA DE SANTANA  | SERVENTE DE PEDREIRO | 24:00H |
| 17 | 0000345 | REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO | GARI/PODADOR         | 30:00H |
| 18 | 0000808 | RODRIGO PEREIRA DA COSTA    | GARI                 | 24:00H |
| 19 | 0000263 | ZILTAMAR ALVES DE ARAÚJO    | GARI                 | 45:00H |

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de **16 de abril a 18 de maio de 2026**.

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                            | CARGO                                          | HORA   |
|-------------|---------|-------------------------------------|------------------------------------------------|--------|
| 1           | 0060593 | ÁLVARO PATRYCK SANTOS DE MEDEIROS   | MOTORISTA                                      | 36:00H |
| 2           | 0060449 | JOCILENE DE MEDEIROS MARINHO SANTOS | SOCIOEDUCADOR(A) DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL | 33:00H |
| 3           | 0001261 | JOSÉ EDIVANALDO DANTAS DE ARAÚJO    | MOTORISTA                                      | 19:00H |

Art. 7º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de **18 de abril a 20 de maio de 2026**.

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                     | CARGO | HORA   |
|-------------|---------|------------------------------|-------|--------|
| 1           | 0000963 | DÁRIO DO NASCIMENTO BARROS   | ASG   | 48:00h |
| 2           | 0060407 | FÁBIO MERCINALDO DE MEDEIROS | ASG   | 33:00H |

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 25 de maio de 2026.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Suely Dhreysan Araujo Costa  
**Código Identificador:**1BF1DD15

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 052 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 507.358,14 (QUINHENTOS E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Hudson Kênio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 30 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3700, 02 de janeiro 2026.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 507.358,14 (quinhentos e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), a favor do **Secretaria Municipal Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso através de superavit financeiro”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02 – Poder executivo

|                                        |        |                                                                            |                  |          |     |                   |
|----------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                   | 02.013 | Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico. |                  |          |     |                   |
| Função                                 | 20     | Agricultura                                                                |                  |          |     |                   |
| Subfunção                              | 605    | Abastecimento                                                              |                  |          |     |                   |
| Programa                               | 0013   | Comércio e produção com valor                                              |                  |          |     |                   |
| Ação                                   | 1008   | Construção de fábrica para beneficiamento de polpa de fruta                |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                    | 4      | Despesas de Capital                                                        |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa           | 44     | Investimento                                                               |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                | 4490   | Aplicações Diretas                                                         |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                    | 449051 | Obras e Instalações                                                        | Fonte de Recurso | 27003110 | R\$ | 507.358,14        |
| <b>Total do Crédito Especial (R\$)</b> |        |                                                                            |                  |          |     | <b>507.358,14</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, os termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

|                                                                                                                                                                        |                  |          |     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 574601406-7<br>– Agência nº 0560 – Caixa Econômica – Agência Mossoró RN. | Fonte de Recurso | 27003110 | R\$ | 507.358,14        |
| <b>Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)</b>                                                                                                |                  |          |     | <b>507.358,14</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de maio de 2026

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**6AE663C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Tangará/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo X do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura com sede na Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, no **período de 01 à 03 de Junho de 2026 das 8h às 11h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

**Categoria: Música**

| NOME DO PROPONENTE               | NOME DO PROJETO               | CPF/CNPJ       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|--------------|
| Maria Cecília Nogueira Alves     | Cecília Nogueira              | 706.449.574-09 | 1.428     | Classificado |
| Leonardo de Souza Silva          | Léo Souza                     | 704.822.894-65 | 1.408     | Classificado |
| Idalécio Lourenço Diogo          | Dadá Lourenço                 | 009.580.814-09 | 1.386     | Classificado |
| Antonio Pereira dos Santos Filho | Tony Santos                   | 054.853.724-06 | 1.366     | Classificado |
| Veranice Alves Silva             | Nicinha Willar                | 061.458.874-00 | 1.349     | Classificado |
| Francis Junior Lourenço Dantas   | Júnior Sukita                 | 102.326.684-93 | 1.333     | Classificado |
| José Vicente Ferreira de Lima    | Danilo Cigano                 | 145.187.644-04 | 1.318     | Classificado |
| Hemerson Davi Alves Feliciano    | Titizinho na Pegada           | 706.442.814-80 | 1.300     | Classificado |
| Danrley Carlos da Cruz Silva     | Danrley o Menino dos Paredões | 136.477.224-80 | 1.283     | Suplente     |
| Rosângela Maria Cunha D. Diogo   | Rafael Domingos               | 059.304.444-47 | 1.254     | Suplente     |

**Categoria: Dança**

| NOME DO PROPONENTE                 | NOME DO PROJETO    | CPF/CNPJ       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|------------------------------------|--------------------|----------------|-----------|--------------|
| Alisson Gustavo da Silva Confessor | Coreografia Junina | 711.523.954-16 | 1.375     | Classificado |
| Francisco Lazaro Ferreira da Silva | Dança Cigana       | 171.277.564-22 | 1.326     | Classificado |
| Maria Alice Dantas Soares          | Dança Cigana       | 063.308.054-31 | 1.304     | Classificado |

**Categoria: Cultura Popular, Povos Tradicionais e Originários**

| NOME DO PROPONENTE                  | NOME DO PROJETO    | CPF/CNPJ       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|-----------|--------------|
| Dayla Rayane Soares de Queiroz      | A Voz que Resiste  | 129.523.414-94 | 1.719     | Classificado |
| Luiz Antonio da Silva               | Tradição Junina    | 664.220.864-15 | 1.403     | Classificado |
| Francisco Cícero Ferreira Vicente   | Maciel Cigano Show | 113.013.114-99 | 1.383     | Classificado |
| Dalina Carnaúba                     | Cultura Cigana     | 074.852.914-40 | 1.348     | Classificado |
| Domicio Vicente de Queiroz          | Liderança Cigana   | 537.652.654-20 | 1.326     | Classificado |
| Maria Letícia da Silva Satu         | Samuel Satu        | 144.071.014-74 | 1.308     | Classificado |
| Francisca Dalvina Soares Dantas     | Cultura Cigana     | 032.772.334-30 | 1.293     | Classificado |
| Francisca Ferreira da Silva         | Leitura de Mãos    | 012.143.124-03 | 1.278     | Suplente     |
| Ana Paula Targino                   | Leituras de Mãos   | 076.771.814-30 | 1.261     | Suplente     |
| Maria Lucia Vicente de Lima Queiroz | Cartas e Costuras  | 088.739.734-42 | 1.238     | Suplente     |
| Francisca Henrique Soares           | Roupa Cigana       | 020.785.864-04 | 1.219     | Suplente     |
| Marlene Xavier                      | Dança Cigana       | 072.812.624-93 | 1.195     | Suplente     |
| Natali Xavier da Conceição          | Dança Cigana       | 114.262.934-10 | 1.176     | Suplente     |

**Categoria: Artes Visuais**

| NOME DO PROPONENTE           | NOME DO PROJETO                  | CPF/CNPJ       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------|--------------|
| Vitor Ryan Bezerra de Morais | Tangará: Entre Fibras e Memórias | 706.456.034-81 | 1.349     | Classificado |
| Cosme Desidério              | Desenho Realista                 | 107.064.584-27 | 1.314     | Classificado |
| Leonardo da Costa Silva      | Léo Artes                        | 018.099.954-00 | 1.289     | Classificado |
| José Riquelme da Silva Lima  | RK Tattoo                        | 111.192.074-52 | 1.263     | Suplente     |

Categoria: Artesanato

| NOME DO PROPONENTE                | NOME DO PROJETO                         | CPF/CNPJ       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|----------------|-----------|--------------|
| Francisca Moreira de Souza        | Fulô de Xique-xique Artesanato em Palha | 033.261.074-80 | 1.446     | Classificado |
| Paulo Sérgio Pinheiro de Souza    | Arte de Argila                          | 070.201.354-47 | 1.388     | Classificado |
| Francisca Andreia da Silva        | Barro e Arte                            | 070.016.634-33 | 1.372     | Classificado |
| Maria José Mnedonça               | Oficina de Imagem                       | 412.275.144-68 | 1.329     | Classificado |
| Agentina Maria Dias de Moura      | Agentina Dias Crochê                    | 671.159.854-72 | 1.324     | Classificado |
| Roseli Martins Ferreira           | Rosinh,Artes Costuras e Fofuras         | 071.668.234-61 | 1.309     | Classificado |
| Rta de Cassia da Silva            | Bordados e Tapetes                      | 070.221.914-25 | 1.291     | Classificado |
| Denízia Lopes de Oliveira         | Ateliê Art e Costura                    | 914.490.734-68 | 1.275     | Classificado |
| Arielma Barbosa Alves             | Arte em EVA                             | 105.455.514-12 | 1.259     | Classificado |
| Maria Helena de Arruda Silva      | Pintura em Tecido                       | 673.754.214-04 | 1.243     | Classificado |
| Maria da Conceição Abreu Barbosa  | Boby Abreu                              | 051.344.604-42 | 1.226     | Classificado |
| Rita de Cássia da Silva           | Ateliê Rita                             | 009.849.724-39 | 1.211     | Classificado |
| Osiel Alves Paulino               | Diagonal Móveis Rusticos                | 048.884.414-21 | 1.195     | Classificado |
| Marcos Maciel Alves Paulino       | Marzak                                  | 064.492.794-19 | 1.180     | Classificado |
| Rita de Cássia Pereira            | Ateliê Feltro Tangará                   | 070.962.804-80 | 1.165     | Classificado |
| Tamara Dantas de Queiroz          | Tamara Dantas de Querioz                | 129.508.954-84 | 1.154     | Classificado |
| Francisca Valdineide da Silva     | Francisca Valdineide da Silva           | 072.558.714-88 | 1.133     | Classificado |
| Maria Lucia Taveira dos Santos    | Maria Lucia Taveira                     | 596.350.614-04 | 1.117     | Classificado |
| Maria Barbosa de Oliveira Paulino | Maria Paulino                           | 012.343.084-44 | 1.099     | Classificado |
| Sebastina de Moraes França        | Cravo e Canela                          | 638.627.944-15 | 1.073     | Classificado |
| Maria Helena de Souza Caraubá     | Acessórios Ciaganos                     | 700.417.734-38 | 1.039     | Classificado |
| Francisco Flozina Dantas          | Francisco Flozina                       | 943.382.804-68 | 1.016     | Classificado |

Categoria: Grupo Coletivo

| NOME DO PROPONENTE                     | NOME DO PROJETO                                | CPF/CNPJ           | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|-----------|--------------|
| Carlos Gabriel Gomes de Melo Silva     | Banda Subversivoz                              | 104.158.894-13     | 1.424     | Classificado |
| Maria do Socorro Guilherme de Oliveira | Associação Cultural Lampião de Tangará         | 05.517.025.0001/80 | 1.409     | Classificado |
| José Alessandro Araújo de Souza        | Trio Beija-flor                                | 117.768.184-66     | 1.389     | Classificado |
| Damião do Nascimento                   | Grupo Cordão de Ouro                           | 084.664.924-10     | 1.371     | Classificado |
| Emerson Alves da Silva                 | Junina Jabuti                                  | 110.949.274-06     | 1.354     | Classificado |
| Allan Davy Paiva Silva                 | Palhaço Tripinha Levando Alegria em Todo Lugar | 078.215.474-33     | 1.327     | Classificado |
| Pablo Alan Soares da Silva             | 10contra Samba                                 | 038-200-874-00     | 1.307     | Classificado |
| Heverson Bezerra Gomes                 | Corrida Pela Vida                              | 073.136.994-76     | 1.282     | Classificado |

Categoria: Artes Integradas

| NOME DO PROPONENTE             | NOME DO PROJETO       | CPF/CNPJ       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|-----------|--------------|
| Michel Marcolino da Silva      | Musicalidade Infantil | 706.456.434-32 | 1.399     | Classificado |
| Maria Eduarda dos Santos Silva | Duda Leão             | 705.328.634-70 | 1.382     | Classificado |
| Joana Darc Agapto da Silva     | Kaio Agapto           | 103.107.104-05 | 1.360     | Classificado |

Tangará/RN, 28 de Maio de 2026.

DAGOBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

VERONICE MARIA FLORENTINO DE MEDEIROS  
Membro

MAGDIEL WERVESON DE PONTES DOS SANTOS  
Membro

Publicado por:  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
Código Identificador:E159CCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2024 PREGÃO ELETRONICO 20/2023

**Contratado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, **CNPJ:** 01.612.382/0001-77, AV. Francisco Amaral, 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.  
**Contratado:** GIULLITE B MEDEIROS, **CNPJ:** 21.437.704/0001-04 com sede na AV RIO BRANCO, 0 Em frente Hospital, Santa Cecilia, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324-000  
**Objeto:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN E SEUS MUNICÍPIES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

|                       |        |                                                  |
|-----------------------|--------|--------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50 |
| AÇÃO:                 | 2117   | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                         |
| FUNÇÃO:               | 10     | SAÚDE                                            |
| SUB-FUNÇÃO:           | 303    | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                 |

|                      |           |                                                                                                                                              |
|----------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA:            | 0113      | Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde                                                                                                     |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          |
|                      | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                            |
| FONTE DE RECURSOS:   | 16000000  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
|                      | 15001002  | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                        |

|                       |           |                                                                                                                                              |
|-----------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.001    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50                                                                                             |
| AÇÃO:                 | 2113      | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)                                                                                                            |
| FUNÇÃO:               | 10        | SAÚDE                                                                                                                                        |
| SUB-FUNÇÃO:           | 301       | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                               |
| PROGRAMA:             | 0113      | Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde                                                                                                     |
| NATUREZA DE DESPESA:  | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          |
| FONTE DE RECURSOS:    | 16000000  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
|                       | 15001002  | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                        |

|                       |           |                                                                                       |
|-----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.001    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50                                      |
| AÇÃO:                 | 1056      | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                              |
| FUNÇÃO:               | 10        | SAÚDE                                                                                 |
| SUB-FUNÇÃO:           | 301       | ATENÇÃO BÁSICA                                                                        |
| PROGRAMA:             | 0113      | Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde                                              |
| NATUREZA DE DESPESA:  | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |
| FONTE DE RECURSOS:    | 15001002  | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |

|                       |           |                                                                                       |
|-----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.001    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50                                      |
| AÇÃO:                 | 2152      | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                  |
| FUNÇÃO:               | 10        | SAÚDE                                                                                 |
| SUB-FUNÇÃO:           | 302       | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                 |
| PROGRAMA:             | 0113      | Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde                                              |
| NATUREZA DE DESPESA:  | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |
| FONTE DE RECURSOS:    | 15001002  | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |

**Vigência:** Fica prorrogado até o dia 15/06/2027.

**Fundamentação legal:** Nos termos do artigo 57, II da lei federal nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 28 de maio de 2029.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –

Prefeito Municipal

Contratante

**GIULLITE B MEDEIROS**

CNPJ Nº 21.437.704/0001-04

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**FDD26D39

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 6/2026

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 6/2026

Resultado da Adjudicação

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |             |                   |            |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0001 - 0001779 - AGENDA DIARIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag, capa e contra-cap: papelao 750G/m, revestido com papel couche 120/m, folhas impressas em papel offset branco 63g/m - Valor Referência: R\$ 32,76 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                               | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                          | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | FWB         | FWB               | 50,00      | 1.265,00    |
| Item: 0002 - 0006754 - ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plastica, almofada na COR AZUL tam. Medio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm - Valor Referência: R\$ 7,01                                                                   |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                               | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                          | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 50,00      | 230,00      |
| Item: 0003 - 0001781 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plastica, almofada na COR PRETA tam. Medio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm. - Valor Referência: R\$ 8,56                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                               | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                          | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 50,00      | 238,00      |
| Item: 0004 - 0011945 - APAGADOR LOUSA, para quadro branco, negro com es. - Valor Referência: R\$ 6,48                                                                                                                                    |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                               | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                          | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 300,00     | 1.344,00    |
| Item: 0005 - 0001783 - APONTADOR DE FERRO PARA LAPIS, Lamina de aço temperado, caixa com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 10,76                                                                                                      |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                               | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                          | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 20,00      | 147,80      |
| Item: 0006 - 0006755 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g. - Valor Referência: R\$ 3,71                                                                                          |                                                                       |             |                   |            |             |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------|
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MAMUTH      | MAMUTH            | 150,00     | 556,50      |
| Item: 0007 - 0006756 - BALOES N 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilas baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades - Valor Referência: R\$ 7,59                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ARTLATEX    | ARTLATEX          | 2.000,00   | 13.940,00   |
| Item: 0008 - 0001785 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03 divisoes (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fume, comprimento 35, largura 25cm. - Valor Referência: R\$ 45,10                                                                                                                                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | WALEU       | WALEU             | 30,00      | 939,00      |
| Item: 0009 - 0001786 - BARBANTE DE ALGODAO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros. - Valor Referência: R\$ 5,84                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BOCAZUL     | BOCAZUL           | 100,00     | 517,00      |
| Item: 0010 - 0006757 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm. - Valor Referência: R\$ 5,95                                                                                                                                         |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 445,00     | 1.441,80    |
| Item: 0011 - 0006758 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm. - Valor Referência: R\$ 7,78                                                                                                                                        |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 445,00     | 1.054,65    |
| Item: 0012 - 0001790 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lapis grafite, caixa com 50 unidades. - Valor Referência: R\$ 11,64                                                                                                                                    |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 200,00     | 1.058,00    |
| Item: 0013 - 0006759 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Dimensoes do item C x L x A, Caixa com 20 unidades. - Valor Referência: R\$ 14,66                                                                                                                                                                                     |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR          | BR                | 200,00     | 2.480,00    |
| Item: 0014 - 0001791 - CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas. - Valor Referência: R\$ 8,17                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CREDEAL     | CREDEAL           | 1.500,00   | 9.000,00    |
| Item: 0015 - 0001792 - CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270 - Valor Referência: R\$ 14,93                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TERRA       | TERRA             | 1.500,00   | 15.405,00   |
| Item: 0016 - 0001793 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentacao spiral, quantidade de folhas 200, formato universitario (10 materias). - Valor Referência: R\$ 24,89                                                                                                          |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CREDEAL     | CREDEAL           | 1.500,00   | 22.020,00   |
| Item: 0017 - 0012038 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plastico, com areas de picote (parte de ventilacao) de facil remocao, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensoes aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento. - Valor Referência: R\$ 6,96        |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | POLIBRAS    | POLIBRAS          | 250,00     | 1.290,00    |
| Item: 0018 - 0008728 - CALCULADORA ELETRONICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentacao solar ou bateria, funcoes: porcentagem, raiz quadrada, memoria, inversao de sinais, gt. mu. correcao total e parcial, desligamento au - Valor Referência: R\$ 24,80  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TAKSUN      | TAKSUN            | 50,00      | 1.150,00    |
| Item: 0019 - 0001798 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7mm, material plastico, transparente, ponta latao com esfera de tungstenio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - Valor Referência: R\$ 37,97                                                                                   |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ECONOMIC    | ECONOMIC          | 150,00     | 5.665,50    |
| Item: 0020 - 0001799 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 0,7mm, material plastico, transparente, ponta latao com esfera de tungstenio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - Valor Referência: R\$ 35,11                                                                                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ECONOMIC    | ECONOMIC          | 150,00     | 5.235,00    |
| Item: 0021 - 0011946 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrograficas, com as seguintes especificacoes minimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de agua, nao recarregavel, estojo com 12 cores sortidas. - Valor Referência: R\$ 11,76                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BAZZE       | BAZZE             | 1.500,00   | 14.790,00   |
| Item: 0022 - 0006761 - CANETA MARCA TEXTO, material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traco grosso (4mm) ou sublinhar com traco fino (2mm), nao recarregavel, cor fluorescente (amarela), boa resistencia a luz. Caixa com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 8,99       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BAZZE       | BAZZE             | 200,00     | 1.758,00    |
| Item: 0023 - 0001803 - CANETA PARA CD/DVD - PRETA - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificacoes minimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a agua, a umidade e com secagem rapida, na cor preta. - Valor Referência: R\$ 1,64                                                           |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | GATTE       | GATTE             | 50,00      | 72,00       |
| Item: 0024 - 0012039 - CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMATICO c/ 6 digitos altura dos numeros: 5 mm estrutura e numeros de metal e cabo em plastico muda a numeracao automaticamente a cada 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12 repeticoes, almofada de reserva: barra de feltro, Acompanha o nome - Valor Referência: R\$ 200,73 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | KAZ         | KAZ               | 5,00       | 995,00      |
| Item: 0026 - 0006762 - CARTOLINA COLOR SET, sao coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas - Valor Referência: R\$ 24,93                                                                                                                             |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PREMIATA    | PREMIATA          | 600,00     | 10.374,00   |
| Item: 0027 - 0012040 - CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades. - Valor Referência: R\$ 103,75                                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BIGNARDI    | BIGNARDI          | 600,00     | 56.460,00   |
| Item: 0028 - 0006764 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades. - Valor Referência: R\$ 35,87                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PREMIATA    | PREMIATA          | 400,00     | 10.800,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       |             |                   |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                           | FRANCISCO MACEDO DA SILVA                                             |             |                   |            |             |
| Item: 0029 - 0011947 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm - Valor Referência: R\$ 4,40                                                                                                                                                                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | FRICALOR    | FRICALOR          | 150,00     | 660,00      |
| Item: 0030 - 0011948 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm - Valor Referência: R\$ 6,30                                                                                                                                                                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | FRICALOR    | FRICALOR          | 150,00     | 945,00      |
| Item: 0031 - 0001810 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Valor Referência: R\$ 2,12                                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ECCO        | ECCO              | 150,00     | 285,00      |
| Item: 0032 - 0001812 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Valor Referência: R\$ 7,86                                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ECCO        | ECCO              | 150,00     | 295,50      |
| Item: 0033 - 0001811 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Valor Referência: R\$ 4,67                                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ECCO        | ECCO              | 150,00     | 390,00      |
| Item: 0034 - 0001809 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Valor Referência: R\$ 1,87                                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ECCO        | ECCO              | 150,00     | 280,50      |
| Item: 0035 - 0011949 - COLA (TIPO BASTAO), cor branca, aplicacao papel, atoxica, tipo bastao. Bastao de no mínimo 40g. - Valor Referência: R\$ 4,50                                                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LEONORA     | LEONORA           | 100,00     | 189,00      |
| Item: 0036 - 0011950 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavavel, atoxica. Cx/12 und. - Valor Referência: R\$ 32,28                                                                                                                        |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BAMBINI     | BAMBINI           | 300,00     | 9.570,00    |
| Item: 0037 - 0001815 - COLA BRANCA, de uso escolar, lavavel, atoxica. Frasco com no mínimo 1kg. - Valor Referência: R\$ 11,89                                                                                                                             |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BAMBINI     | BAMBINI           | 100,00     | 1.119,00    |
| Item: 0038 - 0001816 - COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 48,42                                                                                                                                     |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                             | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | APLICOLA    | APLICOLA          | 150,00     | 4.050,00    |
| Item: 0039 - 0012041 - COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g. - Valor Referência: R\$ 37,08                                                                                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RENDI       | RENDI             | 20,00      | 358,00      |
| Item: 0040 - 0012042 - COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplastico elaborado a base de resinas sinteticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicacoes. Pacote com no mínimo 1Kg. - Valor Referência: R\$ 32,67    |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RENDI       | RENDI             | 200,00     | 6.394,00    |
| Item: 0041 - 0012043 - COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplastico elaborado a base de resinas sinteticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicacoes. Pacote com no mínimo 1Kg. - Valor Referência: R\$ 45,48 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RENDI       | RENDI             | 100,00     | 4.240,00    |
| Item: 0042 - 0001820 - COLA PARA TECIDOS 90 g - Valor Referência: R\$ 8,53                                                                                                                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RADEX       | RADEX             | 100,00     | 690,00      |
| Item: 0043 - 0012044 - COLCHETE N 10, metal com tratamento antiferrugem, cabeca de 12. - Valor Referência: R\$ 10,58                                                                                                                                      |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ACC         | ACC               | 20,00      | 135,40      |
| Item: 0044 - 0001822 - COMPASSO DE METAL, c/grafite - Valor Referência: R\$ 8,00                                                                                                                                                                          |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR          | BR                | 50,00      | 310,00      |
| Item: 0045 - 0001823 - CORRETIVO LIQUIDO, a base de agua, atoxico, lavavel, de secagem rapida, para aplicacao em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades. - Valor Referência: R\$ 26,40                              |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BAMBINI     | BAMBINI           | 150,00     | 2.995,50    |
| Item: 0048 - 0011951 - ENVELOPE LISO BRANCO 75gm 114x229, carta ofício dobrado cx c/ 100 und. - Valor Referência: R\$ 24,91                                                                                                                               |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SCRITY      | SCRITY            | 100,00     | 2.341,00    |
| Item: 0049 - 0006773 - ENVELOPE LISO SACO OURO, 229x324mm, com no mínimo 80g/m, com 250 unid - Valor Referência: R\$ 108,72                                                                                                                               |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SCRITY      | SCRITY            | 100,00     | 9.490,00    |
| Item: 0050 - 0006774 - ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades. - Valor Referência: R\$ 51,83                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SCRITY      | SCRITY            | 105,00     | 4.851,00    |
| Item: 0051 - 0012045 - ESTILETE ESTREITO: com lamina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades - Valor Referência: R\$ 22,59                                                                                                                                      |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 50,00      | 849,00      |
| Item: 0052 - 0001830 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidavel resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm. - Valor Referência: R\$ 2,48                                                                                          |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                           | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 50,00      | 84,50       |
| Item: 0053 - 0006776 - FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g - Valor Referência: R\$ 21,26                                                                                                                                   |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |             |                   |            |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------|
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SISALTEC    | SISALTEC          | 100,00     | 2.106,00    |
| Item: 0054 - 0006777 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesao a qualquer superficie limpa. - Valor Referência: R\$ 3,63                      |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | EUROCEL     | EUROCEL           | 700,00     | 2.051,00    |
| Item: 0055 - 0001832 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesao a qualquer superficie limpa. Pc/10 - Valor Referência: R\$ 13,07            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | EUROCEL     | EUROCEL           | 200,00     | 2.294,00    |
| Item: 0056 - 0001833 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m. - Valor Referência: R\$ 11,66                                                                                                                                                                 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | EUROCEL     | EUROCEL           | 30,00      | 282,00      |
| Item: 0057 - 0011952 - FITA ADESIVA KRAFT CREPADO MARROM - 45x50 - 3 Metros com alta adesao a qualquer superficie limpa, de boa qualidade. - Valor Referência: R\$ 15,55                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | EUROCEL     | EUROCEL           | 500,00     | 6.300,00    |
| Item: 0058 - 0012046 - FITA ADESIVA, Fita adesivo crepe marrom, fabricada em papel e adesivo a base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesao a qualquer superficie limpa. - Valor Referência: R\$ 7,82 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | EUROCEL     | EUROCEL           | 700,00     | 5.124,00    |
| Item: 0059 - 0001836 - FITA DE CETIM, n 02, cores variadas, 10 mm peca com 10 metros - Valor Referência: R\$ 5,11                                                                                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | NAJAR       | NAJAR             | 110,00     | 484,00      |
| Item: 0060 - 0006780 - FOLHA DE OFICIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - Valor Referência: R\$ 40,35                                                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RN          | RN                | 150,00     | 3.225,00    |
| Item: 0061 - 0006781 - FOLHA DE OFICIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - Valor Referência: R\$ 52,93                                                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RN          | RN                | 150,00     | 4.290,00    |
| Item: 0062 - 0006782 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas. - Valor Referência: R\$ 32,15                                                                                                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | IBEL        | IBEL              | 250,00     | 6.975,00    |
| Item: 0063 - 0006783 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - Valor Referência: R\$ 27,45                                                                                                               |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | IBEL        | IBEL              | 300,00     | 5.910,00    |
| Item: 0064 - 0006784 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - Valor Referência: R\$ 21,47                                                                                                               |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | IBEL        | IBEL              | 400,00     | 8.428,00    |
| Item: 0065 - 0006785 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, ESTAMPADO, pacote com 10 folhas. - Valor Referência: R\$ 35,63                                                                                                                    |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | IBEL        | IBEL              | 250,00     | 7.872,50    |
| Item: 0066 - 0012047 - GIZAO DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicores, formato jumbo - Valor Referência: R\$ 6,00                                                                                                                          |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALCALEX     | ALCALEX           | 400,00     | 1.920,00    |
| Item: 0067 - 0011953 - GRAFITE PARA LAPISEIRA N 07 para uso em lapiseiras, diametro 0.7mm (graduacao de dureza 2B), estojo com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 0,97                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BRW         | BRW               | 10,00      | 7,00        |
| Item: 0068 - 0012048 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base minima: 15cm, estrutura: totalmente em aco, capacidade para 50 Folhas de 75g/m de uma vez, compativel com grampos 26/6 - Valor Referência: R\$ 38,55                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LEONORA     | LEONORA           | 50,00      | 1.670,00    |
| Item: 0069 - 0012049 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Medio, Base minima: 12 cm, estrutura: totalmente em aco, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m de uma vez, compativel com grampos 26/6 - Valor Referência: R\$ 25,06                               |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 110,00     | 1.416,80    |
| Item: 0070 - 0012050 - GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base minima: 15cm, estrutura: totalmente em aco, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m de uma vez, compativel com grampos 23/13. - Valor Referência: R\$ 53,30                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 20,00      | 1.062,00    |
| Item: 0071 - 0011954 - GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressao Industrial, produzido em aco de alta resistencia, com sistema de regulagem de pressao, compativel com grampos 160/8 106/6. - Valor Referência: R\$ 61,33                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LEONORA     | LEONORA           | 60,00      | 3.480,00    |
| Item: 0072 - 0001850 - GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades - Valor Referência: R\$ 17,93                                                                                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LEONORA     | LEONORA           | 50,00      | 499,00      |
| Item: 0073 - 0001851 - GRAMPO ENCADERNADOR PLASTICO, caixa com 50 unidades - Valor Referência: R\$ 14,66                                                                                                                                                |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | YINS        | YINS              | 50,00      | 565,00      |
| Item: 0074 - 0011955 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/8. Caixa com 2500 unidades - Valor Referência: R\$ 12,45                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                         | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ACC         | ACC               | 50,00      | 612,50      |
| Item: 0075 - 0001853 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. - Valor Referência: R\$ 27,11                                                                    |                                                                       |             |                   |            |             |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------|
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ACC         | ACC               | 50,00      | 1.274,50    |
| Item: 0076 - 0001854 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. - Valor Referência: R\$ 6,99                                                                                                        |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BRW         | BRW               | 100,00     | 365,00      |
| Item: 0077 - 0006787 - GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE, romeu e julieta, 80mm p/200 fls, pct c/50 unid. - Valor Referência: R\$ 15,53                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | WALEU       | WALEU             | 40,00      | 488,00      |
| Item: 0078 - 0001856 - LAPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores - Valor Referência: R\$ 5,42                                                                                                                                        |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                        | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BRW         | BRW               | 1.700,00   | 5.423,00    |
| Item: 0079 - 0001857 - LAPIS GRAFITE N 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. - Valor Referência: R\$ 52,02                                                                   |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                        | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BRW         | BRW               | 150,00     | 4.875,00    |
| Item: 0080 - 0011956 - LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cor vermelho recarregavel cx/12 unid. - Valor Referência: R\$ 64,59                                                                                                                 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 50,00      | 1.885,00    |
| Item: 0081 - 0011957 - LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cor azul, recarregavel cx/12 unid. - Valor Referência: R\$ 58,08                                                                                                                    |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 50,00      | 1.885,00    |
| Item: 0082 - 0011958 - LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cor preto recarregavel cx/12 unid. - Valor Referência: R\$ 65,28                                                                                                                    |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 50,00      | 1.885,00    |
| Item: 0083 - 0001859 - LAPISEIRA 0.7 material corpo plastico, diametro carga 0.7 mm, caracteristicas adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 41,55 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TOK         | TOK               | 30,00      | 861,00      |
| Item: 0084 - 0011959 - LAPISEIRA N 07, material corpo metal, diametro 0.7mm, caracteristicas adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com graduacao de dureza 2B. - Valor Referência: R\$ 47,67     |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TOK         | TOK               | 30,00      | 267,00      |
| Item: 0085 - 0001861 - LIQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco 500 ml. - Valor Referência: R\$ 31,70                                                                                                                                             |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                        | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIMPA FACIL | LIMPA FACIL       | 50,00      | 715,00      |
| Item: 0086 - 0001862 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas. - Valor Referência: R\$ 13,20                                                                                                                                                         |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CADERSIL    | CADERSIL          | 30,00      | 390,00      |
| Item: 0087 - 0001863 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas. - Valor Referência: R\$ 26,69                                                                                                                                                         |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                        | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TILIBRA     | TILIBRA           | 30,00      | 660,00      |
| Item: 0088 - 0008732 - Marcador de pagina 45x12mm c/ 8 cores transparente, conteudo: 8 blocos com 25 folhas cada - Valor Referência: R\$ 9,48                                                                                                        |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 50,00      | 375,00      |
| Item: 0089 - 0001866 - MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atoxica, que nao manche as maos, nao resseque. - Valor Referência: R\$ 6,46                                                                                                                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                        | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALCALEX     | ALCALEX           | 1.500,00   | 5.025,00    |
| Item: 0090 - 0001867 - MOLHA-DEDO, que nao mancha, com base e tampa em plastico, carga massa/creme atoxico, tamanho unico, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. - Valor Referência: R\$ 4,81                                      |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RADEX       | RADEX             | 30,00      | 71,70       |
| Item: 0091 - 0001868 - PAPEL A4 SULFITE (OFICIO), 210X297mm, 75G/m, embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas. - Valor Referência: R\$ 293,58                                                                                                         |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | REPORT      | REPORT            | 500,00     | 129.440,00  |
| Item: 0092 - 0012051 - PAPEL FOTOGRAFICO (tam. Oficio A4) 210x297,180 g/m - branco c/ 50 folhas. - Valor Referência: R\$ 25,76                                                                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 150,00     | 2.338,50    |
| Item: 0093 - 0012052 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (tam. Oficio A4) 210x297,180 g/m - branco c/ 50 folhas. - Valor Referência: R\$ 29,17                                                                                                               |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 150,00     | 3.910,50    |
| Item: 0094 - 0006791 - PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas. - Valor Referência: R\$ 54,40                                                                                                                                     |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CROMUS      | CROMUS            | 200,00     | 8.640,00    |
| Item: 0095 - 0012053 - PAPEL CELOFANE 85x100 50 Folhas Dobradas Escolha As Cores - Valor Referência: R\$ 69,36                                                                                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                        | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RST         | RST               | 150,00     | 450,00      |
| Item: 0096 - 0006792 - PAPEL MADEIRA, dimensoes de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas. - Valor Referência: R\$ 262,50                                                                                                                                 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SM          | SM                | 60,00      | 8.874,00    |
| Item: 0097 - 0001873 - PASTA ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, dimensoes do produto aproximadamente 4 x 33 x 23Cm. Material polipropileno, Cores: azul, fume, vermelho e cinza. - Valor Referência: R\$ 3,99                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ACP         | ACP               | 500,00     | 1.895,00    |
| Item: 0098 - 0012054 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACP Para Armazenar, Proteger e Organizar Documentos e Papeis, Material polipropileno dimensoes do produto 240 larguras x                                                      |                                                                       |             |                   |            |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |             |                   |            |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------|
| 340 alturas (mm). atoxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde. Pc/10 - Valor Referência: R\$ 23,10                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | POLIBRAS    | POLIBRAS          | 150,00     | 2.790,00    |
| Item: 0099 - 0001875 - PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO, papelao prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisao para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cro - Valor Referência: R\$ 20,96 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | POLYCART    | POLYCART          | 150,00     | 1.797,00    |
| Item: 0100 - 0006793 - PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR) em cartolina, com impressao, lombo regulavel, com 1 grampo de plastico, 345x235 gramatura: 180 a 190 G/M, espessura: 0,52 peso 0,088kg aproximadamente 345x250mm. Pct com 10und. - Valor Referência: R\$ 51,94                                        |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | POLYCART    | POLYCART          | 100,00     | 5.194,00    |
| Item: 0101 - 0006794 - PASTA CLASSIFICADORA A4 COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, em plastico, em material plastico transparente polipropileno, cores sortidas. Pct. c/10 unid. - Valor Referência: R\$ 23,10                                                                                                          |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | POLIBRAS    | POLIBRAS          | 150,00     | 3.435,00    |
| Item: 0102 - 0006795 - PASTA COM ELASTICO EM POLIPROPILENO tamanho Oficio, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid. - Valor Referência: R\$ 22,83                                                                                                                                                                    |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | POLIBRAS    | POLIBRAS          | 300,00     | 6.549,00    |
| Item: 0103 - 0006796 - PASTA ELASTICO, OFICIO, YES, CX040NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas. - Valor Referência: R\$ 3,77                                                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | POLIBRAS    | POLIBRAS          | 300,00     | 1.101,00    |
| Item: 0104 - 0001879 - PASTA ESCOLAR ABA ELASTICO 20MM em polipropileno, cores sortidas - Valor Referência: R\$ 2,90                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ACP         | ACP               | 500,00     | 1.400,00    |
| Item: 0106 - 0011961 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, grampo em material plastico, etiqueta para identificacao com visor transparente, cx. Com 50unid. - Valor Referência: R\$ 169,78                                                                                                                      |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ACP         | ACP               | 50,00      | 6.520,00    |
| Item: 0107 - 0013993 - PEN DRIVE RETRATIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, - Valor Referência: R\$ 55,30                                                                                                                                                                                                       |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MULTILASER  | MULTILASER        | 30,00      | 1.140,00    |
| Item: 0108 - 0013994 - PEN DRIVE RETRATIL, capacidade 128 GB, Interface: USB 2.0, - Valor Referência: R\$ 75,75                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MULTILASER  | MULTILASER        | 30,00      | 1.752,00    |
| Item: 0109 - 0001886 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho medio, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plastica, com duas indicacoes para centralizacao do papel, capacidade de perfuracao minima de 20 folhas. - Valor Referência: R\$ 25,68                                                 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 15,00      | 324,00      |
| Item: 0110 - 0006798 - PINCEL ATOMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformavel para uso em papel, cartolina e papelao. Cx com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 40,60                                                                                                                  |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 100,00     | 1.910,00    |
| Item: 0111 - 0006799 - PINCEL ATOMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformavel para uso em papel, cartolina e papelao. Cx com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 40,80                                                                                                                 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 100,00     | 1.890,00    |
| Item: 0112 - 0006800 - PINCEL ATOMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformavel para uso em papel, cartolina e papelao. Cx com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 44,52                                                                                                              |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASTERPRINT | MASTERPRINT       | 100,00     | 2.670,00    |
| Item: 0113 - 0001890 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 06 capo longo em polipropileno, virola de aluminio. - Valor Referência: R\$ 2,09                                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CASTELO     | CASTELO           | 150,00     | 295,50      |
| Item: 0114 - 0001891 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 08 capo longo em polipropileno, virola de aluminio. - Valor Referência: R\$ 2,92                                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CASTELO     | CASTELO           | 400,00     | 876,00      |
| Item: 0115 - 0001892 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 10 capo longo em polipropileno, virola de aluminio. - Valor Referência: R\$ 3,58                                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CASTELO     | CASTELO           | 400,00     | 948,00      |
| Item: 0116 - 0001893 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 16 capo longo em polipropileno, virola de aluminio. - Valor Referência: R\$ 3,83                                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CASTELO     | CASTELO           | 200,00     | 694,00      |
| Item: 0117 - 0001894 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 20 capo longo em polipropileno, virola de aluminio. - Valor Referência: R\$ 4,26                                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CASTELO     | CASTELO           | 200,00     | 822,00      |
| Item: 0118 - 0001895 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 24 capo longo em polipropileno, virola de aluminio. - Valor Referência: R\$ 7,57                                                                                                                                                            |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CASTELO     | CASTELO           | 200,00     | 1.330,00    |
| Item: 0119 - 0001896 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelao madeira, cortica, isopor, artesanato em geral, flores, decoracoes. Bivolt (110x220 volts). Compativel com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm). - Valor Referência: R\$ 37,90                              |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MIX         | MIX               | 150,00     | 3.870,00    |
| Item: 0120 - 0012058 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelao madeira, cortica, isopor, artesanato em geral, flores, decoracoes, 220 volts. O aplicador utiliza cola quente de resina plastica. Diametro permitido dos bastoes de c - Valor Referência: R\$ 22,23 |                                                                       |             |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação                                                              | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MIX         | MIX               | 150,00     | 2.730,00    |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |         |                   |            |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                              | FRANCISCO MACEDO DA SILVA                                             |         |                   |            |             |
| Item: 0121 - 0001898 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico. - Valor Referência: R\$ 17,96                                                                                                |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | WALEU   | WALEU             | 150,00     | 2.340,00    |
| Item: 0122 - 0001899 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epoxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM. - Valor Referência: R\$ 17,56                                                             |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 30,00      | 429,00      |
| Item: 0123 - 0011962 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epoxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 19 mm. Cx c/ 12 UM. - Valor Referência: R\$ 12,63                                                             |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 30,00      | 226,50      |
| Item: 0124 - 0011963 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epoxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 15 mm. Cx c/ 12 UM. - Valor Referência: R\$ 10,38                                                             |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 30,00      | 154,50      |
| Item: 0125 - 0001900 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epoxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN - Valor Referência: R\$ 17,02                                                             |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 30,00      | 431,40      |
| Item: 0126 - 0001901 - QUADRO BRANCO ESCOLAR, 200x120cm moldura de alumínio. - Valor Referência: R\$ 358,62                                                                                                                                  |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SOUZA   | SOUZA             | 50,00      | 13.320,00   |
| Item: 0127 - 0001902 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de alumínio. - Valor Referência: R\$ 149,63                                                                                                                         |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SOUZA   | SOUZA             | 30,00      | 4.206,00    |
| Item: 0128 - 0001903 - REGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - Valor Referência: R\$ 1,66 |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SOUZA   | SOUZA             | 300,00     | 240,00      |
| Item: 0129 - 0001904 - REGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - Valor Referência: R\$ 5,15 |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SOUZA   | SOUZA             | 150,00     | 637,50      |
| Item: 0130 - 0006801 - TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição: 100% algodão, largura: 140 cm - Valor Referência: R\$ 10,07                                                                                                  |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASC    | MASC              | 500,00     | 4.980,00    |
| Item: 0131 - 0012059 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lâmina metal com cabo em plástico resistente, com efeito onda. - Valor Referência: R\$ 9,95                                                                                    |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RODIE   | RODIE             | 80,00      | 764,00      |
| Item: 0132 - 0012060 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lâmina metal com cabo em plástico resistente, com efeito ZIG ZAG - Valor Referência: R\$ 11,10                                                                                 |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RODIE   | RODIE             | 30,00      | 324,00      |
| Item: 0133 - 0006802 - TESOURA ESCOLAR SORTIDA, 13 cm, cx c/12 - Valor Referência: R\$ 36,84                                                                                                                                                 |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | KAZ     | KAZ               | 400,00     | 12.000,00   |
| Item: 0134 - 0001909 - TESOURA GRANDE material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 23 cm. - Valor Referência: R\$ 28,01                                                                                                      |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TK      | TK                | 110,00     | 506,00      |
| Item: 0135 - 0001910 - TINTA GUACHE, tinta a base de água, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada. - Valor Referência: R\$ 5,58                                                                                               |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BAMBINI | BAMBINI           | 700,00     | 2.520,00    |
| Item: 0136 - 0001911 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul) - Valor Referência: R\$ 53,45                                                                     |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RADEX   | RADEX             | 20,00      | 180,00      |
| Item: 0137 - 0001912 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta) - Valor Referência: R\$ 52,29                                                                    |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RADEX   | RADEX             | 20,00      | 180,00      |
| Item: 0138 - 0006803 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Azul - Valor Referência: R\$ 57,12                                                                                                   |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 80,00      | 4.569,60    |
| Item: 0139 - 0006804 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Preta - Valor Referência: R\$ 55,86                                                                                                  |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 80,00      | 4.468,80    |
| Item: 0140 - 0011964 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, azul, cx/12 frasco 20ml - Valor Referência: R\$ 45,26                                                                                                               |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 80,00      | 3.620,80    |
| Item: 0141 - 0012061 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, vermelho, cx/12 frasco 20ml - Valor Referência: R\$ 50,50                                                                                                           |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 80,00      | 3.996,00    |
| Item: 0142 - 0012062 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, preto, cx/12 frasco 20ml - Valor Referência: R\$ 48,97                                                                                                              |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                              | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BR      | BR                | 80,00      | 3.901,60    |
| Item: 0144 - 0006806 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrílico ou similar), a base de água, 250 ml, cores variadas. - Valor Referência: R\$ 24,83                                                                                              |                                                                       |         |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                   | Situação                                                              | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |          |                   |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|------------|-------------|
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                 | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ACRILEX  | ACRILEX           | 150,00     | 3.724,50    |
| Item: 0145 - 0012063 - TNT LISO rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marrom, verde bandeira, rosa, Pink, roxo e lilas. - Valor Referência: R\$ 111,65 |                                                                       |          |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                      | Situação                                                              | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)                                                                                                                                                                                                                   | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SANTA FE | SANTA FE          | 400,00     | 24.000,00   |
| Item: 0146 - 0001917 - VISOR PLASTICO, p/ pasta suspensa c/ etiqueta branca, cx c/50 - Valor Referência: R\$ 8,38                                                                                                                                               |                                                                       |          |                   |            |             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                      | Situação                                                              | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)                                                                                                                                                                                                                 | Adjudicado em: 28/05/2026 - 12:42:48 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | DELLO    | DELLO             | 20,00      | 163,60      |
| <b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |          |                   |            |             |
| Autoridade Competente                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       |          |                   |            |             |

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**14A1323D

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 6/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |             |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |             |                                                                  |
| Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |             |                                                                  |
| Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |             |                                                                  |
| Registro de Preços Eletrônico - 6/2026                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |             |                                                                  |
| Resultado da Homologação                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |                                                                  |
| 0001 - 0001779 - AGENDA DIARIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag, capa e contra-capas: papelao 750G/m, revestido com papel couche 120/m, folhas impressas em papel offset branco 63g/m - FWB - Valor Referência: 32,76                                                                              |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 25,30       | 1.265,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0002 - 0006754 - ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plastica, almofada na COR AZUL tam. Medio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm - MASTERPRINT - Valor Referência: 7,01                                                                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,60        | 230,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0003 - 0001781 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plastica, almofada na COR PRETA tam. Medio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm. - MASTERPRINT - Valor Referência: 8,56                                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,76        | 238,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0004 - 0011945 - APAGADOR LOUSA, para quadro branco, negro com es. - MASTERPRINT - Valor Referência: 6,48                                                                                                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,48        | 1.344,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0005 - 0001783 - APONTADOR DE FERRO PARA LAPIS, Lamina de aco temperado, caixa com 12 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 10,76                                                                                                                                                                             |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7,39        | 147,80      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0006 - 0006755 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no minimo 100g. - MAMUTH - Valor Referência: 3,71                                                                                                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,71        | 556,50      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0007 - 0006756 - BALOES N 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilas baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades - ARTLATEX - Valor Referência: 7,59                                             |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,97        | 13.940,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0008 - 0001785 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03 divisoes (dois andares) material acrilico, cor cristal ou fume, comprimento 35, largura 25cm. - WALEU - Valor Referência: 45,10                                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 31,30       | 939,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0009 - 0001786 - BARBANTE DE ALGODAO FIO CRU, 4/6, rolo com no minimo 100 metros. - BOCAZUL - Valor Referência: 5,84                                                                                                                                                                                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,17        | 517,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0010 - 0006757 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removiveis, minimo 100 folhas cada pacote, medidas minimas 38x51mm. - MASTERPRINT - Valor Referência: 5,95                                                                                                                                   |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,24        | 1.441,80    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0011 - 0006758 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removiveis, minimo 100 folhas cada pacote, medidas minimas 76x102mm. - MASTERPRINT - Valor Referência: 7,78                                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,37        | 1.054,65    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0012 - 0001790 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lapis grafite, caixa com 50 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 11,64                                                                                                                              |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,29        | 1.058,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0013 - 0006759 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Dimensoes do item C x L x A, Caixa com 20 unidades. - BR - Valor Referência: 14,66                                                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12,40       | 2.480,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0014 - 0001791 - CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas. - CREDEAL - Valor Referência: 8,17                                                                                                                                                                                                                 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,00        | 9.000,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0015 - 0001792 - CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270 - TERRA - Valor Referência: 14,93                                                                                                                                                                                                                 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10,27       | 15.405,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0016 - 0001793 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentacao spiral, quantidade de folhas 200, formato universitario (10 materias). - CREDEAL - Valor Referência: 24,89                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14,68       | 22.020,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0017 - 0012038 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plastico, com areas de picote (parte de ventilacao) de facil remocao, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensoes aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento. - POLIBRAS - Valor Referência: 6,96     |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,16        | 1.290,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0018 - 0008728 - CALCULADORA ELETRONICA Calculadora eletronica de mesa, digitos grandes, 12 digitos, visor de cristal liquido, alimentacao solar ou bateria, funcoes: porcentagem, raiz quadrada, memoria, inversao de sinais, gt. mu. correcao total e parcial, desligamento au - TAKSUN - Valor Referência: 24,80 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23,00       | 1.150,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0019 - 0001798 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7mm, material plastico, transparente, ponta latao com esfera de tungstenio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - ECONOMIC - Valor Referência: 37,97                                                                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |             |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------|
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 37,77       | 5.665,50    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0020 - 0001799 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 0,7mm, material plastico, transparente, ponta latao com esfera de tungstenio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - ECONOMIC - Valor Referência: 35,11                                                                             |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 34,90       | 5.235,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0021 - 0011946 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrograficas, com as seguintes especificacoes minimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de agua, nao recarregavel, estojo com 12 cores sortidas. - BAZZE - Valor Referência: 11,76                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9,86        | 14.790,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0022 - 0006761 - CANETA MARCA TEXTO, material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traco grosso (4mm) ou sublinhar com traco fino (2mm), nao recarregavel, cor fluorescente (amarela), boa resistencia a luz. Caixa com 12 unidades. - BAZZE - Valor Referência: 8,99     |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8,79        | 1.758,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0023 - 0001803 - CANETA PARA CD/DVD - PRETA - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificacoes minimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a agua, a umidade e com secagem rapida, na cor preta. - GATTE - Valor Referência: 1,64                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,44        | 72,00       | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0024 - 0012039 - CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMATICO c/ 6 digitos altura dos numeros: 5 mm estrutura e numeros de metal e cabo em plastico muda a numeracao automaticamente a cada 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12 repeticoes, almofada de reserva: barra de feltro, Acompanha o nume - KAZ - Valor Referência: 200,73 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 199,00      | 995,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0026 - 0006762 - CARTOLINA COLOR SET, sao coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas - PREMIATA - Valor Referência: 24,93                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17,29       | 10.374,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0027 - 0012040 - CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades. - BIGNARDI - Valor Referência: 103,75                                                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 94,10       | 56.460,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0028 - 0006764 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades. - PREMIATA - Valor Referência: 35,87                                                                                                                                                                                              |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 27,00       | 10.800,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0029 - 0011947 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm - FRICALOR - Valor Referência: 4,40                                                                                                                                                                                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,40        | 660,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0030 - 0011948 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm - FRICALOR - Valor Referência: 6,30                                                                                                                                                                                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,30        | 945,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0031 - 0001810 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aco niquelado, tamanho 3/0. Caixa com no minimo 50 unidades. - ECCO - Valor Referência: 2,12                                                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,90        | 285,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0032 - 0001812 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aco niquelado, tamanho 8/0. Caixa com no minimo 50 unidades. - ECCO - Valor Referência: 7,86                                                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,97        | 295,50      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0033 - 0001811 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aco niquelado, tamanho 6/0. Caixa com no minimo 50 unidades. - ECCO - Valor Referência: 4,67                                                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,60        | 390,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0034 - 0001809 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aco niquelado, tamanho 2/0. Caixa com no minimo 50 50unidades. - ECCO - Valor Referência: 1,87                                                                                                                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,87        | 280,50      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0035 - 0011949 - COLA (TIPO BASTAO), cor branca, aplicacao papel, atoxica, tipo bastao. Bastao de no minimo 40g. - LEONORA - Valor Referência: 4,50                                                                                                                                                               |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,89        | 189,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0036 - 0011950 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavavel, atoxica. Cx/12 und. - BAMBINI - Valor Referência: 32,28                                                                                                                                                                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 31,90       | 9.570,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0037 - 0001815 - COLA BRANCA, de uso escolar, lavavel, atoxica. Frasco com no minimo 1kg. - BAMBINI - Valor Referência: 11,89                                                                                                                                                                                     |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11,19       | 1.119,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0038 - 0001816 - COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades. - APLICOLA - Valor Referência: 48,42                                                                                                                                                                                            |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 27,00       | 4.050,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0039 - 0012041 - COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g. - RENDI - Valor Referência: 37,08                                                                                                                                                                                                 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17,90       | 358,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0040 - 0012042 - COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplastico elaborado a base de resinas sinteticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicacoes. Pacote com no minimo 1Kg. - RENDI - Valor Referência: 32,67                                                              |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 31,97       | 6.394,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0041 - 0012043 - COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplastico elaborado a base de resinas sinteticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicacoes. Pacote com no minimo 1Kg. - RENDI - Valor Referência: 45,48                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 42,40       | 4.240,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0042 - 0001820 - COLA PARA TECIDOS 90 g - RADEX - Valor Referência: 8,53                                                                                                                                                                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,90        | 690,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0043 - 0012044 - COLCHETE N 10, metal com tratamento antiferrugem, cabeça de 12. - ACC - Valor Referência: 10,58                                                                                                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,77        | 135,40      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0044 - 0001822 - COMPASSO DE METAL, c/grafite - BR - Valor Referência: 8,00                                                                                                                                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,20        | 310,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0045 - 0001823 - CORRETIVO LIQUIDO, a base de agua, atoxico, lavavel, de secagem rapida, para aplicacao em papel e similares. Frasco de no minimo 18ml. Caixa com no minimo 10 unidades. - BAMBINI - Valor Referência: 26,40                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 19,97       | 2.995,50    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0048 - 0011951 - ENVELOPE LISO BRANCO 75gm 114x229, carta oficio dobrado cx c/ 100 und. - SCRITY - Valor Referência: 24,91                                                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 23,41       | 2.341,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0049 - 0006773 - ENVELOPE LISO SACO OURO, 229x324mm, com no minimo 80g/m, com 250 unid - SCRITY - Valor Referência: 108,72                                                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 94,90       | 9.490,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |             |             |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------|
| 0050 - 0006774 - ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 51,83                                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 46,20       | 4.851,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0051 - 0012045 - ESTILETE ESTREITO: com lamina de aco 120 bp. Cx com 12 unidades - MASTERPRINT - Valor Referência: 22,59                                                                                                                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 16,98       | 849,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0052 - 0001830 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aco inoxidavel resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm. - MASTERPRINT - Valor Referência: 2,48                                                                                    |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 1,69        | 84,50       | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0053 - 0006776 - FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g - SISALTEC - Valor Referência: 21,26                                                                                                                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 21,06       | 2.106,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0054 - 0006777 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesao a qualquer superficie limpa. - EUROCEL - Valor Referência: 3,63                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 2,93        | 2.051,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0055 - 0001832 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesao a qualquer superficie limpa. Pc/10 - EUROCEL - Valor Referência: 13,07            |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 11,47       | 2.294,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0056 - 0001833 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m. - EUROCEL - Valor Referência: 11,66                                                                                                                                                                 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 9,40        | 282,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0057 - 0011952 - FITA ADESIVA KRAFT CREPADO MARROM - 45x50 - 3 Metros com alta adesao a qualquer superficie limpa, de boa qualidade. - EUROCEL - Valor Referência: 15,55                                                                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 12,60       | 6.300,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0058 - 0012046 - FITA ADESIVA, Fita adesivo crepe marrom, fabricada em papel e adesivo a base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesao a qualquer superficie limpa. - EUROCEL - Valor Referência: 7,82 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 7,32        | 5.124,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0059 - 0001836 - FITA DE CETIM, n 02, cores variadas, 10 mm peca com 10 metros - NAJAR - Valor Referência: 5,11                                                                                                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 4,40        | 484,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0060 - 0006780 - FOLHA DE OFICIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - RN - Valor Referência: 40,35                                                                                                            |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 21,50       | 3.225,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0061 - 0006781 - FOLHA DE OFICIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - RN - Valor Referência: 52,93                                                                                                            |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 28,60       | 4.290,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0062 - 0006782 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas. - IBEL - Valor Referência: 32,15                                                                                                     |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 27,90       | 6.975,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0063 - 0006783 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - IBEL - Valor Referência: 27,45                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 19,70       | 5.910,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0064 - 0006784 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - IBEL - Valor Referência: 21,47                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 21,07       | 8.428,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0065 - 0006785 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, ESTAMPADO, pacote com 10 folhas. - IBEL - Valor Referência: 35,63                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 31,49       | 7.872,50    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0066 - 0012047 - GIZAO DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicores, formato jumbo - ALCALOX - Valor Referência: 6,00                                                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 4,80        | 1.920,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0067 - 0011953 - GRAFITE PARA LAPISEIRA N 07 para uso em lapiseiras, diametro 0.7mm (graduacao de dureza 2B), estojo com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 0,97                                                                                    |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 0,70        | 7,00        | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0068 - 0012048 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base minima: 15cm, estrutura: totalmente em aco, capacidade para 50 Folhas de 75g/m de uma vez, compativel com grampos 26/6 - LEONORA - Valor Referência: 38,55                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 33,40       | 1.670,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0069 - 0012049 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Medio, Base minima: 12 cm, estrutura: totalmente em aco, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m de uma vez, compativel com grampos 26/6 - MASTERPRINT - Valor Referência: 25,06                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 12,88       | 1.416,80    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0070 - 0012050 - GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base minima: 15cm, estrutura: totalmente em aco, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m de uma vez, compativel com grampos 23/13. - MASTERPRINT - Valor Referência: 53,30                   |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 53,10       | 1.062,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0071 - 0011954 - GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressao Industrial, produzido em aco de alta resistencia, com sistema de regulagem de pressao, compativel com grampos 160/8 106/6. - LEONORA - Valor Referência: 61,33                  |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 58,00       | 3.480,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0072 - 0001850 - GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades - LEONORA - Valor Referência: 17,93                                                                                                                                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 9,98        | 499,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0073 - 0001851 - GRAMPO ENCADERNADOR PLASTICO, caixa com 50 unidades - YINS - Valor Referência: 14,66                                                                                                                                                   |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 11,30       | 565,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0074 - 0011955 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/8. Caixa com 2500 unidades - ACC - Valor Referência: 12,45                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 12,25       | 612,50      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0075 - 0001853 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. - ACC - Valor Referência: 27,11                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 25,49       | 1.274,50    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0076 - 0001854 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. - BRW - Valor Referência: 6,99                                                                                                               |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                              | 3,65        | 365,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0077 - 0006787 - GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE, romeu e julieta, 80mm p/200 fls, pct c/50 unid. - WALEU - Valor Referência: 15,53                                                                                                                 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------|
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12,20       | 488,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0078 - 0001856 - LAPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores - BRW - Valor Referência: 5,42                                                                                                                                                                                                             |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,19        | 5.423,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0079 - 0001857 - LAPIS GRAFITE N 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. - BRW - Valor Referência: 52,02                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 32,50       | 4.875,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0080 - 0011956 - LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cor vermelho recarregavel cx/12 unid. - MASTERPRINT - Valor Referência: 64,59                                                                                                                                                                              |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 37,70       | 1.885,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0081 - 0011957 - LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cor azul, recarregavel cx/12 unid. - MASTERPRINT - Valor Referência: 58,08                                                                                                                                                                                 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 37,70       | 1.885,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0082 - 0011958 - LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cor preto recarregavel cx/12 unid. - MASTERPRINT - Valor Referência: 65,28                                                                                                                                                                                 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 37,70       | 1.885,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0083 - 0001859 - LAPISEIRA 0.7 material corpo plastico, diametro carga 0.7 mm, caracteristicas adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades. - TOK - Valor Referência: 41,55                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 28,70       | 861,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0084 - 0011959 - LAPISEIRA N 07, material corpo metal, diametro 0.7mm, caracteristicas adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com graduacao de dureza 2B. - TOK - Valor Referência: 47,67                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8,90        | 267,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0085 - 0001861 - LIQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco 500 ml. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 31,70                                                                                                                                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 14,30       | 715,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0086 - 0001862 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas. - CADERSIL - Valor Referência: 13,20                                                                                                                                                                                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13,00       | 390,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0087 - 0001863 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas. - TILIBRA - Valor Referência: 26,69                                                                                                                                                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 22,00       | 660,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0088 - 0008732 - Marcador de pagina 45x12mm c/ 8 cores transparente, conteudo: 8 blocos com 25 folhas cada - MASTERPRINT - Valor Referência: 9,48                                                                                                                                                                     |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7,50        | 375,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0089 - 0001866 - MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atoxica, que nao manche as maos, nao resseque. - ALCALEX - Valor Referência: 6,46                                                                                                                                                                                   |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,35        | 5.025,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0090 - 0001867 - MOLHA-DEDO, que nao mancha, com base e tampa em plastico, carga massa/creme atoxico, tamanho unico, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. - RADEX - Valor Referência: 4,81                                                                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,39        | 71,70       | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0091 - 0001868 - PAPEL A4 SULFITE (OFICIO), 210X297mm, 75G/m, embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas. - REPORT - Valor Referência: 293,58                                                                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 258,88      | 129.440,00  | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0092 - 0012051 - PAPEL FOTOGRAFICO (tam. Oficio A4) 210x297,180 g/m - branco c/ 50 folhas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 25,76                                                                                                                                                                                    |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15,59       | 2.338,50    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0093 - 0012052 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (tam. Oficio A4) 210x297,180 g/m - branco c/ 50 folhas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 29,17                                                                                                                                                                            |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 26,07       | 3.910,50    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0094 - 0006791 - PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas. - CROMUS - Valor Referência: 54,40                                                                                                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 43,20       | 8.640,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0095 - 0012053 - PAPEL CELOFANE 85x100 50 Folhas Dobradas Escolha As Cores - RST - Valor Referência: 69,36                                                                                                                                                                                                            |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,00        | 450,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0096 - 0006792 - PAPEL MADEIRA, dimensoes de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas. - SM - Valor Referência: 262,50                                                                                                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 147,90      | 8.874,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0097 - 0001873 - PASTA ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, dimensoes do produto aproximadamente 4 x 33 x 23Cm. Material polipropileno, Cores: azul, fume, vermelho e cinza. - ACP - Valor Referência: 3,99                                                                                                                 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,79        | 1.895,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0098 - 0012054 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO ACP Para Armazenar, Proteger e Organizar Documentos e Papeis, Material polipropileno dimensoes do produto 240 larguras x 340 alturas (mm). atoxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde. Pc/10 - POLIBRAS - Valor Referência: 23,10   |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18,60       | 2.790,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0099 - 0001875 - PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO, papelao prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisao para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cro - POLYCARD - Valor Referência: 20,96 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11,98       | 1.797,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0100 - 0006793 - PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR) em cartolina, com impressao, lombo regulavel, com 1 grampo de plastico, 345x235 gramatura: 180 a 190 G/M, espessura: 0,52 peso 0,088kg aproximadamente 345x250mm. Pct com 10und. - POLYCARD - Valor Referência: 51,94                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 51,94       | 5.194,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0101 - 0006794 - PASTA CLASSIFICADORA A4 COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, em plastico, em material plastico transparente polipropileno, cores sortidas. Pct. c/10 unid. - POLIBRAS - Valor Referência: 23,10                                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22,90       | 3.435,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0102 - 0006795 - PASTA COM ELASTICO EM POLIPROPILENO tamanho Oficio, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid. - POLIBRAS - Valor Referência: 22,83                                                                                                                                                                    |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 21,83       | 6.549,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0103 - 0006796 - PASTA ELASTICO, OFICIO, YES, CX040NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas. - POLIBRAS - Valor Referência: 3,77                                                                                                                                                                            |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,67        | 1.101,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0104 - 0001879 - PASTA ESCOLAR ABA ELASTICO 20MM em polipropileno, cores sortidas - ACP - Valor Referência: 2,90                                                                                                                                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,80        | 1.400,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0106 - 0011961 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, grampo em material plastico, etiqueta para identificacao com visor transparente, cx. Com 50unid. - ACP - Valor Referência: 169,78                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------|
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 130,40      | 6.520,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0107 - 0013993 - PEN DRIVE RETRATIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, - MULTILASER - Valor Referência: 55,30                                                                                                                                                                                                |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 38,00       | 1.140,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0108 - 0013994 - PEN DRIVE RETRATIL, capacidade 128 GB, Interface: USB 2.0, - MULTILASER - Valor Referência: 75,75                                                                                                                                                                                               |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 58,40       | 1.752,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0109 - 0001886 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho medio, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plastica, com duas indicacoes para centralizacao do papel, capacidade de perfuracao minima de 20 folhas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 25,68                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21,60       | 324,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0110 - 0006798 - PINCEL ATOMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformavel para uso em papel, cartolina e papelao. Cx com 12 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 40,60                                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 19,10       | 1.910,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0111 - 0006799 - PINCEL ATOMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformavel para uso em papel, cartolina e papelao. Cx com 12 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 40,80                                                                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18,90       | 1.890,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0112 - 0006800 - PINCEL ATOMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformavel para uso em papel, cartolina e papelao. Cx com 12 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 44,52                                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 26,70       | 2.670,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0113 - 0001890 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 06 cabo longo em polipropileno, virola de aluminio. - CASTELO - Valor Referência: 2,09                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,97        | 295,50      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0114 - 0001891 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 08 cabo longo em polipropileno, virola de aluminio. - CASTELO - Valor Referência: 2,92                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,19        | 876,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0115 - 0001892 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 10 cabo longo em polipropileno, virola de aluminio. - CASTELO - Valor Referência: 3,58                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,37        | 948,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0116 - 0001893 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 16 cabo longo em polipropileno, virola de aluminio. - CASTELO - Valor Referência: 3,83                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,47        | 694,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0117 - 0001894 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 20 cabo longo em polipropileno, virola de aluminio. - CASTELO - Valor Referência: 4,26                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,11        | 822,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0118 - 0001895 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, n 24 cabo longo em polipropileno, virola de aluminio. - CASTELO - Valor Referência: 7,57                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6,65        | 1.330,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0119 - 0001896 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelao madeira, cortica, isopor, artesanato em geral, flores, decoracoes. Bivolt (110x220 volts). Compativel com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm). - MIX - Valor Referência: 37,90                              |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,80       | 3.870,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0120 - 0012058 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelao madeira, cortica, isopor, artesanato em geral, flores, decoracoes, 220 volts. O aplicador utiliza cola quente de resina plastica. Diametro permitido dos bastoes de c - MIX - Valor Referência: 22,23 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18,20       | 2.730,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0121 - 0001898 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plastico ou metalico. - WALEU - Valor Referência: 17,96                                                                                                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15,60       | 2.340,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0122 - 0001899 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epoxi (preto) e presilha em aco inoxidavel, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM. - BR - Valor Referência: 17,56                                                                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14,30       | 429,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0123 - 0011962 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epoxi (preto) e presilha em aco inoxidavel, medindo 19 mm. Cx c/ 12 UM. - BR - Valor Referência: 12,63                                                                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7,55        | 226,50      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0124 - 0011963 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epoxi (preto) e presilha em aco inoxidavel, medindo 15 mm. Cx c/ 12 UM. - BR - Valor Referência: 10,38                                                                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5,15        | 154,50      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0125 - 0001900 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epoxi (preto) e presilha em aco inoxidavel, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN - BR - Valor Referência: 17,02                                                                                                                                      |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14,38       | 431,40      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0126 - 0001901 - QUADRO BRANCO ESCOLAR, 200x120cm moldura de aluminio. - SOUZA - Valor Referência: 358,62                                                                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 266,40      | 13.320,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0127 - 0001902 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de aluminio. - SOUZA - Valor Referência: 149,63                                                                                                                                                                                               |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 140,20      | 4.206,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0128 - 0001903 - REGUA ESCRITORIO 30 CM, material plastico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduacao centimetro/milimetro, tipo material rigido, cor cristal, transmitancia transparente. - SOUZA - Valor Referência: 1,66                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,80        | 240,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0129 - 0001904 - REGUA ESCRITORIO 50 CM, material plastico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduacao centimetro/milimetro, tipo material rigido, cor cristal, transmitancia transparente. - SOUZA - Valor Referência: 5,15                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,25        | 637,50      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0130 - 0006801 - TECIDO EM CHITAO ESTAMPADO (para artesanato) composicao:100% algodao, largura:140 cm - MASC - Valor Referência: 10,07                                                                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9,96        | 4.980,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0131 - 0012059 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plastico resistente, com efeito onda. - ROCIE - Valor Referência: 9,95                                                                                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9,55        | 764,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0132 - 0012060 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plastico resistente, com efeito ZIG ZAG - ROCIE - Valor Referência: 11,10                                                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,80       | 324,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0133 - 0006802 - TESOURA ESCOLAR SORTIDA, 13 cm, cx c/12 - KAZ - Valor Referência: 36,84                                                                                                                                                                                                                         |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------|
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                         | 30,00       | 12.000,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0134 - 0001909 - TESOURA GRANDE material aco inoxidavel, material cabo plastico, comprimento 23 cm. - TK - Valor Referência: 28,01                                                                                                                               |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 4,60        | 506,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0135 - 0001910 - TINTA GUACHE, tinta a base de agua, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada. - BAMBINI - Valor Referência: 5,58                                                                                                                   |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 3,60        | 2.520,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0136 - 0001911 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul) - RADEX - Valor Referência: 53,45                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                         | 9,00        | 180,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0137 - 0001912 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta) - RADEX - Valor Referência: 52,29                                                                                          |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                         | 9,00        | 180,00      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0138 - 0006803 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Azul - BR - Valor Referência: 57,12                                                                                                                            |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 57,12       | 4.569,60    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0139 - 0006804 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Preta - BR - Valor Referência: 55,86                                                                                                                           |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 55,86       | 4.468,80    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0140 - 0011964 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, azul, cx/12 frasco 20ml - BR - Valor Referência: 45,26                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 45,26       | 3.620,80    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0141 - 0012061 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, vermelho, cx/12 frasco 20ml - BR - Valor Referência: 50,50                                                                                                                                    |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 49,95       | 3.996,00    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0142 - 0012062 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, preto, cx/12 frasco 20ml - BR - Valor Referência: 48,97                                                                                                                                       |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 48,77       | 3.901,60    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0144 - 0006806 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrillex ou similar), a base de agua, 250 ml, cores variadas. - ACRILEX - Valor Referência: 24,83                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 24,83       | 3.724,50    | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0145 - 0012063 - TNT LISO rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marrom, verde bandeira, rosa, Pink, roxo e lilas. - SANTA FE - Valor Referência: 111,65 |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| MATHEUS DE MELO FAGUNDES                                                                                                                                                                                                                                         | 60,00       | 24.000,00   | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0146 - 0001917 - VISOR PLASTICO, p/ pasta suspensa c/ etiqueta branca, cx c/50 - DELLO - Valor Referência: 8,38                                                                                                                                                  |             |             |                                                                  |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
| PAPELARIA SANTA DULCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                       | 8,18        | 163,60      | Homologado em 28/05/2026 12:43:08 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| FRANCISCO MACEDO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                        |             |             |                                                                  |
| Autoridade Competente                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |                                                                  |

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:22D40BFE

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI**  
**DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PRONTO ATENDIMENTO**

| DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS<br>A SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 174, de 19 de janeiro de 2026, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados: |                  |                                |           |                    |           |             |             |                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------|-------------|-----------------------------------------|---------------|
| NÚMERO DA PORTARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA PORTARIA | NOME DO FAVORECIDO             | MATRÍCULA | CARGO              | QUANT.    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | PERÍODO                                 | DESTINO       |
| 103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 23/03/2026       | Sanderly De Azevedo Gomes      | 10762     | Motorista          | 5 e 2x1/2 | R\$ 126,00  | R\$ 756,00  | 26, 28, 30 e 31/03; 03, 04 e 06/04/2026 | Natal/RN      |
| 104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 23/03/2026       | Marcílio Baracho De Souza      | 10273     | Motorista          | 5 e 1x1/2 | R\$ 126,00  | R\$ 693,00  | 27, 28 e 30/03; 03, 06 e 07/04/2026     | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1         | R\$ 76,00   | R\$ 76,00   | 01/04/2026                              | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total     |             | R\$ 769,00  |                                         |               |
| 105                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 23/03/2026       | Cláudio César Hermenegildo     | 10.837    | Motorista          | 2x1/2     | R\$ 126,00  | R\$ 126,00  | 27/03 e 04/04/2026                      | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 3x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 114,00  | 31/03; 08 e 09/04/2026                  | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1x1/2     | R\$ 126,00  | R\$ 63,00   | 06/04/2026                              | Santa Cruz/RN |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total     |             | R\$ 303,00  |                                         |               |
| 106                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 23/03/2026       | Iracema Da Cruz Brito          | 10128     | Téc. De Enfermagem | 1         | R\$ 126,00  | R\$ 126,00  | 03/04/2026                              | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 07/04/2026                              | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total     |             | R\$ 164,00  |                                         |               |
| 107                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 27/03/2026       | João Fernandes da Silva        | 10806     | Motorista          | 2x1/2     | R\$ 126,00  | R\$ 76,00   | 06 e 07/04/2026                         | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1 e 1x1/2 | R\$ 126,00  | R\$ 189,00  | 01 e 02/04/2026                         | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total:    |             | R\$ 265,00  |                                         |               |
| 108                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 02/04/2026       | João Maria de Araújo           | 10113     | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 126,00  | R\$ 63,00   | 07/04/2026                              | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 114,00  | 04, 08 e 09/04/2026                     | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total     |             | R\$ 177,00  |                                         |               |
| 109                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Maria Lúcia Malaquias          | 10831     | Téc. de enfermagem | 2         | R\$ 126,00  | R\$ 252,00  | 12 e 13/04/2026                         | Natal/RN      |
| 110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Francieli Dantas Dos Santos    | 10840     | Motorista          | 1X1/2     | R\$ 126,00  | R\$ 63,00   | 13/04/2026                              | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1         | R\$ 76,00   | R\$ 76,00   | 09/04/2026                              | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total:    |             | R\$ 139,00  |                                         |               |
| 111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Gilmar Garcia de Sousa         | 10.825    | Motorista          | 5         | R\$ 126,00  | R\$ 630,00  | 05, 07, 09, 11 e 13/04/2026             | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 06/04/2026                              | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total:    |             | R\$ 668,00  |                                         |               |
| 112                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Alcides Espínola               | 10121     | Motorista          | 3x1/2     | R\$ 126,00  | R\$ 189,00  | 04, 06 e 08/04/2026                     | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 3x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 114,00  | 10, 11, 14/04/2026                      | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total:    |             | R\$ 303,00  |                                         |               |
| 113                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Sanderly De Azevedo Gomes      | 10762     | Motorista          | 3 e 1x1/2 | R\$ 126,00  | R\$ 441,00  | 08, 09, 11 e 13/04/2026                 | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 14/04/2026                              | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total:    |             | R\$ 479,00  |                                         |               |
| 114                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | João Fernandes da Silva        | 10806     | Motorista          | 3x1/2     | R\$ 126,00  | R\$ 114,00  | 11, 14 e 15/04/2026                     | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1         | R\$ 126,00  | R\$ 126,00  | 10/04/2026                              | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total:    |             | R\$ 240,00  |                                         |               |
| 115                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Marcílio Baracho De Souza      | 10273     | Motorista          | 2 e 1x1/2 | R\$ 126,00  | R\$ 315,00  | 11, 14 e 15/04/2026                     | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 3x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 114,00  | 08, 09 e 16/04/2026                     | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total     |             | R\$ 429,00  |                                         |               |
| 116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Iracema Da Cruz Brito          | 10128     | Téc. De Enfermagem | 1         | R\$ 126,00  | R\$ 126,00  | 10/04/2026                              | Natal/RN      |
| 117                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Maria Lúcia Malaquias          | 10831     | Téc. de enfermagem | 1         | R\$ 126,00  | R\$ 126,00  | 16/04/2026                              | Natal/RN      |
| 118                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2026       | Maria de Fátima D. de Medeiros | 10827     | Téc. De Enfermagem | 2         | R\$ 126,00  | R\$ 252,00  | 04 e 06/04/2026                         | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1         | R\$ 76,00   | R\$ 76,00   | 11/04/2026                              | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total     |             | R\$ 328,00  |                                         |               |
| 119                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10/04/2026       | Francieli Dantas Dos Santos    | 10840     | Motorista          | 1         | R\$ 126,00  | R\$ 126,00  | 17/04/2026                              | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 21/04/2026                              | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total:    |             | R\$ 164,00  |                                         |               |
| 120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10/04/2026       | João Maria de Araújo           | 10113     | Motorista          | 2 e 2x1/2 | R\$ 126,00  | R\$ 378,00  | 11, 13, 15 e 16/04/2026                 | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 38,00   | 14/04/2026                              | Caicó/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | Total     |             | R\$ 416,00  |                                         |               |
| 121                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10/04/2026       | Gilmar Garcia de Sousa         | 10.825    | Motorista          | 4         | R\$ 126,00  | R\$ 504,00  | 15, 17, 19 e 21/04/2026                 | Natal/RN      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                                |           |                    | 2x1/2     | R\$ 76,00   | R\$ 76,00   | 16 e 22/04/2026                         | Caicó/RN      |

|     |            |                                   |        |                    |           |            |            |                             |                  |
|-----|------------|-----------------------------------|--------|--------------------|-----------|------------|------------|-----------------------------|------------------|
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 580,00 |                             |                  |
| 122 | 10/04/2026 | João Fernandes da Silva           | 10806  | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 23/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 1 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 189,00 | 16 e 18/04/2026             | Natal/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 227,00 |                             |                  |
| 123 | 10/04/2026 | Alcides Espínola                  | 10121  | Motorista          | 2x1/2     | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 13 e 22/04/2026             | Natal/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 3x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 18/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 164,00 |                             |                  |
| 124 | 10/04/2026 | Sanderly De Azevedo Gomes         | 10762  | Motorista          | 3 e 2x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 504,00 | 15, 17, 18, 19 e 21/04/2026 | Natal/RN         |
| 125 | 10/04/2026 | Marcílio Baracho De Souza         | 10273  | Motorista          | 3 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 441,00 | 17, 18, 19 e 22/04/2026     | Natal/RN         |
| 126 | 10/04/2026 | MARIA ELINEUSA D. DE MEDEIROS     | 10505  | Aux. de enfermagem | 2x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 76,00  | 14 e 17/04/2026             | Caicó/RN         |
| 127 | 10/04/2026 | Vitoria Dantas Guedes De Medeiros | 10501  | Aux De Enfermagem  | 1x1/2     | R\$ 73,00  | R\$ 38,00  | 15/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 1 e 4x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 378,00 | 10, 12, 14, 16 e 22/04/2026 | Natal/RN         |
| 128 | 10/04/2026 | Cláudio César Hermenegildo        | 10.837 | Motorista          | 2x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 76,00  | 17 e 20/04/2026             | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 454,00 |                             |                  |
| 129 | 17/04/2026 | Sanderly De Azevedo Gomes         | 10762  | Motorista          | 3 e 2x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 504,00 | 22, 23, 25, 26 e 27/04/2026 | Natal/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 5         | R\$ 126,00 | R\$ 630,00 | 23, 24, 25, 27 e 29/04/2026 | Natal/RN         |
| 130 | 17/04/2026 | Gilmar Garcia de Sousa            | 10.825 | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 28/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 668,00 |                             |                  |
|     |            |                                   |        |                    | 1 e 2x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 252,00 | 25, 28/04 e 03/05/2026      | Natal/RN         |
| 131 | 23/04/2026 | Francieli Dantas Dos Santos       | 10840  | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 29/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 290,00 |                             |                  |
| 132 | 10/04/2026 | MARIA ELINEUSA D. DE MEDEIROS     | 10505  | Aux. de enfermagem | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 28/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 2 e 2x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 378,00 | 24, 28, 30/04 e 04/05/2026  | Natal/RN         |
| 133 | 23/04/2026 | Alcides Espínola                  | 10121  | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 26/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 416,00 |                             |                  |
| 134 | 23/04/2026 | Iracema Da Cruz Brito             | 10128  | Téc. De Enfermagem | 1x1/2     | R\$ 126,00 | R\$ 63,00  | 02/05/2026                  | Natal/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 4         | R\$ 126,00 | R\$ 504,00 | 29/04; 01, 03 e 05/05/2026  | Natal/RN         |
| 135 | 23/04/2026 | Sanderly De Azevedo Gomes         | 10762  | Motorista          | 2x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 76,00  | 30/04 e 02/05/2026          | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 580,00 |                             |                  |
|     |            |                                   |        |                    | 2 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 315,00 | 27 e 29/04; 01/05/2026      | Natal/RN         |
| 136 | 03/04/2026 | Marcílio Baracho De Souza         | 10273  | Motorista          | 1 e 2x1/2 | R\$ 76,00  | R\$ 152,00 | 25/04, 02 e 05/05/2026      | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 2         | R\$ 126,00 | R\$ 252,00 | 23/04 e 04/05/2026          | Parnamirim/RN    |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 719,00 |                             |                  |
|     |            |                                   |        |                    | 5         | R\$ 126,00 | R\$ 630,00 | 01, 03, 05, 06 e 07/05/2026 | Natal/RN         |
| 137 | 23/04/2026 | Gilmar Garcia de Sousa            | 10.825 | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 02/05/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 668,00 |                             |                  |
|     |            |                                   |        |                    | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 28/04/2026                  | Natal/RN         |
| 138 | 23/04/2026 | João Maria de Araújo              | 10113  | Motorista          | 2x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 76,00  | 23/04 e 04/05/2026          | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 1 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 189,00 | 24 e 27/04/2026             | Parnamirim/RN    |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 391,00 |                             |                  |
| 139 | 23/04/2026 | Adriana Dias Baracho de Lima      | 10119  | Aux De Enfermagem  | 1         | R\$ 76,00  | R\$ 76,00  | 5/5/2026                    | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 2 e 2x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 378,00 | 28/04; 02, 05 e 07/05/2026  | Natal/RN         |
| 140 | 23/04/2026 | Cláudio César Hermenegildo        | 10.837 | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 24/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 1x1/2     | R\$ 126,00 | R\$ 63,00  | 30/04/2026                  | Macaíba/RN       |
|     |            |                                   |        |                    | 1         | R\$ 76,00  | R\$ 76,00  | 26/04/2026                  | Currais Novos/RN |
|     |            |                                   |        |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 06/05/2026                  | Carnaúba/RN      |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 593,00 |                             |                  |
|     |            |                                   |        |                    | 1x1/2     | R\$ 126,00 | R\$ 63,00  | 06/05/2026                  | Natal/RN         |
| 141 | 24/04/2026 | Francieli Dantas Dos Santos       | 10840  | Motorista          | 1 e 1x1/2 | R\$ 76,00  | R\$ 114,00 | 07 e 11/05/2026             | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 177,00 |                             |                  |
|     |            |                                   |        |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 04/05/2026                  | Caicó/RN         |
| 142 | 24/04/2026 | João Fernandes da Silva           | 10806  | Motorista          | 1 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 189,00 | 07 e 08/05/2026             | Natal/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 227,00 |                             |                  |
|     |            |                                   |        |                    | 2         | R\$ 126,00 | R\$ 252,00 | 25/04 e 07/05/2026          | Natal/RN         |
| 143 | 24/04/2026 | Maria de Fátima D. de Medeiros    | 10827  | Téc. De Enfermagem | 2         | R\$ 76,00  | R\$ 152,00 | 11/04/2026                  | Caicó/RN         |
|     |            |                                   |        |                    | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 04/05/2026                  | Santa Cruz/RN    |
|     |            |                                   |        |                    | Total:    |            | R\$ 530,00 |                             |                  |
|     |            |                                   |        |                    | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 03/05/2026                  | Natal/RN         |
| 144 | 24/04/2026 | Wesley dos Santos                 | 10815  | Téc. de enfermagem | 1x1/2     | R\$ 267,00 | R\$ 133,50 | 29/4/2026                   | Cuité/PB         |
|     |            |                                   |        |                    |           |            | R\$ 259,50 |                             |                  |
| 145 | 24/04/2026 | CALINE CHEIENE DE MEDEIROS        | 10835  | Téc. De Enfermagem | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 05/05/2026                  | Caicó/RN         |

|     |            |                                |        |                    |           |            |            |                                 |                      |
|-----|------------|--------------------------------|--------|--------------------|-----------|------------|------------|---------------------------------|----------------------|
|     |            |                                |        |                    | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 08/05/2026                      | Natal/RN             |
|     |            |                                |        |                    | Total     |            | R\$ 164,00 |                                 |                      |
| 146 | 30/04/2026 | Sanderly De Azevedo Gomes      | 10762  | Motorista          | 3 e 3x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 567,00 | 07, 08, 09, 11, 12 e 13/05/2026 | Natal/RN             |
| 147 | 30/04/2026 | Marcílio Baracho De Souza      | 10273  | Motorista          | 4 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 567,00 | 08, 09, 11, 12 e 13/05/2026     | Natal/RN             |
|     |            |                                |        |                    | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 08/05/2026                      | Natal/RN             |
| 148 | 30/04/2026 | Alcides Espínola               | 10121  | Motorista          | 1 e 2x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 252,00 | 11, 12 e 13/05/2026             | Assu/RN              |
|     |            |                                |        |                    | Total:    |            | R\$ 378,00 |                                 |                      |
| 149 | 30/04/2026 | Iracema Da Cruz Brito          | 10128  | Téc. De Enfermagem | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 08/05/2026                      | Natal/RN             |
| 150 | 30/04/2026 | Maria Lúcia Malaquias          | 10831  | Téc. de enfermagem | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 12/05/2026                      | Caicó/RN             |
| 151 | 08/05/2026 | Gilmar Garcia de Sousa         | 10.825 | Motorista          | 5         | R\$ 126,00 | R\$ 630,00 | 09, 11, 12, 14 e 16/05/2026     | Natal/RN             |
|     |            |                                |        |                    | 1 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 189,00 | 14 e 19/05/2026                 | Natal/RN             |
| 152 | 08/05/2026 | Francieli Dantas Dos Santos    | 10840  | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 15/05/2026                      | Caicó/RN             |
|     |            |                                |        |                    | Total:    |            | R\$ 227,00 |                                 |                      |
|     |            |                                |        |                    | 4         | R\$ 126,00 | R\$ 504,00 | 15, 17, 18 e 19/05/2026]        | Natal/RN             |
| 153 | 08/05/2026 | Sanderly De Azevedo Gomes      | 10762  | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 14/05/2026                      | Caicó/RN             |
|     |            |                                |        |                    | Total:    |            | R\$ 542,00 |                                 |                      |
| 154 | 08/05/2026 | Maria de Fátima D. de Medeiros | 10827  | Téc. De Enfermagem | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 20/05/2026                      | Natal/RN             |
|     |            |                                |        |                    | 4         | R\$ 126,00 | R\$ 504,00 | 14, 17, 19 e 20/05/2026         | Natal/RN             |
| 155 | 08/05/2026 | Marcílio Baracho De Souza      | 10273  | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 18/05/2026                      | Caicó/RN             |
|     |            |                                |        |                    | Total     |            | R\$ 542,00 |                                 |                      |
|     |            |                                |        |                    | 1 e 2x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 252,00 | 08, 13 e 14/05/2026             | Natal/RN             |
| 156 | 08/05/2026 | João Maria de Araújo           | 10113  | Motorista          | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 11/05/2026                      | Parnamirim/RN        |
|     |            |                                |        |                    | Total     |            | R\$ 378,00 |                                 |                      |
| 157 | 08/05/2026 | Alcides Espínola               | 10121  | Motorista          | 2         | R\$ 126,00 | R\$ 252,00 | 18 e 20/05/2026                 | Natal/RN             |
|     |            |                                |        |                    | 2 e 2x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 378,00 | 11, 12, 15 e 18/05/2026         | Natal/RN             |
| 158 | 08/05/2026 | Cláudio César Hermenegildo     | 10.837 | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 14/05/2026                      | Caicó/RN             |
|     |            |                                |        |                    | Total:    |            | R\$ 416,00 |                                 |                      |
| 159 | 15/05/2026 | Adriana Dias Baracho de Lima   | 10119  | Aux De Enfermagem  | 1         | R\$ 76,00  | R\$ 76,00  | 23/5/2026                       | Caicó/RN             |
| 160 | 15/05/2026 | Sanderly De Azevedo Gomes      | 10762  | Motorista          | 4 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 567,00 | 20, 21, 22, 23 e 25/05/2026     | Natal/RN             |
|     |            |                                |        |                    | 1 e 1x1/2 | R\$ 126,00 | R\$ 189,00 | 22 e 26/05/2026                 | Natal/RN             |
| 161 | 15/05/2026 | Cláudio César Hermenegildo     | 10.837 | Motorista          | 1         | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | 24/05/2026                      | Parnamirim/RN        |
|     |            |                                |        |                    | Total:    |            | R\$ 315,00 |                                 |                      |
| 162 | 15/05/2026 | Gilmar Garcia de Sousa         | 10.825 | Motorista          | 5         | R\$ 126,00 | R\$ 630,00 | 19, 21, 23, 25 e 26/05/2026     | Natal/RN             |
|     |            |                                |        |                    | 3         | R\$ 126,00 | R\$ 378,00 | 18, 21 e 25/05/2026             | Natal/RN             |
| 163 | 15/05/2026 | João Maria de Araújo           | 10113  | Motorista          | 1x1/2     | R\$ 126,00 | R\$ 63,00  | 20/05/2026                      | Macaíba/RN           |
|     |            |                                |        |                    | 1x1/2     | R\$ 76,00  | R\$ 38,00  | 23/05/2026                      | Caicó/RN             |
|     |            |                                |        |                    | 1x1/2     | R\$ 267,00 | R\$ 133,50 | 17/05/2026                      | Limoeiro do Norte/CE |
|     |            |                                |        |                    | Total:    |            | R\$ 612,50 |                                 |                      |

Acari/RN, 29/05/2026.

**MARINEIDE ALVES DANTAS.**

Secretária de Saúde Pública.

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**1DF1A314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESCALA DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUNHO 2026**

|                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| MÊS                                                                                   | 01/jun |
| ULTIMO DIA                                                                            | 30-jun |
| DÍAS                                                                                  | 30     |
| ESCALA MENSAL DOS EXTRAS DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/JUNHO - 2026 |        |

| FUNCIONÁRIOS                   | seg | ter | qua | qui | sex | sáb | dom | seg | ter | qua | qui | sex | sáb | dom | seg                            | ter | qua | qui | sex | sáb | dom | seg | ter | qua | qui | sex | sáb | dom | seg | ter | TIPO DE VIAGEM |    |    |    |    |       |  |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------------|----|----|----|----|-------|--|
|                                | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  | 13  | 14  | 15                             | 16  | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  | 30  | PSF            | HM | HT | V  | E  | TOTAL |  |
| CARLOS ALBERTO                 | HM  | PSF | E   | PSF | E   |     |     | PSF | PSF | E   | PSF | E   |     |     |                                | HM  | E   | PSF | E   |     |     | PSF | PSF | E   | PSF | HM  |     |     | E   | E   | 9              | 3  | 0  | 0  | 9  | 12    |  |
| CARLOS MARÇAL                  |     |     |     | V   | V   |     |     | V   | V   | V   |     |     |     |     |                                |     |     | V   | V   |     |     | V   | V   | V   |     |     |     |     |     |     | 0              | 0  | 0  | 10 | 0  | 10    |  |
| CICERO BEZERRA DE MEDEIROS     | PSF | E   | HM  | E   | PSF |     |     | PSF | E   | PSF | HM  |     |     |     | E                              | HT  | E   |     | E   |     |     | E   | PSF | PSF | E   | PSF |     |     | HM  | PSF | 8              | 3  | 1  | 0  | 8  | 12    |  |
| EDIMILSON BARBOSA              | PSF | E   | PSF | PSF | HM  |     |     | E   | E   |     | HT  | E   |     |     |                                | PSF | PSF | HT  | PSF |     |     | PSF | E   | E   | PSF | E   |     |     | E   | HT  | 8              | 1  | 3  | 0  | 8  | 12    |  |
| EDUAN MARTINS                  | V   | V   | V   |     |     |     |     |     |     |     | V   | V   |     |     | V                              | V   | V   |     |     |     |     |     |     | V   | V   |     |     | V   | V   | 0   | 0              | 0  | 12 | 0  | 12 |       |  |
| ERNAN AZEVEDO                  |     | E   | E   | PSF | E   |     |     | HM  | HT  | PSF | PSF | E   |     |     | E                              | PSF | PSF | HM  | E   |     |     | PSF | E   | PSF | PSF | E   |     |     | E   | PSF | 9              | 2  | 1  | 0  | 9  | 12    |  |
| GENIVAL ARRUDA                 | E   | PSF | E   | PSF | E   |     |     |     | HM  | HM  | E   | E   |     |     | PSF                            | PSF | E   |     | PSF | HT  |     | E   | PSF |     | E   | PSF |     |     | PSF | E   | 8              | 2  | 1  | 0  | 9  | 12    |  |
| GIVANILSON RODRIGUES           | F   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 0   | 0              | 0  | 0  | 0  | 0  |       |  |
| JOSE GELSON                    | PSF | PSF | PSF | PSF | PSF | HM  |     | PSF | PSF | PSF | PSF | HM  | HT  |     | PSF                            | PSF | PSF | PSF | PSF | HM  |     | PSF | PSF | PSF | PSF | PSF | HM  |     | PSF | PSF | 21             | 4  | 1  | 0  | 0  | 5     |  |
| LENILTON MEDEIROS              | F   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 0   | 0              | 0  | 0  | 0  | 0  |       |  |
| MARCELO MAGNO                  | PSF | E   | PSF | E   | E   | HT  |     | PSF |     | PSF |     | E   |     |     | HM                             | E   | PSF | E   | PSF |     |     | E   | HM  | PSF | E   |     |     |     | PSF | HM  | 8              | 3  | 1  | 0  | 8  | 12    |  |
| MAX WENDIO                     | PSF | PSF |     | HT  | E   |     |     | PSF | E   | PSF | E   | E   |     |     | PSF                            | E   | HM  | PSF |     |     |     | E   | HT  | PSF | E   | PSF |     |     | E   | HM  | 8              | 2  | 2  | 0  | 8  | 12    |  |
| SAMUEL NILTON                  |     | PSF | E   | HM  | PSF |     |     | E   | PSF |     | E   | E   |     |     | PSF                            | E   | E   | PSF | HM  |     |     | PSF | E   | E   | HM  | PSF |     |     | PSF | E   | 8              | 3  | 0  | 0  | 9  | 12    |  |
| VITOR BRUNO                    |     | HT  | PSF | E   | PSF |     |     | E   | PSF | E   | PSF |     |     |     | PSF                            | E   | PSF | E   | E   |     |     | HM  | E   | E   | HT  | E   |     |     | PSF | PSF | 8              | 1  | 2  | 0  | 9  | 12    |  |
| EDJAILSON LENIR                | E   | HM  | PSF | E   | PSF |     |     |     | PSF | E   | PSF | E   |     |     | E                              | PSF |     | PSF | E   |     |     | E   | PSF | HM  | PSF |     | HT  |     | E   | E   | 8              | 2  | 1  | 0  | 9  | 12    |  |
| PSF= PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                |    |    |    |    |       |  |
| HM= HEMODIÁLISE PELA MANHÃ     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | CPF: 057.354.634-70            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                |    |    |    |    |       |  |
| HT= HEMODIÁLISE PELA TARDE     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Secretária Municipal de Saúde  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                |    |    |    |    |       |  |
| V= VAN                         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                |    |    |    |    |       |  |
| E= ESCALADO                    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                |    |    |    |    |       |  |

Publicado por:  
Maria Luciara Pereira Severo  
Código Identificador:EE9B56C4

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE